

ÍNDICE

AMAZONAS	43
MANAUS / AM	43
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO SIMOES MENDES, SAMIE DOS SANTOS SIMOES MENDES	43
BAHIA	43
BARREIRAS / BA	43
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	43
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA	43
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA	45
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA	46
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	48
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVAN NASCIMENTO TEIXEIRA, SOLANGE DE SOUZA RIBEIRO TEIXEIRA	48
CAMACARI / BA	48
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	48
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WASHINGTON LUIZ TAVARES ALMEIDA, ARLENE DE ASSUNÇÃO MARINS, JAIME COELHO PINTO, ESTER LEAL PINTO	48
CONDE / BA	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONDE	49
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVAN DA SILVA VELLOSO JUNIOR, LUCIDALVA BRASIL MASCARENHAS	49
IBICARAI / BA	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBICARAI	50
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDMARIO OLIVEIRA DA SILVA	50
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IRUNDY LARocca QUINTO	50
IRARA / BA	51
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRARA	51
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOILDO PEREIRA DOS SANTOS, MARLENE ALMEIDA DOS SANTOS	51
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDEMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA, IVANILDE GONÇALVES DE OLIVEIRA	51
ITABERABA / BA	52
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	52
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TEREZINHA ALMEIDA SAMPAIO	52
ITABUNA / BA	53
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EUDA ELIEZER DE JESUS	53
ITAPARICA / BA	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPARICA	53
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERIVAL FREIRE	53
JEQUIE / BA	54

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	54
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO VIEIRA SANTOS	54
PALMEIRAS / BA	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS	54
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ATAUALBA JOÃO RAMALHO DE MEIRELLES, ENOE MACHADO ALVES DE MEIRELLES	54
PAULO AFONSO / BA	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO	55
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLAVIO ROGERIO DO NASCIMENTO TENORIO	55
SALVADOR / BA	55
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDA MARIA SILVA CARVALHO	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARY LUCIA CHAGAS MENDES	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEDSON GOMES SANTOS CONCEICAO	56
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANUEL PINEIRO VIDAL	57
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	57
SENHOR DO BONFIM / BA	57
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	57
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADALMIRA MONTEIRO DA SILVA, RUBEM MARIO CARNEIRO VIEIRA	57
VITORIA DA CONQUISTA / BA	58
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA REIS PEREIRA	59
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MARIA COELHO	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORMELI ABREU SANTOS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL LOPES ROCHA, DANIELA DOS SANTOS GONCALVES ROCHA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILSON CASTRO DE OLIVEIRA, VALERIA DIAS PINTO	60
CEARÁ	60
ACARAÚ / CE	61
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ACARAÚ	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO HENRIQUE MIRANDA MENEZES, MARIA APARECIDA OLANDA MENEZES	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELINE BATISTA GONCALVES	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MOISES SOBRINHO	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO RODRIGUES MOREIRA, FRANCISCA LIDIANE DO NASCIMENTO MOREIRA	61
BEBERIBE / CE	62

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEBERIBE	62
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): J & L SERVICOS DE MANUTENCAO E LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	62
NOVA OLINDA / CE	63
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA OLINDA	63
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MACIEL ALVES CAMPOS	63
SÃO GONÇALO DO AMARANTE / CE	64
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	64
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO TALES BENIGNO ROCHA MATOS, NAUKIANA LIMA DE MELO	64
ESPÍRITO SANTO	65
BAIXO GUANDU / ES	65
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAIXO GUANDU	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE OLIVEIRA SOARES	65
CARIACICA / ES	65
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	65
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CUSTODIO ROCHA DE MELLO, LUCIA SENA SILVA, JOSE LUIZ SENA SILVA, ILZA ZAMPERLINI SENA SILVA	65
GUARAPARI / ES	66
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI	66
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THAIS HELENA DA SILVA LEITE, ERIVALDO MOREIRA	66
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WANDER PESSALI SOUZA, ELIZANGELA ZANI CREMASCO SOUZA	66
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE MELLO CORREA BARRETO	67
PIUMA / ES	67
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIZETE FERREIRA SCHWARTZ PULZ, GERALDO MARTINS PULZ	67
SERRA / ES	68
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ANTUNES DE SOUZA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIMAR ROSA ALVES	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SORAYA SOARES LIMA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEINY KAO YIEN DE FREITAS UCHOA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANSUEL MAGNO LUBE DE OLIVEIRA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL SANTOS LOPES	70
GOIÁS	70
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	70
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELY SILVA BARROS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE SILVA DE SOUZA, ADALICE VIEIRA DE SOUZA	71

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WIRLON GONCALVES DA SILVA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ARAUJO RAIMUNDO	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS SOARES DE SOUSA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE DA SILVA ARAUJO IIDA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MESSIAS SOUSA DA SILVA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVAN ALVES SABINO	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORAH EVANGELISTA NOBRE	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOUVANE SOUSA COSTA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONY TELES BARROS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANE NANCY ALVES DOS SANTOS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARLOS SOUSA DA SILVA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEY RODRIGUES CAMARGO	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA PEREIRA DOS SANTOS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVIS DE ANDRADE SANTOS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA DA SILVA ALVES	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ERIMAR COSMO	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO PINHEIRO DE JESUS	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI JESUS DOS SANTOS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS GLEISON SOUSA SILVA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURENTINO BATISTA MARTINS NETO	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO VASCO DA SILVA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE SANTOS DA SILVA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEDESON GALVAO DOS SANTOS	80
CALDAS NOVAS / GO	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA GUEDES DE OLIVEIRA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRASIELE DA SILVA PIMENTA, RODOLFO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SILVA FRANCA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALYS ROMULO PONTES	81
CATALAO / GO	81

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO	81
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ULTRAFERTIL SA, VALE FERTILIZANTES S/A	81
CIDADE OCIDENTAL / GO	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANIEL MOREIRA DE MELO	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANDERSON RICARDO ANDRADE FONSECA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANDERSON LUCAS TRAJANO DE CARVALHO	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PEDRO SAMUEL SACRAMENTO DA HORA JUNIOR	83
FORMOSA / GO	84
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	84
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JACI MENDES DE AGUIAR	84
GOIANIA / GO	84
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY BORGES RODRIGUES	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WCL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES EIRELI, WENDELL CLARA LEMES, EDIFICA ENGENHARIA E INCORPORACAO EIRELI, ARTHUR MALAQUIAS VASCONCELOS, DANIELLE SILVA LIMA MALAQUIAS	85
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEDER SANDS FLORES DE OLIVEIRA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA MARIA FRANCO	86
GOIANIRA / GO	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERONILDES ALVES DA SILVA, JAQUELINE GOMES DE QUEIROZ	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDA FERREIRA DOS SANTOS MACHADO, AFONSO ALVES MACHADO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTRUDES PEREIRA NETO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILAMES FREITAS DE OLIVEIRA	87
JATAI / GO	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO AUGUSTO ALVES HENZEL	88
LUZIANIA / GO	88
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO PAULO DA SILVA CRUZ	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SOUZA SANTOS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO LIMA	89

RODRIGUES	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA AGUIAR DE LACERDA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELLIPE YANN DA SILVA NUNES	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNHO AUGUSTO DA SILVA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUDILIANE BATISTA DE CARVALHO	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS WILSON MONTEIRO DA SILVA, ANTONIA JOSEANE CARDOSO DA SILVA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LÚCIA BARROS GOMES DA SILVA, LUIZ PEREIRA DA SILVA FILHO GOMES	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMERITO CARVALHO DE MIRANDA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO VIANA MARTINS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VENILSON PEREIRA GOMES	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FRANCISCO LEITE DA SILVA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO RODRIGUES DE SOUSA, GRACIELE FERREIRA DE SOUZA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO BRENO ALBANO DA SILVA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIRAN VIANA DA SILVA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO BARBOSA DE LUCENA, KARLA KARINE DA SILVA FARIAS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DA SILVA SOUZA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO DIONISIO SILVA, SANDRO CLARO DA SILVA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO DE OLIVEIRA SAETA, GIRLENE DIAS TEIXEIRA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA, MARA DE MATOS SANTOS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA ROCHA PAZ	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON ANTONIO BERTOLDO	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DOS SANTOS LOPES	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANI PEREIRA DE BRITO	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA BRANDÃO DOS SANTOS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELISMAR BARROS BRAGA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCILANO DE ALMEIDA FEITOSA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON FERREIRA DA SILVA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO PAULO DE CARVALHO VIEIRA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI DOS SANTOS	104

NOGUEIRA, MARIA DAS DORES BENTO DOS SANTOS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEVERSON LIMA DE SOUSA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRA MARIA VIEIRA DOS SANTOS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS VIEIRA DA SILVA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVAN BONETTI	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER FERNANDO NEPONUCENA DE FARIAS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA TEIXEIRA DE ARAUJO MBEY	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO FEITOSA, ROZILDA MARQUES DE SOUZA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE DA CONCEICAO SILVA DE JESUS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMY NASCIMENTO SANTOS, FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE REGIA GOMES, ANTONIO MARCUS DE JESUS	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYSA MARTINS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTUR DA SILVEIRA ARAUJO	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO RODRIGUES NETO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON JOAO DE JESUS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANNYSE BATISTA LUSTOSA MORAES	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO LOUZEIRO DE CASTRO, ANGELUCIA BARBOSA RIBEIRO DE CASTRO	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGOS CHARLES SILVA CANTANHEDE REIS, UBERLENE REIS FERREIRA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILDE SILVA DAMASCENO	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLENDHA DUARTE DE LARA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIA SILVA SANTOS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY MARIANO DE OLIVEIRA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DORIAN DOS SANTOS JUNIOR	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS SILVA MARTINS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ROBERTO REIS COSTA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO	118
MARZAGAO / GO	118
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARZAGAO	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ ANTONIO DA SILVA	118
MIMOSO DE GOIAS / GO	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIMOSO DE GOIAS	119

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):
ANTÔNIO SEVERINO DA SILVA 119

MINEIROS / GO 120

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS 120

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA DAS GRACAS COSTA LIMA** 120

MONTE ALEGRE DE GOIAS / GO 120

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALEGRE DE GOIAS 120

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VIVIANE FATIMA DOS REIS DA SILVA** 120

MOZARLANDIA / GO 121

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOZARLANDIA 121

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WILIAN VENANCIO DOS SANTOS** 121

NIQUELANDIA / GO 121

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA 121

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **CLEBER ADERALDO SARAIVA** 121

NOVO GAMA / GO 122

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA 122

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENATO ARAUJO DA SILVA** 122

PLANALTINA / GO 123

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA 123

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RICHARD MARLON DE SOUZA ROCHA** 123

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBERTO BENTO SANTOS DA SILVA** 123

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EFIGENIA MARIA LIMA LISBOA** 124

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THAUAN HALECYO BARBOSA DA SILVA** 124

SANTO ANTONIO DE GOIAS / GO 124

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS 124

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VITALINA MARIA DE MOURA** 125

SÃO JOÃO D'ALIANÇA / GO 125

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA 125

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS ALEXANDRE FERNANDES DE OLIVEIRA** 125

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALMERINDO FARIAS FILHO** 126

SÃO SIMÃO / GO 126

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO 126

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOÃO ALVES PEREIRA, IZABEL FLORENTINO CORDEIRO** 126

VARJÃO / GO 126

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEZARINA 127

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLECIOMAR PEREIRA MARQUES** 127

MARANHÃO 127

BURITICUPU / MA	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITICUPU	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILUMINATA CRUZ DE SOUZA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DE SOUSA ALVES	127
PACO DO LUMIAR / MA	128
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLYEKSON RIBEIRO ARAUJO, FLAVIA LEANDRA FROES DE CASTRO RIBEIRO	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN LEONEL FONTINELE DE CARVALHO, LETICIA MARTELLETO BORCHERT	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARIA COSTA ALMEIDA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMAR SOUSA DE SA	129
MINAS GERAIS	129
ARINOS / MG	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS	129
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): COLONIZADORA AGRICOLA E URBANIZADORA S A, ADEMIR MARQUES, SANDRA MARA DE FREITAS MARQUES, JOAQUIM MARIA MAICHAKI, ZILDA BATISTA MAICHAKI	129
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCA CARDOSO DE ALMEIDA	131
BELO HORIZONTE / MG	131
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	131
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO BROCHADO RIBEIRO PINHEIRO, ADALBERTO JOAO PINHEIRO FILHO, PAULO CESAR PINHEIRO, RICARDO PINHEIRO, EDUARDO PINHEIRO, ROGERIO PINHEIRO, JOAO SERGIO PINHEIRO, HELENA BROCHADO, JOSE DE ARAUJO BROCHADO, MARIA DE LOURDES DINIZ BROCHADO, CARLOS DE ASSIS ROSA, SEBASTIAO ARAUJO BROCHADO, MARGARIDA ARAUJO BROCHADO, PETRINA BROCHADO, ANTONIO FRANCISCO JUNQUEIRA NETO, EVERALDO SILVA, MAURICIO SILVA, PAULO FERNANDO SILVA, MARIA BEATRIZ SILVA OSORIO, JOSE OSORIO, JOSE BROCHADO RIBEIRO, MARGARIDA MARIA BOTELHO, URIAS PIRES BOTELHO, FRANCISCO ASSIS VAZ OLIVEIRA, JOAO SERGIO PINHEIRO, ANA CAROLINA BROCHADO TEIXEIRA, ALCIDES OTAVIO OLIVEIRA JUNQUEIRA, MARIA DE LOURDES DINIZ BROCHADO, MARIA STELA DE ASSIS BROCHADO, ANA TEREZA FRANCA BROCHADO CAMPOLINA, ANA PAULA SILVA OSORIO, LEOPOLDO DINIZ VAZ DE OLIVEIRA, ANDRE LUIZ GODOY SILVA, PAULO MAURICIO GODOI SILVA	131
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, ANA MARIA AMALIA DA SILVA OLIVEIRA	132
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO SANTOS FRANCA, CELIO SANTOS FRANCA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO SOUZA DE OLIVEIRA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE MARTINS DOS SANTOS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA MENDONÇA DE CASTRO	134
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDERSON CASSIANO DE PAULA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER FERNANDES DE ASSIS	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINALDO NOVAIS SOARES, BEATRIZ AMELIA DE CARVALHO SOARES	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER CAETANO DA SILVA	136

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ OTAVIO BAETA DE CASTRO, LUCIENE LEMOS SANTANA DE CASTRO	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DA SILVA SOUZA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDON JUNIOR RODRIGUES, CLAUDILENE GONCALVES DA SILVA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETÍCIA CRISTINA DA SILVA RAGONEZIO, RICARDO RAGONEZIO	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO ROCHA DA SILVA	138
BETIM / MG	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL LUIZ CRUZ	139
CARLOS CHAGAS / MG	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS CHAGAS	139
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO MARTINS DOS SANTOS	139
CLAUDIO / MG	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIO	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA COSTA BATISTA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO BATISTA LARA	140
CONTAGEM / MG	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR PEREIRA DOS SANTOS	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEYSIANE ALVES SILVERIO, ADILSON FURTADO	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUI MARCIO DE CARVALHO	142
COROMANDEL / MG	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDA ANGELA DA SILVA	142
CORONEL FABRICIANO / MG	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO	143
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA	143
GOVERNADOR VALADARES / MG	143
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN ALVES DA SILVA	143
GUANHAES / MG	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS MOURAO SOARES	144
GUAPE / MG	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPE	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONSOLACAO SILVA	144

IBIRITE / MG	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIMAR BRITO SALES RODRIGUES, RODNEY RODRIGUES DE JESUS	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON MAX DO NASCIMENTO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELLE CHRISTINA SOUZA SANTOS, EVERTON DE CASTRO ESPINOLA	146
IGARAPE / MG	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO LAGARES NUNES	146
ITUJUBA / MG	147
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUJUBA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA ESTEFANE PIMENTA BORGES, RENATO ALVES BORGES PIMENTA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILDA LASARA DA SILVA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DE LIMA, DANIELA CRISTINA SEVERO DA SILVA	148
JANAUBA / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANAUBA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX VASCONCELOS BAUMAN	148
JUIZ DE FORA / MG	149
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	149
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FELIPE DE ALMEIDA PANCOTE, THAOANY MALATESTA LOPES, LENIR RODRIGUES DA CRUZ BARBOSA, ALBERTO PINTO DA SILVA	149
LAGOA SANTA / MG	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA SAUDE LEONES DE MOURA, LEONARDO AUGUSTO DA SILVA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA FARNESE REIS	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA FIRMINA LOPES	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA CRISTINA ALVES REIS	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MARQUES MOREIRA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA RUBIA ALVES LOPES	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH DOMINGOS SINTRA, PAULO TULIO DE SOUZA SANTOS	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYNER LOPES DA CRUZ	153
LAVRAS / MG	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	153
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ISA APARECIDA DE AZEVEDO	153
MATEUS LEME / MG	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME FRANCISCO	153

MELO	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMILSON DONIZETE	154
LOPES	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ALEXANDRE DAS	154
GRACAS	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANE XAVIER BRAZ	155
MATIAS BARBOSA / MG	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATIAS BARBOSA	155
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERGIO ANTONIO CABRAL CORREIA, NADIA ALCANTARA SOARES CORREIA, CRISTINA MARIA CABRAL CORREIA	155
MATOZINHOS / MG	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS	156
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): WANTUIR DE JESUS SOUSA	156
MONTES CLAROS / MG	157
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE BRUNO PINHEIRO	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FERNANDA MARCAL OLIVEIRA	157
NOVA SERRANA / MG	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANETE APARECIDA CAMPOS DOS SANTOS	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA GRACIELLY SILVA SANTOS	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS ROSALVO DOS SANTOS	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIKAELLY F MACHADO ALVES DE ARAUJO, ADAIR JOSE ALVES	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERLANIO DE LIMA E SILVA	160
PARACATU / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU	160
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO ALVES DE MELO, ROSA MEIRA E SILVA MELO	160
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRMAOS KONISHI COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	161
PRESIDENTE OLEGARIO / MG	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGARIO	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DE DEUS GODINHO	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO ANTONIO MIGUEL	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA CLAUDIANY GONCALVES PEREIRA	162
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR LUCIO NOGUEIRA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDUARDO DA SILVA SANTANA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO RAMOS DE	163

OLIVEIRA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS NUNES DE SOUSA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANETE FERREIRA DAMASIO SILVA, RONILSON DAMASIO SILVA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL NEVES DE MATOS	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON BATISTA GONCALVES	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICOLAS ESTANISLAU ROSA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AIRTON SENA CHAVES TIAGO	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA PEREIRA FERREIRA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUZELIA MARIA JARDIM, JOSE GERALDO DA SILVA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA CRISTINA PEREIRA DE JESUS	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN MENDES PEREIRA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA DE LIMA LINS	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELLEN SOUZA CAMPOS	170
SANTA LUZIA / MG	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CERUTI DORNELAS COUTINHO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLINDA APARECIDA GONCALVES	171
SAO GOTARDO / MG	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GOTARDO	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE HENRIQUE SILVA, LARA APARECIDA RODRIGUES	171
SAO JOAO EVANGELISTA / MG	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA	172
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REGISTRO DE IMOVEIS DE SAO JOAO EVANGELISTA/ANA PAULA MATOSINHOS	172
SAO SEBASTIAO DO PARAISO / MG	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEI APARECIDO DOMINGOS	172
SETE LAGOAS / MG	172
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE SOUZA COSTA	173
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSILEY DE OLIVEIRA LEITE, MAYARA BATISTA ARMONDES LEITE, WALDO LOPES	173
UBA / MG	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): R & A EMPREENDIMENTOS LTDA, ALISON CANDIAN DA SILVA, ROBISON RIBEIRO DE MEIRELES, R M A INDUSTRIA DE ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA, CRISTIANE DAIANE SEVERINO	174

UBERABA / MG	174
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA RIBEIRO REZENDE	174
UBERLANDIA / MG	175
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAYNE ROCHA DE SOUSA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO PAULO LIFONCIO	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL NUNES DE ALMEIDA, ELIZABETE DE SOUZA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA PEREIRA DE SANTANA, IGOR DA SILVA LIMA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE CAMARGO BALDUINO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO PEREIRA DANTAS	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GUSTAVO GOMES JORGE	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAN VANESSA PRUDENCIO DOS SANTOS FARIAS, CHARLES FRANKLIN FARIAS BESSA	178
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO HENRIQUE PEREIRA ALVES	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONES GUIMARAES DE CASTRO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEUSANIRA DA COSTA CASTRO, ANTONIO DEURIVAN SILVA COSTA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL APARECIDA DA SILVA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS RAIMUNDO DO NASCIMENTO MARTINS	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILEIA OTTONELLI BUENO	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIARA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO OLIVEIRA SILVA ALVES	182
VARGINHA / MG	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ERVENSON DE SOUSA AIRES	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SILVA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA SEBASTIANA KELLY SILVA	183
VESPASIANO / MG	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABRAHAO DOUGLAS NABAHIER DUARTE	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO CARDOSO SANTOS, KENIA REGINA GABRIEL CARDOSO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE KETLEY LOPES FERNANDES	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLUCIO MARTINS RIBEIRO	185

VIÇOSA / MG	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA	186
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
LUIS MARCIO CARDOSO GUEDES, CRISTIANE JOSELI GUEDES MARTINS, JOSE MAURICIO MARTINS	186
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIS MARCIO CARDOSO GUEDES, CRISTIANE JOSELI GUEDES MARTINS, JOSE MAURICIO MARTINS	186
MATO GROSSO DO SUL	187
CAMPO GRANDE / MS	187
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEY CASAROTTO BALAN	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA, LUCIANA DE OLIVEIRA BRONZE FERREIRA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUDINES FELIX	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZIO CAMARGO DA SILVA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMIR QUINONES MENDONCA, GISELE FERREIRA BONANI	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME ROSA DE ANDRADE	189
COXIM / MS	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DO CARMO CAMPOS	189
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELSON NORONHA, MARIA CHRISTINA FERREIRA NORONHA	189
SAO GABRIEL DO OESTE / MS	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE FATIMA DE CAMARGO MELKE	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA COMPARIN CAVALLI	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON EDUARDO MELKE FILHO	191
MATO GROSSO	192
RIBEIRAO CASCALHEIRA / MT	192
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA	192
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALÉRIA MÁRCIA RIBEIRO REIMER	192
RONDONOPOLIS / MT	192
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	192
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): PAULO MOGNON	192
SAPEZAL / MT	193
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL	193
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALISON ROTTA	193
SINOP / MT	193
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP	193
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALCIDES BERTOTI PEREIRA	193
VARZEA GRANDE / MT	194
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OCIDANTE RIBEIRO FILHO	

.....	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEKMAN MARCIO BASTOS DA CRUZ E SILVA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO TADEU DE MORAES	195
PARÁ	196
ALTAMIRA / PA	196
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	196
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MAIKON COSTA DOS SANTOS, FRANCISCA MARTINS DE OLIVEIRA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	196
ANANINDEUA / PA	196
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	196
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA PEREIRA PANTOJA	196
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO JUNIOR DANDOLINI PEPER, LUCIANE DE OLIVEIRA AMORIM PEPER	197
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GABRIEL DE JESUS MARINHO, CLAUDIA SALIM MARINHO	198
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RPN IND DE PRÉ MOLDADOS EIRELI - EPP	198
CASTANHAL / PA	199
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS DA SILVA NASCIMENTO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYLA CRISTINA LAMEIRA NOGUEIRA, REGINILDO DA SILVA LIMA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS VITERBINO NETO	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE OLIVEIRA CORREA, MARIA DE FATIMA DUDA CORREA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEDIELSON DE QUEIROZ SANTOS, IVONEIDE FELICIO PEREIRA QUEIROZ	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO RODRIGO COIMBRA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PEREIRA GONCALVES	202
ELDORADO DOS CARAJAS / PA	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DOS CARAJAS	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIAS AMBROSIO DE SOUZA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELMO PEREIRA LEMES	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUB MORAIS VIEIRA	204
MARABA / PA	204
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, GISLEY DE JESUS DO AMARAL, FLAVIA DA ROCHA SILVA DO AMARAL	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, GISLEY DE JESUS DO AMARAL, FLAVIA DA ROCHA SILVA DO AMARAL	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS	

IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, THAYRINE STHEFANI DA SILVA FONTES	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, MARINES CARNEIRO DE SOUSA MARTINS	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LIDIANE DA SILVA VILAR	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, RENY KELLY DIAS ARAUJO MORENO	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CARLIANNY SILVA DOS SANTOS	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, KAYAMEM LUIZ DE ABREU LOPES	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JADSON ALVES DE SOUSA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, ROMEU ALVES RAMOS	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, ROMEU ALVES RAMOS, CLAUDIA MARCIA OLIVEIRA RAMOS	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, MARIA CRISTINA KRAUSE RAMOS	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, THAYRINE STHEFANI DA SILVA FONTES	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, ALEXANDRE MARTINS DE ALMEIDA, ANA CRISTINA ANDRADE ZULTANSKI	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, MILENE CARVALHO FERNANDES	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, ROMEU ALVES RAMOS, CLAUDIA MARCIA OLIVEIRA RAMOS	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SAMUEL DA PASCHOA LIMA, JESSIKA SUZANE BUENO TEODORO DA PASCHOA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SILVIA REGINA QUINTERO DA SILVA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JAIR LABRES DE SOUSA, ELISANGELA GOMES DE SOUSA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JOSE ALMIR MONTEIRO SILVA, ROSELINA LEANDRO SOBRINHO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, ELYSABETH CARNEIRO NERIS	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, FERNANDA ALVES DE SOUZA ANDRADE, FABIO DOS SANTOS ANDRADE	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS	

IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SAMARA BARDINI PILARES, DAVID REIS SANTOS	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, EVERTON HENRIQUE LOURENCO DA SILVA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SAMARA BARDINI PILARES, DAVID REIS SANTOS	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, MARCELO ALEXANDRE MENEGAES FUZER, SILVIANE BARRADAS VIEIRA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JAIME PEREIRA COELHO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, LINA AMELIA LOPES DIAS, JOSUE SILVA DE SOUZA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, THAYRINE STHEFANI DA SILVA FONTES	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, THAYRINE STHEFANI DA SILVA FONTES	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SIRDINEY BORGES FERREIRA	218
PARAGOMINAS / PA	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAIS CARDOSO MENDES	218
SANTAREM / PA	219
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	219
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO MOURAO DE LIMA, JOSUE CARNEIRO PINHEIRO, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS	219
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DO ESPIRITO SANTO REGO DE LIMA, JOSUE CARNEIRO PINHEIRO, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS	219
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCA LIMA DE MORAIS, ANTONIO MOURAO DE LIMA, MARIA DO ESPIRITO SANTO REGO DE LIMA, JOSUE CARNEIRO PINHEIRO, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS	220
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE REGO DE LIMA, ANTONIO MOURAO DE LIMA, MARIA DO ESPIRITO SANTO REGO DE LIMA, JOSUE CARNEIRO PINHEIRO, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS	220
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DE LIMA PEREIRA, ANTONIO MOURAO DE LIMA, MARIA DO ESPIRITO SANTO REGO DE LIMA, JOSUE CARNEIRO PINHEIRO, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS	221
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIA REGO DE LIMA, ANTONIO MOURAO DE LIMA, MARIA DO ESPIRITO SANTO REGO DE LIMA, JOSUE CARNEIRO PINHEIRO, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS	221
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEONCIO REGO DE LIMA, ANTONIO MOURAO DE LIMA, MARIA DO ESPIRITO SANTO REGO DE LIMA, JOSUE CARNEIRO PINHEIRO, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS	221
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TEREZA DE LIMA SANTOS, ANTONIO MOURAO DE LIMA, MARIA DO ESPIRITO SANTO REGO DE LIMA, JOSUE CARNEIRO PINHEIRO, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS	222
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ODILEUSA REGO DE LIMA, ANTONIO MOURAO DE LIMA, MARIA DO ESPIRITO SANTO REGO DE LIMA, JOSUE CARNEIRO	

PINHEIRO, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS	222
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO REGO DE LIMA, ANTONIO MOURAO DE LIMA, MARIA DO ESPIRITO SANTO REGO DE LIMA, JOSUE CARNEIRO PINHEIRO, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS	223
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO REGO DE LIMA, ANTONIO MOURAO DE LIMA, MARIA DO ESPIRITO SANTO REGO DE LIMA, JOSUE CARNEIRO PINHEIRO, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS	223
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA LUCILANE DE LIMA GOMES, ANTONIO MOURAO DE LIMA, MARIA DO ESPIRITO SANTO REGO DE LIMA, JOSUE CARNEIRO PINHEIRO, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS	224
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO REGO DE LIMA, ANTONIO MOURAO DE LIMA, MARIA DO ESPIRITO SANTO REGO DE LIMA, JOSUE CARNEIRO PINHEIRO, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS	224
SAO FELIX DO XINGU / PA	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO XINGU	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUTO POSTO GABRIELLY EIRELI, LEONILDO ROSA	225
VIGIA / PA	225
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIGIA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR URIEL FREITAS FURTADO	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDELSON PEREIRA CAXIAS	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIELLE GONCALVES COSTA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TASSIA DE PAULA DA SILVA FERREIRA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CLARA DA SILVA F DE SOUZA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON DE JESUS SILVA, EDIANE DO CARMO SOUSA SILVA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCEMIR DIEGO PEREIRA DE SOUZA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONARA DO SOCORRO FERREIRA DE S D SI	229
PERNAMBUCO	229
ABREU E LIMA / PE	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS DORES FERREIRA, ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA FILHO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELMIR DA SILVA SANTIAGO	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIDIA OLIVEIRA DE SANTANA MENDES, JOSE ADILSON MENDES	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUBER FRANCISCO GOMES DE LIMA	230
BELO JARDIM / PE	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO BATISTA PASSOS	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA NETO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCELINO JOSE DA SILVA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA MARIA DA SILVA	232

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSECI PAULO DA SILVA, ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON PEREIRA DA SILVA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TACIANA MARIA DA SILVA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES SILVA DOS SANTOS, EDILZA MARIA DE LIMA SANTOS	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO JOSE DE CARVALHO	234
CAPOEIRAS / PE	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPOEIRAS	234
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA SELMA RODRIGUES DA COSTA, JOSIVALDO GOMES DA SILVA	235
GARANHUNS / PE	235
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON VILELA DA SILVA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICE MARIA DE LIMA SALES, MARCELO SALES DA SILVA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAMS PEREIRA FERREIRA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICE MARIA DE LIMA SALES, MARCELO SALES DA SILVA	237
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ALBERTO PADILHA E SILVA	237
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ALBERTO PADILHA E SILVA	238
GRAVATA / PE	238
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	239
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRUNO DE ARAUJO DIAS	239
IGARASSU / PE	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DA SILVA, DEBORA FERNANDES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE DA SILVA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON DA SILVA OLIVEIRA	240
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	240
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JACINEIDE PEREIRA RAFAEL, ROBSON FERREIRA DE ARRUDA	241
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	241
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE VASCONCELOS LOPES DE LIMA, SHIRLEY GENUINO VASCONCELOS DE LIMA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA MARIA DA SILVA SOUZA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS MENDES FREIRE, MARIA ALESSANDRA SOARES RODRIGUES FREIRE	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERBERT BARROS DE ALBUQUERQUE, MARINA GABRIELA DE ANDRADE MUNIZ	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EURIPEDES GOMES DOS SANTOS FILHO	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZIELIO MARQUES DA SILVA, MARTA VERONICA MELO SILVA	243

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEMERSON CAVALCANTI BEZERRA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO WAGNER ALEXANDRE ALVES	244
LAJEDO / PE	245
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEDO	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LEANDRO ARAUJO DE SIQUEIRA	245
LIMOEIRO / PE	245
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA DA SILVA, ROSILDA JOSEFA DE LIMA	245
PANELAS / PE	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANELAS	246
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WELITON JOSE SARAIVA, VIVIANE CIBELE DE CARVALHO SARAIVA	246
PETROLINA / PE	246
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUZENY RODRIGUES DOS SANTOS	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCHIA BERNAL DE BRITO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELLIENAY LEANDRO FREIRE BARBOSA ME	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MICHELE DE ARAUJO LEITE	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS SIQUEIRA DO NASCIMENTO	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, CRISTINA ADRIANA DOS SANTOS SOUZA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE VILEFORT DRUBI	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DE OLIVEIRA MENEZES	249
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	249
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADELAINE LEITE DE SOUZA	249
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO GILVAN BEZERRA DOS SANTOS	250
RECIFE / PE	250
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ARAUJO VALENCIO	251
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADAILDO NASCIMENTO NUNES, MARIA JOSE DO NASCIMENTO NUNES	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SAMUEL NUNES, DEBORA TARSILA CORREIA DE MELO	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IARA ARRUDA DE SOUSA, ANTONIO WILLYMAN ABENILDO DOS SANTOS	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS FERREIRA DA SILVA, ISABELA ANDRADE GANDRA DA SILVA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA NAZARE DE LIMA	

.....	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERILZA NAZARETH PINTO DE LIMA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA VIVIANE GLICERIO DA SILVA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA MARIA SILVA DE LIMA SOUZA, ANDERSON DE SOUZA NOGUEIRA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON OLIVEIRA TAVARES, ALLYSSA BRUNA MEDEIROS SILVA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA MARIA GONCALVES DO NASCIMENTO, SERGIO RICARDO DO NASCIMENTO	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVALDO MACEDO DE LIMA, EDILANE PERIM DE SOUZA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO RENATO DA PENHA, LUCIANA SOARES DE LIMA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEDER SOARES NOGUEIRA DA SILVA, VANDERLEIA IZABEL DE OLIVEIRA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEDJA MANUELA GOMES DE ANDRADE	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ALVES FEITOSA, ARYELLE VICENTE MONTEIRO MUNIZ	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA ELOA DE SOUSA LIMA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS LIMA SOARES	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIANE CLAUDIA DA SILVA, JOSE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA GOMES DA SILVA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL PEREIRA DE MORAIS	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIELE MARIA DA SILVA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRELLY FERREIRA EVARISTO	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SAMUEL NUNES, DEBORA TARSILA CORREIA DE MELO	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA RISONEIDE MARQUES DA SILVA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBSON FERREIRA DA SILVA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INACIA LOPES DO NASCIMENTO, OSMAR PEREIRA PAZ	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANILSON LIRA DE SOUZA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA INEZ BEZERRA ALVES	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES PEREIRA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDEILTON BRITO DOS SANTOS, RIVANEIDE DE BRITO FERREIRA	263
SAO BENTO DO UNA / PE	264
SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO BENTO DO UNA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA CAVALCANTE	264

SURUBIM / PE	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM	264
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIANO DA SILVA ALVES	264
TAMANDARE / PE	265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARE	265
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): HUBINGER E ANDRADE LTDA	265
PARANÁ	265
ARAPOTI / PR	265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPOTI	265
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOÃO ROSENBERG, MARIA KOSTECKI ROSENBERGER, IRAJÁ LOPES DOS SANTOS, JOSÉ LOPES SOBRINHO, MARIA APARECIDA LOPES	265
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): METAGRO METALURGICA AGROINDUSTRIAL ARAPOTI LTDA, MAURO FERREIRA DA SILVA	266
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO KRETT, MARIA DA GLÓRIA XAVIER KRETT, ANTONIO AFONSO SCHOLZE, REJANE APARECIDA SCHOLZE	266
CIANORTE / PR	266
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA FRANCA BARBOSA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO EPIFANIO DE SOUZA, JESSICA PATRICIA RAMOS DA SILVA DE SOUZA	267
CURITIBA / PR	267
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA VAZ CORDEIRO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	267
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	268
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRISCILLA GASPAR GRABOSKI, LUIZ GUILHERME GRABOSKI, BENEDITO DEMITTE	268
IPORA / PR	268
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÃ	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ADRIANO SCHNEIDER	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX JUNIOR DE LIMA SILVA	269
PARANAGUA / PR	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADIA DOS SANTOS TEIXEIRA, MAURO GONCALVES GOMES	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONDINELI RODRIGUES FERREIRA, ISABELA RIBEIRO FERREIRA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVALDO MUNIZ ALVES, LUZIMAR SANTOS ALVES	270
PATO BRANCO / PR	270
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDERSON RICARDO DUMS	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	271
SANTA MARIANA / PR	271

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIANA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELTON GARCIA FRANCISCO	271
SARANDI / PR	272
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WISLAIN AMICY, ANITA DORISMA	272
RIO DE JANEIRO	272
ARMACAO DOS BUZIOS / RJ	272
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS	272
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARMEN LUCIA RIVAS DE CASTRO	272
BELFORD ROXO / RJ	273
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO	273
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXANDRINA ROSA LOBAO, IVETE ROSA LOBAO DA COSTA, IVONE LOBAO CABRAL	273
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GISELI MELHADO LORETTI	273
CABO FRIO / RJ	274
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR DE MELO PIMENTA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL CRISTINA MELLO VIDAL DA SILVA, RONALD GOMES DA SILVA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANE LOPES DE ALMEIDA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANNY BATISTA MARTINS DA SILVA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA OLIVEIRA DA SILVA CORREA, ROBERTO ALEXANDRE DOMINGUES CORREA	276
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	277
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA PLEROMA COELHO DA SILVA	277
DUQUE DE CAXIAS / RJ	277
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS BARROS DA ROCHA, BRUNA PEREIRA JOSE RODRIGUES BARROS	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLY PLESSIM DE ABREU, JOAB PLESSIM DE ABREU	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ LATTO DE MORAES	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEVEDOR NATURAPACK GRAFICA E EMBALAGENS LTDA NA PESSOA DE SEU(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) JORGE LUIZ MARVILA DA SILVA, CPF: 596906317-72 CASADO COM SEPARAÇÃO DE BENS,	279
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBINSON PEREIRA NUNES DE ABREU	279
ITABORAI / RJ	280
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON PEREIRA GUEDES	280
MACAÉ / RJ	280

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO IVO DOS SANTOS BORGES	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDLON GONCALVES DE ASSIS JUNIOR	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTHER PRESIDIO OLIVEIRA VELLOZO	281
MARICA / RJ	282
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MANUEL SEMEDO CORREIA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AFONSO VIEIRA BRAIDA, LUCIA HELENA BARBOSA BRAIDA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO PESSOA DA SILVA, ELIANE RAYMUNDO BERNARDO P D SILVA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLPHO DIARRURY DE OLIVEIRA LOPES	283
MENDES / RJ	284
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MENDES	284
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ENI FERREIRA DE ANDRADE	284
MESQUITA / RJ	284
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA	284
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS VIEIRA DE MIRANDA, LUCIMAR RODRIGUES PEREIRA VIEIRA, MANOEL ALVES DA SILVA FILHO, MARIA DOS ANJOS NEPOMUCENO SILVA	284
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEONORA PEREIRA CURTO LOPES, ALEX SANDRO DE LIMA LOPES CURTO, ILZA DOS SANTOS CARDOSO, HILTON ROZENDO DOS SANTOS, FAZENDA CACHOEIRA LTDA	285
NITEROI / RJ	286
8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA CARNEIRO FRAGA DA FONSECA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK RODRIGUES DA SILVA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR DEFANTI CUNHA, GISELA CARVALHO VELASCO	287
NITERÓI / RJ	288
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK ALEX HERINGER DOS S N PACHEC	288
NOVA FRIBURGO / RJ	288
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANY VENTURINI GODINHO SOARES, ALEX SOARES SILVA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ALVES RAMIRES	289
QUEIMADOS / RJ	289
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO MIRANDELA GONCALVES VIANA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA DOS SANTOS	290

RIO DAS OSTRAS / RJ	290
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA FUNKE LEME	290
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROGERIO SEABRA ALMEIDA	291
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GUILHERME SETTA MOREIRA, IEDA MARIA DA SILVA SETTA MOREIRA, TEREZINHA DE JESUS TEIXEIRA DA COSTA, PASCHOAL SANTORO, PASCHOAL SANTORO FILHO, WILLIAM SANTORO	291
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GUILHERME SETTA MOREIRA, IEDA MARIA DA SILVA SETTA MOREIRA, TEREZINHA DE JESUS TEIXEIRA DA COSTA, PASCHOAL SANTORO, PASCHOAL SANTORO FILHO, WILLIAM SANTORO	292
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIO LUIS PACHECO FURTADO, ROSANA GONCALVES MACHADO FURTADO	293
RIO DE JANEIRO / RJ	293
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ MARIO DE CARVALHO MICO	293
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO RODRIGUES BARBOZA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSME COSTA LIMA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA PACHECO DE SOUSA, JOSIANE DE CASTRO AGLIO	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIZ SANTANA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE GOMES CAETANO	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DA SILVA GONCALVES	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA AUGUSTA DA SILVA PEREIRA, COSME LUIZ PEREIRA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLDRICH TOMAZ DE ALMEIDA WAIT	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE FIGUEIREDO NASCIMENTO, JULIANA TEIXEIRA GONCALVES	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO GOMES SOARES PEREIRA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME LUIS GONCALVES FRAGA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL ARLEN MATOS DE BASTOS	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMAR FIGUEIREDO MENEZES	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDMILLA KATARINA GUTTERRES RIBEIRO	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA BASILIO SALINO	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA COUTINHO DE AZEVEDO	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA HELENA PINTO DA SILVA	302
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON PACHECO DA SILVA JUNIOR	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE DE QUEIROZ NUNES	303

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DA SILVA GONCALVES	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE MEDEIROS ROMANO, GISELLE CHRISTINE ROSA VIDAL ROMANO	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANE TEIXEIRA DOS SANTOS	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ LIMA DA SILVA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNA OLIVEIRA MOREIRA, THIAGO CARNEIRO DO ROSARIO	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA MIRANDA NEDER CIAMBARELLI, BATISTA LANNIA CIAMBARELLI	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO VERGUEIRO SANTANA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MARTINS CLARO NETO, MARCIO SIQUEIRA MARTINS	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA CARVALHO FERREIRA DOS SANTOS	307
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE CRUZ PIMENTEL	307
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRÉA FERREIRA	308
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO TEIXEIRA DA SILVA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DE OLIVEIRA ROCHA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL EMMANOEL DA SILVA OLIVEIRA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL DE CASTRO FARIA, DOUGLAS CAVALCANTE FARIA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER JOSE DA SILVA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANIA GALDINO MADEIRA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIAS AZEVEDO DE MELLO, ANA PAULA AZEREDO DE MELLO	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL DA CRUZ DE LIMA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYVERSON DUARTE RODRIGUES	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR REIS DE SOUZA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LÚCIA ESTEVES GOMES	313
SAO FIDELIS / RJ	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FIDELIS	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA CLAUDIA SIQUEIRA DA COSTA JAR, RONALDO CORREA JARDIM	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE DOS SANTOS	314
SAO GONCALO / RJ	315
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	315
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO RIBEIRO DA SILVA	315
SAQUAREMA / RJ	315

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALLO PEREIRA GONCALVES	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA DE PAULA QUEIROZ, ALEXANDRE LUIZ DE SOUZA	316
SEROPEDICA / RJ	316
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA	316
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADENEVAL FIGUEIRA DOS SANTOS, PEDRINA CONDACK DOS SANTOS E/OU PETRINA CONDACK DOS SANTOS	316
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EIDER RIBEIRO DANTAS FILHO, MARIA EDITE CARVALHO RIBEIRO DANTAS	317
SILVA JARDIM / RJ	318
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM	318
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, JOSE DE SOUZA HERDY	318
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOÃO DA MATA MENDONÇA, JOSE DE SOUZA HERDY	318
TERESOPOLIS / RJ	318
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DE ABREU, CELIA CRISTINA ESTANDISLAU DE ABREU	319
RIO GRANDE DO SUL	319
CACAPAVA DO SUL / RS	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA DO SUL	319
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA	319
CACHOEIRINHA / RS	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL RONALDO SILVA DA LUZ	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELOIZETTE MENDES	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAS MEDEIROS COLMAR	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO MARQUES LACERDA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO RODRIGUES MACHADO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS BITTENCOURT FLORES	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIAN PEREIRA DOS SANTOS, LUANA CORNE MARTINS	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE BORGES DOS SANTOS	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KERON MALLMANN BRAZ	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HENRIQUE TEIXEIRA GUIMARAES	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSINARA FIRME DA SILVA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODINEI DA SILVA FERRAZ	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS LUIZ DOS SANTOS PAIXAO	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO VALDEZ RUBIO	325

.....	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELPIO CRISTOFER SOUZA PERES	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA SCHIRMER DE OLIVEIRA	327
CAMAQUA / RS	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA	327
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALNEI GOUVEA DA SILVA, CATIANE FONTOURA DA SILVA	327
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VORNY DE OLIVEIRA GOUVEA, LEONITA CAMARGO GOUVEA	329
CANOAS / RS	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA ARAUJO BARBOZA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA SILVA DOS SANTOS	331
CAPAO DA CANOA / RS	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA ANTUNES DA SILVA	332
CAXIAS DO SUL / RS	332
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA APOLO CAMARGO BRANCO	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA PADILHA DE OLIVEIRA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE DE OLIVEIRA SILVA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIAN MELLA PEREIRA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE BERNART SERAFIN	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO RUBIRA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO AUGUSTO ABRAMSSON, FERNANDA RODRIGUES ABRAMSSON	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE DE CAMARGO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRASIELI SEEMANN DOS SANTOS	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOVENEL LOUIS	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAUAN SINUE JALOWITZKI DA ROCHA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE SOUZA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DOS SANTOS PIRES	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARA DE LIMA MACHADO	338
FARROUPILHA / RS	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCONY SILVA DE MORAIS, LUANA KETLYN JUNIOR	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DALBOSCO	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMELLY CRISTINE	

RODRIGUES	339
FREDERICO WESTPHALEN / RS	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN	340
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
HENRIQUE DA CRUZ	340
GRAVATAI / RS	341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MENDES GAMA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENEDIR RABELO	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRY OLIVEIRA FLORES	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GASPAR CARDOSO	342
AZAMBUJA, LOIDE FAGUNDES NEVES AZAMBUJA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIKEL ANDERSON DOS SANTOS BRANDO	343
GUAIBA / RS	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL HENRIQUE NASCIMENTO CHAGAS	343
IVOTI / RS	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVOTI	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DONATTI COMONEL	344
NOVO HAMBURGO / RS	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO MORAES MAGNUS, KAREN KRISTIE JAKOBY MAGNUS	344
PASSO FUNDO / RS	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO JESUS FERREIRA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA BUENO	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PINTO	346
PELOTAS / RS	346
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDER DOS SANTOS VIDAL, LETICIA OSORIO VIDAL	346
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMEN ROSANE INSAURRIAGA GARCIA, JADENIR DA SILVA RODRIGUES	347
PORTO ALEGRE / RS	347
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MACHADO MARTINS	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO GONCALVES DA SILVA ESCARIZ	348
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS ZANCHET DE ARAUJO	348
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	349

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA PRISCILA LOPES ALMANSA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR BANDEIRA DE SOUZA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO MARINELLI MUCCILLO, KARINA BIANCHIN REZENDE	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA LUCAS DA SILVA	350
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMIN DO NASCIMENTO TABORDA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS JESUS COSTA DOS SANTOS	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONATAN FERREIRA RODRIGUES, ZENIR BATISTA FERREIRA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN OLIVEIRA, MARIANA ABREU DE SOUZA	352
SANTA ROSA / RS	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FORIGO	353
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUCAS MOTTA TEIXEIRA	353
SANTO ANGELO / RS	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AIRTON DE SOUZA	354
SAO LEOPOLDO / RS	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAPHNEE LAVEUS, RODLIN BISSANTHE	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA SALDANHA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE CATIUSE COSTA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON JANILSON TISCHER FIGUEIRO	355
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE GUILHERME DUTRA, ROSELI DUTRA	356
SAO SEPE / RS	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEPE	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCYS DE OLIVEIRA PIENIZ	356
SAPUCAIA DO SUL / RS	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM DIAS DO COUTO	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA RABALDO DA SILVA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO NOGUEIRA LEAL	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ANTUNES DORNELLES	358
SERTAO / RS	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃO	359
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NACIR GENUINO REGAUER,	

HELENA DOS SANTOS REGAUER	359
VIAMAO / RS	360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA ROSSLER DOS SANTOS, NILSON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIO CARLOS LOPES DE ALMEIDA ROSSLER	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN CORREA	360
SANTA CATARINA	361
ARARANGUA / SC	361
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MARQUES PINTO	361
BARRA VELHA / SC	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA	361
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MZO ENGENHARIA EIRELI	361
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MZO ENGENHARIA EIRELI, EXITUS EMPREENDIMENTOS LTDA	362
BIGUACU / SC	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODAILTON BITENCOURT	363
BLUMENAU / SC	363
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	363
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS KAUN	363
BRUSQUE / SC	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	364
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIS ALBERTO KOHLER	364
CACADOR / SC	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR	365
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADÃO GUIMARÃES	365
CRICIUMA / SC	366
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MARQUES, KELLEN CRISTINA DA SILVA MAXIMO	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAINARA FIGUEIREDO CASCAES	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE FELISBERTO	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXWEL REGIS CARVALHO COSTA, JESSICA MICHELS DA ROCHA	367
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO PAVEI FERRO, CARLA PAVEI FERRO MATIAS	368
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO PAVEI FERRO, CARLA PAVEI FERRO MATIAS	368
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO PAVEI FERRO, CARLA PAVEI FERRO MATIAS	369
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO PAVEI FERRO, CARLA PAVEI FERRO MATIAS	369
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARISTELA DAROS DOMINGUINI, MARIVALDO DOMINGUINI	370
FLORIANOPOLIS / SC	370
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	370

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ JOAO DE SOUZA, MARCIA MARIA DA SILVA DE SOUZA, DANIEL GRIVICIC POHL, MARCOS GRIVICIC POHL, RESEMARI ALGARES FORTES, MARIA ARGENTINA DA SILVEIRA, NERI NEREU VIEIRA, SONIA REGINA ANTUNES VIEIRA, MARIA SANTA DE ASSUNCAO, VENIRDO ABILIO DE ASSUNCAO, MARILDA MARIA VIEIRA, NIVALDO RODOLPHO VIEIRA FILHO, NEDI NEREU VIEIRA, FRANCESCA MORESCO VIEIRA, NILSON NEREU VIEIRA, CAROLINA MACHADO, GUSTAVO VIEIRA MARTINS, VICTORIA VIEIRA MARTINS, MARINA MARIA VIEIRA, SEBASTIAO JOSE VIEIRA, TEREZA MARIA MEDEIROS, ADILSON SEBASTIAO VIEIRA, LUCIANA SEBASTIAO VIEIRA, LUCIMERI SEBASTIAO VIEIRA, MANOEL JOSE VIEIRA, MARIA DOS ANJOS VIEIRA, JULIO CESAR VIEIRA, EDELAINE BEATRIZ DAS CHAGAS VIEIRA, MARIA VIEIRA BARDANCA, MARLENE BARDANCA AMORIM, ILSON AMORIM, MALVINA MARIA DA MATTA, JOSE AURELIANO DA MATTA, MARLI MARIA VIEIRA BARDANCA, MARIA TEREZINHA AGUIAR, ROSELY DOS SANTOS DE MEDEIROS, MARCELO TITO DE MEDEIROS	370
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIA REGINA DE ABREU DE SOUZA, ANTONIO CARLOS PADILHA DE SOUZA, MANOEL JOSE RAMOS, EDUARDO GUS CAMARGO, REJANE MARI PALUDO GUS CAMARGO, FERNANDO VIEIRA RAMOS, ESTER REGINA RAMOS, FERNANDO MAYKOT MATEUS, ERIKA IORIO, ESEL FANTAZZINI LIMA, ROSANGELA ALCANTARA LIMA, MARCOS FANTAZZINI LIMA, ELISABETE MARIA COLOMBI LIMA, ELISABETE MARIA COLOMBI LIMA, FERNANDO COLOMBI LIMA, ELISA SELL DE SOUTO GOULART COLOMBI	371
GAROPABA / SC	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	372
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO FABRIANI DO NASCIMENTO	372
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE WINCK DE VILLAR, ALEXSANDRA TURRI DE VILLAR	373
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CATIA SIMIONATO	374
GASPAR / SC	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE APARECIDA ARAUJO VEZU	375
GUARAMIRIM / SC	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	375
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ARNOLDO KUPAS, ANGELA MARIA IEPSSEN KUPAS	375
ITAJAI / SC	376
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS DE SOUZA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA PENNA THEODORO	376
ITAPEMA / SC	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA	377
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS ITAPEMA/SC, LEONOR BITTENCOURT DOS SANTOS	377
ITUPORANGA / SC	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	378
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCELO ADRIANO MACIEL	378
JARAGUA DO SUL / SC	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	378
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SANDRO LUIS ULLER, MARCIA PELLENS ULLER	378
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DJD IMOVEIS LTDA	378
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DJD IMOVEIS LTDA	379
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ARLINDO GREUEL	379
JOACABA / SC	380
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER SCHLINDVEIN,	

MELISSA LEMOS SCHLINDVEIN	380
JOINVILLE / SC	380
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSE MERI ALFF, ADEMIR BRUSQUE	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA ANTONIA ROSA, GILSON KUHNEN	381
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL RECH	381
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMA VIEIRA DA SILVA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELI CRISTINE DE SOUZA, GABRIEL DE SOUZA DA ROCHA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MANCIO RAMOS	383
LAGES / SC	383
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	383
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MARIO DE MELO	383
PALHOCA / SC	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLO DA SILVA, MARIANA JULIETA DOS SANTOS	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA, BRIGIDA DELLA BARBA SPILLERE DE OLI	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON RICARDO OTACILIO	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER COSTA DA SILVA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CLAUDIA DA SILVA ROCHA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILEIA APARECIDA DA SILVA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTOPHER ALMEIDA DA ROSA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE ALVES LAURINDO FRANCISCO, FABRICIO JOSE FRANCISCO	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO THEODORO DA SILVA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA DA CONCEICAO CORREA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE VELHO DE MATTES	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FERNANDA MACEDO	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEMERSON DA SILVA BRASILEIRO JUNIOR	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEILSON LIMA DOS SANTOS	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DA SILVA VIEIRA	390
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELSA CELINA DE PINHO DE SOUZA, CLOVIS KRETZER DE SOUZA, NALZIRA CELINA DE PINHO LAURENTINO, FRANCISCO SABA LAURENTINO, RAQUEL APARECIDA DE PINHO BERNARDO, ADEMIR PEDRO DE PINHO, ANDREIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, GRAZIELA CELINA DE PINHO, DORACI DA SILVA GARCIA	391

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALDO DE MACEDO, MARIA BERNARDETE DE MACEDO	391
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE JOAO DUARTE, GLORIA STEIMBACK DUARTE	392
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANGOS MORGANA ABATE DE AVES LTDA	393

PALMITOS / SC	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS	394
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELTON KLEMM, NOELI LUIZA ANTUNES PINHEIRO, ENIO DE OLIVEIRA KAIPER	394
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BEATRIZ TALINI	394

PRESIDENTE GETULIO / SC	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO	394
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GUERTA POFFO, JAMILE ELZA POFFO, THAISE IVANIA POFFO, DOUGLAS MEURER DE SOUZA, DALTON JOCIR POFFO	395

QUILOMBO / SC	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUILOMBO	395
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO FIORELI, LOURDES PACAZZA FIORELLI	395

RIO DO SUL / SC	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	396
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): WILSON TIAGO COMANDOLI, JO ELITON GASPAR, VIVIANE APARECIDA SPERANDIO	396

SAO JOSE / SC	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO RICARDO DE SOUSA	396

SAO LOURENCO DO OESTE / SC	397
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE	397
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA MERCEDES DE LORENZI CANEVER	397
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIA CARVALHO MENEZES	397

TANGARA / SC	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA	398
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLAUDIR ZANELLA	398

TIMBO / SC	399
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO PEDROSO DE CAMPOS, ANA LUCIA LIMA DE MELLO CAMPOS	399
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALFABLU 80 TIMBÓ SPE LTDA	399

SERGIPE	400

ESTANCIA / SE	400
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE ALMEIDA TRINDADE, JOSEFA MARIA SANTOS TRINDADE	400

PRÓPRIA / SE	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRÓPRIA	401
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIO NOVAIS DOS SANTOS, DEBORAH SABINA FARIAS NOVAIS	401

SÃO PAULO	401
AMERICANA / SP	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL SANTOS MENEZES	401
ATIBAIA / SP	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	402
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE IENNE, MARINA REVOLTI IENNE	402
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BENEDITO CARVALHO SOBRINHO	403
AVARE / SP	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ	404
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCIA FONSECA PIAGENTINI CRUZ, CESAR PIAGENTINI CRUZ	404
BARUERI / SP	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GERALDO DELMIRO PEREIRA	404
BAURU / SP	405
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMBRASI GOVERNANCA E CONSULTORIA LTDA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SCARANTE CHAVES	406
BIRIGUI / SP	406
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	407
BOTUCATU / SP	408
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA CRISTINA SEBASTIAO	408
CAFELANDIA / SP	408
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAFELANDIA	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, ANTONIO MARCOS RODRIGUES	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA CASSIA ALVES FERRATTO, RODRIGO DE FREITAS FERRATTO	409
COLINA / SP	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLINA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA LEITAO IVANOFF, ADRIANO IVANOFF	409
COTIA / SP	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO AMBROSIO DA SILVA	410

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EUROFAL S/C	410
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELZA DE CAMARGO FONTANA	411
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELZA DE CAMARGO FONTANA	411
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TEXTIL NOVA AURORA LTDA	412
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EUROFAL S/C	412
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): EVERTON LUIS DE PAULA	413
DIADEMA / SP	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA	413
EDITAL - USUCAPÍO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DENIS FERREIRA BARRETO, OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	413
FRANCA / SP	414
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONISE ANGELICA PIZAN	414
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GEOVENI BATISTA DA CRUZ	415
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DA CRUZ MORAES, GERALDO PINTO DE MORAES FILHO	416
FRANCO DA ROCHA / SP	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	417
EDITAL - USUCAPÍO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA CARLA FERNANDES LIMA	417
GUARULHOS / SP	417
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPI TAVARES DOS PASSOS, MAYLLA RAQUEL ALVES DOS PASSOS	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA ALMEIDA PASSARELI	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EMERSON DA SILVA SOUZA, FABIANA DA SILVA MENDES SOUZA	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL FERREIRA NETO	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO SOARES DE MELO	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA KELLY NOGUEIRA AMORIM, EDUARDO SOUSA NOGUEIRA	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE DE LIMA LOURES	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO DA SILVA NASCIMENTO, DAIANA DA SILVA NASCIMENTO	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DA SILVA MORAIS	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA STEFFANY VIEIRA DA SILVA, FELIPE RODRIGO DA SILVA	426
INDAIATUBA / SP	427
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA	428
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL VILLA TRAMONTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	428
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILLAGE PRADO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	428

ITU / SP	428
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL TEIXEIRA, CINTHIA MARIA WANDERLEY TEIXEIRA	428
JACAREI / SP	429
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE PRAXEDES DE CARVALHO, GILBERTO DIAS DE CARVALHO	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO LIMA PIRES	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIARA SOUZA PEREIRA, CICERO ALEX BARBOZA VENTURA	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE MARTINS ROSA, FRANCISCO ANDRE ROSA	431
JAU / SP	431
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO HENRIQUE GARCIA ZANFERRARI, FLAVIA FERNANDA PAIXAO HERRERA ZANFERRARI	431
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RETOUR ATIVOS FINANCEIROS LTDA. - EM LIQUIDACAO	432
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RETOUR ATIVOS FINANCEIROS LTDA. - EM LIQUIDACAO	432
MAIRIPORA / SP	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA APARECIDA DE CARVALHO	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA APARECIDA JANOTI	433
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SOLANGE BONGIORNO DE CILLO, HELENA DE CILLO, ANGELA MARIA DE CILLO CATENACE, WANDERLI CATENACE, MIGUEL DE CILLO JUNIOR, SUELI DE FATIMA CILLO, SILVIO DE CILLO, TARCISIO FROSSA, HELIO DE CILLO JUNIOR, CAIO DE CILLO, AMANDA DE CILLO, ELISABETE GONCALVES DE MORAES CILLO, ROGERS DE MORAES CILLO, EVA MARIA GARCIA GARCIA, ROMULO DE MORAES CILLO, VANESSA ROBERTA FARIA JAMELLI CILLO, TAMARA DE MORAES CILLO ...	434
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELENA DE CILLO, ANGELA MARIA DE CILLO CATENACE, WANDERLI CATENACE, MIGUEL DE CILLO JUNIOR, SUELI DE FATIMA CILLO, SILVIO DE CILLO, TARCISIO FROSSA, HELIO DE CILLO JUNIOR, CAIO DE CILLO, AMANDA DE CILLO, ELISABETE GONCALVES DE MORAES CILLO, ROGERS DE MORAES CILLO, EVA MARIA GARCIA GARCIA, ROMULO DE MORAES CILLO, VANESSA ROBERTA FARIA JAMELLI CILLO, TAMARA DE MORAES CILLO	436
MOGI DAS CRUZES / SP	438
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO LIMA SANTOS	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON POMARES DO PRADO	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX ANTONI KNAPICK	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON GOMES RODRIGUES	439
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BAPER ASADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	440
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLEY GONZAGA DOS SANTOS	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA NAZARETH GOMES	441

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA NAZARETH GOMES	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO DA SILVA CASTRO, ROSANA NATAL DE CASTRO	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAN ALVES DE SOUZA TEIXEIRA BATISTA FARIAS, MAIKON FARIAS	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAN ALVES DE SOUZA TEIXEIRA BATISTA FARIAS, MAIKON FARIAS	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAN ALVES DE SOUZA TEIXEIRA BATISTA FARIAS, MAIKON FARIAS	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WERIK ISMAEL MARQUES, JAQUELINE FRANCISCA SANTOS MARQUES	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO TOSHIKI WATANABE	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVESTRE MOUTINHO BALTAR	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO MENDES DE MATOS	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLO LOPES NORONHA MAIA	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLO LOPES NORONHA MAIA	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLO LOPES NORONHA MAIA	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZELIA NOGUEIRA DA COSTA	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR LAZARO CARVALHO DE SOUZA, ELIANE APARECIDA SILVA SOUZA	450
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROBERTO SEBASTIAO LIMA	451
MONGAGUA / SP	452
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	452
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARLINDO MENDES DOS SANTOS, LUISA DOS SANTOS	452
MORRO AGUDO / SP	452
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO AGUDO	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TIT. E DOC., CIVIL DE PESSOA JURID. E CIVIL DAS PESSOAS NAT. E DE INTERD. E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE MORRO AGUDO, FABRICIO RUFINO DA SILVA, ELIANE VITAL DA SILVA	452
PALMITAL / SP	453
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL	453
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE CAMACHO DE CARVALHO, MARINEZ CARAM DALA DEA CAMACHO	453
PATROCINIO PAULISTA / SP	454
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO PAULISTA	454
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VITOR MARIANO TEIXEIRA, DILMA APARECIDA TEIXEIRA	454
PAULO DE FARIA / SP	454
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO DE FARIA	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZADORA GOMES DA SILVA	454
PIRACICABA / SP	454
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	454
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE	454

DEUS	455
PIRAPOZINHO / SP	455
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO FELIPE FERREIRA DA SILVA SOUZA	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO JUNIOR MAQUINI DA SILVA	456
PRAIA GRANDE / SP	456
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO FERNANDES DOS SANTOS SILVA, DANIELE DE CARVALHO MACEDO FERNANDES	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DA COSTA RAMOS	456
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NESTOR MASOTTI, ELSA BOSQUETTI MASOTTI, WELTON ROBSON VINTECINCO, ADALBERTO DE SOUZA ANDRADE, JOSE NORMANDO VIEIRA, ROMEU TANZI	457
SANTA ISABEL / SP	457
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANTE CADDEO	457
SANTO ANDRÉ / SP	458
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODETE RODRIGUES FERREIRA, JONATAS DA ROCHA OLIVEIRA	458
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	459
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERONIMO ALVES LEITE	459
SANTOS / SP	460
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	460
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OCTAVIO VILLANI, ROBERTA MACIEL YEE, CLEIDE LOURDES MACIEL PRADO	460
SAO CAETANO DO SUL / SP	460
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL CUSTODIO	460
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	461
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	461
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO JARDIM SAO MANOEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LIMITADA	461
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR JOAO DE OLIVEIRA	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO CESAR IORI	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANA DA SILVA SOUZA	463
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	463
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO NICOLAU DIAS	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL STEFAN SANDRETO SALLES	464

SAO MIGUEL ARCANJO / SP	464
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL ARCANJO	464
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TOCHIE AKUTSU, LEANDRO AUGUSTO MIGUEL, ANA PAULA AKUTSU MIGUEL	464
SAO PAULO / SP	464
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJALMA RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	465
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	465
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANDETI DA CONCEIÇÃO SANTANA	465
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REGINALDO GOMES DE PAULA, CLAUDETE FERREIRA DE PAULA, JOAO GOMES DE PAULA NETO, GABRIEL FERREIRA DE PAULA	466
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA MADSEN GOMBOEFF	466
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	467
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INSTITUTO DE EDUCACAO SANTA ISABEL RAINHA LTDA	467
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	468
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO PEREZ	468
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE RAPHAEL PARISI, ESPÓLIO DE THEALIA TREVISIOLI PARISI, LUCIANA DE SIQUEIRA PARISI, PATRICIA DE SIQUEIRA PARISI	469
13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO GIAZZI	469
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	469
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA BRAGA DOS SANTOS	470
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO CESAR PAVÃO	470
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO DO CARMO FLAUZINO	471
SAO VICENTE / SP	471
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONAY MUNIZ DE OLIVEIRA, ALESSANDRA MUNIZ DE OLIVEIRA	471
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANDRA REGINA DE AGUIAR LAURINDO	471
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARMEN SILVIA SANCHES GARCIA	472
SERTÃOZINHO / SP	473
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO	473
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ISRAEL RODRIGUES, MARLA ANDREIA FERREIRA BIS RODRIGUES	473
SOROCABA / SP	473
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR DA COSTA	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI LISBOA LOPES	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FERNANDES OLIVEIRA	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIANE ANDRADE	

TAVUENCAS	475
SUZANO / SP	475
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA FREITAS DA SILVA	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE PEREIRA MOURA DA SILVA, FERNANDA DOS SANTOS MIRANDA MOURA	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSMO FERREIRA DA SILVA FILHO	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONNE PAIXAO RODRIGUES	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LEANDRO COSTA	477
SÃO PAULO / SP	478
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS LIMA GOMES, GUILHERME DA SILVA	478
TATUI / SP	479
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAOLA ANTUNES LINO DA SILVA	479
VALINHOS / SP	479
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALINHOS	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA APARECIDA BRANCO	479

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO SIMÕES MENDES, SAMIE DOS SANTOS SIMÕES MENDES**

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3º Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento do credor BANCO DO BRASIL S/A e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, intima os fiduciantes; ADRIANO SIMÕES MENDES, CPF: 566.018.242-91 e sua esposa SAMIE DOS SANTOS SIMÕES MENDES, CPF: 755.318.872-72, não encontrados em suas respectivas residências, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante ao credor BANCO DO BRASIL S/A, nos termos dos contratos registrados nas matrículas nº 26.718 desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Rua Rio Mar, nº. 185, Edifício Sadik Ale, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Manaus-AM, ficando, ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS IMÓVEIS OBJETOS DAS CITADAS MATRÍCULAS, EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do art.26 da Lei nº 9.514/97.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - BARREIRAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial de Registro do Registro Imóveis de Barreiras-BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA -- CPF nº 162.727.144-91, requereu neste Cartório de Registro Imóveis do 1º Ofício de Barreiras-BA, Rua São Francisco, n. 133, Jardim Ouro Branco, Barreiras-BA, a retificação da descrição do imóvel a seguir descrito: IMÓVEL: Fazenda Vale do Buriti, com área total de 253,3691 ha (duzentos e cinquenta e três hectares, trinta e seis ares e noventa e um centiares), situada no município de Catolândia-BA, com descrição georreferenciada pelo sistema de coordenadas geodésicas (Sistema Geodésico: SIRGAS 2000), conforme Certificação n. 4ac767f9-c08d-4ec6-a169-f761bbb9eac5 de 28/11/2022 com CADASTRO RURAL: a) Código do Imóvel Rural (CCIR/INCRA): 950.106.605.298-4, Área total: 255,0000 hectares, Classificação fundiária: pequena propriedade, Módulo rural: 0,00ha, Número de módulos rurais: 0,00, Módulo fiscal: 65,0000ha, Número de módulos fiscais: 3,9230, Fração mínima de parcelamento: 3,00ha; b) Número do Imóvel da Receita Federal (NIRF): 1.613.125-8; Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice FNI-M-12345, Longitude: -44°41'22,187", Latitude: -12°14'56,717" e Altitude: 723,41 m, deste segue confrontando com CNS: 00.790-6 | Mat. 2243 | FAZENDA TRÊS CORAÇÕES I, proprietário ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE POÇÃO no azimuth 173°26' e distância de 834,88 m até o vértice FNI-M-12346, Longitude: -44°41'19,036", Latitude: -12°15'23,705" e Altitude: 720,34 m, deste segue no azimuth 180°26' e distância de 39,07 m até o vértice FNI-M-12347, Longitude: -44°41'19,046", Latitude: -12°15'24,977" e Altitude: 719,32 m, deste segue no azimuth 183°01' e distância de 1.274,98 m até o vértice

FNI-M-12348, Longitude: -44°41'21,272", Latitude: -12°16'06,405" e Altitude: 730,54 m, deste segue no azimuth 183°12' e distância de 962,97 m até o vértice FNI-M-12349, Longitude: -44°41'23,055", Latitude: -12°16'37,690" e Altitude: 731,65 m, deste segue no azimuth 181°03' e distância de 1.447,44 m até o vértice FNI-M-12350, Longitude: -44°41'23,935", Latitude: -12°17'24,780" e Altitude: 743,41 m, deste segue no azimuth 179°13' e distância de 509,80 m até o vértice FNI-M-12351, Longitude: -44°41'23,708", Latitude: -12°17'41,367" e Altitude: 731,25 m, deste segue confrontando com CNS: 00.790-6 | Mat. 3217 | FAZENDA POÇO DA PEDRA, proprietário GERSON MENDES DO SANTOS no azimuth 268°46' e distância de 388,85 m até o vértice FNI-M-12352, Longitude: -44°41'36,572", Latitude: -12°17'41,638" e Altitude: 712,05 m, deste segue confrontando com CNS: 00.790-6 | Mat. Posseiro | FAZENDA CAJUEIRO, proprietário DILSON FRANCISCO DOS SANTOS no azimuth 321°26' e distância de 337,93 m até o vértice FNI-M-12353, Longitude: -44°41'43,541", Latitude: -12°17'33,039" e Altitude: 704,64 m, deste segue no azimuth 322°25' e distância de 530,93 m até o vértice FNI-M-12354, Longitude: -44°41'54,253", Latitude: -12°17'19,346" e Altitude: 718,21 m, deste segue confrontando com CNS: 00.790-6 | Mat. 1054 | FAZENDA PRAZER - GLEBA IV, proprietário ESPÓLIO DE JUBELINO JOSÉ DE SOUZA E ESPÓLIO DE HUGO JOSÉ DE SOUZA no azimuth 61°04' e distância de 925,07 m até o vértice GRBB-M-0662, Longitude: -44°41'27,463", Latitude: -12°17'04,784" e Altitude: 720,94 m, deste segue no azimuth 319°09' e distância de 642,49 m até o vértice FNI-M-12337, Longitude: -44°41'41,368", Latitude: -12°16'48,970" e Altitude: 739,54 m, deste segue confrontando com CNS: 00.790-6 | Mat. 3390 | FAZENDA PINDAÍBA, proprietário RIVALDO PEREIRA DE SOUZA no azimuth 13°13' e distância de 312,75 m até o vértice FNI-M-12358, Longitude: -44°41'39,000", Latitude: -12°16'39,064" e Altitude: 732,64 m, deste segue no azimuth 10°48' e distância de 236,36 m até o vértice FNI-M-12359, Longitude: -44°41'37,533", Latitude: -12°16'31,510" e Altitude: 739,33 m, deste segue no azimuth 5°36' e distância de 278,36 m até o vértice FNI-M-12360, Longitude: -44°41'36,633", Latitude: -12°16'22,495" e Altitude: 742,34 m, deste segue no azimuth 4°52' e distância de 90,20 m até o vértice FNI-M-12361, Longitude: -44°41'36,379", Latitude: -12°16'19,571" e Altitude: 742,95 m, deste segue confrontando com CNS: 00.790-6 | Mat. Posseiro | FAZENDA SÃO CARLOS, proprietário RIVALDO PEREIRA DE SOUZA no azimuth 2°04' e distância de 514,32 m até o vértice FNI-M-12362, Longitude: -44°41'35,761", Latitude: -12°16'02,847" e Altitude: 739,64 m, deste segue confrontando com CNS: 00.790-6 | Mat. 1301 | FAZENDA BENETTI, proprietário JOÃO BATISTA BENETTI FILHO no azimuth 359°23' e distância de 223,20 m até o vértice FNI-M-12363, Longitude: -44°41'35,839", Latitude: -12°15'55,584" e Altitude: 740,24 m, deste segue no azimuth 356°47' e distância de 256,07 m até o vértice FNI-M-12364, Longitude: -44°41'36,312", Latitude: -12°15'47,265" e Altitude: 742,64 m, deste segue no azimuth 356°07' e distância de 320,64 m até o vértice FNI-M-12365, Longitude: -44°41'37,030", Latitude: -12°15'36,856" e Altitude: 740,34 m, deste segue no azimuth 354°48' e distância de 169,57 m até o vértice FNI-M-12366, Longitude: -44°41'37,538", Latitude: -12°15'31,361" e Altitude: 739,54 m, deste segue confrontando com CNS: 00.790-6 | Mat. Posseiro | SÍTIO SABIÁ, proprietário JOSÉ SOARES DA SILVA no azimuth 353°27' e distância de 895,28 m até o vértice FNI-M-12367, Longitude: -44°41'40,909", Latitude: -12°15'02,419" e Altitude: 738,81 m, deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL no azimuth 72°47' e distância de 592,41 m até o vértice FNI-M-12345, Longitude: -44°41'22,187", Latitude: -12°14'56,717" e Altitude: 723,41 m, ponto inicial desta descrição. a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 100.432, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) eventual(is) titular(es) de direito(s) do(s) imóvel(is) confinante(s) sem matrícula/transcrição identificada localizado na Fazenda Cajueiro, Catolândia-BA, ocupado por Dilson Francisco dos Santos - CPF: 006.994.735-00, posseiro conforme NIRF: 8.257.834-6, uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto e/u não sabido, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação da descrição do imóvel, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). c) A impugnação poderá ser protocolada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do pedido de retificação da descrição do imóvel à disposição dos interessados. d) A documentação do pedido de retificação da descrição encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se,

finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Barreiras-BA, 01 de Junho de 2023. PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial de Registro do Registro Imóveis de Barreiras-BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA -- CPF nº 162.727.144-91, requereu neste Cartório de Registro Imóveis do 1º Ofício de Barreiras-BA, Rua São Francisco, n. 133, Jardim Ouro Branco, Barreiras-BA, a retificação da descrição do imóvel a seguir descrito: IMÓVEL: Fazenda Vale do Buriti, com área total de 253,3691 ha (duzentos e cinquenta e três hectares, trinta e seis ares e noventa e um centiares), situada no município de Catolândia-BA, com descrição georreferenciada pelo sistema de coordenadas geodésicas (Sistema Geodésico: SIRGAS 2000), conforme Certificação n. 4ac767f9-c08d-4ec6-a169-f761bbb9eac5 de 28/11/2022 com CADASTRO RURAL: a) Código do Imóvel Rural (CCIR/INCRA): 950.106.605.298-4, Área total: 255,0000 hectares, Classificação fundiária: pequena propriedade, Módulo rural: 0,00ha, Número de módulos rurais: 0,00, Módulo fiscal: 65,0000ha, Número de módulos fiscais: 3,9230, Fração mínima de parcelamento: 3,00ha; b) Número do Imóvel da Receita Federal (NIRF): 1.613.125-8; Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice FNI-M-12345, Longitude: -44°41'22,187", Latitude: -12°14'56,717" e Altitude: 723,41 m, deste segue confrontando com CNS: 00.790-6 | Mat. 2243 | FAZENDA TRÊS CORAÇÕES I, proprietário ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE POÇÃO no azimuth 173°26' e distância de 834,88 m até o vértice FNI-M-12346, Longitude: -44°41'19,036", Latitude: -12°15'23,705" e Altitude: 720,34 m, deste segue no azimuth 180°26' e distância de 39,07 m até o vértice FNI-M-12347, Longitude: -44°41'19,046", Latitude: -12°15'24,977" e Altitude: 719,32 m, deste segue no azimuth 183°01' e distância de 1.274,98 m até o vértice FNI-M-12348, Longitude: -44°41'21,272", Latitude: -12°16'06,405" e Altitude: 730,54 m, deste segue no azimuth 183°12' e distância de 962,97 m até o vértice FNI-M-12349, Longitude: -44°41'23,055", Latitude: -12°16'37,690" e Altitude: 731,65 m, deste segue no azimuth 181°03' e distância de 1.447,44 m até o vértice FNI-M-12350, Longitude: -44°41'23,935", Latitude: -12°17'24,780" e Altitude: 743,41 m, deste segue no azimuth 179°13' e distância de 509,80 m até o vértice FNI-M-12351, Longitude: -44°41'23,708", Latitude: -12°17'41,367" e Altitude: 731,25 m, deste segue confrontando com CNS: 00.790-6 | Mat. 3217 | FAZENDA POÇO DA PEDRA, proprietário GERSON MENDES DO SANTOS no azimuth 268°46' e distância de 388,85 m até o vértice FNI-M-12352, Longitude: -44°41'36,572", Latitude: -12°17'41,638" e Altitude: 712,05 m, deste segue confrontando com CNS: 00.790-6 | Mat. Posseiro | FAZENDA CAJUEIRO, proprietário DILSON FRANCISCO DOS SANTOS no azimuth 321°26' e distância de 337,93 m até o vértice FNI-M-12353, Longitude: -44°41'43,541", Latitude: -12°17'33,039" e Altitude: 704,64 m, deste segue no azimuth 322°25' e distância de 530,93 m até o vértice FNI-M-12354, Longitude: -44°41'54,253", Latitude: -12°17'19,346" e Altitude: 718,21 m, deste segue confrontando com CNS: 00.790-6 | Mat. 1054 | FAZENDA PRAZER - GLEBA IV, proprietário ESPÓLIO DE JUBELINO JOSÉ DE SOUZA E ESPÓLIO DE HUGO JOSÉ DE SOUZA no azimuth 61°04' e distância de 925,07 m até o vértice GRBB-M-0662, Longitude: -44°41'27,463", Latitude: -12°17'04,784" e Altitude: 720,94 m, deste segue no azimuth 319°09' e distância de 642,49 m até o vértice FNI-M-12337, Longitude: -44°41'41,368", Latitude: -12°16'48,970" e Altitude: 739,54 m, deste segue confrontando com CNS: 00.790-6 | Mat. 3390 | FAZENDA PINDAÍBA, proprietário RIVALDO PEREIRA DE SOUZA no azimuth 13°13' e distância de 312,75 m até o vértice FNI-M-12358, Longitude: -44°41'39,000", Latitude: -12°16'39,064" e Altitude: 732,64 m, deste segue no azimuth 10°48' e distância de 236,36 m até o vértice FNI-M-12359, Longitude: -44°41'37,533", Latitude: -12°16'31,510" e Altitude: 739,33 m, deste segue no azimuth 5°36' e distância de 278,36 m até o vértice FNI-M-12360, Longitude: -44°41'36,633", Latitude: -12°16'22,495" e Altitude: 742,34 m, deste segue no azimuth 4°52' e distância de 90,20 m até o vértice FNI-M-12361, Longitude: -44°41'36,379", Latitude: -12°16'19,571" e Altitude: 742,95 m, deste segue confrontando com CNS: 00.790-6 | Mat. Posseiro | FAZENDA SÃO

CARLOS, proprietário RIVALDO PEREIRA DE SOUZA no azimuth 2°04' e distância de 514,32 m até o vértice FNI-M-12362, Longitude: -44°41'35,761", Latitude: -12°16'02,847" e Altitude: 739,64 m, deste segue confrontando com CNS: 00.790-6 | Mat. 1301 | FAZENDA BENETTI, proprietário JOÃO BATISTA BENETTI FILHO no azimuth 359°23' e distância de 223,20 m até o vértice FNI-M-12363, Longitude: -44°41'35,839", Latitude: -12°15'55,584" e Altitude: 740,24 m, deste segue no azimuth 356°47' e distância de 256,07 m até o vértice FNI-M-12364, Longitude: -44°41'36,312", Latitude: -12°15'47,265" e Altitude: 742,64 m, deste segue no azimuth 356°07' e distância de 320,64 m até o vértice FNI-M-12365, Longitude: -44°41'37,030", Latitude: -12°15'36,856" e Altitude: 740,34 m, deste segue no azimuth 354°48' e distância de 169,57 m até o vértice FNI-M-12366, Longitude: -44°41'37,538", Latitude: -12°15'31,361" e Altitude: 739,54 m, deste segue confrontando com CNS: 00.790-6 | Mat. Posseiro | SÍTIO SABIÁ, proprietário JOSÉ SOARES DA SILVA no azimuth 353°27' e distância de 895,28 m até o vértice FNI-M-12367, Longitude: -44°41'40,909", Latitude: -12°15'02,419" e Altitude: 738,81 m, deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL no azimuth 72°47' e distância de 592,41 m até o vértice FNI-M-12345, Longitude: -44°41'22,187", Latitude: -12°14'56,717" e Altitude: 723,41 m, ponto inicial desta descrição. a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 100.432, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) eventual(is) titular(es) de direito(s) do(s) imóvel(is) confinante(s) sem matrícula/transcrição identificada localizado na Fazenda São Carlos, Catolândia-BA, ocupado por Rivaldo Pereira de Souza - CPF: 945.309.125-15, posseiro conforme declaração de posse emitida pelo Sindicato dos trabalhadores rurais, agricultores e agricultoras do município de Catolândia-BA, uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto e/u não sabido, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação da descrição do imóvel, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). c) A impugnação poderá ser protocolada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do pedido de retificação da descrição do imóvel à disposição dos interessados. d) A documentação do pedido de retificação da descrição encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Barreiras-BA, 01 de Junho de 2023. PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor Designado.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial de Registro do Registro Imóveis de Barreiras-BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA -- CPF nº 162.727.144-91, requereu neste Cartório de Registro Imóveis do 1º Ofício de Barreiras-BA, Rua São Francisco, n. 133, Jardim Ouro Branco, Barreiras-BA, a retificação da descrição do imóvel a seguir descrito: IMÓVEL: IMÓVEL: Fazenda Vale do Buriti, com área total de 253,3691 ha (duzentos e cinquenta e três hectares, trinta e seis ares e noventa e um centiares), situada no município de Catolândia-BA, com descrição georreferenciada pelo sistema de coordenadas geodésicas (Sistema Geodésico: SIRGAS 2000), conforme Certificação n. 4ac767f9-c08d-4ec6-a169-f761bbb9eac5 de 28/11/2022 com CADASTRO RURAL: a) Código do Imóvel Rural (CCIR/INCRA): 950.106.605.298-4, Área total: 255,0000 hectares, Classificação fundiária: pequena propriedade, Módulo rural: 0,00ha, Número de módulos rurais: 0,00, Módulo fiscal: 65,0000ha, Número de módulos fiscais: 3,9230, Fração mínima de parcelamento: 3,00ha; b) Número do Imóvel da Receita Federal (NIRF): 1.613.125-8; Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice FNI-M-12345, Longitude:

-44°41'22,187", Latitude: -12°14'56,717" e Altitude: 723,41 m, deste segue confrontando com CNS: 00.790-6 | Mat. 2243 | FAZENDA TRÊS CORAÇÕES I, proprietário ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE POÇÃO no azimuth 173°26' e distância de 834,88 m até o vértice FNI-M-12346, Longitude: -44°41'19,036", Latitude: -12°15'23,705" e Altitude: 720,34 m, deste segue no azimuth 180°26' e distância de 39,07 m até o vértice FNI-M-12347, Longitude: -44°41'19,046", Latitude: -12°15'24,977" e Altitude: 719,32 m, deste segue no azimuth 183°01' e distância de 1.274,98 m até o vértice FNI-M-12348, Longitude: -44°41'21,272", Latitude: -12°16'06,405" e Altitude: 730,54 m, deste segue no azimuth 183°12' e distância de 962,97 m até o vértice FNI-M-12349, Longitude: -44°41'23,055", Latitude: -12°16'37,690" e Altitude: 731,65 m, deste segue no azimuth 181°03' e distância de 1.447,44 m até o vértice FNI-M-12350, Longitude: -44°41'23,935", Latitude: -12°17'24,780" e Altitude: 743,41 m, deste segue no azimuth 179°13' e distância de 509,80 m até o vértice FNI-M-12351, Longitude: -44°41'23,708", Latitude: -12°17'41,367" e Altitude: 731,25 m, deste segue confrontando com CNS: 00.790-6 | Mat. 3217 | FAZENDA POÇO DA PEDRA, proprietário GERSON MENDES DO SANTOS no azimuth 268°46' e distância de 388,85 m até o vértice FNI-M-12352, Longitude: -44°41'36,572", Latitude: -12°17'41,638" e Altitude: 712,05 m, deste segue confrontando com CNS: 00.790-6 | Mat. Posseiro | FAZENDA CAJUEIRO, proprietário DILSON FRANCISCO DOS SANTOS no azimuth 321°26' e distância de 337,93 m até o vértice FNI-M-12353, Longitude: -44°41'43,541", Latitude: -12°17'33,039" e Altitude: 704,64 m, deste segue no azimuth 322°25' e distância de 530,93 m até o vértice FNI-M-12354, Longitude: -44°41'54,253", Latitude: -12°17'19,346" e Altitude: 718,21 m, deste segue confrontando com CNS: 00.790-6 | Mat. 1054 | FAZENDA PRAZER - GLEBA IV, proprietário ESPÓLIO DE JUBELINO JOSÉ DE SOUZA E ESPÓLIO DE HUGO JOSÉ DE SOUZA no azimuth 61°04' e distância de 925,07 m até o vértice GRBB-M-0662, Longitude: -44°41'27,463", Latitude: -12°17'04,784" e Altitude: 720,94 m, deste segue no azimuth 319°09' e distância de 642,49 m até o vértice FNI-M-12337, Longitude: -44°41'41,368", Latitude: -12°16'48,970" e Altitude: 739,54 m, deste segue confrontando com CNS: 00.790-6 | Mat. 3390 | FAZENDA PINDAÍBA, proprietário RIVALDO PEREIRA DE SOUZA no azimuth 13°13' e distância de 312,75 m até o vértice FNI-M-12358, Longitude: -44°41'39,000", Latitude: -12°16'39,064" e Altitude: 732,64 m, deste segue no azimuth 10°48' e distância de 236,36 m até o vértice FNI-M-12359, Longitude: -44°41'37,533", Latitude: -12°16'31,510" e Altitude: 739,33 m, deste segue no azimuth 5°36' e distância de 278,36 m até o vértice FNI-M-12360, Longitude: -44°41'36,633", Latitude: -12°16'22,495" e Altitude: 742,34 m, deste segue no azimuth 4°52' e distância de 90,20 m até o vértice FNI-M-12361, Longitude: -44°41'36,379", Latitude: -12°16'19,571" e Altitude: 742,95 m, deste segue confrontando com CNS: 00.790-6 | Mat. Posseiro | FAZENDA SÃO CARLOS, proprietário RIVALDO PEREIRA DE SOUZA no azimuth 2°04' e distância de 514,32 m até o vértice FNI-M-12362, Longitude: -44°41'35,761", Latitude: -12°16'02,847" e Altitude: 739,64 m, deste segue confrontando com CNS: 00.790-6 | Mat. 1301 | FAZENDA BENETTI, proprietário JOÃO BATISTA BENETTI FILHO no azimuth 359°23' e distância de 223,20 m até o vértice FNI-M-12363, Longitude: -44°41'35,839", Latitude: -12°15'55,584" e Altitude: 740,24 m, deste segue no azimuth 356°47' e distância de 256,07 m até o vértice FNI-M-12364, Longitude: -44°41'36,312", Latitude: -12°15'47,265" e Altitude: 742,64 m, deste segue no azimuth 356°07' e distância de 320,64 m até o vértice FNI-M-12365, Longitude: -44°41'37,030", Latitude: -12°15'36,856" e Altitude: 740,34 m, deste segue no azimuth 354°48' e distância de 169,57 m até o vértice FNI-M-12366, Longitude: -44°41'37,538", Latitude: -12°15'31,361" e Altitude: 739,54 m, deste segue confrontando com CNS: 00.790-6 | Mat. Posseiro | SÍTIO SABIÁ, proprietário JOSÉ SOARES DA SILVA no azimuth 353°27' e distância de 895,28 m até o vértice FNI-M-12367, Longitude: -44°41'40,909", Latitude: -12°15'02,419" e Altitude: 738,81 m, deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL no azimuth 72°47' e distância de 592,41 m até o vértice FNI-M-12345, Longitude: -44°41'22,187", Latitude: -12°14'56,717" e Altitude: 723,41 m, ponto inicial desta descrição. a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 100.432, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) eventual(is) titular(es) de direito(s) do(s) imóvel(is) confinante(s) sem matrícula/transcrição identificada localizado na Fazenda Sítio Sabiá, Catolândia-BA, ocupado por José Soares da Silva - CPF: 389.809.751-04, posseiro conforme declaração de posse emitida pelo Sindicato dos trabalhadores rurais, agricultores e agricultoras do município de Catolândia-BA, uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto e/ou não sabido, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação

da descrição do imóvel, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). c) A impugnação poderá ser protocolada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do pedido de retificação da descrição do imóvel à disposição dos interessados. d) A documentação do pedido de retificação da descrição encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Barreiras-BA, 01 de Junho de 2023. PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor Designado.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IVAN NASCIMENTO TEIXEIRA, SOLANGE DE SOUZA RIBEIRO TEIXEIRA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS-BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - LEIDIANI DE SOUZA LOPES BRANDÃO, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o Sr. Sr. IVAN NASCIMENTO TEIXEIRA, brasileiro, maior e capaz, empresário, inscrito no CPF nº 001.345.435-80 e portador da cédula de identidade RG nº 952005689 SSP/BA e SOLANGE DE SOUZA RIBEIRO TEIXEIRA, brasileira, maior e capaz, empresária, inscrita no CPF nº 892.850.185-72 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 06694962-94 SSP/DF, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Recanto dos Pássaros, nº 129, Bairro Recanto dos Pássaros, Barreiras -- Bahia, requereram o pedido de PROCESSAMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO sob a modalidade ORDINÁRIA, protocolado sob nº 113.222 em 14.04.2023, com tempo de posse não inferior a 10 (dez) anos, do imóvel urbano descrito como LOTE nº 02 da Quadra "0" situado no LOTEAMENTO SÃO PEDRO, nesta cidade de Barreiras - Bahia, com as seguintes medidas e confrontações: 12,00 metros de frente com a Rua Projetada, 15,00 metros de fundo com a faixa de domínio, 61,00 metros do lado direito com o lote 03 e 55,00 metros do lado esquerdo com o lote 01, perfazendo uma área total de 783,00m2, Inscrição Imobiliária Municipal nº 04.08.100.0278.001, registrado sob nº R-1-897 em 10 de dezembro de 1990. Assim, nos termos do art. 216-A, IV, § 4º da Lei n. 6.015/1973, procedo a NOTIFICAÇÃO para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, ficando advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Barreiras -- Bahia, 23 de maio de 2023. LEIDIANI DE SOUZA LOPES BRANDÃO - OFICIAL SUBSTITUTA.

COMARCA - CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WASHINGTON LUIZ TAVARES ALMEIDA, ARLENE DE ASSUNÇÃO MARINS, JAIME COELHO PINTO, ESTER LEAL PINTO

A Ilmª. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 125.741 que neste Cartório tramita, processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal

dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figuram como requeridos, o Sr. JAIME COELHO PINTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.272.005-15, e sua esposa, a Sra. ESTER LEAL PINTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 359.164.275-49, e como requerentes, o Sr. WASHINGTON LUIZ TAVARES ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 153.583.645-87, e ARLENE DE ASSUNÇÃO MARINS, inscrita no CPF sob o nº 363.325.005-06, representados por seu advogado, Dr. Dirceu Aparecido de Araújo, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, OAB/BA 36.086, referente a uma área com 175,42m², situada à Rua Praça dos Coqueiros, nº 130, Areembepe, Município de Camaçari, Bahia, inscrita no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 39505, registrada à margem da Transcrição sob o nº de ordem 17.885, às fls. 230, do Livro 3-N do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Mata de São João, Bahia. Os requerentes desconhecem onde residem os proprietários tabulares e na certidão juntada aos autos, não consta qualificação subjetiva destes que permita a localização para citá-los pessoalmente, nestas condições foi deferido a citação pelo presente edital, por estarem em lugar incerto e não sabido, para comparecerem em Cartório, e serem notificados dos termos do processo. E ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade de Camaçari.

COMARCA - CONDE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IVAN DA SILVA VELLOSO JUNIOR, LUCIDALVA BRASIL MASCARENHAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CONDE -- ESTADO DA BAHIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL GIULIANA VIEIRA DE SÁ CARDOZO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Conde, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, parágrafo 4º, da Lei 6.015/73 e no Artigo 1.422 do Código de Normas Extrajudiciais do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS no imóvel urbano localizado no seguinte endereço: Loteamento Praiamares, Centro, neste município de Conde/BA, Lote designado sob nº 12 da Quadra J, com área total de 360m² registrado sob matrícula nº 1317, Livro 2-D, conforme R.02, neste Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Conde -- BA, tendo como proprietário tabular LUCIDALVA BRASIL MASCARENHAS, brasileira, maior, capaz, casada, professora, inscrita no CPF: 511.844.515-91, se encontrando ocupado por imóvel residencial pavimento térreo, assim descrito: ao lado esquerdo 01 (uma) área de lazer, contendo nela 01 (uma) piscina e 01 (uma) churrasqueira, ao lado direito possui 01 (uma) garagem e 01 (um) corredor que leva para os fundos. Dentro da residência possui 01 (uma) sala, 01 (um) corredor dando acesso a 02 (duas) suítes, 01 (um) quarto, 01 (uma) cozinha e 01 (um) banheiro. No fundo do imóvel possui uma edícula, onde no térreo constatei haver: 01 (uma) suíte, 01 (um) depósito e 01 (uma) área de serviço; no 1º (primeiro) andar: 02 (dois) quartos com 01 (um) banheiro compartilhado e 01 (uma) varanda. Inscrição municipal nº 01030590012001 e as seguintes coordenadas geográficas: Georreferência: coordenadas UTM/DATUM SAD do meridiano Central 30º W, Lat: 11º51'37.56" S, Lon: 37º34'6.73" W, Altitude: 5 metros. Limites: Fachada: Para a Rua do Loteamento, Lote 12 medindo 12,00 metros. Lado direito: Com imóvel terreno desocupado, Lote nº 11, proprietário desconhecido, medindo 30,00 metros. Lado esquerdo: Com imóvel residencial, Lote nº 13 pertencente a Everalney Alves Lins, CPF: 447.163.675-20, medindo 30,00 metros. Fundos: Lote da mesma quadra com proprietário não identificado, medindo 12,00 metros. Vizinho de frente: Imóvel residencial, pertencente à Bartolomeu Dias Cruz, CPF: 125.931.335-20, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por IVAN DA SILVA VELLOSO JUNIOR, brasileiro, maior, capaz, divorciado, não convivente em união estável, supervisor de produção, nascido aos 10/10/1965, filho de Ivan da Silva Velloso e de Jaci Ramos Velloso, portador do RG 01.907.374-76 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 357.699.635-49, residente e domiciliado na Rua Jose Floriano Lago, no 89, Catu - BA, CEP: 48.110-000, solicitando o reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIO, com fulcro no Art. 1.238, parágrafo único do Código Civil Brasileiro, tendo atribuído ao imóvel o

valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), podendo os interessados se inteirar da documentação apresentada nesta serventia, situada no Lot. Aracy Mendes Lins, no 250, Centro, Conde/Bahia - CEP: 48.300-000. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73. Conde/Bahia, 02 de Junho de 2023. GIULIANA VIEIRA DE SÁ CARDOZO Oficial Titular

COMARCA - IBICARAI/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBICARAI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EDMARIO OLIVEIRA DA SILVA

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E GEORREFERENCIAMENTO Luiz Augusto Rambo, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Ibicaraí, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 213, II, §2º e §3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência do(s) interessado(s), que pelo protocolo nº 34.809, EDMÁRIO OLIVEIRA DA SILVA, CPF 856.165.408-20, proprietário do imóvel matrícula nº 21, Livro 2-RG, desta Serventia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante FAZENDA MONTE ALEGRE, matrícula nº 1.425, livro 2-RG, desta serventia, constando como proprietária a AGROPECUÁRIA CATINGAL LTDA, CNPJ 33.912.023/0001-21, fica esta NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Cartório, situado na Presidente Vargas, nº 39, centro, Ibicaraí/BA, podendo, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital que será publicado em 02 (dois) dias consecutivos. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações poderá ser deferida a retificação pretendida. Ibicaraí-BA, 01 de junho de 2023.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
IRUNDY LAROCCA QUINTO

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA Luiz Augusto Rambo, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Ibicaraí, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 213, II, §2º e §3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência do(s) interessado(s), que o Sr. IRUNDY LAROCCA QUINTO, CPF 517.285.597-15, proprietário do imóvel matrícula nº 328, Livro 2-RG, desta Serventia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, matrícula nº 2.826, livro 2-RG, desta serventia, constando como proprietária a Sr.ª DORANEY PIMENTEL MANFIO, CPF 082.100.028-48, fica esta NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Cartório, situado na Presidente Vargas, nº 39, centro, Ibicaraí/BA, podendo, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital que será publicado em 02 (dois) dias consecutivos. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações poderá ser deferida a retificação pretendida.

Ibicaraí-BA, 30 de maio de 2023.

COMARCA - IRARA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRARA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOILDO PEREIRA DOS SANTOS, MARLENE ALMEIDA DOS SANTOS

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Ação: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nº. Procolado sob nº 24.889 do Livro 01-B. Procedimento de nº 023/2022. Requerente(s): por JOILDO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, empresário, filho de Jovelino Luciano dos Santos e Hilda Pereira da Hora, nascido em 18.09.1972, em Água Fria-BA, portador do CPF/MF n. 607.474.395-91 e RG n. 446555096, SSP/BA, e-mail: jolenepisos@hotmail.com, casado sob o regime da comunhão universal de bens, em 03.07.2020, com a sra MARLENE ALMEIDA DOS SANTOS, brasileira, maior, capaz, empresária, filha de Floriano Valerio dos Santos e Rosalina Maciel de Almeida, nascida em 19.02.1975, em Água Fria-BA, portadora do CPF/MF n. 770.102.995-87 e RG n. 05.711.174-06, SSP/BA, e-mail: jolenepisos@hotmail.com, ambos residentes e domiciliados à Rua Pompílio Santana, nº 102, Centro, Irara-BA, CEP: 44.255-000. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: Extraordinária. FINALIDADE: Citação dos interessados ausentes e desconhecidos para que tenham conhecimento da presente ação, na qual o requerente alega ter a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou contestação, de domínio de um IMÓVEL URBANO, área total de 586,06m² (quinhentos e oitenta e seis vírgula zero seis metros quadrados), tendo 99,71m de perímetro, situado na Rua Pompílio Santana nº 121, Centro, Irará-BA, limitando-se da seguinte forma georreferenciada: "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto A com sentido ao norte com coordenadas 12°02'42.2"S 38°45'54.4"W e uma distância de 17,70 metros para o ponto B com sentido do leste com coordenadas 12°02'41.7"S 38°45'54.6"W e uma distância de 5,71 metros para o ponto C com sentido ao norte com coordenadas 12°02'41.6"S 38°45'54.4"W e uma distância de 5,80 metros para o ponto D com sentido ao leste com coordenadas 12°02'41.4"S 38°45'54.4"W e uma distância de 20,51 metros para o ponto E com sentido ao sul com coordenadas 12°02'41.2"S 38°45'53.8"W e uma distância de 24,00 metros para o ponto F com sentido ao oeste com coordenadas 12°02'42.0"S 38°45'53.6"W e uma distância de 26,00 metros para o ponto inicial A limitando-se ao NORTE: ROSA NUBIA PEREIRA DALTRO CERQUEIRA, CPF: 202.369.305-59, SUL: RUA POMPILIO SANTANA, LESTE: ELIOMAR JOEL DOS SANTOS, CPF: 592.799.235-87, OESTE: DAMIÃO BARBOSA GOMES, CPF: 242.731.555.91, CADASTRO IMOBILIÁRIO: 01.02.014.0048.001.001; objeto do presente procedimento conforme Ata Notarial lavrada nas Notas do Tabelionato desta Comarca de Irará-BA, no Livro 1, Termo 33, fl. 89/91 e v, perante a Tabela Mariane Vargas da Silva. Alega os requerentes que defendem a posse do aludido imóvel urbano, sem nenhuma interrupção ou contestação, diretamente há 03 anos, a qual, somadas às posses dos posseiros antecessores perfazem mais de 25 anos. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestado procedimento no prazo legal de 15 dias, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. SEDE DO JUIZO: Cartório de Imóveis e Hipotecas de Irará, Rua Ruy Barbosa, nº 64, Loja 04, Centro, Irará/Bahia. Telefone: (75) 99987-2525. Irará-BA, 19 de maio de 2023. LAISE PEREIRA DE ABREU Oficiala Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VALDEMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA, IVANILDE GONÇALVES DE OLIVEIRA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Ação: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nº. Procolado sob nº 24.958 do Livro 01-B. Procedimento de nº 028/2023. Requerente(s): por VALDEMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileiro(a), maior, capaz, lavrador, nascido(a) em 27/09/1943, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0306995093 SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob nº 044.657.335-34, declarou não possuir endereço eletrônico, casado(a) em 27/09/1969, pelo regime da Comunhão Universal de Bens, com a Sra. IVANILDE GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileiro(a), maior, capaz, do lar, nascido(a) em 30/05/1943, portador(a) da Carteira de Identidade nº 06.458.914-52 SSP/BA, expedida em 25/10/2021, inscrita no CPF/MF sob nº 909.774.085-15, endereço eletrônico não informado; ambos residentes e

domiciliados(as) na Rua Pompílio Santana, s/n, centro, Irará-BA, CEP 44255-000. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: Extraordinária. FINALIDADE: Citação dos interessados ausentes e desconhecidos para que tenham conhecimento da presente ação, na qual o requerente alega ter a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou contestação, de domínio de um IMÓVEL URBANO, área total de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), com os seguintes limites georreferenciados: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1 Latitude 12,0434358770142 e Longitude -38,7592138466797; deste, segue confrontando com a RUA POMPILIO SANTANA com azimuth/norte de 242,80811597105 e distância de 20,00m, até interceptar o vértice M2, de coordenadas Latitude -12,043351 e Longitude -38,759046, deste, segue confrontando com ARNALDO XAVIER DE JESUS azimuth/norte de 152,56425727045 e distância de 30,00m, até interceptar o vértice M3, de coordenadas Latitude -12,043114 e Longitude 38,759171; deste, segue confrontando com JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA com azimuth/norte de 62,8081718076617 e distância de 20,00, até interceptar o vértice M4, de coordenadas Latitude -12,0431988770142 e Longitude -38,7593388466797; deste segue confrontando com MARCOS ROBERTO MARTINS DOS SANTOS com azimuth/norte de 332,564238688958 e distância de 30,00m, até interceptar o vértice M1, o ponto inicial da descrição deste perímetro. situado na Rua Pompílio Santana, do Loteamento Caribé VI, Centro, Irará-BA, Cadastro Imobiliário nº 01.02.088.0030.001.001 Lote 22, 01.02.088.0020.001.001 Lote 23; objeto do presente procedimento conforme Ata Notarial lavrada nas Notas do Tabelionato desta Comarca de Irará-BA, no Livro 1, Termo 33, fl. 89/91 e v, perante a Tabeliã Mariane Vargas da Silva. Alega os requerentes que defendem a posse do aludido imóvel urbano, sem nenhuma interrupção ou contestação, diretamente há pelo menos 17 (dezesete) anos. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestado procedimento no prazo legal de 15 dias, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. SEDE DO JUÍZO: Cartório de Imóveis e Hipotecas de Irará, Rua Ruy Barbosa, nº 64, Loja 04, Centro, Irará/Bahia. Telefone: (75) 99987-2525. Irará-BA, 19 de maio de 2023. LAISE PEREIRA DE JESUS ABREU Oficiala Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITABERABA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TEREZINHA ALMEIDA SAMPAIO**

Por meio do presente edital, torna-se pública a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, sob o nº de Protocolo 4.060/2022, conforme dados a seguir especificados. Requerente: Terezinha Almeida Sampaio, inscrita no CPF/MF sob o nº. 002.829.555-26. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº. 719, bairro Paroquial -- CEP 46880-000 --, em Itaberaba, Bahia. Inscrição Municipal Nº. 01.02.056.0075.001. Com área total de terreno de 189,20m² (cento e oitenta e nove vírgula vinte metros quadrados) e área total construída de 115,02m² (cento e quinze vírgula zero dois metros quadrados). Apresenta as seguintes dimensões: 7,40m de frente, 6,80m de fundo, 27,60m do lado direito e 27,60m do lado esquerdo. Matrícula/Transcrição: o imóvel usucapiendo está inserido em área registrada no Livro 2-U, às fls. 230, sob o nº de Matrícula 4.816, datada de 23 de junho de 1988, existente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis deste Município. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na transcrição do imóvel usucapiendo: o imóvel está registrado em nome da Patrimonial JAM. Confrontantes: FRENTE: Avenida Getúlio Vargas; LADO DIREITO: imóvel de nº. 724 da Avenida Getúlio Vargas; LADO ESQUERDO: imóvel de nº 718 da Avenida Getúlio Vargas; FUNDO: imóvel de nº. 279 da Rua Sinésio Cerqueira. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 44 anos. Pelo presente Edital, ficam NOTIFICADOS EVENTUAIS INTERESSADOS, na qualidade de TERCEIROS, para se manifestar em relação a esse pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, desta publicação, ficando advertida de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, nº. 253 -- Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01, Centro -- CEP 46.880-000 -- Tel.: 75

3251-1786. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

COMARCA - ITABUNA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EUDA ELIEZER DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Pedido 289328/97964 VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Itabuna, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a FIDUCIANTE: EUDA ELIEZER DE JESUS, CPF: 907.291.375-20, brasileira, solteira, proprietária de micro empresa, residente e domiciliada em Itabuna-BA, por não ter sido encontrada nos endereços fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de Financiamento de nº 855553396605-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/05/2015, registrado sob o nº R-03 da matrícula 16.203, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a): Rua Josefa Soares, 0, Bloco 13, Apto 204, Daniel Gomes, Itabuna/BA. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro interino.

COMARCA - ITAPARICA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPARICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE ROBERIVAL FREIRE

Usucapião Extrajudicial DIOGO OLIVEIRA CANUTO, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE ITAPARICA/BA, FAZ SABER aos que o presente edital virem e a quem possa interessar que, nos termos do § 4o do art. 216-A da Lei 6.015/73, encontra-se protocolado na Serventia acima mencionada, sob o número 40.047 o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, formalizado por JOSÉ ROBERIVAL FREIRE, venho pela presente notificar-lhe em virtude do requerimento de JOSÉ ROBERIVAL FREIRE, brasileiro, solteiro, aposentado, inscrito no CPF no 017.990.375-68, portador da cédula de identidade no 52651690 SSP/BA, filho de Arcênio Freire da Costa e Maria das Dores Costa, endereço eletrônico: joseroberival@gmail.com, contato telefônico: (71)99906-5356, residente e domiciliado na rua João José Rescala, 210, Lot. Vila Anaiti, Cond. Absolutto Imbuí Torre II, Imbuí, Salvador-BA, CEP: 41.720-000, descrito conforme memorial descritivo apresentado, assinado pela Arquiteta Michele de Barros Ferreira Santos, (CAU A44028-0), como: " Sua localização é na Travessa Vitor José, número 166, Lote 01, quadra 04, Loteamento Jardim Poty, Barra do Pote, Vera Cruz - Ba, CEP 44.470-000, seguindo as seguintes Coordenadas do vértice original: Latitude -13.017181447959235, Longitude -38.64805969130173, Imóvel com inscrição número 9221900166. EDIFICAÇÃO: Casa térrea, situada em terreno de esquina. CARACTERÍSTICAS: Casa situada a 200 m da praia, construída em alvenaria, com portas e janelas em madeira. Cobertura de Telha cerâmica tipo americana resinada, com caimento de 4 águas, no interior, a casa possui sala, varanda, cozinha, circulação, quatro banheiros e quatro quartos (3 suítes), medida de frente da casa de 13,00m e 13,00m de medida lateral, gerando 169 m2 de Área Construída. 3. TERRENO: Localização: Loteamento Jardim Poty, Lote 01, quadra 04, Barra do Pote, Ilha de Itaparica/BA, Dimensão: A dimensão frontal do terreno é de 17,60m e a dimensão lateral é de 20,00m, gerando 351m2 de área total. Características: O terreno é plano, todo

pavimentado, protegido com muro ao redor e 2 portões de acesso para pedestres e para automóveis. O terreno tem capacidade para 04 vagas de automóvel. Confrontantes: Frente: Travessa Vitor José - Representante: Prefeitura Municipal de Itaparica, Lateral Direita: Avenida Rafael Acelino Marques - Representante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz, Lateral Esquerda: Hagamenon Rodrigues da Silva, CPF 019.067.635-34, Travessa Vitor José, nº 156, Barra do Pote, Vera Cruz, Bahia, inscrição IPTU: 9221900156, Matrícula do Imóvel: 1225, Dione Freire Silva (esposa), CPF 041.823.405-15, Travessa Vitor José, nº 156, Barra do Pote, Vera Cruz, Bahia, Inscrição IPTU: 9221900156, Matrícula do Imóvel: 1225, Fundo: Erivaldo Fagundes Neves, CPF 309.957.448-15, Avenida Rafael Acelino Marques, nº 355, Barra do Pote, Vera Cruz, Bahia, Inscrição IPTU: 9118000355, Matrícula do Imóvel: 2872, Ivone Freire Costa (esposa), CPF 052.607.365-91, Avenida Rafael Acelino Marques, nº 355, Barra do Pote, Vera Cruz, Bahia, Inscrição IPTU: 9118000355, matrícula do imóvel: 2872. A manifestação de terceiros interessados deve ser encaminhada, dentro do prazo de 15 dias, ao Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos da Comarca de Itaparica/BA situado à Avenida Santo Antônio dos Navegantes, no 58, Térreo, Alto Santo Antônio, Itaparica/BA, CEP: 44.460-000. Nesta oportunidade, ficam advertidos todos interessados de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse. Itaparica, 01 julho de 2023. Diogo Oliveira Canuto. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JEQUIE/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROBERTO VIEIRA SANTOS

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 89.429, com os seguintes dados: REQUERENTE: ROBERTO VIEIRA SANTOS, brasileiro, maior, capaz, divorciado, promotor de vendas, RG nº 845129708 SSP/BA, CPF nº 927.335.145-04, residente e domiciliado na Rua São José, nº 39, Jequiezinho, em Jequié/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel rural denominado FAZENDA SANTA HELENA, localizado na Zona do Emiliano, neste Município de Jequié, medindo 33,5869ha, NIRF nº 1.502.694-9, Código do Imóvel Rural 314.102.017.566-8, conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Eduardo Romero, Engenheiro Agrimensor, CREA/BA 41998, ART nº BA20200378811, certificados pelo INCRA sob código: 12371280-6dcf-4b16-ba11-e6813673f355. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Nº 4.281, Livro 3-P e Nº 2.714, Livro 2-J. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: posse desde 02/12/2019. Pelo presente edital, cientifica-se terceiros eventualmente interessados da existência do procedimento de Usucapião Extraordinária, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço Rua Barbosa de Souza, 25, SL 7 -- Centro, Jequié/BA. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

COMARCA - PALMEIRAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ATAUALBA JOÃO RAMALHO DE MEIRELLES, ENOE MACHADO ALVES DE MEIRELLES**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Imóveis da Comarca de Palmeiras, Bahia, Protocolo 002143, de 16/05/2022, com

os seguintes dados: Requerente: ATAUALBA JOÃO RAMALHO DE MEIRELLES, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG de nº 00208767-77, inscrito no CPF sob o nº 000.120.175-15 e ENÓÉ MACHADO ALVES DE MEIRELLES, brasileira, aposentada, portadora do RG de nº 00249924-02, inscrita no CPF sob o nº 883.012.575-04, ambos residentes e domiciliados no Sítio das Rodas, Distrito de Caeté-Açu, Palmeiras/BA. O objeto do pedido é um imóvel denominado SITIO DAS RODAS, localizado no Distrito de Caeté-Açu, Município de Palmeiras/BA, com área de 1,3696 hectares. Confrontantes: Estrada de Propriedade do Município de Palmeiras/BA, MONICA BEZERRA JURBERG, AION SERENO ALVES DA SILVA, PAULO LUIZ PEREIRA DOS SANTOS e TELMA IVO LADEIA FERREIRA, Modalidade de usucapião: ORDINÁRIO. Tempo de posse alegado pelos Requerentes: mais de 15 (quinze) anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado qualquer interessado para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao Ofício de Imóveis de Palmeiras/BA, comarca de Iraquara/BA, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no OFÍCIO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS, BAHIA, situado na Travessa Benjamin Constant, nº 127, Centro, Palmeiras/Bahia e email: cartorio.imoveis12@gmail.com. Oficial Interino de Registro: André Leonardo de Almeida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PAULO AFONSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FLAVIO ROGERIO DO NASCIMENTO TENORIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FLÁVIO ROGÉRIO DO NASCIMENTO TENÓRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Maria Leny Batista Barros de Freitas, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso-BA, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 13/04/2023 o requerimento pelo qual FLÁVIO ROGÉRIO DO NASCIMENTO TENÓRIO, brasileiro, maior, capaz, comerciante, natural de Paulo Afonso/BA, nascido aos 09/05/1975, filho de Jurandy Tenório Rafael e Maria do Socorro do Nascimento Tenório, portador da Cédula de Identidade RG nº 687399580 SSP/BA, inscrito no CPF nº 929.446.205-68, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme Certidão de casamento lavrada no Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Paulo Afonso/BA, com MÁRCIA PIRES MONTE SANTO LIMA, brasileira, maior, capaz, comerciante, natural de Belém do São Francisco/PE, nascida aos 21/01/1977, filha de José Ribeiro Lima e Eutides Pires Monte Santo Lima, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3135429700 SSP/BA, inscrita no CPF nº 937.623.725-00, residentes e domiciliados na Rua Alto da Boa Vista, nº 133, centro, Paulo Afonso/BA, CEP: 48.602-200, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob Protocolo nº 67858 em 13/04/2023 do imóvel urbano com área de 1.292,50 m², localizado na Avenida Heraldo Rocha, nº 499, Bairro São Vicente, Paulo Afonso/BA, cadastrado na Prefeitura sob o nº 1.101.471.00001.0098.000. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil e anotação de Responsabilidade Técnica Sandro Rogério M. de Barros, inscrito no CREA 25879-D/PE. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Paulo Afonso/BA, 01 de junho de 2023. A Oficiala, Maria Leny Batista Barros de Freitas.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SALVADOR/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDA MARIA SILVA CARVALHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ALDA MARIA SILVA CARVALHO, CPF nº 111.919.295-15, por encontrar-se em local IGNORADO/INCERTO, nos termos da certidão datada de 17 de maio de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente a CASA nº 10 situado na Rua Professor Sa Nunes, Cidade Nova, Salvador/BA, CI nº 124.134-6 registrado nesta Serventia na matrícula nº 16.800. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 440.827

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARY LUCIA CHAGAS MENDES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar MARY LUCIA CHAGAS MENDES, CPF nº 634.163.955-49, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 05 de maio de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao apartamento nº 204, situado na Rua São Miguel do Jardim Pampulha, nº 33, bloco 06, Loteamento Jardim Pampulha, Mata Escura, Salvador/BA, CI nº 399.997-1 registrado nesta Serventia na matrícula nº 49.183. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo 438999.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEDSON GOMES SANTOS CONCEICAO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar CLEDSON GOMES SANTOS CONCEIÇÃO, CPF: 010.423.895-00, por encontrar-se em local ignorado e incerto, nos termos da certidão datada de 17 de maio de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao PRIMEIRO ANDAR, situado na Avenida José Leopoldo, 8, 1º andar, Curuzu, Salvador/BA, CI nº 702.786-9 registrado nesta Serventia na matrícula nº 60.098. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito

da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 440.844

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MANUEL PINEIRO VIDAL

Esta publicação é uma retificação do Edital número 203723. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, §3º da Lei 6.015/73, vem intimar PERCILDA FERREIRA MENEZES, sem CPF indicado, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos das certidões datadas de 11/05/2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, e requerimento formulado por MANUEL PINEIRO VIDAL, CPF: 000.121.225-72, prenotado sob nº 439.677, em 23/03/2023, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel de terreno com 671,06m², situada na Rua Cônego Pereira, nº 130, Barbalho, CEP: 40.300.756, registrada nesta Serventia na matrícula nº 9.782. Dessa forma, e considerando que V.Sª se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, nº 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, 26 de maio de 2023. Oficial/Suboficial:

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. DIEGO GAMA DE JESUS CPF: 015.264.575-63, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 40646. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilmºs. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ADALMIRA MONTEIRO DA SILVA, RUBEM MARIO CARNEIRO VIEIRA

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial interino do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº40550, em 19/05/2023, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, nº239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 3541-7413, e-mail: lribonfimbahia@gmail.com, pedido de retificação administrativa de área referente ao imóvel rural, denominado Chacarã Vieira, no Distrito de Carrapichel, Senhor do Bonfim/BA, cadastrado no INCRA sob o nº311.057.043.168-5, NIRF: 3.386.340-7, Com Matrícula 6122, neste CRI, abaixo descrito: 1. IMÓVEL com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice

001-M-0001, de coordenadas N 8.850.627,01m e E 371.130,91m; deste segue confrontando com a rua de acesso ao lote, com azimute de 107°09'39" por uma distância de 35,25m até o vértice 001-M-0002, de coordenadas N 8.850.616,60m e E 371.164,59m; deste segue confrontando com a rua de acesso ao lote, com azimute de 111°42'22" por uma distância de 57,93m até o vértice 001-M-0003, de coordenadas N 8.850.595,18m e E 371.218,41m; deste segue confrontando do lado direito com a propriedade de Renato Mangabeira de Araújo, com azimute de 195°44'40" por uma distância de 53,13m até o vértice 001-M-0004, de coordenadas N 8.850.544,05m e E 371.203,99m; deste segue confrontando do lado direito com a propriedade de Renato Mangabeira de Araújo, com azimute de 195°38'58" por uma distância de 88,70m até o vértice 001-M-0005, de coordenadas N 8.850.458,64m e E 371.180,06m; deste segue confrontando ao fundo com a propriedade de Dionelson Ferreira da Silva, com azimute de 282°48'47" por uma distância de 32,19m até o vértice 001-M-0006, de coordenadas N 8.850.465,77m e E 371.148,68m; deste segue confrontando ao lado esquerdo com a propriedade de Hamilton Lopes da Silva, com azimute de 356°13'14" por uma distância de 56,22m até o vértice 001-M-0007, de coordenadas N 8.850.521,87m e E 371.144,97m; deste segue confrontando ao fundo com a propriedade de Dionelson Ferreira da Silva, confrontando ao lado esquerdo com a propriedade de Hamilton Lopes da Silva, com azimute 352°22'43" por uma distância de 106,08m até o vértice 001-M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, perfazendo ÁREA TOTAL: 0,892789ha ou 8.927,89m², Perímetro: 429,48m. 2. PROPRIETÁRIA: ADALMIRA MONTEIRO DA SILVA -- CPF: 477.396.905-97. 2.1. INTERESSADO: RUBEM MARIO CARNEIRO VIEIRA, CPF:074.926.775-53. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): 3.1 -- JOSE TEIXEIRA DE JESUS, CPF: DESCONHECIDO; 4. MATRÍCULA DO IMÓVEL CONFINANTE: Matrícula 4.440, LIVRO 2RG do 2º Ofício de Imóveis desta Comarca. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, bem como dá ciências aos outros possíveis titulares de direitos registrados ou averbados não identificados, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA REIS PEREIRA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) MARIA APARECIDA REIS PEREIRA, inscrito(a) no CPF: 014.507.035-26, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência Centro da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Pç. Barão do Rio Branco, n. 30, Bairro Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45000-000, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 09/03/2023, referente ao Contrato nº 855550495090-0, firmado em 31/08/2010, registrado sob o nº R-9 da Matrícula nº 33.549, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 01/06/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA MARIA COELHO**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) PATRICIA MARIA COELHO, inscrito(a) no CPF: 047.201.036-00, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência BAIRRO CANDEIAS da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada Av. Olívia Flores, n. 281, Candeias, Vitória da Conquista - BA, 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 13/02/2023, referente ao Contrato nº 844441810600-3, firmado em 08/11/2018, registrado sob o nº R1, na Matrícula nº 56.324, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 31/05/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NORMELI ABREU SANTOS**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) NORMELI ABREU SANTOS, inscrito(a) no CPF: 361.819.158-85, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência Centro da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Pç. Barão do Rio Branco, n. 30, Bairro Centro, Vitória da Conquista

- BA, CEP: 45000-000, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 15/02/2023, referente ao Contrato nº 878770996932-9, firmado em 17/11/2020, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 83.380, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 01/06/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL LOPES ROCHA, DANIELA DOS SANTOS GONCALVES ROCHA

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) DANIEL LOPES ROCHA, inscrito(a) no CPF: 012.012.265-03, e DANIELA DOS SANTOS GONCALVES ROCHA, inscrito(a) no CPF: 056.929.875-03, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência Vila Imperial da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Juracy Magalhães, n. 3405, Bairro Boa Vista, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45026-090, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 07/03/2023, referente ao Contrato nº 144441646025-1, firmado em 15/10/2021, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 87.501, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 01/06/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADENILSON CASTRO DE OLIVEIRA, VALERIA DIAS PINTO

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) ADENILSON CASTRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF: 865.765.455-50, e VALERIA DIAS PINTO, inscrito(a) no CPF: 083.456.545-50, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência Candeias da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Olívia Flores, n. 281, Bairro Candeias, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 15/02/2023, referente ao Contrato nº 878771110740-1, firmado em 31/03/2021, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 87.351, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 01/06/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ

COMARCA - ACARAÚ/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ACARAÚ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO HENRIQUE MIRANDA MENEZES, MARIA APARECIDA OLANDA MENEZES**

Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001- 04, como credora fiduciária, solicita que, nos termos do § 1o do Art. 26 da Lei no 9.514/97, seja(m) providenciada(s) a(s) INTIMAÇÃO(ÕES) do(s) destinatário(s) MARIA APARECIDA OLANDA MENEZES CPF: 87409887320, MARIO HENRIQUE MIRANDA MENEZES CPF: 83892397368 referente ao Contrato nº 155552591203-1, firmado em 22/03/2013, registrado na matrícula nº sob o nº 02, na Matrícula nº 3.964, desse Cartório, cujos encargos estão vencidos desde 22/07/2018 à 22/11 /2019, posicionado em 25/04/2022, correspondente a R\$ 26.283,38. Encargos Vencidos

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVELINE BATISTA GONCALVES**

Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001- 04, como credora fiduciária, solicita que, nos termos do § 1o do Art. 26 da Lei no 9.514/97, seja(m) providenciada(s) a(s) INTIMAÇÃO(ÕES) do(s) destinatário(s) EVELINE BATISTA GONCALVES CPF: 83851879368 referente ao Contrato nº 844441004076-3, firmado em 02/09/2015, registrado na matrícula nº sob o nº 02, na Matrícula nº 4248, desse Cartório, cujos encargos estão vencidos desde 25/11/2021 à 25/04/2022, posicionado em 09/05/2022, correspondente a R\$ 4.348,37

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE MOISES SOBRINHO**

Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001- 04, como credora fiduciária, solicita que, nos termos do § 1o do Art. 26 da Lei no 9.514/97, seja(m) providenciada(s) a(s) INTIMAÇÃO(ÕES) do(s) destinatário(s) FELIPE MOISES SOBRINHO CPF: 04054145361 referente ao Contrato nº 855553679006-2, firmado em 20/05/2016, registrado na matrícula nº sob o nº 2, na Matrícula nº 4263, desse Cartório, cujos encargos estão vencidos desde 20/02/2022 à 20/06/2022, posicionado em 01/07/2022, correspondente a R\$ 3.230,10

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO RODRIGUES MOREIRA, FRANCISCA LIDIANE DO NASCIMENTO MOREIRA**

Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001- 04, como credora fiduciária, solicita que, nos termos do § 1o do Art. 26 da Lei no 9.514/97, seja(m) providenciada(s) a(s)

INTIMAÇÃO(ÕES) do(s) destinatário(s) LUCIANO RODRIGUES MOREIRA CPF: 98738950359, FRANCISCA LIDIANE DO N MOREIRA CPF: 01647244358 referente ao Contrato nº 844440980430-5, firmado em 20/07/2015, registrado na matrícula nº sob o nº 2, na Matrícula nº 4.300, desse Cartório, cujos encargos estão vencidos desde 20/03/2021 à 20/11/2022, posicionado em 01/12/2022, correspondente a R\$ 15.036,62.

COMARCA - BEBERIBE/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEBERIBE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): J & L SERVICOS DE MANUTENCAO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

EDITAL. Francisco Gomes dos Santos, Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Beberibe-Ceará, na forma da lei, etc. FAZ público, para ciência dos interessados e a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, em cumprimento ao disposto no Art. 259, inciso I, da lei nº 13.105/2015, Art. 216-A, § 4º da Lei 6.015/73 com redação dada pelo Art. 1.071 da Lei nº 13.105/2015 e Art. 770-H do Provimento nº 03/2016-CGJ/CE, que por parte de tramita neste Registro de Imóveis, um pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, tendo como requerente J & L SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.130.990/0001-61, com sede situada na Av. Desembargador Moreira, 760, sala 1812, Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60.170-000. Objetivando a aquisição originária, através da modalidade de Usucapião Extraordinário, do "Imóvel de formato irregular, situado nesta capital, sito a CE-507, s/n, no lugar denominado Prainha do Canto Verde -- Beberibe/CE, com uma área total de 307,4390 ha e perímetro de 7.990,08m, limitando-se: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início AO NORTE (FRENTE) no marco denominado V1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 619.576,764 m e Norte (Y) 9.521.608,377 m referentes ao meridiano central 39°00'; daí, confrontando com o OCEANO ATLÂNTICO, com azimute de 134°07'02" e distância de 1.091,663 m, no sentido oeste/leste, segue até o marco V2 de coordenada Norte (Y) 9.520.848,440 m, Este (X) 620.360,488 m ; daí, confrontando com o OCEANO ATLÂNTICO, com azimute de 133°27'14" e distância de 871,962 m, no sentido oeste/leste, segue até o marco V3 de coordenada Norte (Y) 9.520.248,729 m, Este (X) 620.993,468 m ; daí, confrontando com o OCEANO ATLÂNTICO, com azimute de 125°14'58" e distância de 439,888 m, no sentido oeste/leste, segue até o marco V4 de coordenada Norte (Y) 9.519.994,853 m, Este (X) 621.352,701 m ; daí, confrontando com o OCEANO ATLÂNTICO, com azimute de 125°30'47" e distância de 158,383 m, no sentido oeste/leste, segue até o marco V5. AO LESTE (LADO DIREITO): do marco V5 de coordenada Norte (Y) 9.519.902,850 m, Este (X) 621.481,622 m ; daí, confrontando com as terras de CLÁUDIO MATTOS SOUSA CPF 456.432.880-87, com azimute de 197°55'43" e distância de 1.159,749 m, no sentido norte/sul, segue até o marco V6. AO SUL (FUNDOS): do marco V6 de coordenada Norte (Y) 9.518.799,418 m, Este (X) 621.124,614 m ; daí, confrontando com as terras de CLÁUDIO MATTOS SOUSA CPF 456.432.880-87, com azimute de 303°34'21" e distância de 895,986 m, no sentido leste/oeste, segue até o marco V7 de coordenada Norte (Y) 9.519.294,890 m, Este (X) 620.378,090 m ; daí, confrontando com as terras de CLÁUDIO MATTOS SOUSA CPF 456.432.880-87, com azimute de 348°35'59" e distância de 459,975 m, no sentido leste/oeste, segue até o marco V8 de coordenada Norte (Y) 9.519.745,790 m, Este (X) 620.287,170 m ; daí, confrontando com as terras de CLÁUDIO MATTOS SOUSA CPF 456.432.880-87, com azimute de 271°08'53" e distância de 448,160 m, no sentido leste/oeste, segue até o marco V9 de coordenada Norte (Y) 9.519.754,770 m, Este (X) 619.839,100 m ; daí, confrontando com as terras de CLÁUDIO MATTOS SOUSA CPF 456.432.880-87, com azimute de 311°39'51" e distância de 218,003 m, no sentido leste/oeste, segue até o marco V10 de coordenada Norte (Y) 9.519.899,690 m, Este (X) 619.676,240 m ; daí, confrontando com as terras de CLÁUDIO MATTOS SOUSA CPF 456.432.880-87, com azimute de 293°39'40" e distância de 286,003 m, no sentido leste/oeste, segue até o marco V11 de coordenada Norte (Y) 9.520.014,470 m, Este (X) 619.414,280 m ; daí, confrontando com as terras de CLÁUDIO MATTOS SOUSA CPF 456.432.880-87, com azimute de 313°39'38" e distância de 180,001 m, no sentido leste/oeste, segue até o marco V12 de coordenada Norte (Y) 9.520.138,740 m, Este (X) 619.284,060 m ; daí, confrontando com as terras de CLÁUDIO MATTOS SOUSA CPF 456.432.880-87, com azimute de 17°39'46" e distância de 310,004 m, no

sentido leste/oeste, segue até o marco V13 de coordenada Norte (Y) 9.520.434,130 m, Este (X) 619.378,120 m ; daí, confrontando com as terras de CLÁUDIO MATTOS SOUSA CPF 456.432.880-87, com azimute de 17°39'41" e distância de 259,995 m, no sentido leste/oeste, segue até o marco V14 de coordenada Norte (Y) 9.520.681,870 m, Este (X) 619.457,000 m ; daí, confrontando com as terras de CLÁUDIO MATTOS SOUSA CPF 456.432.880-87, com azimute de 17°29'44" e distância de 270,000 m, no sentido leste/oeste, segue até o marco V15. AO OESTE (LADO ESQUERDO): Finalmente do marco V15 de coordenada Norte (Y) 9.520.939,380 m, Este (X) 619.538,170 m, segue até o marco V1, (início da descrição), confrontando com as terras de CLÁUDIO MATTOS SOUSA CPF 456.432.880-87, com azimute de 3°18'06", e distância de 670,109 m, no sentido sul/norte, fechando assim o perímetro acima descrito." Assim por este edital ficam INTIMADOS todos os possíveis interessados ausentes, incertos, desconhecidos e seus cônjuges, se casados forem. As impugnações dos proprietários e de quem se julgar prejudicado quanto à Usucapião Extrajudicial, deverão ser apresentadas dentro de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital, estando os documentos da Usucapião à disposição dos interessados nesta serventia, sito a rua João Tomaz Ferreira 340, centro, de 08:00 às 16:00 horas. Dado e passado nesta cidade de Beberibe(CE) aos 02 de junho de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA OLINDA/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA OLINDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MACIEL ALVES CAMPOS

José Freire de Alencar, Oficial Titular do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Nova Olinda, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 216- A da Lei 6.015/73 e Lei 13.105/2015; FAZ SABER a todos quantos o presente edital, que se processa por esta serventia Extrajudicial, situada na Rua Alvin Alves, 209, Centro, Nova Olinda - CE, CEP: 63165-000, fone: (88) 99965-3907 ou (88) 99998-5586, o requerimento para procedimento administrativo de Usucapião Ordinário, com fundamentação legal apresentado pelo requerente: MACIEL ALVES CAMPOS, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 1656023032, registro nº 03213970289 onde consta a cédula de identidade nº 200034061542 SSP-CE e CPF nº 002.169.633-03, filho de Ivanilda Alves Campos, nascido em 05/09/1983, residente e domiciliado na Rua Heloiza Araujo Torres, nº 19, Sossego, na cidade de Crato / CE, CEP: 63.105-000, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/1973 do IMÓVEL URBANO: Um imóvel urbano com área total de 72,00m² (setenta e dois metros quadrados), perímetro 44,00 (quarenta e quatro metros), localizado na Rua Tributino Marques da Costa, nº 52 -- Nossa Senhora de Fátima -- Nova Olinda -- CE, tendo o imóvel a seguinte delimitação: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9.215.969,53m e E 425.154,23m; situado, deste segue confrontando o imóvel de JESSICA CALISTO SANTOS NOGUEIRA, com azimute A=233°9'31" e distância de 18,00m até o vértice P02, de coordenadas N 9.215.966,52m e E-425.151,49m; deste segue confrontando a área institucional da PREFEITURA DE NOVA OLINDA com azimute de A-323°9'31"até o vértice P03, de coordenadas N 9.215.955,16m e E 425.166,10m com distância de 4,00m, deste segue confrontando o imóvel de LUCÉLIA ALVES DE MACEDO FONTE, com azimute A=53°d9'31" e distância de 18,00 até o vértice P04, de coordenadas N 9.215.958,96m e E 425.154,23; deste segue confrontando a Rua TRIBUTINO MARQUES DA COSTA, com azimute A= 143°9'31" e distancia de 4,00 até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 72,00m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, tudo conforme memorial descritivo elaborado pela Sra. NATHALIA DE SOUSA XAVIER, CPF 070.373.903-48, arquiteta e urbanista, CAU nº A262602-0, RRT 12816806, Nº do RRT SI12816806I00CT001. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para a realização de impugnação escrita ao Oficial de Registro de Imóveis da cidade de Nova Olinda - CE, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a

usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Nova Olinda, Estado do Ceará, 05/04/2023. Eu, José Freire de Alencar, Oficial, digitei e subscrevi.

COMARCA - SAO GONCALO DO AMARANTE/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RAIMUNDO TALES BENIGNO ROCHA MATOS, NAUKIANA LIMA DE MELO

O 2º Ofício de Registro de Imóveis de São Gonçalo do Amarante - CE, neste ato representado pela Oficiala titular, Dra. Christiane Schorr Monteiro, abaixo firmada, FAZ PÚBLICO, fazendo saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, da Lei 6.015/73 e 770, F e H, do Provimento 08/2014, CGJ/TJCE, que foi protocolado nesta Serventia em 10/11/2022, SOB PROTOCOLO Nº 29219, o requerimento pelo qual Notificante/Requerente: RAIMUNDO TALES BENIGNO ROCHA MATOS, brasileiro, auditor da receita estadual, portador do(a) RG nº 99010057721, expedido(a) pelo(a) SSPDS/CE, em 31/01/2008, endereço eletrônico: rtales@gmail.com, inscrito no CPF sob o nº 020.554.054-62, nascido aos 29/12/1976, filho de Raimundo Rocha Matos e Maria Iondy Benigno Matos, e sua esposa NAUKIANA LIMA DE MELO, brasileira, analista judiciária do TRE/CE, portadora da CNH nº 00456750213, expedido(a) pelo(a) DETRAN-CE, em 14/03/2019, onde consta o RG nº 92002207925 - SSPDS-CE, endereço eletrônico: rtales@gmail.com, inscrita no CPF sob o nº 633.246.873-49, nascida aos 16/06/1975, filha de Raimundo Soares de Melo e Maria das Graças Lima Melo, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, em 17/03/2004, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Fortaleza/CE, na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2324, Apto. 202, Bairro Dionísio Torres, CEP: 60.125-101., solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, na modalidade USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na qual se pretende usucapir o imóvel para fins de usucapião, a posse cedida aos Requerentes, esta foi adquirida pelos cedentes na seguinte forma: os cedentes, anteriores titulares da posse, adquiriram a referida posse por meio da escritura pública de cessão de posse, datada de 29/11/2001, lavrada no Livro 07, fls. 231-232, do Cartório Claudio Pinho, Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Gonçalo do Amarante, escritura essa registrada no Livro B-9, de Títulos e Documentos, deste Cartório do Segundo Ofício, em conformidade com o registro de Títulos e Documentos nº 4.853; e escritura pública de cessão de posse, datada de 27/09/1989, lavra no livro 61, fls. 328-330, do Cartório João Macho, Sétimo Ofício de Notas de Fortaleza, registrado no Livro 3-B auxiliar, nº 1.854, deste Cartório do Segundo Ofício, a cadeia sucessória de antecessores perfaz, portanto um lapso temporal de mais de 15 anos estão na posse do imóvel abaixo descrito: Uma casa residencial em um pavimento, em alvenaria e concreto estrutural, com área de construção total de 308,25m², encravada em um terreno situado na zona urbana, bairro Centro, distrito Taíba, deste município e comarca, de formato irregular, perfazendo uma área total de 2.504,93m², perímetro de 226,82m, com frente para a Rua Capitão Inácio Prata 817, lado ímpar, cuja demarcação se inicia no vértice V1, distando 56,90m, no sentido poente/nascente para a Rua Oscar Soares Barros, com as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE (frente), do Vértice V5, com ângulo interno de 87°40'59", coordenada geográfica 511429.72, 9612397.80, segue, no sentido poente/nascente, por onde mede 30,30m, até o vértice V1, confinando com a Rua Capitão Inácio Prata; AO SUL (fundos), do Vértice V3, com ângulo interno de 96°15'0", coordenada geográfica 511441.00, 9612311.00, segue, no sentido nascente/poente, por onde mede 30,10m, até o vértice V4, confinando com a Rua Abdon Firmino; AO NASCENTE (lado direito), em dois segmentos de retas, a saber: o primeiro do Vértice V1, com ângulo interno de 92°4'34", coordenada geográfica 511459.00, 9612390.00, segue, no sentido norte/sul, por onde mede 42,32m, até o vértice V2, confinando com o imóvel situado na Rua Capitão Inácio Prata 787, propriedade de João Martins Procópio, e o segundo, do Vértice V2, com ângulo interno de 180°0'0", coordenada geográfica 511449.60, 9612348.73, segue, no sentido norte/sul, por onde mede 38,70m, até o vértice V3, confinando com o imóvel situado na Rua Abdon Firmino 164, propriedade de Micheli Maria Rodrigues Moraes; e AO POENTE (lado esquerdo), do Vértice V4, com ângulo interno de, 83°59'28", coordenada geográfica 511411,10, 9612314.45, segue, no sentido sul/norte, por onde mede 85,40m, até o vértice V5, confinando com o imóvel situado na Rua Capitão

Inácio Prata 839, propriedade de Patrícia Raquel Veloso; Bem como terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao imóvel acima descrito, objeto da usucapião extrajudicial, apresentando impugnação escrita perante esta Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados, sendo o silêncio interpretado como anuência/concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Findo o prazo supracitado e não havendo impugnações, será reconhecida a usucapião extrajudicial e efetuado o respectivo registro requerido, na forma da lei. Os documentos apresentados foram autuados e ficam à disposição dos interessados para exame neste Cartório, no horário regular de funcionamento. O presente edital será afixado nos lugares de costume e publicado em jornal de grande circulação nesta Comarca. São Gonçalo do Amarante, 01/06/2023. Christiane Schorr Monteiro, Tabeliã e Registradora de Imóveis.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - BAIXO GUANDU/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAIXO GUANDU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCE OLIVEIRA SOARES

DEUSI VIANA PEDRINI, Oficiala do Cartório do 1º Ofício da comarca de Baixo Guandu-ES, nomeada na forma da Lei, etc., vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. JOYCE OLIVIERA SOARES, CPF nº 298.215.898-12, proprietária do lote urbano número OITO da quadra 07 do loteamento denominado Residencial Ricardo Holz, situado à Margem Direita do Rio Guandu, perímetro desta cidade, na esquina da Rua 05 com a Avenida 02, com onze metros de frente para a Rua, dezesseis metros de frente para a Avenida e área de cento e setenta e seis metros quadrados (176,00 m²), confrontando-se com as vias públicas referidas e com os lotes sete e dezesseis da mesma quadra, contendo uma casa de residência sob nº 231, de alicerces, vigas e colunas de concreto armado, paredes de lajotas, laje pré-moldada, coberta com telhas coloniais, piso de cerâmica, contendo varanda, sala, dois quartos, banheiro, cozinha e área de serviço, dita casa com área total construída de 65,56 metros quadrados, a fim de que compareça a este Serviço Registral, localizado na Av. Carlos de Medeiros, nº 809, Centro Baixo Guandu/ES, entre as 09:00 e 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da presente publicação, para cumprir as obrigações contratuais referentes às prestações vencidas e não pagas de números 137 a 142 do contrato de financiamento bancário nº 855550879302, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (Contrato particular de compra e venda de terreno e construção e mútuo com obrigações e alienação fiduciária -- programa carta de crédito individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 07 de janeiro de 2011, registrado sob o nº 3, na matrícula nº 5.801 deste Cartório). A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes estarem em local ignorado e não sabido, conforme inteligência do §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. Baixo Guandu/ES, 31 de maio de 2023. DEUSI VIANA PEDRINI, Oficiala.

COMARCA - CARIACICA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CUSTODIO ROCHA DE MELLO, LUCIA SENA SILVA, JOSE LUIZ SENA SILVA, ILZA ZAMPERLINI SENA SILVA

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS,

PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CARIACICA, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de LUCIA SENA SILVA, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº 334.813.507-91 residente e domiciliada na Rua Desembargador Augusto Botelho, nº 547, Edifício Palazzo, Praia da Costa, Município de Vila Velha/ES; JOSÉ LUIZ SENA SILVA, brasileiro, servidor público estadual, inscrito no CPF/MF sob o nº 489.195.517-15 e sua esposa ILZA ZAMPERLINI SENA SILVA, brasileira, técnica em administração, inscrita no CPF/MF sob o nº 819.349.987-53, residentes e domiciliados na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2700, Bento Ferreira, Vitória/ES, de promover, com base no artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, a Retificação de Registro do imóvel denominado Lote nº 08, da Quadra 15, situado na Rua Manoel Cardoso, Campo Grande, Cariacica/ES, matriculado sob o nº 70.225 nesta Serventia. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados CUSTÓDIO ROCHA DE MELLO, brasileiro, eletricitista, inscrito no CPF nº 252.164.737-34, e sua esposa IVONETH SILVA DE MELLO, residentes à Av. Expedito Garcia, nº 40, Campo Grande, Cariacica/ES, proprietários tabulares do imóvel Lote de terreno nº 09, da quadra 15, matriculado sob o nº 10.930, que confronta com os requerentes pelo lado direito, assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação (136.291). Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA -- Oficial Interino

COMARCA - GUARAPARI/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
THAIS HELENA DA SILVA LEITE, ERIVALDO MOREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (ARTIGO 216-A, INCISO IV, § 4º DA LEI 6.015/73) Dr. TAINE GUILHERME DE MORENO, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapari-ES, vêm a requerimento de THAIS HELENA DA SILVA LEITE, aposentada, C.I. nº.3.961.997/SPTC-ES, CPF/MF. nº.034.620.548-48, e ERIVALDO MOREIRA, microempreendedor, C.I. nº.14.126.891/SSP-SP, CPF/MF. nº.033.029.498-98, ambos brasileiros, solteiros, declaram manter união estável, residentes e domiciliados na Rua Luiz Fernandes Ramos, nº.140, Bairro Porto Grande, nesta Cidade; através da sua representante legal Dr. Celso Luiz Rosa, inscrito na OAB-ES nº.7917, dar ciência da solicitação do reconhecimento do direito de propriedade, há 32 anos, do imóvel caracterizado como UMA GLEBA DE TERRA, situado na Rua Luiz Fernandes Ramos, nº.140, com a área de 877,89 Metros Quadrados e o perímetro de 132,44 Metros, com Edificação, com a área de construção de 480,00 Metros Quadrados, com medidas e confrontações constantes na planta; através da Ação de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, IV § 4º da Lei nº.6.015/73, prenotado nesta Serventia sob o nº.241.840, em 04 de janeiro de 2023. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Atenciosamente, TAINE GUILHERME DE MORENO, O OFICIAL.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WANDER PESSALI SOUZA, ELIZANGELA ZANI CREMASCO SOUZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (ARTIGO 216-A, INCISO IV, § 4º DA LEI 6.015/73) Dr. TAINE GUILHERME DE MORENO, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapari-ES, vêm a requerimento de WANDER PESSALI SOUZA, C.I. nº.1.244.574/SSP-ES, CPF/MF. nº.031.150.257-18, e sua esposa ELIZANGELA ZANI CREMASCO SOUZA, C.I. nº.1.592.577/SESP-ES, CPF/MF. nº.083.740.937-30, ambos

brasileiros, empresários, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 16 de setembro de 2006, residentes e domiciliados na Rua Batista Gotardo, nº.46, Bairro Muquiçaba, nesta Cidade; através da sua representante legal Dr. Celso Luiz Rosa, inscrito na OAB-ES nº.7917, dar ciência da solicitação do reconhecimento do direito de propriedade, desde de agosto de 1983, do imóvel caracterizado como UMA ÁREA DE TERRA, localizada na Rua Antônio Sobreira, nº.85, Bairro Praia do Morro, Muquiçaba, nesta Cidade, com a área de 574,71 Metros Quadrados e o perímetro de 113,37 Metros, com medidas e confrontações constantes na planta; com registro anterior sob o nº.1.553 do Livro 03-B, através da Ação de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, IV § 4º da Lei nº.6.015/73, prenotado nesta Serventia sob o nº.240.784, em 21 de novembro de 2022. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Atenciosamente, TAINÉ GUILHERME DE MORENO, O OFICIAL.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALEXANDRE DE MELLO CORREA BARRETO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (ARTIGO 216-A, INCISO IV, § 4º DA LEI 6.015/73) Dr. TAINÉ GUILHERME DE MORENO, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapari-ES, vêm a requerimento de ALEXANDRE DE MELLO CORREA BARRETO, brasileiro divorciado, administrador, CPF/MF. nº.688.097.867-34, residente e domiciliado na Rua Ruy Cortes, nº.12, Bairro Ilhas Verdes, nesta Cidade, através da sua representante legal Dra. Renata Correia de Souza Freitas, inscrito na OAB-ES nº.27.778, dar ciência da solicitação do reconhecimento do direito de propriedade, desde de 18 março de 2007, do imóvel caracterizado como LOTES DE NºS.20, 21 E 22 DA QUADRA I, INTEGRANTES DO LOTEAMENTO DENOMINADO "CONDOMÍNIO ILHAS VERDES, situado em Perocão, neste Município de Guarapari, com a área total de 562,50 Metros Quadrados, 601,25 Metros Quadrados e 603,00 Metros Quadrados, com medidas e confrontações constantes na planta; com registro anterior sob o nº.3.161 do Livro 02, através da Ação de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, IV § 4º da Lei nº.6.015/73, prenotado nesta Serventia sob o nº.238.613, em 15 de agosto de 2022. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Atenciosamente, TAINÉ GUILHERME DE MORENO, O OFICIAL

COMARCA - PIUMA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARIZETE FERREIRA SCHWARTZ PULZ, GERALDO MARTINS PULZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. O Bel. MARCIANO A. HEHR DE BRITO, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício, (Registro Geral de Imóveis e Anexos), desta Comarca de Piúma-ES, por nomeação na forma da Lei, etc., VEM a requerimento da CESAV-BU - CENTRALIZADORA NACIONAL DE SUPORTE À ADIMPLÊNCIA, nos termos do § 4º art. 26, da Lei 9514/97, INTIMAR os Srs. MARIZETE FERREIRA SCHWARTZ PULZ, CPF 001.707.057-06; GERALDO MARTINS PULZ, CPF 896.233.717-72. ENDEREÇO: R João Fernandes Lima, n. 451, AP 101, Jardim Maily nesta cidade de Piúma-ES, CEP 29285-000, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a

CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF - Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440303190, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/05/2013, registrado sob o nº 05, na matrícula de nº 2.020, do Livro "2", deste cartório, referente ao imóvel situado na R João Fernandes Lima, n. 451, AP 101, Jardim Maily nesta cidade de Piúma-ES, esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo nominal a CEF, ou dinheiro em espécie, no valor de R\$ 4.727,38(QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), posicionado em 26/04/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, mais os emolumentos referentes à intimação. A presente intimação está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados no endereço indicado pelo credor fiduciário. Piúma-ES, 31 de maio de 2023. Bel. MARCIANO ALFREDO HEHR DE BRITO. OFICIAL

COMARCA - SERRA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ANTUNES DE SOUZA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. PAULO ANTUNES DE SOUZA - CPF nº 036.036.856-52, proprietário do imóvel situado na Apartamento 201, Bloco 108, Quadra 01, Jacaraípe 3ª Etapa, do Conjunto Habitacional Jacaraípe, Castelândia, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 155551397336, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 10/08/2011 -- Matrícula do Imóvel nº 8801, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIMAR ROSA ALVES**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. CLAUDIMAR ROSA ALVES - CPF nº 097.840.227-88, proprietário do imóvel situado na Rua 06, Apartamento 304, Ala A, Edifício Guaíba, Bloco 601, Quadra 06, Conjunto Habitacional André Carloni Primeira Etapa, Carapina, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844442156385, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 18/10/2019 -- Matrícula do Imóvel nº 36998, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art.

26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SORAYA SOARES LIMA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. SORAYA SOARES LIMA - CPF nº 076.090.027-20, proprietária do imóvel situado na Avenida Braúna, nº 264, Casa nº 184, Condomínio Igarapé Aldeia Parque, Colina de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 070930230010479, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 21/07/2015 -- Matrícula do Imóvel nº 57507, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEINY KAO YIEN DE FREITAS UCHOA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. WEINY KAO YIEN DE FREITAS - CPF nº 111.827.267-63, proprietário do imóvel situado na Avenida Corsanto, nº 164, Apartamento 610, Torre E, Vista dos Ipês Condomínio Clube, Residencial Vista do Mestre, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 85553730060, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 08/08/2016 -- Matrícula do Imóvel nº 88588, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANSUEL MAGNO LUBE DE OLIVEIRA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. FRANSUEL MAGNO LUBE DE OLIVEIRA - CPF nº 133.693.247-33, proprietário do imóvel situado na Avenida Guaxindiba, nº 419, Apartamento 908, Torre Cerejeira, Condomínio Via Jardins, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no

parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770583290, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 16/05/2019 -- Matrícula do Imóvel nº 92634, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL SANTOS LOPES**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. GABRIEL SANTOS LOPES - CPF nº 862.934.295-16, proprietário do imóvel situado na Avenida Augusto Ruschi, nº 1900, Apartamento 304, Bloco 06, Condomínio Residencial Parque Ventura, Balneário de Carapebus, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770818537, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 23/04/2020 -- Matrícula do Imóvel nº 93507, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELY SILVA BARROS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 46, da Quadra 62, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-10=26.248 em nome do devedor ROSELY SILVA BARROS, CPF- 016.751.021-55. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de

Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO JOSE SILVA DE SOUZA, ADALICE VIEIRA DE SOUZA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Lote 26, da Quadra 63, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=26.282 em nome do devedor ANTONIO JOSE SILVA DE SOUZA, CPF- 603.487.392-49 e ADALICE VIEIRA DE SOUZA, CPF-952.327.613-15. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WIRLON GONCALVES DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 10, da Quadra 96, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=27.479 em nome do devedor WIRLON GONÇALVES DA SILVA, CPF- 492.905.091-04. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO ARAUJO RAIMUNDO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa B23 que localizar-se-á no Condomínio RESIDENCIAL VILLAGE FLAMBOYANT, Área 01 da Quadra 66, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=40.109 em nome do devedor MARCELO ARAUJO RAIMUNDO, CPF- 231.222.438-06. Sob pena de convalidar CONTRATO POR

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV-COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO COMPRADOR E DEVEDOR FIDUCIANTE. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS SOARES DE SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no casa 04 localizada no Condomínio RESIDENCIAL VIVER BEM I, Lote 20 da quadra 09 Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=46.557 em nome do devedor LUIS SOARES DE SOUSA, CPF- 395.496.233-00. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE DA SILVA ARAUJO IIDA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no casa 04 localizada no Condomínio RESIDENCIAL 7LM-V, Lote 28 da quadra 07 Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=46.680 em nome do devedor JORGE DA SILVA ARAUJO IIDA, CPF- 047.661.191-18. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MESSIAS SOUSA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Casa 04 localizada Condomínio RESIDENCIAL CARAVELAS XXII, Lote 3A-3 da quadra 03, situado no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=55.438 em nome do devedor MESSIAS SOUSA DA SILVA, CPF- 021.965.823-44. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVAN ALVES SABINO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no casa A, localizada no Condomínio RESIDENCIAL PORTO VELHO VIII, terreno de nº 985, da quadra 42, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=56.540 em nome do devedor EDVAN ALVES SABINO, CPF- 712.777.492-72. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORAH EVANGELISTA NOBRE**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 301, localizado no 2º pavimento do Edifício Condomínio RESIDENCIAL PARK DAS CASTANHEIRAS XXIII, terreno de nº 03, da quadra 33, conjunto A, setor 02, situado no loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=57.985 em nome do devedor DEBORAH EVANGELISTA NOBRE, CPF- 043.307.231-82. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou

que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOUVANE SOUSA COSTA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 301, localizado no 3º pavimento, do Bloco B, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL 7LM-XVI, Lote 132-A1, situado no loteamento denominado MANSÕES CENTRO OESTE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=64.303 em nome do devedor MARIA JOUVANE SOUSA COSTA, CPF- 987.981.891-15. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONY TELES BARROS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa E, localizada no Condomínio RESIDENCIAL SINFONIA, Lote 21-A2 da quadra 06, situado no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=68.444 em nome do devedor JHONY TELES BARROS, CPF- 019.745.431-37. Sob pena de convalescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANE NANCY ALVES DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em

virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL VILA DOURADA II, Lote 08 da quadra 42, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=69.385 em nome do devedor ROSANE NANCY ALVES DOS SANTOS, CPF- 040.603.201-70. Sob pena de convalescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO CARLOS SOUSA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 05, localizada no Condomínio RESIDENCIAL OLIVEIRA VI, Lote 11 da quadra B-29, situado no loteamento denominado MANSÕES PÔR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=71.048 em nome do devedor FRANCISCO CARLOS SOUSA DA SILVA, CPF- 578.090.703-04. Sob pena de convalescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDINEY RODRIGUES CAMARGO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no térreo, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL LUCY, Lote 14-B da quadra B-02, situado no loteamento denominado MANSÕES PÔR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-08=71.302 em nome do devedor VALDINEY RODRIGUES CAMARGO, CPF- 878.748.221-53. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELICA PEREIRA DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Casa C, que localizar-se-á no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RUSSMANN 7, Lote AV3-A2-D, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=71.625 em nome do devedor ANGELICA PEREIRA DOS SANTOS, CPF- 032.469.541-19. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - -RECURSOS FGTS COM, UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(E). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELVIS DE ANDRADE SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Casa C, localizada no Condomínio RESIDENCIAL JOSÉ GONZAGA XIII, Lote 13, da Quadra 20-B, situado no Loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=75.205 em nome do devedor ELVIS DE ANDRADE SANTOS, CPF- 006.915.453-83. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA DA SILVA ALVES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, localizado no pavimento superior, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL ANANTARA II, Lote 15-E da Quadra A-31, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.519 em nome do devedor JANAINA DA SILVA ALVES, CPF- 778.718.041-20. Sob pena de

convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ERIMAR COSMO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL COSTA DO SAUIPE IX, Lote 05 da quadra 29, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.785 em nome do devedor MARIA ERIMAR COSMO, CPF- 619.507.935-91. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO PINHEIRO DE JESUS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 104, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL BENVIRÁ I, Lote 38 da Quadra 02 do loteamento denominado JARDIM PLANALTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=82.414 em nome do devedor CAIO PINHEIRO DE JESUS, CPF- 752.319.211-49. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI JESUS DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 03, que localizar-se-á no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MRM XIX, Lote 12A-1 da quadra 12-C, situado no loteamento denominado ROYAL PARQUE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=84.577 em nome do devedor DAVI JESUS DOS SANTOS, CPF- 861.854.555-44. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS GLEISON SOUSA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, que localizar-se-á no térreo, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EXTRACON V, Lote 28 da quadra 05 Conjunto A, Setor 06, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=85.734 em nome do devedor CARLOS GLEISON SOUSA SILVA, CPF- 692.856.912-34. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURENTINO BATISTA MARTINS NETO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL VICTÓRIA, Lote 27 da Quadra 44, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no

R-03=88.494 em nome do devedor LAURENTINO BATISTA MARTINS NETO, CPF- 846.406.773-91. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RICARDO VASCO DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Térreo, do Bloco A, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CONQUISTA V, Lote 15 da quadra A-20, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=88.991 em nome do devedor PAULO RICARDO VASCO DA SILVA, CPF- 034.720.811-80. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE SANTOS DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, localizado no térreo do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARAÍSO II, Lote 27 da quadra 109, Conjunto A, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=92.730 em nome do devedor PEDRO HENRIQUE SANTOS DA SILVA, CPF- 056863.502.495-85. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEDESON GALVAO DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc. Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101 localizado no Térreo da Torre 01, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE, Lote 07 da Quadra A-33, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=94.910 em nome do devedor WEDESON GALVÃO DOS SANTOS, CPF- 062.395.121-50. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA GUEDES DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGECCRED LTDA, credora fiduciária pela Cédula de Crédito Bancário - CCB nº 222130, emitida em 12/06/2020, registrada sob o nº R.9, da matrícula nº 45.517, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. FERNANDA GUEDES DE OLIVEIRA, CPF nº 389.720.771-00, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Um apartamento nº 1.005, situado no 10º andar, Bloco B, do Edifício Residencial Prive das Thermas, Quadra nº 02, localizada na Rua 1,2,3 e 6, Jardim Jeriquara", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 02 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRASIELE DA SILVA PIMENTA, RODOLFO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Construção, Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuos e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 30/06/2016, registrada sob o nº R.2, da matrícula nº 102.940, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. RODOLFO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF nº 883.487.411-00 e a Sra. GRASIELE DA SILVA PIMENTA, CPF nº 058.882.831-93, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17

horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 18, nº 198, Quadra nº 16, Lote nº 01-H, Jardim Vitoria, Caldas Novas - GO, CEP.: 75687763", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 02 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL SILVA FRANCA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA - Contrato nº 8.4444.2403509-0 datado de 03/11/2020, registrada sob o nº R.7, da matrícula nº 115.442, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. RAFAEL SILVA FRANCA, CPF nº 050.781.861-07, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RP-10, nº 83, Quadra nº 18, Lote nº 25-B, Residencial Primavera II, Caldas Novas - GO, CEP.: 75692053, nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 02 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALYS ROMULO PONTES

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS -Programa Casa Verde e Amarela - Contrato nº 8.4444.2503857-3, datado de 18/03/2021, registrada sob o nº R.7, da matrícula nº 115.752, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. THALYS ROMULO PONTES, CPF nº 122.241.444-90, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 38, nº 30, Quadra M, Lote nº 01-L10, Setor Lagoa Quente, Caldas Novas - GO, CEP.: 75692-514", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 02 de junho de 2023.

COMARCA - CATALAO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ULTRAFERTIL SA, VALE FERTILIZANTES S/A

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora Imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480. ANTÔNIO PACHECO DE MACEDO e sua esposa CREUSA MARIA PACHECO, TEM O PRESENTE, a finalidade de notificar os

confrontantes: I) VALE FERTILIZANTES S/A, proprietária do imóvel confrontante, situado na FAZENDA MANDAGUARI, Município de Catalão/GO, matriculado sob o nº 22.848 do Cartório de Registro de Imóveis de Catalão/GO; e II) ULTRAFÉRTIL S/A, proprietária do imóvel confrontante, situado na FAZENDA MANDAGUARI, Município de Catalão/GO, matriculado sob o nº 2.162 do Cartório de Registro de Imóveis de Catalão/GO, do Requerimento de Retificação de Perímetro e Área c/c Fusão de Imóveis, protocolado nesta Serventia sob o nº 187.591 no Livro 1-M, em 28.03.2023, no qual os referidos proprietários, Antônio Pacheco de Macedo e sua esposa, Creusa Maria Pacheco, requerem nos termos do art. 1.247 do Código Civil e arts. 212 e 213 da Lei 6.015/1973, modificada pela Lei 10.931/2004 c/c as disposições da Lei 10.267/2001 e Decreto nº 4.449/2002, com a redação do Decreto 5.570/2005 e art. 235, II, este da Lei 6.015/1973, a RETIFICAÇÃO DE PERÍMETRO E ÁREA C/C FUSÃO de seus imóveis situados em Catalão/GO, nas FAZENDAS "SANTO ANTÔNIO" e "SANTO ANTÔNIO DO MANDAGUARI", Município de Catalão/GO, constante da Transcrição nº 33.510 no Livro 3-AK de Transcrição das Transmissões e Matrículas nºs 11.581 e 53.313 ambos no Livro 2, deste Cartório, estando Memorial Descritivo e Planta certificados pelo INCRA/SIGEF sob o nº e300c170-61f9-4cc1-aa20-0ae5102b1d93 datada de 27.06.2022, e demais documentos exigidos em Lei à disposição dos interessados durante as horas regulamentares (de segunda a sexta, no horário de 8:00 às 17:00h), com endereço na Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780 - Centro, nesta cidade de Catalão/GO. Conforme disposto no parágrafo 3º, II do art. 213 da Lei 6.015/1973, caso se julguem prejudicados, terão um prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, para que apresentem às impugnações. Findo o prazo e não havendo impugnações, será procedida a abertura da Matrícula do imóvel retificado. FABIANA PARANHOS NETTO -- Suboficiala.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANIEL MOREIRA DE MELO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 01 de junho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DANIEL MOREIRA DE MELO, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador na construção civil, portador da CI nº 2952754 SSP-DF e CPF nº 039.129.631-00, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV -- Recursos do FGTS, nº 8.7877.0036692-3, firmado em Brasília-DF, em 21/07/2016, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 15, Quadra 117, Avenida 07, APARTAMENTO nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS I, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 24744 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552306015510526950003 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANDERSON RICARDO ANDRADE FONSECA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 01 de junho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei

nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANDERSON RICARDO ANDRADE FONSECA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portador do RG nº 2911342 SSP-DF e CPF nº 038.262.031-35, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1703690-7, firmado em Brasília - DF, em 13/11/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 27, Quadra 20, Rua 02, APARTAMENTO Nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA DO SOL II, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29572 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552306015510526950001 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANDERSON LUCAS TRAJANO DE CARVALHO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 01 de junho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANDERSON LUCAS TRAJANO DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, estivador carregador embalador e assemelhados, portador da CI nº 6653959 SSP-GO e CPF nº 071.355.931-46, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV nº 8.4444.2316906-9, firmado em Brasília-DF, em 22/05/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 06, Quadra 35, Rua 07, APARTAMENTO nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SMART XIV, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 34461 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552306015510526950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PEDRO SAMUEL SACRAMENTO DA HORA JUNIOR**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 01 de junho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): PEDRO SAMUEL SACRAMENTO DA HORA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, portador da CI nº 3241460 SSP-DF e CPF nº 072.235.381-20, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2630601-6, firmado nesta cidade, em 06/12/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Quadra 14, Lote G, Rua 17,

APARTAMENTO Nº 201 -- 1º PAVIMENTO - RESIDENCIAL RENATA, JARDIM ABC DE BRASÍLIA, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 38122 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552306015510526950002 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JACI MENDES DE AGUIAR**

EDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Na qualidade de substituta do registrador do Registro de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 158.200 o pedido pelo qual Jaci Mendes de Aguiar CPF 509.696.501-59, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL à Parte do lote 17 da quadra 11, situado na rua 4, Parque das Laranjeiras, Formosa-GO, com área de 182m² melhor descrito e caracterizado na Matrícula 11.458. O imóvel é de propriedade de Manoel Gomes CPF 499.050.901-34 e está registrado sob o nº 11.458 do Registro de Imóveis de Formosa-GO. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 15 anos. Por meio deste ficam intimados o proprietário do imóvel Manoel Gomes, os confrontantes Marcia Mascke, Marcelo Ferreira Santana e Salvador Spindola de Ataides e eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. NEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrita sob o CPF n. 872.006.861-15, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de um Sobrado Residencial Geminado nº 02, do

"RESIDENCIAL A.C.M.C. I", situado no lote nº 04, da quadra 159, sito a Rua F-57, no loteamento FAIÇALVILLE, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-1 e R-2 da matrícula n. 213.124. O valor do débito até 02/06/2023 era de R\$15.790,53 (quinze mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122306024219426950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY BORGES RODRIGUES

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. KELLY BORGES RODRIGUES, inscrita sob o CPF n. 004.952.111-09, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia de um Apartamento n. 2.201, Torre 1, e um box de garagem n. 278, do NEW PARK RESIDENCIAL CLUBE do RESIDENCIAL PARQUE GOIÂNIA, da área urbana de n. 06, da quadra 147, sito a Avenida Leblon, esquina com a Avenida Guarapari, no JARDIM ATLÂNTICO, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-2 e R-3 da matrícula n. 233.487 e 233.488. O valor do débito até 02/06/2023 era de R\$19.113,01 (dezenove mil, cento e treze reais e um centavo), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122306024219426950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WCL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES EIRELI, WENDELL CLARA LEMES, EDIFICA ENGENHARIA E INCORPORACAO EIRELI, ARTHUR MALAQUIAS VASCONCELOS, DANIELLE SILVA LIMA MALAQUIAS

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a empresa WCL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 28.741.173/0001-80, por meio do avalista o Sr. WENDELL CLARA LEMES, inscrito sob o CPF nº 531.652.171-49, INTIMA a empresa EDIFICA ENGENHARIA E INCORPORACAO EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 29.165.787/0001-23, por meio do avalista o Sr. ARTHUR MALAQUIAS VASCONCELOS, inscrito sob o CPF nº 023.555.251-88, INTIMA o Sr. ARTHUR MALAQUIAS VASCONCELOS, sob o CPF nº 023.555.251-88, e à Sra. DANIELLE SILVA LIMA MALAQUIAS, sob o CPF nº 024.777.481-22, à comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente à Cédula de Crédito Bancário n. 08.0565.606.0000343/76, e Termo de Constituição de Garantia, com Alienação Fiduciária de um Apartamento nº 601, duplex do "Edifício Stella", com direito a 01 box de garagem de nº 04, situado no lote nº 11, da quadra C-2, sito à Rua 4, no Setor Oeste, nesta capital, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-19 da matrícula n. 106.395. O valor do débito até 31/05/2023 era de R\$592.018,95 (quinhentos e noventa e dois mil, dezoito reais e noventa e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122305235535726950010.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEDER SANDS FLORES DE OLIVEIRA

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: HEDER SANDS FLORES DE OLIVEIRA, RG 01974156434-DETRAN-GO, CPF n. 712.555.241-20, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Rua 01, Unidade 205, Lote de n. 17, no loteamento PARQUE ATHENEU, bem como nele edificada uma casa residencial, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-16 e Av-17-23.613, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 18.05.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA MARIA FRANCO

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por como, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: VALERIA MARIA FRANCO, RG 1439680 SSP-GO, CPF n. 453.879.401-59, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento n. 104 - Box 05 SS, do Residencial Antônio de Almeida Miranda, edificado no Lote de terras de n. 11/12, Quadra B-7, sito à Rua 55, Jardim Goiás, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-7-56.877, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 16.05.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

COMARCA - GOIANIRA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERONILDES ALVES DA SILVA, JAQUELINE GOMES DE QUEIROZ

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06, Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. ERONILDES ALVES DA SILVA, trab. construção civil, CI-RG nº 4174409/DGPC-Go. e CPF nº 931.525.311-68, e JAQUELINE GOMES DE QUEIROZ, trabalhadora doméstica, CI-RG nº 5730312/SSP-Go. e CPF nº 046.963.711-07, brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados na Rua 113, Qd. 02, Lt. 05, Setor Boa Vista, nesta cidade, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das

despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária- Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos compradores e devedores Fiduciários Nº 855551350232, de Goiânia, em 11/07/2011, registrado sob o R-04 e R-05-3.066, relativamente à Compra da Casa, edificada no lote de terras urbano de número 10 da Quadra 20, do Loteamento denominado Jardim Regina, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDA FERREIRA DOS SANTOS MACHADO, AFONSO ALVES MACHADO

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06, Lt.11/12, Vila Klérea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. WANDA FERREIRA DOS SANTOS MACHADO, pensionista, CI-RG nº 1292476/SPTC-GO e CPF nº 261.319.781-15 casado sob o regime de comunhão parcial de bens com AFONSO ALVES MACHADO, vigilante, CI-RG nº 13276604034066/SSP-GO e CPF nº 391.586.241-04, residentes e domiciliados na Avenida José Bento da Costa, Quadra 13, Lote 08, Setor Sul nesta cidade, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações- Apoio à Produção- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida- PMCMV- Recurso FGTS Pessoa Física-Recursos FGTS Nº 855552733042, passado em Goiânia, em 12/07/2013, registrado sob o R-02 e R-03-26.996, relativamente à Compra da Casa , lote de terras urbano de número 12 da Quadra 05, do Loteamento Residencial Montagno, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALTRUDES PEREIRA NETO

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06, Lt.11/12, Vila Klérea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, ao Sr. VALTRUDES PEREIRA NETO, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de microempresa, CI-RG nº 5694116/PC-GO e CPF nº 040.412.881-50, residente e domiciliado na Rua 1,Qd.5,Lt. 14, Setor Sobradinho, nesta cidade, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH-Sistema Financeiro da Habitação, emitido em Goiânia-GO, em 28/03/2017, registrado sob o R-02 e R-03-39.648, relativamente à Compra da Casa, edificada no lote de terras urbano de número 05 da Quadra 03, do Loteamento Setor Sobradinho, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILAMES FREITAS DE OLIVEIRA

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06, Lt.11/12, Vila Klérea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sr. WILAMES FREITAS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, CI-RG nº 3761664/SSP-GO e CPF nº 003.003.511-27, residente e domiciliada na Rua 1002, Qd. 22, Lt. 11, C1, Setor Pedro Ludovico, em Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da devedora, nº 8.4444.2351961-2, emitido em Guapó-GO, em 04/08/2020, registrado sob o R-01 e R-02-45.666, relativamente à Compra da Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ÁGAPE XVI, edificada no lote de terras urbano de número 05 da Quadra 06-I, do Loteamento Jardim Imperial, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

COMARCA - JATAÍ/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO AUGUSTO ALVES HENZEL**

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica MARCELO AUGUSTO ALVES HENZEL, brasileiro, nascido(a) em 21/04/1988, trabalhador agrícola, portador(a) de CNH nº 06699102769 DETRAN/GO e do CPF 703.339.241-93, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Goiás, 686, centro em Jataí/GO. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o nº 302.925 em 18/05/2023, FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí -- GO, 75805-123 -- Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 29/05/2023 é de R\$ 7.363,49, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS / PMCMV -- SFH nº 8.4444.1921355-5 de 13/09/2018, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.05 na matrícula 62.719, que tem como objeto o imóvel situado neste município no Bairro Popular, designado por LOTE 08A, DA QUADRA 01, à Rua P-4. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora Caixa Econômica Federal, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

COMARCA - LUZIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: FELIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, CI nº 2.370.654 SSP-DF e CPF nº 025.314.741-70, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF, em 16/04/2010, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EVEREST, situado na Parque Industrial Mingone, zona suburbana desta cidade, edificada no lote A, da quadra 138, com a área 356,00 m², confrontando pela frente com a Rua 17, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 167.459; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872305023099525430092, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO PAULO DA SILVA CRUZ

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: PEDRO PAULO DA SILVA CRUZ, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, CI nº 5.385.316 SSP-GO e CPF nº 035.330.751-33, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 04/08/2010, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO PARK LESTE I, situado no Setor Leste, nesta cidade, edificada no lote 15, da quadra 63, com a área de 437,50 m², confrontando pela frente com a Rua Quatorze, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 199.600; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872305023099525430093, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO SOUZA SANTOS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: FÁBIO SOUZA SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, cozinheiro, CI nº 2.721.538 SSP-DF, CPF nº 018.090.415-97, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 30/09/2011, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 05, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTO ANTÔNIO, situado na zona suburbana desta cidade, no Parque Industrial Mingone, edificado no lote N, da quadra 55, com a área de 1.081,00 m², confrontando pela frente com a Rua 15, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 189.601; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 0087230502099525430094, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO LIMA RODRIGUES**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LEONARDO LIMA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, CI nº 2.865.770 SSP-DF, CPF nº 017.884.251-62, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 17/9/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 101, localizado no Térreo do Bloco H do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 07, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 07, confrontando pela frente com a Rua RP5, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.344; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430094, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILTON FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: AILTON FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, CI nº 3.335.332 SSP-DF, CPF nº 056.918.131-37, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo

e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 21/6/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento do Bloco D, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 09, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 09, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes O, P, Y e Z da quadra 09, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP4, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.417; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872305023099525430095, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA AGUIAR DE LACERDA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANA PAULA AGUIAR DE LACERDA, brasileira, divorciada, secretária, CI nº 2.723.378 SSP-DF, CPF nº 025.226.871-74, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF em 03/6/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 303, localizado no 2º Pavimento do Bloco B, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 08, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 08, confrontando pela frente com a Rua RP5, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 212.192; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 008723004033105325430087, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELLIPE YANN DA SILVA NUNES**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: FELLIPE YANN DA SILVA NUNES, brasileiro, solteiro, maior, militar, CNH nº 05607349939 DETRAN-DF, CPF nº 024.007.061-58, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 10/7/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 303, localizado no 2º Pavimento do Bloco G, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 08, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel,

edificado no lote 01 da quadra 08, confrontando pela frente com a Rua RP5, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 212.272; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430090, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNHO AUGUSTO DA SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JUNHO AUGUSTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, CI nº 3.496.172 SSDS-PB, CPF nº 085.777.324-01, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 12/3/2020, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 102, localizado no Térreo do Bloco F, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 08, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP5, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 212.247; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872305113116925430051, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUDILIANE BATISTA DE CARVALHO

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: AUDILIANE BATISTA DE CARVALHO, brasileira, solteira, maior, esteticista, CI nº 002060706 SSP-RN, CPF nº 009.859.744-27, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 06/3/2020, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 302, localizado no 2º Pavimento do Bloco C, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 08, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 08, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes A, B, K e L da quadra 08, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP5, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 212.207; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do

pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872305023099525430091, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS WILSON MONTEIRO DA SILVA, ANTONIA JOSEANE CARDOSO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 29 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: MARCOS WILSON MONTEIRO DA SILVA, CPF nº 028.477.753-66 E S/M ANTONIA JOSEANE CARDOSO DA SILVA, CPF nº 00464355303, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente da Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com utilização do FGTS do Devedor, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 27/07/2015, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK JARDIM ZULEIKA IX, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área privativa de 74,19 m². Edificada no lote 30 da quadra 25, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Lins, Matrícula nº 4.740. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.594, selo eletrônico nº 00812305212219125430103, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LÚCIA BARROS GOMES DA SILVA, LUIZ PEREIRA DA SILVA FILHO GOMES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: ANA LÚCIA BARROS GOMES DA SILVA, CPF nº 017.116.351-62 e seu esposo LUIZ PEREIRA DA SILVA FILHO GOMES, CPF nº 602.407.681-91 pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855553496026, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 08/09/2015, que tem como objeto o imóvel: Casa 14, localizada no CONDOMÍNIO VEREDAS DO IPÊ MASTER, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácara Marajoara -- A, com a área privativa de 54,75 m². Edificada na chácara 10 da quadra 03, formada pela unificação das Chácara 10, 11 e 17 da quadra 03, apresentando o conjunto com a área de 6.300,00 m², com duas frentes: uma para a Rua Caconde,

Matrícula nº 7.071. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.566 selo eletrônico nº 00812305212219125430077, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMERITO CARVALHO DE MIRANDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 29 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ROMERITO CARVALHO DE MIRANDA, CPF nº 020.347.641-70 pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1044965-3, firmado em Brasília - DF, em 11/11/2015, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO SANTOS OLIVEIRA II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika - Gleba A, com área privativa de 58,80 m². Edificada no lote 18 da quadra 04, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Ipiranga, Matrícula nº 7.102. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.596, selo eletrônico nº 00812305212219125430105, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVALDO VIANA MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: EDVALDO VIANA MARTINS, CPF/MF sob o nº 016.452.281-69, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente da Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito individual - FGTS, lavrada no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília - DF, no Lº 3125-E, fls. 079/095, em 30/04/2015, que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO JOÃO LUIZ, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela

D'alva X, com a área privativa de 60,08 m². Edificada no lote 20 da quadra 569, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 370, Matrícula nº 8.270. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.562, selo eletrônico nº 00812305212219125430073, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VENILSON PEREIRA GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: VENILSON PEREIRA GOMES, CPF nº 007.544.131-44 pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1152863-8, firmado em Brasília - DF, em 22/01/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO QD 11 LT 02 JD JOCKEY CLUB, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Jockey Club, com a área privativa de 60,06 m². Edificada no lote 02 da quadra 11, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Avenida São Paulo, Matrícula nº 8.825. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.571 selo eletrônico nº 00812305212219125430082, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO FRANCISCO LEITE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ANTONIO FRANCISCO LEITE DA SILVA, CPF nº 010.103.681-76 pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 8.4444.1323432-1, firmado em Luziânia - GO, em 08/09/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO

RESIDENCIAL LOPEZ I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Mansões de Recreio Estrela D'Alva IV, com a área privativa de 52,65 m². Edificada no lote 23 da quadra 150, com a área de 1.200,00 m², confrontando pela frente com a Avenida das Acácias, Matrícula nº 8.837. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.572 selo eletrônico nº 00812305212219125430083, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO RODRIGUES DE SOUSA, GRACIELE FERREIRA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 31 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: LEANDRO RODRIGUES DE SOUSA, inscrito no CPF nº 014.838.521-48 e seu cônjuge GRACIELE FERREIRA DE SOUZA, inscrita no CPF nº 020.118.931-35, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com utilização do FGTS dos Devedores, nº 8.4444.1082531-0, firmado em Brasília - DF, em 12/11/2015, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO JMJ 2015 - I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'alva IX, com a área privativa de 69,54 m². Edificada no lote 17 da quadra 82, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 236, objeto da matrícula nº 8.375. Ficando cientes que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.730, selo eletrônico nº 00812305212219125430198, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIO BRENO ALBANO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: CASSIO BRENO ALBANO DA SILVA, CPF nº 052.737.021-51 pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em

Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1378111-0, firmado em Brasília - DF, em 09/11/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO VICENTE IV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 63,64 m². Edificada no lote 09 da quadra 273, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 168, Matrícula nº 9.945. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.574 selo eletrônico nº 00812305212219125430085, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIRAN VIANA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 29 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: EDIRAN VIANA DA SILVA, CPF nº 855.814.451-68, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS, Nº 8.4444.1042397-2, firmado em Brasília - DF, em 22/09/2015, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FOX V, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada II, com área privativa de 64,57 m². Edificada no lote 31 da quadra 185, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 55, Matrícula nº 9.022. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.595, selo eletrônico nº 00812305212219125430104, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO BARBOSA DE LUCENA, KARLA KARINE DA SILVA FARIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 31 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: ALESSANDRO BARBOSA DE LUCENA, inscrito no CPF nº 839.704.871-53 e seu cônjuge KARLA KARINE DA SILVA FARIAS LUCENA, inscrita no CPF nº 035.064.511-62, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco

Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV -- SFH Nº 8.4444.1034036-8, firmado em Brasília - DF, em 02/10/2015, que tem como objeto o imóvel: Lote 01A da Quadra 09, com a área de 150,00 m², (desmembrado do lote 01, da quadra 09), situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM ZULEIKA MARIA DE BRASÍLIA, confrontando pela frente com a Rua 07, constante de uma casa residencial com a área total construída de 62,78 m², objeto da matrícula nº 9.558. Ficando cientes que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.725, selo eletrônico nº 00812305212219125430194, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE DA SILVA SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 29 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: SIMONE DA SILVA SOUZA, CPF nº 733.291.181-72 pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, nº 8.7877.0061327-0, firmado em Brasília - DF, em 20/12/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO QUADRA 20 LOTE 21 JD ZULEIKA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área privativa de 64,69 m². Edificada no lote 21 da quadra 20, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente para a Rua Bom Pastor, Matrícula nº 11.480. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.607 selo eletrônico nº 00812305212219125430116, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO DIONISIO SILVA, SANDRO CLARO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 31 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente

dos devedores. Faz saber: FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO DIONISIO SILVA, inscrita no CPF nº 048.290.051-22 e SANDRO CLARO DA SILVA, inscrita no CPF nº 039.938.423-59, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av072 - HH200.196 nº.8.4444.2499068-8, firmado em Brasília-DF, em 12/03/2021, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO ZULEIKKA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika - Gleba A, com a área privativa de 56,29 m². Edificada no lote 26 da quadra 33, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Sorocaba, objeto da matrícula nº 12.783. Ficando cientes que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.716, selo eletrônico nº 00812305212219125430187, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO DE OLIVEIRA SAETA, GIRLENE DIAS TEIXEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 31 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: CLAUDIO DE OLIVEIRA SAETA, inscrito no CPF nº 941.078.821-87 e seu cônjuge GIRLENE DIAS TEIXEIRA, inscrita no CPF nº 026.378.761-31, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores, nº 8.4444.1290669-5, firmado em Brasília - DF, em 03/08/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no RESIDENCIAL MARQUES VIII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika Maria de Brasília, com a área privativa de 92,18 m². Edificada no lote 25 da quadra 05, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua 2, objeto da matrícula nº 12.074. Ficando cientes que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.726, selo eletrônico nº 00812305212219125430195, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA, MARA DE MATOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA, CPF nº 049.204.873-80, e MARA DE MATOS SANTOS, CPF nº 702.805.611-21 pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores, nº 8.4444.2206782-3, firmado em Brasília - DF, em 06/12/2019, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO C.S.R. QUADRA 217, LOTE 39, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada II, com a área privativa de 56,14 m². Edificada no lote 39 da quadra 217, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 61, Matrícula nº 13.867. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.564, selo eletrônico nº 00812305212219125430075, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENDA ROCHA PAZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: BRENDA ROCHA PAZ, CPF nº 702.487.871-10 pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1712275-7, firmado em Brasília - DF, em 03/11/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO QUINTAS DO SOL III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Vila Mary, com a área privativa de 57,62 m². Edificada no Lote 20 da Quadra 03, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com uma Rua sem denominação, Matrícula nº 14.323. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital

protocolo 62.563, selo eletrônico nº 00812305212219125430074 Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON ANTONIO BERTOLDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: GILSON ANTONIO BERTOLDO, CPF nº 021.757.651-64 pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1922306-2, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 05/09/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO VIVA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva - IX, com a área privativa de 65,43 m². Edificada no lote 10 da quadra 168, com área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 112, Matrícula nº 14.157. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.578 selo eletrônico nº 00812305212219125430089, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DOS SANTOS LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 29 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: FRANCISCO DOS SANTOS LOPES, CPF nº 609.172.463-06 pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FTS, nº 8.7877.0098040-0, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 10/03/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO BETTI LUCK PLAZA 2016, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 69,54 m². Edificada no lote 17 da quadra 360, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 133, Matrícula nº 14.239. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do

Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.608 selo eletrônico nº 00812305212219125430117, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANI PEREIRA DE BRITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 29 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: TATIANI PEREIRA DE BRITO, CPF nº 066.352.423-76 pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, nº 8.7877.0132535-0, firmado em Brasília - DF, em 18/07/2017, que tem como objeto o imóvel: C Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIRA RIO XXXVII, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área privativa de 74,19 m². Edificada no lote 42 da quadra 26, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua São Caetano Matrícula nº 14.266. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.609 selo eletrônico nº 00812305212219125430118, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA BRANDÃO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: LUCIANA BRANDÃO DOS SANTOS, CPF nº 025.288.541-45 pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, nº 8.7877.0184830-1, firmado em Brasília - DF, em 04/09/2017, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 203, do Primeiro Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO CAMPOS CONSTRUTORA II - 2016, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 52,52 m². Edificado no lote 10 da quadra 171, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 227, Matrícula nº 15.166. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF,

CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.568 selo eletrônico nº 00812305212219125430079, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELISMAR BARROS BRAGA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: WELISMAR BARROS BRAGA, CPF nº 038.894.691-16 pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0170313-3, firmado em Brasília - DF, em 10/08/2017, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 11, situado no Pavimento Térreo do Bloco A, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIENA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, área privativa de 44,23m². Edificado no lote 01 da quadra 147, com área de 6.889,35 m², (desmembrado do lote 01 da quadra 147 que por sua vez foi formado pela unificação dos lotes 01, 03, 05 e 07, da quadra 147), confrontando pela frente com a Rua 92, Matrícula nº 16.021. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.567, selo eletrônico nº 00812305212219125430078, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCILANO DE ALMEIDA FEITOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JUCILANO DE ALMEIDA FEITOSA, CPF nº 077.746.411-06 pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1705834-0, firmado em Brasília - DF, em 21/11/2017, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 201, do Pavimento Superior, localizado no RESIDENCIAL RIO DAS FLORES 2017 - I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 66,43 m². Edificado no lote 17 da quadra 42, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 40, Matrícula nº 17.490. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que

se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.575 selo eletrônico nº 00812305212219125430086, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON FERREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JEFERSON FERREIRA DA SILVA, CPF nº 056.461.641-92 pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1830818-8, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 25/05/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA VALPARAÍSO VII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 60,23 m². Edificada no lote A3 da quadra 167, com a área de 300,00 m², (desmembrado do lote A da Quadra 167, que por sua vez foi formado pela unificação dos lotes 09, 11, 13, 15 e 17 da quadra 167), confrontando pela frente com a Rua 252, Matrícula nº 17.860. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.576 selo eletrônico nº 00812305212219125430087, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO PAULO DE CARVALHO VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 31 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: PEDRO PAULO DE CARVALHO VIEIRA, inscrito no CPF nº 042.820.891-64, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1853841-3, firmado em Brasília - DF, em 06/12/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MN 2017 - VI, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 54,06 m². Edificada no lote 40 da quadra 152, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 23, objeto da matrícula nº 17.398. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da

última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.732, selo eletrônico nº 00812305212219125430199, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEI DOS SANTOS NOGUEIRA, MARIA DAS DORES BENTO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: CLAUDINEI DOS SANTOS NOGUEIRA, CPF nº 830.527.631-72 e seu cônjuge MARIA DAS DORES BENTO DOS SANTOS, CPF nº 009.221.901-27 pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, nº 8.7877.0290790-5, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 06/03/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO ILHAS MAURICIO - XIV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika - Gleba A, com área privativa de 68,27 m². Edificada no lote 08, da quadra 22, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Caconde, Matrícula nº 18.487. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.561, selo eletrônico nº 00812305212219125430072, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEVERSON LIMA DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: CLEVERSON LIMA DE SOUSA, CPF nº 723.727.701-44, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440530987, firmado em: 27/12/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COESO I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 65,62 m². Edificada no lote 07 da quadra 310, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 183, Matrícula nº 19.463. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados

a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.587, selo eletrônico nº 00812305212219125430096, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRA MARIA VIEIRA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 31 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: EVANDRA MARIA VIEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 305.864.293-87, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440136922, firmado em: 14/08/2012, que tem como objeto o imóvel: Lote 06-E da Quadra 478, (desmembrado do lote 06 da quadra 478), com a área de 207,445 m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA X, confrontando pela frente com a Avenida 02, bem como uma casa residencial, com a área total construída de 58,42 m², objeto da matrícula nº 19.481. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.715, selo eletrônico nº 00812305212219125430186, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS VIEIRA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 29 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: LUCAS VIEIRA DA SILVA, CPF nº 047.823.241-11, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440622253, firmado em: 21/05/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OLIVEIRA FREITAS, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 53,62 m². Edificada no lote 26 da quadra 146, com a área 360,00 m², confrontando pela frente com a Avenida X, Matrícula nº 24.225. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de

cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.590, selo eletrônico nº 00812305212219125430099, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVAN BONETTI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 29 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: EDVAN BONETTI, CPF nº. 704.769.261-49 pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 855550942884, firmado em: 04/02/2011, que tem como objeto o imóvel: Lote 06, da Quadra 33, com a área de 300,00 m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, confrontando pela frente com a Rua Fernão Dias Paes Leme, bem como uma casa residencial, com a área total construída de 70,00 m², Matrícula nº 24.913. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.602 selo eletrônico nº 00812305212219125430111, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEBER FERNANDO NEPONUCENA DE FARIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 29 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: KLEBER FERNANDO NEPONUCENA DE FARIAS, CPF nº 043.853.031-42 pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440012349, firmado em: 08/03/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO SIQUEIRA NEPONUCENA, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 60,56 m². Edificada no lote 33 da quadra 53, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 19, Matrícula nº 24.951. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do

Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.610 selo eletrônico nº 00812305212219125430119. Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA TEIXEIRA DE ARAUJO MBEY

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 29 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ANA PAULA TEIXEIRA DE ARAÚJO, CPF nº 001.970.161-62 pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440143777, firmado em: 22/08/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO VEREDAS DO IPÊ, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácaras Marajoara - A, com a área privativa de 48,05 m². Edificada na chácara 19 da quadra 03, com a área de 2.100,00 m², confrontando pela frente com a Rua Bauru, Matrícula nº 24.898. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.611 selo eletrônico nº 00812305212219125430120. Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO FEITOSA, ROZILDA MARQUES DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 31 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: CARLOS ALBERTO FEITOSA, inscrito no CPF nº 603.179.901-44 e ROZILDA MARQUES DE SOUZA, inscrita no CPF nº 716.276.771-00, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 855551845177, firmado em: 16/12/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO CLÁUDIA ALMEIDA II, situada na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 62,73 m². Edificada no lote 08 da quadra 280, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 98, objeto da matrícula nº 24.911. Ficando cientes que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.710, selo eletrônico nº

00812305212219125430181, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE DA CONCEIÇÃO SILVA DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 31 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: DANIELE DA CONCEIÇÃO SILVA DE JESUS, inscrita no CPF nº 015.569.701-37, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 05/07/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS BRASIL, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 56,19 m². Edificada no lote 03 da quadra 377, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 141, objeto da matrícula nº 24.902. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.713, selo eletrônico nº 00812305212219125430184, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEMY NASCIMENTO SANTOS, FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 31 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: JOSEMY NASCIMENTO SANTOS, inscrito no CPF nº 573.140.631-68 e sua mulher FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA SANTOS, inscrita no CPF nº 357.731.974-72, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 04/04/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NEUDO I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com área privativa de 61,57 m². Edificada no lote 11 da quadra 276, com a área de 533,40 m², confrontando pela frente com a Rua 92, objeto da matrícula nº 24.236. Ficando cientes que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do

Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.714, selo eletrônico nº 00812305212219125430185, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 31 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA, inscrito no CPF nº 002.636.001-22, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 17/07/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO SANTA MÔNICA III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 58,01 m². Edificada no lote 03, da quadra 482, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 265, objeto da matrícula nº 24.925. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.717, selo eletrônico nº 00812305212219125430188, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINE REGIA GOMES, ANTONIO MARCUS DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 31 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: KARINE REGIA GOMES, inscrita no CPF nº 720.880.871-68 e seu marido ANTONIO MARCUS DE JESUS, inscrito no CPF nº 005.180.451-45 pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 855550827179, firmado em: 24/12/2010, que tem como objeto o imóvel: Lote 35, da Quadra 27, com a área de 300,00 m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM ZULEIKA - GLEBA A, confrontando pela frente com a Rua Caconde, bem como uma casa residencial, com a área total construída de 74,51 m², objeto da matrícula nº 24.916. Ficando cientes que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás.

Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.709, selo eletrônico nº 00812305212219125430180, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYSA MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 29 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: MAYSA MARTINS, CPF nº 011.962.451-69 pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 855551941862, firmado em: 31/01/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO MUNIQUE I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 62,38 m². Edificada no lote 20, da quadra 251, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 73, Matrícula nº 25.474. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.606 selo eletrônico nº 00812305212219125430115, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTUR DA SILVEIRA ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 31 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ARTUR DA SILVEIRA ARAUJO, inscrita no CPF nº 044.342.601-54, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.2017043-0, firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 08/02/2019, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL THIAGO DE PAULA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika - A, com a área privativa de 70,09 m². Edificada no lote 34, da quadra 11, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Tupã, objeto da matrícula nº 25.647. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico.

Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.727, selo eletrônico nº 00812305212219125430196, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO RODRIGUES NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 31 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ANTÔNIO RODRIGUES NETO, inscrito no CPF nº 550.438.606-34, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 21/09/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FMELLO I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 63,40 m². Edificada no lote 14 da quadra 250, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 168, objeto da matrícula nº 26.072. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.723, selo eletrônico nº 00812305212219125430192, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLON JOAO DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 31 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MARLON JOÃO DE JESUS, inscrito no CPF nº 068.892.239-26, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 29/07/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 13, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL UBERLÂNDIA I, situada na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácaras Marajoara A, com a área privativa de 55,02 m². Edificada no lote 07 da quadra 21, com a área de 4.880,00 m², confrontando pela frente com a Rua Uberlândia, objeto da matrícula nº 26.010. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial

-- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.729, selo eletrônico nº 00812305212219125430197, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANNYSE BATISTA LUSTOSA MORAES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 29 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: DANNYSE BATISTA LUSTOSA, CPF nº 038.470.531-67, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440367478, firmado em: 03/06/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO GREEN PARK, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 58,17 m². Edificada no lote 01 da quadra 106, com a área 375,00 m², confrontando pela frente com a Avenida X, Matrícula nº 27.365. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.586, selo eletrônico nº 00812305212219125430095, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO LOUZEIRO DE CASTRO, ANGELUCIA BARBOSA RIBEIRO DE CASTRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 29 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: RONALDO LOUZEIRO DE CASTRO, CPF nº 982.728.881-49 e sua mulher ANGELÚCIA BARBOSA RIBEIRO DE CASTRO, CPF nº 657.692.951-04 pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 855551481038, firmado em: 29/08/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RAMOS II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área privativa de 50,61 m². Edificada no lote A da quadra 04, com a área de 600,00 m², confrontando pela frente com a Tupã, Matrícula nº 27.376. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.603 selo eletrônico nº

00812305212219125430112, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOMINGOS CHARLES SILVA CANTANHEDE REIS, UBERLENE REIS FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 29 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: DOMINGOS CHARLES SILVA CANTANHEDE, CPF nº 747.553.821-49 e UBERLENE REIS FERREIRA, CPF nº 053.213.621-73 pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 855551495525, firmado em: 18/08/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARTINS BOTELO, situado na zona suburbana desta cidade, Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 54,78m². Edificada no lote 06 da quadra 405, com a área de 360,00m², confrontando pela frente com a Rua 153, Matrícula nº 28.482. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.604 selo eletrônico nº 00812305212219125430113, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANILDE SILVA DAMASCENO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 31 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: IVANILDE SILVA DAMASCENO, inscrita no CPF nº 936.230.541-00, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - PMCMV, firmado em Novo Gama - GO, em 24/06/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO SAVYLHA, situado na zona suburbana desta cidade, Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 65,18m². Edificada no lote 19 da quadra 563, com a área de 347,50m², confrontando pela frente com a Rua 415, objeto da matrícula nº 28.471. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.712, selo eletrônico nº 00812305212219125430183, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLENDHA DUARTE DE LARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: GLENDHA DUARTE DE LARA, CPF nº. 700.993.531-99 pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av080 - HH200.210 nº.8.4444.2638417-3, firmado em Brasília - DF, em 23/12/2021, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 201 do 1º Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA P28, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa interna de 54,37 m². Edificado no Lote 06 da Quadra 240, com área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 78, Matrícula nº 33.351. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.565, selo eletrônico nº 00812305212219125430076, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIA SILVA SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 29 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: FABRICIA SILVA SANTOS, CPF nº 059.461.961-03 pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV, M030173Av060 - HH200.179, nº 8.4444.2344065-0, firmado em Brasília - DF, em 06/07/2020, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 102, localizado no 1º Pavimento, do RESIDENCIAL BOA VISTA PARK, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com área privativa de 64,2880 m². Edificado no lote 12 da quadra 66, com a área de 300,00 m², com frente para a Rua Brasil, Matrícula nº 33.149. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital

protocolo 62.598 selo eletrônico nº 00812305212219125430107, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WESLEY MARIANO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 29 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: WESLEY MARIANO DE OLIVEIRA, CPF nº. 740.252.101-00 pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av070 - HH200.194, nº. 8.4444.2472009-5, firmado em Brasília - DF, em 01/02/2021, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 02, localizado no Pavimento Térreo, do RESIDENCIAL IMPÉRIO PARC I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com área privativa de 60,008 m². Edificado no Lote 18 da Quadra 97, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Portugal, Matrícula nº 33.490. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.601 selo eletrônico nº 00812305212219125430110, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO DORIAN DOS SANTOS JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: RICARDO DORIAN DOS SANTOS JUNIOR, CPF nº 012.761.485-00 pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF, em 23/06/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO ARAÚJO MEIRELES, situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 69,94 m². Edificada no lote 07 da quadra 110, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 20, Matrícula nº 249. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por

03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.569 selo eletrônico nº 00812305212219125430080, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS SILVA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 31 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JOSÉ CARLOS SILVA MARTINS, inscrito no CPF nº 058.534.751-42, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em Cristalina - GO, em 24/11/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MESQ II, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Vila Isabel, com a área privativa de 59,93 m². Edificada no lote 16, da quadra 24, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua 12, objeto da matrícula nº 686. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.711, selo eletrônico nº 00812305212219125430182, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO ROBERTO REIS COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 29 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: CLAUDIO ROBERTO REIS COSTA, CPF nº 858.472.911-91, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em Brasília - DF, em 30/01/2015, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 201, situado no Pavimento 01, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GONTIJO BRAGA I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área privativa de 69,30 m². Edificado no lote 23 da quadra 16, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Bom Pastor, Matrícula nº 748. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26

§ 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.592, selo eletrônico nº 00812305212219125430101, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: **ANDRÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO**, CPF nº 015.909.431-39 pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 29/07/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE OESTE, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Chácaras Marajoara - Gleba A, com a área privativa de 57,76 m². Edificada no lote 14 da quadra 03, com a área de 2.450,00 m², confrontando pela frente com a Rua Leblon, Matrícula nº 750. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 62.570 selo eletrônico nº 00812305212219125430081, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - MARZAGAO/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARZAGAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSÉ ANTONIO DA SILVA**

O Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do Primeiro Ofício de Notas e Anexos de Marzagão-GO, nos termos do §4º, do Art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante **JOSÉ ANTONIO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5761668- SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 045.649.411-19, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **INGRID NAIANE VENANCIO DA COSTA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 5576623- SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 054.097.221-59, à requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, protocolo nº 6.027, a comparecer a este Ofício, situado Avenida Bernardo Sayão, Quadra 14, Lote 18B, Centro, Marzagão -- GO, CEP:75.670-000, entre 8:00 e 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, conforme dispõe o §1º, do Art. 26, da referida Lei Federal, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou no ato da assinatura do respectivo Contrato de

Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/MCMV -- Vendedores Utilização do FGTS, cujo valor corresponde até a presente data, no total de R\$4.844.98 (quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), registrado sob o nº R8, da Matrícula nº 745, Livro 2-C, Folhas 263, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel: Uma casa residencial, com área construída de 67,31m², edificada no Lote nº 02, da Quadra 12, no Setor Joaquim de Lima, nesta cidade, com área de 360,00m². Fica vossa senhoria ciente de que, não se efetuando o pagamento da referida importância, dentro do prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Danillo de Sousa Machado - Oficial Respondente

COMARCA - MIMOSO DE GOIÁS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIMOSO DE GOIÁS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTÔNIO SEVERINO DA SILVA**

REF. Usucapião Extrajudicial. Na qualidade de Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Mimoso de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela requerente **ANTÔNIO SEVERINO DA SILVA**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da CI: 151.226-SSP/DF e CPF: 091.431.731-87, filho de Severino Francisco da Silva e de Severina Maria da Conceição, nascido no dia 20.06.1934, residente e domiciliado domiciliada na Rua 11, Quadra 21, Lote 31, na cidade de Mimoso de Goiás/GO, CEP nº 73730-000. E-mail: não possui, em razão do procedimento para Usucapião Extrajudicial do imóvel rural, localizado neste município de Mimoso de Goiás, com a seguinte denominação: LOTE URBANO nº 03, da QUADRA 21, RUA 09 -- na cidade de Mimoso de Goiás/GO, com a Área de 375,00m², com os seguintes limites e confrontações: Frente para Rua 09 com 15,00 metros. Fundo para os lotes nº 32 e 33 com 15,00 metros. Lado Direito para o lote nº 04 com 25,00 metros. Lado Esquerdo para o lado nº 02 com 25,00 metros, perfazendo uma área de total de 375,00m². pelo presente, NOTIFICA, **JOSÉ PAULO DA COSTA**, CI: 1.522.891-DF e sua mulher **ALVERINA NUNES DA COSTA**, CI: 1.399.778-DF e CPF: 605.848.151-15; **ODILON ALVES DA SILVA**, CI: 1.355.349-GO e sua mulher **ESTAEI MARCELINO DA COSTA**, CI: 2.187.667-GO; **RAUL RIBEIRO DA SILVA**, CI: 3.894.556-GO e sua mulher **MARINEZ SEBASTIANA DA SILVA**, portadora da CI: 977.293-SSP/DF e CPF: 006.069.931-00; **SENITE ROSA DA COSTA**, portadora da CI: 1.450.198-DF; **JOEL MARCELINO DA COSTA**, portador da CI: 1.368.377-GO e CPF: 234.046.551-68; **DANIEL MARCELINO DA COSTA**, portador da CI: 1.115.305-GO e CPF: 187.968.611-91, **ANOEL MARCELINO DA COSTA**, portador da CI: 1.679.693-GO e CPF: 227.372.271-00 e sua mulher **LUCILENE RODRIGUES DE SIQUEIRA COSTA**, portadora da CI: 1.613.246-DF, **ANTONIA APARECIDA DA COSTA**, portadora da CI: 1.408.785-DF e seu marido **JOEL MARCELINO DA COSTA**, CIC: 565.010.721-15; **SAMUEL MARCELINO DA COSTA**, JOVERCINA DE LEIS COSTA, CIC: 245.278.661-68, **JAIR LOXE DE MATOS** e sua e sua esposa **MARIA SEBASTIANA DE MATOS**, CPF: 220.916.371-49; **IZAIAS PAULO DA COSTA**, solteiro, CPF: 572.991.101-72, com as qualificações ignoradas, por se encontrarem em lugar incerto, ignorado ou inacessível, em cumprimento § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, venho intimar-lhes para fins de manifestar-se sobre o requerimento do Usucapião Extrajudicial, cuja Ata Notarial foi lavrada nestas Notas às fls050/051, do Livro 14 de Notas, em 28/09/2022. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que se dirijam ao Cartório Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, situado na Avenida A, Qd. 20, Lt. 06 -- centro, na Cidade de Mimoso de Goiás, onde deverá manifestar sobre essa Usucapião Extrajudicial, acima discriminada, no prazo máximo e improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. E esse Edital será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretado o silêncio do notificando como concordância. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor dos requerentes nos termos do Art. 11 do Provimento 65 do CNJ. **VIVALDO PAIVA FILHO** - Oficial Respondente.

COMARCA - MINEIROS/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DAS GRACAS COSTA LIMA**

Pelo presente edital, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA a Sra. MARIA DAS GRACAS COSTA LIMA, inscrita no CPF nº 597.767.731-68, a comparecer a este Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua 7, nº 121, Centro, Mineiros-GO, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente a Alienação Fiduciária de UMA CASA RESIDENCIAL, construída de material, coberta de telhas plan, com alpendre e garagem à frente, contendo: sala, copa, três quartos, banheiro social, com instalação sanitária completa, cozinha, área de serviços, instalação de água, luz e esgoto, com pisos de cerâmica, com a área construída de 127,00m²; e seu respectivo terreno constante dos LOTES "7-B", e "08", da QUADRA "14", do Loteamento Setor José de Oliveira Martins, nesta cidade, sito na Av. Juscelino Kubitschek, com a área total de (405,00m²) quatrocentos e cinco metros quadrados, registrado sob o nº R-8, da matrícula nº 11.208 do CRI local, o qual encontra-se alienada fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Agência local. O valor do débito em 01 de junho de 2023 se resultava em R\$ 42.403,88 (quarenta e dois mil quatrocentos e três reais e oitenta e oito centavos). Mineiros-Goiás, 01 de junho de 2023. André Luiz de Oliveira- Escrevente.

COMARCA - MONTE ALEGRE DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALEGRE DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **VIVIANE FATIMA DOS REIS DA SILVA**

Eu, Jumária Batista Montelo, Oficial Respondente do Registro de Imóveis de Monte Alegre de Goiás-GO., segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9514 de 20/11/1997; e, depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber a pessoa física: VIVIANE FATIMA DOS REIS DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascida em 18/08/1990, gerente, filha de Elizete Aparecida dos Reis Almeida e José Sinval Pereira da Silva, e-mail: vivianefrsilva10@gmail.com, portadora da Carteira de Identidade nº 2403308978, expedida por Secretaria de Segurança Pública/BA em 19/04/2022 e do CPF 051.890.781-32, solteira, residente e domiciliada em Q71, Lote 09, Centro, Santo Antônio do Descoberto/GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação referente ao contrato particular/escritura pública de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel: Rua Q, lote 13, Quadra 34, Setor Santo Antônio, Monte Alegre de Goiás-GO., medindo 15,00 metros de frente para a citada Rua, 15,00 metros de fundo confrontando com lote nº 06, 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 14, e, 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 12, totalizando uma área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sendo 226,00m² (duzentos e vinte e seis metros quadrados) de área construída. Contendo 11 (onze) repartições: 01 (uma) sala, 01 (uma) copa cozinha, 01 (uma) área de serviço, 01 (um) corredor, 03 (três) quartos, 01 (uma) suíte, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) área e 01 (uma) garagem. Coberta por telhas plan, madeira serrada, paredes de tijolos queimados, rebocada e pintada, forro pvc, piso de cerâmica, portas e janelas veneziana, com instalações: hidráulicas e energia elétrica e murada, referente a matrícula nº 2.889, município de Monte Alegre de Goiás-GO. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel em face da Credora: Caixa Econômica Federal, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF. E, para que chegue o conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei e afixado na sede desta serventia.

COMARCA - MOZARLÂNDIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOZARLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILIAN VENANCIO DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) Roberto Pereira Maia, Oficial de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Mozarlândia/GO., INTIMA o senhor(a) WILIAN VENANCIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, portador da carteira de identidade CI nº. 4631834-DGPC/GO, CPF nº 025.959.251-05, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, relativamente ao contrato número 8.5555.1976299, garantido por Alienação Fiduciária -- Valor R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), firmado em 06 de fevereiro de 2012, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., inscrito no CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, registrado sob as inscrições R-4 e R-5, matrícula nº. 4.522, neste Cartório, referente ao imóvel situado na RUA 13, QUADRA 09, LOTES 30 e 31, MOZARLÂNDIA/GO., CEP 76.700-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. 2. Valor do Empréstimo: R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais); quantidade de parcelas: 300 (trezentas). 2.1. O saldo devedor relativamente às prestações vencidas indicadas no requerimento endereçado ao Cartório: valor total do atraso: R\$ 12.061,30 (doze mil, sessenta e um reais e trinta centavos), contabilizados em por encargos financeiros de inadimplemento conforme demonstrativo de débito com valores diários para pagamento (planilha disponível no cartório), que devem ser acrescidas às demais custas, tais como despesas de cobrança; intimação, certidões e Edital de publicação (artigo 26 e seguintes da Lei n. 9.514/97), no valor de R\$ 1.526,35 (um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos). 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da cidade de Mozarlândia, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n. 17, QD. 07, LT. 16, Setor Santa Mônica, "Shopping Centro-Oeste", primeiro piso, sala 20, Mozarlândia, Goiás. CEP: 76.700-000, com atendimento ao público em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h), ou por transferência bancária junto ao Banco do Brasil, agência n. 1806-6, conta-corrente n. 24.939-4, cujo comprovante deverá ser encaminhado à serventia; onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Mozarlândia/GO., em 31/05/2023. Eu, Roberto Pereira Maia, Oficial Registrador, digitei e subscrevi.

COMARCA - NIQUELÂNDIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELÂNDIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CLEBER ADERALDO SARAIVA

JOSÉ MOREIRA NETO, Sub/Oficial do Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, nesta cidade de Niquelândia, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER que a requerimento do Espólio de JOSE PEDRO GRANZOTTO, datado de 08/12/2023, foi requerida a retificação

de área e averbação de novas divisas do móvel objeto da matrícula 18.716, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, situado no imóvel FAZENDA SÃO JACOB", deste município e comarca, processado nos termos dos Artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta do titular do imóvel confrontante da matrícula nº. 18.716, fica seu titular CLEBER ADERALDO SARAIVA, NOTIFICADO, portador do CPF nº 212.050.605 -- 10, do teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados neste Serviço registral, podendo, nos termos do paragrafo segundo do Artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no Artigo 213, da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário, para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do paragrafo quarto, do Artigos 213, da LRP, à falta da impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo o croqui da localização da área. Eu, (José Moreira Neto) Sub/Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, que digitei, subscrevi e assino. Selo extra judicial nº. 04102306015342626700000. Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVO GAMA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO ARAUJO DA SILVA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RENATO ARAUJO DA SILVA CPF: 021.494.621-50 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) RENATO ARAUJO DA SILVA CPF: 021.494.621-50, residente e domiciliado em Quadra 03, Lote 07, Aphavile Paiva, devedor fiduciante do imóvel: Sobrado nº 01, Lote 14, Quadra 25, Condomínio Residencial Quadra 25, Lote 14, Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Sobrado nº 01, Lote 14, Quadra 25, Condomínio Residencial Quadra 25, Lote 14, Lunabel 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 13.281 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.157,32 (três mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICHARD MARLON DE SOUZA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129042 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, RICHARD MARLON DE SOUSA ROCHA, CPF: 017.330.491-50, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na ASA NORTE, BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na BANCO ITAÚ 3740, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 10178587904, celebrado em 28/10/2022, referente ao imóvel, CASA 15, RESIDENCIAL RECANTO DO NORTE, LOTE 15, QUADRA 04, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR 08, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o nº R11/R12, da matrícula nº 67.578, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 22/06/2023, de R\$ 13.121,02. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o ITAÚ UNIBANCO S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 30/05/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO BENTO SANTOS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128753 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, ROBERTO BENTO SANTOS DA SILVA, CPF: 033.897.641-86, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em ÁGUAS CLARAS, DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA BANCO ITAÚ 3740, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 10179064507, celebrado em 11/11/202, referente ao imóvel, APARTAMENTO 201, 2ª ANDAR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HEITOR, LOTE 15, QUADRA 03, MR 04, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R2/R3, da matrícula nº 93.398, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 11/06/2023, de R\$ 15.347,10. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o ITAÚ UNIBANCO S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 29/05/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EFIGENIA MARIA LIMA LISBOA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128725 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, EFIGENIA MARIA LIMA LISBOA, CPF: 026.995.121-09, brasileira, solteira, residente e domiciliada em ÁGUAS CLARAS, DF, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA BANCO ITAU 3740, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1017859700, celebrado em 26/10/2022, referente ao imóvel, APARTAMENTO 202, 2ºANDAR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HEITOR, LOTE 15, QUADRA 03, MR 04, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R2/R3, da matrícula nº 93.399, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 07/06/2023, de R\$ 16.187,37. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o ITAÚ UNIBANCO S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 29/05/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAUAN HALECYO BARBOSA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128108 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, THAUAN HALECYO BARBOSA DA SILVA, CPF: 112.290.371-52, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência Banco Itaú 3740, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 10178178605, celebrado em 06/10/2022, referente ao imóvel, LOTE 17-B, QUADRA 193, CATEGORIA RESIDENCIAL, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R3/R4, da matrícula nº 93.508, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 08/05/2023, de R\$ 15.619,83. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o ITAÚ UNIBANCO S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 29/05/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - SANTO ANTONIO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITALINA MARIA DE MOURA

INTIMAÇÃO Santo Antônio de Goiás-GO, 31 de Maio de 2023. Ofício nº 12832/2023 CESAV/BU PROTOCOLO Nº 4772 Prezados Senhor, VITALINA MARIA DE MOURA -- CPF/MF Nº 246.119.051-87. 1 -- Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da cidade de Santo Antônio de Goiás-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844441196881, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 492 do Registro de Imóveis de Santo Antônio de Goiás/GO, referente ao imóvel situado à: Rua Alves, Quadra 09, Lote 06, Setor Sul, em Santo Antônio de Goiás/GO, CEP: 75375-000, saldo devedor de responsabilidade de V. S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS DATA PRESTAÇÃO VALOR 20/12/2022 80 R\$ 1.566,49 20/01/2023 81 R\$ 1.539,75 20/02/2023 82 R\$ 1.513,18 20/03/2023 83 R\$ 1.489,70 20/04/2023 84 R\$ 2.027,74 2 -- Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 03/05/2023, corresponde a R\$ 8.136,86, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1 -- Salientamos que a Sra poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência AG VILA BRASILIA, GO, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 -- Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Pau Brasil, Quadra 02, Lote 12, Residencial Nelson Barnabé, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de recebimento. 4 -- Nesta oportunidade, fica V. S.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente, PAULO ROBERTO VIEIRA OFICIAL VITALINA MARIA DE MOURA -- CPF: 246.119.051-87, Solteiro Taxa Judiciária R\$ 17,97. Emolumentos: R\$ 109,03. Fundos Estaduais: R\$ 23,17 ISS: 4,36 Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 04642305113932125430012 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - SAO JOAO D'ALIANCA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ALEXANDRE FERNANDES DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. MARCOS ALEXANDRE FERNANDES DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, nascido em 21/07/1993, auxiliar de escritório e assemelhados, portador de carteira de identidade nº 5842325, expedida por Secretaria de Segurança Pública/GO em 05/12/2009 e inscrito no CPF/MF nº 040.770.231-81, residente e domiciliado na Rua João de Souza, Quadra 95, Lote 07, Vila Boa Esperança em São João D'Aliança/GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública nº 8.4444.1438968-0, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$81.000,00, datado de 25/01/2017 e registrado sob o nº 04, na matrícula nº 6.023, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua 18 QD 69 LT 14B, BOSQUE, SÃO JOÃO D'ALIANÇA-GO, CEP 73760000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALMERINDO FARIAS FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. ALMERINDO FARIAS FILHO, brasileiro, solteiro, nascido em 17/12/1963, auxiliar de laboratório, portador da carteira de identidade nº 801650, expedida por Secretaria de Segurança Pública/DF em 09/08/1982 e inscrito no CPF/MF sob nº 276.148.831-87, residente e domiciliado em R 18, Lt 8, Q 52, Boa Esperança em São João D'Aliança-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 8.4444.1682216-0, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$85.000,00, datado de 06/10/2017 e registrado sob o nº 04, na matrícula nº 6.026, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua 18 QD 69 LT 16, BOSQUE, SÃO JOÃO D'ALIANÇA-GO, CEP 73760000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

COMARCA - SAO SIMAO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO ALVES PEREIRA, IZABEL FLORENTINO CORDEIRO**

COMARCA -- SÃO SIMÃO/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): João Alves Pereira e Izabel Florentino Cordeiro Rosenir Macedo de Souza Laramé, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Simão/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr. João Alves Pereira, portador da CI/RG nº 7960158/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 968.178.368-91 e Izabel Florentino Cordeiro, portadora da CI/RG nº 4.117.026-3/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 557.140.569-49, residentes e domiciliados a Rua 53 Quadra 80, Lote 19, nesta Cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 346.677,80 (trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), posicionado no dia 15/05/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do contrato de financiamento imobiliário de nº 08.3709.605.0000060-99, que possui como garantia o imóvel situado à Rua 54, Quadra 79, Lote 01, Vila Bela, São Simão/GO, registrado na matrícula 1.957. Os devedores fiduciários encontram - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUÍDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Rua 70, Quadra 17, Lote 25, Centro, São Simão/GO, CEP: 75.880-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de São Simão-GO. São Simão-GO, 02 de Junho de 2023.

COMARCA - VARJÃO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEZARINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLECIOMAR PEREIRA MARQUES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 200277. Esta publicação é uma retificação do Edital número 200277. Certifico que foi feito a desistência conforme foi requerido através do Ofício nº 4583/2023 CESAV/BU referente ao PROTOCOLO IN00957691C - Prenotação 15.093 pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04 na qualidade de credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844440467685 do processo de intimação de CLECIOMAR PEREIRA MARQUES, CPF: 000.327.021-16. Michelle Franco Vieira Tabeliã/Oficiala Interina

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - BURITICUPU/MA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITICUPU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILUMINATA CRUZ DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente e seguindo as atribuições conferidas pelo Art. 26 §4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, bem como a requerimento da Credora Fiduciária do Contrato, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ 00.360.305/0001-04, INTIMAMOS a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer as prestações vencidas e as obrigações necessárias conforme a Lei citada, contados a partir da data de publicação desde Edital, em razão de não ter sido localizado no endereço fornecido e horário permitido, o fiduciante, SR. ILUMINATA CRUZ DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 146914853-68, INTIMADO para PAGAMENTO (purgação de mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do §1 do artigo citado, referente ao CONTRATO Nº 844440685641, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA firmado em 22/07/2014, com valor do encargo posicionado em 16/03/2023, correspondente a R\$ 77.339,21, registrado na matrícula nº 2333, nesta Serventia Extrajudicial, situado na Rua São Raimundo, 17 - CENTRO, no município de Buriticupu, Estado do Maranhão, com a área 3,66 m² (setenta e três metros e sessenta e seis centímetros quadrados). Sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de Leilão. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Buriticupu/MA, 02 de junho de 2023. PEDRO ROBERTO MEIRELES LOPES Tabelião

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON DE SOUSA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente e seguindo as atribuições conferidas pelo Art. 26 §4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, bem como a requerimento da Credora Fiduciária do Contrato, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ 00.360.305/0001-04, INTIMAMOS a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer as prestações vencidas e as obrigações necessárias conforme a Lei citada, contados a partir da data de publicação desde Edital, em razão de não ter sido localizado no endereço fornecido e horário permitido, o fiduciante, SR. EDSON DE SOUSA ALVES, inscrito no CPF sob o nº 428.459.393-53, INTIMADO para PAGAMENTO (purgação de mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do §1 do artigo citado, referente ao CONTRATO Nº 844441593059, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA firmado em 28/06/2017, com valor do encargo posicionado em 16/03/2023, correspondente a R\$ 62.119,57, registrado na matrícula nº 2753, nesta Serventia

Extrajudicial, situado na Rua Projetada, s/n, Bairro Centro, no município de Buriticupu, Estado do Maranhão, com a área 153.87 m² (cento e cinquenta e três metros e oitenta e sete centímetros quadrados). Sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de Leilão. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Buriticupu/MA, 02 de junho de 2023. PEDRO ROBERTO MEIRELES LOPES Tabelião

COMARCA - PAÇO DO LUMIAR/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLYEKSON RIBEIRO ARAUJO, FLAVIA LEANDRA FROES DE CASTRO RIBEIRO**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.4444.0320613-9, Arlyekson Ribeiro Araujo, inscrito no CPF nº 042.204.883-67, END. IMÓVEL: nº 38, da Quadra 30, do empreendimento habitacional denominado "Conjunto Residencial Paranã IV", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Contrato: 8.4444.0320613-9, Flavia Leandra Froes de Castro, inscrita no CPF nº 007.302.743-06, END. IMÓVEL: nº 38, da Quadra 30, do empreendimento habitacional denominado "Conjunto Residencial Paranã IV", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 29 de maio de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.996, em 14/03/2023. Selo nº PRENOT0315344VC2LILU1QYOEX43.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN LEONEL FONTINELE DE CARVALHO, LETICIA MARTELLETO BORCHERT**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 1.4444.0330051-0, Alan Leonel Fontenele de Carvalho, inscrito no CPF nº 092.768.577-96, END. IMÓVEL: sob o nº 03, da Quadra 02, do Loteamento "Morada do Sol", situado no lugar Araçagy, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Contrato: 1.4444.0330051-0, Leticia Martelleto Borchert Fontinele de Carvalho, inscrito no CPF nº 105.071.887-99, END. IMÓVEL: sob o nº 03, da Quadra 02, do Loteamento "Morada do Sol", situado no lugar Araçagy, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 29 de maio de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 73.001, em 14/03/2023. Selo nº PRENOT031534SUPSRNUTWZ6UOB82.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA MARIA COSTA ALMEIDA**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o

prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 1.4444.1349512-7, SANDRA MARIA COSTA ALMEIDA, inscrito no CPF nº 018.036.533-96, END. IMÓVEL: sob o nº 17, da Quadra 57, do loteamento denominado "Maioba", situado no lugar Bacuritua, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 29 de maio de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.999, em 14/03/2023. Selo nº PRENOT031534GCK5Q3XXT20IT79.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEMAR SOUSA DE SA

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.7877.0889601-8, JOSEMAR SOUSA DE SA, inscrito no CPF nº 821.108.323-04, END. IMÓVEL: sob o nº 208, no Bloco 02, do Condomínio "Village do Sol II", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 29 de maio de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.247, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT03153418WFA9LTJUA18X76.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ARINOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): COLONIZADORA AGRICOLA E URBANIZADORA S A, ADEMIR MARQUES, SANDRA MARA DE FREITAS MARQUES, JOAQUIM MARIA MAICHAKI, ZILDA BATISTA MAICHAKI

EDITAL Pelo presente ficam "QUAISQUER INTERESSADOS" que vierem a tomar ciência deste edital NOTIFICADOS, nos termos do art. 16 o Provimento 65/CNJ a se manifestar formalmente nos autos do PROCESSO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Nº 39.56 de 04 de dezembro de 2021, que tramita junto ao Registro Geral de Imóveis da Comarca de Arinos, Estado de Minas Gerais, localizado Rua José Leopoldo Diniz, 408, Primavera I, Arinos/MG, proposto por REQUERENTES: ADEMIR MARQUES, CPF: XXX.909.239-XX e sua esposa SANDRA MARIA DE FREITAS MARQUES, CPF: XXX.587.429-XX, brasileiros, residentes e domiciliados a Rua Goiás 480, Wenceslau-Braz, Paraná; JOAQUIM MARIA MAICHAKI, CPF: XXX.587.429-XX e sua esposa ZILDA BATISTA MAICHAKI, CPF: XXX.323.238-XX, residentes e domiciliados a Rua Jorge Elias, 109, Wenceslau Bras-Paraná, reconhecimento de usucapião do IMÓVEL: FAZENDA MENINO, no local denominado "Maria Tereza -- gleba I, zona rural, município e Comarca de Arinos, adquirida a posse de: Wilmar Gomes Cassarotti e sua esposa Gisele Teresinha Porreca Cassaroti, aos 22 de julho de 2022; adquirido de José Gandolfi e Edi Pereira Lima Gandolfi, aos 28/07/2020, tendo estes adquiridos de Luiz Gastão Vidal de Freitas, aos 12/01/1997. Totalidade da área de objeto de Usucapião: 1.286,9521 ha, com indicação de registro, dentro de uma área maior, constante da matrícula 5264, denominada "Fazenda Menino", de propriedade de Colonizadora Agrícola e Urbanizadora S/A, CNPJ: 33.394.685/0001-57, Modalidade: Extraordinária -- Tempo de Posse -- 15 anos (quinze anos) anos. PELO PRESENTE EDITAL ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro Geral de Imóveis de Arinos, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contatos após o transcurso do prazo de 20 (vinte) dias úteis da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Perímetro do imóvel

usucapiendo: compreendida a área usucapienda nos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice CJVD-P-1201, Longitude: -45°37'20,181", Latitude: -15°39'39,675" e Altitude: 624,667 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. POSSE | VEREDA DO CAÇADOR - FAZ. MENINO LUGAR VARJÃO/CAÇ. no azimuth 105°47' e distância de 58,41 m até o vértice CJVD-P-1202, Longitude: -45°37'18,294", Latitude: -15°39'40,192" e Altitude: 625,374 m, deste segue no azimuth 140°22' e distância de 18,96 m até o vértice CJVD-P-1203, Longitude: -45°37'17,888", Latitude: -15°39'40,667" e Altitude: 625,196 m, deste segue no azimuth 112°32' e distância de 210,63 m até o vértice CJVD-P-1204, Longitude: -45°37'11,356", Latitude: -15°39'43,293" e Altitude: 623,323 m, deste segue no azimuth 166°44' e distância de 97,75 m até o vértice CJVD-P-1205, Longitude: -45°37'10,603", Latitude: -15°39'46,388" e Altitude: 622,878 m, deste segue no azimuth 116°48' e distância de 193,14 m até o vértice CJVD-P-1206, Longitude: -45°37'04,815", Latitude: -15°39'49,221" e Altitude: 621,792 m, deste segue no azimuth 98°05' e distância de 228,09 m até o vértice CJVD-P-1207, Longitude: -45°36'57,233", Latitude: -15°39'50,265" e Altitude: 621,045 m, deste segue no azimuth 69°27' e distância de 141,18 m até o vértice CJVD-M-1200, Longitude: -45°36'52,794", Latitude: -15°39'48,654" e Altitude: 620,303 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. POSSE | JOSÉ GANDOLFI no azimuth 126°37' e distância de 132,03 m até o vértice CJVD-M-1215, Longitude: -45°36'49,236", Latitude: -15°39'51,216" e Altitude: 621,436 m, deste segue no azimuth 158°04' e distância de 257,49 m até o vértice CJVD-M-1214, Longitude: -45°36'46,007", Latitude: -15°39'58,986" e Altitude: 632,464 m, deste segue no azimuth 130°03' e distância de 2.442,58 m até o vértice CJVD-M-1207, Longitude: -45°35'43,229", Latitude: -15°40'50,116" e Altitude: 655,804 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. 3859 | ARTHUR REGINALDO JEROSCH FILHO no azimuth 204°33' e distância de 2.123,08 m até o vértice CJVD-M-1208, Longitude: -45°36'12,860", Latitude: -15°41'52,932" e Altitude: 653,582 m, deste segue no azimuth 174°28' e distância de 286,61 m até o vértice CJVD-M-1209, Longitude: -45°36'11,932", Latitude: -15°42'02,212" e Altitude: 638,237 m, deste segue no azimuth 176°00' e distância de 15,41 m até o vértice CJVD-M-1210, Longitude: -45°36'11,896", Latitude: -15°42'02,712" e Altitude: 637,915 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. POSSE | TEREZINHA PEREIRA DA COSTA no azimuth 265°36' e distância de 71,59 m até o vértice CJVD-M-1211, Longitude: -45°36'14,293", Latitude: -15°42'02,890" e Altitude: 637,303 m, deste segue no azimuth 288°34' e distância de 52,78 m até o vértice CJVD-M-1212, Longitude: -45°36'15,973", Latitude: -15°42'02,343" e Altitude: 588,222 m, deste segue no azimuth 198°17' e distância de 47,82 m até o vértice CJVD-M-1213, Longitude: -45°36'16,477", Latitude: -15°42'03,820" e Altitude: 643,945 m, deste segue no azimuth 273°40' e distância de 2.019,33 m até o vértice ALDM-M-0160, Longitude: -45°37'24,149", Latitude: -15°41'59,616" e Altitude: 674,353 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. POSSE | MARDEN CARVALHO E SILVA no azimuth 338°01' e distância de 35,10 m até o vértice ALDM-M-0159, Longitude: -45°37'24,590", Latitude: -15°41'58,557" e Altitude: 674,078 m, deste segue no azimuth 314°31' e distância de 1.225,67 m até o vértice ALDM-M-0158, Longitude: -45°37'53,935", Latitude: -15°41'30,600" e Altitude: 675,023 m, deste segue no azimuth 314°31' e distância de 1.074,87 m até o vértice ALDM-M-0157, Longitude: -45°38'19,667", Latitude: -15°41'06,081" e Altitude: 680,854 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. POSSE | VICENTE ILDEU CORDEIRO DOS SANTOS no azimuth 45°25' e distância de 836,22 m até o vértice YCPX-M-0609, Longitude: -45°37'59,667", Latitude: -15°40'46,988" e Altitude: 660,950 m, deste segue no azimuth 17°14' e distância de 749,11 m até o vértice YCPX-M-0608, Longitude: -45°37'52,210", Latitude: -15°40'23,715" e Altitude: 648,610 m, deste segue no azimuth 6°22' e distância de 494,01 m até o vértice YCPX-M-0607, Longitude: -45°37'50,370", Latitude: -15°40'07,744" e Altitude: 641,310 m, deste segue no azimuth 17°29' e distância de 247,48 m até o vértice YCPX-P-0625, Longitude: -45°37'47,872", Latitude: -15°40'00,066" e Altitude: 635,590 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. POSSE | VEREDA DO CAÇADOR - FAZENDA MENINO LUGAR FAZ. E. no azimuth 20°14' e distância de 373,19 m até o vértice YCPX-P-0624, Longitude: -45°37'43,536", Latitude: -15°39'48,676" e Altitude: 631,710 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. POSSE | VEREDA DO CAÇADOR - FAZ. MENINO LUGAR FAZ. SÃO J. no azimuth 63°58' e distância de 92,41 m até o vértice YCPX-P-0666, Longitude: -45°37'40,748", Latitude: -15°39'47,357" e Altitude: 631,270 m, deste segue no azimuth 78°18' e distância de 274,13 m até o vértice YCPX-P-0665, Longitude: -45°37'31,735", Latitude: -15°39'45,550" e Altitude: 630,310 m, deste segue no azimuth 95°07' e distância de 117,94 m até o vértice YCPX-P-0664, Longitude: -45°37'27,791", Latitude: -15°39'45,893" e Altitude: 629,900 m, deste segue no azimuth 40°55' e distância de 165,25 m até o vértice YCPX-P-0663, Longitude: -45°37'24,157", Latitude: -15°39'41,831" e Altitude: 629,000 m, deste segue no azimuth 61°40' e

distância de 110,30 m até o vértice CJVD-P-1200, Longitude: -45°37'20,897", Latitude: -15°39'40,129" e Altitude: 625,774 m, deste segue no azimuth 56°47' e distância de 25,49 m até o vértice CJVD-P-1201, Longitude: -45°37'20,181", Latitude: -15°39'39,675" e Altitude: 624,667 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 859B610F-XXXX-XXXX-XXXX-46AAA1C26D67. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob nº 999XXXXXX0036.". Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF): 8.XXX.450-X. Maiores informações sobre o pedido, podem ser obtidas no Registro Geral de Imóveis de Arinos, situado na Rua José Leopoldo Diniz, 408, Primavera I, Arinos/MG, CEP: 38.680-000. Apresentar procuração em caso de representação. Arinos/MG, 23 de maio de 2023. Fabiana Cristina Arthur da Cunha - Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FRANCISCA CARDOSO DE ALMEIDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE ÁREA - A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, §3º da Lei 6.015/73 bem como o Art. 903, do Provimento 93/2020 da CGJ/MG, após requerimento do proprietário **RETIFICANTES: FRANCISCA CARDOSO DE ALMEIDA**, portadora do CPF: XXX.782.14X-XX e seu esposo **EDITE DURAES DE FARIAS**, portador do CPF: XXX.280.39X-XX **FAZ SABER** aos **CONFINANTES LINDEIROS** do imóvel constante da matrícula 2.175, **JUSCILEIA FERREIRA LOPO E DEMAIS INTERESSADOS** de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José Leopoldo Diniz, nº 408, Primavera I, Arinos/MG, CEP 38.680-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, **IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA** matriculado sob o número: 2.175 do RGI de Arinos, denominado "Fazenda Serra das Araras". Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, §4º da Lei 6.015/73). Arinos/MG. Fabiana Cristina Arthur Cunha - Oficiala do Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA DA CONCEICAO BROCHADO RIBEIRO PINHEIRO, ADALBERTO JOAO PINHEIRO FILHO, PAULO CESAR PINHEIRO, RICARDO PINHEIRO, EDUARDO PINHEIRO, ROGERIO PINHEIRO, JOAO SERGIO PINHEIRO, HELENA BROCHADO, JOSE DE ARAUJO BROCHADO, MARIA DE LOURDES DINIZ BROCHADO, CARLOS DE ASSIS ROSA, SEBASTIAO ARAUJO BROCHADO, MARGARIDA ARAUJO BROCHADO, PETRINA BROCHADO, ANTONIO FRANCISCO JUNQUEIRA NETO, EVERALDO SILVA, MAURICIO SILVA, PAULO FERNANDO SILVA, MARIA BEATRIZ SILVA OSORIO, JOSE OSORIO, JOSE BROCHADO RIBEIRO, MARGARIDA MARIA BOTELHO, URIAS PIRES BOTELHO, FRANCISCO ASSIS VAZ OLIVEIRA, JOAO SERGIO PINHEIRO, ANA CAROLINA BROCHADO TEIXEIRA, ALCIDES OTAVIO OLIVEIRA JUNQUEIRA, MARIA DE LOURDES DINIZ BROCHADO, MARIA STELA DE ASSIS BROCHADO, ANA TEREZA FRANCA BROCHADO CAMPOLINA, ANA PAULA SILVA OSORIO, LEOPOLDO DINIZ VAZ DE OLIVEIRA, ANDRE LUIZ GODOY SILVA, PAULO MAURICIO GODOI SILVA

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 102, do 10º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais, situado na Rua Pernambuco, n. 767, Bairro Savassi, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 30.130-153. Requerentes: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, barbeiro, identidade MG-M-663.890 SSP/MG, CPF 118.270.506-59 e sua esposa ANA MARIA AMALIA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, do lar, identidade MG-557.940, CPF 221.389.436-15. Modalidade

de Usucapião: EXTRAORDINÁRIA, artigo 1.238 do Código Civil de 2002. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 31 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: lote nº 06, quarteirão nº 21, do Bairro Diamante, Rua Pedro Theodoro Gomes nº 20, de acordo com as transcrições nº 9.375 a 9.381, lavradas as folhas 196 a 199, do livro 3-M e transcrição nº 21.202, lavrada as folhas 244 e 245, do livro 3-AE, todas do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, e aos registros nº 38.013, livro 3-AR e 44.366, lavrado a folha 249, livro 3-BC, ambos do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados Maria da Conceição Brochado Ribeiro Pinheiro, CPF 001.678.196-15, Adalberto João Pinheiro Filho, CPF 070.885.586-53, Paulo Cesar Pinheiro, CPF 008.676.166-87, Ricardo Pinheiro, CPF 039.307.266-53, Eduardo Pinheiro, CPF 133.833.106-04, Rogério Pinheiro, CPF 203.816.386-34, João Sérgio Pinheiro, CPF 230.860.926-53, Helena Brochado, CPF 051.206.246-34, José de Araújo Brochado, CPF 039.285.196-20, Maria de Lourdes de Assis Brochado, CPF 013.974.586-66, Carlos Assis Rosa, CPF 015.887.376-91, Sebastião Araújo Brochado, CPF 014.461.346-87, Margarida Araújo Brochado, CPF 326.241.076-49, Petrina Brochado, CPF 082.686.146-68, Antônio Francisco Junqueira Neto, CPF 000.062.706-20, Everaldo Silva, CPF 011.278.026-15, Mauricio Silva, CPF 011.279.506-49, Paulo Fernando Silva, CPF 001.312.296-72, Maria Beatriz Silva Osório, CPF 891.936.366-87, José Osório, CPF 006.998.706-82, José Brochado Ribeiro, CPF 008.438.816-15, Maria Margarida Botelho, CPF 003.687.596-10, Urias Pires Botelho, CPF 000.403.396-53, Francisco de Assis Vaz de Oliveira, CPF 104.345.346-68, João Sergio Pinheiro, CPF 230.860.926-53, Ana Carolina Brochado Teixeira, CPF 031.923.026-07, Alcides Otavio Oliveira Junqueira, CPF 265.844.096-00, Maria de Lourdes Diniz Brochado, CPF 013.974.586-66, Maria Stela de Assis Brochado, CPF 007.779.276-91, Ana Tereza França Brochado, CPF 611.178.116-20, Ana Paula Silva Osório, CPF 705.616.806-04, Marcus Urias Botelho, Leopoldo Diniz Vaz de Oliveira, CPF 724.810.216-49, Josias Vaz de Oliveira, CPF 000.894.276-21, André Luiz Godoy Silva, CPF 231.637.986-91, Paulo Mauricio Godoi Silva, CPF 221.554.066-49, titulares de direitos reais, herdeiros e/ou representantes legais dos titulares de direitos reais informados no registro do imóvel, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 dias, a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pela Requerente. Belo Horizonte, 30-05-2023. Juliana Ribeiro Mattana, Oficiala Interina do Cartório do 10º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, ANA MARIA AMALIA DA SILVA OLIVEIRA**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 102, do 10º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais, situado na Rua Pernambuco, n. 767, Bairro Savassi, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 30.130-153. Requerentes: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, barbeiro, identidade MG-M-663.890 SSP/MG, CPF 118.270.506-59 e sua esposa ANA MARIA AMALIA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, do lar, identidade MG-557.940, CPF 221.389.436-15. Modalidade de Usucapião: EXTRAORDINÁRIA, artigo 1.238 do Código Civil de 2002. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 31 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: lote nº 06, quarteirão nº 21, do Bairro Diamante, Rua Pedro Theodoro Gomes nº 20, de acordo com as transcrições nº 9.375 a 9.381, lavradas as folhas 196 a 199, do livro 3-M e transcrição nº 21.202, lavrada as folhas 244 e 245, do livro 3-AE, todas do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, e aos registros nº 38.013, livro 3-AR e 44.366, lavrado a folha 249, livro 3-BC, ambos do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS** para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 dias, a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pela Requerente. Belo Horizonte, 30-05-2023. Juliana Ribeiro Mattana, Oficiala Interina do Cartório do 10º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELSO SANTOS FRANCA, CELIO SANTOS FRANCA

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº534441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELSO SANTOS FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05887558695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CELIO SANTOS FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08184281633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553199790-6, firmada em 16/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 135676, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS CANOAS, 555, AP 504, BL 5, VILA TIRADENTES, BELO HORIZONTE MG, 30580040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 15.464,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO SOUZA DE OLIVEIRA

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº534720, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08530557697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553154000-9, firmada em 20/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-4, Matrícula nº 135528, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARVALHO, 312, AP 101, BL 03, CINQUENTENARIO, BELO HORIZONTE MG, 30570100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 5.788,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISE MARTINS DOS SANTOS

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº534938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE MARTINS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66677637620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440102163-0, firmada em 03/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 22.291, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NUNES VIEIRA, 255, AP 1202, EX-COLÔNIA AFONSO PENA, BELO HORIZONTE MG 30350120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 62.919,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA MENDONÇA DE CASTRO

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, prenotado sob nº533983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA MENDONÇA DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03191032690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 23722684478-9, firmada em 04/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 146.467, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Professor Julio Mourão, nº 110, Luxemburgo, CEP: 30380-340, BELO HORIZONTE/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 91.029,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WENDERSON CASSIANO DE PAULA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WENDERSON CASSIANO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07905314618, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553074384-4, firmada em 13/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9, na Matrícula nº 114332, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO LEMOS 439 AP503 BL 8 A RIBEIR ABREU BELO HORIZONTE MG 31995150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 8.470,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER FERNANDES DE ASSIS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER FERNANDES DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97999695653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440694185-0, firmada em 02/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 79066, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOURA COSTA 17 APT0 201 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31720110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 621.634,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINALDO NOVAIS SOARES, BEATRIZ AMELIA DE CARVALHO SOARES**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINALDO NOVAIS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04383585620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BEATRIZ AMELIA DE CARVALHO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05269252643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário

e/ou cédula de crédito bancário nº 855552968081-8, firmada em 24/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 114275, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO LEMES 439 A 403 BL 6 ANTONIO R ABRE BELO HORIZONTE MG 31955150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 15.117,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER CAETANO DA SILVA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER CAETANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06531419636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551255886-0, firmada em 09/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 80047, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALGA AZUL 219 AP 102 FLORAMAR BELO HORIZONTE MG 31742257. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 2.921,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ OTAVIO BAETA DE CASTRO, LUCIENE LEMOS SANTANA DE CASTRO

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ OTAVIO BAETA DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95576193687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIENE LEMOS SANTANA DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97178632615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551870375-9, firmada em 23/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 103718, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BENJAMIM DE CASTRO 356 A 202 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31730500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a

R\$ 25.921,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DA SILVA SOUZA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324012, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10561270660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553528456-2, firmada em 25/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV11, na Matrícula nº 118541, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA PEREIRA MENEZES 207 AP101 BL5 SAO GABRIEL BELO HORIZONTE MG 31980065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 6.398,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CLAUDON JUNIOR RODRIGUES, CLAUDILENE GONCALVES DA SILVA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CLAUDON JUNIOR RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01525519646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDILENE GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10011118695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800910002755-2, firmada em 30/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 53858, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANNA MARIA DE JESUS 50 AP202 BL 38 GUARANI BELO HORIZONTE MG 31814710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 4.226,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado,

com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETÍCIA CRISTINA DA SILVA RAGONEZIO, RICARDO RAGONEZIO

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº319070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETÍCIA CRISTINA DA SILVA RAGONEZIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10273278690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO RAGONEZIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04786727644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10157042301-0, firmada em 01/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 62.772/R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Professor Antônio Marcio, nº 526, apartamento nº 102, Edifício Ville de Loyola, Bairro palmares, Belo Horizonte/MG, CEP 31155-480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 9.509,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO ROCHA DA SILVA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº322585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO ROCHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01316801616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013548090-4, firmada em 29/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 117.794 / R. 12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maria Madalena Esteves, nº206, apartamento nº 702, Bloco 1, Bairro Mirassolândia, Belo Horizonte/MG, CEP31812-115.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2023, correspondentes a R\$ 5.680,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL LUIZ CRUZ**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL LUIZ CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00946294631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440374797-0, firmada em 11/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 110673, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALCIDES INACIO DA SILVA, 667, APTO 301, PREDIO 34, COND. PENINSULA IBERICA, INGA, BETIM- MG CEP: 32.604-540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 9.695,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARLOS CHAGAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS CHAGAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERALDO MARTINS DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE ÁREA - A Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Carlos Chagas/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, §3º da Lei 6.015/73 bem como o Art. 903, do Provimento nº 93/2020 da CGJ/MG, após requerimento do proprietário RETIFICANTE: SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARLOS CHAGAS, FAZ SABER ao CONFINANTE DECLARADO LINDEIRO GERALDO MARTINS DOS SANTOS E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Vereador José dos Santos Franco, nº 134, Centro, Carlos Chagas/MG, CEP 39.864-000, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 12:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, DO IMÓVEL matriculado sob o número: 6133 do RGI de Carlos Chagas: UM IMÓVEL RURAL com área de 9,68ha (nove hectares e sessenta e oito ares), situado na Margem direita do Rio Mucuri, município de Carlos Chagas/MG, limitando-se por dois lados, com Renato Paiva; por outro lado, com Nelson Saraiva e pelo último lado, com o Rio Mucuri, denominado Parque de Exposições. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, §4º da Lei 6.015/73). Carlos Chagas/MG. Marialice Souzalima Campos - Oficial do Registro de Imóveis.

COMARCA - CLAUDIO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA COSTA BATISTA

Hiran Silva de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Claudio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA COSTA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95538933687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Tancredo Neves, 110 - SAL, Sala -02 Centro Claudio MG CEP 35530-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553037662-0, firmada em 02/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 16567, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CARANDAI 315 BL 3 AP 101 SAO BENTO CLAUDIO MG 35530000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 27.182,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Claudio-MG. Hiran Silva de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO BATISTA LARA

Hiran Silva de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Claudio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO BATISTA LARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08790082613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Tancredo Neves, 110 - SAL, Sala -02 Centro Claudio MG CEP 35530-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440425961-9, firmada em 24/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 16.099, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMENARA 320 SERRA VERDE CLAUDIO MG 35530000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.955,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Claudio-MG. Hiran Silva de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): VALMIR PEREIRA DOS SANTOS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº538942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALMIR PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84658371634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771119059-7, firmada em 18/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 163087, a qual diz respeito ao imóvel situado na VIA DE ACESSO 375, BLOCO 19, APTO. 204, LUGAR DENOMINADO DONATO, CONTAGEM, MG, 32055290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2023, correspondentes a R\$ 6.634,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GLEYSIANE ALVES SILVERIO, ADILSON FURTADO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº539191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEYSIANE ALVES SILVERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06666694651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADILSON FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00077672690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441517086-0, firmada em 13/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 118329, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS ANTÚRIOS, Nº 221, COM AVENIDA DAS TULIPAS E RUA DAS VITÓRIAS RÉGIAS, APTO. 401, BL-3, BAIRRO DAS SAPUCAIAS, CONTAGEM, MG, 32.071-135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes a R\$ 10.908,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João

Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUI MARCIO DE CARVALHO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº541235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUI MARCIO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11120818605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553242190-0, firmada em 23/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 137422, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DAS COTOVIAS, Nº 260, APT0. 603, TORRE 4, BAIRRO DO CABRAL, CONTAGEM, MG, 32146057. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2023, correspondentes a R\$ 186.271,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - COROMANDEL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDA ANGELA DA SILVA

Ari Alvares Pires Neto, oficial do Registro de Imóveis de Coromandel, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDA ANGELA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05877988662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Abel Garcia, 46., Centro Coromandel MG CEP 38550000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440226592-1, firmada em 11/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 22571, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO JUSTINO DE FARIA 117 CASA CENTRO COROMANDEL MG 38550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 2.494,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coromandel-MG. Ari Alvares Pires Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORONEL FABRICIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73) Vinicius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, situado na Rua Duque de Caxias, nº 02, Lj. 07, Centro, Coronel Fabriciano/MG, FAZ SABER que foi requerido por CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA, a retificação da área do imóvel de sua propriedade, deste Ofício, constituído pela Fazenda Córrego dos Machados, do Ló e São José, divididas em duas glebas, a saber: Gleba 1 -- área total de 2.154,4221ha e Gleba 2 -- área total de 323,5714ha, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel confrontante, constituído pela Fazenda Gouveia, fica o confrontante Sra. ELIENE FÁTIMA DA SILVA, notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Cel. Fabriciano, 31 de maio de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN ALVES DA SILVA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11139735608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441860053-9, firmada em 12/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 60139, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IANY CRUZ 181 TIRADENTES GOVERNADOR VALA MG 35040884. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 4.091,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador

Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUANHAES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS MOURAO SOARES**

Sylvio Augusto Catão, oficial do Registro de Imóveis de Guanhaes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53.807, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS MOURAO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08636135605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Nunes, nº 56, Centro Guanhaes MG CEP 39740000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440725160-0, firmada em 05/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 17223, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 177 A BELA VISTA GUANHAES MG 39740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2023, correspondentes a R\$ 4.429,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guanhaes-MG. Sylvio Augusto Catão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA CONSOLACAO SILVA**

Vanderlei Rodrigues, oficial do Registro de Imóveis de Guape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº42563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA CONSOLACAO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58436472691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Olavo Pineiro, nº 282, Centro Guape MG CEP 37177000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440234437-6, firmada em 19/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV05, na Matrícula nº 8192, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO AMARAL 0 CENTRO GUAPE MG 37177000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 11.020,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guape-MG. Vanderlei Rodrigues, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDIMAR BRITO SALES RODRIGUES, RODNEY RODRIGUES DE JESUS**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEIDIMAR BRITO SALES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06710911667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODNEY RODRIGUES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02784284794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550422338-3, firmada em 13/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 na Matrícula nº 21812, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL TOPAZIO 121 CASA 101 RES. MASTERVIL SARZEDO MG 32450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes a R\$ 3.210,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLON MAX DO NASCIMENTO**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON MAX DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12693772648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770346809-3, firmada em 07/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 33191, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERENA 77 AP 504 B 02 CANAL IBIRITE MG 32415178. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 11.436,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRAZIELLE CHRISTINA SOUZA SANTOS, EVERTON DE CASTRO ESPINOLA

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80427, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELLE CHRISTINA SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07326832625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVERTON DE CASTRO ESPINOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01582681643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551202545-5, firmada em 26/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 22761, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS COQUEIROS 56 CASA 101 RE MASTERVILLE SARZEDO MG 32450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 7.212,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGARAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO LAGARES NUNES

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº63409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO LAGARES NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06879133657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017086250-3, firmada em 27/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13.286 / R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Regina Lopes de Oliveira, nº 62, lote 09, quadra 31, Bairro Nossa Senhora da Paz, Igarapé/MG, CEP 32920-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 68.808,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUIUTABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENDA ESTEFANE PIMENTA BORGES, RENATO ALVES BORGES PIMENTA**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENDA ESTEFANE PIMENTA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09318179600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATO ALVES BORGES PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05761833697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442010003-3, firmada em 05/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV0, na Matrícula nº 58371, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IPIACU 986 LT 08 QD 08 GUIMARAES ITUIUTABA MG 38307492. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 4.872,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILDA LASARA DA SILVA**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ILDA LASARA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66572673634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440226357-0, firmada em 11/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 43839, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SETE DE SETEMBRO 116 NOVO MUNDO ITUIUTABA MG 38307028. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 2.433,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE DE LIMA, DANIELA CRISTINA SEVERO DA SILVA

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244376, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02000854680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELA CRISTINA SEVERO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12579900632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442480768-9, firmada em 22/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV03, na Matrícula nº 44829, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DAS G J FAZOLLINO 815 LT 07 QD 10 RESIDENCIAL N ITUIUTABA MG 38302547. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 4.830,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JANAUBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANAUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX VASCONCELOS BAUMAN

Heloisa Silveira Fernandes de Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Janauba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº62084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX VASCONCELOS BAUMAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05288064679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santa Mônica, 440, Sala 110 São Gonçalo Janauba MG CEP 39445-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 09350531-0, firmada em 14/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16020 - Registro de Alienação Fiduciária nº 05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 280, Padre Eustáquio, Janaúba/MG - CEP nº 39442-284.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a R\$ 6.779,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Janauba-MG. Heloisa Silveira Fernandes de Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FELIPE DE ALMEIDA PANCOTE, THAOANY MALATESTA LOPES, LENIR RODRIGUES DA CRUZ BARBOSA, ALBERTO PINTO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL A Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Juiz de Fora/MG, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por FELIPE DE ALMEIDA PANCOTE e sua esposa THAOANY MALATESTA LOPES, qualificados conforme documentos arquivados nesta serventia, me foi requerido nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/1973 c/c art. 1.018-C do Provimento 260/2013-CGJ/MG e Provimento 65/2017 do CNJ, e protocolado sob o nº 227562, o registro da Usucapião no Extrajudicial, vez que os autores se encontram na posse do imóvel há mais de 30 (trinta anos), na forma do artigo 1.238 do Código Civil vigente, sendo usucapido do lote 39, situado a Rua Alberto Pinto nº 280, no loteamento Martelos, bairro São Pedro, inscrição municipal 052.615/000, o qual está inserido dentro da área de 30 litros mais ou menos de propriedade de Alberto Pinto da Silva, conforme descrita na certidão do registro nº 5.223, Livro "3 - L", fls. 106, desta serventia registral, onde figura como antigo proprietário Alberto Pinto da Silva. Foi depositada toda a documentação exigida pelo artigo 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento nº 65/2017/CNJ e 325/CGJ/2016. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação de terceiros e confrontantes, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, o qual deverá ser apresentada neste Serviço Registral, de segunda a sexta no horário de 9:00h as 12:00h e 13:00 as 17:00h, situado nesta cidade a Avenida Barão do Rio Branco, nº 2337/1209, bairro Centro, Juiz de Fora/MG, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial pela oficial do registro de imóveis e registrada a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Dado e passado nesta cidade de Juiz de Fora/MG, aos 02/06/2023. A Oficiala. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Juiz de Fora/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA SAUDE LEONES DE MOURA, LEONARDO AUGUSTO DA SILVA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA SAUDE LEONES DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07007010601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO AUGUSTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05901565606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos

no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441395762-7, firmada em 16/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 45829, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 20 TRILHAS DO SOL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 18.798,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA FARNESE REIS**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA FARNESE REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04105350609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440893436-3, firmada em 27/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 39611, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS PEQUIZEIROS 535 AP 302 RESIDENCIAL VI LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 149.496,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA FIRMINA LOPES**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA FIRMINA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12170167676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553924126-4, firmada em 23/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 42333, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BANDEIR FELIPE RODRIGUES 205 AP203 BL J BSQ FLAMBOYANT LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 11.721,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA CRISTINA ALVES REIS**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA CRISTINA ALVES REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01947263633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442119780-4, firmada em 01/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 38884, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CRUZ 122 APT0 304 BLOCO 17 PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 21.900,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO MARQUES MOREIRA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO MARQUES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66091454668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440876463-8, firmada em 25/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 11731, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINTILANDIA 100 NOVO SANTOS DU LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 413.685,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial

de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA RUBIA ALVES LOPES**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA RUBIA ALVES LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04990036670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554004184-2, firmada em 26/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 42301, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BANDEIR FELIPE RODRIGUES 205 AP103 BL I BSQ FLAMBOYANT LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 4.472,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZABETH DOMINGOS SINTRA, PAULO TULIO DE SOUZA SANTOS**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH DOMINGOS SINTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13931311660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO TULIO DE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12554930627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770368220-6, firmada em 25/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 47898, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTO ALVES 1567 AP203 BL16 QUEBRA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 23.167,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYNER LOPES DA CRUZ

COMARCA DE LAGOA SANTA - EDITAL DE INTIMAÇÃO O/A Oficial do Cartório Lagoa Santa, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, RAYNER LOPES DA CRUZ, CPF/CNPJ nº 03671883685, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., ou ao endereço do Cartório Lagoa Santa, Rua Maria Junqueira, 175, 4º andar, Vila Pinto Coelho, Lagoa Santa, MG - 33230-309, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 13.649,52, em 31/05/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 073180230000092 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 31730, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Lagoa Santa. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Lagoa Santa. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital.

COMARCA - LAVRAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ISA APARECIDA DE AZEVEDO

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da lei, vem NOTIFICAR, nos termos do art. 904 do Provimento Conjunto nº 93/2020 da CGJ/TJMG, a Sra. Isa Aparecida de Azevedo, CPF nº 751*****91, por se encontrar em local incerto e não sabido, tendo em vista que Geni Ferreira Freire, requereu neste cartório a inserção de medidas perimetrais por meio da retificação administrativa de área, protocolizada sob o nº 194.039, conforme art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/1973, com redação dada pela Lei nº 10.931/2004, do imóvel de sua propriedade, constituído por um lote de terreno de nº 1, da quadra 13, sito nesta cidade de Lavras, MG, no Bairro Jardim Glória, com a área de 555,00m², (área real de 695,71m²), matriculado nesta Serventia sob o nº 19.453, Livro 2 -- Registro Geral, o qual o imóvel confrontante é de posse / propriedade do (a) notificado (a), para comparecer nesta Serventia, com endereço à Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, Cep: 37.200-184, e, querendo, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, à ser publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, e afixado neste Cartório.

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME FRANCISCO MELO

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME FRANCISCO MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03661152602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442382807-0, firmada em 02/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 58473, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERDOES 31 CASA 02 JOAO PAULO II MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 8.572,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIMILSON DONIZETE LOPES**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIMILSON DONIZETE LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03685859641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440994649-5, firmada em 21/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 53170, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JESUS MARINHO VIEIRA DA 141 CASA 01 VALE VERDE MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 117.066,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO ALEXANDRE DAS GRACAS**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ALEXANDRE DAS GRACAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10798306696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441171485-7, firmada em 29/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 53376, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA JARDIM 167 CS03 VILA SUZANA (G MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 28.278,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANE XAVIER BRAZ

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANE XAVIER BRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09288167617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441075072-8, firmada em 26/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 53022, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SERRA AZUL 774 CASA 107 PLANALTO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 3.886,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATIAS BARBOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATIAS BARBOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SERGIO ANTONIO CABRAL CORREIA, NADIA ALCANTARA SOARES CORREIA, CRISTINA MARIA CABRAL CORREIA

COMARCA DE MATIAS BARBOSA-MG- CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E TERCEIROS INTERESSADOS -- ART 11 e 16 DO PROV. CNJ 65/17 A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matias Barbosa/MG, no uso de suas atribuições e nos termos do parágrafo 4º do art. 216-A da Lei 6015/73, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele notícias tiverem, expedido no pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO (protocolo nº 23896) requerido por Marcio Rodrigues Maia, CI MG-412.668 PC/MG, CPF 136.864.026-53, servidor público municipal aposentado e s/mulher Márcia Mara da Silva Maia, CI MG-2.658.208 PC/MG, CPF

167.590.526-68, servidora pública aposentada, brasileiros, residentes na Rua Joaquim Ribeiro de Assis, nº 50, Bairro Balança, Simão Pereira/MG; nos termos dos artigos 1.207, 1.238 e 1.243 do CC e 216-A da LF 6015/73 sobre o imóvel constituído pelo terreno urbano, situado na Rua Joaquim Ribeiro de Assis, Bairro Balança, município de Simão Pereira, nesta comarca, medindo 445,68m² e dentro deste uma casa de morada, de nº 50 da Rua Joaquim Ribeiro de Assis, com 210,57m², habite-se emitido em 06/01/2023, com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente na extensão de 3,40m com a Rua Joaquim Ribeiro de Assis, com coordenadas geográficas 21°56'47" de latitude e 43°19'12" 0 de longitude com azimute 300°00'00", 504,00m acima do nível do mar; pelo lado direito na extensão de 14,00m + 10,40m com o lote 04 de David Carvalho Pimenta, segue confrontando com o lote 06 de José Geraldo de Paula medindo 11,00m, com o lote 09 de Cristiano Rodrigues Florentino medindo 11,00m e com o lote 10 de Fernando José da Silva medindo 11,00m com coordenadas geográficas 21°56'47" S e 43°19'11" 0, com azimute de 229°33'45"; pelo lado esquerdo confrontando com o lote 03 de Venâncio Pinto Bessa medindo 24,80m + 2,00m, segue confrontando com José Moreira da Silva medindo 24,25m com coordenadas geográficas 21°56'46" S e 43°19'11" 0, com azimute de 50°06'45"; pelos fundos confrontando com José Moreira da Silva medindo 6,52m com coordenadas geográficas 21°56'45" S e 43°19'10" 0, com 507,00m acima do nível do mar, com azimute de 50°00'00", conforme planta e memorial descritivo elaborados pela responsável técnica, Sonielle Gonçalves da Silva, CAU A270832-9, à disposição nesta serventia, imóvel parte de uma área maior matriculada/registrada sob nº R-2-2765 do Livro 2 desta Serventia, de propriedade de MARIA VITÓRIA CABRAL CORREIA. Os requerentes declaram ter sua posse desde 09/10/1996, tendo construído e ocupado para residência familiar desde 20/05/2004, sendo que dito imóvel foi adquirido sem justo título, os direitos de posse de Maria Victória Cabral Correa, falecida em 09/09/2012, cujos documentos que instruem o pedido estão à disposição para consulta nesta serventia, e, por este edital NOTIFICA os herdeiros de Maria Victória Cabral Correa, seus filhos: SERGIO ANTÔNIO CABRAL CORREIA, CPF 236.252.606-20 e s/mulher, NADIA ALCÂNTARA SOARES CORREIA, CPF 556.235.656-20; CRISTINA MARIA CABRAL CORREIA, CPF 002.483.576-54, seus herdeiros e sucessores, réus ausentes, incertos e desconhecidos, terceiros e eventuais interessados, para no prazo de 15 dias, caso queiram, apresentarem concordância expressa ao pedido, a ser manifestada na serventia, situada na Av. Cardoso Saraiva, 469, sala 03, Centro, Matias Barbosa, MG, com a oficial Thais de Albuquerque ou oficial substituta, Lais de Albuquerque Lessa Villa Verde, não havendo necessidade de representação por advogado, sendo que o silêncio será considerado concordância, nos termos do art. 16 §1º, inciso V do Provimento 65/2017 do CNJ. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e não se alegue ignorância, o presente EDITAL será publicado na forma do art. 11 do Provimento 65/2017/CNJ, por 02 vezes, em plataforma eletrônica (RIB) e afixado nos lugares de costume. Matias Barbosa, 24 de janeiro de 2023. Eu, (a) Lais de Albuquerque Lessa Villa Verde -- Oficial Substituta - Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matias Barbosa, o digitei e assino. (a) Lais de Albuquerque Lessa Villa Verde.

COMARCA - MATOZINHOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **WANTUIR DE JESUS SOUSA**

E D I T A L José Ronald Viana, faz saber que WANTUIR DE JESUS SOUSA, brasileiro, capaz, eletricitista, RG: MG-9.145.417 SSP/MG, CPF: 768.183.066-91, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com VANUSA CARDOSO DE FARIA SOUZA, residente e domiciliado na Rua José Estácio de Souza, nº 77, bairro Araçás, Capim Branco/MG; requereu nesta Serventia de Registro, o desmembramento do imóvel que possui, constituído por um lote de terras, com a área de 1.000,00 m² (mil metros quadrados), situado na Rua José Estácio de Souza, no lugar denominado Araçás, Capim Branco/MG, conforme matrícula 25.618, do Livro 2 de Registro Geral, a ser desmembrado em 02 (duas) áreas, denominadas numericamente como Lote 01: com 500,00 m² (quinhentos metros quadrados), localizado na Rua José Estácio de Souza; e Lote 02: com 500,00 m² (quinhentos metros quadrados), localizado na Rua José Roque Figueiredo. Decreto nº 2.416, de 08 de maio de 2023, emitido pela Prefeitura Municipal de Capim Branco, MG. Se alguém se julgar prejudicado quanto a propriedade do imóvel,

poderá oferecer impugnação, no prazo de 15 dias da data da última publicação do presente Edital, nesta Serventia de Registro de Imóveis, no horário regimental, localizado à Rua Padre Gustavo, nº 115, Centro. Dado e passado nesta Serventia, cidade e comarca de Matozinhos, MG, 30 de maio de 2023. O referido é verdade. Dou fé. A Oficial Substituta (a) Giordaina Corradi Soares.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTES CLAROS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE BRUNO PINHEIRO**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº200.890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE BRUNO PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10296636614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441288885-9, firmada em 08/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-0, na Matrícula nº 66.172, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL ALAMEDA BEIJA-FLOR 1150 LOTE 19-B - JD PRIMAVERA MONTES CLAROS MG 39404161. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 127.654,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA FERNANDA MARCAL OLIVEIRA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº200.888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA FERNANDA MARCAL OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11156528690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441382815-0, firmada em 29/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 61617, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 LT 47 DA Q 12 LOTEAMENTO R MONTES CLAROS MG 39403849. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 11.049,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANETE APARECIDA CAMPOS DOS SANTOS**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124829, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANETE APARECIDA CAMPOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08245636622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551230955-0, firmada em 03/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 34363, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 0 BL9AP304 SAO LUCAS NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.245,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA GRACIELLY SILVA SANTOS**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIA GRACIELLY SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05714132696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441034973-0, firmada em 16/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 66700, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS, COMUNIDADE DE CAPA 301 CASA VILA VERDE NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 3.152,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS ROSALVO DOS SANTOS**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126834, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS ROSALVO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05511939480, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440754251-6, firmada em 31/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 54608, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEÓFILO OTONI 146 PROLONGAMENTO PERDIGAO MG 35515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 3.503,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIKAELLY F MACHADO ALVES DE ARAUJO, ADAIR JOSE ALVES**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIKAELLY F MACHADO ALVES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11628276614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADAIR JOSE ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03893059601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441614084-0, firmada em 15/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 80568, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO SATITO 993 EDUARDO BRETAS NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 3.738,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERLANIO DE LIMA E SILVA

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERLANIO DE LIMA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05740751357, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771216463-8, firmada em 26/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 84419, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANUEL PRIMO 1484 BL.. Q 11 L 6 ANTONIO DUARTE PERDIGAO MG 35545000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.723,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARACATU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PEDRO ALVES DE MELO, ROSA MEIRA E SILVA MELO

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BELª INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 138.590, o requerimento pelo qual PEDRO ALVES DE MELO, empresário, portador da CNH nº 02664696890-DETRAN/MG, onde consta a Carteira de Identidade nº M-8.971.390-SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 159.432.676-20 e s/m ROSA MEIRA E SILVA MELO, do lar, portadora da CNH nº 02574752066-DETRAN/MG, onde consta a CI M-6.730.286-SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 823.695.006-97, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, desde 30/12/1977, residentes e domiciliados na Rua Dr. Sérgio Ulhoa, nº 60, Centro, em Paracatu-MG., Comarca de Paracatu-MG. Endereço Eletrônico: farmaciasantamarta@ymail.com., representado por seus advogados LUCIANA PIMENTEL BARBOSA OLIVEIRA, brasileira, advogada, casada, inscrita na OAB/MG sob o nº 149.577, CPF sob o n.º 877.513.136-68, Endereço Eletrônico: lupimentel9@hotmail.com e LUIZ FERNANDO MOREIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o n.º 157.028, CPF sob o n.º 108.542.996-29, Endereço Eletrônico: luizfmadv@gmail.com., ambos com escritório profissional na Praça Governador Magalhães Pinto, n.º 245, Centro, CEP: 38.600-164, Paracatu-MG., solicitou o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 20 (Vinte) anos, sendo autuado sob o Protocolo nº 138.590, em 03/03/2023, do imóvel constituído de "Um prédio comercial de quatro pavimentos com área edificada de 831,25m² e o seu terreno sito a Rua Joaquim Murtinho, nº 145, esquina com a Rua Benedito Laboissiere, Amoreiras em

Paracatu-MG, área do Lote 197,26m². Possuindo origem registral junto a este Serviço Registral de Imóveis, conforme Matrícula sob nº 17.884, Livro 02 deste Serviço Registral de Imóveis. Número da Inscrição cadastral sob nº 01.01.022.0018.001.01.01. Tudo conforme Mapa e Memoriais Descritivos elaborados pelo Engenheiro e Agrônomo Antônio Sérgio Caetano de Souza - inscrito no CREA 3406/D/DF. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 30 de Maio de 2.023. O Oficial Substituto, (a)- Fausto de Campos Costa

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IRMAOS KONISHI COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BEL^a INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 138.983, o requerimento pelo qual IRMÃOS KONISHI COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, empresa com sede na Rua Major Aristides Lopes, nº 100, Bairro Amoreiras I, inscrita no CNPJ nº 00.808.242/0001-06, neste ato representada pelo sócio: RICARDO MASSARO KONISHI, brasileiro, empresário, divorciado, portador da C.I. nº M-8.566.921-SSP/MG e inscrito no CPF nº 050.042.886-74, residente e domiciliado na Rua Durval Batista de Oliveira, nº 20, Bairro Vila Mariana, Paracatu-MG, Endereço Eletrônico: ricardo@filtrooleo.com.br., representado por seus advogados LUCIANA PIMENTEL BARBOSA OLIVEIRA, brasileira, advogada, casada, inscrita na OAB/MG sob o nº 149.577, CPF sob o n.º 877.513.136-68, Endereço Eletrônico: lupimentel9@hotmail.com e LUIZ FERNANDO MOREIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o n.º 157.028, CPF sob o n.º 108.542.996-29, Endereço Eletrônico: luizfmadv@gmail.com., ambos com escritório profissional na Praça Governador Magalhães Pinto, n.º 245, Centro, CEP: 38.600-164, Paracatu-MG., solicitou o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 20 (Vinte) anos, sendo autuado sob o Protocolo nº 138.983, em 04/04/2023, do imóvel constituído de "Um lote de terreno sem benfeitorias, com área de 194,96m², situado na Rua Benedito Laboissiere, Bairro Amoreiras em Paracatu-MG. Possuindo origem registral junto a este Serviço Registral de Imóveis, conforme Matrícula sob nº 17.884, Livro 02 deste Serviço Registral de Imóveis. Número da Inscrição cadastral sob nº 01.01.022.0512.001.01.01. Tudo conforme Mapa e Memoriais Descritivos elaborados pelo Engenheiro e Agrônomo Antônio Sérgio Caetano de Souza - inscrito no CREA 3406/D/DF. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 30 de Maio de 2.023. O Oficial Substituto, (a)- Fausto de Campos Costa

COMARCA - PRESIDENTE OLEGARIO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGARIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCIANA DE DEUS GODINHO

Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, oficial do Registro de Imóveis de Presidente Olegario,

atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA DE DEUS GODINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04265606636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Felix, 71, Numero 71 Centro Presidente Olegario MG CEP 38750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441235752-7, firmada em 27/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 21920, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TIA VEIA 650 L 144 Q 108 PLANALTO PRESIDENTE OLEG MG 38750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 15.306,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Presidente Olegario-MG. Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO ANTONIO MIGUEL**

Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, oficial do Registro de Imóveis de Presidente Olegario, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO ANTONIO MIGUEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05090461694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Felix, 71, Numero 71 Centro Presidente Olegario MG CEP 38750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441891450-9, firmada em 03/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 24604, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DA CRUZ SANTOS 231 L12 Q71 S11 BELA VISTA PRESIDENTE OLEG MG 38750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 9.933,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Presidente Olegario-MG. Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYARA CLAUDIANY GONCALVES PEREIRA**

Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, oficial do Registro de Imóveis de Presidente Olegario, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116658, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAYARA CLAUDIANY GONCALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09196144696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Felix, 71, Numero 71 Centro Presidente Olegario MG CEP 38750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553302531-4, firmada em 13/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 18573, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT RES JOAO SAPATEIRO 0 L14 Q22 CEU AZUL LAGOA GRANDE MG 38755000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 2.401,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Presidente Olegario-MG. Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMIR LUCIO NOGUEIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMIR LUCIO NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06809203664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442405024-3, firmada em 07/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 50229, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOUTOR A BETHONICO 781 APTO 201 GIRASSOL RIBEIRAO DAS NE MG 33915005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 3.689,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE EDUARDO DA SILVA SANTANA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48920, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE EDUARDO DA SILVA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00352148721, que está em

lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441986753-9, firmada em 04/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 42126, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO SA 36 APT0 401 SEVILHA (SEC RIBEIRAO DAS NE MG 33855150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 4.756,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO RAMOS DE OLIVEIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO RAMOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05054846689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441749975-3, firmada em 19/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 44.081, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIETA GOMES 443 CASA 03 PORTO SEGURO RIBEIRAO DAS NE MG 33863027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 6.169,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS NUNES DE SOUSA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS NUNES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08901122669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441469243-9, firmada em 06/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 39326, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DA CONCEICAO GUIMA 320 CASA 01 SAO PEDRO RIBEIRAO DAS NE MG 33805558. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 7.958,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANETE FERREIRA DAMASIO SILVA, RONILSON DAMASIO SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANETE FERREIRA DAMASIO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06092215667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONILSON DAMASIO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03071483600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440572210-0, firmada em 07/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 35497, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IDELFONSO FERNANDES DA S 1102 APTO 401 VENEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33820060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 3.556,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL NEVES DE MATOS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL NEVES DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04415437664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440202231-0, firmada em 08/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 29.724, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUARENTA E TRES 396

CS 02 VENEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33820430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 93.179,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON BATISTA GONCALVES

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON BATISTA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10678156603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770131074-3, firmada em 12/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 39072, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS CHACARAS 50 AP101 BL7 ROSIMEIRE (JU RIBEIRAO DAS NE MG 33938153. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 5.969,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NICOLAS ESTANISLAU ROSA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NICOLAS ESTANISLAU ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12151433625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771207066-8, firmada em 13/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 48086, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURO SODRE NOGUEIRA 302 BL.9 A303 SAO PEDRO RIBEIRAO DAS NE MG 33805600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 3.514,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AIRTON SENA CHAVES TIAGO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48924, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AIRTON SENA CHAVES TIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01839062681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771130270-0, firmada em 07/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 48142, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURO SODRE NOGUEIRA 302 BL.11 A203 SAO PEDRO RIBEIRAO DAS NE MG 33805600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 3.337,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA PEREIRA FERREIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA PEREIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10891333673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771082695-1, firmada em 03/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 48003, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURO SODRE NOGUEIRA 302 BL.6 AP404 SAO PEDRO RIBEIRAO DAS NE MG 33805600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 2.857,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUZELIA MARIA JARDIM, JOSE GERALDO DA SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUZELIA MARIA JARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13568925826, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE GERALDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04751718614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770848529-8, firmada em 29/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 47882, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURO SODRE NOGUEIRA 302 BL.2 B103 SAO PEDRO RIBEIRAO DAS NE MG 33805600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 2.391,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA CRISTINA PEREIRA DE JESUS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA CRISTINA PEREIRA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09933102656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770574530-2, firmada em 08/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 43804, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DE ALMEIDA 215 BL.24 402 FELIXLANDIA (RIBEIRAO DAS NE MG 33943470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 2.457,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN MENDES PEREIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN MENDES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05674766770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770165240-7, firmada em 11/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 45309, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FERREIRA DE PAULA 849 AP302 BL01 VENEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33820050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 3.835,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELA DE LIMA LINS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELA DE LIMA LINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05705389639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440267754-5, firmada em 31/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 30631, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FERREIRA PAIVA 155 AP 101 BL 0 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes a R\$ 3.077,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELLEN SOUZA CAMPOS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELLEN SOUZA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14998932640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771111237-5, firmada em 15/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 47659, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE J KUBISTCHECK 180 BL.61 A204 SBC 3 FAZENDA CASTRO RIBEIRAO DAS NE MG 33826025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 3.275,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO CERUTI DORNELAS COUTINHO

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO CERUTI DORNELAS COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09026078633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770205094-0, firmada em 28/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 45235, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA MARIA JOSE LARA 526 AP501 BL1 POUSSADA D R (SANTA LUZIA MG 33170230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2023, correspondentes a R\$ 28.211,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OLINDA APARECIDA GONCALVES

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLINDA APARECIDA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01511743697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553783035-1, firmada em 24/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 42271, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRF DJALMA GUIMARAES 1623 AP103 BL6 GJA STA INES SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 56.502,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GOTARDO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GOTARDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE HENRIQUE SILVA, LARA APARECIDA RODRIGUES

Leonardo Versiani Nogueira Tarabal, oficial do Registro de Imóveis de São Gotardo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE HENRIQUE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12735171647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LARA APARECIDA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14483731661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gerson Duarte Coelho, 67, Loja 01 Centro Sao Gotardo MG CEP 38800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441601034-5, firmada em 11/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 14026, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PIRES DE CAMARGOS 45 LT S SEBASTIAO SAO GOTARDO MG 38800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 5.648,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Gotardo-MG. Leonardo Versiani Nogueira Tarabal, Oficial de Registro de

Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO EVANGELISTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
REGISTRO DE IMOVEIS DE SAO JOAO EVANGELISTA/ANA PAULA MATOSINHOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MINAS GERAIS DRA. ANA PAULA MATOSINHOS, Oficiala Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João Evangelista-MG, na forma da Lei e etc. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE CONFINANTE Notificamos em seu endereço o Sr. José Augusto de Oliveira, a pedido da requerente Conceição Mariano de Oliveira, CPF nº. 537.926.966-49, o confinante do imóvel urbano, localizado na Rua Cônego Davino, Centro de São João Evangelista-MG, o pedido para intimação se dar para assinatura de confinante do imóvel, o qual está passando pelo processo de Retificação de Área. Intimado nos dias 22/05/2023 às 18h:45min e 23/05/2023 às 19h:20min, o mesmo não foi encontrado, estando em local incerto ou não sabido. O referido é verdade. Dou Fé. Eu, Lucila Dias Gomes - Escrevente Substituta do "CRI" a digitei e assino, São João Evangelista (MG) 29 de Maio de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEI APARECIDO DOMINGOS**

ANDREA MIRANDA SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEI APARECIDO DOMINGOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01691962678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro Sao Sebastiao do Paraíso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553768231-0, firmada em 24/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 48892, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RICARTE DUARTE 140 QD H2 LT 11 JD DIAMANTINA SAO SEBASTIAO D MG 37950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 22.259,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Sebastiao do Paraíso-MG. ANDREA MIRANDA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DE SOUZA COSTA

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DE SOUZA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09768575611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553333949-1, firmada em 26/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 01, na Matrícula nº 47.886, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSA CLARA DE OLIVEIRA 1214 A 202 BL 01 MORRO VERMELHO SETE LAGOAS MG 35700511. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2022, correspondentes a R\$ 9.559,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSILEY DE OLIVEIRA LEITE, MAYARA BATISTA ARMONDES LEITE, WALDO LOPES

IVONE DUTRA PIRES, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Lagoas/MG, em pleno exercício do seu cargo na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que Josiley de Oliveira Leite, brasileiro, autônomo, CI: 11.212.408, CPF: 012.407.446-41, casado com Mayara Batista Armondes Leite, enfermeira, CI: MG-13.263.153, CPF: 016.043.086-05, residentes na Rua Lambari, nº 115, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade, requer nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, protocolizada sob o nº 113.729, aos 03/12/2021, a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que recai sobre o imóvel rural, já registrado nesta Serventia Imobiliária sob o nº 3.834 em nome de Odair Jacinto de Jesus, brasileira, costureira, CPF: 558.297.246-74, casada com José Jacinto Neto, aposentado e Waldo Lopes, brasileiro, aposentado, incapaz, CPF: 359.487.956-91, a seguir caracterizado: "Um barracão de nº 115 e seu respectivo terreno medindo 337,50m², situados nesta cidade, à rua Lambari, bairro Nossa Senhora das Graças, 2º loteamento, confrontando pela frente com a dita rua; lado direito com terreno de Maria Rita Correia de Lucena; lado esquerdo com terreno de Cândido Afonso e fundos com terreno de José Afonso". Todos os documentos exigidos pela Lei se encontram arquivados neste Cartório, situado à Praça Wilson Tanure, nº 56, Centro, durante as horas regulares. Para fins de registro e por este Edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da 2ª e última publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - UBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): R & A EMPREENDIMENTOS LTDA, ALISON CANDIAN DA SILVA, ROBISON RIBEIRO DE MEIRELES, R M A INDUSTRIA DE ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA, CRISTIANE DAIANE SEVERINO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, desta comarca de Ubá, MG, na forma da lei, etc. FAÇO SABER aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor da CCB 26.0159.690.0000052-03, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-2 e Av-3, da matrícula nº 37.879, referente ao imóvel situado na Avenida Luciano Candian, Quadra E, Lote 01, Chácara do Aeroporto, em Ubá - MG, INTIMASE, os seguintes: R&A EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 15.102.768/0001-43, pessoa jurídica de direito privado, sendo os representantes Alison Candian da Silva, CPF 028.043.156-22, e Robison Ribeiro de Meireles, CPF nº 983.451.506-59; e RMA INDUSTRIA DE ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA, CNPJ 09.582.316/0001-03, sendo o representante CRISTIANE DAIANE SEVERINO, CPF 129.642.056-63; com saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria e cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos que se encontram vencidos. Informo ainda que, o valor dos encargos, posicionado sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser os valores relativos a intimação dos devedores. Assim, proceda a intimação de vossa senhoria, para se dirigir a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Vereador Rafael Girard, onde deverá efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionados as despesas para intimação da devedora, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo indicado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília, DF, na Rua Setor Bancário Sul, lotes 3/4, quadra 4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 (agência de Ubá), nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. Caso vossa senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Ubá, MG, aos 25/05/2023. Eu, DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO, Oficial, a fiz digitar, subscrevo e assino eletronicamente. Ubá, 25 de maio de 2023. _ Dirceu Dos Santos Ribeiro Oficial de Registro

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA RIBEIRO REZENDE

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 345.348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA RIBEIRO REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08597352655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551554081-4, firmada em 09/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 55.031., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALZIRA BENTO DA SILVA, N. 216, APT0. 101, JARDIM MARACANÃ, UBERABA-MG, CEP 38041-092.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 91.176,33, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAYNE ROCHA DE SOUSA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAYNE ROCHA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07118956511, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770450416-6, firmada em 03/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4, na Matrícula nº 212225, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MINISTRO HOMERO SANTOS, Nº 351, AP 301, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOMUS PARK, LOTEAMENTO SHOPPING PARK VI, UBERLÂNDIA MG 38425499. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/04/2023, correspondentes a R\$ 4.853,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO PAULO LIFONCIO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO PAULO LIFONCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04216104681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442293197-8, firmada em 09/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4, na Matrícula nº 230378, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SIOMARA CARLA DE JESUS, Nº 193, CASA Nº 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUIMARÃES, LOTEAMENTO SHOPPING PARK 1, UBERLÂNDIA MG 38425352. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/04/2023, correspondentes a R\$ 8.391,11,

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL NUNES DE ALMEIDA, ELIZABETE DE SOUZA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº676135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL NUNES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03766903640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZABETE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61776734149, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553447013-3, firmada em 29/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 169196, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Nº 107, BLOCO 03, AP 407, RESIDENCIAL MONTE SUL, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425406. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 3.623,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA PEREIRA DE SANTANA, IGOR DA SILVA LIMA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA PEREIRA DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11377573613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IGOR DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11485336643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440385571-4, firmada em 27/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 141126, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TAILÂNDIA, Nº 646, AP. 401D, BLOCO D, RESIDENCIAL 144 UH LARANJEIRAS, BAIRRO PARQUE SÃO JORGE IV, UBERLÂNDIA-MG, 38410246. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 6.665,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE CAMARGO BALDUINO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº676412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE CAMARGO BALDUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05871114105, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442327495-4, firmada em 25/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R- 4, na Matrícula nº 229798, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NICOLAU DAUD, Nº 164, CASA 02, RESIDENCIAL STUDIO I, LOTEAMENTO SHOPPING PARK 2, UBERLÂNDIA-MG, 38425307. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 5.502,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO PEREIRA DANTAS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº676360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO PEREIRA DANTAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01344733611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770709602-6, firmada em 31/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 185384, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CELIA CENCE, Nº 160, AP 202, BLOCO 51, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GAVEA SUL, UBERLÂNDIA-MG, 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 2.452,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ GUSTAVO GOMES JORGE

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674300, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ GUSTAVO GOMES JORGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02104308690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770881899-8, firmada em 07/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R- 12, na Matrícula nº 184905, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CELIA CENCE, Nº 160, AP 203, BLOCO 21, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG, 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 6.438,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIAN VANESSA PRUDENCIO DOS SANTOS FARIAS, CHARLES FRANKLIN FARIAS BESSA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº675881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIAN VANESSA PRUDENCIO DOS SANTOS FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04452875602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHARLES FRANKLIN FARIAS BESSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06160286609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014771650-1, firmada em 30/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 da matrícula 230.396, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTINA ZANATTA, Nº 249, CASA Nº 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESTRELA DO ORIENTE, LOTEAMENTO CONVENCIONAL VIDA NOVA, UBERLÂNDIA MG, CEP 38409-047. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 8.205,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO HENRIQUE PEREIRA ALVES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº423804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO HENRIQUE PEREIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13865939660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770635420-0, firmada em 24/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 113453, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 BL.7 AP101 MOINHO D VENTO UBERLÂNDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 3.806,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONES GUIMARAES DE CASTRO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº423800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONES GUIMARAES DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07741016601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770983997-2, firmada em 20/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 133732, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AVENIDA RURAL 340 BL.6 301 JARDIM BRASIL UBERLÂNDIA MG 38401410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 2.985,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEUSANIRA DA COSTA CASTRO, ANTONIO DEURIVAN SILVA COSTA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº424150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEUSANIRA DA COSTA CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03041744325, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO DEURIVAN SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01613058306, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770235405-1, firmada em 30/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 111.340, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RODRIGO PEREIRA JUNIOR 205 AP102 TR1 PRESIDENTE RO UBERLÂNDIA MG 38401018. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 33.217,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL APARECIDA DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº424139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL APARECIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05749872661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771168003-9, firmada em 20/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 132452, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SUDEPE 1415 BL.3 AP101 CHACARAS TUBA UBERLÂNDIA MG 38413348. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 2.007,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS RAIMUNDO DO NASCIMENTO MARTINS.

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº422903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS RAIMUNDO DO NASCIMENTO MARTINS., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12455463680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770721261-1, firmada em 19/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 108826, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM BOSCO 500 BL.B AP 302 MARAVILHA UBERLÂNDIA MG 38401460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 5.258,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCILEIA OTTONELLI BUENO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº424154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCILEIA OTTONELLI BUENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83146490153, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552168103-3, firmada em 25/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 102198, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AMERICO ATTIE 121 A304 B12 MANSOUR UBERLÂNDIA MG 38414505. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 1.857,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAIARA DE OLIVEIRA TEIXEIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº423015, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIARA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65231163600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP

38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440154813-1, firmada em 14/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 86130, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FIRENZE, Nº 175, JARDIM EUROPA, UBERLÂNDIA MG, 38414-704. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/04/2023, correspondentes a R\$ 94.553,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO OLIVEIRA SILVA ALVES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 424143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO OLIVEIRA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02086325657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770752873-2, firmada em 24/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 122775, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUTH ROCHA 143 BL.2 APTO 405 MINAS GERAIS UBERLÂNDIA MG 38402758. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 11.396,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO ERVENSON DE SOUSA AIRES

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 232767, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO ERVENSON DE SOUSA AIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07420868360, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770180152-8, firmada em 30/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 74330, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FILIPI MITIDIERI AMORIM 500 BL.BL3 AP 101 PARQUE N S D VARGINHA MG 37060700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 9.974,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO SILVA**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232833, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04099786633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551746119-9, firmada em 02/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 47135, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA BELLO ZANATELLI 400 CASA 01 PRINCESA D SUL VARGINHA MG 37072030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 3.659,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIOLA SEBASTIANA KELLY SILVA**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº230549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIOLA SEBASTIANA KELLY SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07460695610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017638740-6, firmada em 01/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57.973 / R.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Lais Zaiden Silva, nº550, Apto nº104, Torre 7, ED. Portal do Sol ? I, Bairro Sagrado Coração, Varginha/MG, CEP 37005-027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 4.377,22, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ABRAHAO DOUGLAS NABAHER DUARTE

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ABRAHAO DOUGLAS NABAHER DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09245908666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551176055-0, firmada em 13/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 12737, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR JOAO TELESFORO FERREIRA 181 AP 202 CONJUNTO HABITACIONAL CAIEIRAS VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2023, correspondentes a R\$ 2.820,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RODRIGO CARDOSO SANTOS, KENIA REGINA GABRIEL CARDOSO

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO CARDOSO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04261575671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KENIA REGINA GABRIEL CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07364132600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552395938-1, firmada em 31/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17.365, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 3 776 AP 104 BL 03 GAVEA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

25/04/2023, correspondentes a R\$ 3.568,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE KETLEY LOPES FERNANDES

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE KETLEY LOPES FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09885337660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441827937-4, firmada em 25/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 28663, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV INGRACIO MARQUES SIQUEIRA 289 AP 102 DOM PEDRO I SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 5.624,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERLUCIO MARTINS RIBEIRO

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69311, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLUCIO MARTINS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09464623640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770720105-9, firmada em 26/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 32444, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 560 AP 403 BL 13 NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 2.692,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIÇOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUIS MARCIO CARDOSO GUEDES, CRISTIANE JOSELI GUEDES MARTINS, JOSE MAURICIO MARTINS

A Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Viçosa/MG, com base nos art. 21 do Provimento 93/CGJ/2020, art. 16 do Provimento 65/CNJ/2017 e art. 216-A, §4º, da Lei nº. 6.015/73, dá CIÊNCIA a terceiros eventualmente interessados sobre o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião - Modalidade Extraordinário - Protocolo nº. 142.274 - Tempo de posse alegada: mais de 10 (dez) anos, requerido por LUÍS MÁRCIO CARDOSO GUEDES, brasileiro, solteiro, economista e administrador, CPF sob o nº 723.018.566-15, RG nº MG-5.742.789 SSP-MG, filho de Wilson de Araújo Guedes e Eulália Cardoso Guedes, residente e domiciliado à Avenida Santa Rita, nº 315, centro, Viçosa-MG; CRISTIANE JOSELI GUEDES MARTINS, brasileira, empresária, CPF sob o nº 029.150.896-04, RG nº MG-5.706.463 SSP-MG, filha de Wilson de Araújo Guedes e Eulália Cardoso Guedes casada com JOSÉ MAURÍCIO MARTINS, brasileiro, empresário, CPF sob o nº 013.263.706-50, RG nº MG-11.430.228 SSP-MG, filho de José Anastácio Martins e Maria Celestino Martins, residentes e domiciliados à Rua Benjamim Araújo, nº 156, apto 101, centro, Viçosa-MG, endereço eletrônico randolphojr@gmail.com, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, cujo imóvel objeto de usucapião é constituído pela Área de terreno Urbano com área de 860,01m², situado à Avenida Santa Rita, nº 315, Bairro Centro, Viçosa-MG, tudo conforme Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo responsável técnico Ricardo David Mafia Rigueira -- CREA/MG 74124/D -- ART 14202000000006025742. Os eventuais interessados podem apresentar manifestação escrita perante a Oficiala Substituta no Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Milton Bandeira, nº 111, 9º andar -- Sala 909, Bairro Vereda do Bosque, Viçosa-MG, 36.570-172, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, ciente de que não havendo impugnação, será emitida nota fundamentada e registrada a aquisição do imóvel, nos termos do art. 22 do Provimento 65/CNJ/2017 e art. 216-A, §6º, da Lei nº. 6.015/73. Viçosa-MG, 27 de abril de 2023. A Oficiala Substituta Roselene Nantes de Souza Andrade.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUIS MARCIO CARDOSO GUEDES, CRISTIANE JOSELI GUEDES MARTINS, JOSE MAURICIO MARTINS

A Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Viçosa/MG, com base nos art. 21 do Provimento 93/CGJ/2020, art. 16 do Provimento 65/CNJ/2017 e art. 216-A, §4º, da Lei nº. 6.015/73, dá CIÊNCIA a terceiros eventualmente interessados sobre o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião - Modalidade Extraordinário - Protocolo nº. 142.274 - Tempo de posse alegada: mais de 10 (dez) anos, requerido por LUÍS MÁRCIO CARDOSO GUEDES, brasileiro, solteiro, economista e administrador, CPF sob o nº 723.018.566-15, RG nº MG-5.742.789 SSP-MG, filho de Wilson de Araújo Guedes e Eulália Cardoso Guedes, residente e domiciliado à Avenida Santa Rita, nº 315, centro, Viçosa-MG; CRISTIANE JOSELI GUEDES MARTINS, brasileira, empresária, CPF sob o nº 029.150.896-04, RG nº MG-5.706.463 SSP-MG, filha de Wilson de Araújo Guedes e Eulália Cardoso Guedes casada com JOSÉ MAURÍCIO MARTINS, brasileiro, empresário, CPF sob o nº 013.263.706-50, RG nº MG-11.430.228 SSP-MG, filho de José Anastácio Martins e Maria Celestino Martins, residentes e domiciliados à Rua Benjamim Araújo, nº 156, apto 101, centro, Viçosa-MG, endereço eletrônico randolphojr@gmail.com, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, cujo imóvel objeto de usucapião é constituído pela Área de terreno Urbano com área de 860,01m², situado à Avenida Santa Rita, nº 315, Bairro Centro,

Viçosa-MG, tudo conforme Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo responsável técnico Ricardo David Mafia Rigueira -- CREA/MG 74124/D -- ART 14202000000006025742. Os eventuais interessados podem apresentar manifestação escrita perante a Oficiala Substituta no Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Milton Bandeira, nº 111, 9º andar -- Sala 909, Bairro Vereda do Bosque, Viçosa-MG, 36.570-172, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, ciente de que não havendo impugnação, será emitida nota fundamentada e registrada a aquisição do imóvel, nos termos do art. 22 do Provimento 65/CNJ/2017 e art. 216-A, §6º, da Lei nº. 6.015/73. Viçosa-MG, 27 de abril de 2023. A Oficiala Substituta Roselene Nantes de Souza Andrade.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDINEY CASAROTTO BALAN

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr CLAUDINEY CASAROTTO BALAN - CPF: 017.284.109-75, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 237/2862/04062013-04, registrado no R-07, da matrícula nº86.621, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Monte Aprazível nº 113, lote nº 8R da Quadra nº 89, do Parc. Jd Inápolis - B. Núcleo Industrial, Campo Grande MS CEP79.108-305. Valor do débito posicionado em 01/06/2023: R\$ 303.910,41 (trezentos e três mil e novecentos e dez reais e quarenta e um centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA, LUCIANA DE OLIVEIRA BRONZE FERREIRA

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04 AG AV BANDEIRANTES, MS, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA - CPF: 558.827.491-15 casado c/ comunhão parcial de bens LUCIANA DE OLIVEIRA BRONZE FERREIRA - CPF: 923.276.481-49, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855551838744, registrado no R-06, da matrícula nº99.714, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA DA DIVISAO, Nº 975, CASA 612. VILLAGE PARATI. PARATI. CAMPO GRANDE - MS. CEP 79081-650 Valor do débito posicionado em 30/05/2023: R\$ 9.742,69 (nove mil e setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler

Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEUDINES FELIX**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG AV ZHRAN, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. NEUDINES FELIX - CPF 041.417.801-70, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440343173, registrado no R-02, da matrícula nº105.543, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R LAURA VICUNA, Nº312 - CS1 - JD AERO RANCHO. CAMPO GRANDE - MS CEP 79083-580. Valor do débito posicionado em 30/05/2023: R\$ 2.921,03 (dois mil e novecentos e vinte e um reais e três centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREZIO CAMARGO DA SILVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04 AGENCIA AV ZHRAN, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr ANDREZIO CAMARGO DA SILVA, CPF 149.054.528-05, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440783053, registrado no R-02, da matrícula nº114.724, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA IRAQUE, 493-COND VILLA ROSILANDIA - CASA 02 - PARC JARDIM ROSELANDIA -BAIRRO PIONEIROS CAMPO GRANDE - MS CEP 79070-040. Valor do débito posicionado em 30/05/2023: R\$ 4.487,80 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerado intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMIR QUINONES MENDONCA, GISELE FERREIRA BONANI**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A - CNPJ: 60.701.190/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr SAMIR QUINONES MENDONÇA - CPF: 303.784.958-44 e a Sra. GISELE FERREIRA BONANI - CPF: 332.812.868-95, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 10136531408, registrado no R-02, da matrícula nº117.369, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R HIKARU KAMIYA, Nº 260, CASA 02, COND RES HIKARU. JD DAS NAÇÕES. CAMPO GRANDE - MS. CEP 79081-444;. Valor do débito posicionado em 01/06/2023: R\$ 4.729,60

(quatro mil e setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME ROSA DE ANDRADE

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG. PANTANAL, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. GUILHERME ROSA DE ANDRADE - CPF: 029.962.891.45, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855553239973, registrado no R-05, da matrícula nº 118.194, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA JOSE RODRIGUES DE MELO, Nº 154 - AP 12 BL K - CENTENARIO, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79.076-024 . Valor do débito posicionado em 30/05/2023: R\$ 8.762,72 (oito mil e setecentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

COMARCA - COXIM/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DO CARMO CAMPOS

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS.FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua Pereira Gomes nº 120 LT 02, QD, Jardim Novo Mato Grosso-- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 17.496, deste CRI, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, o devedor fiduciante, DIEGO DO CARMO CAMPOS, CPF 022.807.271-96, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/07/2022 a 10/12/2022 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento.Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido.Coxim/MS, 30 de Maio de 2023.Júlio Lima de Almeida Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Coxim-MS.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NELSON NORONHA, MARIA CHRISTINA FERREIRA NORONHA

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente o Senhor NELSON NORONHA, portador da cédula de identidade RG nº 2.781.038-SP e inscrito no CPF nº 173.866.671-91 e sua esposa MARIA CHRISTINA FERREIRA NORONHA, do lar, portadora, da Cédula de

Identidade RG nº 5.741.518 SP inscrito no CPF nº 464.893.391-53, titulares de direito real do imóvel objeto da matrícula 382 desta serventia, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente IVONE SANTANA MAIA, brasileira, divorciada, aposentada, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00313293390 DETRAN/MS, Documento de Identidade nº 26718 SSP/MS e inscrito no CPF nº 237.403.531-04, residente e domiciliado na Rua João Feliciano Bezerra, 369, Senhor Divino, em Coxim/MS, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Lote 40, 41 e 42, da Quadra nº 06, situado no Loteamento Vale do Taquari, com área de 3.297,88m², nesta cidade, a serem destacados da matrícula 382 do Cartório de Registro de Imóveis de Coxim/MS. RAIMUNDO ALVES JUNIOR -- Engenheiro Agrônomo, conforme ART DE OBRA/SERVIÇO nº 1320230012864 -- CREA MS: 11.946. O REQUERENTE alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, desde junho/2000 somado toda a cadeia possessória do imóvel. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, com início da contagem na data da publicação eletrônica. Janaina de Lima Delmondes / Escrevente Substituta. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 16 de maio de 2023.

COMARCA - SAO GABRIEL DO OESTE/MS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE FATIMA DE CAMARGO MELKE**

EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIANE FATIMA DE CAMARGO MELKE** O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento da credora fiduciária -- UNIPRIME CENTRO OESTE DO BRASIL - COOPERATIVA DE CRÉDITO atual UNIQUE BR COOPERATIVA DE CRÉDITO "SIC00B UNIQUE BR - CNPJ-MF n. 73.647.935/0001-38, prenotado sob n. 77.670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante, cônjuge avalista, **ELIANE FATIMA DE CAMARGO MELKE**, inscrito(a) no CPF-MF n. 826.323.591-04, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta Cidade, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n. 2019700284, firmado em 02.08.2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 10.912, deste SRI, a qual diz respeito o imóvel situado na Rua José Ferreira da Cunha, n., 945 e 905, lote 13 da quadra 83, do loteamento Capão Redondo II, em São Gabriel do Oeste-MS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em cujos encargos estão vencidos desde 20/09/2022 à 20/01/2023, posicionado em 10/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Eu, Jovenil Colman Satorre, fiz escrever e subscrevi. São Gabriel do Oeste-MS, 01 de junho de 2.023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA COMPARIN CAVALLI

EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA COMPARIN CAVALLI O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento da credora fiduciária -- UNIPRIME CENTRO OESTE DO BRASIL - COOPERATIVA DE CRÉDITO atual UNIQUE BR COOPERATIVA DE CRÉDITO "SICOOB UNIQUE BR - CNPJ-MF n. 73.647.935/0001-38, prenotado sob n. 77.670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante, cônjuge avalista, LUANA COMPARIN CAVALLI, inscrito(a) no CPF-MF n. 709.827.831-91, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta Cidade, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n. 2019700284, firmado em 02.08.2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 10.912, deste SRI, a qual diz respeito o imóvel situado na Rua José Ferreira da Cunha, n., 945 e 905, lote 13 da quadra 83, do loteamento Capão Redondo II, em São Gabriel do Oeste-MS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em cujos encargos estão vencidos desde 20/09/2022 à 20/01/2023, posicionado em 10/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Eu, Jovenil Colman Satorre, fiz escrever e subscrevi. São Gabriel do Oeste-MS, 01 de junho de 2.023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELSON EDUARDO MELKE FILHO

EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELSON EDUARDO MELKE FILHO O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento da credora fiduciária -- UNIPRIME CENTRO OESTE DO BRASIL - COOPERATIVA DE CRÉDITO atual UNIQUE BR COOPERATIVA DE CRÉDITO "SICOOB UNIQUE BR - CNPJ-MF n. 73.647.935/0001-38, prenotado sob n. 77.670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante NELSON EDUARDO MELKE FILHO, inscrito(a) no CPF-MF n. 994.301.341-91, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta Cidade, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n. 2019700284, firmado em 02.08.2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 10.912, deste SRI, a qual diz respeito o imóvel situado na Rua José Ferreira da Cunha, n., 945 e 905, lote 13 da quadra 83, do loteamento Capão Redondo II, em São Gabriel do Oeste-MS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em cujos encargos estão vencidos desde 20/09/2022 à 20/01/2023, posicionado em 10/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Eu, Jovenil Colman Satorre, fiz escrever e subscrevi. São Gabriel do Oeste-MS, 01 de junho de 2.023.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALÉRIA MÁRCIA RIBEIRO REIMER**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Faz saber que LUDIO PAULA ROSA -- CPF nº 202.415.261-91 fica NOTIFICADO a comparecer a este Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Ribeirão Cascalheira-MT, sito na rua Murilo Alves, 231, Centro, para tomar conhecimento do PEDIDO DE RECONHECIMENTO E DECLARAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na forma abaixo: ELZA JACINTHO QUIRINO, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 1622903-26667134 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 374.403.301-53 e seu cônjuge LUCIANO JACINTO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 2413841 segunda via DGPC/GO, CPF 431.768.521-34, ambos brasileiros, agropecuaristas, residentes e domiciliados na Fazenda Serra Nova Dourada, Zona Rural, no município Serra Nova Dourada -- MT, requereram nesta Serventia pedido de Usucapião Extraordinária, conforme artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, protocolado sob nº 22.698, em data de 30 de março de 2023, com os documentos exigidos pelo artigo 216-A, incisos I a IV, da Lei 6.015/73. O pedido de reconhecimento e declaração da usucapião extraordinária, refere-se ao imóvel rural, denominado "Fazenda Vale do Cerrado V", situado no município de Serra Nova Dourada, nesta comarca de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, com área de 474,8858 ha, que postulam em razão da posse que declararam ser justa, com "animus domini" de senhores e legítimos possuidores, pelo lapso temporal ininterrupto de mais de 15 anos, tudo conforme declarado em Ata Notarial, o que se dá em face de LUDIO PAULA ROSA -- CPF nº 202.415.261-91. Confrontantes: Fazenda Vale do Cerrado -- M-3.091 - Elza Jacintho Quirino; Fazenda Cisalpina VI -M-3.650 -- Mauro Leonardo Rebeschini; Fazenda Niterói - M-2.121 -- Heleno José da Silveira; Fazenda Vale do Cerrado II -- M-3.686 -- Elza Jacintho Quirino; Fazenda Colina Verde -- M-495 -- CIC Participações Ltda; Fazenda Flor da Serra -- M-3.858 -- Edvilson de Abreu Teixeira; e, Fazenda São Paulo -- M-3.845 -- Paulo Silva Ernesto, tudo conforme memorial descritivo e planta elaborados e firmados pelo RT. Josemar Pereira dos Santos, engenheiro agrimensor, inscrito no CREA/MT 6.714, sob Anotação de Responsabilidade Técnica-ART n. 1220210087272-MT. Pelo presente edital, fica LUDIO PAULA ROSA -- CPF nº 202.415.261-91 notificado para, caso queira, I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão dos Requerentes, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias após a primeira publicação deste Edital; ou, II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, ficando advertido de que a não impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral, situado na cidade de Ribeirão Cascalheira-MT, na rua Murilo Alves, nº 231, Centro. Ribeirão Cascalheira, 16 de maio de 2023. A Registradora Valéria Márcia Ribeiro Reimer.

COMARCA - RONDONÓPOLIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONÓPOLIS

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
PAULO MOGNON

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, na conformidade com a Lei

Federal n. 6.766, de 19/12/1979, requerido por IMOBILIÁRIA AURORA LTDA., NOTIFICA-SE o sr. PAULO MOGNON -, inscrito no CPF n. 512.682.309-44, promissário comprador do lote n. 17 da quadra n. 175, frente para a rua A-92, com 375,00 m², do loteamento denominado "PARQUE SAGRADA FAMÍLIA", matriculado sob n. 19.556, para que no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação deste em meio eletrônico, pague as prestações vencidas, sob pena de decorrido o prazo acima, ser cancelado o contrato. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dezessete de maio de dois mil e vinte e três (17/05/2023). BWC 34671.Eu LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - SAPEZAL/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ALISON ROTTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CRISTIANE OLIVEIRA SOARES, Escrevente Autorizada do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sapezal -- MT, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao que dispõe o Parágrafo 7º, do artigo 1.138, do Provimento 42/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Mato Grosso relativas ao Foro Extrajudicial -- CNGCE, com redação do Provimento nº 63/2014-CGJ-MT, NOTIFICA terceiros interessados e em local incerto e não sabido, para que se manifestem por escrito de forma fundamentada, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do §3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, acerca do pedido feito por Alison Rotta e sua esposa Jocelia Severina Rossetto Rotta, de averbação de certificação de georreferenciamento no seu imóvel da Matrícula nº 677, denominado Fazenda Rodeio II, localizada no Município de Sapezal - MT; certificação "el6eed07-74e0-41b2-9a61-96f940f209b4", cujos trabalhos técnicos (mapa e memorial) foram certificados pelo INCRA, com área de 526,2026 ha. Os estudos sobre a Cadeia Dominial do imóvel atestem que houve o deslocamento em relação a área do título de origem, sendo apresentada a anuência dos confinantes do presente imóvel, junto a Escritura Pública Declaratória de Localização de Imóvel Rural. Findo o prazo legal de 15 (quinze) dias, sem impugnação fundamentada nesse Registro de Imóveis de Sapezal -- MT, será efetuada a averbação do georreferenciamento, apesar do deslocamento/sobreposição citado, nos termos das normas autorizativas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso. Sapezal -- MT, 31 de maio de 2023. CRISTIANE OLIVEIRA SOARES Escrevente Autorizada

COMARCA - SINOP/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALCIDES BERTOTI PEREIRA

Faz saber que, Clóvis Aparecido Rozeguini, brasileiro, comerciante, inscrito no CI/RG de nº 1.713.231-SSP/PR e CPF sob nº 282.052.009-04, casado com Glecir Camargo Rozeguini, brasileira, comerciante, inscrita no CI/RG de nº1145315-0 SJ/MT e CPF sob o nº 326.639.001-68, residentes e domiciliados à Rua J-1, nº97, Centro, Sinop/MT, no ato representados pela advogada Dra. Rafela Niehues Sôffa, inscrita na OAB/MT sob número 25.608/0, requereram o processamento da Usucapião Extrajudicial e o posterior reconhecimento da Usucapião Extraordinária do imóvel denominado do Lote 213, com área de 108,90ha, situado no Bairro Angélica, Núcleo Colonial Celeste, Sinop/MT, matriculado sob nº 10.115, do livro 02, deste CRI, de propriedade de José Naeno Ribeiro, Gírleno José Ribeiro, Eurides Ribeiro Paulino e Benedito Paulino, Jandira Helena de Souza Ribeiro e Manoel José Ribeiro, Maria José Ribeiro, Jair José Ribeiro e Ivete Ribeiro, Marciso José Ribeiro e Maria da Penha Ribeiro, Deonice Naeno Ribeiro Ferraz e Pedro Ferraz, Eunice Ribeiro Algayer e Darci Inácio Algayer e Isaias José Ribeiro, nos moldes do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, alegando em

síntese que exerce posse sem interrupção ou oposição e com ânimos de dona desde 1993, e assim, requereu o reconhecimento da usucapião Ordinária nos termos do artigo 1.242 do Código Civil. Portanto, em atendimento ao disposto no artigo 216-A, § 13 da Lei 6015/73, ficam INTIMADOS o Sr. ALCIDES BERTOTI PEREIRA, CPF nº 099.261.609-30, na qualidade possuidor do imóvel Lote 212 (área remanescente), Bairro Angélica, em Sinop/MT, matriculado sob nº 3.084 livro 02, do Cartório do 6º Ofício de Cuiabá, o qual faz confrontação com o lote 213, objeto do presente processo de Usucapião Extrajudicial que se encontra protocolado sob nº 192307 - Livro nº 01, podendo, impugnar fundamentadamente sobre o referido processo, no prazo legal de 15 (quinze) dias subseqüentes ao da presente publicação. O pedido de Reconhecimento da Usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram à disposição para exame e conhecimento do interessado, diretamente nesta Serventia, situada na Rua das Nogueiras nº 1.108, Setor Comercial em SINOP-MT, CEP nº 78.550-200, com o horário de atendimento das 09:00 às 17:00 horas, de Segunda-Feira à Sexta-Feira. Decorrido o prazo legal sem impugnação/manifestação, será interpretado o silêncio do notificado como concordância ao procedimento e será dada continuidade ao processamento do pedido do reconhecimento da aquisição originária da propriedade pelo procedimento da Usucapião Extrajudicial.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OCIDANTE RIBEIRO FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Ocidente Ribeiro Filho, brasileiro, portador da carteira nacional de habilitação nº 04748070012, expedida por Detran/MT e CPF: 929.580.521-68, solteiro, declara que não mantém relação de vida comum ou união estável com outra pessoa, residente no endereço sito a Rua "38", Área "01", Quadra 104, Loteamento denominado "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir mais no endereço sito a Rua "38", Área "01", Quadra 104, Loteamento denominado "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande -- MT, segundo informação do Sr. º Vanderlei "morador", portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço sito a R São Bento, 246, JD Novo Horizonte, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois não existe nº 246 na Rua São Bento no JD Novo Horizonte, em Várzea Grande -- MT, conforme extraído da certidão emitida pelo 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá -- MT, sob o Registro nº 415670 e Protocolo 443271, datado em 19 de Abril de 2023, no endereço sito a R Gen Valle, 291, Bandeirantes, em Cuiabá -- MT, não foi notificado pois o número não foi localizado. Certifico que os números localizados mais próximos foram 191, 298 e 321, endereço ignorado e incerto, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.7877.0817090-4, firmado em 06/05/2020, e registrado sob o nº R-07 na Matrícula nº 112.910, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua "38", Área "01", Quadra 104, Loteamento denominado "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 15 de Abril de 2023, correspondente a R\$ 5.743,93 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do

presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEKMAN MARCIO BASTOS DA CRUZ E SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Wekman Marcio Bastos da Cruz e Silva, brasileiro, solteiro, sem união estável, portador da carteira de identidade RG nº 26391120 expedida por Secretaria de Estado de Segurança pública/MT e CPF nº 058.525.451-63, residente no endereço sito a Rua São Paulo (Antiga Rua 17), área "A11", loteamento denominado "Colinas Verdejantes", Bairro primavera, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr.º Wesley Thiago, locatário, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço sito a R Bela Vista, 17, Mapim, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois falta o número da quadra e o nome do loteamento, pois Mapim é formado por vários loteamentos e todos eles são compostos por quadras, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2468948-1, firmado em 20/01/2021, e registrado sob o nº R-04 na Matrícula nº 115.383, deste Cartório referente ao imóvel situado Rua São Paulo (Antiga Rua 17), área "A11", loteamento denominado "Colinas Verdejantes", Bairro primavera, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 31 de maio de 2023, correspondente a R\$ 4.043,44 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO TADEU DE MORAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Rodrigo Tadeu de Moraes, brasileiro, portador da carteira de identidade RG nº 20731418, expedida por SESP/MT e CPF nº : 032.272.661-13, casado no regime de comunhão parcial de bens, residente no endereço sito a Rua Dner, nº 3.500, Apartamento nº 403, 4º pavimento, bloco 23, lugar denominado Guarita, Mapim, Condomínio "Chapada dos Pinheiros", em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr.ª Karolaine "moradora", portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) nº 1.7877.0133936-0, firmado em 07/10/2021, e registrado sob o nº R-08 na Matrícula nº 119.871, deste

Cartório referente ao imóvel situado na Rua Dner, nº 3.500, Apartamento nº 403, 4º pavimento, Bloco 23, lugar denominado Guarita, Mapim, Condomínio "Chapada dos Pinheiros", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 31 de maio de 2023, correspondente a R\$ 7.010.86 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MAIKON COSTA DOS SANTOS, FRANCISCA MARTINS DE OLIVEIRA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS E CONFRONTANTES, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE AREA, formulado pelo Sr. MAIKON COSTA DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, comerciante, portadora da Carteira de Identidade RG nº 54454-27 PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº 933.628.622-68, residentes e domiciliados na Rua Jose Mendes, nº 112, Independente I, Altamira-PA, representante legal da Empresa Maison Construções Eireli-ME, inscrita no CNPJ nº 22.820.696/0001-35, localizada na Avenida Alacid Nunes, nº 4268, Jardim Uirapuru, Altamira-PA. formulado neste 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, situada à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, Altamira, Estado do Pará, no horário das 8:00 às 12:00 Horas e das 14:00 às 17:00 horas, podendo apresentar impugnação por escrito, por FRANCISCA MARTINS DE OLIVEIRA, brasileira, maior, capaz, empresaria, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2451455 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº 634.040.282-87, COMO CONFRONTANTE DO LOTE 08, DA QUADRA 15, NO BAIRRO IBISA, ALTAMIRA-PA. tudo de conformidade com o Inc. II, do Art. 213, da Lei nº 6.015/73. Notifica, ainda, que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo legal. Dessa forma, ficando os interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE AREA. O Referido é verdade e dou fé.

COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAIMUNDA PEREIRA PANTOJA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 125642, com os seguintes dados da Requerente: RAIMUNDA PEREIRA PANTOJA, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.054.152-04. Identificação do imóvel usucapiendo TERRENO URBANO, coletado pelo nº 36, situado na Avenida Zacarias de Assunção, Bairro Centro, Ananindeua/PA. Sem matrícula no Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 10 (dez) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 74, com frente para a Avenida Zacarias de Assunção, Bairro Centro, Ananindeua/PA; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 36, com frente para a Avenida Zacarias de Assunção, Bairro Centro, Ananindeua/PA; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO com a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 61, com frente para a Passagem Bom Jesus, Bairro Centro, Ananindeua/PA; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO com a seguinte descrição: : TERRENO URBANO, coletado pelo nº 63, com frente para a Passagem Bom Jesus, Bairro Centro, Ananindeua/PA; Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua Jessica Lima Quaresma Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIO JUNIOR DANDOLINI PEPER, LUCIANE DE OLIVEIRA AMORIM PEPER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 127637, com os seguintes dados dos Requerentes: MARCIO JUNIOR DANDOLINI PEPER, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.166.803-59, e sua cônjuge LUCIANE DE OLIVEIRA AMORIM PEPER, inscrita no CPF/MF sob o nº 469.030.112-34. Identificação do imóvel usucapiendo: TERRENO URBANO, contendo edificação, designado pelo LOTE 174-G, com frente para a Avenida Brasil, integrante do Condomínio Residencial Lago Azul, Bairro Levilândia, Ananindeua/PA. Parte do que consta de 5 áreas não unificadas seguintes: Transcrição nº 13.067, do Livro 3-T, fl. 100; Transcrição nº 13.068, do Livro 3-T, fl. 101; Transcrição nº 13.708, do Livro 3-T, fl. 240; Transcrição nº 13.118, do Livro 3-T, fl. 112; e Transcrição nº 13.146, do Livro 3-T, fl. 119, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, datadas de 11/05/2023. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 15 (quinze) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Os titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na Transcrição, na qual está contido o imóvel usucapiendo: JAYME ELIEZER LEVY, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.287.672-34 e sua cônjuge COTA LEVY, inscrita no CPF/MF sob o nº 002.984.922-00; e JUDAH ELIEZER LEVY, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.066.947-53; ou seus eventuais herdeiros; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: TERRENO URBANO, designado pelo LOTE nº 174-N, com frente para a Avenida Brasil, integrante do integrante do Condomínio Residencial Lago Azul, Bairro Levilândia, Ananindeua/PA ; Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital,

ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua 0 JÉSSICA LIMA QUARESMA Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GABRIEL DE JESUS MARINHO, CLAUDIA SALIM MARINHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 126676, com os seguintes dados dos Requerentes: GABRIEL DE JESUS MARINHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.499.682-00, e CLAUDIA SALIM MARINHO, inscrita no CPF/MF sob o nº 245.370.042-15, Identificação do imóvel usucapiendo: TERRENO URBANO, designado Conjunto Cidade Nova II, WE-26, nº 41, BA, Bairro: Coqueiro, Ananindeua/PA. Parte do que consta da Matrícula Mnº 190, do Livro 2-CC, Registro Geral, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Belém/PA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 20 (vinte) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Os titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na Matrícula do imóvel nº 190, do Livro 2-CC, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém: MARIA IZABEL DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.188.752-04. Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua JESSICA LIMA QUARESMA Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RPN IND DE PRÉ MOLDADOS EIRELI - EPP**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 127635 CONTROLE INTERNO Nº 157121 REQUERENTE: RPN IND DE PRÉ MOLDADOS EIRELI - EPP ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que a empresa RPN IND DE PRÉ MOLDADOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 17.340.317/0001-70, requereu a Retificação da descrição do imóvel registrado no Livro 2, sob nº 53.893, oriunda nesta Serventia, localizado na Estrada do Caixa Parah, antiga Travessa 1, com acesso pela Rodovia BR-316, integrante do Loteamento CAIXA PARÁ ou CAIXAPARAH, Bairro do Levilândia, Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material de notificação de tais confrontantes, visto que os imóveis não possuem matrículas, somado à impossibilidade de encontrar os atuais ocupantes dos imóveis confinantes, de acordo com Declarações do requerente, datadas de 05/05/2023 e 31/05/2023. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE DA LATERAL ESQUERDA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO Á ESTRADA DO CAIXA PARÁ, S/Nº, BAIRRO LEVILÂNDIA, ANANINDEUA/PA. O CONFRONTANTE DA LATERAL DIREITA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO IMÓVEL LOCALIZADO Á ESTRADA DO "CAIXAPARAH", Nº 04, BAIRRO COQUEIRO, ANANINDEUA/PA, PROPRIEDADE DE ERICK ORLANDO DA SILVA ALVES, BRASILEIRO, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 7251 CRM/PA, INSCRITO NO CPF/MF Nº 595.407.532-87, E SUA SEU CÔNJUGE, HILANE DOS SANTOS ALVES, BRASILEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 4725612 SSP/PA, INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº 750.033.502-44, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA MATRÍCULA Nº 35.032, NESTA SERVENTIA REGISTRAL. O CONFRONTANTE DOS FUNDOS, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO Á RODOVIA BR-316, KM 04, S/Nº, BAIRRO LEVILÂNDIA, ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram

disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 31 de maio de 2023. JESSICA LIMA QUARESMA Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS DA SILVA NASCIMENTO

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONAS DA SILVA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97750875204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442658021-5, firmada em 09/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 38636, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO PEREIRA LAGO 429 LT 13 CD RES SEBASTIAO FERNANDES CS 13 JADERLANDIA CASTANHAL PA 68746040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes a R\$ 3.416,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAYLA CRISTINA LAMEIRA NOGUEIRA, REGINILDO DA SILVA LIMA

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAYLA CRISTINA LAMEIRA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55265863249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGINILDO DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00840606206, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442134718-0, firmada em 12/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 32758, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ BRAGA 374 CASA DISTRITO D AP CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes a R\$ 4.070,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS VITERBINO NETO**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS VITERBINO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22335293249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441304733-5, firmada em 12/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 27.521, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE DE SETEMBRO 1104 CRISTO REDENTO SAO FRANCISCO D PA 68748000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes a R\$ 4.531,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DE OLIVEIRA CORREA, MARIA DE FATIMA DUDA CORREA**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DE OLIVEIRA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50982834268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE FATIMA DUDA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00499178203, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim

de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440513610-5, firmada em 29/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 24759, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV DINO SOUZA 2650 ESTRELA CASTANHAL PA 68742231. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes a R\$ 7.830,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEDIELSON DE QUEIROZ SANTOS, IVONEIDE FELICIO PEREIRA QUEIROZ**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEDIELSON DE QUEIROZ SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60356545253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVONEIDE FELICIO PEREIRA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67403840291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440155143-2, firmada em 06/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 , na matrícula nº 19.793, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda Mery e Braga, nº 18, acesso pela Rua José Holanda Pereira, Bairro Jaderlandia, Castanhal/PA, 68746-670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/04/2023, correspondentes a R\$ 3.806,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO RODRIGO COIMBRA**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO RODRIGO COIMBRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68740689204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552096653-2, firmada em 23/03/2012, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula sob o nº 152, na Matrícula nº 19.351, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. PEDRO TEIXEIRA, Nº 33, IMPERADOR, CASTANHAL/PA, CEP: 68745-690.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 815.280,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO PEREIRA GONCALVES

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO PEREIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02211565263, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442762574-3, firmada em 26/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 37200, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV J 536 LOTE 536 JARDIM D ACAC CASTANHAL PA 68743805. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes a R\$ 3.309,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ELDORADO DOS CARAJAS/PA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DOS CARAJAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA

Wilson Queiroz Brasil Filho, oficial do Registro de Imóveis de Eldorado dos Carajás, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7425, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22715460287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Posto Esq Com Rua Jacaranda, 0, Novo Eldorado Eldorado dos Carajás PA CEP 68524-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441714352-5, firmada em 30/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº R3, na Matrícula nº 1.439, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONTE ALEGRE 0 LOTE 12 QUA SETOR 100 ELDORADO DOS CA PA 68524000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 15.494,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Eldorado dos Carajás-PA. Wilson Queiroz Brasil Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIAS AMBROSIO DE SOUZA

Wilson Queiroz Brasil Filho, oficial do Registro de Imóveis de Eldorado dos Carajás, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIAS AMBROSIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01343464161, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Posto Esq Com Rua Jacaranda, 0, Novo Eldorado Eldorado dos Carajás PA CEP 68524-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441442715-8, firmada em 10/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 1336, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM PEDRO 1 0 LT 05 QD127 SETOR 100 ELDORADO DOS CA PA 68524000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 4.645,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Eldorado dos Carajás-PA. Wilson Queiroz Brasil Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELMO PEREIRA LEMES

Wilson Queiroz Brasil Filho, oficial do Registro de Imóveis de Eldorado dos Carajás, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7427, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELMO PEREIRA LEMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81486294120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Posto Esq Com Rua Jacaranda, 0, Novo Eldorado Eldorado dos Carajás PA CEP 68524-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441439484-5, firmada em 02/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARIOCA 0 LT 15 QD29 SETOR 99 ELDORADO DOS CA PA 68524000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 41.835,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Eldorado dos Carajás-PA. Wilson Queiroz Brasil Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEUB MORAIS VIEIRA

Wilson Queiroz Brasil Filho, oficial do Registro de Imóveis de Eldorado dos Carajás, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEUB MORAIS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81418710130, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Posto Esq Com Rua Jacaranda, 0, Novo Eldorado Eldorado dos Carajás PA CEP 68524-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440343791-2, firmada em 17/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na matrícula nº 92, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPIXABA 23 QD 44 BC 01 LOTEAMENTO RIO ELDORADO DOS CA PA 68524000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 2.322,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Eldorado dos Carajás-PA. Wilson Queiroz Brasil Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARABÁ/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, GISLEY DE JESUS DO AMARAL, FLÁVIA DA ROCHA SILVA DO AMARAL

EDITAL nº 1606/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-06, Quadra 16, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 30.999 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA-- Cartório "Antonio Santis". 1º LEILÃO 26/06/2023 às 13:30 - VALOR: R\$ 83.775,52. 2º LEILÃO 27/06/2023 às 13:30 - VALOR: R\$ 117.746,87. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 28/04/2023. Os Fiduciários - GISLEY DE JESUS DO AMARAL CPF 807.433.072-91 e FLÁVIA DA ROCHA SILVA CPF 941.776.352-00 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o

exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, GISLEY DE JESUS DO AMARAL, FLAVIA DA ROCHA SILVA DO AMARAL

EDITAL nº 1605/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-05, Quadra 16, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 31.004 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA -- Cartório "Antonio Santis". 1º LEILÃO 26/06/2023 às 13:00 - VALOR: R\$ 83.775,52. 2º LEILÃO 27/06/2023 às 13:00 - VALOR: R\$ 107.300,93. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 28/04/2023. Os Fiduciários - GISLEY DE JESUS DO AMARAL CPF 807.433.072-91 e FLAVIA DA ROCHA SILVA CPF 941.776.352-00 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, THAYRINE STHEFANI DA SILVA FONTES

EDITAL nº 1415/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-15, Quadra 14, do Loteamento Delta Park, com área total de 350,73m². Matrícula 31.012 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA -- Cartório "Antonio Santis". 1º LEILÃO 26/06/2023 às 15:15 - VALOR: R\$ 179.189,56. 2º LEILÃO 27/06/2023 às 15:15 - VALOR: R\$ 355.298,29. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 03/05/2023. A Fiduciária - THAYRINE STHEFANI DA SILVA FONTES CPF 003.242.832-45 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, MARINES CARNEIRO DE SOUSA MARTINS

EDITAL nº 2616/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-16, Quadra 26, do Loteamento Delta Park, com área total de 270,00m². Matrícula 31.017 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA -- Cartório "Antonio Santis". 1º LEILÃO 26/06/2023 às 10:45 - VALOR: R\$ 123.556,76. 2º LEILÃO 27/06/2023 às 10:45 - VALOR: R\$ 213.952,51. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 03/05/2023. O Fiduciante MARINES CARNEIRO DE SOUSA CPF 003.578.412-12. -- Comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LIDIANE DA SILVA VILAR

EDITAL nº 2306/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-06, Quadra 23, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 31.046 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA -- Cartório "Antonio Santis". 1º LEILÃO 26/06/2023 às 16:30 - VALOR: R\$ 109.933,05. 2º LEILÃO 27/06/2023 às 16:30 - VALOR: R\$ 112.184,42. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 03/05/2023. A Fiduciante -- LIDIANE DA SILVA VILAR CPF 005.941.912-11 -- Comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, RENY KELLY DIAS ARAUJO MORENO

EDITAL nº 2313/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação

-- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-13, Quadra 23, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 31.051 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA -- Cartório "Antonio Santis". 1º LEILÃO 26/06/2023 às 11:45 - VALOR: R\$ 108.256,51. 2º LEILÃO 27/06/2023 às 11:45 - VALOR: R\$ 116.611,23. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 28/04/2023. A Fiduciante: RENY KELLY DIAS ARAUJO CPF 032.645.683-06. -- Comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CARLIANNY SILVA DOS SANTOS

EDITAL nº 2812/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-12, Quadra 28, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 31.058 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA -- Cartório "Antonio Santis". 1º LEILÃO 26/06/2023 às 10:00 - VALOR: R\$ 185.505,65. 2º LEILÃO 27/06/2023 às 10:00 - VALOR: R\$ 242.275,24. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 28/04/2023. A Fiduciante - CARLIANNY SILVA DOS SANTOS CPF 691.157.452-87 -- comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, KAYAMEM LUIZ DE ABREU LOPES

EDITAL nº 1620/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-20, Quadra 16, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 31.088 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA -- Cartório "Antonio Santis". 1º LEILÃO 26/06/2023 às 16:00 - VALOR: R\$ 89.532,21. 2º LEILÃO

27/06/2023 às 16:00 - VALOR: R\$ 131.856,10. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 03/05/2023. O Fiduciante - KAYAMEN LUIZ DE ABREU CPF 008.065.642-02. -- Comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JADSON ALVES DE SOUSA

EDITAL nº 1508/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-08, Quadra 15, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 31.125 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA -- Cartório "Antonio Santis". 1º LEILÃO 26/06/2023 às 14:00 - VALOR: R\$ 124.834,23. 2º LEILÃO 27/06/2023 às 14:00 - VALOR: R\$ 98.017,91. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 28/04/2023. O Fiduciante - JADSON ALVES DE SOUSA CPF 756.745.482-34 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, ROMEU ALVES RAMOS

EDITAL nº 1201/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-01, Quadra 12, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 31.138 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA -- Cartório "Antonio Santis". 1º LEILÃO 26/06/2023 às 12:15 - VALOR: R\$ 88.178,25. 2º LEILÃO 27/06/2023 às 12:15 - VALOR: R\$ 100.819,29. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 02/05/2023. Os Fiduciários - ROMEU ALVES RAMOS CPF 140.384.206-04 e CLAUDIA MARCIA DE OLIVEIRA RAMOS CPF 329.107.462-91. -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334. Desta forma, ficam

os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ROMÉU ALVES RAMOS, CLÁUDIA MÁRCIA OLIVEIRA RAMOS

EDITAL nº 1201/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-01, Quadra 12, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 31.138 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA -- Cartório "Antonio Santis". 1º LEILÃO 26/06/2023 às 12:15 - VALOR: R\$ 88.178,25. 2º LEILÃO 27/06/2023 às 12:15 - VALOR: R\$ 100.819,29. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 02/05/2023. Os Fiduciários - ROMÉU ALVES RAMOS CPF 140.384.206-04 e CLÁUDIA MÁRCIA DE OLIVEIRA RAMOS CPF 329.107.462-91. -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, MARIA CRISTINA KRAUSE RAMOS

EDITAL nº 1329/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-29, Quadra 13, do Loteamento Delta Park, com área total de 270,00m². Matrícula 31.140 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA -- Cartório "Antonio Santis". 1º LEILÃO 26/06/2023 às 09:30 - VALOR: R\$ 108.256,51. 2º LEILÃO 27/06/2023 às 09:30 - VALOR: R\$ 117.727,68. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 28/04/2023. A Fiduciária MARIA CRISTINA RAMOS DA SILVA CPF 653.445.702-44 -- comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, THAYRINE STHEFANI DA SILVA FONTES

EDITAL nº 1838/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-38, Quadra 18, do Loteamento Delta Park, com área total de 324m². Matrícula 31.142 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA-- Cartório "Antonio Santis". 1º LEILÃO 26/06/2023 às 16:45 - VALOR: R\$ 144.594,51. 2º LEILÃO 27/06/2023 às 16:45 - VALOR: R\$ 243.554,47. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 02/05/2023. O Fiduciante - THAYRINE STHEFANI DA SILVA FONTES CPF 003.242.832-45 -- Comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, ALEXANDRE MARTINS DE ALMEIDA, ANA CRISTINA ANDRADE ZULTANSKI

EDITAL nº 1833/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-33, Quadra 18, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 31.216 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA-- Cartório "Antonio Santis". 1º LEILÃO 26/06/2023 às 11:00 - VALOR: R\$ 105.070,01. 2º LEILÃO 27/06/2023 às 11:00 - VALOR: R\$ 119.472,53. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 28/04/2023. Os Fiduciantes - ALEXANDRE MARTINS DE ALMEIDA CPF 022.043.649-59 e ANA CRISTINA ANDRADE ZULTANSKI DE ALMEIDA CPF 042.322.619-31 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, MILENE CARVALHO FERNANDES

EDITAL nº 2106/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES

-- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-06, Quadra 21, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 31.229 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA -- Cartório "Antonio Santis". 1º LEILÃO 26/06/2023 às 11:15 - VALOR: R\$ 103.826,79. 2º LEILÃO 27/06/2023 às 11:15 - VALOR: R\$ 174.710,11. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 28/04/2023. O Fiduciante: MILENE CARVALHO FERNANDES CPF 610.218.572-20. -- Comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ROMEU ALVES RAMOS, CLAUDIA MARCIA OLIVEIRA RAMOS

EDITAL nº 1202/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-02, Quadra 12, do Loteamento Delta Park, com área total de 270,00m². Matrícula 31.239 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA -- Cartório "Antonio Santis". 1º LEILÃO 26/06/2023 às 12:45 - VALOR: R\$ 88.718,25. 2º LEILÃO 27/06/2023 às 12:45 - VALOR: R\$ 100.819,33. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 03/05/2023. Os Fiduciários - ROMEU ALVES RAMOS CPF 140.384.206-04 e CLAUDIA MARCIA DE OLIVEIRA CPF 329.107.462-91. -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SAMUEL DA PASCHOA LIMA, JESSIKA SUZANE BUENO TEODORO DA PASCHOA

EDITAL nº 1312/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-12, Quadra 13, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m².

Matrícula 31.246 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA-- Cartório "Antonio Santis". 1º LEILÃO 26/06/2023 às 14:45 - VALOR: R\$ 115.044,62. 2º LEILÃO 27/06/2023 às 14:45 - VALOR: R\$ 76.957,01. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 03/05/2023. Os Fiduciantes - SAMUEL DA PASCHOA LIMA CPF 520.763.852-15 e JESSIKA SUZANE BUENO TEODORO DA PASCHOA CPF 006.856.512-74. -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SILVIA REGINA QUINTERO DA SILVA

EDITAL nº 2501/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-01, Quadra 25, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 31.271 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA-- Cartório "Antonio Santis". 1º LEILÃO 26/06/2023 às 14:15 - VALOR: R\$ 169.209,06. 2º LEILÃO 27/06/2023 às 14:15 - VALOR: R\$ 220.388,25. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 03/05/2023. O Fiduciante - SILVIA REGINA QUINTERO DA SILVA CPF 617.871.082-87 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JAIR LABRES DE SOUSA, ELISANGELA GOMES DE SOUSA

EDITAL nº 2416/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-16, Quadra 24, do Loteamento Delta Park, com área total de 271,20m². Matrícula 31.272 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA - Cartório "Antonio Santis". 1º LEILÃO 26/06/2023 às 15:00 - VALOR: R\$ 113.966,77. 2º LEILÃO 27/06/2023 às 15:00 - VALOR: R\$ 154.339,50. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 28/04/2023. Os Fiduciantes - JAIR LABRES DE SOUSA CPF 303.443.522-34 e ELIZANGELA GOMES DE SOUSA CPF

481.130.262-15 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JOSE ALMIR MONTEIRO SILVA, ROSELINA LEANDRO SOBRINHO

EDITAL nº 2415/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-15, Quadra 24, do Loteamento Delta Park, com área total de 272,14m². Matrícula 31.273 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA-- Cartório "Antonio Santis". 1º LEILÃO 26/06/2023 às 15:30 - VALOR: R\$ 112.593,15. 2º LEILÃO 27/06/2023 às 15:30 - VALOR: R\$ 151.441,46. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 03/05/2023. Os Fiduciários - JOSÉ ALMIR MONTEIRO SILVA CPF 328.939.492-15 e ROSELINA SOBRINHO SILVA CPF 297.348.432-49. -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, ELYSABETH CARNEIRO NERIS

EDITAL nº 3001/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-01, Quadra 30, do Loteamento Delta Park, com área total de 409,77m². Matrícula 31.286 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA-- Cartório "Antonio Santis". 1º LEILÃO 26/06/2023 às 10:30 - VALOR: R\$ 173.573,21. 2º LEILÃO 27/06/2023 às 10:30 - VALOR: R\$ 103.301,69. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 02/05/2023. A Fiduciária: ELYSABETH CARNEIRO NERIS CPF 930.760.963-20 -- comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, FERNANDA ALVES DE SOUZA ANDRADE, FABIO DOS SANTOS ANDRADE

EDITAL nº 1608/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-08, Quadra 16, do Loteamento Delta Park, com área total de 270,00m². Matrícula 32.698 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA -- Cartório "Antonio Santis". 1º LEILÃO 26/06/2023 às 09:00 - VALOR: R\$ 85.094,77. 2º LEILÃO 27/06/2023 às 09:00 - VALOR: R\$ 81.551,43. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 03/05/2023. Os Fiduciantes - FERNANDA ALVES DE SOUZA ANDRADE CPF 080.496.267-76 e FÁBIO DOS SANTOS ANDRADE CPF 035.629.867-18 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SAMARA BARDINI PILARES, DAVID REIS SANTOS

EDITAL nº 1609/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-09, Quadra 16, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 32.699 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA -- Cartório "Antonio Santis". 1º LEILÃO 26/06/2023 às 13:45 - VALOR: R\$ 85.094,77. 2º LEILÃO 27/06/2023 às 13:45 - VALOR: R\$ 118.743,21. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 02/05/2023. Os Fiduciantes - SAMARA BARDINI PILARES SANTOS CPF 892.576.002-97 e DAVID REIS SANTOS CPF 856.923.012-53. -- Comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, EVERTON HENRIQUE LOURENCO DA SILVA

EDITAL nº 1905/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno Urbano em Marabá/PA, Lote 05, Quadra 19, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 32.715 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA -- Cartório "Antonio Santis". 1º LEILÃO 26/06/2023 às 11:30 - VALOR: R\$ 119.419,45. 2º LEILÃO 27/06/2023 às 11:30 - VALOR: R\$ 135.697,33. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 28/04/2023. O Fiduciante - EVERTON HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA CPF 080.730.094-20 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SAMARA BARDINI PILARES, DAVID REIS SANTOS

EDITAL nº 1507/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-07, Quadra 15, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 32.731 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA -- Cartório "Antonio Santis". 1º LEILÃO 26/06/2023 às 13:15 - VALOR: R\$ 126.108,16. 2º LEILÃO 27/06/2023 às 13:15 - VALOR: R\$ 171.552,87. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 02/05/2023. Os Fiduciários - SAMARA BARDINI PILARES SANTOS CPF 892.576.002-97 e DAVID REIS SANTOS CPF 856.923.012-53. -- Comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, MARCELO ALEXANDRE MENEGUES FUZER, SILVIANE BARRADAS VIEIRA

EDITAL nº 1510/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL:

Terreno em Marabá/PA, Lote-10, Quadra 15, do Loteamento Delta Park, com área total de 270,00m². Matrícula 32.733 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA -- Cartório "Antonio Santis". 1º LEILÃO 26/06/2023 às 09:45 - VALOR: R\$ 119.870,44. 2º LEILÃO 27/06/2023 às 09:45 - VALOR: R\$ 164.396,00. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 28/04/2023. Os Fiduciários MARCELO ALEXANDRE MENEGAES FUZER CPF 523.042.642-04 e SILVIANE BARRADAS VIEIRA CPF 790.418.092-87 -- Comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JAIME PEREIRA COELHO

EDITAL nº 1813/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-13, Quadra 18, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 33.413 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA -- Cartório "Antonio Santis". 1º LEILÃO 26/06/2023 às 14:30 - VALOR: R\$ 105.074,80. 2º LEILÃO 27/06/2023 às 14:30 - VALOR: R\$ 130.117,41. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 28/04/2023. O Fiduciário - JAIME PEREIRA COELHO CPF 612.263.782-34 -- Comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, LINA AMELIA LOPES DIAS, JOSUE SILVA DE SOUZA

EDITAL nº 1827/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-27, Quadra 18, do Loteamento Delta Park, com área total de 270,00m². Matrícula 33.414 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA -- Cartório "Antonio Santis". 1º LEILÃO 26/06/2023 às 09:15 - VALOR: R\$ 108.817,42. 2º LEILÃO 27/06/2023 às 09:15 - VALOR: R\$ 209.462,88. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em

28/04/2023. Os Fiduciários LINA AMÉLIA LOPES DIAS CPF 849.706.502-68 e JOSUÉ SILVA DE SOUZA CPF 887.727.482-49 -- Comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da HISA Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, THAYRINE STHEFANI DA SILVA FONTES

EDITAL nº 1419/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-19, Quadra 14, do Loteamento Delta Park, com área total de 270,00m². Matrícula 33.419 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA-- Cartório "Antonio Santis". 1º LEILÃO 26/06/2023 às 16:15 - VALOR: R\$ 119.628,81. 2º LEILÃO 27/06/2023 às 16:15 - VALOR: R\$ 210.105,50. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 02/05/2023. O Fiduciário - THAYRINE STHEFANI DA SILVA FONTES CPF 003.242.832-45. -- Comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da HISA Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, THAYRINE STHEFANI DA SILVA FONTES

EDITAL nº 1416/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-16, Quadra 14, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 33.422 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA-- Cartório "Antonio Santis". 1º LEILÃO 26/06/2023 às 15:45 - VALOR: R\$ 119.628,81. 2º LEILÃO 27/06/2023 às 15:45 - VALOR: R\$ 210.719,79. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 03/05/2023. A Fiduciária - THAYRINE STHEFANI DA SILVA FONTES CPF 003.242.832-45 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da HISA Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SIRDINEY BORGES FERREIRA

EDITAL nº 2102/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- Em Recuperação Judicial -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá/PA, Lote-02, Quadra 21, do Loteamento Delta Park, com área total de 276,28m². Matrícula 33.428 -- 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis de Marabá/PA-- Cartório "Antonio Santis". 1º LEILÃO 26/06/2023 às 12:00 - VALOR: R\$ 101.256,10. 2º LEILÃO 27/06/2023 às 12:00 - VALOR: R\$ 144.347,64. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 03/05/2023. O Fiduciante - SIRDINEY BORGES FERREIRA CPF 948.150.542-15. -- Comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

COMARCA - PARAGOMINAS/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAIAS CARDOSO MENDES

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAIAS CARDOSO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00091000246, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770183626-5, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 21609, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD DOS PIONEIROS 3770 CASA 05B JARDIM ATLANT PARAGOMINAS PA 68627370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 2.250,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTAREM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO MOURAO DE LIMA, JOSUE CARNEIRO PINHEIRO, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 96/2023. REQUERENTE: JOSUÉ CARNEIRO PINHEIRO. REQUERIDO: ANTÔNIO MOURÃO DE LIMA E MARIA DO ESPÍRITO SANTO REGO DE LIMA. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Imóvel urbano, foreiro, situado nesta cidade, na Avenida Cuiabá nº 2589, entre Paulo Maranhão e João XXIII, Bairro Caranazal, de formato irregular, limitando-se: ao Norte, com Cícero Lopes de Sousa, medindo 40,00m; ao Sul, com Josué Carneiro Pinheiro, por 3 (três) linhas: a 1ª medindo 35,00m, a 2ª medindo 7,00m e a 3ª medindo 5,00m; a Leste, com Jair Cavalcante Trindade, medindo 14,00m; e, a Oeste, para onde faz frente com a Rodovia Santarém -- Cuiabá, medindo 07,00m, com área de 314,12m²", registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o número de ordem 1.396, do Livro 4-D, Folha 52 de transcrição das transmissões, constando como titular o Sr. Antônio Mourão de Lima. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, O REQUERIDO: ANTÔNIO MOURÃO DE LIMA, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DO ESPIRITO SANTO REGO DE LIMA, JOSUE CARNEIRO PINHEIRO, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 96/2023. REQUERENTE: JOSUÉ CARNEIRO PINHEIRO. REQUERIDO: ANTÔNIO MOURÃO DE LIMA E MARIA DO ESPIRITO SANTO REGO DE LIMA. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Imóvel urbano, foreiro, situado nesta cidade, na Avenida Cuiabá nº 2589, entre Paulo Maranhão e João XXIII, Bairro Caranazal, de formato irregular, limitando-se: ao Norte, com Cícero Lopes de Sousa, medindo 40,00m; ao Sul, com Josué Carneiro Pinheiro, por 3 (três) linhas: a 1ª medindo 35,00m, a 2ª medindo 7,00m e a 3ª medindo 5,00m; a Leste, com Jair Cavalcante Trindade, medindo 14,00m; e, a Oeste, para onde faz frente com a Rodovia Santarém -- Cuiabá, medindo 07,00m, com área de 314,12m²", registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o número de ordem 1.396, do Livro 4-D, Folha 52 de transcrição das transmissões, constando como titular o Sr. Antônio Mourão de Lima. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, A REQUERIDA: MARIA DO ESPIRITO SANTO REGO DE LIMA, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCA LIMA DE MORAIS, ANTONIO MOURAO DE LIMA, MARIA DO ESPIRITO SANTO REGO DE LIMA, JOSUE CARNEIRO PINHEIRO, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 96/2023. REQUERENTE: JOSUÉ CARNEIRO PINHEIRO. REQUERIDO: ANTÔNIO MOURÃO DE LIMA. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Imóvel urbano, foreiro, situado nesta cidade, na Avenida Cuiabá nº 2589, entre Paulo Maranhão e João XXIII, Bairro Caranazal, de formato irregular, limitando-se: ao Norte, com Cícero Lopes de Sousa, medindo 40,00m; ao Sul, com Josué Carneiro Pinheiro, por 3 (três) linhas: a 1ª medindo 35,00m, a 2ª medindo 7,00m e a 3ª medindo 5,00m; a Leste, com Jair Cavalcante Trindade, medindo 14,00m; e, a Oeste, para onde faz frente com a Rodovia Santarém -- Cuiabá, medindo 07,00m, com área de 314,12m²", registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o número de ordem 1.396, do Livro 4-D, Folha 52 de transcrição das transmissões, constando como titular o Sr. Antônio Mourão de Lima. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, A REQUERIDA: FRANCISCA LIMA DE MORAIS HERDEIRA DE ANTÔNIO MOURÃO DE LIMA, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE REGO DE LIMA, ANTONIO MOURAO DE LIMA, MARIA DO ESPIRITO SANTO REGO DE LIMA, JOSUE CARNEIRO PINHEIRO, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 96/2023. REQUERENTE: JOSUÉ CARNEIRO PINHEIRO. REQUERIDO: ANTÔNIO MOURÃO DE LIMA. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Imóvel urbano, foreiro, situado nesta cidade, na Avenida Cuiabá nº 2589, entre Paulo Maranhão e João XXIII, Bairro Caranazal, de formato irregular, limitando-se: ao Norte, com Cícero Lopes de Sousa, medindo 40,00m; ao Sul, com Josué Carneiro Pinheiro, por 3 (três) linhas: a 1ª medindo 35,00m, a 2ª medindo 7,00m e a 3ª medindo 5,00m; a Leste, com Jair Cavalcante Trindade, medindo 14,00m; e, a Oeste, para onde faz frente com a Rodovia Santarém -- Cuiabá, medindo 07,00m, com área de 314,12m²", registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o número de ordem 1.396, do Livro 4-D, Folha 52 de transcrição das transmissões, constando como titular o Sr. Antônio Mourão de Lima. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, O HERDEIRO DE ANTÔNIO MOURÃO DE LIMA, O SENHOR: JOSÉ REGO DE LIMA, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DE FATIMA DE LIMA PEREIRA, ANTONIO MOURAO DE LIMA, MARIA DO ESPIRITO SANTO REGO DE LIMA, JOSUE CARNEIRO PINHEIRO, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 96/2023. REQUERENTE: JOSUÉ CARNEIRO PINHEIRO . REQUERIDO: ANTÔNIO MOURÃO DE LIMA. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Imóvel urbano, foreiro, situado nesta cidade, na Avenida Cuiabá nº 2589, entre Paulo Maranhão e João XXIII, Bairro Caranazal, de formato irregular, limitando-se: ao Norte, com Cícero Lopes de Sousa, medindo 40,00m; ao Sul, com Josué Carneiro Pinheiro, por 3 (três) linhas: a 1ª medindo 35,00m, a 2ª medindo 7,00m e a 3ª medindo 5,00m; a Leste, com Jair Cavalcante Trindade, medindo 14,00m; e, a Oeste, para onde faz frente com a Rodovia Santarém -- Cuiabá, medindo 07,00m, com área de 314,12m²", registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o número de ordem 1.396, do Livro 4-D, Folha 52 de transcrição das transmissões, constando como titular o Sr. Antônio Mourão de Lima. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, A HERDEIRA DE ANTÔNIO MOURÃO DE LIMA, A SENHORA: MARIA DE FÁTIMA LIMA PEREIRA, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIA REGO DE LIMA, ANTONIO MOURAO DE LIMA, MARIA DO ESPIRITO SANTO REGO DE LIMA, JOSUE CARNEIRO PINHEIRO, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 96/2023. REQUERENTE: JOSUÉ CARNEIRO PINHEIRO. REQUERIDO: ANTÔNIO MOURÃO DE LIMA. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Imóvel urbano, foreiro, situado nesta cidade, na Avenida Cuiabá nº 2589, entre Paulo Maranhão e João XXIII, Bairro Caranazal, de formato irregular, limitando-se: ao Norte, com Cícero Lopes de Sousa, medindo 40,00m; ao Sul, com Josué Carneiro Pinheiro, por 3 (três) linhas: a 1ª medindo 35,00m, a 2ª medindo 7,00m e a 3ª medindo 5,00m; a Leste, com Jair Cavalcante Trindade, medindo 14,00m; e, a Oeste, para onde faz frente com a Rodovia Santarém -- Cuiabá, medindo 07,00m, com área de 314,12m²", registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o número de ordem 1.396, do Livro 4-D, Folha 52 de transcrição das transmissões, constando como titular o Sr. Antônio Mourão de Lima. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, A HERDEIRA DE ANTÔNIO MOURÃO DE LIMA, A SENHORA: ANTÔNIA REGO DE LIMA, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEONCIO REGO DE LIMA, ANTONIO MOURAO DE LIMA, MARIA DO ESPIRITO SANTO REGO DE LIMA, JOSUE CARNEIRO PINHEIRO, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 96/2023. REQUERENTE: JOSUÉ CARNEIRO PINHEIRO. REQUERIDO: ANTÔNIO MOURÃO DE LIMA. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Imóvel urbano, foreiro, situado nesta cidade, na Avenida Cuiabá nº 2589, entre Paulo Maranhão e João XXIII, Bairro Caranazal, de formato irregular, limitando-se: ao Norte, com Cícero Lopes de Sousa, medindo 40,00m; ao Sul, com Josué Carneiro Pinheiro, por 3 (três) linhas: a 1ª medindo 35,00m, a 2ª medindo 7,00m e a 3ª medindo 5,00m; a Leste, com Jair Cavalcante Trindade, medindo 14,00m; e, a Oeste, para onde faz frente com a Rodovia Santarém -- Cuiabá, medindo 07,00m, com área de 314,12m²", registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o número de ordem 1.396, do Livro 4-D, Folha 52 de transcrição das transmissões, constando como titular o Sr. Antônio Mourão de Lima. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, O HERDEIRO DE ANTÔNIO MOURÃO DE LIMA, O SENHOR: LEÔNCIO REGO DE LIMA e sua esposa MARIA IONE DE SOUSA LIMA, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TEREZA DE LIMA SANTOS, ANTONIO MOURAO DE LIMA, MARIA DO ESPIRITO SANTO REGO DE LIMA, JOSUE CARNEIRO PINHEIRO, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 96/2023. REQUERENTE: JOSUÉ CARNEIRO PINHEIRO. REQUERIDO: ANTÔNIO MOURÃO DE LIMA. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Imóvel urbano, foreiro, situado nesta cidade, na Avenida Cuiabá nº 2589, entre Paulo Maranhão e João XXIII, Bairro Caranazal, de formato irregular, limitando-se: ao Norte, com Cícero Lopes de Sousa, medindo 40,00m; ao Sul, com Josué Carneiro Pinheiro, por 3 (três) linhas: a 1ª medindo 35,00m, a 2ª medindo 7,00m e a 3ª medindo 5,00m; a Leste, com Jair Cavalcante Trindade, medindo 14,00m; e, a Oeste, para onde faz frente com a Rodovia Santarém -- Cuiabá, medindo 07,00m, com área de 314,12m²", registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o número de ordem 1.396, do Livro 4-D, Folha 52 de transcrição das transmissões, constando como titular o Sr. Antônio Mourão de Lima. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, A HERDEIRA DE ANTÔNIO MOURÃO DE LIMA, A SENHORA: TEREZA DE LIMA SANTOS e seu esposo FRANCISCO SILVA DOS SANTOS, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ODILEUSA REGO DE LIMA, ANTONIO MOURAO DE LIMA, MARIA DO ESPIRITO SANTO REGO DE LIMA, JOSUE CARNEIRO PINHEIRO, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 96/2023. REQUERENTE: JOSUÉ CARNEIRO PINHEIRO. REQUERIDO: ANTÔNIO MOURÃO DE LIMA. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Imóvel urbano, foreiro, situado nesta cidade, na Avenida Cuiabá nº 2589, entre Paulo Maranhão e João XXIII, Bairro Caranazal, de formato irregular, limitando-se: ao Norte, com Cícero Lopes de Sousa, medindo 40,00m; ao Sul, com Josué Carneiro Pinheiro, por 3 (três) linhas: a 1ª medindo 35,00m, a 2ª medindo 7,00m e a 3ª medindo 5,00m; a Leste, com Jair Cavalcante Trindade,

medindo 14,00m; e, a Oeste, para onde faz frente com a Rodovia Santarém -- Cuiabá, medindo 07,00m, com área de 314,12m²", registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o número de ordem 1.396, do Livro 4-D, Folha 52 de transcrição das transmissões, constando como titular o Sr. Antônio Mourão de Lima. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, A HERDEIRA DE ANTÔNIO MOURÃO DE LIMA, A SENHORA: ODILEUSA REGO DE LIMA, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subseqüentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO REGO DE LIMA, ANTONIO MOURAO DE LIMA, MARIA DO ESPIRITO SANTO REGO DE LIMA, JOSUE CARNEIRO PINHEIRO, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 96/2023. REQUERENTE: JOSUÉ CARNEIRO PINHEIRO. REQUERIDO: ANTÔNIO MOURÃO DE LIMA. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Imóvel urbano, foreiro, situado nesta cidade, na Avenida Cuiabá nº 2589, entre Paulo Maranhão e João XXIII, Bairro Caranazal, de formato irregular, limitando-se: ao Norte, com Cícero Lopes de Sousa, medindo 40,00m; ao Sul, com Josué Carneiro Pinheiro, por 3 (três) linhas: a 1ª medindo 35,00m, a 2ª medindo 7,00m e a 3ª medindo 5,00m; a Leste, com Jair Cavalcante Trindade, medindo 14,00m; e, a Oeste, para onde faz frente com a Rodovia Santarém -- Cuiabá, medindo 07,00m, com área de 314,12m²", registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o número de ordem 1.396, do Livro 4-D, Folha 52 de transcrição das transmissões, constando como titular o Sr. Antônio Mourão de Lima. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, A HERDEIRA DE ANTÔNIO MOURÃO DE LIMA, A SENHORA: MARIA DA CONCEIÇÃO REGO DE LIMA e seu esposo JOSÉ GUILHERME PINHO SOARES, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subseqüentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO REGO DE LIMA, ANTONIO MOURAO DE LIMA, MARIA DO ESPIRITO SANTO REGO DE LIMA, JOSUE CARNEIRO PINHEIRO, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 96/2023. REQUERENTE: JOSUÉ CARNEIRO PINHEIRO. REQUERIDO: ANTÔNIO MOURÃO DE LIMA. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Imóvel urbano, foreiro, situado nesta cidade, na Avenida Cuiabá nº 2589, entre Paulo Maranhão e João XXIII, Bairro Caranazal, de formato irregular, limitando-se: ao Norte, com Cícero Lopes de Sousa, medindo 40,00m; ao Sul, com Josué Carneiro Pinheiro, por 3 (três) linhas: a 1ª medindo 35,00m, a 2ª medindo 7,00m e a 3ª medindo 5,00m; a Leste, com Jair Cavalcante Trindade, medindo 14,00m; e, a Oeste, para onde faz frente com a Rodovia Santarém -- Cuiabá, medindo 07,00m, com área de 314,12m²", registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o número de ordem 1.396, do Livro 4-D, Folha 52 de transcrição das transmissões, constando como titular o Sr. Antônio Mourão de Lima. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da

Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, **FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, O HERDEIRO DE ANTÔNIO MOURÃO DE LIMA, O SENHOR: ANTÔNIO REGO DE LIMA e sua esposa MARIA HOSANA LOPES DE LIMA**, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA LUCILANE DE LIMA GOMES, ANTONIO MOURAO DE LIMA, MARIA DO ESPIRITO SANTO REGO DE LIMA, JOSUE CARNEIRO PINHEIRO, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 96/2023. REQUERENTE: JOSUÉ CARNEIRO PINHEIRO. REQUERIDO: ANTÔNIO MOURÃO DE LIMA. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Imóvel urbano, foreiro, situado nesta cidade, na Avenida Cuiabá nº 2589, entre Paulo Maranhão e João XXIII, Bairro Caranazal, de formato irregular, limitando-se: ao Norte, com Cícero Lopes de Sousa, medindo 40,00m; ao Sul, com Josué Carneiro Pinheiro, por 3 (três) linhas: a 1ª medindo 35,00m, a 2ª medindo 7,00m e a 3ª medindo 5,00m; a Leste, com Jair Cavalcante Trindade, medindo 14,00m; e, a Oeste, para onde faz frente com a Rodovia Santarém -- Cuiabá, medindo 07,00m, com área de 314,12m²", registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o número de ordem 1.396, do Livro 4-D, Folha 52 de transcrição das transmissões, constando como titular o Sr. Antônio Mourão de Lima. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, **FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, A HERDEIRA DE ANTÔNIO MOURÃO DE LIMA, A SENHORA: MARIA LUCILANE REGO DE LIMA, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RAIMUNDO REGO DE LIMA, ANTONIO MOURAO DE LIMA, MARIA DO ESPIRITO SANTO REGO DE LIMA, JOSUE CARNEIRO PINHEIRO, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 96/2023. REQUERENTE: JOSUÉ CARNEIRO PINHEIRO. REQUERIDO: ANTÔNIO MOURÃO DE LIMA. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Imóvel urbano, foreiro, situado nesta cidade, na Avenida Cuiabá nº 2589, entre Paulo Maranhão e João XXIII, Bairro Caranazal, de formato irregular, limitando-se: ao Norte, com Cícero Lopes de Sousa, medindo 40,00m; ao Sul, com Josué Carneiro Pinheiro, por 3 (três) linhas: a 1ª medindo 35,00m, a 2ª medindo 7,00m e a 3ª medindo 5,00m; a Leste, com Jair Cavalcante Trindade, medindo 14,00m; e, a Oeste, para onde faz frente com a Rodovia Santarém -- Cuiabá, medindo 07,00m, com área de 314,12m²", registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o número de ordem 1.396, do Livro 4-D, Folha 52 de transcrição das transmissões, constando como titular o Sr. Antônio Mourão de Lima. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, **FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, O HERDEIRO DE ANTÔNIO MOURÃO DE LIMA, O SENHOR: RAIMUNDO REGO DE LIMA e sua esposa GRACIVONE ALBARADO DA SILVA REGO, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado**

por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

COMARCA - SÃO FELIX DO XINGU/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO XINGU

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): AUTO POSTO GABRIELLY EIRELI, LEONILDO ROSA

Fernando Antônio Cerqueira Azevedo, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis de São Félix do Xingu/PA, atendendo o requerimento do Credor Fiduciário, BANCO BRADESCO S.A., Instituição Financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", S/N, Vila Yara, Osasco, estado de São Paulo, Cep. 06.029-900, prenotado sob nº 19.194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante AUTOPOSTO GABRIELLY EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.729.168/0001-20, neste ato representada por seu administrador/terceiro garantidor Sr. LEONILDO ROSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 477.280.869-87, que está em lugar incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, no endereço do Credor Fiduciário, ou no endereço desta Serventia, situada na Avenida 22 de março, nº 147, centro, São Félix do Xingu/PA., CEP.: 68.380-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira publicação do presente edital, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro, nº. 237/004/012670174, firmado em 19/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6.262, sob o registro nº R.03, a qual diz respeito ao imóvel constituído pelo Lote dois (02), da Quadra cento e dezesseis (116), Setor dois (02), localizado na Avenida Ireno Leda, 1817 - Novo Horizonte, neste Município e Comarca de São Félix do Xingu, Estado do Pará, CEP: 68380-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizado(s) em 09/04/2023, correspondentes a R\$ 98.681,73 (noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos), referente as parcelas vencidas em 07/01/2020 a 07/01/2023, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(s) intimado(s) e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. São Félix do Xingu/PA. Fernando Antônio Cerqueira Azevedo, Escrevente Substituto do Cartório do Único Ofício de São Félix do Xingu/PA.

COMARCA - VIGIA/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIGIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR URIEL FREITAS FURTADO

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11908, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR URIEL FREITAS FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04073803298, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP

68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771304427-0, firmada em 20/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6693, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TULIPA 0 QD 01 CS 48 AMPARO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 3.455,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDELSON PEREIRA CAXIAS**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDELSON PEREIRA CAXIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70105832260, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771193884-2, firmada em 09/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6699, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TULIPA L R B V IV 54 LOTE 54 QD 2 CASA 54 AMPARO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 3.487,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIELLE GONCALVES COSTA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11918, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIELLE GONCALVES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06515811250, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771103889-2, firmada em 22/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 6441, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS M R PROJETADA 0 QD 3 LT96 CS 96 AMPARO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

23/03/2023, correspondentes a R\$ 14.837,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TASSIA DE PAULA DA SILVA FERREIRA

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TASSIA DE PAULA DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84656697249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770970084-2, firmada em 15/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 6462, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS M R PROJETADA 117 LT117 CASA 117, QD 04 AMPARO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 3.303,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CLARA DA SILVA F DE SOUZA

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11916, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CLARA DA SILVA F DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04892435252, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770841500-1, firmada em 11/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 6419, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS MANGUEIRAS 0 QD 03, LOTE 74 CASA 74 AMPARO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 3.507,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILSON DE JESUS SILVA, EDIANE DO CARMO SOUSA SILVA

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAILSON DE JESUS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40090094204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDIANE DO CARMO SOUSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69805954234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771067561-9, firmada em 01/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 6411, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS L R PROJETADA 0 QD 3 LT66 CS 66 AMPARO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 3.959,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALCEMIR DIEGO PEREIRA DE SOUZA

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALCEMIR DIEGO PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01314169289, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770998845-5, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 6368, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS LARANJEIRAS 0 QD 1 LT23 CS 23 AMPARO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 3.244,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONARA DO SOCORRO FERREIRA DE S D SI

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONARA DO SOCORRO FERREIRA DE S D SI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00456931295, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442634265-9, firmada em 17/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6725, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ORQUIDEAS 99 LT 99, QD 3 AMPARO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 6.712,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - ABREU E LIMA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DAS DORES FERREIRA, ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA FILHO

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA e MARIA DAS DORES FERREIRA O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital da Sr. ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o n. 976.545.404-00 e da Sra. MARIA DAS DORES FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 078.692.217-67, residentes e domiciliados na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 809440001511-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 15/05/2008. Os intimados deverão comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-1 da matrícula 4.365. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELMIR DA SILVA SANTIAGO**

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELMIR DA SILVA SANTIAGO O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital da Sr. JOELMIR DA SILVA SANTIAGO, inscrito no CPF/MF sob o n. 079.136.604-90, residente e domiciliado na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 878770141220-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 21/06/2013. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-2 da matrícula 6.203. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIDIA OLIVEIRA DE SANTANA MENDES, JOSE ADILSON MENDES**

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ADILSON MENDES e MIDIA OLIVEIRA DE SANTANA MENDES O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE ADILSON MENDES, inscrito no CPF/MF sob o n. 363.579.828-22 e da Sra. MIDIA OLIVEIRA DE SANTANA MENDES, inscrita no CPF/MF sob o n. 362.149.268-21, residentes e domiciliados na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844440672238-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 07/07/2014. Os intimados deverão comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-4 da matrícula 6.331. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUBER FRANCISCO GOMES DE LIMA**

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUBER FRANCISCO GOMES DE LIMA O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital da Sr. GLAUBER FRANCISCO GOMES DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o n. 099.677.394-01, residente e domiciliado na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 878770141220-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 22/06/2017. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de

atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-4 da matrícula 9.432. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

COMARCA - BELO JARDIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO BATISTA PASSOS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144441530721-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/07/2021, registrado sob o nº 7, na matrícula 15.037, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Sebastiao N D Souza, nº 96, Jose Maciel, neste município, venho intimar a Sr.(a) Sebastiao Batista Passos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 18.04.2023, corresponde a R\$10.305,19, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA NETO**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855552800695-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/09/2013, registrado sob o nº 3, na matrícula 17.409, neste Cartório, referente ao imóvel situado na RDV BR 232 KM 183, nº 0, VL Jose Maciel, lote 54 Quadra F, neste município, venho intimar a Sr.(a) Antonio Teixeira da Silva Neto, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 13.04.2023, corresponde a R\$2.614,95, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCELINO JOSE DA SILVA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855553153919-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/08/2014, registrado sob o nº R-2, na matrícula 18.208, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Professor Mario Maragon, nº 36, Euno A D Silva, lote 13 Quadra 65, neste município, venho intimar a Sr.(a) Jucelino Jose da Silva, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 10.04.2023, corresponde a R\$3.305,98, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIVIA MARIA DA SILVA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855553530702-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/10/2015, registrado sob o nº 3, na matrícula 19.437, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Miguel Barros , nº 59, Euno A D Silva, lote 28 Quadra 50, neste município, venho intimar a Sr.(a) Lívia Maria da Silva, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 18.04.2023, corresponde a R\$3.787,30, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSECI PAULO DA SILVA, ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato

de Financiamento Imobiliário nº 855553624717-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/03/2016, registrado sob o nº 3, na matrícula 19.744, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Antonio C Senhorinho, nº 23, E A Silva, lote 65 Quadra 05, neste município, venho intimar ao Sr.(a) Joseci Paulo da Silva e a Sr.(a) Ana Maria Teixeira da Silva, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 18.04.2023, corresponde a R\$5.422,79, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON PEREIRA DA SILVA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770147086-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/06/2017, registrado sob o nº 3, na matrícula 20.738, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Francisca M dos Passos, nº 76, Euno A D Silva, lote 19 Quadra 10, neste município, venho intimar a Sr.(a) Edson Pereira da Silva, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 10.04.2023, corresponde a R\$29.491,31, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TACIANA MARIA DA SILVA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770510636-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/12/2018, registrado sob o nº 5, na matrícula 21.265, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Jose Soares Teixeira, nº 0, Euno A D Silva, lote 17 Quadra 14, neste município, venho intimar a Sr.(a) Taciana Maria da Silva, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 10.04.2023, corresponde a R\$3.411,92, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de

consolidação da proprietária plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES SILVA DOS SANTOS, EDILZA MARIA DE LIMA SANTOS**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770374999-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/06/2018, registrado sob o nº AV-4, na matrícula 21.560, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Alice Olindina Alves, nº 0, Euno A D Silva, lote 25 Quadra 18, neste município, venho intimar ao Sr.(a) Moises Silva dos Santos e a Sr.(a) Edilza Maria de Lima Santos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 10.04.2023, corresponde a R\$2.834,17, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da proprietária plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO JOSE DE CARVALHO**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770451750-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/09/2018, registrado sob o nº AV-, na matrícula 21.852, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Ivaldo Bezerra da Silva, nº 0, Euno A D Silva, lote 13 Quadra 20, neste município, venho intimar a Sr.(a) Reginaldo Jose de Carvalho, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 10.04.2023, corresponde a R\$3.950,02, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da proprietária plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

COMARCA - CAPOEIRAS/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPOEIRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA SELMA RODRIGUES DA COSTA, JOSIVALDO GOMES DA SILVA

RENATA MARIA VALENÇA MOTA SÁ BARRETO, TABELIÃ E OFICIALA DE REGISTROS DA SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE CAPOEIRAS-PE (CNS 07.646-3), NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Praça João Borrego, nº 349, bairro Centro, Capoeiras/PE, CEP 55.365-000, www.cartoriocapoeiras.com.br, endereço eletrônico: cartoriounicooficiocapoeiras@gmail.com, (87)99929-3111, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião, na MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 1.238, do Código Civil, sob o processo de nº 20797, requerido por MARIA SELMA RODRIGUES DA COSTA SILVA, brasileira, professora, nascida no dia 19/12/1967, natural de Capoeiras/PE., filha de José Ferreira da Costa e Maria Rodrigues de Lima, portadora da CI RG nº 4.074.377-SDS-PE emitida em 25/07/2018 e inscrita no CPF/MF sob o nº 589.266.404-00, e seu esposo JOSIVALDO GOMES DA SILVA, brasileiro, agricultor, nascido no dia 08/08/1969, natural de Capoeiras/PE., filho de Geovani Gomes da Silva e Juraci Teixeira da Silva, portador da CI RG nº 3.958.615-SDS-PE emitida em 14/09/2020 e inscrito no CPF/MF sob o nº 764.643.774-34, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada nestas Notas, às fls. 136, do Livro nº 31, na data de 22/11/1991, casamento realizado no dia 07/12/1991 conforme Certidão de Casamento nº 1.581, fls. 40v, do Livro B-5, expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Capoeiras/PE, não informou e-mail, residentes e domiciliados na Rua Osvaldo Cruz, nº 3 -- centro, nesta cidade de Capoeiras/PE -- CEP: 55.365-000, tendo como objeto o imóvel com a seguinte descrição: "um terreno rural, localizado no "Sítio Riacho do Mel" deste município de Capoeiras/PE., com UMA CASA CONSTRUÍDA EM ALVENARIA E COBERTA COM TELHAS, SITA À Av. OSVALDO CRUZ, Nº 03, NESTA CIDADE DE CAPOEIRAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONTEENDO: UM (01) TERRAÇO; UMA (01) GARAGEM; DUAS (02) SALAS; TRÊS (03) QUARTOS; COZINHA; W.C. SOCIAL INTERNO; INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA; QUINTAL MURADO, EM TERRENO QUE MEDE 11,00M DE FRENTE POR 14,00M DE EXTENSÃO, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 154,00M², CONFRONTANDO-SE: PELA FRENTE, COM O ALINHAMENTO DA AVENIDA ACIMA MENCIONADA; NOS FUNDOS, COM UMA TERRENO PERTENCENTE A GEOVANE GOMES DA SILVA; NA LATERAL DIREITA, COM UM ARMAZÉM PERTENCENTE A RAIMUNDO, E, NA LATERAL ESQUERDA, COM UM PRÉDIO PERTENCENTE A JOSÉ SOARES DE ALMEIDA FILHO"; cadastrado na Prefeitura sob n.º 1.01.004.00.0011.001 Sequencial 100047, o(s) requerente(s) declara(m) que o referido imóvel usucapiendo integralmente não possui registro ou matrícula na Serventia Registral e Notarial de Capoeiras; declara(m) o(s) requerente(s) ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 16 (dezesesseis) anos. Nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas; a não apresentação de impugnação no referido prazo, implicará anuência. O referido é verdade. Dou fé. Eu, Renata Maria Valença Mota Sá Barreto, Oficiala, digitei e assino.

COMARCA - GARANHUNS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACKSON VILELA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, JACKSON VILELA DA SILVA, CPF nº 072.227.284-73, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP

55.295-335 a quantia de R\$ 3.871,81 (três mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 13/04/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770313807-7, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 29/03/2018 e registrado sob o nº 3, na Matrícula nº 27160, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 11, nº 62, Quadra 17, Lote 14, Dom Helder Câmara, Garanhuns, PE, CEP 55294836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOICE MARIA DE LIMA SALES, MARCELO SALES DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, JOICE MARIA DE LIMA SALES, CPF nº 715.249.524-60 e MARCELO SALES DA SILVA, CPF nº 070.574.784-02, a pagarem no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 3.976,62 (três mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 24/04/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770550558-1, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 15/03/2019 e registrado sob o nº 3, na Matrícula nº 28294, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 09, 42, lote 29, quadra 12, Bairro Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, Cep 55294836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAMS PEREIRA FERREIRA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, WILLIAMS PEREIRA FERREIRA, CPF nº 000.430.454-30, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 3.903,34 (três mil, novecentos e três reais e trinta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 24/04/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de

Financiamento Imobiliário nº 878770576318-1, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 18/04/2019 e registrado sob o nº 3, na Matrícula nº 28387, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 02, nº 85, Quadra 02, Lote 27, Dom Helder Câmara, Garanhuns, PE, CEP 55294836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOICE MARIA DE LIMA SALES, MARCELO SALES DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, WELLINGTON JONATHAN BEZERRA DA SILVA, CPF nº 084.191.714-09 e TATIANA ARAUJO DE LIMA, CPF nº 112.871.594-51, a pagarem no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 7.303,52 (sete mil, trezentos e três reais e cinquenta e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 24/04/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442405042-1, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 15/10/2020 e registrado sob o nº 3, na Matrícula nº 30041, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Antônio Machado Correia, 82, unidade 1, Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns/PE, Cep 55291483, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ALBERTO PADILHA E SILVA**

Usucapião Extrajudicial -- Edital Art. 11 do Prov. 65/17 do CNJ - Paula Luz Parente, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns/PE, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em 13/02/2023 (treze de fevereiro de dois mil e vinte e três) foi autuado nesta Serventia sob nº 01/2023, requerimento pelo qual JOSÉ ALBERTO PADILHA E SILVA, subscrito através de sua advogada Liberato Menicio Vilela Silva -- OAB/PE 44.605, solicitara o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e art. 1.238 do Código Civil, tendo como objeto um IMÓVEL URBANO constituído de uma casa RESIDENCIAL, edificada no Lote 10, da Quadra 18, do Loteamento Parque Residencial Santa Rosa, localizado na Avenida Manoel Alves Machado, nº 586, Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco; Composição da edificação: composta de um pavimento térreo; Área Construída: 180,54m²; Medidas e Confrontações: FRENTE: medindo 10,00m (dez metros) de largura, confrontando-se com o leito da Avenida Manoel Alves Machado; FUNDOS: medindo 10,19m (dez metros e dezenove centímetros) de largura, confrontando-se com o imóvel de nº

95 da Rua Filadelfo Branco; LADO DIREITO: medindo 19,74m (dezenove metros e setenta e quatro centímetros) de comprimento, confrontando-se com o imóvel 596, da Avenida Manoel Alves Machado; LADO ESQUERDO: medindo 19,82m (dezenove metros e oitenta e dois centímetros) de comprimento, confrontando-se com o imóvel nº 576, da Avenida Manoel Alves Machado; Cômodos: 01 garagem, anexo, 01 sala, 02 quartos, 01 suíte, 01 WC, 01 WC do quarto tipo suíte, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 casa de cães, 01 anexo, corredor e quintal; Área Total do Terreno: 199,70m² (cento e noventa e nove metros quadrados e setenta centímetros quadrados); tudo conforme planta e memorial descritivo assinados por Pedro Henrique Sobral - CREA/PE nº 181790891-0, ART OBRA/SERVIÇO nº PE20220775994, no qual o mencionado Engenheiro mencionado é o responsável técnico; o imóvel antes descrito e caracterizado tem a sua Inscrição Municipal junto a Prefeitura de Garanhuns sob nº 1.0091.021.04.0284.0001.7. Sequencial nº 1.039871.6. O imóvel está encravado no loteamento Parque Residencial Santa Rosa, de propriedade de Pernambuco Participações e Investimentos S/A (PERPART). Ficam assim, notificados do pedido de Usucapião cujo imóvel acima descrito é objeto, MARIA LÚCIA VIANA DOS SANTOS, nos termos do art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a lei.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE ALBERTO PADILHA E SILVA**

Usucapião Extrajudicial -- Edital Art. 16 do Prov. 65/17 do CNJ - Paula Luz Parente, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns/PE, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em 13/02/2023 (treze de fevereiro de dois mil e vinte e três) foi autuado nesta Serventia sob nº 01/2023, requerimento pelo qual JOSÉ ALBERTO PADILHA E SILVA, subscrito através de sua advogada Liberato Menicio Vilela Silva -- OAB/PE 44.605, solicitara o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e art. 1.238 do Código Civil, tendo como objeto um IMÓVEL URBANO constituído de uma casa RESIDENCIAL, edificada no Lote 10, da Quadra 18, do Loteamento Parque Residencial Santa Rosa, localizado na Avenida Manoel Alves Machado, nº 586, Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco; Composição da edificação: composta de um pavimento térreo; Área Construída: 180,54m²; Medidas e Confrontações: FRENTE: medindo 10,00m (dez metros) de largura, confrontando-se com o leito da Avenida Manoel Alves Machado; FUNDOS: medindo 10,19m (dez metros e dezenove centímetros) de largura, confrontando-se com o imóvel de nº 95 da Rua Filadelfo Branco; LADO DIREITO: medindo 19,74m (dezenove metros e setenta e quatro centímetros) de comprimento, confrontando-se com o imóvel 596, da Avenida Manoel Alves Machado; LADO ESQUERDO: medindo 19,82m (dezenove metros e oitenta e dois centímetros) de comprimento, confrontando-se com o imóvel nº 576, da Avenida Manoel Alves Machado; Cômodos: 01 garagem, anexo, 01 sala, 02 quartos, 01 suíte, 01 WC, 01 WC do quarto tipo suíte, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 casa de cães, 01 anexo, corredor e quintal; Área Total do Terreno: 199,70m² (cento e noventa e nove metros quadrados e setenta centímetros quadrados); tudo conforme planta e memorial descritivo assinados por Pedro Henrique Sobral - CREA/PE nº 181790891-0, ART OBRA/SERVIÇO nº PE20220775994, no qual o mencionado Engenheiro mencionado é o responsável técnico; o imóvel antes descrito e caracterizado tem a sua Inscrição Municipal junto a Prefeitura de Garanhuns sob nº 1.0091.021.04.0284.0001.7. Sequencial nº 1.039871.6. O imóvel está encravado no loteamento Parque Residencial Santa Rosa, de propriedade de Pernambuco Participações e Investimentos S/A (PERPART). Ficam assim, notificados do pedido de Usucapião cujo imóvel acima descrito é objeto, os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, nos termos do art. 16 do Prov. CNJ n. 65/17, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a lei.

COMARCA - GRAVATA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BRUNO DE ARAUJO DIAS

Online Roselie Nascimento Meneses -- Tab. Substituta Registro Geral de Imóveis da Comarca de Gravatá-PE Registro de Usucapião Gravatá Edital - Prazo de 15 dias Ata notarial - Usucapião Extrajudicial Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de quinze (15) dias, virem dele notícias tiverem e a quem interessar possa que neste cartório do Primeiro Ofício de Gravatá-PE foi processada e lavrada a Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial - Lei 13.105 de 16 de março de 2015, art. 215 e 217, do Código Civil Brasileiro, conforme foi requerido pelo solicitante BRUNO DE ARAÚJO DIAS, brasileiro, casado pelo regime da separação de bens, empresário, portador da cédula de identidade de número 3.678.273-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o número 733.245.904-34, domiciliado na cidade do Recife-PE, onde reside na Avenida Boa Viagem, número 1.958, apartamento 2101, no bairro de Boa Viagem CEP 51011-000 e com endereço eletrônico no e-mail: brunodearaujodias@hotmail.com, com a finalidade de usucapião do imóvel denominado: Lotes de nº.s 18 e 19 da Quadra 4 do Loteamento Clube Hotel de Gravatá-PE, medindo cada um 20,00 m de frente e fundos por 20,00 m de comprimento de cada lado, perfazendo cada um uma área de 400,00 m² totalizando assim, 800,00 m², . A posse tem seu início em 14.05.2021 através de contrato particular de compra e venda; BENFEITORIAS, CESSÕES DE POSSE E OUTROS PACTOS, DATADO DE 23.04.2021 ONDE O OBJETO CONSTA DOS LOTES 04 E 05 REFERENTE A COMPRA E VENDA E OS LOTES 18 E 19 a cessão de posse tendo sobre os mesmos uma Benfeitoria os lotes 04 e 05 já foram escriturados e registrados e aqui apresentados confirmando a venda por Roberto Costa Cavalcante. Por sua vez os adquiriu através de contrato de cessão onerosa, formalizada por instrumento particular datado de 19.12.2008 do Hotel Portal de Gravatá, que detinha a posse por um período de mais de 24 anos, posse esta assumida perante a Sociedade Clube Hotel de Gravatá, tendo por título de registro a matrícula nº 4825 onde por fim, perfaz uma posse a mais de 30 anos de forma mansa e pacífica ininterrupta sem qualquer oposição ou constrangimento, impugnação contesta turbação com assinar domínio sobre o imóvel usucapião, inserindo-se na modalidade de Usucapião Extraordinária nos termos do artigo 1238 do código civil. se inserindo na modalidade de usucapião Extraordinário conforme artigo 1238 do código civil vigente.; apresentada com posse mansa e pacífica da requerente, somando mais de 30 anos de posse ininterrupta do requerente sobre o imóvel referido foi lavrada neste cartório a ata notarial de usucapião livro E-01U, folha 168/170v, datada de 10.01.2023 lavrada em notas do 1º Cartório de Notas e Registro de Imóveis de Gravatá-PE, para providenciar o registro do imóvel em nome do solicitante na forma da lei. E para que chegue a conhecimento de quem interessar possa é expedido o edital conforme parágrafo 7º do provimento número 20 do dia 20 de novembro de 2009, oriundo de Corregedoria Auxiliar para os serviços extrajudiciais, Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, será a ata referida registrada na forma da lei que consolidará a posse do imóvel em nome dos solicitantes, caso não ocorra nenhuma impugnação. Dado e passado nesta cidade de Gravatá, estado de Pernambuco, 18 de janeiro de 2023. Eu Online Roselie Nascimento Meneses, Tabeliã Substituta do Registro de Imóveis de Gravatá-PE, o fiz digitar e assino. Dou fé, 30 de maio de 2023. Online Roselie Nascimento Meneses Tab. Substituta

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBSON DA SILVA, DEBORA FERNANDES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE DA SILVA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON DA SILVA e DEBORA FERNANDES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do

Srs(a) ROBSON DA SILVA e DEBORA FERNANDES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, inscritos(a) no CPF/MF sob o nº 656.253.154-34 e 035.119.614-59, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 855553763662-8, garantido por alienação fiduciária, datada de 26 de novembro de 2017, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 19.054, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEFFERSON DA SILVA OLIVEIRA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON DA SILVA OLIVEIRA O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) JEFFERSON DA SILVA OLIVEIRA, inscritos(a) no CPF/MF sob o nº 068.415.724-16, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440783169-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 22 de janeiro de 2015, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 15.678, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DO IMÓVEL: Lote de terreno próprio nº 08-A, da quadra A, do LOTEAMENTO SÃO SEVERINO, situado em Campina de Feira, zona urbana deste Município de Igarassu/PE; Pelo presente edital torna-se público que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Ofício Único de Igarassu/PE, Protocolo nº 39.762, de 04/01/2022, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, declarando não manter relação de união estável, comerciante, portadora da Cédula de Identidade R. G. nº 1.010.494-SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 519.834.004-91, residente e domiciliada à Rua Pedro de Melo Costa, nº 273, Centro, nesta Cidade de Igarassu/PE; IMÓVEL: Lote de terreno próprio nº 08-A, da quadra A, do LOTEAMENTO SÃO SEVERINO, situado em Campina de Feira, zona urbana da Cidade de Igarassu/PE, medindo 6,70m de frente e fundos, por 24,22m do lado direito; e 24,50m do lado esquerdo, perfazendo uma área de 163,22m²; limitando-se pela frente com a Rua Pedro de Melo Costa; fundos com a casa s/nº de José Francisco de Santana ou sucessores; lado direito com a casa de Maria Natália Silva de Andrade ou sucessores; lado esquerdo com a casa pertencente a Manoel Nunes Pessoa ou sucessores; imóvel esse desmembrado do lote nº 08 da Quadra "A" do mesmo loteamento; imóvel este inscrito na Prefeitura Municipal de Igarassu/PE, sob o nº 1.4075.008.01.0099.0000.0 - Sequencial: 1000806.3. TITULARES DE DIREITO: ROMILDO RUFINO DE MELO e sua esposa; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária Extrajudicial; TEMPO DE POSSE: Que ficou na posse mansa e pacífica por mais de 35 anos. Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO todas as pessoas citadas acima e terceiros interessados, para se manifestar em relação ao pedido de

usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do Cartório de Ofício Único de Igarassu/PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda à sexta das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30, estabelecido à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, nesta Cidade de Igarassu/PE, CEP: 53.610-070, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da primeira publicação deste edital. Os intimados e notificados neste edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Igarassu/PE, 05 de maio de 2023. Bel. Manuel José da Silva Filho.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JACINEIDE PEREIRA RAFAEL, ROBSON FERREIRA DE ARRUDA

COMARCA - Igarassu/PE Registro de Imóveis de Igarassu EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROBSON FERREIRA DE ARRUDA, JACINEIDE PEREIRA RAFAEL EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DO IMÓVEL: Lote de terreno próprio nº 41-A (quarenta e um "a"), formado pelos lotes 40 e 41, da quadra A, do LOTEAMENTO TRIUNFO, situado na zona urbana do bairro Triunfo, nesta Cidade de Igarassu/PE; Pelo presente edital torna-se público que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Ofício Único de Igarassu/PE, Protocolo nº 39.311, de 10/09/2021, com os seguintes dados: **REQUERENTE(S):** ROBSON FERREIRA DE ARRUDA e sua esposa JACINEIDE PEREIRA RAFAEL, brasileiros, comerciantes, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, portadores das Cédulas de Identidades RG nºs 2.926.916-SSP/PE e 2.661.196-SDS-PE e inscritos no CPF/MF sob os nºs 440.762.234-20 e 465.032.004-63, respectivamente, residentes e domiciliados na Av. Rubina, nº 824, Cruz de Rebouças, Igarassu/PE **IMÓVEL:** Lote de terreno próprio nº 41-A (quarenta e um "a"), formado pelos lotes 40 e 41, da quadra A, do LOTEAMENTO TRIUNFO, situado na zona urbana do bairro Triunfo, medindo dito lote, 24,00m (vinte e quatro metros) de frente e fundos, por 37,00m (trinta e sete metros) de ambos os lados, perfazendo uma área total de 888,00m² (oitocentos e oitenta e oito metros quadrados), limitando-se pela frente com a Rua João Francisco Ribeiro, fundos com limite do loteamento, lado esquerdo com o Lote de nº 42 e pelo lado direito com o lote de nº 39, todos da mesma quadra e loteamento; beneficiado com a seguinte construção: uma edificação constituída por dois pavimentos, sendo Pavimento Térreo e o Pavimento Superior, sendo Pavimento térreo -- setor administrativo - composto de: Escritório 1, escritório 2, escritório 3, wcs, hall de entrada, refeitório e depósito); setor operacional -- composto de depósito, WC, vestiário, canil, almoxarifado e oficina, totalizando uma área construída de 123,90m² (cento e vinte e três vírgula noventa e dois metros quadrados); Pavimento Superior -- setor administrativo - composto de: escritório, hall, guarita e escada, totalizando uma área construída de 33,30m² (trinta e três vírgula trinta metros quadrados), totalizando toda área construída de 157,22m² (cento e cinquenta e sete vírgula vinte e dois metros quadrados). Imóvel este inscrito na Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, sob o nº 1.4105.060.01.0141.0000.3 - Sequencial: 1017919.4.1.2.1. **TITULARES DE DIREITO:** FOSFORITA OLINDA S/A, e/ou sucessores; **MODALIDADE DE USUCAPIÃO:** Usucapião Ordinária Extrajudicial; **TEMPO DE POSSE:** Que ficou na posse mansa e pacífica por mais de 25 anos. Pelo presente edital, **INTIMO E NOTIFICO** todas as pessoas citadas acima e terceiros interessados, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do Cartório de Ofício Único de Igarassu/PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda à sexta das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30, estabelecido à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, nesta Cidade de Igarassu/PE, CEP: 53.610-070, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da primeira publicação deste edital. Os intimados e notificados neste edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Igarassu/PE, 10 de maio de 2023. Bel. Manuel José da Silva Filho.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE VASCONCELOS LOPES DE LIMA, SHIRLEY GENUINO VASCONCELOS DE LIMA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R-6, na matrícula 50643, neste Cartório, referente ao apartamento residencial, nº 101, integrante do Edifício Felix II, sito a Rua Bel. Jose Mario de Oliveira, n.º 4154, em Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. ANDRE VASCONCELOS LOPES DE LIMA, CPF nº 033.172.384-02/ a Sra. SHIRLEY GENUINO VASCONCELOS DE LIMA, CPF Nº 041.814.724-85, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 30/05/2022, corresponde a R\$ 16.087,20, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA MARIA DA SILVA SOUZA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R-2, na matrícula 54511, neste Cartório, referente ao apartamento residencial, nº 106, sito a Avenida Coronel Dario Ferraz de Sá, nº 679, em Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar a Sra. LUCIANA MARIA DA SILVA, CPF Nº 044.790.874-00, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 30/05/2022, corresponde a R\$ 3.765,24, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS MENDES FREIRE, MARIA ALESSANDRA SOARES RODRIGUES FREIRE

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 55473, neste Cartório, referente R GUANAMBI 0 BL B AP 105 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. MARCOS MENDES FREIRE, CPF Nº 472.277.884-15/ Sra. MARIA ALESSANDRA SOARES RODRIGUES F, CPF Nº 659.007.664-20, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 13/04/2023, corresponde a R\$ 9.340,11, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de

Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERBERT BARROS DE ALBUQUERQUE, MARINA GABRIELA DE ANDRADE MUNIZ**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R-7, na matrícula 58660, neste Cartório, referente ao apartamento residencial, nº 602, Torre 8, integrante do Conjunto Residencial Estação do Sol Tower, sito a Avenida Abdo Cabus, nº 867, em Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. HERBERT BARROS DE ALBUQUERQUE, CPF nº 048.691.864-54/ Sra. MARINA GABRIELA DE ANDRADE MUNIZ, com CPF nº 106.356.127-20, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 30/05/2022, corresponde a R\$ 334.744,74, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EURIPEDES GOMES DOS SANTOS FILHO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R-4, na matrícula 63263, neste Cartório, referente ao Apartamento residencial, nº 301, Bloco 01, integrante do edifício Conjunto Residencial Lagoa de Itaenga, sito a Rua Prof. Francisco Pessoa de Melo, nº 1804, em Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. EURIPEDES GOMES DOS SANTOS FILHO, CPF nº 010.400.474-67, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 30/05/2022, corresponde a R\$ 5.822,11, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EZIELIO MARQUES DA SILVA, MARTA VERONICA MELO SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por

Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R-2, na matrícula 64554, neste Cartório, referente ao apartamento residencial, nº 006, integrante do Edifício Barbara, sito a Rua José Braz Moscow, nº 495, em Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. EZEILIO MARQUES DA SILVA, CPF nº 450.602.074-04/ Sra. MARTA VERONICA MELO SILVA, com CPF nº 007.936.724-06, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 30/05/2022, corresponde a R\$ 80.329,92, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEMERSON CAVALCANTI BEZERRA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R-2, na matrícula 65355, neste Cartório, referente ao Apartamento residencial, nº 03, integrante do Edifício MAR GRANDE, sito a Avenida Nossa Senhora do Loreto, nº 1117, em Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. DEMERSON CAVALCANTI BEZERRA, CPF nº 029.635.874-65, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 30/05/2022, corresponde a R\$ 12.934,17, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO WAGNER ALEXANDRE ALVES**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R-7, na matrícula 76370, neste Cartório, referente ao Apartamento residencial, nº 1605, integrante do edifício MALIBU HOME, sito a Rua José Nunes da Cunha, nº 5.404, em Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. JOAO WAGNER ALEXANDRE ALVES, CPF nº 088.982.484-31, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 30/05/2022, corresponde a R\$ 20.516,04, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - LAJEDO/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LEANDRO ARAUJO DE SIQUEIRA**

O Cartório Fernandes Barros -- Único Ofício desta Comarca de Lajedo -- PE, a requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar JOSÉ LEANDRO ARAÚJO DE SIQUEIRA, portador do CPF nº 410.556.888-46, decorrente do contrato de Habitação nº 844440812531-5 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/12/2014, registrado sob o nº R-1 da matrícula nº 4547, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Projetada 07, nº 27, Lot. Água Viva, Lajedo/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, no montante de R\$ 1.836,91 (um mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos), e vencidos, sujeitos a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal de 15 dias importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação.

COMARCA - LIMOEIRO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE MARIA DA SILVA, ROSILDA JOSEFA DE LIMA**

Eu, Oficial de Registro do 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO, situada na Rua da Matriz, nº 42, Bairro Centro, Limoeiro/PE, CEP 55700-000, e-mail: cartimoveislimoeiro@hotmail.com, com fundamento no § 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. JOSE MARIA DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 025.569.204-83 e a Sra. ROSILDA JOSEFA DE LIMA, inscrita no CPF sob nº 037.234.424-04, devedores fiduciários da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO, a quantia de R\$ 1.934,35 (um mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04/04/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 11 de abril de 2011, e registrado sob o R-3 da matrícula nº 9936, no livro 2, do 1º Ofício de Registro de imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como casa sob nº 96, situada na Rua Severino Franqueline Gomes, edificada no lote de terreno sob nº 13, da quadra "S", no Loteamento Residencial Esperança, Bairro Otácio de Lemos, nesta cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Ofício de Títulos e Documentos da cidade de Limoeiro e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Limoeiro, 25/05/2023. Carlos Alberto Alves Queiroz -- 1º Substituto.

COMARCA - PANEAS/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANEAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WELITON JOSE SARAIVA, VIVIANE CIBELE DE CARVALHO SARAIVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Leila Maria Correia Arruda, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Paneas/PE, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 16.05.2023, o requerimento pelo qual o Sr. WELITON JOSÉ SARAIVA, brasileiro, comerciante, portador do RG nº: 3841239 SSP-PE, inscrito no CPF/MF nº 889.842.304-72, casado com a Sr.ª Viviane Cibele de Carvalho Saraiva, brasileira, professora, portadora do RG nº: 4.598.802 SDS-PE, inscrita no CPF/MF nº 021.737.504-96, conforme certidão de casamento apresentada, lavrada sob as fls. 119, livro "B" 02, nº 479, Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Paneas-PE, onde adotaram o regime da comunhão parcial de bens em 30 de novembro de 1993, residentes e domiciliados na Rua Padre Cicero, nº 07, Vila de São Lazaro, Paneas-PE. Solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, Uma propriedade rural localizada no Sítio Feijão, Zona rural, Paneas-PE. Medindo 35,3 hectares. Limites: ao norte com a propriedade de Nilza Celerino de Barros, ao Sul com a propriedade de Oscar Alves de Oliveira e ao oeste com as terras de Eugenio Manoel da Silva. Inscrição do Imóvel no CAR: PE-2610202-31B3.53C7.7036.47F9. 80C5.830B.8F43.3CB1, INCRA: 229.237.010.448-2. Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF): 2.281.903-7. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Marllon Victor Soares Cabral, inscrito no CREA/PE sob n. 181.588.332-4. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Paneas/PE, 16 de maio de 2023. A Oficiala Interina, Leila Maria Correia Arruda. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Serviço Registral da Comarca de Paneas/PE. Eu, Leila Maria Correia Arruda -Oficiala Registradora.

COMARCA - PETROLINA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUZENY RODRIGUES DOS SANTOS

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA AUZENY RODRIGUES DOS SANTOS -- CPF: 060.684.964-57, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 51.201, referente ao imóvel situado na RUA IPÊ, Nº 121, LOTE 36, QUADRA 1-A, LOTEAMENTO PARK MASSANGANO, PETROLINA/PE, CEP: 56.310-785 referente ao contrato nº 808120001636-9, com notificação registrada nesta serventia sob nº 46.870. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José,

181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCHA BERNAL DE BRITO

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA BIANCHA BERNAL DE BRITO -- CPF: 329.932.038-60, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 54.758, referente ao imóvel situado na RUA QUIXABEIRA, Nº 561, LOTE 56, QUADRA 3-C, LOTEAMENTO PARK MASSANGANO, BAIRRO COHAB MASSANGANO, PETROLINA-PE, CEP: 56.310-787 referente ao contrato nº 855550292721-9, com notificação registrada nesta serventia sob nº 46.895. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELLIENAY LEANDRO FREIRE BARBOSA ME

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA HELLIENAY LEANDRO FREIRE BARBOSA ME -- CNPJ: 09.437.776/0001-48, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 61.892, referente ao imóvel situado na AVENIDA SOUZA FILHO, Nº 553, LOJA 315, CENTRO COMERCIAL IMPERIAL CENTER, BAIRRO CENTRO, PETROLINA-PE, CEP: 56.304-000 referente ao contrato nº 155553180312-5, com notificação registrada nesta serventia sob nº 46.887. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA MICHELE DE ARAUJO LEITE

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA PATRICIA MICHELE DE ARAUJO LEITE -- CPF: 076.369.754-08, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 68.371, referente ao imóvel situado na RUA DOZE, Nº 51, LOTE 19, QUADRA BI, LOTEAMENTO VALE DO GRANDE RIO, BAIRRO PEDRO RAIMUNDO, PETROLINA/PE, CEP: 56.318-165 referente ao contrato nº 844440744232-5, com notificação registrada nesta serventia sob nº 46.897. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA

(Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS SIQUEIRA DO NASCIMENTO**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO FRANCISCO DE ASSIS SIQUEIRA DO NASCIMENTO -- CPF: 090.562.804-73, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 79.257, referente ao imóvel situado na RUA FRANKLIM DELANO, Nº 15, LOTE 02, QUADRA I, LOTEAMENTO NOVA VIDA II, BAIRRO JOÃO DE DEUS, PETROLINA-PE, CEP: 56.314-710 referente ao contrato nº 878770099310-3, com notificação registrada nesta serventia sob nº 46.901. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, CRISTINA ADRIANA DOS SANTOS SOUZA**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICAM NOTIFICADOS JOAO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR -- CPF: 010.637.264-50 e CRISTINA ADRIANA DOS SANTOS SOUZA -- CPF: 064.089.104-75, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 82.910, referente ao imóvel situado na RUA DO ÔNIX, Nº 270, LOTE 42, QUADRA AX, BAIRRO DOM AVELAR, PETROLINA/PE, CEP: 56.322-380 referente ao contrato nº 844441525236-0, com notificações registradas nesta serventia sob nº 46.903 e nº 46.904. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE VILEFORT DRUBI**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO PEDRO HENRIQUE VILEFORT DRUBI -- CPF: 055.137.105-60, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 90.254, referente ao imóvel situado na RUA A, Nº 101-A, LOTE 08, QUADRA E, LOTEAMENTO ASSENCO, BAIRRO SÃO GONÇALO, PETROLINA/PE, CEP: 56.300-000 referente ao contrato nº 844442398785-3, com notificação registrada nesta serventia sob nº 46.908. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para

pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA DE OLIVEIRA MENEZES**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA JULIANA DE OLIVEIRA MENEZES -- CPF: 069.715.574-92, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 93.704, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA H, Nº 90, LOTE 22, QUADRA F, GLEBA 3A1C, RESIDENCIAL MAIS VIVER GRANDE RIO, BAIRRO ANTONIO CASSIMIRO, PETROLINA-PE, CEP: 56.321-630 referente ao contrato nº 855551858543-6, com notificação registrada nesta serventia sob nº 46.915. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ADELAINE LEITE DE SOUZA

2º SERVENTIA REGISTRAL DE IMÓVEIS DE PETROLINA: EDITAL (PRAZO: 15 DIAS ÚTEIS). FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem ou interessar possa, e de conhecimento tiverem, em especial, a quem este edital se destina, isto é, a(o)(s) senhor(a)(s) ADELAINE LEITE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 030.818.124-70, enquanto proprietário(a)(s) do LOTE DE TERRENO Nº 28 DA QUADRA J, SITUADO NO LOTEAMENTO STELLA MÁRCIA, nesta cidade, e aos eventuais TITULARES DE OUTROS DIREITOS REAIS E AQUISITIVOS sobre o referido imóvel, todos, na qualidade de confinantes/confrontantes do imóvel caracterizado como "UM LOTE DE TERRENO Nº 03, DA QUADRA J, LOTEAMENTO ESTELA MÁRCIA -- PETROLINA/PE", que após passar por procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, possuirá as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Petrolina em 10 de novembro de 2022 e Anuência para Retificação de Área nº 2019000026/2019: SUDOESTE: Frente, medindo 12,68m, limitando-se com a Rua da Cotovia; NORDESTE: Fundos, medindo 12,61m; limitando-se com o lote 28; NOROESTE: Lado direito, medindo 25,00m, limitando-se com o lote 04; SUDESTE: Lado esquerdo, medindo 25,00m, limitando-se com o imóvel residencial nº 20-A, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM -- SIRGAS2000, MC-39ºW, de coordenadas N 8.965.400,506m e E 337.398,515m; deste segue confrontando com o lote 28, com azimute de 117º25'16" por uma distância de 12,61m até o vértice V-2, de coordenadas N 8.965.394,704m e E 337.409,698m; deste segue confrontando com o imóvel residencial nº 20-A, com azimute de 207º03'24" por uma distância de 25,00m até o vértice V-3, de coordenadas N 8.965.372,442 e E 337.398,327m; deste segue confrontando com a RUA DA COTOVIA, com azimute de 297º24'25" por uma distância de 12,68m até o vértice V-4, de coordenadas N 8.965.378,284m e E 337.387,060m; deste segue confrontando com o Lote 04, com azimute de 27º16'10" por uma distância de 25,00m até o vértice V-1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 75,29m, com área do terreno de 316,10m². Tendo sido apresentada a 2ª Serventia Registral de Petrolina, situada na AVENIDA DA INTEGRAÇÃO, 500, SÃO JOSÉ, PETROLINA -- PE (Telefone: 87-3866-1678/Whatsapp: 87-9 7170-2538), solicitação subscrita pelo(a) proprietário(a) do imóvel, J BETO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) sob o CNPJ/MF nº 29.541.568/0001-00, para averbação de retificação de área. Assim, ficam o(s) senhor(es) PROPRIETÁRIO(S) e eventuais TITULARES DE OUTROS DIREITOS REAIS E AQUISITIVOS SOBRE OS IMÓVEIS CONTÍGUOS (confrontantes), acima mencionados,

notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante a Oficiala de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias ÚTEIS, contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, na hipótese de se sentirem prejudicados com a mencionada retificação de área. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação (15 (quinze) dias ÚTEIS). Dado e passado aos 31 dias do mês de maio do ano de 2023. -- A Oficiala, Isabel Cristina Almeida Freitas.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FRANCISCO GILVAN BEZERRA DOS SANTOS

2º SERVENTIA REGISTRAL DE IMÓVEIS DE PETROLINA: EDITAL (PRAZO: 15 DIAS ÚTEIS). FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem ou interessar possa, e de conhecimento tiverem, em especial, a quem este edital se destina, isto é, a(o)(s) senhor(a)(s) FRANCISCO GILVAN BEZERRA DO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 724.720.577-68, enquanto proprietário(a)(s) do LOTE DE TERRENO Nº 04 DA QUADRA J, SITUADO NO LOTEAMENTO STELLA MÁRCIA, nesta cidade, e aos eventuais TITULARES DE OUTROS DIREITOS REAIS E AQUISITIVOS sobre o referido imóvel, todos, na qualidade de confinantes/confrontantes do imóvel caracterizado como "UM LOTE DE TERRENO Nº 03, DA QUADRA J, LOTEAMENTO ESTELA MÁRCIA -- PETROLINA/PE", que após passar por procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, possuirá as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Petrolina em 10 de novembro de 2022 e Anuência para Retificação de Área nº 2019000026/2019: SUDOESTE: Frente, medindo 12,68m, limitando-se com a Rua da Cotovia; NORDESTE: Fundos, medindo 12,61m; limitando-se com o lote 28; NOROESTE: Lado direito, medindo 25,00m, limitando-se com o lote 04; SUDESTE: Lado esquerdo, medindo 25,00m, limitando-se com o imóvel residencial nº 20-A, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM -- SIRGAS2000, MC-39ºW, de coordenadas N 8.965.400,506m e E 337.398,515m; deste segue confrontando com o lote 28, com azimute de 117º25'16" por uma distância de 12,61m até o vértice V-2, de coordenadas N 8.965.394,704m e E 337.409,698m; deste segue confrontando com o imóvel residencial nº 20-A, com azimute de 207º03'24" por uma distância de 25,00m até o vértice V-3, de coordenadas N 8.965.372,442 e E 337.398,327m; deste segue confrontando com a RUA DA COTOVIA, com azimute de 297º24'25" por uma distância de 12,68m até o vértice V-4, de coordenadas N 8.965.378,284m e E 337.387,060m; deste segue confrontando com o Lote 04, com azimute de 27º16'10" por uma distância de 25,00m até o vértice V-1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 75,29m, com área do terreno de 316,10m². Tendo sido apresentada a 2ª Serventia Registral de Petrolina, situada na AVENIDA DA INTEGRAÇÃO, 500, SÃO JOSÉ, PETROLINA -- PE (Telefone: 87-3866-1678/Whatsapp: 87-9 8170-2538), solicitação subscrita pelo(a) proprietário(a) do imóvel, J BETO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) sob o CNPJ/MF nº 29.541.568/0001-00, para averbação de retificação de área. Assim, ficam o(s) senhor(es) PROPRIETÁRIO(S) e eventuais TITULARES DE OUTROS DIREITOS REAIS E AQUISITIVOS SOBRE OS IMÓVEIS CONTÍGUOS (confrontantes), acima mencionados, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante a Oficiala de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias ÚTEIS, contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, na hipótese de se sentirem prejudicados com a mencionada retificação de área. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação (15 (quinze) dias ÚTEIS). Dado e passado aos 31 dias do mês de maio do ano de 2023. -- A Oficiala, Isabel Cristina Almeida Freitas.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RECIFE/PE
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO ARAUJO VALENCIO

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, RODRIGO ARAÚJO VALÊNCIO, CPF 334.907.398-09, devedor fiduciante do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ 90.400.888/0001-42, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante o próprio CREDOR FIDUCIÁRIO, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$15.156,91 (quinze mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30/05/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato particular 0010074988, garantida pela Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-5 da matrícula 12376 desta serventia, com BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., referente ao imóvel caracterizado como Aptº 201, do EDIFÍCIO BUGANVÍLIA, situado na Rua Dona Rita de Souza, 63, Casa Forte, RECIFE - PE, CEP -- 52061-512, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade do DEVEDOR FIDUCIANTE: RODRIGO ARAÚJO VALÊNCIO, CPF 334.907.398-09. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 30 de maio de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

COMARCA - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ADAILDO NASCIMENTO NUNES, MARIA JOSE DO NASCIMENTO NUNES

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442451172-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 0000, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Deolinda C Conceição, nº 92 Lote 16-B, Quadra 10, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, JOSE ADAILDO NASCIMENTO NUNES e MARIA JOSE DO NASCIMENTO NUNES, inscritos nos CPF nºs 059.848.294-60 e 863.611.554-04, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 4.791,80, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE SAMUEL NUNES, DEBORA TARSILA CORREIA DE MELO

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770147210-7, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 25776, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 02, nº 114, Lote 18, Quadra AU, barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, JOSE SAMUEL NUNES e DEBORA TARSILA CORREIA DE MELO, inscritos nos CPF nºs 104.352.464-96 e 104.180.074-62, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 11.155,74, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 01 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IARA ARRUDA DE SOUSA, ANTONIO WILLYMAN ABENILDO DOS SANTOS

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441484113-2, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 8.655, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Maria Jose Tavares, nº 31, Lote 32, Quadra H, LOT. Gavião I, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, IARA ARRUDA DE SOUSA e ANTONIO WILLYMAN ABENILDO DOS SANTOS, inscritos nos CPF nºs 114.381.984-50 e 092.768.414-40, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 45.602,30, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS FERREIRA DA SILVA, ISABELA ANDRADE GANDRA DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441337394-1, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 8.657, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Maria Jose Tavares Costa, nº 25, lote 34, Bairro Novo, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, LUCAS FERREIRA DA SILVA e ISABELA ANDRADE GANDRA DA SILVA, inscritos nos CPF nºs 700.229.634-56 e 123.783.654-97,

respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 19.246,49, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA NAZARE DE LIMA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855550219442-4, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 13333, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Av. Secundaria 01, nº 115, lote 35-B, Quadra I, LOT. Neco Aragão, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, MARIA NAZARE DE LIMA, inscrita no CPF nº 901.957.284-91, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 97.805,42, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERILZA NAZARETH PINTO DE LIMA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844440404164-8, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 18.904, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Via Retorno 02, nº 158, lote 1-28, LOT. Gavião I, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, ERILZA NAZARETH PINTO DE LIMA, inscrita no CPF nº 019.795.424-30, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 32.945,34, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 29 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA VIVIANE GLICERIO DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844440651296-6, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 19.555, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua José Bezerra da Silva, nº 154, LOT. Neco Aragão, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, MARIA VIVIANE GLICERIO DA SILVA, inscrita no CPF nº 109.895.424-67, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 20.355,55, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 29 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA MARIA SILVA DE LIMA SOUZA, ANDERSON DE SOUZA NOGUEIRA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844440640219-2, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 20.631, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Via do Contorno 01, nº 437, Neco Aragão, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, LUANA MARIA SILVA DE LIMA e ANDERSON DE SOUZA NOGUEIRA, inscritos nos CPF nºs 105.960.554-63 e 109.613.034-33, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 20.761,81, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 29 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILSON OLIVEIRA TAVARES, ALLYSSA BRUNA MEDEIROS SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844440646726-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 20.678, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua José Izidorio Filho, nº 423, Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, JAILSON OLIVEIRA TAVARES e ALLYSSA BRUNA MEDEIROS SILVA, inscritos nos CPF nºs 066.740.194-61 e 070.084.434-12, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97.

Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 19.369,57, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 29 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA MARIA GONCALVES DO NASCIMENTO, SERGIO RICARDO DO NASCIMENTO

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844440655608-4, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 20722, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua José Izidorio Filho, nº 327, Lote 07-C, Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, MONICA MARIA GONCALVES DO NASCIMENTO e SERGIO RICARDO DO NASCIMENTO, inscritos nos CPF nºs 100.633.024-03 e 038.020.204-21, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 91.477,56, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 29 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIVALDO MACEDO DE LIMA, EDILANE PERIM DE SOUZA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844440775317-7, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 21069, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Via de Contorno 1, nº 325, lote 09-A, quadra L, Loteamento Neco Aragão, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, ERIVALDO MACEDO DE LIMA e EDILANE PERIM DE SOUZA, inscritos nos CPF nºs 845.890.944-87 e 097.575.924-80, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 79.897,86, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 29 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO RENATO DA PENHA, LUCIANA SOARES DE LIMA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844440724222-9, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 21133, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua José Izidorio Filho, nº 215, lote de terras de nº 23-Q, situado na quadra J, no Loteamento Neco Aragão, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, FRANCISCO RENATO DA PENHA e LUCIANA SOARES DE LIMA, inscritos nos CPF nºs 320.729.718-88 e 802.587.003-00, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 43.411,44, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 29 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844440728711-7, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 21268, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua VIA LOCAL 06, nº 162, Lote 01, Quadra M, Armando Aleixo, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 001.788.835-22, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 74.148,14, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 29 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEDER SOARES NOGUEIRA DA SILVA, VANDERLEIA IZABEL DE OLIVEIRA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855553465018-2, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 21.555, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Manoel Floro da Costa, nº 192, lote "02", quadra "P", Lot. Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, KLEDER SOARES NOGUEIRA DA SILVA e VANDERLEIA IZABEL DE OLIVEIRA, inscritos nos CPF nºs 118.150.974-26 e

115.420.094-99, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 3.512,17, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEDJA MANUELA GOMES DE ANDRADE

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441191322-1, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 22125, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Jose Anízio Soares, nº 249, Lote 15-A, Quadra A-4, Bairro Novo, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, WEDJA MANUELA GOMES DE ANDRADE, inscrita no CPF nº 092.433.984-58, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 29.173,54, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 29 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO ALVES FEITOSA, ARYELLE VICENTE MONTEIRO MUNIZ

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770080279-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 22.219, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua José Olinda Xavier, nº 885, Lote 10, Quadra "H", Lot. Viana & Moura, Malhada do Meio, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, THIAGO ALVES FEITOSA e ARYELLE VICENTE MONTEIRO MUNIZ, inscritos nos CPF nºs 073.522.744-64 e 090.252.934-09, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 56.823,71, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEFA ELOA DE SOUSA LIMA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770046997-8, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 22222, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Estrada do Pará, lote 06, Quadra I, Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, JOSEFA ELOA DE SOUSA LIMA, inscrita no CPF nº 056.485.984-24, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 25.266,92, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS LIMA SOARES**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770072638-5, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 22.295, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Estrada do Pará, lote 22, Quadra R, Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, JONAS LIMA SOARES, inscrito no CPF nº 102.542.094-24, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 56.159,50, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CATIANE CLAUDIA DA SILVA, JOSE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441222197-8, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 24.022, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Poção, nº 296, Lote 25-G, Quadra "0", Lot. São José II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, CATIANE CLAUDIA DA SILVA e JOSE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA, inscritos nos CPF nºs 092.421.444-95 e 096.283.184-03, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde

a R\$ 6.104,02, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 29 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA GOMES DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441457368-5, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 24172, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Ludugério Joaquim de Araújo, nº 352, Lote 9-C, Quadra V, LOT. Neco Aragão, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, LETICIA GOMES DA SILVA, inscrita no CPF nº 109.407.254-01, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 11.709,30, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL PEREIRA DE MORAIS**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770114256-5, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 25.280, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à RUA Projetada 16, nº 70, Lote 19, Quadra AK, barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, RAFAEL PEREIRA DE MORAIS, inscrito no CPF nº 125.244.564-47, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 33.940,63, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TANIELE MARIA DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770191925-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 25543, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua da paz, nº 29, Quadra A-6, Lote 28, Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, TANIELE MARIA DA SILVA, inscrita no CPF nº 108.489.944-26, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 33.538,82, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 01 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRELLY FERREIRA EVARISTO

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770128313-4, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 25.584, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 17, nº 54, Lote 21, Quadra AQ, barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, MIRELLY FERREIRA EVARISTO, inscrita no CPF nº 104.404.656-21, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 10.419,11, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE SAMUEL NUNES, DEBORA TARSILA CORREIA DE MELO

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770147210-7, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 25776, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 02, nº 114, Lote 18, Quadra AU, barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, JOSE SAMUEL NUNES e DEBORA TARSILA CORREIA DE MELO, inscritos nos CPF nºs 104.352.464-96 e 104.180.074-62, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 11.155,74,

sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 01 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA RISONEIDE MARQUES DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770183246-4, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 25.812, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 05, nº 218, Lote 05, Quadra D, LOT. Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, MARIA RISONEIDE MARQUES DA SILVA, inscrita no CPF nº 070.878.114-44, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 54.667,65, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 01 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBSON FERREIRA DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441701786-4, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 26041, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 18, nº 57, lote 23, quadra 11, Lot. Dona Arlinda II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, CLEBSON FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 087.181.714-43, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 17.068,23, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INACIA LOPES DO NASCIMENTO, OSMAR PEREIRA PAZ

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442199340-6, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 26495, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Willian Banister Forsyth, nº 423, do lote 61, quadra "C", Lot. Armando Aleixo I, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, INACIA LOPES DO NASCIMENTO e OSMAR PEREIRA PAZ, inscritos nos CPF nºs 084.787.764-78 e 116.974.674-82, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 19.932,06, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANILSON LIRA DE SOUZA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770259235-1, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 26.515, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 41, nº 307, lote 03, quadra "AP", Lot. Viana & Moura, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, VANILSON LIRA DE SOUZA, inscrito no CPF nº 016.569.814-40, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 17.648,44, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 01 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA INEZ BEZERRA ALVES

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441790257-4, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 26661, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Travessa Ana Beatriz das Neves, nº 21, Lote 01-B, Quadra 37, Lot. Malaquias Cardoso Aragão, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, MARIA INÊS BEZERRA ALVES, inscrita no CPF nº 077.130.054-98, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor

desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 9.727,99, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE LOURDES PEREIRA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770292681-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 26816, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 41, nº 164, Lote 22, Quadra "A0", Lot. Viana & Moura, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, MARIA DE LOURDES PEREIRA, inscrita no CPF nº 065.052.964-25, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 13.726,66, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 01 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALDEILTON BRITO DOS SANTOS, RIVANEIDE DE BRITO FERREIRA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442470407-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27153, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 03, nº 114, lote 37, quadra "C" LOT. Leonor Araújo, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, WALDEILTON BRITO DOS SANTOS e RIVANEIDE DE BRITO FERREIRA, inscritos nos CPF nºs 061.484.674-96 e 049.217.774-03, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 15.505,72, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 30 de maio de 2023.

COMARCA - SAO BENTO DO UNA/PE
SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO BENTO DO UNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA CAVALCANTE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Francisco Janeio Diógenes Peixoto, Oficial de Registro do Cartório de REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA-PE, situado na Rua João Pessoa, nº 220, Bairro Centro, São Bento do Una/PE, CEP -- 55.370-000, telefone (81) 3735-3344, e-mail: cartorioregistrodeimoveisdesbu@gmail.com, com fundamento no §4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. João Batista Cavalcante, CPF 192.320.043-72, devedor fiduciante do CREDOR, Banco Bradesco S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 29/09/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 07 de agosto de 2019, e registrado sob o nº R-12 da Matrícula nº. 1.970, Livro 2, do Cartório de REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA-PE, com o BANCO BRADESCO S/A, referente ao imóvel caracterizado como Casa à Rua José Manso da Silva, nº 18, Centro, neste município de São Bento do Una/PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, §7, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de São Bento do Una, 04/05/2023. Oficial de Registro.

COMARCA - SURUBIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABIANO DA SILVA ALVES**

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob o nº [Protocolo 113201, Recepção nº 10029], nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por [FABIANO DA SILVA ALVES, brasileiro, natural de surubim - PE, nascido em 06/08/1984, filho de Luiz Antônio da Silva Alves e de D. Maria Aparecida da Silva, alfabetizado, solteiro, declarando não conviver em união estável, servidor público, portador do RG: 6204020 - SSP-PE, e do CPF(MF) nº 065.046.174-65, residente na Rua Professor José Souza Araújo, s/n, Bairro Centro, Surubim - PE, CEP: 55750-000], tendo como objeto o seguinte imóvel: [Um terreno, localizado na Rua Professor José de Souza Araújo, s/n, do lado par do logradouro, distante cerca de 115 metros da esquina mais próxima com a Rua Getúlio Vargas, Bairro Centro, Surubim-PE. Área do terreno: 104,67metros quadrados. Frente do terreno (Noroeste) medindo 5,20 metros; Fundos do terreno (Sudeste) medindo 5,40 metros; Lado direito do terreno (Nordeste) medindo 19,75 metros; Lado esquerdo do terreno (Sudoeste) medindo 19,75 metros. Confrontantes: Ao Nordeste (Lado

direito), com o imóvel da Sra. Cristina Maria da Silva; Ao Sudeste (Fundos), com o imóvel da Sra. Erica Patrícia Brás de Azevedo Barbosa; Ao Nordeste (Frente), com a Rua Professor José Souza de Araújo, com a Rua Professor José Souza de Araújo; Ao Sudoeste (Lado Esquerdo), com o imóvel do Sr. Fabiano da Silva Alves. Inscrição municipal nº 01.02.021.0259.001□, noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 15 anos. Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 10/05/2023. Eu, Ricardo José Amorim Campos, Oficial, digitei e assino.

COMARCA - TAMANDARÉ/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **HUBINGER E ANDRADE LTDA**

Marcio Gonzalez Leite, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Tamandaré/PE, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 19/05/2023 o requerimento pelo qual MARIA EVILÁSIA GALLINDO, brasileira, advogada, solteira, portadora da OAB/PE nº 17621, inscrita no CPF nº 031.185.174-68, residente e domiciliada na Rua Santo Elias, nº 175, Graças, Recife-PE, na posse do imóvel há 27 anos, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Adjudicação compulsória extrajudicial, nos termos do § 1º do artigo 1.245 do Código Civil. Informo, por oportuno, que nos termos do inciso II do artigo 216-B da Lei Federal nº 6.015/73,, do imóvel urbano constante LOTE 11A, QUADRA X, DO LOTEAMENTO ANAIZABELA, situado no município de Tamandaré-PE, medindo 11,75m (onze metros e setenta e cinco centímetros) de largura de frente e fundos, por 16,50m (dezesesseis metros e cinquenta centavos) de comprimento em ambos os lados, com uma área de 193,87m², limitando-se pela frente com Rua Projetada; pelo lado direito com o lote nº 10-A, pelo lado esquerdo com o lote nº 12-A, e pelos fundos com o lote nº 11, matriculado na Serventia Registral e Notarial de Rio Formoso-PE, sob ordem 4629, Livro 02-AP, Fls. 239, tendo como proprietária: a HUBINGER E ANDRADE LTDA, com sede em Jaboatão dos Guararapes-PE, CNPJ nº 00.563.654/0001-23. Assim sendo, fica esta intimada em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Tamandaré/PE, 01 de junho de 2023. O Oficial, Marcio Gonzalez Leite.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ARAPOTI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPOTI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOÃO ROSENBERG, MARIA KOSTECKI ROSENBERGER, IRAJÁ LOPES DOS SANTOS, JOSÉ LOPES SOBRINHO, MARIA APARECIDA LOPES**

Edital de Notificação com o prazo de 15 (quinze) dias, tendo em vista que não consta a anuência do confrontante UNIÃO FEDERAL (R.F.F.S.A.) e proprietários tabulares: JOÃO ROSENBERG -- CPF nº 080.881.529-68; MARIA KOSTECKI ROSENBERGER -- CPF nº 026.951.779-09; IRAJÁ LOPES DOS SANTOS -- CPF nº 186.586.790-04; JOSÉ LOPES SOBRINHO -- CPF nº 177.549.929-49 e MARIA APARECIDA LOPES -- CPF nº 505.444.899-34, nos autos de Ação de Usucapião Extraordinária protocolado sob nº 42.537. Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), informo a Vossa Senhoria que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido

de reconhecimento extrajudicial de usucapião, formulado pelo requerente acima indicado. Nesse procedimento, foi observado que JOÃO ROSENBERG -- CPF nº 080.881.529-68; MARIA KOSTECKI ROSENBERGER - -- CPF nº 026.951.779-09; IRAJÁ LOPRES DOS SANTOS -- CPF nº 186.586.790-04; JOSÉ LOPES SOBRINHO -- CPF nº 177.549.929-49 e MARIA APARECIDA LOPES -- CPF nº 505.444.899-34, são titulares no imóvel objeto da usucapião, constante da Matrícula nº 6.303, Transcrição nº 4.109 e 7.956, ambos Registrado na Serventia Imobiliária da Comarca de Jaguariaíva/PR (registro anterior). Contudo, não consta as suas anuências no mapa e no memorial descritivo, conforme de previsto no inciso II do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e inciso II do artigo 4º do Provimento 65 do CNJ. Desta forma, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADAS do referido procedimento de usucapião, para manifestar consentimento expresse acerca do pedido perante este Serviço de Registro de Imóveis, situado no endereço constante informado, no prazo de 15 (quinze) dias, findo o qual o seu silêncio será considerado concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **METAGRO METALURGICA AGROINDUSTRIAL ARAPOTI LTDA, MAURO FERREIRA DA SILVA**

Editais de notificação com o prazo de 15 (quinze) dias, tendo em vista que não consta a anuência do confrontante/ proprietário tabular: METAGRO METALÚRGICA AGROINDUSTRIAL ARAPOTI LTDA ME, proprietária da Matrícula nº 3.134, nos autos de Ação de Usucapião Extraordinária protocolado sob nº 42.588. Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), informo a Vossa Senhoria que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, formulado pelo requerente acima indicado. Nesse procedimento, foi observado que Metrago Metalúrgica Agroindustrial Arapoti Ltda Me é titular no imóvel objeto da usucapião, constante da matrícula nº 3.134, que também é o qual confronta com o imóvel objeto da usucapião sob protocolo em epígrafe. Contudo, não consta a sua anuência no mapa e no memorial descritivo, conforme de previsto no inciso II do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e inciso II do artigo 4º do Provimento 65 do CNJ. Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do referido procedimento de usucapião, para manifestar consentimento expresse acerca do pedido perante este Serviço de Registro de Imóveis, situado no endereço constante informado, no prazo de 15 (quinze) dias, findo o qual o seu silêncio será considerado concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDUARDO KRETT, MARIA DA GLÓRIA XAVIER KRETT, ANTONIO AFONSO SCHOLZE, REJANE APARECIDA SCHOLZE**

Editais de Notificação com o prazo de 15 (quinze) dias, tendo em vista que não consta a anuência do proprietário tabular: EDUARDO KRETT -- CPF nº 303.836.179-87 e MARIA DA GLÓRIA XAVIER KRETT, nos autos de Ação de Usucapião Extraordinária protocolado sob nº 43.218. Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), informo a Vossa Senhoria que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, formulado pelo requerente acima indicado. Nesse procedimento, foi observado que EDUARDO KRETT -- CPF nº 303.836.179-87 e MARIA DA GLÓRIA XAVIER KRETT, são titulares no imóvel objeto da usucapião, constante da Matrícula nº 690 (registro anterior). Contudo, não consta as suas anuências no mapa e no memorial descritivo, conforme de previsto no inciso II do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e inciso II do artigo 4º do Provimento 65 do CNJ. Desta forma, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADAS do referido procedimento de usucapião, para manifestar consentimento expresse acerca do pedido perante este Serviço de Registro de Imóveis, situado no endereço constante informado, no prazo de 15 (quinze) dias, findo o qual o seu silêncio será considerado concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - CIANORTE/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA FRANCA BARBOSA**

Procedimento nº 171/2023/RI. EDITAL DE INTIMAÇÃO "Na qualidade de Oficial Registrador do 2º Serviço Registral desta Comarca de Cianorte-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do financiamento imobiliário firmado em 23/01/2020, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 02, nº 8.4444.2248409-2, na Matrícula nº 38.384, deste Ofício, referente ao imóvel denominado de Data nº 14 e 15-B (Desmembramento da Data nº 14 e 15) da Quadra nº 09 do Residencial Morada do Sol IV, situada neste Município de Cianorte-Pr., INTIMO a fiduciante, CARLA FRANÇA BARBOSA, brasileira, solteira, auxiliar de contabilidade, portadora da CNH nº 05009014743-DETRAN-PR, e inscrita no CPF. nº 062.235.419-10, residente e domiciliada na Rua Oscar Boeing nº 870, Morada do Sol IV, nesta cidade de Cianorte-Pr., para que se dirija a este Serviço Registral, situado a Avenida Paraná, 495, Zona 01, em Cianorte-Pr., onde deverá efetuar a purga do débito no valor de R\$ 4.614,60 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), (valor atualizado até 24/05/2023), acrescido da atualização monetária, juros de mora, encargos que se vencerem durante o prazo desta intimação e às despesas de cobrança no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade na pessoa do credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, conforme artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97. Cianorte-PR, 24 de Maio de 2023._." JOSÉ LUIZ GERMANO Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO EPIFANIO DE SOUZA, JESSICA PATRICIA RAMOS DA SILVA DE SOUZA**

Procedimento nº 189/2023/RI. EDITAL DE INTIMAÇÃO "Na qualidade de Oficial Registrador do 2º Serviço Registral desta Comarca de Cianorte-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do financiamento imobiliário firmado em 25/03/2015, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 01, nº 155553351624, na Matrícula nº 38.588 deste Ofício, referente ao imóvel denominado de Apartamento 801 - localizado no 9º Pavimento, denominado 8º andar do "Tâmisa Eco Residence", localizado na Avenida Rio Branco nº 410, Zona Armazém, no perímetro urbano deste Município de Cianorte-PR., INTIMO os fiduciantes, RICARDO EPIFANIO DE SOUZA, brasileiro, casado, gerente, portador da CI.RG. nº 9.264.919-9-SESP-PR., e inscrito no CPF. nº 009.427.939-00; e JESSICA PATRICIA RAMOS DA SILVA DE SOUZA, brasileira, casada, vendedora, portadora da CI.RG. nº 10.354.298-7-SESP-PR., e inscrita no CPF. nº 072.731.839-03, ambos residentes e domiciliados na Avenida América nº 2260, Aptº E-72, Zona Armazém, neste Município de Cianorte-Pr., para que se dirija a este Serviço Registral, situado a Avenida Paraná, 495, Zona 01, em Cianorte-Pr., onde deverá efetuar a purga do débito no valor de R\$ 150.146,30 (CENTO E CINQUENTA MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), (valor atualizado até 23/05/2023), acrescido da atualização monetária, juros de mora, encargos que se vencerem durante o prazo desta intimação e às despesas de cobrança no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade na pessoa do credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, conforme artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97. Cianorte-PR, 23 de Maio de 2023._." JOSÉ LUIZ GERMANO Oficial Registrador

COMARCA - CURITIBA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELICA VAZ CORDEIRO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo -- 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA ANGÉLICA VAZ CORDEIRO, com domicílio ignorado, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10º andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em 19 de Maio de 2023 totaliza o valor de R\$30.912,58, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se ao contrato particular de compra e venda e constituição de alienação fiduciária datado de 07/07/2019, obtido junto à Caixa Econômica Federal, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito na matrícula 83.603 deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo a intimada efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora (Protocolo do procedimento: 383.955) Curitiba, 19 de maio de 2023. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PRISCILLA GASPAR GRABOSKI, LUIZ GUILHERME GRABOSKI, BENEDITO DEMITTE

Priscilla Gaspar Graboski, inscrita no CPF ***.553.999-** e seu marido Luiz Guilherme Graboski, inscrito no CPF ***.462.749-**, na qualidade de proprietários do imóvel objeto da matrícula nº 25618, referente ao Lote de Terreno 661, quadra 46, da Planta Vista Alegre, localizada na rua Agostinho Merlin, nº 861, nesta Cidade, protocolizou sob nº 593413, em 28/12/2022, requerimento para averbação de retificação administrativa, acompanhado por planta, memorial descritivo e demais documentos. No procedimento de retificação administrativa, previsto no art. 213, II, da Lei 6.015/73, não sendo encontrado ou estando em lugar incerto ou não sabido, promove-se a notificação do confrontante mediante edital, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis, publicado por 02 (duas) vezes em jornal de grande circulação. Neste sentido, fica o intimado a seguir discriminado, no prazo citado, a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço na Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para apresentar impugnação fundamentada à retificação administrativa solicitada. Espólio de BENEDITO DEMITTE, inscrito no CPF ***.477.359-**, e seus sucessores e/ou herdeiros, proprietário do imóvel localizado na rua Agostinho Merlin, nº 845, bairro Portão, nesta Cidade. Na oportunidade fica o intimado alertado do que dispõe o inciso II, § 4º da Lei 6.015/73: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo de notificação", ou seja, dentro dos 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital. Serventia.

COMARCA - IPORÁ/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÁ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ADRIANO SCHNEIDER**

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporá -- Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441147077, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/01/2016, registrado sob nº 04 na matrícula 20.529, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª.,

venho notificar: MARCIO ADRIANO SCHNEIDER, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 073.282.039-19, referente ao imóvel situado na Rua Vereador Orlando Favero, nº 261, LT01A QD04, Loteamento Sonho Meu, no município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 3.877,12 (três mil, oitocentos e setenta e sete reais e doze centavos), correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX JUNIOR DE LIMA SILVA

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã -- PR., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441086949, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/11/2015, registrado sob nº 03 na matrícula 20.639, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: ALEX JÚNIOR DE LIMA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 101.650.474-88, referente ao imóvel situado na Rua Augusto Antonio Belonha, nº 261, LT1B QD03, Loteamento Sonho Meu, no município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 53.384,74 (cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.

COMARCA - PARANAGUA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NADIA DOS SANTOS TEIXEIRA, MAURO GONCALVES GOMES

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 03.04.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADA, NADIA DOS SANTOS TEIXEIRA, brasileira, casada, servidora pública, portadora do C.I. sob nº 8.160.978-49/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 036.413.649-90, e MAURO GONÇALVES GOMES, brasileiro, casado, servidor público, portador do C.I. sob nº 6.321.067-6/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 959.615.189-49, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 9.331,00 (nove mil, trezentos e trinta e um reais) posicionado na data de 19/05/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos

previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 844440183701, na matrícula sob nº 46.296 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Tertuliana Cruz dos Santos, n.º 574, Apartamento 14, Bloco B-04, Conjunto Residencial Bell Mar, Parque São João, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONDINELI RODRIGUES FERREIRA, ISABELA RIBEIRO FERREIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 03.04.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADO, RONDINELI RODRIGUES FERREIRA, brasileiro, casado, vendedor, portador do C.I. sob nº 8.040.388-7/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 034.356.009-77, e ISABELA RIBEIRO FERREIRA, brasileira, casada, servidora pública, portadora do C.I. sob nº 8.265.231-0/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 029.067.859-54 a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 23.953,26 (vinte três mil, novecentos e cinquenta três reais, e vinte seis centavos) posicionado na data de 19/05/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 844441349289, na matrícula sob nº 46.444 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua 04, n.º 574, Apartamento 03, Bloco B-12, Conjunto Residencial Bell Mar, Parque São João, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENIVALDO MUNIZ ALVES, LUZIMAR SANTOS ALVES**

EDITAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 18.04.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADO, GENIVALDO MUNIZ ALVES, brasileiro, casado, soldador, portador do C.I. sob nº 046.012.338-6/SSP-BA, inscrito no CPF sob nº 466.287.705-91 e LUZIMAR SANTOS ALVES, brasileira, casada, servidora pública, portadora do C.I. sob nº 032.212.690-8/SSP-BA, inscrita no CPF sob nº 800.155.305-15, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 4.890,45 (quatro mil, oitocentos e noventa reais, quarenta cinco centavos) posicionado na data de 19/05/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 844442132714, na matrícula sob nº 61.469 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Anibal de Castro, n.º 61-I, Casa 11, Condomínio Residencial Maria, Vila Garcia, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATO BRANCO/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDERSON RICARDO DUMS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) - PROTOCOLO Nº 116.469 - O Oficial Titular do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA EDERSON RICARDO DUMS (CPF 065.027.749-03), a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, nº 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$.4.852,72, em 23/05/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato particular com garantia fiduciária nº 8.5555.1994070, firmado em 07/02/2012, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 10.402, deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o futuro imóvel situado na Rua Galeana Lopes, 165, Casa, bairro Menino Deus, município de Itapejara D'Oeste-PR, comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 23/05/2023. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE APARECIDA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) - PROTOCOLO Nº 116.450 - O Oficial Titular do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA JAQUELINE APARECIDA DA SILVA (CPF 108.737.419-78), a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, nº 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$.4.095,59, em 23/05/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato particular com garantia fiduciária nº 8.4444.2406672, firmado em 09/10/2020, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 26.918, deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o futuro imóvel situado na Acre de Paula Guedes, s/n, bairro Chá da Gralha, município de Itapejara D'Oeste-PR, comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 23/05/2023. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.

COMARCA - SANTA MARIANA/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIANA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELTON GARCIA FRANCISCO**

O Sr. Oficial da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Mariana-PR e a Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF: FAZEM SABER, a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que por esta Serventia de Registro de Imóveis se processa a Execução Extrajudicial proveniente do Contrato sob nº 844441815875 com garantia de Alienação Fiduciária de

Bem Imóvel, celebrado em 26/04/2018, conforme registro sob nº R.2, da matrícula nº 4.867, do livro 2 de Registro Geral, deste Serviço de Registro de Imóveis de Santa Mariana-PR, em que a CAIXA ECONOMICA FEDERAL concedeu crédito à JOELTON GARCIA FRANCISCO (CPF nº 096.223.219-09); sendo o Instrumento garantido por Alienação Fiduciária do imóvel de matrícula 4.867, perante o Registro de Imóveis de Santa Mariana-PR. Diante do inadimplemento, a Credora Fiduciária iniciou perante o Serviço de Registro de Imóveis de Santa Mariana-PR a intimação do devedor para purgar a mora. E, como não foi possível intimar pessoalmente o devedor, JOELTON GARCIA FRANCISCO, pelo presente CITA-0 E INTIMA-0 para tomar conhecimento do início do procedimento de execução extrajudicial, para que promova o adimplemento do contrato, conforme preconiza o art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, sob pena de ser realizada a Consolidação da Propriedade do imóvel de matrícula 4.867 desta Serventia de Registro de Imóveis no nome da Credora Fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF. Santa Mariana-PR, 16 de maio de 2023. Eu, Francisco Reno Silva Gomes, Oficial, digitei e assinei.

COMARCA - SARANDI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WISLAIN AMICY, ANITA DORISMA**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442485668, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/02/2021, registrado sob o nº 03, na matrícula, nº 48.266, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Francisca Martins Abucarma, nº 241-C, Data de Terras sob nº 05, da quadra nº 11, Jardim Itália, Sarandi-PR, INTIMA, os Senhores WISLAIN AMICY (CPF: 703.122.372-51) e ANITA DORISMA (CPF: 800.311.359-86), os quais encontram-se em local incerto, ignorado e inacessível, a comparecerem à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 22/05/2023, corresponde à R\$ 22.539,84, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 24 de maio de 2023. Lucineia Alves da Cruz - Escrevente Substituta.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ARMAÇÃO DOS BUZIOS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARMEN LUCIA RIVAS DE CASTRO

EDITAL DE USUCAPIÃO Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Armação dos Búzios/RJ Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Interventora de Registro de Imóveis da Comarca de Armação dos Búzios, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: CARMEN LÚCIA RIVAS DE CASTRO, inscrita no CPF n.º 987.576.877-49, residente e domiciliada em Armação dos Búzios/RJ, pedido de registro de Usucapião ordinária nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73; artigo 1.242 do Código Civil brasileiro c/c 1.207, e com o art. 1.243 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano situado na Rua da Paz, nº. 06, Geribá, Armação dos Búzios/RJ, inscrito na municipalidade sob o n.º 37125, com

396,78m², o imóvel não possui titular registral devidamente protocolado nesta Serventia sob o nº 56.560, em 01/02/2023. O requerente afirma que têm a posse mansa e pacífica do imóvel, somada a posse dos seus antecessores por mais de 16 anos. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, implicará a anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Armação dos Búzios, 30 de maio de 2023 Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro Interventora Mat. 90/46.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELFORD ROXO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALEXANDRINA ROSA LOBAO, IVETE ROSA LOBAO DA COSTA, IVONE LOBAO CABRAL

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - Emanoel Macabu Moraes, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, localizado na Avenida Benjamim Pinto Dias, 1130, 2º Piso, Loja 9, Centro, Belford Roxo/RJ, na forma do §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 66.760 de 28 de março de 2022, o requerimento por meio do qual ALEXANDRINA ROSA LOBÃO, CPF nº522.789.487-68, IVETE ROSA LOBÃO DA COSTA, CPF nº381.353.887-72 casada com ELMO DA COSTA, CPF nº325.177.427-15, e IVONE LOBÃO CABRAL, CPF nº289.644.467-04, casada com JUAREZ ALVES CABRAL, CPF nº421.482.947-68, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel urbano: PRÉDIO Nº257 da AVENIDA VEREADOR ALBERTINO GUEDES (ANTIGA AVENIDA AMÁLIA ROCHA) com área construída de 123,00m², inscrição municipal nº787887, e respectivo LOTE DE TERRENO Nº06 da QUADRA Nº07 da AVENIDA VEREADOR ALBERTINO GUEDES (ANTIGA AVENIDA AMÁLIA ROCHA), medindo 18,50m de frente, 20,60m de fundos, confrontando com o Lote 08, 26,00m pelo lado direito, confrontando com o Lote 05, 16,00m pelo lado esquerdo confrontando com parte do Lote 07, com área total de 388,00m², distante 17,00m do início da curva de concordância formada com a Rua Itaú, à esquerda, situado no Loteamento denominado Bairro das Graças, Belford Roxo/RJ, transcrito sob o nºs de ordens 7.083, 7.084 e 7.085 no Livro 3-K, com memorial de loteamento inscrito em 03.11.1951 sob o nº123 às fls. 63 do Livro 8-E, tudo junto ao Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu, neste Estado; tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil, Viriato Augusto Batista Neto, CREA/RJ 621038622D, que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinário, pelo qual o Requerente alega que detém a posse há mais de quinze anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73, pelo Provimento CGJ/RJ 23/2016 e Provimento CNJ 65/2017. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. EMANOEL MACABU MORAES -- Oficial 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GISELI MELHADO LORETTI

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - Emanoel Macabu Moraes, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, localizado na Avenida Benjamim Pinto Dias, 1130, 2º Piso, Loja 9, Centro, Belford Roxo/RJ, na forma do §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº66.403 de 28 de janeiro de 2022, o requerimento por meio do qual GISELI MELHADO LORETTI, CPF n.º 964.483.427-53, solicitou o reconhecimento do

direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel urbano: CASA S/Nº da ALAMEDA PAU BRASIL, inscrição imobiliária nº901321, com área construída de 132,68m², e respectivo LOTE DE TERRENO DE Nº25 da ALAMEDA PAU BRASIL, com acesso pela Avenida Joaquim da Costa Lima, nº1.439, no Conjunto Residencial Morada dos Corsários, medindo 8,00m de frente e de fundos, confrontando com o lote 17, por 15,00m de ambos os lados, confrontando à direita com o lote 24, à esquerda com o lote 26, com área total de 120,00m², distante 21,20m do início da curva de concordância com a Alameda dos Pinheiros, à esquerda, situado dentro do perímetro urbano, no Loteamento denominado Condomínio Residencial Morada dos Corsários, no Bairro Piam (Lei Municipal nº725/98), Belford Roxo/RJ; devidamente transcrito sob o nº78.296 junto ao Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu, e com memorial inscrito em 28.05.1996 sob o nº78.296 junto ao já citado Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu, conforme Lei 6766/79; tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pela arquiteta, Andrea dos Santos Costa, CAU 000A756881, que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinário, pelo qual o Requerente alega que detém a posse há mais de quinze anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73, pelo Provimento CGJ/RJ 23/2016 e Provimento CNJ 65/2017. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. EMANOEL MACABU MORA-ES -- Oficial 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo

COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR DE MELO PIMENTA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR DE MELO PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13677568714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440603031-9, firmada em 24/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 43.539, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINISTRO GAMA FILHO , 00007, AP 305 , BRAGA - CABO FRIO - RJ CEP:28908-090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL CRISTINA MELLO VIDAL DA SILVA, RONALD GOMES DA SILVA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230323, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL CRISTINA MELLO VIDAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00636993701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONALD GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01743447752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551132741-7, firmada em 29/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R20, na Matrícula nº 11.053, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CONTORNO 777 APT0 201 PASSAGEM CABO FRI0 RJ 28908000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANE LOPES DE ALMEIDA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANE LOPES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06999183759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440438495-4, firmada em 30/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 6.092, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 7 LT. 7 QD.B LOTEAMENTO JARDIM FLAMBOYANT JARDIM FLAMBOY CABO FRI0 RJ 28900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANNY BATISTA MARTINS DA SILVA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANNY BATISTA MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15439137769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440786082-0, firmada em 26/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 , na matrícula nº 54.632, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV B, 366, CASA 07, VILA DO PERÓ, CABO FRIO/RJ, CEP: 28921715. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHEILA OLIVEIRA DA SILVA CORREA, ROBERTO ALEXANDRE DOMINGUES CORREA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHEILA OLIVEIRA DA SILVA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01825929793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO ALEXANDRE DOMINGUES CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07046809712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440658619-8, firmada em 06/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 , na matrícula nº 7.098, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS ALEGRIAS n 3,Casa 3, Lote31, Quadra A, JARDIM BOA VISTA - CABO FRIO - RJ - CEP 28909080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA PLEROMA COELHO DA SILVA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 131938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA PLEROMA COELHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13006170717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552869898-5, firmada em 11/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 32.319, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALBERTO LAMEGO 405 B15A 101 PQ CALIFORNIA CAMPOS DOS GOYT RJ 28016811. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS BARROS DA ROCHA, BRUNA PEREIRA JOSE RODRIGUES BARROS**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 52851, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS BARROS DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14056261784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA PEREIRA JOSE RODRIGUES BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15314648741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553908738-9, firmada em 04/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.04, na Matrícula nº 17274, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ECHEVERRIA, Nº 170, APT0 202, BLOCO 2, RESIDENCIAL MEU LAR II (LOTE 09, QUADRA 07), LOTEAMENTO JARDIM ROTSSEN, BAIRRO BARRO BRANCO, DUQUE DE CAXIAS/RJ, CEP: 25275150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELLY PLESSIM DE ABREU, JOAB PLESSIM DE ABREU

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELLY PLESSIM DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13273805790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAB PLESSIM DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10343670720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553883617-5, firmada em 11/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.04, na Matrícula nº 17.356, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ECHEVERRIA, Nº 170, APTO 204, BLOCO 6, RESIDENCIAL MEU LAR II, LOTEAMENTO JARDIM ROTSEN (LOTE 9, QUADRA 07), BAIRRO BARRO BRANCO, DUQUE DE CAXIAS/RJ, CEP: 25267142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIZ LATTO DE MORAES

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52862, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ LATTO DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07980676750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553848014-1, firmada em 06/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.04, na Matrícula nº 17185, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ECHEVERRIA, Nº 169, APTO 501, BLOCO 3, RESIDENCIAL MEU LAR I (LOTE 8-B DA QUADRA 9), LOTEAMENTO JARDIM ROTSEN, DUQUE DE CAXIAS/RJ, CEP: 25275150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **DEVEDOR NATURAPACK GRAFICA E EMBALAGENS LTDA na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is) JORGE LUIZ MARVILA DA SILVA, CPF: 596906317-72 Casado com separação de bens,**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEVEDOR NATURAPACK GRAFICA E EMBALAGENS LTDA na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is) JORGE LUIZ MARVILA DA SILVA, CPF: 596906317-72 Casado com separação de bens,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10625201000138, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552228435-8, firmada em 21/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 7128, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VER OSCAR DIAS OLIVEIRA 93 V S SEBASTIAO DUQUE DE CAXIAS RJ 25065160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBINSON PEREIRA NUNES DE ABREU**

RAFAELA DI MASI PALHEIRO ALENCAR, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 51927 o requerimento pelo qual: ROBINSON PEREIRA NUNES DE ABREU, brasileiro, empresário, nascido em 09/01/1963, filho de Waldir Nunes de Abreu e Edna Pereira Nunes, portador da carteira de habilitação nº 02658696590 Detran/RJ expedido/RJ em 27/09/2017 e inscrito no CPF/MF sob o nº 753.415.147-34, com endereço eletrônico abreurobinson@hotmail.com, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Maria de Fatima Henriques de Abreu. 2) IMÓVEL: Prédio nº 118, situado de frente para a Rua Mariz e Barros, edificado no lote 15 da quadra 103, Jardim 25 de Agosto, 1º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ, protocolado nesta Serventia no dia 14/12/2022 sob o nº 51927. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e

de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 01 de junho de 2023. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro Alencar.

COMARCA - ITABORAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERSON PEREIRA GUEDES**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117943, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERSON PEREIRA GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77027884704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770395638-1, firmada em 30/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 50489, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA FLAVIO VASCONCELOS, AREA AD-4 (LOTE4), CASA 13 DA QUADRA A DO CONDOMINIO PORTAL DOS IPES I, VENDA DAS PEDRAS, ITABORAI/RJ, CEP: 24802365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAÉ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO IVO DOS SANTOS BORGES**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO IVO DOS SANTOS BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76910776704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macaé RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440676011-2, firmada em

15/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 , na matrícula nº 18.410, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VEREADOR ROBERTO GARRIDO 1302 CASA 02 MIRANTE DA LAG MACAE RJ 27925400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macaé-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDLON GONCALVES DE ASSIS JUNIOR**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDLON GONCALVES DE ASSIS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09297183727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552199350-7, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 33.539, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VIRGEM SANTA 801 T8A APT302 VIRGEM SANTA MACAE RJ 27948000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macaé-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTHER PRESIDIO OLIVEIRA VELLOZO**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTHER PRESIDIO OLIVEIRA VELLOZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08809466799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551221608-2, firmada em 26/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 29740, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 10 371 CASA VILAGE SERRA MACAE RJ 27910000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macaé-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS MANUEL SEMEDO CORREIA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS MANUEL SEMEDO CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06042267728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15551671352-8, firmada em 19/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 27881, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Central 2 da Casa Residencial do Lote 18 da Quadra 46 do 1º Loteamento Praia das Lagoas 1º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AFONSO VIEIRA BRAIDA, LUCIA HELENA BARBOSA BRAIDA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AFONSO VIEIRA BRAIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01662847777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIA HELENA BARBOSA BRAIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91117410749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440136636-0, firmada em 25/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 , na matrícula nº 78.953, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada Ubatiba do Lote 09 situado na Estrada Maricá - Itaborai - Ubatiba 2º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO PESSOA DA SILVA, ELIANE RAYMUNDO BERNARDO P D SILVA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO PESSOA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07427489799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANE RAYMUNDO BERNARDO P D SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10031159770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440215106-5, firmada em 13/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 96448, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 26 DA CASA 01 DO LOTE 19 DA QUADRA 81 DO LOTEAMENTO JARDIM ATLANTICO, SITUADO NO 3º DISTRITO DE MARICÁ, MARICÁ/RJ, CEP: 24936580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODOLPHO DIARRURY DE OLIVEIRA LOPES

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODOLPHO DIARRURY DE OLIVEIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52811867287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441153875-7, firmada em 03/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 69808, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 13 DA CASA RESIDENCIAL DO LOTE 43 DA QUADRA 24 DO LOTEAMENTO BAIRRO ITAIPUAÇU, 3º DISTRITO DE MARICÁ, MARICÁ/RJ, CEP: 24934-512. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MENDES/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MENDES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ENI FERREIRA DE ANDRADE

EDITAL DE USUCAPIÃO O Oficial do Cartório do Ofício Único da Comarca de Mendes -- RJ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe lei 13.105/15 (Código Processo Civil), art. 1.071, que incluiu na Lei 6.015/73, o art. 216-A, Provimento CGJ nº 23/2016, art. 23, FAZ SABER a quem for de interesse, que está em trâmite nesse Cartório, o Registro de ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, do imóvel localizado na Rua Santa Rosa, 1413, Santa Rosa, Mendes - RJ, com as seguintes características: Área de terras com 6,82 ha = 68.172,94m²; Cujo solicitantes são: ENI FERREIRA DE ANDRADE, brasileiro, comerciante, casado SILVANA DIAS DA SILVA ANDRADE, portador da Carteira de Identidade nº 05178687-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 622.635.527-15, ela, sua esposa é brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 07.558.119-9, inscrita no CPF/MF sob o nº 849.710.457-91, residentes na Rua Vereador Arthur Marques dos Santos, 1225, Santa Rita, Mendes - RJ Dessa forma, ficam os eventualmente interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL, que poderão apresentar, neste Cartório, situado a Rua Alberto Paiva, nº 10, Centro, Mendes -- RJ, nos dias úteis, no horário das 10h às 17h, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, conforme lhe é facultado. Mendes, 31 de maio de 2023 Paulo Tovar Elias - Oficial

COMARCA - MESQUITA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ CARLOS VIEIRA DE MIRANDA, LUCIMAR RODRIGUES PEREIRA VIEIRA, MANOEL ALVES DA SILVA FILHO, MARIA DOS ANJOS NEPOMUCENO SILVA**

COMARCA DE MESQUITA/RJ -- 2º OFÍCIO - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ CARLOS VIEIRA DE MIRANDA E LUCIMAR RODRIGUES PEREIRA VIEIRA - EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Mesquita, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, procedimento de Usucapião EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, figurando como requerentes: 1) LUIZ CARLOS VIEIRA DE MIRANDA e sua esposa LUCIMAR RODRIGUES PEREIRA VIEIRA, brasileiros, casados pelo regime patrimonial da Comunhão Parcial de Bens, em 17/09/2009; ELE: militar, portador da CI nº 010731, CBME/RJ, expedida em 11/12/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 583.079.907-34; ELA: promotora de vendas, portadora da CI nº 098190564 DETRAN/RJ, expedida em 13/04/2022, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.395.967-00, residentes na Rua Tibiriça, nº**

166, Banco de Areia, Mesquita-RJ, CEP 26574-760, declarando que exercem a posse há 18 anos, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: PRÉDIO nº 166, da Rua Tibiriça, com área construída de 127,50m² (PENDENTE DE LEGALIZAÇÃO) e o LOTE 19, QUADRA 12 da Rua Tiradentes, COM UMA ÁREA DE 525,00m², medindo, pela frente 15,00ms de testada para a Rua Tiradentes, antiga "M", pelos fundos 15,00ms, confrontando com o lote nº 20, pelo lado direito 35,00ms, confrontando com o lote 18, e pelo lado esquerdo 35,00ms, confrontando com a Rua Tibiriça, antiga L, lote de esquina, de propriedade da JURACY GUIMARÃES DE MIRANDA VALVERDA, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente a Rua Alice, 650, aptº 201, laranjeiras, no Distrito Federal, conforme Matrícula nº 1218, do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 921547. Confrontando pelo lado DIREITO COM O LOTE 18 DA QUADRA 12 DA RUA TIRADENTES, de propriedade de CONCEIÇÃO DE SOUZA ALVES, brasileira, casada com MILTON DA SILVA ALVES, brasileiro, casados pelo regime da comunhão de bens, residente á Estrada Portela, 234, apto 3,03, neste Município, identidade nº 1.927.398 do IFP e do CIC nº 203.314.877, sendo prometido vender a NAIR DUTRA, brasileira, viúva, do lar, residente á rua Oscar Bueno, nº1.259, neste Município, identidade do MTPS nº 7.016, serie 29 e do CIC nº 149.075.186-49, conforme Matrícula nº 10.851, do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ; e nos FUNDOS com Prédio nº 146 da rua Tibiriça e a respectiva fração ideal de 274,70/78711 avos do terreno, lote 20 da quadra 1, de propriedade de MANOEL ALVES DA SILVA FILHO, brasileira, militar reformado, portador de CNH nº 00280615551, Detran-RJ em 22/03/2013 e do CPF nº 083.404.557-53, casado no regime da comunhão universal de bens, anterior á vigência da Lei 6.515/77 e sua mulher MARIA DOS ANJOS NEPOMUCENO SILVA, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 034986935, expedida por SSP-RJ em 05/03/2003 e do CPF nº 030.147.747-74, residentes e domiciliados na rua Ver Lucia, nº 05, Rocha Sobrinho, nesta Cidade de Mesquita, conforme Matrícula nº 1555, do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, ambos elaborados pelo Otilio Manoel, instruído no CREA/RJ nº 14244/D, sob anotação de responsabilidade técnica -- ART nº 2020220145963. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRICULA 90/206, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ. MESQUITA/RJ, 12/05/2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEONORA PEREIRA CURTO LOPES, ALEX SANDRO DE LIMA LOPES CURTO, ILZA DOS SANTOS CARDOSO, HILTON ROZENDO DOS SANTOS, FAZENDA CACHOEIRA LTDA**

COMARCA DE MESQUITA/RJ -- 2º OFÍCIO - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LEONORA PEREIRA CURTO LOPES e ALEX SANDRO DE LIMA LOPES CURTO - EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Mesquita, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, procedimento de Usucapião EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, figurando como requerentes: 1) LEONORA PEREIRA CURTO LOPES e ALEX SANDRO DE LIMA LOPES CURTO, brasileiros, casados pelo regime patrimonial da Comunhão Parcial de Bens, em 16/01/2010, ELA: bancária, portadora da CNH nº 02246279986, expedida pelo DETRAN/RJ em 16/03/2022, inscrita no CPF/MF sob o nº 089.328.107-70; ELE: comerciante, portador da CI nº 110930575, expedida pelo DETRAN/RJ em 19/03/2011, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.914.917-03, residentes na Rua Jupiter, nº 292, Centro, Mesquita/RJ; CEP.: 26.553-490, declarando que exercem a posse há 15 anos, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: PRÉDIO Nº 292 (PENDENTE DE LEGALIZAÇÃO), com área construída de 179,12m², edificado no LOTE Nº 1788, QUADRA 68, DA RUA JUPITER, medindo 10,00m de frente e fundos, por 45,00m de ambos os lados, onde confronta com o lote nº 1779-A na Rua Marte,

medindo pelo lado direito 45,00m de extensão da frente aos fundos onde limita com o lote de terreno de nº 1.789 da precitada Rua Jupiter, e 45,00m pelo lado esquerdo, sendo 20,00m com o lote nº 1.787 da Rua Jupiter, 10,00m em cada um dos lotes nºs 1.784 e 1.785 e em 5,00m com o lote nº 1.785 da Rua Prefeito José Montes Paixão, antiga Rua Emilio Gadagny, perfazendo uma área total de 450,00m², de propriedade de HERMANN CAESAR, alemão, casado, operário, residente neste Município, conforme Transcrição nº 14.833 do livro 3-SS, fls. 200V/20 do acervo do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu -- 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 930937. Confrontando pela ESQUERDA com o Lote 1787 da quadra 68 da Rua Jupiter, de propriedade de HORACIO LEMOS E COMPANHIA LIMITADA, conforme Transcrição nº 3.326 do livro 3-Z, fls. 195 do acervo do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu -- 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ; ainda pela ESQUERDA com o Lote 1785 da quadra 68 da Rua Prefeito José Montes Paixão, antiga Rua Emilio Gadagny, de propriedade de HORACIO LEMOS E COMPANHIA LIMITADA, conforme Transcrição nº 3.326 do livro 3-Z, fls. 195 do acervo do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu -- 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ; ainda pela ESQUERDA com o Lote 1784 da quadra 68 da Rua Prefeito José Montes Paixão, antiga Rua Emilio Gadagny, de propriedade de HORACIO LEMOS E COMPANHIA LIMITADA, conforme Transcrição nº 3.326 do livro 3-Z, fls. 195 do acervo do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu -- 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ; ainda pela ESQUERDA com o Lote 1783 da quadra 68 da Rua Prefeito José Montes Paixão, antiga Rua Emilio Gadagny, de propriedade de HORACIO LEMOS E COMPANHIA LIMITADA, conforme Transcrição nº 3.326 do livro 3-Z, fls. 195 do acervo do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu -- 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ; Confrontando a DIREITA com o lote 1789 (sendo desmembrado, originalizando duas matrículas nºs: 12415 e 12416): Matrícula nº 12415 do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, de propriedade de ILZA DOS SANTOS CARDOSO, brasileira, do lar, casada, portadora da carteira do IFP nº 2.299.587 expedida em 31/01/68 e inscrita no CPF nº 447.655.337-00; e Matrícula nº 12416 do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, de propriedade de HILTON ROZENDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portuário, portador da Cart. do IFP nº 1.621.820-8 expedida em 15/12/1981 e do CIC nº 456.656.647/15, residente e domiciliado à rua Jupiter nº 308, Mesquita/RJ; e nos FUNDOS, com parte do Lote nº 1779-A da Rua Marte. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, ambos elaborados pelo Felipe da Silva Machado, instruído no CREA/RJ nº 2021.100.128, sob anotação de responsabilidade técnica -- ART nº 2020230059345. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRICULA 90/206, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ. MESQUITA/RJ, 15/05/2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NITEROI/RJ

8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA CARNEIRO FRAGA DA FONSECA

Luiz Claudio Moreira da Silva, oficial do 8º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº156228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA CARNEIRO FRAGA DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01875049703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440708468-4, firmada em 24/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 31503, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST WASHINGTON LUIS 739 APT 503 SAPE NITEROI RJ 24320010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Luiz Claudio Moreira da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICK RODRIGUES DA SILVA**

Luiz Claudio Moreira da Silva, oficial do 8º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº156542, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15222923738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440481416-9, firmada em 13/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11, na Matrícula nº 10145, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONSENHOR MACEDO 34 AP 502 BL 3 FATIMA NITEROI RJ 24070200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Luiz Claudio Moreira da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTHUR DEFANTI CUNHA, GISELA CARVALHO VELASCO**

Luiz Claudio Moreira da Silva, oficial do 8º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº156534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTHUR DEFANTI CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09500468760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELA CARVALHO VELASCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10405336713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 071746230011814-0, firmada em 30/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35.431 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 703, COM 2 VAGAS DE GARAGEM, DO EDIFÍCIO "ROYAL VILLE", NA RUA FRANCISCO DUTRA, Nº 80, 8º CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

DE NITERÓI/RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Luiz Claudio Moreira da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITERÓI/RJ
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICK ALEX HERINGER DOS S N PACHEC**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK ALEX HERINGER DOS S N PACHEC, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19434520754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441840090-6, firmada em 13/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 30607, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUPITER 0 LOTE N 26 DA QUADRA 125 PIRATININGA NITERÓI RJ 24350027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANY VENTURINI GODINHO SOARES, ALEX SOARES SILVA**

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95610, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANY VENTURINI GODINHO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18150682724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX SOARES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15601549770, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442206703-3, firmada em 05/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 19259, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DO CORETO 331 APT 202 BLOCO 08 FAZENDA N S J NOVA FRIBURGO RJ 28616042. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO ALVES RAMIRES**

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO ALVES RAMIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10812631722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440905810-7, firmada em 15/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 16.412, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DA ESCOLA 187 AP 301-B BL FAZENDA NACION NOVA FRIBURGO RJ 28600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUEIMADOS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO MIRANDELA GONCALVES VIANA**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO

MIRANDELA GONCALVES VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18238770793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770172409-2, firmada em 08/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 11883, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL01 AP402 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANA DOS SANTOS

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13818, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14757288751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770151867-0, firmada em 08/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 12013, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL04 AP504 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA FUNKE LEME

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103711, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA FUNKE LEME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09016240713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552220482-4, firmada em 24/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 19.338, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BANGU - AREA 2A 1240 BL03 AP402 NOVA CIDADE RIO DAS OSTRAS RJ 28900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROGERIO SEABRA ALMEIDA**

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº.102429, no qual figura(m) como requerente(s) ROGERIO SEABRA ALMEIDA; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel assim descrito e caracterizado: Casa residencial, situada a Rua Barra Mansa, nº. 131, nesta cidade, e os lotes nºs. 06, 07 e 08 da Quadra 83 do Loteamento denominado JARDIM MARILÉA, situado nesta cidade. Matrícula/Transcrição: 11.650, conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: A titular do domínio da Casa residencial, situada a Rua Barra Mansa, nº. 131, nesta cidade, e os lotes nºs. 06, 07 e 08 da Quadra 83 do Loteamento denominado JARDIM MARILÉA, situado nesta cidade, respectivamente é SAINT THOMAZ SOCIEDADE CIVIL LTDA, com sede a Avenida Rio Branco, nº. 109 - sala 704, Rio de Janeiro, CNPJ nº. 29.183.142/0001-13, na qualidade de proprietária da Casa residencial, situada a Rua Barra Mansa, nº. 131, nesta cidade, e os lotes nºs. 06, 07 e 08 da Quadra 83 do Loteamento denominado JARDIM MARILÉA, situado nesta cidade. Proprietária: SAINT THOMAZ SOCIEDADE CIVIL LTDA. Modalidade: Usucapião extraordinária. Tempo de posse alegado: o(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel desde 22/07/2010, totalizando 15 anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s), e para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, nº. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 25 de abril de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GUILHERME SETTA MOREIRA, IEDA MARIA DA SILVA SETTA MOREIRA, TEREZINHA DE JESUS TEIXEIRA DA COSTA, PASCHOAL SANTORO, PASCHOAL SANTORO FILHO, WILLIAM SANTORO**

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das

Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o n.º99405, no qual figura(m) como requerente(s) GUILHERME SETTA MOREIRA e sua esposa IEDA MARIA DA SILVA SETTA MOREIRA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ele aposentado, nascido em 10/01/1950, portador da Cédula de Identidade RG nº. 03.508.605-7, expedida pelo IFP/RJ, em 16/11/1994, inscrito no CPF/MF sob o nº. 059.804-709-30, ela aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 04118925-9, expedida pelo IFP/RJ, em 30/09/1994, inscrita do CPF/MF sob o nº 400.643.017-53, residentes e domiciliados na Rua Nova Iguaçu, nº. 25, Recreio do Rio das Ostras/RJ; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel assim descrito e caracterizado: 28% do Lote de terreno nº. 25 (vinte e cinco) da Quadra 23 (vinte e três) do Loteamento denominado "RECREIO DO RIO DAS OSTRAS", situado nesta cidade. Matrícula/Transcrição: 763, conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: O titular do domínio do imóvel constituído pelo 28% do Lote de terreno nº. 25 (vinte e cinco) da Quadra 23 (vinte e três) do Loteamento denominado "RECREIO DO RIO DAS OSTRAS", registrado no Livro 2-C, às fls. 177, na Matrícula nº. 763, junto ao Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ, respectivamente é PASCHOAL SANTORO e LUCY DOS SANTOS SANTORO. Modalidade: Usucapião extraordinária. Tempo de posse alegado: o(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel desde 30/06/1989, totalizando 33 anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) e, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 29 de maio de 2023.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GUILHERME SETTA MOREIRA, IEDA MARIA DA SILVA SETTA MOREIRA, TEREZINHA DE JESUS TEIXEIRA DA
COSTA, PASCHOAL SANTORO, PASCHOAL SANTORO FILHO, WILLIAM SANTORO**

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o n.º99405, no qual figura(m) como requerente(s) GUILHERME SETTA MOREIRA e sua esposa IEDA MARIA DA SILVA SETTA MOREIRA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ele aposentado, nascido em 10/01/1950, portador da Cédula de Identidade RG nº. 03.508.605-7, expedida pelo IFP/RJ, em 16/11/1994, inscrito no CPF/MF sob o nº. 059.804-709-30, ela aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 04118925-9, expedida pelo IFP/RJ, em 30/09/1994, inscrita do CPF/MF sob o nº 400.643.017-53, residentes e domiciliados na Rua Nova Iguaçu, nº. 25, Recreio do Rio das Ostras/RJ; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel assim descrito e caracterizado: 28% do Lote de terreno nº. 25 (vinte e cinco) da Quadra 23 (vinte e três) do Loteamento denominado "RECREIO DO RIO DAS OSTRAS", situado nesta cidade. Matrícula/Transcrição: 763, conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: O titular do domínio do imóvel constituído pelo 28% do Lote de terreno nº. 25 (vinte e cinco) da Quadra 23 (vinte e três) do Loteamento denominado "RECREIO DO RIO DAS OSTRAS", registrado no Livro 2-C, às fls. 177, na Matrícula nº. 763, junto ao Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ, respectivamente é PASCHOAL SANTORO e LUCY DOS SANTOS SANTORO. Modalidade: Usucapião extraordinária. Tempo de posse alegado: o(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel desde 30/06/1989, totalizando 33 anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) e, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s)

Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 29 de maio de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIO LUIS PACHECO FURTADO, ROSANA GONCALVES MACHADO FURTADO

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o n.º 99072, no qual figura(m) como requerente(s) MARIO LUIS PACHECO FURTADO e sua esposa ROSANA GONÇALVES MACHADO FURTADO; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel assim descrito e caracterizado: Uma área de terras localizada em zona de expansão urbana, medindo 50.442,4 metros quadrados localizado na Rua da Fonte s/ nº, situado no antigo bairro Corujas, atualmente denominado de Nova Cidade, nesta cidade. Matrícula/Transcrição: O imóvel usucapiendo não existe matrícula, junto ao Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: Uma área de terras localizada em zona de expansão urbana, medindo 50.442,4 metros quadrados localizado na Rua da Fonte s/ nº, situado no antigo bairro Corujas, atualmente denominado de Nova Cidade, nesta cidade. Modalidade: Usucapião Ordinária. Tempo de posse alegado: o(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel desde 19/03/1999, totalizando 21 anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, nº. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 31 de Maio de 2023.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUIZ MARIO DE CARVALHO MICO

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº556136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ MARIO DE CARVALHO MICO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11069334782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 20219684-2, firmada em 16/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 92506 e Registro nº R-25; 92507 e Registro nº R-25; 92508 e Registro nº R-25; 92529 e Registro nº R-25., a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PASSOS Nº 101 SALAS Nº 1401, 1402, 1403 e 1404, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ ? CEP 20051-040.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO RODRIGUES BARBOZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº878051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO RODRIGUES BARBOZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07203961745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816247000775-3, firmada em 16/05/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 196.203, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO ADIL DE OLIVEIRA 270 BLOCO 5 APARTAMENTO 104 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21231210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): COSME COSTA LIMA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº878291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante COSME COSTA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78555124700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440101571-0, firmada em 19/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 206127, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA AGUA GRANDE 221 AP502 BL V IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21230362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA PACHECO DE SOUSA, JOSIANE DE CASTRO AGLIO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº874176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA PACHECO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05602933727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSIANE DE CASTRO AGLIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83135286649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 810957-0, firmada em 30/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-10 140710, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Vicente de Carvalho nº. 689, Apartamento 405, bloco 01, CEP: 21210-002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON LUIZ SANTANA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº876165, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON LUIZ SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08324706780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441697790-4, firmada em 28/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 247223, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LENIR LIBERATO DA SILVA, Nº 89 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE GOMES CAETANO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE GOMES CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08061999706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552770921-5, firmada em 03/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.04, na Matrícula nº 227.662, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOAO PAULO nº 260 BLOCO 10 APARTAMENTO 110, BARROS FILHO - RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21.512-002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DA SILVA GONCALVES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857536, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DA SILVA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40377270725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553511556-8, firmada em 25/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 237.087, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUITO 226 BLOCO 1 APARTAMENTO 1108 BAIRRO PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21020330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA AUGUSTA DA SILVA PEREIRA, COSME LUIZ PEREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº878357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA AUGUSTA DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44016050049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, COSME LUIZ PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75438500797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553714006-3, firmada em 29/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 245.159, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMILIO GOELDI 190 AP102 COELHO NETO RIO DE JANEIRO RJ 21511440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OLDRICH TOMAZ DE ALMEIDA WAIT

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº877265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLDRICH TOMAZ DE ALMEIDA WAIT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11349151793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440956992-6, firmada em 24/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 224.048, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DORES DO TURVO, Nº 170, APTº 404 DO BLOCO 03 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE FIGUEIREDO NASCIMENTO, JULIANA TEIXEIRA GONCALVES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº877398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE FIGUEIREDO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09738547741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA TEIXEIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10340217707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553338143-0, firmada em 31/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 234330, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MINISTRO EDGARD ROMERO 881 BL2 AP503 VAZ LOBO RIO DE JANEIRO RJ 21631140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO GOMES SOARES PEREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº878402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO GOMES SOARES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13987527706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440588512-4, firmada em 02/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 13, na Matrícula nº 73.913-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR LUIS BICALHO 151 AP 101 ROCHA MIRANDA RIO DE JANEIRO RJ 21545000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME LUIS GONCALVES FRAGA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº878411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME LUIS GONCALVES FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14678592733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441119036-1, firmada em 14/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 128729, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIMA DRUMOND 77 AP304 VAZ LOBO RIO DE JANEIRO RJ 21361020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHEL ARLEN MATOS DE BASTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº875751, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL ARLEN MATOS DE BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14215465745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770555923-1, firmada em 28/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 252799, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 1689, APTº 307 D0 BLOCO 05 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIMAR FIGUEIREDO MENEZES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº876105, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIMAR FIGUEIREDO MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05924514706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770406591-0, firmada em 08/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 249976, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA, Nº 1631, APTº 505 DO BLOCO 05, ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUDMILLA KATARINA GUTTERRES RIBEIRO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº878055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUDMILLA KATARINA GUTTERRES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11925794709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440393710-9, firmada em 30/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 102.284, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA CANUDOS 362 APT 304 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21241450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA BASILIO SALINO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº878102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA BASILIO SALINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09901505771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442154934-4, firmada em 30/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 143097, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VICENTE DE CARVALHO 1490 APT 505 PENHA CIRCULAR RIO DE JANEIRO RJ 21210154. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA COUTINHO DE AZEVEDO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº878270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA COUTINHO DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02565105711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553862385-6, firmada em 07/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 234195, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MINISTRO EDGARD ROMERO 881 BL1 AP102 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21360202. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA HELENA PINTO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº877878, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA HELENA PINTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02788599331, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015460040-8, firmada em 26/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 254223- R3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Praça Belo Monte, 63, com suplementar nº70 pela rua Iguaba Grande, Apto 806 bloco05 ? Pavuna, Rio de Janeiro/ RJ, 21655-345.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON PACHECO DA SILVA JUNIOR

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2124511-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON PACHECO DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17103239738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770794771-9, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 458692, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO 450 BL.2 AP203 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONIQUE DE QUEIROZ NUNES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2120892-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONIQUE DE QUEIROZ NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10721308740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441481157-8, firmada em 14/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 370.395, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTRADA DO MAGARCA 1051 BL2 AP 401 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23028170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DA SILVA GONCALVES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2117112-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DA SILVA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00426080742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553236873-2, firmada em 07/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.07, na Matrícula nº 414.757, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RODRIGUES CALDAS 1700 AP801BL5 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22713373. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DE MEDEIROS ROMANO, GISELLE CHRISTINE ROSA VIDAL ROMANO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2119998 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DE MEDEIROS ROMANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08528054705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELLE CHRISTINE ROSA VIDAL ROMANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05249305709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550105673-7, firmada em 20/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 184.519, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRICIO DE ABREU, Nº 85, APTO 102, BLOCO 04, PRACA SECA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 21321020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIANE TEIXEIRA DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2119798 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09277537744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840867000156-7, firmada em 01/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 1.710, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR BERNARDINO 131 AP301 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21320020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIZ LIMA DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2119792 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05432617781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15550833211-1, firmada em 28/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 309.610, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORIANOPOLIS 986 AP 502 B2 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYNA OLIVEIRA MOREIRA, THIAGO CARNEIRO DO ROSARIO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2114758 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYNA OLIVEIRA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13393789732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO CARNEIRO DO ROSARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11480208701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553737805-0, firmada em 30/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 434870, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 78 AP106 BL1 PA.45000 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23017451. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA MIRANDA NEDER CIAMBARELLI, BATISTA LANNIA CIAMBARELLI

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2120884 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA MIRANDA NEDER CIAMBARELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07818184783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BATISTA LANNIA CIAMBARELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04297048795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000871156-9, firmada em 03/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-14 matrícula nº 39.7840, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 602 DO BLOCO 5 (BOULEVARD 1), COM 02 VAGAS DE GARAGEM DENTRE 02 A 13, 15 A 23, 25 A 35, 37, 38 E 42 A 253 PREDIO NA RUA FRANCO ZAMPARI Nº 111, NA FREGUESIA DE JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22775-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO VERGUEIRO SANTANA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2119763-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO VERGUEIRO SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07096929789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016736700-3, firmada em 17/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 453.154 / R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Do Bananal, Nº360, Apto Nº109 ? Bloco 02, Bairro Freguesia, Rio De Janeiro/RJ, CEP 22745-011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS MARTINS CLARO NETO, MARCIO SIQUEIRA MARTINS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER(BRASIL)S/A., prenotado sob nº2117093 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS MARTINS CLARO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15928904746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO SIQUEIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03749368708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010094686-0, firmada em 14/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 265469 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS Nº365, APTº 101, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP:22790-530.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA CARVALHO FERREIRA DOS SANTOS

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da HESA 107 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.803.432/0001-10, com sede em Mogi das Cruzes/São Paulo, prenotado sob nº 2073589, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de JESSICA CARVALHO FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, secretaria executiva, identidade CNH/DETRAN/BA 05598559460, CPF 055.332.235-41, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Pecanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 03/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 392627 sob o R-11 o qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, nº 8751, apartamento 504 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 23/02/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 25 de maio de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE CRUZ PIMENTEL

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº368325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE CRUZ PIMENTEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07105526700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553712871-3, firmada em 30/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na matrícula nº 56.065, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GASTAO PENALVA 43 APARTAMENTO 401 ANDARAI RIO DE JANEIRO RJ 20540220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRÉA FERREIRA**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº679093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRÉA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02201124795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017015710-2, firmada em 02/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35.440 / R.13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Almirante Cochrane, Nº56, Apto Nº311, Bairro Tijuca, Rio De Janeiro/RJ, CEP 20550-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO TEIXEIRA DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº80645, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01528876520, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801987002605-9, firmada em 28/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 194.130, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 49001 B 37 AP 101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO DE OLIVEIRA ROCHA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81289, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DE OLIVEIRA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08534275777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770762971-7, firmada em 28/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 29448, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1440 BL.8 A507 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL EMMANOEL DA SILVA OLIVEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL EMMANOEL DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12800492783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ

CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770455915-7, firmada em 01/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 24508, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 320 BL.2 A308 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL DE CASTRO FARIA, DOUGLAS CAVALCANTE FARIA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL DE CASTRO FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09008974738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOUGLAS CAVALCANTE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05787886755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552502166-6, firmada em 11/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 205.756, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada JOAO MELO 485 Bloco 22 Apartamento 303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER JOSE DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82005, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94221227753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441651796-0,

firmada em 31/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 18.947, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MORANGA 155 BL 7 AP 305 INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23059150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANIA GALDINO MADEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANIA GALDINO MADEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01245682709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441106960-9, firmada em 09/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 21.430, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 9077 BL 07 502 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIAS AZEVEDO DE MELLO, ANA PAULA AZEREDO DE MELLO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIAS AZEVEDO DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82169845704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA AZEREDO DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95588990706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551650973-4, firmada em 30/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 190.018, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MONTEIRO 323 AP106 BL 01 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22222221. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL DA CRUZ DE LIMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81817, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL DA CRUZ DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16280787745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770802444-4, firmada em 19/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38432, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.6 A103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYVERSON DUARTE RODRIGUES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81288, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYVERSON DUARTE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10767952774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770731494-5, firmada em 03/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 38469, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.6 A508 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR REIS DE SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81818, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR REIS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02499120746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770908685-0, firmada em 18/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 38419, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.5 A406 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LÚCIA ESTEVES GOMES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário POLO CAPITAL SECURITIZADORA S/A, prenotado sob nº81784, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LÚCIA ESTEVES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33717591720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 13864-0, firmada em 15/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 62282, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Monteiro, 323 apto 505 bloco 2. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO FIDELIS/RJ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FIDELIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINA CLAUDIA SIQUEIRA DA COSTA JAR, RONALDO CORREA JARDIM**

Antonio Euzebio de Castro Maia, oficial do Registro de Imóveis de São Fidelis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINA CLAUDIA SIQUEIRA DA COSTA JAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10109150708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONALDO CORREA JARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02502547784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr.collet, 92, Lojas 01/02 e 04 Centro Sao Fidelis RJ CEP 28400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801927000395-3, firmada em 23/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R5, na Matrícula nº 4250, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RICARDO FRANCO 101 TERREO BARAO MACAUBAS SAO FIDELIS RJ 28400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Fidelis-RJ. Antonio Euzebio de Castro Maia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE DOS SANTOS**

Antonio Euzebio de Castro Maia, oficial do Registro de Imóveis de São Fidelis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00268779708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr.collet, 92, Lojas 01/02 e 04 Centro Sao Fidelis RJ CEP 28400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551661517-6, firmada em 20/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 2.844, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 2 MONTESE SAO FIDELIS RJ 28400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Fidelis-RJ. Antonio Euzebio de Castro Maia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO GONÇALO/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO RIBEIRO DA SILVA**

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessada: Interessada: PAULO RIBEIRO DA SILVA no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 184.301 de 04-10-2023, PAULO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, aposentado, portador do registro geral de nº 103.338.494-2 expedida pelo CIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 427.240.317-68, residente e domiciliado na Rua: Ernesto França s/n lotes 429 e 430 no bairro Mutuaguaçu, na cidade de São Gonçalo --RJ. CEP: 24.461-290, representado pela advogada Dra. LAIS DO CARMO FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 210.627, emitida em 10/02/2017 e CPF sob o nº 138.829.087-18, com endereço profissional na Av. Presidente Kennedy nº 735 Bloco I Sala 701, Estrela do Norte na cidade de São Gonçalo - RJ. Procuração com firma reconhecida em 20-09-2022, neste Tabelionato de Notas. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Mutuaguaçu no município de São Gonçalo /RJ, na Rua: Ernesto França s/n lotes 429 e 430, conforme inscrição Municipal de nº 360516000 e 823520000 e transcrição de nº 1.544, no Livro 2/E, fls.44. O requerente exerce a posse mansa e pacífica desse o ano 2010, pagando pelos impostos e conservando o imóvel de forma mansa e pacífica conforme documentos acostados ao requerimento (fls.89/158). A lavratura da Ata Notarial ocorreu em 28-09-2022, com todas as informações ali prestadas (fls.159/161) neste tabelionato de notas do 4º Distrito de São Gonçalo, presentes o requerente, a advogada e testemunhas conforme qualificação no requerimento. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2023. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Oficial de Registro sob a matrícula 90-5 e FRANCISCO JOSE MONTEIRO Substituto legal Matrícula nº 94/00878. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 60 -- loja -- Centro, e FARNCISCO JOSE MONTEIRO Matrícula nº 94/12842 São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL.(21) 27122446.

COMARCA - SAQUAREMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ITALLO PEREIRA GONCALVES**

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITALLO PEREIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05854606712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP

28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440238046-3, firmada em 07/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 8.343, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRAIA PONTO NOVO 10 CASA VILATUR SAQUAR SAQUAREMA RJ 28990000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saquarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA DE PAULA QUEIROZ, ALEXANDRE LUIZ DE SOUZA

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA DE PAULA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87441292700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE LUIZ DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07221635765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441146960-9, firmada em 24/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 54632, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CENTO E OITO 0 CS2 LT14 QD2407 JACONE (S CORR SAQUAREMA RJ 28999026. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saquarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SEROPEDICA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ADENEVAL FIGUEIRA DOS SANTOS, PEDRINA CONDACK DOS SANTOS E/OU PETRINA CONDACK DOS SANTOS

EDITAL DE CIÊNCIA DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES (ADENEVAL FIGUEIRA DOS SANTOS E SUA ESPOSA) - PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Administrativo de Usucapião, protocolado em 05/05/2021, sob o nº5418 deste Registro de Imóveis. A Doutora Sandra Airoso Linhares, Tabela e

Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro/RJ, na forma do parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos. FAZ SABER aos que interessarem possam, que EIDER RIBEIRO DANTAS FILHO, brasileiro, nascido em 03/01/1947, filho de Eider Ribeiro Dantas e Maria Urcicina Fernandes Ribeiro Dantas, empresário, portador da identidade nº2263360 expedida pelo IFP em 30/03/1971, inscrito no CPF sob o nº035.078.667-49 e sua esposa MARIA EDITE CARVALHO RIBEIRO DANTAS, brasileira, do lar, portadora da identidade nº02756568-8 expedida pelo IFP em 23/09/97, inscrita no CPF sob o nº311.102.237-49, casados pelo regime da comunhão de bens em data de 01/02/1975, residentes e domiciliados na Rua Fala Amendoeira nº 454 apto 1.101, Novo Leblon, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ - CEP:22.793-580, endereços eletrônicos: eider.dantas@terra.com.br e meditedantas@gmail.com, protocolou neste Cartório Procedimento Administrativo de USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sobre o imóvel designado por LOTE RURAL Nº1131 (mil cento e trinta e um) da Gleba LAGOA NOVA do NÚCLEO COLONIAL SANTA CRUZ, situado no antigo 2º distrito de Itaguaí, atual Município de Seropédica/RJ, o qual assim se descreve e caracteriza-se: Partindo do M10-M9 mede 151,72m no az. 164º32'45"; do M9-M19 mede 472,27m no az de 237º55'58"; do M19-M18 mede 230,35m no az de 345º02'26"; do M18-M10 mede 454,08m no az de 67º24'33". Limites e confrontações: Norte Lote 1132; Este FNSC; Sul Lote 1130 e Oeste Estrada. Perfazendo a área total de 8,6168 ha. Cadastrado no INCRA sob o nº521.035.015.911-0 - Código da Receita Federal NIRF nº 3388351-3, devidamente registrado no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica/RJ sob o nº109 do Livro 2 fls 110, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Dado de passado nesta cidade de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, pelo Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica/RJ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três. Eu, (as): Sandra Airoso Linhares, Matrícula 90/72, Registradora e Oficiala.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EIDER RIBEIRO DANTAS FILHO, MARIA EDITE CARVALHO RIBEIRO DANTAS**

EDITAL DE CIÊNCIA DE TERCEIROS (INTERESSADOS: EIDER RIBEIRO DANTAS FILHO E SUA ESPOSA MARIA EDITE CARVALHO RIBEIRO DANTAS, qualificados abaixo) - PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Administrativo de Usucapião, protocolado em 05/05/2021, sob o nº5418 deste Registro de Imóveis. A Doutora Sandra Airoso Linhares, Tabeliã e Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro/RJ, na forma do parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos. FAZ SABER aos que interessarem possam, que EIDER RIBEIRO DANTAS FILHO, brasileiro, nascido em 03/01/1947, filho de Eider Ribeiro Dantas e Maria Urcicina Fernandes Ribeiro Dantas, empresário, portador da identidade nº2263360 expedida pelo IFP em 30/03/1971, inscrito no CPF sob o nº035.078.667-49 e sua esposa MARIA EDITE CARVALHO RIBEIRO DANTAS, brasileira, do lar, portadora da identidade nº02756568-8 expedida pelo IFP em 23/09/97, inscrita no CPF sob o nº311.102.237-49, casados pelo regime da comunhão de bens em data de 01/02/1975, residentes e domiciliados na Rua Fala Amendoeira nº 454 apto 1.101, Novo Leblon, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ - CEP:22.793-580, endereços eletrônicos: eider.dantas@terra.com.br e meditedantas@gmail.com, protocolou neste Cartório Procedimento Administrativo de USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sobre o imóvel designado por LOTE RURAL Nº1131 (mil cento e trinta e um) da Gleba LAGOA NOVA do NÚCLEO COLONIAL SANTA CRUZ, situado no antigo 2º distrito de Itaguaí, atual Município de Seropédica/RJ, o qual assim se descreve e caracteriza-se: Partindo do M10-M9 mede 151,72m no az. 164º32'45"; do M9-M19 mede 472,27m no az de 237º55'58"; do M19-M18 mede 230,35m no az de 345º02'26"; do M18-M10 mede 454,08m no az de 67º24'33". Limites e confrontações: Norte Lote 1132; Este FNSC; Sul Lote 1130 e Oeste Estrada. Perfazendo a área total de 8,6168 ha. Cadastrado no INCRA sob o nº521.035.015.911-0 - Código da Receita Federal NIRF nº 3388351-3, devidamente registrado no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica/RJ sob o nº109 do Livro 2 fls 110, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua

discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Dado de passado nesta cidade de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, pelo Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica/RJ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três. Eu, (as): Sandra Airoso Linhares, Matrícula 90/72, Registradora e Oficiala.

COMARCA - SILVA JARDIM/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, JOSE DE SOUZA HERDY

FATIMA BESSA DA SILVA, na qualidade de Oficial do Serviço de Registro Imobiliário anexo ao Ofício Único de Silva Jardim, FAZ SABER que foi prenotado sob nº 4162 e autuado, o requerimento de retificação de imóvel, formulado pela inventariante de José de Souza Herdy, a Sra. Anadyr Cordeiro Herdy, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6015/73, que tem por objeto o imóvel da matrícula 2670, que segundo levantamento topográfico assinado pelo Engenheiro Cartógrafo Marcelo Cosme da Silva Maria, tem a seguinte identificação: "Fazenda Afeitiva -- Casarão da Afeitiva, situada em Imbaú", e, considerando a falta de anuência expressa na respectiva planta, procede, pelo presente edital, à NOTIFICAÇÃO do confrontante LOTEAMENTO PARQUE VILA NOVA de propriedade de ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, situado em Imbaú, Silva Jardim/RJ (sem registro de Inscrição), onde consta da planta que o mesmo é confrontante pelos vértices AU7-V-16229, AU7-V-16243, AU7-V-1644, AU7-M-09238, AU7-M-09239, AU7-M-09240, AU7-M-09218, AU7-M-09219 e AU7-M-09220; ficando ciente que poderá apresentar impugnação neste RGI, no prazo de 15 dias a contar da segunda publicação do presente edital, e ainda, que nos termos do par. 4o do referido Art. 213, a falta de apresentação de tal impugnação dentro do referido prazo, importará na presunção legal de anuência de tal confrontante ao pedido de retificação, podendo esta ser deferida, sendo dado prosseguimento como se anuído houvesse; A referida planta encontra-se depositada neste Ofício Único de Silva Jardim/RJ.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOÃO DA MATA MENDONÇA, JOSE DE SOUZA HERDY

FATIMA BESSA DA SILVA, na qualidade de Oficial do Serviço de Registro Imobiliário anexo ao Ofício Único de Silva Jardim, FAZ SABER que foi prenotado sob nº 4162 e autuado, o requerimento de retificação de imóvel, formulado pela inventariante de José de Souza Herdy, a Sra. Anadyr Cordeiro Herdy, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6015/73, que tem por objeto o imóvel da matrícula 2670, que segundo levantamento topográfico assinado pelo Engenheiro Cartógrafo Marcelo Cosme da Silva Maria, tem a seguinte identificação: "Fazenda Afeitiva -- Casarão da Afeitiva, situada em Imbaú", e, considerando a falta de anuência expressa na respectiva planta, procede, pelo presente edital, à NOTIFICAÇÃO do confrontante LOTEAMENTO VILA SÃO JOÃO de propriedade de JOÃO DA MATA MENDONÇA, situado em Imbaú, Silva Jardim/RJ, conforme Inscrição nº 26 do Livro 8-D, onde consta da planta que o mesmo é confrontante pelos vértices: AU7-M-09234, AU7-M-09235, AU7-M-09236, AU7-M-09237, AU7-P-16268, AU7-P-16260 e AU7-M-09199; ficando ciente que poderá apresentar impugnação neste RGI, no prazo de 15 dias a contar da segunda publicação do presente edital, e ainda, que nos termos do par. 4o do referido Art. 213, a falta de apresentação de tal impugnação dentro do referido prazo, importará na presunção legal de anuência de tal confrontante ao pedido de retificação, podendo esta ser deferida, sendo dado prosseguimento como se anuído houvesse; A referida planta encontra-se depositada neste Ofício Único de Silva Jardim/RJ.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DE ABREU, CELIA CRISTINA ESTANDISLAU DE ABREU

Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, oficial do 1º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03016035707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CELIA CRISTINA ESTANDISLAU DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08985184741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Balthazar da Silveira, 78, Teresópolis RJ Várzea Teresopolis RJ CEP 25953-190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551066966-7, firmada em 30/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 12.951, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA YEDA, 781, BLOCO A-4, APTO 203, TIJUCA - TERESÓPOLIS - RJ - CEP 25.975-560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL COMARCA - CACAPAVA DO SUL/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

EDITAL DE LOTEAMENTO Bibiana Dorneles Valmarath, Substituta do Registrador Designado do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçapava do Sul -- RS. FAZ SABER que o Município de Santana da Boa Vista/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 88.141.460/0001-80, com domicílio na Rua Independência, 374, Bairro Centro, na Cidade de Santana da Boa Vista/RS, neste ato representado pelo Prefeito Garleno Alves da Silva, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 6078324024, inscrito no CPF sob nº 974.578.170-34, residente e domiciliado na Rua Alferes Pedro Garcia, nº 455, Bairro Florêncio, na Cidade de Santana da Boa Vista/RS, requereu o registro do "Loteamento das Acácias", referente ao imóvel urbano com a área de 17.200,00 m² (dezessete mil e duzentos metros quadrados), localizado no lado par da Rua Jonatas Bruni, s/n, na Cidade de Santana da Boa Vista/RS, lote 01 da quadra 144, hoje, ainda situado dentro de um todo maior com a área de 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos metros quadrados), devidamente matriculado junto ao CRI local sob n. 13.599, do Livro 2-RG, onde constam as características do imóvel maior. A documentação correspondente ao requerimento de registro deste Loteamento encontra-se depositada junto a este Serviço, à disposição dos interessados. Decorrido o

prazo legal sem impugnação, será efetivado o registro na forma da lei. Segue anexo ao presente o croqui de localização do imóvel em comento. Caçapava do Sul/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL RONALDO SILVA DA LUZ**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL RONALDO SILVA DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02078051055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771276287-0, firmada em 24/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 69111, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA RUA 87, nº 131, CS04 QDL9 LT2A, LOTEAMENTO FAZENDA ESPERANCA, MEU RINCAO, CACHOEIRINHA/RS, 94970-360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.959,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELOIZETTE MENDES**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELOIZETTE MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57818240063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553405683-3, firmada em 08/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49.817, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA OTILIA 225 AP 114 BLOCO 1 - VILA CACHOEIRINHA - CACHOEIRINHA - RS - CEP 94910270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 76.016,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAS MEDEIROS COLMAR

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135793, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAS MEDEIROS COLMAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86060007015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771275290-4, firmada em 24/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 69109, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST RUA 87 143 CS02 QDL9 LT2A, FAZENDA ESPERANCA 6, MEU RINCAO CACHOEIRINHA RS 94970360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.544,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MURILO MARQUES LACERDA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MURILO MARQUES LACERDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02359124099, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770935527-4, firmada em 04/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 60031, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS CAETANOS 1543 BL.QH1 LT08 CASA 2, FAZENDA ESPERANCA IV, MEU RINCAO CACHOEIRINHA RS 94970360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.186,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIO RODRIGUES MACHADO

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135798,, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO RODRIGUES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82843384087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770798854-7, firmada em 19/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 60085, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 81 588 C 04 QH1 LT 45, FAZ ESPERANCA 4, FAZ ESPERANCA CACHOEIRINHA RS 94.971-290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.517,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS BITTENCOURT FLORES

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS BITTENCOURT FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87109433072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770029669-0, firmada em 14/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-, na Matrícula nº 57061, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 06, nº 349, CASA 04, condomínio fazenda esperança 74, em CACHOEIRINHA/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.709,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHRISTIAN PEREIRA DOS SANTOS, LUANA CORNE MARTINS

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTIAN PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02784595013, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUANA CORNE MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04210049085, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441876905-3, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 37955, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IRLANDA 87 AP 218E BL E, AGUAS MORTAS, PQ MAL RONDON CACHOEIRINHA RS 94.965-280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.210,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE BORGES DOS SANTOS**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE BORGES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02701406030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770018007-2, firmada em 19/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-6, na Matrícula nº 57764, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 03 220 CASA 04 CHAC ROSAS II CACHOEIRINHA RS 94970460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 1.430,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KERON MALLMANN BRAZ**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KERON MALLMANN BRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01390331067, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440841630-3, firmada em 25/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21, na Matrícula nº 20.704, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADAO DOS SANTOS, 66, LOT RES PARQUE DA MATRIZ I, CACHOEIRINHA/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 17.992,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE HENRIQUE TEIXEIRA GUIMARAES**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE HENRIQUE TEIXEIRA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80719333091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550714886-2, firmada em 17/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 45.316, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CIPRESTE 173 SOBRADO 02 - C R MORADA DOS EUCALIPTOS JD DO BOSQUE CACHOEIRINHA RS 94960557. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.651,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSSINARA FIRME DA SILVA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSSINARA FIRME DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92434290000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551208783-3, firmada em 23/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 34.839, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZESSEIS DE FEVEREIRO 12 SOBRADO 01 PONTA PORA CACHOEIRINHA RS 94935110. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 4.688,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODINEI DA SILVA FERRAZ

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODINEI DA SILVA FERRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00815087004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552786824-0, firmada em 29/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 51.506, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV A nº 615, UP3 - LOTEAMENTO CHÁCARA DAS ROSAS - CACHOEIRINHA - RS - 94960840, Condomínio Residencial Chácara das Rosas 213.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 3.751,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS LUIZ DOS SANTOS PAIXAO

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136944, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONAS LUIZ DOS SANTOS PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01642907022, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441531620-1, firmada em 13/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 46332, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUAN ALBINO NUNEZ AYALA 87 CASA N 01 MORADA DO BOSQ CACHOEIRINHA RS 94960847. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 6.151,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO VALDEZ RUBIO**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO VALDEZ RUBIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95291490004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552726111-7, firmada em 29/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 51388, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LAVANDA (ANTIGA RUA 15) NUMERO 25 - UNIDADE PRIVATIVA CASA NUMERO 01 - CONDOMINIO RESIDENCIAL CHACARA DAS ROSAS 181 - CACHOEIRINHA RS 94967360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 3.914,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELPIO CRISTOFER SOUZA PERES**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELPIO CRISTOFER SOUZA PERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80958079072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804362008167-5, firmada em 27/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 33.523, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSMAR SILVA DE OLIVEIRA 52 CASA MRDS DO BOSQUE CACHOEIRINHA RS 94960806. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 197.927,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA SCHIRMER DE OLIVEIRA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136990, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA SCHIRMER DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48775347091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440487506-9, firmada em 30/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 53.102, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAPA JOAO XXIII 1100 AP 303 BL16 VILA CACHOEIRI CACHOEIRINHA RS 94910170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 6.155,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMAQUA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VALNEI GOUVEA DA SILVA, CATIANE FONTOURA DA SILVA

Para fins do que dispõe o artigo 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, ficam deste já INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para querendo, se manifestarem no prazo legal de 15 dias corridos contados desta publicação, do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 177879 em 09/03/2022, feito por VALNEI GOUVEA DA SILVA, brasileiro, agricultor, casado com CATIANE FONTOURA DA SILVA, brasileira, agricultora, ele portador do RG nº 1070645311, inscrito no CPF sob o nº 909.463 400-72, filho de Pedro Wilson Peres Silva e de Leny Gouvêa da Silva, ela portadora do RG nº 7085137326, inscrita no CPF sob o nº005 379.060-02, residentes e domiciliados na Localidade de Figueira Marcada, 5º Distrito, Camaquã/RS, sobre os seguintes imóveis: Uma Fração de Terras (Parcela 1), sem denominação, localizada em Figueira Marcada -- 5º Distrito do Município de Camaquã - RS, com área superficial de 9,3300 ha (nove hectares e trinta e três ares), Perímetro (m): 1.363,61, com os seguintes vértices, coordenadas, azimutes, distâncias e confrontações: ao Norte, com uma sanga, limite com o imóvel rural em condomínio propriedade do Espólio de Rudi Affeldt, Matrícula 24.682, a partir do vértice A8Y-P-4251 de coordenadas latitude -30°46'08,358" e longitude -51°52'36,335", altitude 63,8m, até o vértice A8Y-P-4252, com azimute de 116°42' e distância de 37,69m; de coordenadas latitude -30°46'08,908" e longitude -51°52'35,069", altitude 62,84m, até o vértice A8Y-P-4253, com azimute de 66°40' e distância de 15,64m; de coordenadas latitude -30°46'08,707" e longitude -51°52'34,529", altitude 62,69m, até o vértice A8Y-P-4254, com azimute de 100°35' e distância de 11,23m; ao Leste, com a Estrada Municipal da Figueira Marcada, a partir do vértice A8Y-P-4254 de coordenadas latitude -30°46'08,774" e longitude -51°52'34,114", altitude 62,5m, até o vértice A8Y-M-2120, com azimute de 176°31' e distância de 5,71m; de coordenadas latitude -30°46'08,959" e longitude -51°52'34,101",

altitude 64,39m, até o vértice A8Y-P-4255, com azimute de 176°20' e distância de 319,39m; de coordenadas latitude -30°46'19,309" e longitude -51°52'33,334", altitude 85,85m, até o vértice A8Y-P-4256, com azimute de 170°18' e distância de 13,59m; de coordenadas latitude -30°46'19,744" e longitude -51°52'33,248", altitude 86,74m, até o vértice A8Y-P-4257, com azimute de 158°34' e distância de 15,22m; de coordenadas latitude -30°46'20,204" e longitude -51°52'33,039", altitude 86,35m, até o vértice A8Y-M-0585, com azimute de 159°28' e distância de 42,85m; com o imóvel rural propriedade de Ilmar Grund, Matrícula 38.862, a partir do vértice A8Y-M-0585 de coordenadas latitude -30°46'21,507" e longitude -51°52'32,474", altitude 82,71m, até o vértice A8Y-M-0584, com azimute de 212°57' e distância de 65,0m; ao Sul, com o imóvel rural propriedade de Ilmar Grund, Matrícula 38.862, a partir do vértice A8Y-M-0584 de coordenadas latitude -30°46'23,278" e longitude -51°52'33,804", altitude 74,1m, até o vértice A8Y-M-0583, com azimute de 271°56' e distância de 269,69m; de coordenadas latitude -30°46'22,980" e longitude -51°52'43,940", altitude 87,58m, até o vértice A8Y-M-0582, com azimute de 279°28' e distância de 56,64m; ao Oeste, com o imóvel rural propriedade de Ilmar Grund, Matrícula 38.862, a partir do vértice A8Y-M-0582 de coordenadas latitude -30°46'22,677" e longitude -51°52'46,041", altitude 99,61m, até o vértice A8Y-M-0581, com azimute de 30°41' e distância de 54,86m; com o imóvel rural propriedade de Ilmar Grund, Matrícula 35.343, a partir do vértice A8Y-M-0581 de coordenadas latitude -30°46'21,145" e longitude -51°52'44,988", altitude 99,96m, até o vértice A8Y-M-2122, com azimute de 29°42' e distância de 127,78m; com o imóvel rural propriedade de Gilnei Gouvea da Silva, Matrícula 11.719, a partir do vértice A8Y-M-2122 de coordenadas latitude -30°46'17,541" e longitude -51°52'42,607", altitude 93,42m, até o vértice A8Y-M-2121, com azimute de 30°31' e distância de 326,75m; com uma sanga, limite com o imóvel rural propriedade de Gilnei Gouvea da Silva, Matrícula 11.719, a partir do vértice A8Y-M-2121 de coordenadas latitude -30°46'08,402" e longitude -51°52'36,365", altitude 86,35m, até o vértice A8Y-P-4251, com azimute de 30°29' e distância de 1,57m. Benfeitorias ou Edificações: Edificação 01: Um prédio de alvenaria com 11,00 metros de frente por 6,80 metros de frente a fundos, de formato regular, com área total construída de 74,80m², destinado a garagem, construído aproximadamente no ano de 1988, em precário estado de conservação, avaliado em R\$ 12.000,00. Edificação 02: Um prédio de alvenaria com 6,00 metros de frente por 8,00 metros de frente a fundos, de formato regular, com área total construída de 48,00m², destinado a depósito, construído aproximadamente no ano de 1999, em precário estado de conservação, avaliado em R\$ 8.000,00. Edificação 03: Um prédio de alvenaria com 8,65 metros de frente por 12,60 metros de frente a fundos, de formato regular, com área total construída de 108,99m², destinado a uso residencial, construído aproximadamente no ano de 1980, em regular estado de conservação, avaliado em R\$ 48.000,00. Edificação 04: Um prédio misto de alvenaria e madeira com 30,50 metros de frente por 10,25 metros de frente a fundos, de formato irregular, com área total construída de 299,01m², destinado a secagem, armazenagem e beneficiamento de produtos agrícolas, construído aproximadamente no ano de 1969, em precário estado de conservação, avaliado em R\$ 49.000,00. Uma Fração de Terras (Parcela 2), sem denominação, localizada em Figueira Marcada -- 5º Distrito do Município de Camaquã - RS, com área superficial de 5,9954 ha (cinco hectares, noventa e nove ares e cinquenta e quatro centiares), Perímetro (m): 1.123,41, com os seguintes vértices, coordenadas, azimutes, distâncias e confrontações: ao Norte, com uma sanga, limite com o imóvel rural propriedade de Rosa Maria Fischer da Silveira, Matrícula 23.479, a partir do vértice A8Y-P-4258 de coordenadas latitude -30°46'08,879" e longitude -51°52'33,473", altitude 62,3m, até o vértice A8Y-P-4259, com azimute de 100°44' e distância de 9,91m; de coordenadas latitude -30°46'08,939" e longitude -51°52'33,107", altitude 62,14m, até o vértice A8Y-P-4260, com azimute de 50°50' e distância de 17,12m; de coordenadas latitude -30°46'08,588" e longitude -51°52'32,608", altitude 62,11m, até o vértice A8Y-P-4261, com azimute de 356°57' e distância de 9,53m; de coordenadas latitude -30°46'08,279" e longitude -51°52'32,627", altitude 62,58m, até o vértice A8Y-P-4262, com azimute de 63°15' e distância de 13,55m; de coordenadas latitude -30°46'08,081" e longitude -51°52'32,172", altitude 61,75m, até o vértice A8Y-P-4263, com azimute de 102°05' e distância de 10,44m; de coordenadas latitude -30°46'08,152" e longitude -51°52'31,788", altitude 65,2m, até o vértice A8Y-P-4264, com azimute de 46°19' e distância de 23,28m; de coordenadas latitude -30°46'07,630" e longitude -51°52'31,155", altitude 61,6m, até o vértice A8Y-P-4265, com azimute de 75°42' e distância de 16,96m; de coordenadas latitude -30°46'07,494" e longitude -51°52'30,537", altitude 62,61m, até o vértice A8Y-P-4266, com azimute de 131°50' e distância de 12,74m; de coordenadas latitude -30°46'07,770" e longitude -51°52'30,180", altitude 61,37m, até o vértice A8Y-P-4267, com azimute de 97°49' e distância de 9,72m; de coordenadas latitude -30°46'07,813" e longitude -51°52'29,818",

altitude 61,31m, até o vértice A8Y-P-4268, com azimute de 77°59' e distância de 71,67m; de coordenadas latitude -30°46'07,329" e longitude -51°52'27,182", altitude 61,22m, até o vértice A8Y-P-4269, com azimute de 67°02' e distância de 32,2m; de coordenadas latitude -30°46'06,921" e longitude -51°52'26,067", altitude 60,87m, até o vértice A8Y-P-4270, com azimute de 88°40' e distância de 6,68m; de coordenadas latitude -30°46'06,916" e longitude -51°52'25,816", altitude 60,92m, até o vértice A8Y-P-4271, com azimute de 162°52' e distância de 4,16m; de coordenadas latitude -30°46'07,045" e longitude -51°52'25,770", altitude 61,0m, até o vértice A8Y-P-4272, com azimute de 203°01' e distância de 6,39m; de coordenadas latitude -30°46'07,236" e longitude -51°52'25,864", altitude 60,77m, até o vértice A8Y-P-4273, com azimute de 153°38' e distância de 74,79m; de coordenadas latitude -30°46'07,236" e longitude -51°52'25,864", altitude 60,77m, até o vértice A8Y-P-4273, com azimute de 153°38' e distância de 74,79m; de coordenadas latitude -30°46'09,412" e longitude -51°52'24,615", altitude 60,23m, até o vértice A8Y-P-4274, com azimute de 123°02' e distância de 13,89m; ao Leste e Sul, com uma sanga, limite com o imóvel rural propriedade de Adilson Galski Fischer, Matrícula 38.733, a partir do vértice A8Y-P-4274 de coordenadas latitude -30°46'09,658" e longitude -51°52'24,177", altitude 60,41m, até o vértice A8Y-M-2118, com azimute de 210°32' e distância de 12,77m; com o imóvel rural propriedade de Adilson Galski Fischer, Matrícula 38.733, a partir do vértice A8Y-M-2118 de coordenadas latitude -30°46'10,015" e longitude -51°52'24,421", altitude 61,51m, até o vértice A8Y-M-2117, com azimute de 210°32' e distância de 395,91m; ao Oeste, com a Estrada Municipal da Figueira Marcada, a partir do vértice A8Y-M-2117 de coordenadas latitude -30°46'21,088" e longitude -51°52'31,985", altitude 85,34m, até o vértice A8Y-P-4275, com azimute de 331°57' e distância de 35,87m; de coordenadas latitude -30°46'20,060" e longitude -51°52'32,619", altitude 86,35m, até o vértice A8Y-P-4276, com azimute de 338°30' e distância de 13,93m; de coordenadas latitude -30°46'19,639" e longitude -51°52'32,811", altitude 86,74m, até o vértice A8Y-P-4277, com azimute de 350°25' e distância de 11,68m; de coordenadas latitude -30°46'19,265" e longitude -51°52'32,884", altitude 85,85m, até o vértice A8Y-M-2119, com azimute de 357°11' e distância de 313,85m; de coordenadas latitude -30°46'09,086" e longitude -51°52'33,461", altitude 64,57m, até o vértice A8Y-P-4258, com azimute de 357°08' e distância de 6,38m. Benfeitorias ou Edificações: Não há. Com origem nas matrículas nºs 2.773, 11.718, 22.757, 22.759 do livro 2RG e Transcrição nº 8.192 do livro 3AB, todos do Registro de Imóveis de Camaquã-RS, onde consta como proprietários registraes: Luiz Gabriel Gouvêa; Pedro Wilson Peres da Silva e sua mulher Leny Oliveira da Silva; Deroni de Oliveira Gouvea casado com Sonia Marina Ribeiro Gouvea; Nahir Gouvea da Silva casada com Adroaldo Marino Peres da Silva; e Gessi Gouvea Perez casada com Anilton Martins Perez, e são confinantes: Ilmar Grund (matrículas nºs 35.343 e 38.862); Gilnei Gouvea da Silva (matrícula nº 11.719); Espólio de Rudi Affeldt e outros (matrícula nº 24.682); Rosa Maria Fischer da Silveira (matrícula nº 23.479); Adilson Galski Fischer (matrícula nº 38.733). A espécie de usucapião pretendia é a prevista no art. 1.238 do Código Civil, que é de 15 anos de posse ininterrupta, independente de justo título e boa-fé. Os requerentes alegam que exercem a posse de forma mansa, pacífica, ininterrupta, com "animus domini", sem qualquer oposição, há mais de 15 anos. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias corridos contados desta publicação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento nº 21/2022-CJG RS, com o prazo de 15 dias para se for o caso, serem apresentadas contestações ou impugnações quanto ao pedido, perante o Registro de Imóveis de Camaquã RS, situado na Rua Manoel da Silva Pacheco, 266, Centro, Camaquã-RS. Ana Paula Jardim - Registradora de Imóveis Designada/Fone (51) 3671-0813.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VORNY DE OLIVEIRA GOUVEA, LEONITA CAMARGO GOUVEA**

Para fins do que dispõe o artigo 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, ficam deste já INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para querendo, se manifestarem no prazo legal de 15 dias corridos contados desta publicação, do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 177878 em 09/03/2022, feito por VORNY DE OLIVEIRA GOUVEA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens com LEONITA CAMARGO GOUVEA, aposentados, ele portador do RG nº 9007623375, inscrito no CPF sob o nº 243.090.280-04, ela portadora do RG nº

2047490038, inscrita no CPF sob o nº 671.816.190-04, residentes e domiciliados na Figueira Marcada, 5º Distrito, Camaquã/RS, sobre o seguinte imóvel: Uma Fração de Terras, sem denominação, localizada em Figueira Marcada -- 5º Distrito do Município de Camaquã - RS, com área superficial de 6,8291 ha (seis hectares, oitenta e dois ares e noventa e um centiares), Perímetro (m): 1.034,78, com os seguintes vértices, coordenadas, azimutes, distâncias e confrontações: ao Norte, com o imóvel rural propriedade de Volmir Dietrick Fischer, Matrícula 30.485, a partir do vértice A8Y-M-2124 de coordenadas latitude -30°45'54,436" e longitude -51°52'51,738", altitude 68,57m, até o vértice A8Y-M-2125, com azimute de 112°29' e distância de 38,4m; de coordenadas latitude -30°45'54,913" e longitude -51°52'50,404", altitude 67,77m, até o vértice A8Y-M-2126, com azimute de 82°52' e distância de 61,11m; de coordenadas latitude -30°45'54,667" e longitude -51°52'48,124", altitude 67,31m, até o vértice A8Y-M-2127, com azimute de 106°00' e distância de 59,84m; de coordenadas latitude -30°45'55,203" e longitude -51°52'45,961", altitude 66,97m, até o vértice A8Y-M-2128, com azimute de 132°14' e distância de 85,25m; de coordenadas latitude -30°45'57,064" e longitude -51°52'43,588", altitude 66,45m, até o vértice A8Y-M-2129, com azimute de 183°04' e distância de 51,07m; ao Leste, com o imóvel rural de Gilnei Gouvea da Silva, Posse com origem nas Matrículas 2.773, 11.718, 22.757 e 22.759 e Transcrição 8.192 do Livro 3-AB, a partir do vértice A8Y-M-2129 de coordenadas latitude -30°45'58,720" e longitude -51°52'43,691", altitude 66,17m, até o vértice A8Y-M-2130, com azimute de 230°11' e distância de 268,02m; ao Sul, com o imóvel rural de Diliansa Ribeiro Gouvea Fontoura, Posse com origem nas Matrículas 2.773, 11.718, 22.757 e 22.759 e Transcrição 8.192 do Livro 3-AB, a partir do vértice A8Y-M-2130 de coordenadas latitude -30°46'04,292" e longitude -51°52'51,433", altitude 85,88m, até o vértice A8Y-M-2123, com azimute de 301°49' e distância de 213,26m; ao Oeste, com o imóvel rural propriedade do Espólio de Vorci Vestphal, Matrículas 1.840, 9.348 e 14.637, a partir do vértice A8Y-M-2123 de coordenadas latitude -30°46'00,641" e longitude -51°52'58,247", altitude 86,13m, até o vértice A8Y-M-2124, com azimute de 42°10' e distância de 257,84m. Benfeitorias ou Edificações: Edificação 01: Um prédio de alvenaria com 5,50 metros de frente por 9,75 metros de frente a fundos, de formato regular, com área total construída de 53,62m², destinado a garagem, construído aproximadamente no ano de 2004, em precário estado de conservação, avaliado em R\$ 9.000,00. Edificação 02: Um prédio de alvenaria com 7,35 metros de frente por 9,00 metros de frente a fundos, de formato regular, com área total construída de 66,15m², destinado a uso residencial, construído aproximadamente no ano de 2014, em regular estado de conservação, avaliado em R\$ 29.000,00. Com origem nas matrículas nºs 2.773, 11.718, 22.757, 22.759 do livro 2RG e Transcrição nº 8.192 do livro 3AB, todos do Registro de Imóveis de Camaquã-RS, onde consta como proprietários registraes: Luiz Gabriel Gouvêa; Pedro Wilson Peres da Silva e sua mulher Leny Oliveira da Silva; Deroni de Oliveira Gouvea casado com Sonia Marina Ribeiro Gouvea; Nahir Gouvea da Silva casada com Adroaldo Marino Peres da Silva; e Gessi Gouvea Perez casada com Anilton Martins Perez, e são confinantes: Espólio de Vorci Vestphal (matrículas nºs 1.840, 9.348 e 14.637); Volmir Dietrick Fischer (matrícula nº 30.485); Gilnei Gouvea da Silva (posse com origem nas matrículas nºs 2.773, 11.718, 22.757 e 22.759 e Transcrição nº 8.192 do livro 3-AB); Diliansa Ribeiro Gouvea Fontoura (posse com origem nas matrículas nºs 2.773, 11.718, 22.757 e 22.759 e Transcrição nº 8.192 do livro 3-AB). A espécie de usucapião pretendida é a prevista no art. 1.238 do Código Civil, que é de 15 anos de posse ininterrupta, independente de justo título e boa-fé. Os requerentes alegam que exercem a posse de forma mansa, pacífica, ininterrupta, com "animus domini", sem qualquer oposição, há mais de 15 anos. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias corridos contados desta publicação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento nº 21/2022-CJG RS, com o prazo de 15 dias para se for o caso, serem apresentadas contestações ou impugnações quanto ao pedido, perante o Registro de Imóveis de Camaquã RS, situado na Rua Manoel da Silva Pacheco, 266, Centro, Camaquã-RS. Ana Paula Jardim - Registradora de Imóveis Designada/Fone (51) 3671-0813.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA ARAUJO BARBOZA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº446202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA ARAUJO BARBOZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95704078087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550832401-0, firmada em 11/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 96.576, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS GAIVOTAS 192 CASA 01 VILA IGARA CANOAS RS 92000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.457,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA SILVA DOS SANTOS

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº446104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01965260004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441468295-6, firmada em 23/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 103.248, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO NAZARIO 302 AP 310 BL C OLARIA CANOAS RS 92035000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 6.896,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA ANTUNES DA SILVA

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº245594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA ANTUNES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02318310050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010256516-00, firmada em 13/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 119.488 deste Ofício e registro do ônus no ato R.4., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ceci, nº 2570, apartamento 14, bairro Centro, em Capão da Canoa-RS, CEP: 95555-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2023, correspondentes a R\$ 4.650,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA APOLO CAMARGO BRANCO

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº303429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA APOLO CAMARGO BRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80849571049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbú, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552694432-6, firmada em 11/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4, na Matrícula nº 81.133, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIRMINO BONNET 355 AP 205 ESPLANADA CAXIAS DO SUL RS 95096430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 3.443,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA PADILHA DE OLIVEIRA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº302712, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA PADILHA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02730890050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552944323-9, firmada em 08/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na Matrícula nº 86684, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO IMIGRANTE 3006 AP 508 BL A N SRA GRACA CAXIAS DO SUL RS 95095232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023, correspondentes a R\$ 27.259,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE DE OLIVEIRA SILVA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº302742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02429743094, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770597741-6, firmada em 22/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 115205, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BONFIGLIO TAMAGNO 915 APTO 21 NOSSA S D GRA CAXIAS DO SUL RS 95095653. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023, correspondentes a R\$ 17.406,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIAN MELLA PEREIRA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº302979, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIAN MELLA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02842786025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770552466-7, firmada em 26/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 114882, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU 4737 BL.F AP 101 SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 3.135,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE BERNART SERAFIN**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº302987, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE BERNART SERAFIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02070827070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440583099-9, firmada em 06/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 85094 e 85086, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMOROSO COSTA 193 AP 201 BOX 03 RESID AZUL PRES VARGAS CAXIAS DO SUL RS 95054600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 3.968,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO RUBIRA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº303607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO RUBIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02975650019, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento

do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010087786-00, firmada em 31/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 119.615 e 119.554 deste Ofício e registro do ônus no ato R.2., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Santo Vergani (Lot Jd Planalto), nº 804, apartamento 43, Residencial Osiris, bairro Planalto, em Caxias do Sul-RS, CEP 95088-163 e o box de garagem nº 08 do mesmo edifício.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2023, correspondentes a R\$ 3.866,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO AUGUSTO ABRAMSSON, FERNANDA RODRIGUES ABRAMSSON**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº303827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO AUGUSTO ABRAMSSON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02568775050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA RODRIGUES ABRAMSSON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03227358077, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553696409-5, firmada em 29/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 106390, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCA 1848 AP 207 BL 3 BELA VISTA CAXIAS DO SUL RS 95076000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 22.481,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE DE CAMARGO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº302977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE DE CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03065108046, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770460408-0, firmada em 23/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 114978, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU 4737 BL.J AP 501 SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS

95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 1.807,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRASIELI SEEMANN DOS SANTOS

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº302741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRASIELI SEEMANN DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03784653090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770583090-3, firmada em 17/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 114994, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU 4737 BL.K AP 401 SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023, correspondentes a R\$ 14.655,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOVENEL LOUIS

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº302681, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOVENEL LOUIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70049037293, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770626661-0, firmada em 03/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 114884, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU 4737 BL.F AP 103 SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023, correspondentes a R\$ 2.576,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAUAN SINUE JALOWITZKI DA ROCHA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº302756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAUAN SINUE JALOWITZKI DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03224782005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770803366-4, firmada em 24/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 112890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU 4675 BL.D AP 201 BL D SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023, correspondentes a R\$ 8.447,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DE SOUZA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº302759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03042844080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770878732-4, firmada em 14/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 114794, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU 4737 BL.A AP 401 SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023, correspondentes a R\$ 6.713,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DOS SANTOS PIRES

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº302763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DOS SANTOS PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01402663056, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770978500-7, firmada em 06/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 112842, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU 4675 BL.A AP 501 BL A SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023, correspondentes a R\$ 17.390,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA MARA DE LIMA MACHADO

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº298492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA MARA DE LIMA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05896373988, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10170404405-0, firmada em 16/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 94.521 / R.15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida 13 de Junho, nº 530, apartamento nº 322, bloco F, Residencial Vila de Pádua, Bairro São Cristóvão, Caxias do Sul/RS, CEP 95058-390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2022, correspondentes a R\$ 3.425,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FARROUPILHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCONY SILVA DE MORAIS, LUANA KETLYN JUNIOR

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128.917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCONY SILVA DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62295986397, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUANA KETLYN JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04283728055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771153314-1, firmada em 27/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 43858, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MUCUM 481 BL.F 302 SAO JOSE FARROUPILHA RS 95180470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.548,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA DALBOSCO

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128.922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA DALBOSCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03514054029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770477024-9, firmada em 01/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 42655, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTIAGO 619 BL.I AP 501 PRIMEIRO D MA FARROUPILHA RS 95181216. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.233,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMELLY CRISTINE RODRIGUES

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº128.336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMELLY CRISTINE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13946090940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017656380-8, firmada em 03/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33.269 / R.06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carazinho, nº199, apto nº252, torre 2, bairro são francisco, farroupilha/SC, CEP 95171-120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2023, correspondentes a R\$ 3.865,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FREDERICO WESTPHALEN/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HENRIQUE DA CRUZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL JOÃO MIGUEL DOS SANTOS, Registrador de Imóveis de Frederico Westphalen RS, segundo as atribuições a mim conferidas por lei e em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 216 A da Lei nº 6.015/73, combinado com o artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ e atendendo o requerimento de HENRIQUE DA CRUZ, procede-se a presente NOTIFICAÇÃO de ODILON CEZAR DE OLIVEIRA, ORENTINA MEIRELLES DE OLIVEIRA, ZEFERINO GALLI, ALÉCIO LAPAZINI, LENI DAMIANI LAPAZNI, qualificados na matrícula, ou seus herdeiros e sucessores indicados como sendo titulares de direitos reais existentes sobre a fração de terras com a superfície de 50.000,00m² (cinquenta mil metros quadrados), correspondente a parte do lote rural nº 213 da 2ª seção pardo, localizado na Linha Caixão do Pardo, Município de Vista Alegre RS, Matrícula sob o nº 4.687, Livro 2 no Serviço de Registro Imobiliário de Frederico Westphalen RS, Que ocorre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Rui Barbosa nº 650, centro no horário de 8:30 h às 11:30 h e tarde das 13:30h às 17:00 h, pedido de Reconhecimento de direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO pleiteada sob a modalidade extraordinária, requerido pelo Sr. Henrique da Cruz, representado por seu advogado Dr. Adilson José Trombetta OAB/RS sob o nº 117954B, autuado sob o nº 90087, em data de 22/03/2023, o tempo e a posse alegado pelo requerente é mais de vinte e nove (29) anos. Sendo confinantes: Frederico da Cruz, Roseni Terezinha Souza, Helio Meirelles de Oliveira e Dejanira da Rosa de Oliveira. Não consta o imóvel nenhum ônus. O imóvel matriculado sob o nº 4.687, Livro 2-RG, assim se descreve e caracteriza: Dados do imóvel usucapiendo: Uma fração de terras de agricultura com área superficial de cinquenta mil metros quadrados, (50.000,00m²), desmembrado de área maior de 29,1 ha, do lote rural nº 213 da 2ª seção pardo, situado na Linha Caixão do Pardo, Município de Vista Alegre RS, com as seguintes confrontações: a NOROESTE, por linha seca com terras do lote rural nº 215, ao OESTE, por uma estrada com terras com o lote rural nº 214, a SUDESTE, por linha seca com terras do mesmo lote rural nº 213, e a LESTE, por linha seca com terras do mesmo lote rural nº 213 e com o lajeado Braquinha com o lote rural nº 267. Toda a documentação encontra-se a disposição de qualquer interessado na serventia. Pelo presente edital de, ficam notificados proprietários registraes, seus

herdeiros ou sucessores e terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo, a que refere), perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste edital, com as razões de sua discordância em quinze (15) dias corridos contados, após o transcurso de 30 (trinta) dias da publicação deste, o que não ocorrendo será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, & 6º, da Lei nº 6.015/1973, Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Tiago Luersen Piaia- CREA:SC sob o nº 995595. Dado e passado neste Município de Frederico Westphalen RS, Estado do Rio Grande do Sul, pelo Serviço de Registro de Imóveis aos quinze dias do mês de maio de 2023. Eu, João Miguel dos Santos, Registrador digitei e assino. BEL JOÃO MIGUEL DOS SANTOS

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA MENDES GAMA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA MENDES GAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00818377046, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770132078-1, firmada em 02/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 107.023, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ERNESTO GOMES 715 APARTAMENTO 201 BLOCO 11 E VAGA DE ESTACIONAMENTO 105 PASSO DAS PEDRAS GRAVATAI RS 94035180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 3.850,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENEDIR RABELO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENEDIR RABELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28618726087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804900035232-9, firmada em 17/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 013, na Matrícula nº 57.810, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ESPLANADA 232 JD ESPLANADA GRAVATAI RS 94120095. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a

R\$ 6.147,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRY OLIVEIRA FLORES

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398862, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRY OLIVEIRA FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01957096080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441424479-9, firmada em 28/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 112817, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCIDES GOMES 10 UNIDADE 30, CONJUNTO C PARQUE D ANJOS GRAVATAI RS 94190170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2023, correspondentes a R\$ 15.700,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GASPAS CARDOSO AZAMBUJA, LOIDE FAGUNDES NEVES AZAMBUJA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº399201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GASPAS CARDOSO AZAMBUJA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09265031034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LOIDE FAGUNDES NEVES AZAMBUJA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18875904049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº B905219021-1, firmada em 17/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 107725, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Fogaça da Cruz, n.º 31, Bairro Vila Natal, Gravataí/RS, CEP 94015-290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2023, correspondentes a R\$ 13.455,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIKEL ANDERSON DOS SANTOS BRANDO

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pelas credoras MONTE BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 14.681.996/0001-52 e MELNICK EVEN CAMÉLIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 22.872.901/0001-06 com sede em Porto Alegre/RS INTIMA MAIKEL ANDERSON DOS SANTOS BRANDO, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresa, CPF nº. 802.456.330-49, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pelas credoras a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 89.124,25 posicionada na data de 02/06/2023, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 12/08/2022 e registrado sob nº. R.10/109167 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 07, quadra K, lote 01, Reserva Bela Vista neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa das credoras, MONTE BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e MELNICK EVEN CAMÉLIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, acima qualificadas.

COMARCA - GUAIBA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHAEL HENRIQUE NASCIMENTO CHAGAS

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178693, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHAEL HENRIQUE NASCIMENTO CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03265892018, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770925284-0, firmada em 27/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 64851, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADAO FOQUES 0 L14 Q10 JARDIM IOLANDA GUAIBA RS 92726050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 3.123,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IVOTI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVOTI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DONATTI COMONEL**

Mercia Biotto Dagnese, oficial do Registro de Imóveis de Ivoti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DONATTI COMONEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00262639041, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Canabarro, 30, Concórdia Ivoti RS CEP 93900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440216304-7, firmada em 08/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2540, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO REINALDO FROHLICH 0 Q 350 L 13 JARDIM ALTO IVOTI RS 93900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 50.846,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ivoti-RS. Mercia Biotto Dagnese, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO MORAES MAGNUS, KAREN KRISTIE JAKOBY MAGNUS**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456376, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO MORAES MAGNUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93629451004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KAREN KRISTIE JAKOBY MAGNUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92654517004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550269687-0, firmada em 09/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 80.338, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRASIL 435 . RINCAO NOVO HAMBURGO RS 93348270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes a R\$ 8.049,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO JESUS FERREIRA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº432.704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO JESUS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59879718020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440681279-0, firmada em 17/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na Matrícula nº 110.642, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARROIO MIRANDA 184 SAO JOSE PASSO FUNDO RS 99052640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 4.811,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA BUENO**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº432.609, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA BUENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00348226071, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001027034-5, firmada em 29/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.6 - 104.416, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Wilson José Webber, nº 139, São Cristóvão, Passo Fundo/RS, CEP 99060-466. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2023, correspondentes a R\$ 3.412,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PINTO

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº432.335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70229945015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440390140-6, firmada em 12/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4,, na Matrícula nº 107.047, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF. FRANCISCA MAUERMAN 718 PROFESSOR SCHI PASSO FUNDO RS 99034510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 1.510,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX SANDER DOS SANTOS VIDAL, LETICIA OSORIO VIDAL

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344.893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX SANDER DOS SANTOS VIDAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02845883005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LETICIA OSORIO VIDAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98865234091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440690189-0, firmada em 19/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na matrícula nº 38.957, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMAO FERNANDO DE JESUS 0 BL26 AP205 FRAGATA PELOTAS RS 96040110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.892,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARMEN ROSANE INSAURRIAGA GARCIA, JADENIR DA SILVA RODRIGUES**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137.324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARMEN ROSANE INSAURRIAGA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93387687087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JADENIR DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95145117000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440737248-5, firmada em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 40.247, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REPUBLICA DE PIRATINI 259 JARDIM AMERICA CAPAO DO LEAO RS 96160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 214.826,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO MACHADO MARTINS**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº967726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO MACHADO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02072008077, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440362478-0, firmada em 27/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 43.798, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES 1168 AP 7 RIO BRANCO PORTO ALEGRE RS 90410005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.263,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor

fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO GONCALVES DA SILVA ESCARIZ

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº967889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO GONCALVES DA SILVA ESCARIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72567686053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440700811-2, firmada em 18/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 76.148, sob o nº R-7, na Matrícula nº 76.156 Estacionamento nº 2, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PALMEIRA Nº 812 AP 202 e ESTACIONAMENTO 02, PETROPOLIS, PORTO ALEGRE/RS 90470300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 36.978,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS ZANCHET DE ARAUJO

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº621246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS ZANCHET DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00665189036, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013180940-3, firmada em 23/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 141.278 ? R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na 141.278 ? R.9 (apto) E 141.253 / R.9 (vaga). Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 10.142,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KARLA PRISCILA LOPES ALMANSA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº922248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARLA PRISCILA LOPES ALMANSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02493049020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770077311-3, firmada em 11/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 206223, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 7008, nº280 BL.10 A304 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790322. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 5.622,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAIR BANDEIRA DE SOUZA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº920908, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIR BANDEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55379141072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442042427-0, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 146452, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOME ANTONIO DE SOUZA 240 APTO 514 - BLOCO D CAMPO NOVO PORTO ALEGRE RS 91750170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes a R\$ 7.619,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO MARINELLI MUCCILLO, KARINA BIANCHIN REZENDE

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº920780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO MARINELLI MUCCILLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03328380990, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARINA BIANCHIN REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29111847859, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440737668-5, firmada em 31/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 170.645, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GUATAMBU nº 825, CASA 2, HIPICA, PORTO ALEGRE/RS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 16.010,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA LUCAS DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA LUCAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97194735091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440942765-0, firmada em 03/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 103.069, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANITA RAMOS GONZALES 286 CASA 03 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790336. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 5.161,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YASMIN DO NASCIMENTO TABORDA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220593, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YASMIN DO NASCIMENTO TABORDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02255160048, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770733796-1, firmada em 12/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 63178, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS MAIAS 1103 BL.7 AP501 RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91170200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 6.489,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS JESUS COSTA DOS SANTOS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS JESUS COSTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86347985004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770984914-5, firmada em 13/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 64687, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES 10970 BL.9 A502 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2023, correspondentes a R\$ 3.330,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIONATAN FERREIRA RODRIGUES, ZENIR BATISTA FERREIRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONATAN FERREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02867895073, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ZENIR BATISTA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60712880020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440815980-5, firmada em 30/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 39.219, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA 340 AP 303 BL B PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91240090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 148.923,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN OLIVEIRA, MARIANA ABREU DE SOUZA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03808402008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANA ABREU DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04311763026, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770191158-5, firmada em 13/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 60238, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA TERESILDA STEFFEN 115 AP 503 TORRE 2 - MORRO SANTANA - PORTO ALEGRE RS - CEP 91240-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 33.263,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA ROSA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO FORIGO

Joice Both Liesenfeld Groders, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197.349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO FORIGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00051505070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, esquina c, Sala 02 Centro Santa Rosa RS CEP 98780-322, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551970146-4, firmada em 02/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 000, na Matrícula nº 33250, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENVINDO GIORDANI 1015 CASA PLANALTO SANTA ROSA RS 98900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 3.904,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa-RS. Joice Both Liesenfeld Groders, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LUCAS MOTTA TEIXEIRA

Joice Both Liesenfeld Groders - Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766/1979, que o proprietário Lucas Motta Teixeira, apresentou perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo nº 197.732, pedido de LOTEAMENTO, aprovado pelo Decreto Municipal nº 156, de 21/12/2018, revalidado pelos Decretos Municipais nºs 149 de 22/08/2022 e 57 de 06/04/2023, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 45.450, Livro 02, desta Serventia, cujo imóvel possui a área total de 95.876,47m², constituído por frações dos lotes rurais nºs 40, 41 e 42, da 3ª Secção Santo Cristo, do qual será loteada uma área de 17.925,03m². O loteamento, que denominar-se-á Povos, será composto por 48 lotes urbanos com fins residenciais, e mais os lotes destinados a área verde de lazer e recreação e a área institucional, os quais estão distribuídos nas quadras de números 1.178, 1.184, 1.658, 1.659 e 1.060, sendo que 5.030,74m² destina-se ao arruamento; conforme demonstrado no mapa abaixo. A íntegra da documentação apresentada estará disponível para consulta no Registro de Imóveis, sendo que terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se sobre o pedido de loteamento, perante esta Serventia, localizada na Rua Santos Dumont, esquina com a Travessa Brasil, nº 135, sala 02, bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa/RS, em horário de expediente, cuja manifestação deverá ser apresentada por escrito, no prazo de 15 dias corridos, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Santa Rosa/RS, maio de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANGELO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS AIRTON DE SOUZA

Jean Jesse Costa de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Santo Angelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº299716, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS AIRTON DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30935814000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Venâncio Aires, 1779, Centro Santo Angelo RS CEP 98803-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552647283-1, firmada em 24/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV04, na Matrícula nº 46984 e 46985 (box 13), a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO PAULO 67 AP 302 P2 HORTENSÍAS SANTO ANGELO RS 98807180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2023, correspondentes a R\$ 3.757,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Angelo-RS. Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAPHNEE LAVEUS, RODLIN BISSAINTHE

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº375595, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAPHNEE LAVEUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06885355186, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODLIN BISSAINTHE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60049320009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770321215-3, firmada em 04/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 101080, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA 1325 AP303 BL13 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 3.657,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA SALDANHA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº375331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA SALDANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02115895002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770101559-8, firmada em 25/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 98294, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO A FRUCHTENICHT 650 APT0109 CAMPESTRE SAO LEOPOLDO RS 93046420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 2.065,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE CATIUSE COSTA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE CATIUSE COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01139803026, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441360966-0, firmada em 25/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 74.598, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RHENO FAUTH 301 LOT NOVO JD LUCIANA, ARROIO DA MANTEIGA - SAO LEOPOLDO RS 93.145-146. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 3.584,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON JANILSON TISCHER FIGUEIRO

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor

fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº374077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON JANILSON TISCHER FIGUEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02701590027, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017221690-6, firmada em 16/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 108.558 / R.07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Gastão, Nº530, Casa Nº02, Lote 37/38, Quadra 2564, Bairro Feitoria, São Leopoldo/RS, CEP 93052-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 7.663,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JORGE GUILHERME DUTRA, ROSELI DUTRA

Por intermédio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, Protocolo nº 372.263, com os seguintes dados: Requerentes: JORGE GUILHERME DUTRA e ROSELI DUTRA. Identificação da área usucapienda: DOIS IMÓVEIS CONTÍGUOS, na Quadra 84 da planta geral da cidade, Bairro Centro, nesta cidade, no quarteirão formado pelas Ruas João Neves da Fontoura, São João, Presidente Roosevelt e São Francisco, sendo um terreno, Lote s/nº, com área superficial de 139,86m², medindo 6,30m ao norte, 22,20m ao leste, 6,30m ao sul, e 22,20m ao oeste, e a casa edificada, na Rua João Neves da Fontoura, nº 998, esquina com a Rua São João (Transcrição nº 16.330 Livro 3-U); e outro terreno, Lote s/nº, com área superficial de 34,96m², medindo 2,20 ao oeste, 12,95m ao sul, 3,20m ao leste, e 6,65m ao norte, continuando 6,30m também ao norte (Transcrição nº 18.495 Livro 3-X). Sobre o último imóvel, existe uma construção de alvenaria com a área de 54,56m², na Rua São João, nº 704, pendente de regularização. Proprietários registrais: José da Silva e Celina Cordova da Silva. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: 22 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, situado na Rua Lindolfo Collor, 944, Centro, de segunda a sexta-feira das 09h às 17h.

COMARCA - SAO SEPE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FRANCYS DE OLIVEIRA PIENIZ

Marcos Paulo Walter Copes, oficial do Registro de Imóveis de São Sepe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCYS DE OLIVEIRA

PIENIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02574867041, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Percival Brenner, 1372, Sala 01 Centro Sao Sepe RS CEP 97340-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441359020-9, firmada em 17/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 20.230, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIACHUELO 127 LT002Q0237 KURTZ SAO SEPE RS 97340000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 4.028,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Sepe-RS. Marcos Paulo Walter Copes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM DIAS DO COUTO

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126613, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM DIAS DO COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01693232006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441618788-0, firmada em 30/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 24264, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO VIEIRA 0 APT0401BL45 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 4.823,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA RABALDO DA SILVA

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA RABALDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01517132002, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553164308-8, firmada em 22/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 38.745, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTO AUGUSTO 118 CS 1, C R LUIS PASTEUR 087, BOA VISTA SAPUCAIA DO SUL RS 93.230-068. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2023, correspondentes a R\$ 4.532,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO NOGUEIRA LEAL**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO NOGUEIRA LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02283178002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770064447-8, firmada em 06/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 43577, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA EDVIGES 816 APT0 54 BL F (ESTACIONAMENTO DESCOBERTA Nº 85) LOMBA D PALME SAPUCAIA DO SUL RS 93225130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes a R\$ 14.349,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO ANTUNES DORNELLES**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127155, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO ANTUNES DORNELLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01985262029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552573814-5,

firmada em 02/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 37.466, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERMINDO THOMASIA 43 CS 01 BL162 CAMBOIM SAPUCAIA DO SUL RS 93224000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 24.495,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SERTÃO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NACIR GENUINO REGAUER, HELENA DOS SANTOS REGAUER

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Bel. Eduardo Jung Messa, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade de Sertão, Comarca de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia o requerimento pelo qual NACIR GENUINO REGAUER e sua mulher HELENA DOS SANTOS REGAUER, inscritos nos CPF sob nºs. 291.433.570-91 e 613.585.170-53, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, modalidade extraordinário, nos termos do art. 216-A, da Lei nº. 6.015/73, protocolado nº. 37.090, de: Uma área de terra rural, situada na localidade de Paiol Queimado, neste Município de Sertão/RS, com a área superficial de 143.300m² (cento e quarenta e três mil e trezentos metros quadrados), sem benfeitorias, confrontando: Ao Noroeste, com terras de Cleber Nazareno Folle e sua esposa Ana Lucia Mattana Folle; Jone Cesar Folle e sua esposa Lucia Folle Regauer e sua esposa Helena dos Santos Regauer; ao Nordeste, com terras de Pedro de Souza Rodrigues e sua esposa Vilma Antoninha Rodrigues; ao Sudeste, com terras de Pedro Alberto Bernardon e sua esposa Nelci Maria Secco Bernardon; ao Sudoeste, com terras de Antonio José dos Santos e sua esposa Vilma Ulida dos Santos. Dados do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GVI-M-0711, de coordenadas Lat 27º59'00.503" S, Long 52º10'42.354" W e altitude 635,39m, situado no limite de terras de Nacir Genuino Regauer e sua esposa Helena dos Santos Regauer; deste, segue por linha ideal, confrontando com terras de posse de Pedro de Souza Rodrigues e sua esposa Vilma Antoninha Rodrigues, no azimute de 172º20' e distância de 293,49m até o vértice GVI-M-0712, de coordenadas Lat 27º59'09.951" S', Long 52º10'40.923" W e altitude 670,58m; situado no limite de terras de Pedro Alberto Bernardon e sua esposa Nelci Maria Secco Bernardon; deste, segue pela beira de uma cerca, confrontando com terras de Pedro Alberto Bernardon e sua esposa Nelci Maria Secco Bernardon, no azimute de 240º35' e distância de 163,41m até o vértice GVI-M-0713, de coordenadas Lat 27º59'12.557" S, Long 52º10'46.132" W e altitude 664,65m; situado no limite de terras de Antonio José dos Santos e sua esposa Vilma Ulida dos Santos; deste, segue por linha ideal, confrontando com terras de Antonio Jose dos Santos e sua esposa Vilma Ulida dos Santos, no azimute de 337º30' e de distância de 273,07m até o vértice GVI-M-0714, de coordenadas Lat 27º59'04.362" S, Long 52º10'49.955" W e altitude 658,14m; situado no limite de terras de Cleber Nazareno Folle e sua esposa Ana Lucia Mattana Folle; Jone Cesar Folle e sua esposa Lucia Folle e Nacir Genuino Regauer e sua esposa Helena dos Santos Regauer; deste, segue confrontando com terras de Cleber Nazareno Folle e sua esposa Ana Lucia Mattana Folle; Jone Cesar Folle e sua esposa Lucia Folle e Nacir Genuino Regauer e sua esposa Helena dos Santos Regauer, no azimute de 60º14' e distância de 239,30m até o vértice GVI-M-0711, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SLRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL; imóvel esse sem registro neste Ofício. Parcela devidamente certificada pelo SIGEF, sob número: 8ffc2c39-2e52-43ea-995f-917a765aac5e, tendo

como sistema geodésico de referência o SIRGAS 2000, coordenadas: latitude, longitude e altitude geodésicas, área (sistema geodésico local): 5,4683ha, perímetro (m): 969,273m, azimutes geodésicos. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo técnico em agropecuária, Roberto de Nardi, CREA/RS nº. 134.925, sob Anotação de Responsabilidade Técnica nº. 10188889. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Sertão/RS, 01 de junho de 2023. Bel. Eduardo Jung Messa, Oficial:

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA ROSSLER DOS SANTOS, NILSON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIO CARLOS LOPES DE ALMEIDA ROSSLER**

Guilherme Pinho Machado, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, INTIMA pelo presente, a requerimento de 3V Holding Ltda, a, Paula Rossler dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 022.580.310-01, a, Nilson Pereira dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 076.802.556-79, e Antonio Carlos Lopes de Almeida Rossler, inscrito no CPF sob o nº 420.066.430-53, que se encontram em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para comparecerem nesta serventia, na Rua Isabel Bastos, nº 253, sala 201, nesta cidade de Viamão, RS, dentro do prazo regulamentar de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, a fim de purgar o débito relativo a Escritura Pública de Compra e Venda, Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária, que tem por objeto o imóvel situado no Rincão das Pitangueiras, Distrito de Passo D'Areia, Estrada Beco das Amoras e Pitangueiras, nº 302 (CEEE), neste município de Viamão, matriculado sob os números 3.989, 3.990, 20.942, 30.172 e 51.171, deste Serviço de Registro de Imóveis, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., cujas obrigações contratuais estão inadimplentes com o pagamento das parcelas vencidas em 21/02/2023 a 03/04/2023, perfazendo o valor de R\$ 1.920.588,46, sujeitos a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. FAZ SABER, outrossim, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária 3V Holding Ltda, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Guilherme Pinho Machado -- Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN CORREA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº281014, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03104911002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017841260-8, firmada em 18/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26.649 / R .26, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tenente João Luiz de Abreu, nº67, Bairro Passo do Vigário, Viamão/RS, CEP 94425-090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2023, correspondentes a R\$ 7.388,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data

do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - ARARANGUA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO MARQUES PINTO

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO MARQUES PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08426838952, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441744123-2, firmada em 12/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 80545, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 295 CASA 01 CAVERAZINHO ARARANGUA SC 889000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 2.438,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARRA VELHA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MZO ENGENHARIA EIRELI

DANIEL BOABAID, Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Barra Velha - Estado de Santa Catarina. EDITAL (PARCELAMENTO DO SOLO - DESMEMBRAMENTO - LEI Nº 6.766/79) Faz saber a todos quantos estes virem ou a quem interessar possa, que foram depositados neste Ofício Registral os documentos relativos ao desmembramento de um terreno situado no Bairro Vila nova, constituído por: Um terreno, sem benfeitorias, situado na rua Ravache, bairro Vila Nova, zona urbana desta cidade e Comarca de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, constituído pela ÁREA 4-B1, do DESMEMBRAMENTO DE

ÁREA MAIOR, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 245,20 metros de frente ao Sul com a Rua Ravache, distante 73,00 metros da Rua Paraná, (V01 - V02 = Ângulo Interno 90°00'00", Azimute 98°00'27", Coordenadas UTM E= 728810,3356 / N= 7053088,5207); Medindo 22,00 metros de extensão do lado direito de quem de frente olha o imóvel ao Leste, confrontando com a Área 4-B2 (desapropriação Rua 2132) (V02 -- V03 = Ângulo Interno 90°00'00", Azimute 08°00'27", Coordenadas UTM E= 729053,1449 / N= 7053054,3637); Medindo 245,20 metros de extensão nos fundos ao Norte, confrontando com terras de João Arlindo da Silva (V03 -- V04 = Ângulo Interno 90°00'00", Azimute 278°00'27", Coordenadas UTM E= 729056,2095 / N= 7053076,1492); Medindo 22,00 metros de extensão do lado esquerdo de quem de frente olha o imóvel ao Oeste, confrontando com a Área 4-A (V04 -- V01 = Ângulo Interno 90°00'00", Azimute 188°00'27", Coordenadas UTM E= 728813,4003 / N= 7053110,3062); perfazendo área total de 5.394,40 metros quadrados, matrícula nº 35.021 desta Serventia, cujo desmembramento originou 13 lotes denominados: LOTE 01, com 642,40m². ÁREA VERDE, com 396,00m². LOTE 03, com 396,00m². LOTE 04, com 396,00m². LOTE 05, com 396,00m². LOTE 06, com 396,00m². LOTE 07, com 396,00m². LOTE 08, com 396,00m². LOTE 09, com 396,00m². LOTE 10, com 396,00m². LOTE 11, com 396,00m². LOTE 12, com 396,00m². LOTE 13, com 396,00m². PROPRIETÁRIAS: MZO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 27.909.865/0001-21, com sede na Rua Raimundo Ramos, nº 321, apartamento nº 203, bairro São Cristóvão, nesta cidade e Comarca de Barra Velha-SC; e EXITUS EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 36.950.700/0001-94, com sede na Rua Bernardo Aguiar, nº 120, sala 01, box 03, bairro Centro, nesta cidade de Barra Velha-SC. Observação: No link abaixo, segue o arquivo da planta do desmembramento. Desta forma, na ausência de impugnação dentro do prazo de quinze (15) dias desta publicação, proceder-se-á a averbação do citado desmembramento, conforme o memorial descritivo, planta, e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 7150034-5, do responsável técnico, Filipe Augusto Zanichelli de Oliveira -- RNP 2504252250, Autorização Ambiental -- AuA 162/2023, datada de 20/03/2023, da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Barra Velha-SC - FUNDEMA, e demais documentos exigidos. Dado e passado nesta cidade de Barra Velha-SC, 31 de maio de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MZO ENGENHARIA EIRELI, EXITUS EMPREENDIMENTOS LTDA

DANIEL BOABAID, Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Barra Velha - Estado de Santa Catarina. EDITAL (PARCELAMENTO DO SOLO - DESMEMBRAMENTO - LEI Nº 6.766/79) Faz saber a todos quantos estes virem ou a quem interessar possa, que foram depositados neste Ofício Registral os documentos relativos ao desmembramento de um terreno situado no Bairro Vila nova, constituído por: UM TERRENO, sem benfeitorias, situado no bairro Vila Nova, zona urbana desta cidade e Comarca de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, constituído pela AREA 4-B3, do DESMEMBRAMENTO DE AREA MAIOR, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 524,40 metros de frente ao Sul com a Rua Ravache, distante 328,20 metros da Rua Paraná, (V05 - V06 = Angulo Interno 90 00' 00", Azimute 98 00' 27", Coordenadas UTM E= 729063,0474 / N= 7053052,9710); Medindo 22,00 metros de extensão do lado direito de quem de frente olha o imóvel ao Leste, confrontando com a Rua Maria Brenneisen (V06 V07 = Angulo Interno 90 00' 00", Azimute 08 00' 27", Coordenadas UTM E= 729582,3344 / N= 7052979,9204); Medindo 524,40 metros de extensão nos fundos ao Norte, confrontando com terras de João Arlindo da Silva (V07 V08 = Angulo Interno 90 00' 00", Azimute 278 00' 27", Coordenadas UTM E= 729585,3991 / N= 7053001,7059); Medindo 22,00 metros de extensão do lado esquerdo de quem de frente olha o imóvel ao Oeste, confrontando com a Area 4-B2 (Desapropriação Rua 2132) (V08 V05 = Angulo Interno 90 00' 00", Azimute 188 00' 27", Coordenadas UTM E= 729066,1120 / N= 7053074,7562); Perfazendo área total de 11.536,80 metros quadrados, matrícula nº 35.023 desta Serventia, cujo desmembramento originou 29 lotes denominados e uma área verde : LOTE 02, com 300,30m². LOTE 03, com 300,30m². LOTE 04, com 300,30m². LOTE 05, com 300,30m². LOTE 07, com 300,30m². LOTE 08, com 300,30m². LOTE 09, com 300,30m². LOTE 10, com 300,30m². LOTE 11, com 396,00m². LOTE 12, com 396,00m². LOTE 13, com 396,00m². LOTE 14, com 396,00m². LOTE 15, com 396,00m². LOTE 16, com 396,00m². LOTE 17, com 396,00m². LOTE 18, com 396,00m². LOTE 19, com 396,00m². LOTE 20, com 396,00m². LOTE 21, com 396,00m². LOTE 22, com 396,00m². LOTE 23, com 396,00m². LOTE 24, com 396,00m². LOTE 25, com 396,00m². LOTE 26, com 396,00m². LOTE 27, com 396,00m². LOTE 28, com 396,00m². LOTE 29, com 396,00m². LOTE 30, com 396,00m². LOTE 31, com 396,00m². ÁREA VERDE, com 818,40m². PROPRIETÁRIAS: MZO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 27.909.865/0001-21, com

sede na Rua Raimundo Ramos, nº 321, apartamento nº 203, bairro São Cristóvão, nesta cidade e Comarca de Barra Velha-SC; e EXITUS EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 36.950.700/0001-94, com sede na Rua Bernardo Aguiar, nº 120, sala 01, box 03, bairro Centro, nesta cidade de Barra Velha-SC. Observação: No link abaixo, segue o arquivo da planta do desmembramento. Desta forma, na ausência de impugnação dentro do prazo de quinze (15) dias desta publicação, proceder-se-á a averbação do citado desmembramento, conforme o memorial descritivo, planta, e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 8649417-1, do responsável técnico, Filipe Augusto Zanichelli de Oliveira -- RNP 2504252250, Autorização Ambiental -- AuA 163/2023, datada de 20/03/2023, da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Barra Velha-SC - FUNDEMA, e demais documentos exigidos. Dado e passado nesta cidade de Barra Velha-SC, 02 de junho de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BIGUACU/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ODAILTON BITENCOURT**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ODAILTON BITENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37748653968, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551304957-9, firmada em 27/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23684, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERTOLDO SIMAO OLIVEIRA 895 AP308 BL B PERIFERIA BIGUACU SC 88160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 8.138,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguaçu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BLUMENAU/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JEAN CARLOS KAUN**

Bel. FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de JEAN CARLOS KAUN, brasileiro, nascido em 20/12/1995, vendedor, portador do RG nº 6512109 SSP/SC, e do CPF nº 090.338.559-76, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com RONIZE ORTIZ KAUN, brasileira, nascida em

01/01/1996, vendedora, portadora do RG nº 7836868 SSP/SC e do CPF nº 013.174.670-03, residentes e domiciliados na rua Erechim nº 117, bairro Encano do Norte, na cidade de Indaial-SC; ALZIRA KORTE, brasileira, nascida em 16/05/1952, do lar, portadora do RG nº 389448 SSP-SC, e do CPF nº 854.881.789,53, casada pelo regime da comunhão universal de bens com RENO KORTE, brasileiro, nascido em 20/12/1950, mecânico aposentado, portador do RG nº 222.666 SESP-SC e do CPF nº 166.623.509-15, residentes e domiciliados na rua Carl Kaun, nº 75, bairro Velha, na cidade de Blumenau-SC; EDDA LEONI, brasileira, nascida em 14/09/1957, comerciante aposentada, portadora do RG nº 729.556 SESP-SC, e do CPF nº 720.331.349-20, casada pelo regime da comunhão universal de bens com CARLOS VICENTE LEONI, brasileiro, nascido em 17/12/1953, pedreiro aposentado, portador do RG nº 4.514.280 SESP-SC, e do CPF nº 294.728.739-87, residentes e domiciliados na rua José Reuter nº 2666, bairro velha central, na cidade de Blumenau-SC; RAFAELA CORREIA KAUN, brasileira, nascida em 31/01/1983, solteira, maior, manicure, portadora do RG nº 4995176 SESP-SC, e do CPF nº 041.535.049-20, residente e domiciliada na rua Emílio Weinrich, nº 19, bairro Glória, na cidade de Blumenau-SC; FELIPE KAUN, brasileiro, nascido em 03/12/1996, solteiro, motoboy, portador do RG nº 6796096 SSP-SC, e do CPF nº 100.496.959-75, residente e domiciliado na rua Erechin nº 117, bairro Encano do Norte, na cidade de Indaial/SC, esta sendo promovido neste Serviço de Registros, o REGISTRO DO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL KAUN" com 73 parcelas, sendo as parcelas: 01 com 328,27m²; 02 com 288,00m²; 03 com 385,96m²; 04 com 408,70m²; 05 com 498,72m²; 06 com 329,96m²; 07 com 281,72m²; 08 com 550,86m²; 09 com 498,93m²; 10 com 434,63m²; 11 com 410,62m²; 12 com 453,87m²; 13 com 420,00m²; 14 com 420,00m²; 15 com 420,00m²; 16 com 420,00m²; 17 com 420,00m²; 18 com 420,00m²; 19 com 420,00m²; 20 com 678,01m²; 21 com 449,07m²; 22 com 513,42m²; 23 com 385,57m²; 24 com 372,89m²; 25 com 391,19m²; 26 com 397,31m²; 27 com 332,14m²; 28 com 355,20m²; 29 com 527,08m²; 30 com 527,08m²; 31 com 281,88m²; 32 com 264,66m²; 33 com 256,76m²; 34 com 270,33m²; 35 com 269,09m²; 36 com 264,02m²; 37 com 289,72m²; 38 com 330,08m²; 39 com 363,40m²; 40 com 470,87m²; 41 com 308,17m²; 42 com 254,79m²; 43 com 294,94m²; 44 com 258,73m²; 45 com 264,00m²; 46 com 264,00m²; 47 com 264,00m²; 48 com 264,00m²; 49 com 264,00m²; 50 com 264,00m²; 51 com 264,00m²; 52 com 264,00m²; 53 com 264,00m²; 54 com 264,00m²; 55 com 264,00m²; 56 com 264,00m²; 57 com 264,00m²; 58 com 345,71m²; 59 com 427,04m²; 60 com 264,00m²; 61 com 264,00m²; 62 com 264,00m²; 63 com 264,00m²; 64 com 264,00m²; 65 com 264,00m²; 66 com 264,00m²; 67 com 264,00m²; 68 com 264,00m²; 69 com 264,00m²; 70 com 264,00m²; 71 com 264,00m²; 72 com 264,00m²; 73 com 264,00m²; área pública 01 com 3289,48m²; área pública 02 com 275,43m²; área pública 03 com 117,28m²; área verde pública 2997,07m²; área remanescente 01 com 20.703,07m²; área remanescente 02 com 7.403,45m²; área remanescente 03 com 209.763,75m²; todas sem benfeitorias, que serão desmembradas do terreno situado nesta cidade de Blumenau-SC, no bairro Velha Central, na rua Carl Kaun, devidamente matriculado nesta Serventia, no livro 02, sob nº 10376. Foram depositados os documentos e plantas exigidos pela Lei 6.766/79, sendo estas assinadas pela arquiteta Kelly Jaeger Fank, CAU-SC nº A50615-0. Para que chegue ao conhecimento de Anita Korte, Reinaldo Korte, Ademir Reiter, Tarciso Medeiros, Helio Krenkel Pereira, Daniel Seibt, Sirlei Fortunato Camilo, Valdir Martins Luciano, Tannen Garden Imobiliária Ltda, Celio Witte, Ursula Bugmann, Delirio Kreusch Muller, Guilherme Benassi, Marionei Mauerverk, Ediberto Felski, Anilda Rosa Mauerverk, e outros, bem como de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (03) edições consecutivas, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentar sua impugnação junto a esta Serventia, no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Blumenau-SC, 01 de junho de 2023. Bel. FRANCIELE MOSCON FERREIRA __, Escrevente Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIS ALBERTO KOHLER

JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, faz saber, a todos os interessados, que através do presente edital torna-se público o pedido de reconhecimento

extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerente: Luis Alberto Kohler, CPF nº 909.631.219-87, representado neste ato pelo advogado Rodrigo Otávio dos Santos Oliveira, regularmente inscrito na OAB/SC sob o nº 15.972. Identificação do Imóvel Usucapiendo: Terreno Urbano, localizado no lado direito da Rua Otto Heckert, nº 02, Bairro Steffen, Brusque/SC, distante 32,00 metros da esquina mais próxima com a Rua Blumenau, com área de 329,39m², conforme descrição constante do memorial descritivo anexo ao edital. Matrícula: O imóvel não possui matrícula ou origem registral. Modalidade da Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 40 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze dias) úteis contados após o transcurso desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACADOR/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ADÃO GUIMARÃES

COMARCA - CACADOR/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR EDITAL - Retificação de Registro -- Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SUL FORMATO INDÚSTRIA E COMERCIO DE ACESSÓRIOS PLÁSTICOS EIRELI EDITAL PARA FINS DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Lei Federal nº 6.015/73, artigo 213, §3º) O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que SUL FORMATO EMPREENDIMENTOS LTDA EPP apresentou procedimento de retificação de registro do imóvel objeto da matrícula nº 24424, prenotado sob nº 128495 do Livro 1 deste Ofício de Registro de Imóveis, constituído por um terreno rural, sem benfeitorias, com a área de 32.036,07m², situado na Fazenda Bom Sucesso, neste Município e Comarca de Caçador/SC, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se no marco '1' (E= 501990.76m e N= 7038028.28m), deste segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 26.105 e com a área de posse sem matrícula de José Maria de Aranha com o azimute de 86º47'27" e a distância de 29,56 metros até o marco '2' (E= 502020.27m e N= 7038029.93m); deste segue confrontando com os imóveis constantes das matrículas nº 29.828, 21.490, 29.829, 29.460 e 21.655 com o azimute de 178º35'49" e a distância de 89,62 metros até o marco '3' (E= 502022.46m e N= 7037940.34m); deste segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 21.655, com a Rua Pedro Driessen Sobrinho, com os imóveis constantes das matrículas nº 35.731 e 11.928, com a Rua Antonio Rotta, com os imóveis constantes das matrículas nº 7114 e 9586, com a Rua Plínio Morgenstern e com o imóvel constante da matrícula nº 11.001 com o azimute de 87º55'40" e a distância de 197,47 metros até o marco '4' (E= 502219.81m e N= 7037947.48m); deste segue confrontando com os imóveis constantes das matrículas nº 11.136, 9306, 10.159, 39.455, 10.302 e 8350, com a Rua Otávio Gonçalves Cordeiro e com o imóvel constante da matrícula nº 8351 com o azimute de 176º35'41" e a distância de 122,38 metros até o marco '5' (E= 502227.08m e N= 7037825.32m); deste segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 29.408 com o azimute de 269º22'53" e a distância de 156,90 metros até o marco '6' (E= 502070.19m e N= 7037823.62m); deste segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 29.408 com o azimute de 315º37'30" e a distância de 151,70 metros até o marco '7' (E= 501964.09m e N= 7037932.05m); deste segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 29.408 com o azimute de 308º27'34" e a distância de 79,51 metros até o marco '8' (E= 501901.84m e N= 7037981.50m); deste segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 15.893 e com a Rua Heinz Rodolfo Muller com o azimute de 68º26'19" e a distância de 96,24 metros até o marco '9' (E= 501991.35m e N= 7038016.87m); deste segue confrontando com a Rua Heinz Rodolfo Muller com o azimute de 357º03'32" e a distância de 11,42 metros até o marco '1', início de descrição. O pedido foi autuado por este

Oficial na data de 20/01/2023, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até o decurso do prazo da presente notificação. E, tendo sido certificado que ADÃO GUIMARÃES, na condição de confrontante do imóvel retificando (matrícula nº 11928) desta Serventia, encontram-se em lugar incerto e não sabido, expede-se este edital, que será publicado em plataforma eletrônica, por duas vezes, para que os notificandos (e seus eventuais sucessores), em assim pretendendo, manifestem-se, no prazo máximo de 15 dias contados de sua publicação, sobre o referido pedido de retificação de registro. Para tanto, este Oficial adverte de que presumir-se-á a anuência do notificado que deixar de apresentar manifestação no prazo da notificação, compreensão esta alcançável pela análise sistemática das disposições dos §§ 4º e 5º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73. Quanto ao último, esclareça-se que a impugnação deverá ser fundamentada, para o que deverá o impugnante apontar divergência concreta na planta, apontando aquilo que entende incorreto ou equivocado quanto à caracterização e especialização objetiva do imóvel de cujo teor do registro se pretende retificação, para o que se destaca, ainda, que a mera discordância do impugnante, sem qualquer alusão aos fatos contidos na planta e no memorial, impedirá o acolhimento desta. Finalmente, esse Oficial informa que a pretensão do Requerente encontra-se explanada no memorial descritivo acima descrito, com a indicação das medidas e confrontações do imóvel de que se pretende retificação de registro, para o que informo, ainda, que todos os documentos que instruem o pleito encontram-se à disposição na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, sede desta Serventia Registral, nos dias e horários regulares de funcionamento, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Dado e passado nesta Cidade de Caçador/SC, em 17/02/2023. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente. RENATO MARTINS SILVA OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL MARQUES, KELLEN CRISTINA DA SILVA MAXIMO

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº364303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95670262034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KELLEN CRISTINA DA SILVA MAXIMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07099907905, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010067131-00, firmada em 04/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 100.038, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francisco Budny, nº177, apartamento nº304C, bloco C, Condomínio Residencial Ouro Preto, bairro Vila Rica, em Criciúma-SC, CEP: 88813- 670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2022, correspondentes a R\$ 4.006,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAINARA FIGUEIREDO CASCAES

Ofício nº 4234/2023 Criciúma/SC, 25 de Maio de 2023 Protocolo nº 358305 Prezada Senhora, Mainara Figueiredo Cascaes - CPF nº 059.269.059-82 Endereço: Rua Vereador Cyro Bacha, nº 111, apto 203, bairro Comerciário, Criciúma/SC CEP 88803-145/ Rua Celestina Zilli Rovaris, nº 48, apto 301, Edifício Gentil Alamini, bairro Centro, Criciúma/SC CEP 88802-210 1. Maria do Carmo de Toledo Afonso, na qualidade de oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma-SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Consórcio da cota 339 do grupo 1061, da cota 341, do grupo 1045 e da cota 224 do grupo 1039, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23.07.2021, registrado sob nº "R-2", na matrícula nº138.031 e 138.039 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Celestina Zilli Rovaris, nº 48, apto 301, Edifício Gentil Alamini, bairro Centro, Criciúma/SC, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. 2. Informo ainda, que o requerimento foi protocolizado nesta Serventia na data de 20 de Abril de 2023 e que o valor destes encargos, posicionado na data de 20 de Abril de 2023 corresponde a 15.905,37, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marcelo Lodetti, nº 70, bairro Centro, Criciúma/SC - CEP 88801-510, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento da Intimação. 4. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE FELISBERTO

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº362844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE FELISBERTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06216321986, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441588934-1, firmada em 21/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27342, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SANTOS DUMONT 1625 AP 12 BL A PINHEIRINHO CRICIUMA SC 88803200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2023, correspondentes a R\$ 4.234,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAXWEL REGIS CARVALHO COSTA, JESSICA MICHELS DA ROCHA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº361794, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAXWEL REGIS CARVALHO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71401920144, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA MICHELS DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07969110967, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441719830-3, firmada em 06/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 121336, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AFONSO CELSO 185 AP 1603 CENTRO CRICIUMA SC 88802195. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2023, correspondentes a R\$ 14.369,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARCOS ANTONIO PAVEI FERRO, CARLA PAVEI FERRO MATIAS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA (Lei Federal nº 6.015/73) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Marcos Antônio Pavei Ferro, inscrito no CPF sob nº 032.778.249-85, residente e domiciliado na Rua João Cirimbeli, s/nº, bairro Morro Estevão, Criciúma/SC, inscrito no CPF sob nº 032.778.249-85; Carla Pavei Ferro Matias, inscrita no CPF sob nº 068.915.049-02, casada com Ezequiel Matias, inscrito no CPF sob nº 042.800.829-10, residentes e domiciliados na Rua João Cirimbeli, s/nº, bairro Morro Estevão, Criciúma/SC, requereram, nos termos do art. 213, II, Lei 6.015/73 o registro de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, junto da matrícula nº 2.471, cujo imóvel possui a área de 200.000,00m², localizado no bairro Morro Estevão, nº 93, Criciúma/SC, onde será retificada a área a saber: Novas metragens e confrontações 236.625,41m². O pedido de retificação de área foi aprovado em 06.09.2022 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, procede-se a INTIMAÇÃO por EDITAL de V.Sª Colombo Imóveis LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 83.561.902/0001-24, neste ato representada por Evandro Colombo, inscrito no CPF 597.045.359-53 tendo em visto que é titular/responsável pelos imóveis confrontantes nº 10.130, e não há a sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo, para que se dirija ao 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, que está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, bairro CENTRO, em CRICIÚMA/SC - CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do retificação de área protocolado sob nº 363132, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido com base no art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARCOS ANTONIO PAVEI FERRO, CARLA PAVEI FERRO MATIAS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA (Lei Federal nº 6.015/73) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Marcos Antônio Pavei Ferro, inscrito no CPF sob nº 032.778.249-85, residente e domiciliado na Rua João Cirimbeli, s/nº, bairro Morro Estevão, Criciúma/SC, inscrito no CPF sob nº 032.778.249-85; Carla Pavei Ferro Matias, inscrita no CPF sob nº 068.915.049-02, casada com

Ezequiel Matias, inscrito no CPF sob nº 042.800.829-10, residentes e domiciliados na Rua João Cirimbeli, s/nº, bairro Morro Estevão, Criciúma/SC, requereram, nos termos do art. 213, II, Lei 6.015/73 o registro de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, junto da matrícula nº 2.471, cujo imóvel possui a área de 200.000,00m², localizado no bairro Morro Estevão, nº 93, Criciúma/SC, onde será retificada a área a saber: Novas metragens e confrontações 236.625,41m². O pedido de retificação de área foi aprovado em 06.09.2022 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, procede-se a INTIMAÇÃO por EDITAL de V.Sª Sebina Colla, inscrito no CPF sob o nº 385.922.909-53, tendo em visto que é titular/responsável pelos imóveis confrontantes nº 14.393, e não há a sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo, para que se dirija ao 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, que está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, bairro CENTRO, em CRICIÚMA/SC - CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do retificação de área protocolado sob nº 363133, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido com base no art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARCOS ANTONIO PAVEI FERRO, CARLA PAVEI FERRO MATIAS**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA (Lei Federal nº 6.015/73) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Marcos Antônio Pavei Ferro, inscrito no CPF sob nº 032.778.249-85, residente e domiciliado na Rua João Cirimbeli, s/nº, bairro Morro Estevão, Criciúma/SC, inscrito no CPF sob nº 032.778.249-85; Carla Pavei Ferro Matias, inscrita no CPF sob nº 068.915.049-02, casada com Ezequiel Matias, inscrito no CPF sob nº 042.800.829-10, residentes e domiciliados na Rua João Cirimbeli, s/nº, bairro Morro Estevão, Criciúma/SC, requereram, nos termos do art. 213, II, Lei 6.015/73 o registro de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, junto da matrícula nº 2.471, cujo imóvel possui a área de 200.000,00m², localizado no bairro Morro Estevão, nº 93, Criciúma/SC, onde será retificada a área a saber: Novas metragens e confrontações 236.625,41m². O pedido de retificação de área foi aprovado em 06.09.2022 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, procede-se a INTIMAÇÃO por EDITAL de V.Sª Wilson Daniel Lorete, inscrito no CPF sob o nº 395.039.339-00, tendo em visto que é titular/responsável pelos imóveis confrontantes nº 37.677, e não há a sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo, para que se dirija ao 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, que está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, bairro CENTRO, em CRICIÚMA/SC - CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do retificação de área protocolado sob nº 363135, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido com base no art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARCOS ANTONIO PAVEI FERRO, CARLA PAVEI FERRO MATIAS**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA (Lei Federal nº 6.015/73) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Marcos Antônio Pavei Ferro, inscrito no CPF sob nº 032.778.249-85, residente e domiciliado na Rua João Cirimbeli, s/nº, bairro Morro Estevão, Criciúma/SC, inscrito no CPF sob nº 032.778.249-85; Carla Pavei Ferro Matias, inscrita no CPF sob nº 068.915.049-02, casada com Ezequiel Matias, inscrito no CPF sob nº 042.800.829-10, residentes e domiciliados na Rua João Cirimbeli, s/nº, bairro Morro Estevão, Criciúma/SC, requereram, nos termos do art. 213, II, Lei 6.015/73 o registro de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, junto da matrícula nº 2.471, cujo imóvel possui a área de 200.000,00m², localizado no bairro Morro Estevão, nº 93, Criciúma/SC, onde será retificada a área a saber: Novas metragens e confrontações 236.625,41m². O pedido de retificação de área foi aprovado em 06.09.2022 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, procede-se a INTIMAÇÃO por EDITAL de V.Sª André da Silva Goulart, inscrito no CPF sob o nº 910.207.439-72, tendo em visto que é

titular/responsável pelos imóveis confrontantes nº 60.345, e não há a sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo, para que se dirija ao 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, que está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, bairro CENTRO, em CRICIÚMA/SC - CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do retificação de área protocolado sob nº 363136, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido com base no art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARISTELA DAROS DOMINGUINI, MARIVALDO DOMINGUINI

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO(Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que MARISTELA DAROS DOMINGUINI, inscrita no CPF sob nº 951.270.469- 20 e MARIVALDO DOMINGUINI, inscrito no CPF sob nº 609.433.949-53, requereram, nos termos do art. 167, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 48.345, cujo imóvel possui a área de 40.000,00m², situado na Rodovia Narciso Domingui, bairro Vila São Domingos, nesta cidade de Criciúma/SC, nesta cidade de Criciúma/SC, nas seguintes áreas: área desmembrada com 9.500,00m²; área remanescente com 30.500,00m² (dentro da área remanescente encontra-se uma Área de Preservação Permanente de 5.841,56m²). O pedido de desmembramento foi aprovado em 13 de outubro de 2022, junto ao Município de Criciúma. Dispensada da apresentação de licenciamento na atividade de desmembramento conforme Ofício IMA/GRS nº 427/2019 expedido em 24.06.2019 pelo IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 356321, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUIZ JOAO DE SOUZA, MARCIA MARIA DA SILVA DE SOUZA, DANIEL GRIVICIC POHL, MARCOS GRIVICIC POHL, RESEMARI ALGARES FORTES, MARIA ARGENTINA DA SILVEIRA, NERI NEREU VIEIRA, SONIA REGINA ANTUNES VIEIRA, MARIA SANTA DE ASSUNCAO, VENIRDO ABILIO DE ASSUNCAO, MARILDA MARIA VIEIRA, NIVALDO RODOLPHO VIEIRA FILHO, NEDI NEREU VIEIRA, FRANCESCA MORESCO VIEIRA, NILSON NEREU VIEIRA, CAROLINA MACHADO, GUSTAVO VIEIRA MARTINS, VICTORIA VIEIRA MARTINS, MARINA MARIA VIEIRA, SEBASTIAO JOSE VIEIRA, TEREZA MARIA MEDEIROS, ADILSON SEBASTIAO VIEIRA, LUCIANA SEBASTIAO VIEIRA, LUCIMERI SEBASTIAO VIEIRA, MANOEL JOSE VIEIRA, MARIA DOS ANJOS VIEIRA, JULIO CESAR VIEIRA, EDELAINE BEATRIZ DAS CHAGAS VIEIRA, MARIA VIEIRA BARDANCA, MARLENE BARDANCA AMORIM, ILSON AMORIM, MALVINA MARIA DA MATTA, JOSE AURELIANO DA MATTA, MARLI MARIA VIEIRA BARDANCA, MARIA TEREZINHA AGUIAR, ROSELY DOS SANTOS DE MEDEIROS, MARCELO TITO DE MEDEIROS

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 414480, requerido, em 22/12/2022, por LUIZ JOÃO DE SOUZA, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade nº 448.566 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 298.557.729-20, nascido em 11/02/1956, e sua esposa MARCIA MARIA DA SILVA DE SOUZA, brasileira, fonoaudióloga, portadora da carteira de identidade nº 4.145.272 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 983.363.809-06, nascida em 06/03/1967, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº

6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 3.980, no livro 3/U, do Ofício de Registro de Imóveis de São José/SC, residentes e domiciliados na Avenida Professor Othon Gama D'Eça, nº 676, apto. nº 102, Centro, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 20 anos de posse sobre Um terreno com área de 682,69m², localizado na Rua das Garças, s/nº, lado par, distante 204m da esquina com a Rua do Gramal, Campeche, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 18,36m, partindo do vértice 0=PP até o vértice 1 (coordenadas E=746.934,129 e N=6.934.624,591), confrontando com a Rua das Garças; lateral direita medindo 35,33m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=746.916,819 e N=6.934.593,795), confrontando com o imóvel da matrícula nº 42.831; fundos medindo 19,48m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=746.900,400 e N=6.934.604,274), confrontando com o imóvel da matrícula nº 15.101; lateral esquerda medindo 36,25m, em dois lances: o primeiro lance medindo 13,98m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=746.907,297 e N=6.934.616,435), e o segundo lance medindo 22,27m, partindo do vértice 4 até o vértice 0=PP (coordenadas E=746.919,188 e N=6.934.635,266), ambos confrontando com a Servidão Gralha Azul da Serra. Inscrição imobiliária sob nº 67.49.054.0837.001-088. O imóvel usucapiendo está inserido nas matrículas nº 15.101, Livro 2-RG, deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCIA REGINA DE ABREU DE SOUZA, ANTONIO CARLOS PADILHA DE SOUZA, MANOEL JOSE RAMOS, EDUARDO GUS CAMARGO, REJANE MARI PALUDO GUS CAMARGO, FERNANDO VIEIRA RAMOS, ESTER REGINA RAMOS, FERNANDO MAYKOT MATEUS, ERIKA IORIO, ESEL FANTAZZINI LIMA, ROSANGELA ALCANTARA LIMA, MARCOS FANTAZZINI LIMA, ELISABETE MARIA COLOMBI LIMA, ELISABETE MARIA COLOMBI LIMA, FERNANDO COLOMBI LIMA, ELISA SELL DE SOUTO GOULART COLOMBI

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 417986, requerido, em 09/03/2023, por ANTONIO CARLOS PADILHA DE SOUZA, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade nº 2041135 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 480.642.389-00, nascido em 20/03/1962, e sua esposa MÁRCIA REGINA DE ABREU DE SOUZA, brasileira, técnica em enfermagem, portadora da carteira de identidade nº 1814779 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 729.352.869-87, nascida em 19/12/1968, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Estrada Haroldo Soares Glavan, nº 5.270F, Cacupé, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 30 anos de posse sobre Um terreno com área de 370,44m², localizado na Estrada Haroldo Soares Glavan, nº 5.270F, Cacupé, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 32,57m, em quatro lances: o primeiro lance medindo 0,81m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=744.696,857 e N=6.953.325,419), o segundo lance medindo 6,03m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=744.702,409 e N=6.953.327,425), o terceiro lance medindo 19,07m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=744.716,930 e N=6.953.339,789) e o quarto lance medindo 6,66m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E=744.721,836 e N=6.953.344,296), todos confrontando com o imóvel de matrícula nº 182.734; lateral direita medindo 13,58m, em dez lances: o primeiro lance medindo 1,17m, partindo do vértice V5 até o vértice V6 (coordenadas E=744.721,615 e N=6.953.343,148), o segundo lance medindo 1,52m, partindo do vértice V6 até o vértice V7 (coordenadas E=744.721,456 e N=6.953.341,636), o terceiro lance medindo 2,51m, partindo do vértice V7 até o vértice V8 (coordenadas E=744.721,459 e N=6.953.339,129), o quarto lance medindo 1,09m, partindo do vértice V8 até o vértice V9 (coordenadas E=744.721,553 e N=6.953.338,047), o quinto lance medindo 1,13m, partindo do vértice V9 até o vértice V10 (coordenadas E=744.721,766 e N=6.953.336,938), o sexto lance medindo 1,09m, partindo do vértice V10 até o vértice V11 (coordenadas E=744.722,009 e

N=6.953.335,877), o sétimo lance medindo 1,16m, partindo do vértice V11 até o vértice V12 (coordenadas E=744.722,448 e N=6.953.334,803), o oitavo lance medindo 1,61m, partindo do vértice V12 até o vértice V13 (coordenadas E=744.723,329 e N=6.953.333,455), o nono lance medindo 1,29m, partindo do vértice V13 até o vértice V14 (coordenadas E=744.723,872 e N=6.953.332,282) e o décimo lance medindo 1,01m, partindo do vértice V14 até o vértice V15 (coordenadas E=744.724,206 e N=6.953.331,328), todos confrontando com o imóvel de matrícula nº 182.735; fundos medindo 18,51m, em seis lances: o primeiro lance medindo 1,85m, partindo do vértice V15 até o vértice V16 (coordenadas E=744.724,301 e N=6.953.329,477), o segundo lance medindo 0,83m, partindo do vértice V16 até o vértice V17 (coordenadas E=744.724,206 e N=6.953.328,649), o terceiro lance medindo 1,21m, partindo do vértice V17 até o vértice V18 (coordenadas E=744.723,953 e N=6.953.327,462), o quarto lance medindo 1,06m, partindo do vértice V18 até o vértice V19 (coordenadas E=744.723,571 e N=6.953.326,469), o quinto lance medindo 1,16m, partindo do vértice V19 até o vértice V20 (coordenadas E=744.723,032 e N=6.953.325,442) e o sexto lance medindo 12,40m, partindo do vértice V20 até o vértice V21 (coordenadas E=744.716,918 e N=6.953.314,658), todos confrontando com o imóvel de matrícula nº 182.735; lateral esquerda medindo 22,83m, partindo do vértice V21 até o vértice V1 (coordenadas E=744.696,426 e N=6.953.324,733), confrontando com o imóvel de matrícula nº 86.462. Inscrição imobiliária sob nº 38.57.100.0160.001-637. O imóvel usucapiendo está inserido nas matrículas nº 182.734, Livro 2-RG, deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCIO FABRIANI DO NASCIMENTO

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que MARCIO FABRIANI DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, técnico em edificações, nascido em 10/07/1977, natural de Florianópolis/SC, filho de Valmor Melo do Nascimento e de Maria Luzinete do Nascimento, RG 3023638/SSP/SC, CPF 868.734.409-06, residente e domiciliado na Rua Maria Nauck dos Santos, nº 147, no Bairro Centro, em Garopaba/SC, CEP 88.495-000, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 27.643, em 20/04/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Abílio Manoel de Lima, no Bairro Areias de Palhocinha, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 232,21m² (duzentos e trinta e dois metros quadrados e vinte e um centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 61,38 metros (sessenta e um metros e trinta e oito centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao norte no alinhamento do lado ímpar da Rodovia Estadual Abílio Manoel de Lima, na extensão de 13,64 metros e fundos ao sul com terras de posse de Mauro César de Souza e Nair Maria da Silveira Souza, na extensão de 13,43 metros; confrontando no lado direito ao leste com terras de posse de Hélio de Souza e Cidinéia Jovino de Souza, na extensão de 16,93 metros; e, no lado esquerdo ao oeste com terras de posse de Vânio Cardoso Feliciano e Marlete Lourenço Feliciano, na extensão de 17,38 metros. Descrição do Perímetro: O terreno tem início no vértice 1, vértice formado pelo alinhamento dos frontal com a lateral direita (coordenadas UTM 731324.3161 e 6894847.6452), deslocando-se para o sul com um azimute de 155°49'30" e uma distância de 16,93m, chega-se ao vértice 2; do vértice 2, vértice formado pela lateral direita com o alinhamento dos fundos (coordenadas UTM 731331.2512 e 6894832.1959), seguindo na direção oeste com um azimute de 246°02'38" e uma distância de 13,43m, chega-se ao vértice 3; do vértice 3, vértice formado pelo alinhamento dos fundos com a lateral esquerda (coordenadas UTM 731318.9740 e 6894826.7410) seguindo na direção norte com um azimute de 335°09'53" e uma distância de 17,38m,

chega-se ao vértice 4, do vértice 4, vértice formado pelo lateral esquerda com o alinhamento frontal (coordenadas UTM 731311.6723 e 6894842.5178), seguindo na direção leste com um azimute de 67°55'34" e uma distância de 13,64m, chega-se ao vértice 1; fechando assim o perímetro; e, UMA EDIFICAÇÃO de 231,96m² (duzentos e trinta e um metros quadrados e noventa e seis centésimos de metro quadrado), situada na Rodovia Abílio Manoel de Lima, s/nº, no Bairro Areias de Palhocinha, em Garopaba/SC. Responsável técnico: Marcio Fabriani do Nascimento, com ART do CREA/SC sob nº 6768523-4. Cadastro municipal: 06.16.033.0035.001.00 (11384). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 311, fls. 070 à 092, protocolo nº 24052, em 19/04/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO HENRIQUE WINCK DE VILLAR, ALEXSANDRA TURRI DE VILLAR**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que PAULO HENRIQUE WINCK DE VILLAR, empresário, nascido em 04/03/1977, natural de Porto Alegre/RS, filho de José Henrique Borges de Villar e de Elis Alice Winck de Villar, RG 1061194898/SSP/PC/RS, CPF 646.811.060-20, e sua esposa ALEXSANDRA TURRI DE VILLAR, gerente comercial, nascida em 02/04/1976, natural de Porto Alegre/RS, filha de Leoclides Turri e de Doraci Vivan Turri, RG 7052166241/SSP/PC/RS, CPF 699.148.180-72, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 17/11/2010, residentes e domiciliados na Rua Senador Mondim, nº 145, no Bairro Hípica, em Porto Alegre/RS, CEP 91755-022, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 27.604, em 14/04/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Municipal GRP 401 -- Adílio Inácio de Abreu, no Bairro Costa do Macacú, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 857,83m² (oitocentos e cinquenta e sete metros quadrados e oitenta e três centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 133,19 metros (cento e trinta e três metros e dezenove centímetros), com as seguintes confrontações: frente ao sul entestando com a Rodovia Municipal GRP -- 401, Adílio Inácio de Abreu, fundos ao norte entestando com a Servidão PMG 903, lateral esquerda ao leste confrontando com terras de posse de Paulo Henrique Winck de Villar e Alexsandra Turri de Villar, lateral direita ao oeste confrontando com terras de posse de Milton Santi Pereira e Andréia Mie Taneda Santi Pereira. Descrição do Perímetro: Partindo do Ponto 1, de coordenadas UTM referidas ao datum horizontal SIRGAS2000 E=731913,907 e N=6901118,656, com uma distância de 16,23 metros até o Ponto 2, de coordenadas UTM E=731930,124 e N=6901119,403, entestando com a já citada Rodovia Municipal GRP 401 -- Adílio Inácio de Abreu, para a qual faz frente, ao sul; Do Ponto 2, com uma distância de 31,39 metros até o Ponto 3, de coordenadas UTM E=731929,186 e N=6901150,780; Deste, com uma distância de 17,56 metros até o Ponto 4, de coordenadas UTM E=731928,511 e N=6901168,330, confrontando nestes últimos 2 (dois) segmentos com terras de posse de Paulo Henrique Winck de Villar e Alexsandra Turri de Villar, para a qual faz divisa na lateral esquerda, ao leste; Do Ponto 4, com uma distância de 18,19 metros até o Ponto 5, de coordenadas UTM E=731910,320 e N=6901168,338, entestando com a Servidão PMG 903, para a qual faz fundos, ao norte; Do Ponto 5, com uma distância de 7,75 metros até o Ponto 6, de coordenadas UTM E=731910,683 e N=6901160,601; Deste, com uma distância de 17,47 metros até o Ponto 7, de coordenadas UTM E=731912,011 e N=6901143,178; Deste, com uma distância de 22,31 metros até o Ponto 8, de coordenadas UTM E=731913,633 e N=6901120,931; Deste, com uma distância de 2,29 metros até o Ponto 1, inicial desta descrição,

confrontando nestes últimos 4 (quatro) segmentos com terras de posse de Milton Santi Pereira e Andréia Mie Taneda Santi Pereira, para o qual faz divisa na lateral direita, ao oeste, fechando assim o perímetro na forma de um polígono irregular de 8 (oito) lados. Levantamento topográfico digital realizado com equipamento GNSS marca South modelo S86T pós-processado no Sistema PPP-IBGE, referido ao Datum Horizontal oficial SIRGAS 2000; e, DUAS EDIFICAÇÕES, a primeira de 75,00m² (setenta e cinco metros quadrados) e a segunda de 45,00m² (quarenta e cinco metros quadrados), situadas na Rodovia Municipal GRP 401 -- Adílio Inácio de Abreu, s/nº, no Bairro Costa do Macacú, em Garopaba/SC. Responsável técnico: Eduardo Lorensi Lopes, com TRT do CRT/SC sob nº 2201878228. Cadastro municipal: 02.57.075.0484 (26276). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 306, fls. 059 à 079, protocolo nº 23876, em 30/03/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CATIA SIMIONATO

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que CATIA SIMIONATO, brasileira, divorciada, terapeuta, nascida em 08/01/1971, natural de São Bernardo do Campo/SP, filha de Edison Simionato e de Luzia Filomena Simionato, RG 20.311.504-1/SSP/SP, CPF 172.337.828-30, residente e domiciliada na Rua Comendador Elias, nº 2375, no Bairro Santo Amaro, em São Paulo/SP, CEP 04736-003, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 26.923, em 09/01/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Municipal GRP 020-Luiz Zanelato no Bairro Encantada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 4.692,80m² (quatro mil, seiscentos e noventa e dois metros quadrados e oitenta centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 370,85 metros (trezentos e setenta metros e oitenta e cinco centímetros), com as seguintes confrontações: noroeste com terras de posse de Roberto Carlos Feyh e Claudete Zulmira Faustino Feyh, sudeste com Rodovia Municipal GRP 020 -- Luiz Zanelato, nordeste com terras de posse de Bruno Conter Leite, sudoeste com terras de posse de José Carlos Benfati Verdasca dos Santos. Descrição do Perímetro: Inicia-se no vértice V01, agora confrontando com terras de posse de Bruno Conter Leite deste segue até o vértice V02, com azimute de 145°18'32" e distância de 158,37 metros, agora confrontando com Rodovia Municipal GRP 020 -- Luiz Zanelato, deste segue até o vértice V03, com azimute de 217°40'59" e distância de 13,95 metros, agora confrontando com terras de posse de Jose Carlos Benfati Verdasca dos Santos, deste segue até o vértice V04, com azimute de 325°19'20" e distância de 38,40 metros, deste segue até o vértice V05, com azimute de 258°40'44" e distância de 14,00 metros, deste segue até o vértice V06, com azimute de 281°13'27" e distância de 12,58 metros, deste segue até o vértice V07, com azimute de 291°44'29" e distância de 17,01 metros, deste segue até o vértice V08, com azimute de 302°21'21" e distância de 11,89 metros, deste segue até o vértice V09, com azimute de 311°26'45" e distância de 15,87 metros, deste segue até o vértice V10, com azimute de 335°09'53" e distância de 10,53 metros, deste segue até o vértice V11, com azimute de 353°38'10" e distância de 6,95 metros, deste até o vértice V12, com azimute de 14°04'16" e distância de 29,84 metros, agora confrontando com terras de posse de Roberto Carlos Feyh e Claudete Zulmira Faustino Feyh, deste segue até o vértice V01, com azimute de 2°44'26" e distância de 41,45 metros, fechando assim o perímetro acima descrito. As coordenadas descritas neste memorial foram Georreferenciadas e ajustadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação GPS ativa

de Imbituba, Meridiano Central 51°WGr e Sistema de Projeção UTM, tendo como DATUM SIRGAS 2000; e, UMA EDIFICAÇÃO de 241,00m² (duzentos e quarenta e um metros quadrados), situada na Rodovia Municipal GRP 020 -- Luiz Zanelato, s/nº, no Bairro Encantada, em Garopaba/SC. Responsável técnico: William Rafael Pinheiro, com TRT do CRT/SC sob nº CFT2202107629. Cadastro municipal: 05.22.062.1089 (15676). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 283, fls. 124 à 144, protocolo nº 22956, em 16/12/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

COMARCA - GASPAR/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANE APARECIDA ARAUJO VEZU**

Renato Luís Benucci, oficial do Registro de Imóveis de Gaspar, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 79744, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE APARECIDA ARAUJO VEZU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03104139903, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São José, 253, Centro Gaspar SC CEP 89110-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552592270-1, firmada em 23/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24.998, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MADRE PAULINA 0 AP 102 BL 5 7 DE SETEMBRO GASPAR SC 89110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 3.040,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gaspar-SC. Renato Luís Benucci, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUARAMIRIM/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ARNOLDO KUPAS, ANGELA MARIA IEPSSEN KUPAS**

FERNANDA QUINTINO DE SOUZA TOMCZAK, Escrevente Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim-SC, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que ARNOLDO KUPAS, portador(a) da C.I. nº 19/R-1.981.032-SSP/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 595.573.979-34, brasileiro, agricultor e sua esposa ANGELA MARIA IEPSSEN KUPAS, portador(a) da C.I. nº 5.253.889-3-SESP/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 685.225.179-91, brasileira, agricultora, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Bartolomeu Spezia, nº 500, bairro Beira Rio, em Guaramirim-SC, prenotaram neste Serviço Registral, o projeto de parcelamento de solo urbano na modalidade de DESMEMBRAMENTO e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, relativos ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob nº 38.225, do livro nº 2 Registro Geral, situado no perímetro urbano do município de Guaramirim-SC, bairro Beira Rio, localizado no lado par da Rua 27 - Bananal, distante 178,00 metros com a esquina da Rua 212- Bartolomeu Spézia, em relação ao vértice A1, contendo a área de 40.000,00 m2. O Desmembramento é constituído de 02 (duas) parcelas, sendo parcela 01 de 11.000,00 m2e parcela 02 de 29.000,00 m2, conforme Certidão de Desmembramento, expedida pela Prefeitura Municipal de Guaramirim-SC. Responsável técnico: Luiz Valmor Corrêa - técnico agrimensor, CFT/BR nº 57755663949. TRT nº CFT2302459248. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 1º andar, Bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal. Guaramirim, 12 de maio de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIS DE SOUZA**

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179869, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05042745971, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552472776-0, firmada em 17/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37380, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO BERALDO 400 AP 204 BL 1 CANHANDUBA ITAJAI SC 88307740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 12.726,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA PENNA THEODORO**

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA PENNA THEODORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00744411912, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770052576-2, firmada em 25/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46286, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAIPAVA 3300 AP 108 B 05 ITAIPAVA ITAJAI SC 88316301. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 14.593,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPEMA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS ITAPEMA/SC, LEONOR BITTENCOURT DOS SANTOS

GUILHERME VALENTE, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, segundo as suas atribuições conferidas pelo art. 213, inciso II, §3º, da Lei 6015/1973, a requerimento da parte interessada, LENGLER PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.432.758/0001-52, sediada na Rua João Pessoa, nº 61, sala 1702, Bairro Centro, na cidade de Cascavel/PR CEP 85.812-070, neste ato representado por seu administrador DALCI LENGLER, NOTIFICA os confrontantes, da lateral norte (lateral direita), na pessoa de Leonor Bittencourt dos Santos, inscrito no CPF 673.006.779-91, residente e domiciliado na rua 120, nº 215, Centro, Itapema-SC, proprietário do imóvel com inscrição Imobiliária sob o nº 01.02.163.0419.001 e do confrontante sul (lateral esquerda), na pessoa de seus representantes legais da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Itapema/SC, entidade religiosa com fins filantrópicos, CNPJ sob o nº 76.701.499/0001-26, com sede na Rua 120, nº 259, Centro, Itapema-SC, com posse do imóvel matriculado sob nº 16931, no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário de Camboriú-SC, para manifestarem-se sobre o pedido de retificação de área, protocolado neste Ofício sob nº 129.972, Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo destes titulares dos imóveis confrontantes, matriculado sob o nº 40.761, neste Ofício de Registro de Imóveis, fica a seus titulares acima nominados, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia (Avenida Nereu Ramos, nº 686. Sala 04, Bairro Centro, Itapema., SC), no horário das 9 às 12:00 e das 13:00 as 18:00 horas, de 2ª a 6ª feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itapema/SC. Guilherme Valente Oficial Registrador.

COMARCA - ITUPORANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARCELO ADRIANO MACIEL**

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de MARCELO ADRIANO MACIEL, CPF: 478.147.219-20 e MARCELI LUCKMANN MACIEL, CPF: 647.327.979-20, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Ituporanga/SC, Alvará de Desmembramento nº 013/2023. Do terreno situado na Rua LEONEL THIESEN, bairro VILA NOVA, na cidade de Ituporanga-SC, matriculado sob nº 37.216, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de segunda à sexta. Certidão do Órgão Ambiental, nº 1120/2023. Ituporanga, 02.06.2023. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SANDRO LUIS ULLER, MARCIA PELLENS ULLER**

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que o Sr. SANDRO LUÍS ULLER, brasileiro, nascido em 05/12/1966, empresário, CI nº 1.263.875-SESP/SC, CPF nº 608.971.719-34, casado com Marcia Pellens Uller, brasileira, nascida em 23/02/1977, empresária, CI nº 2.986.822-SESP/SC, CPF nº 988.263.019-72, pelo regime da comunhão parcial de bens, em 26/09/2008, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 504-Ângelo Rubini, nº 405, bairro Barra do Rio Cerro, em Jaraguá do Sul/SC; requer com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 53.158 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado ímpar da Rua 507-Virgílio Pedro Rubini, bairro Barra do Rio Cerro, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento nº 103/2023, expedida em 03/04/2023, (Autorização Ambiental nº 011/2023-FUJAMA), ART nº 8330301-8, assinando como responsável técnico, o engenheiro civil Aristides Panstein - CREA/SC nº 7704-5. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 3.046,90m², sendo constituído de remanescente de 6.483,97m². O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DJD IMOVEIS LTDA**

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que DJD IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.540.187/0001-43, com sede na Rua 02-Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 215, sala 02, Centro, em Jaraguá do Sul/SC; requerer com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 78.389 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado ímpar da Rua ímpar da Rua 1329-José Kienen, bairro João Pessoa, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento nº 73/2023, expedida em 20/03/2023, assinando como responsável técnica, a engenheira civil Elisane Maria Bender de Freitas - CREA nº 36.875-7. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 2.969,82m², sendo constituído de 04 (quatro) parcelas. O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DJD IMOVEIS LTDA

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que DJD IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.540.187/0001-43, com sede na Rua 02-Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 215, sala 02, Centro, em Jaraguá do Sul/SC; requerer com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 78.390 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado ímpar da Rua 604-Rudolpho Carlos Emilio Lange, bairro João Pessoa, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento nº 102/2023, expedida em 03/04/2023, assinando como responsável técnica, a engenheira civil Elisane Maria Bender de Freitas - CREA nº 36.875-7. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 1.953,77m², sendo constituído de 06 (seis) parcelas. O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ARLINDO GREUEL

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que ARLINDO GREUEL, brasileiro, nascido em 31/05/1965, divorciado, pedreiro, CNH nº 03630509908, na qual consta a CI nº 1585566-SSP/SC e o CPF nº 494.634.119-68, residente e domiciliado na Rua 514-Conrado Schroeder, nº 177, bairro Barra do Rio Cerro, em Jaraguá do Sul/SC; requereu com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 99.230 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado ímpar da Rua 514-Conrado Schroeder e no lado par da Rua 519-Henrique Hornburg, bairro Barra do Rio Cerro, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento nº 121/2023, expedida em 14/04/2023, assinando como responsável técnico, o engenheiro civil Aristides Panstein - CREA nº 7704-5, ART nº 7891968-2. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 1.647,00m², sendo constituído de 02 (duas) parcelas, a parcela D-01 com 413,25m², a parcela D-02 com 307,50m² e remanescente com 926,25m². O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOACABA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER SCHLINDVEIN, MELISSA LEMOS SCHLINDVEIN

Antonio Henrique Fernandes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joacaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER SCHLINDVEIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00510010989, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MELISSA LEMOS SCHLINDVEIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00810632969, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Norino Rotulo, 148 - S.O, Caixa Postal 332 Centro Joacaba SC CEP 89600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440703405-9, firmada em 13/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24.494, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINDOLFO SCHNEIDER 349 LT 09 Q 02 FREI BRUNO JOACABA SC 89600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 9.205,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joacaba-SC. Antonio Henrique Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSE MERI ALFF, ADEMIR BRUSQUE

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº377339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSE MERI ALFF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66996694949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADEMIR BRUSQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49230050920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155533348589-9, firmada em 11/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 130.409, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRES CAMPOS SALLES 170 A505TORREA GLORIA JOINVILLE SC 89217100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 41.880,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCIA ANTONIA ROSA, GILSON KUHNEN

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº377204, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCIA ANTONIA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05166043928, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILSON KUHNEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05166043928, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441290068-9, firmada em 05/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 157.921, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ ANGELO GIULIARI 20 JARDIM IRIRIU JOINVILLE SC 89224505. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 1.524,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL RECH

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145918, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL RECH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10133661903, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770418545-1, firmada em 24/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48143, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HILDO NOVAES 640 BL.8 AP301 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2023, correspondentes a R\$ 51.380,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VILMA VIEIRA DA SILVA

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILMA VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04168403963, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804190004365-3, firmada em 27/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30.858, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DA SILVA SERPA 0 AP302 BL08 PARQUE GUARANI JOINVILLE SC 89209497. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2023, correspondentes a R\$ 6.037,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELI CRISTINE DE SOUZA, GABRIEL DE SOUZA DA ROCHA

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELI CRISTINE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85115576953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL DE SOUZA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09427423978, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770063668-8, firmada em 21/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.090, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOSE DA COSTA 374 AP503 BL01 ADHEMAR GARCIA JOINVILLE SC 89230743. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2023, correspondentes a R\$ 50.963,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO MANCIO RAMOS

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO MANCIO RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43762246858, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553976644-8, firmada em 31/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43196, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOSE DA COSTA, n.º 340 AP302 BL11, Spazio Jardim de Bari, bairro ADHEMAR GARCIA, JOINVILLE/SC CEP 89230-743. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 56.120,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE MARIO DE MELO

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, § 13 da Lei n. 6.015/1973, NOTIFICA-SE a proprietária do imóvel localizado na Rua João Paulo Antunes de Castro, bairro Guarujá, matriculado sob nº 26.623 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC, Sr. ALTINO SOUZA NETO, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 4.723 do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, a fim de que tenha conhecimento que o possuidor JOSÉ MARIO DE MELO -- CPF 923.***.7***-9*, apresentou nesta Serventia pedido de "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" do TERRENO URBANO, situado na Rua Melo Alvim, 253, Bairro Guarujá, Lages/SC, o qual tem área de 373,92m², matriculado sob nº 4.723 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC. O referido imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário do Município de Lages sob n. 20737. A documentação referente ao pedido de usucapião extrajudicial encontra-se arquivada nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será dado prosseguimento nos tramites de reconhecimento da usucapião do imóvel acima referido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN CARLO DA SILVA, MARIANA JULIETA DOS SANTOS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN CARLO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04459216922, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANA JULIETA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00899155936, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440106843-0, firmada em 23/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 58.036, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLAVIO DE BIASE 366 UNIDADE 202 PACHECO PALHOCA SC 88134122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 3.168,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA, BRIGIDA DELLA BARBA SPILLERE DE OLI

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73239976900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRIGIDA DELLA BARBA SPILLERE DE OLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01665082925, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551563480-2, firmada em 12/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22.853, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DANIEL CARLOS WEINGARTNE, Nº 375, CASA, ARIRIU, PALHOCA SC, 88131420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2023, correspondentes a R\$ 62.629,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON RICARDO OTACILIO

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON RICARDO OTACILIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80102182949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440319918-3, firmada em 08/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 49.843, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JACARANDAS 201 APTO 01 SAO SEBASTIAO PALHOCA SC 88136328. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 6.976,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGER COSTA DA SILVA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGER COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04115565926, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440065209-0, firmada em 15/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 53.591, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE PAULO ESTEVES AVILA, Nº 840, APARTAMENTO Nº 101, RESIDENCIAL BOUGANVILLE, LOTEAMENTO MIRIAN II, PACHECOS, PALHOÇA/SC - 88135-098. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.125,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CLAUDIA DA SILVA ROCHA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CLAUDIA DA SILVA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01284192610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551492043-5, firmada em 24/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 54.257, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Azálea, nº 63, Unidade 01, Residencial Vila Nova 9.1.1, Barra do Aririu, Palhoca SC, 88134125. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 3.311,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILEIA APARECIDA DA SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILEIA APARECIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00427062977, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440328893-3, firmada em 15/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 64.564, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO LAMIM 450 BARRA DO ARIRI PALHOCA SC 88134121. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 3.736,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTOPHER ALMEIDA DA ROSA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTOPHER ALMEIDA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07989542994, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa

Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552939881-0, firmada em 17/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68.204, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Cosme Pamplona, n. 2208, AP 502, Bloco C, Residencial Via Cambirela, Bela Vista, Palhoca/SC, 88132-700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.376,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE ALVES LAURINDO FRANCISCO, FABRICIO JOSE FRANCISCO

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE ALVES LAURINDO FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00717445925, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRICIO JOSE FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01047033933, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440680721-4, firmada em 23/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 61365, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARCONDINO DOS SANTOS, nº 132, AP 301 BL-B, COND RES SAN SEBASTIAN, SAO SEBASTIAO, PALHOCA SC, 88136202. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes a R\$ 6.147,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO THEODORO DA SILVA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225408, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO THEODORO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34552036807, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

844441693686-6, firmada em 08/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 89151, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MANOEL GARCIA 111 AP 101 RIO GRANDE PALHOCA SC 88131700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 4.189,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA DA CONCEICAO CORREA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA DA CONCEICAO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08880785958, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441791058-5, firmada em 19/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 95636, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VL 03 344 UNIDADE 01 BELA VISTA PALHOCA SC 88132700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.837,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE VELHO DE MATTES**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE VELHO DE MATTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11268371998, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770322773-8, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 97580, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL 0 AP304 BL19 BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2023, correspondentes a R\$ 6.139,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA FERNANDA MACEDO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA FERNANDA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05587846903, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770319824-0, firmada em 24/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 97618, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV Paulo Roberto Vidal, nº 347, AP 203, Bloco 11, Residencial Bromélias, Bela Vista, Palhoça/SC, 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.678,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEMERSON DA SILVA BRASILEIRO JUNIOR**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226478, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEMERSON DA SILVA BRASILEIRO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08608497913, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770364378-2, firmada em 13/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 98502, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL 0 AP101 BL11 BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 16.946,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEILSON LIMA DOS SANTOS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225805, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEILSON LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85549630591, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770640567-0, firmada em 17/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 103375, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV Paulo Roberto Vidal, nº 347, AP 404, Bloco 14, Residencial Bromélias, Bela Vista, Palhoça/SC, 88132-599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 13.036,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE DA SILVA VIEIRA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE DA SILVA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40423845870, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770651831-8, firmada em 18/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 103383, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV Paulo Roberto Vidal, nº 387, AP 401, Bloco 05, Residencial Azaléias, Bela Vista, Palhoça SC, 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 3.810,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELSA CELINA DE PINHO DE SOUZA, CLOVIS KRETZER DE SOUZA, NALZIRA CELINA DE PINHO LAURENTINO, FRANCISCO SABA LAURENTINO, RAQUEL APARECIDA DE PINHO BERNARDO, ADEMIR PEDRO DE PINHO, ANDREIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, GRAZIELA CELINA DE PINHO, DORACI DA SILVA GARCIA**

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à Sra. DORACI DA SILVA, CPF n. 047.422.819-34, brasileira, residente à rua Monza, n. 223, apto. 1004, Edifício Residencial Hamurabi, Pagani, Palhoça/SC, CEP 88.132-147, que Elsa Celina Pinho de Souza, brasileira, nascida em 10/06/1962, comerciante, portadora do CPF n. 646.929.499-53, casada com Clovis Kretzer de Souza, brasileiro, nascido em 05/09/1961, aposentado, portador do CPF n. 376.069.059-91, residentes e domiciliados na rua Dom Pedro II, n. 17, Ponte do Imaruim, Palhoça-SC, Nalzira Celina de Pinho Laurentino, brasileira, nascida em 03/05/1964, comerciante, portadora do CPF n. 445.333.659-49, casada com Francisco Saba Luarentino, brasileiro, nascido em 05/12/1955, aposentado, portador do CPF n. 416.379.179-53, residentes e domiciliados na rua Acácio Santiago, n. 228, Ponte do Imaruim, Palhoça-SC, Raquel Aparecida de Pinho Bernardo, brasileira, nascida em 09/05/1966, viúva, comerciante, portadora do CPF n. 613.256.869-72, residente e domiciliada na rua José Lupércio Lopes, n. 67, Centro, Palhoça-SC; Ademir Pedro de Pinho, brasileiro, nascido em 26/11/1968, motorista, portador do CPF n. 679.425.209-00, casado com Andreia de Fátima dos Santos de Pinho, brasileira, nascida em 28/10/1971, aposentada, portadora do CPF n. 909.736.409-44, residentes e domiciliados na rua Salvador Marcos da Silveira, n. 293, Ponte do Imaruim, Palhoça-SC, Graziela Celina de Pinho, brasileira, nascida em 29/10/1981, solteira, comerciária, portadora do CPF n. 004.320.659-03, residente e domiciliada na rua João Martins de Souza, n. 480, bloco 6, ap. 633, Pacheco, Palhoça/SC, requerem pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, protocolado sob nº 225.256, possuidores há mais de 30 anos do terreno urbano, com área de 173,84 m² (cento e setenta e três metros e oitenta e quatro decímetros quadrados) com perímetro de 56,40 metros, designado por lote 59 da quadra 11 do loteamento Conjunto Habitacional Governador Ivo Silveira, situado na rua 31 de Março, nº 59, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC, com as seguintes medidas, confrontações e coordenadas geográficas: inicia-se no ponto V01, FRENTE AO LESTE, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM -- SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM, de coordenadas N 6.941.388,482m e E 732.062,330m; deste segue confrontando com a rua 31 de Março, com azimute de 152°03'01,41" por uma distância de 9,11m, até o ponto V02, LATERAL DIREITA AO SUL, de coordenadas N 6.941.380,438m e E 732.066,598m ; deste segue confrontando com a propriedade de Zeli Zafir Silva Tavares CPF: 342.088.019-72 e José Manoel Jorge Tavares CPF: 341.930.819-15 cadastro municipal nº 2.781, Matrícula n.º 5.943 Livro 2/AF, com azimute de 242°03'01,41" por uma distância de 19,09m, até o ponto V03, FUNDOS AO OESTE, de coordenadas N 6.941.371,491m e E 732.049,735m; deste segue confrontando com a propriedade de Ney Hamilton de Oliveira Filho CPF: 200.381.609-78 e Denize Liciane Carminatti CPF: 594.160.849-72 cadastro municipal 2.790, Matrícula n.º 23.928 Livro 2/EE, com azimute de 332°03'01,41" por uma distância de 9,11m, até o ponto V04, LATERAL ESQUERDA AO NORTE, de coordenadas N 6.941.379,535m e E 732.045,467m; deste segue confrontando com a propriedade de Marilene Vieira dos Anjos (Viúva) CPF: 455.421.129-00 (Posse) cadastro municipal 2.788, Matrícula n.º 18.483-RG, com azimute de 62°03'01,41" por uma distância de 19,09m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição. A detentora dos direitos possessórios deverá se manifestar fundamentadamente em quinze dias da data desta publicação. Nos termos do § 6º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido Responsável técnico pela execução Fernando Augusto dos Reis, RNP nº 02242391984, TRT nº CFT2202088997. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALDO DE MACEDO, MARIA BERNARDETE DE MACEDO

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que ALDO DE MACEDO, brasileiro, tesoureiro, devidamente inscrito no CPF n. 289.340.679-34 e RG 9.227-97, casado com MARIA BERNARDETE DE MACEDO, brasileira, do lar, devidamente inscrita no CPF n. 057.609.839-62 e RG 5.369.208-0, residentes e domiciliados na rua Aureliano Francisco de Medeiros, n. 1130, Bela Vista, Palhoça/SC, requerem pedido de

reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, protocolado sob n. 229.077, possuidoras há mais de 17 anos do imóvel urbano com 280,55m² (duzentos e oitenta metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), sem matrícula, situado no lado ímpar da rua Aureliano Francisco de Medeiros, com as seguintes medidas e confrontações: Com o Azimute de AZIMUTE V1-V2 = 07°38'29"; partindo do Ponto V1, confrontando com imóvel de Cleber Vieira E Marcia Aparecida Vieira na localidade de Bela Vista, coordenado a Este = 727.347,1080 e a Norte = 6.937.457,9569; seguindo na direção Norte numa extensão de 12,84m, chega-se ao Ponto V2. Com o Azimute de AZIMUTE V2-V3 = 98°13'14"; partindo do Ponto V2, confrontando com Terras de José João Duarte e Glória Steinbach Duarte, coordenado a Este = 727.348,8158 e a Norte = 6.937.470,6864; seguindo na direção Leste numa extensão de 20,44m, chega-se ao ponto V3. Com o Azimute de AZIMUTE V3-V4 = 171°27'52"; partindo do Ponto V3, confrontando com a rua Aureliano Francisco De Medeiros, coordenado a Este = 727.369,0510 e a Norte = 6.937.467,7630; seguindo na direção Sul numa extensão de 10,84m, chega-se ao Ponto V4. Com o Azimute de AZIMUTE V4-V5 = 233°58'38"; partindo do Ponto V4, confrontando com a rua Aureliano Francisco De Medeiros, coordenado a Este = 727.370,6597 e a Norte = 6.937.457,0446; seguindo na direção Sudoeste numa extensão de 2,42m, chega-se ao Ponto V5. Com o Azimute de AZIMUTE V5-V6 = 263°49'18"; partindo do Ponto V5, confrontando com a servidão Maria Coelho da Rosa, coordenado a Este = 727.368,7055 e a Norte = 6.937.455,6236; seguindo na direção Sul numa extensão de 2,65m, chega-se ao Ponto V6. Com o Azimute de AZIMUTE V6-V1 = 277°51'43"; partindo do Ponto V6, confrontando com a servidão Maria Coelho da Rosa, coordenado a Este = 727.366,0708 e a Norte = 6.937.455,3384; seguindo na direção Oeste numa extensão de 19,14m, chega-se ao Ponto V1, inicio do perímetro. Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do § 6º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Augusto H. Reis Neto, CFT/SC 251139375-1, TRT nº CFT2302609344. 0 Oficial.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE JOAO DUARTE, GLORIA STEIMBACK DUARTE**

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que JOSÉ JOÃO DUARTE, brasileiro, aposentado, devidamente inscrito no CPF n. 112.937.219-72 e RG n. 1.310.077 casado com GLÓRIA STEINBACH DUARTE, brasileira, aposentada, devidamente inscrita no CPF n. 020.646.589-04 e RG n. 2.566.614, residentes e domiciliados na rua Armando Siegel, n. 520, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC, requerem pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, protocolado sob n. 227.983, possuidores há mais de 33 anos do imóvel urbano com 12.399,47² (doze mil, trezentos e noventa e nove metros e quarenta e sete centímetros quadrados), sem matrícula, situado no lado ímpar da rua Aureliano Francisco de Medeiros, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE -- V5 AO V6 com a MAT. N. 1.627 - numa extensão de 160,44 metros linear; SUL -- V1 AO V2 = com a MAT. N. 17.950 numa extensão de 208,18 metros linear; LESTE -- V6 AO V1 = com a MAT. N. 5.387, numa extensão de 66,46 metros linear; OESTE -- V2 AO V3, V3 AO V4 E V4 AO V5 = com a MAT. N. 2.257 numa extensão em três lances de V2 AO V3= 31,48 metros linear, V3 AO V4= 59,53 metros linear e V4 AO V5= 27,46 metros linear. Com o Azimute de AZIMUTE V1-V2 = 278°11'29"; partindo do Ponto V1, confrontando com a matrícula 17.950-RG, coordenado a Este = 727.093,7239 e a Norte = 6.937.507,3954; seguindo na direção Oeste numa extensão de 208,18 m, chega-se ao Ponto V2. Com o Azimute de AZIMUTE V2-V3 = 341°41'26"; partindo do Ponto V2, confrontando com a matrícula 2.257-RG, coordenado a Este = 726.887,6678 e a Norte = 6.937.537,0565; seguindo na direção Noroeste numa extensão de 31,48 m, chega-se ao ponto V3. Com o Azimute de AZIMUTE V3-V4 = 89°18'39"; partindo do Ponto V3, confrontando com a matrícula 2.257-RG, coordenado a Este = 726.877,7790 e a Norte = 6.937.566,9410; seguindo na direção Leste numa extensão de 59,53 m, chega-se ao Ponto V4. Com o Azimute de AZIMUTE V4-V5 = 14°18'41"; partindo do Ponto V4, confrontando com a matrícula 2.257-RG, coordenado a Este = 726.937,3100 e a Norte = 6.937.567,6570; seguindo na direção Norte numa extensão de 27,46 m, chega-se ao Ponto V5. Com o Azimute de AZIMUTE V5-V6 = 97°32'59"; partindo do Ponto V5, confrontando com a matrícula 1.627-RG, coordenado a Este = 726.944,0990 e a Norte = 6.937.594,2690; seguindo na direção Leste numa extensão de 160,44 m, chega-se ao Ponto V6. Com o Azimute de AZIMUTE V6-V1 = 188°09'16"; partindo do Ponto V6, confrontando com a matrícula 5.387-RG, coordenado a Este = 727.103,1516 e a Norte = 6.937.573,1887; seguindo na direção Sul numa extensão

de 66,46 m, chega-se ao Ponto V1 início do perímetro. Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do § 6º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Augusto H. Reis Neto, CFT/SC 251139375-1, TRT nº CFT2302562683. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FRANGOS MORGANA ABATE DE AVES LTDA**

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que MORGANA ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 82.134.073/0001-30, sediada na rua Osni Kuhnen, n., 540, Alto Aririú, Palhoça/SC, requer pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, protocolado sob nº 226.127, possuidora há mais de 33 anos do imóvel urbano com 31.407,69m² (trinta e um mil quatrocentos e sete metros e sessenta e nove centímetros quadrados), matrículas 17.762-RG, 22.672-RG, 23.907-RG, 745-RG e 111.555-RG, imóvel encravado com acesso através do imóvel confrontante de propriedade da requerente, no Alto Aririú, Palhoça/SC, Partindo-se do vértice V377 com coordenadas E=726429.1926 e N=6937022.4104, seguindo com azimute 105°04'48" e distância 6.583m chega-se ao vértice A com coordenadas E=726435.5491 e N=6937020.6977. Deste com azimute de 105°04'48" e distância 30.702m chega-se ao vértice 1 com coordenadas E=726465.1936 e N=6937012.7101. Deste com azimute de 102°41'35" e distância 78.128m chega-se ao vértice 2 com coordenadas E=726541.4117 e N=6936995.5432. Deste com azimute de 99°52'33" e distância 57.202m chega-se ao vértice 3 com coordenadas E=726597.7656 e N=6936985.7323. Deste com azimute de 100°34'39" e distância 18.147m chega-se ao vértice 4 com coordenadas E=726615.6040 e N=6936982.4012. Deste com azimute de 101°06'56" e distância 17.607m chega-se ao vértice 5 com coordenadas E=726632.8811 e N=6936979.0067. Deste com azimute de 101°45'22" e distância 17.614m chega-se ao vértice 6 com coordenadas E=726650.1257 e N=6936975.4179, perfazendo um total de 225.983m confrontando com a matrícula n. 1.379. Deste com azimute de 186°59'27" e distância 122.770m chega-se ao vértice 7 com coordenadas E=726635.1830 e N=6936853.5602. Deste com azimute de 193°42'19" e distância 78.286m chega-se ao vértice 8 com coordenadas E=726616.6346 e N=6936777.5031. Deste com azimute de 188°58'28" e distância 53.045m chega-se ao vértice H com coordenadas E=726608.3599 e N=6936725.1070. Deste com azimute de 188°58'28" e distância 6.858m chega-se ao vértice V392 com coordenadas E=726607.2901 e N=6936718.3326, perfazendo um total de 260.959m confrontando com a matrícula n.14.925. Deste com azimute de 322°10'06" e distância 23.956m chega-se ao vértice 9 com coordenadas E=726592.5971 e N=6936737.2531. Deste com azimute de 322°10'06" e distância 23.951m chega-se ao vértice 10 com coordenadas E=726577.9067 e N=6936756.1704. Deste com azimute de 322°10'06" e distância 24.691m chega-se ao vértice 11 com coordenadas E=726562.7628 e N=6936775.6717. Deste com azimute de 322°10'06" e distância 50.129m chega-se ao vértice V391 com coordenadas E=726532.0163 e N=6936815.2647. Deste com azimute de 338°21'50" e distância 39.111m chega-se ao vértice 12 com coordenadas E=726517.5958 e N=6936851.6198. Deste com azimute de 338°21'50" e distância 24.100m chega-se ao vértice V390 com coordenadas E=726508.7099 e N=6936874.0217. Deste com azimute de 339°11'18" e distância 48.455m chega-se ao vértice V387 com coordenadas E=726491.4940 e N=6936919.3154. Deste com azimute de 331°31'05" e distância 41.441m chega-se ao vértice V386 com coordenadas E=726471.7314 e N=6936955.7409. Deste com azimute de 306°44'19" e distância 10.835m chega-se ao vértice 13 com coordenadas E=726463.0488 e N=6936962.2218. Deste com azimute de 306°44'19" e distância 9.978m chega-se ao vértice V385 com coordenadas E=726455.0526 e N=6936968.1904. Deste com azimute de 334°30'05" e distância 60.071m chega-se ao vértice V377, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 356.718m confrontando com as matrículas n. 112.079-RG, 112.080-RG e 102.358-RG. Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do § 6º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Antonio Kraus, CFT nº 4176485493-4, TRT nº CFT2302425078. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALMITOS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELTON KLEMM, NOELI LUIZA ANTUNES PINHEIRO, ENIO DE OLIVEIRA KAIPER**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES -- O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, por sua Oficial Interina Designada Dyones Raquel dos Santos Ariotti, na forma do art. 11 do Provimento 65/2017, bem como do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, NOTIFICA a Senhora NOILI LUIZA KAIPPER/NOELI LUIZA ANTUNES PINHEIRO, CPF/MF nº XXX.139.459/XX, e o Senhor ENIO OLIVEIRA KAIPPER, CPF/MF nº XXX.505.950/XX, referente ao pedido de reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, conforme art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, que foi protocolado sob nº 65.908, em data de 27/03/2023, tendo como requerente ELTON KLEMM, CPF/MF nº XXX.633.909/XX. Declarou o requerente que, diante da soma de sua posse a de seus antecessores sobre o imóvel objeto da presente pretensão aquisitiva, o tempo de posse remonta há mais de 49 (quarenta e nove) anos, posse essa que declarou o solicitante ELTON KLEMM, sob responsabilidade civil e criminal, ser, desde sempre, notória, mansa e pacífica, sem qualquer interrupção ou oposição. Identificação do Imóvel: "GLEBA RURAL SEM NÚMERO, da Seção Cascalho - Município de Palmitos/SC; Área/Perímetro: 59.000,00m²/1.162,72m, sem benfeitorias, imóvel este desprovido de matrícula imobiliária. Assim, ficam intimados as pessoas acima descritas bem como os eventualmente interessados, sejam eles terceiros ou titulares de direitos reais, bem como de outros direitos em relação à solicitação a esta Serventia apresentada, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar impugnação escrita, com os motivos da discordância, perante este Ofício de Registro de Imóveis, cientes de que não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, e preenchidos os requisitos legais será reconhecida a usucapião extrajudicial como competente registro, conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BEATRIZ TALINI**

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 Lei nº 6.766/79 -- Dyones Raquel dos Santos Ariotti, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos/SC, situado na Avenida Brasil, nº 1319, Centro, Sala 01, FAZ SABER, a todos os interessados que BEATRIZ TALINI, CPF/MF nº 074.XXX.639-XX; após depositar os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pela Prefeitura Municipal de Palmitos/SC, em 25/01/2023, por Dair Jocely Enge -- Prefeito Municipal (Decreto nº 16/2023), requer o registro à margem da matrícula 16.751, deste Ofício Imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno urbano localizado na Rua Mauricio Demétrio Blanger, no Município e Comarca de Palmitos/SC, com área total de 764,53m², da seguinte forma: Parte das Chácaras Rurais nºs: 174 e 175 -- Fração B, com a área de 372,53 m², sem benfeitorias; e, Parte das Chácaras Rurais nºs: 174 e 175 -- Fração A, com a área de 392,00 m², sem benfeitorias, e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante este Ofício de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PRESIDENTE GETULIO/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GUERTA POFFO, JAMILE ELZA POFFO, THAISE IVANIA POFFO, DOUGLAS MEURER DE SOUZA, DALTON JOCIR POFFO

DELMAR ADÃO ANGIOLETTI, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio, SC, na forma da lei: FAZ SABER a todos quantos verem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de GUERTA POFFO, JAMILE ELZA POFFO, EMERSON ADRIANO MULLER, THAISE IVANIA POFFO, DOUGLAS MEURER DE SOUZA e DALTON JOCIR POFFO, se promove neste Serviço de Registro de Imóveis, o registro do DESMEMBRAMENTO URBANO de duas (2) parcelas do terreno urbano, formado de parte do lote de terras 477, situado na rua Hugo Leber, com distância de 100,00 metros partindo do lado par da rua Curt Hering, cidade e Comarca de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, contendo a área de 1.232,00 m², matriculado neste Ofício no livro 2-RG sob nº 91; tudo conforme documentação depositada em 02.05.2023 e exigida pela Lei 6.766/79, planta, memorial descritivo e ART, assinados pelo engenheiro civil, ALESSANDRO FOSSA, RNP: 2518438890, ART nº 25 2022 8306855-0, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, e ainda daqueles que possam achar-se prejudicados pelo registro acima referido, lavrei este edital que, será publicado durante 03 (três) edições consecutivas, de forma que, poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, na rua Dr. Getúlio Vargas, nº 660, sala 01, edifício Ilha Bela, bairro Revólver, cidade de Presidente Getúlio, SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - QUILOMBO/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUILOMBO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSE ANTONIO FIORELI, LOURDES PACAZZA FIORELLI

Helena Antonia Salton, Registradora Imobiliária da Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, da Lei nº. 6.766, de 19/12/1979, que os Senhores JOSÉ ANTONIO FIORELI e sua mulher LOURDES PACAZZA FIORELI, depositam neste Serviço Registral, situado na Avenida Coronel Ernesto Francisco Bertaso, nº. 1.300, Sala 02, Centro, nesta Cidade de Quilombo - SC, o projeto de Desmembramento relativo ao imóvel de sua propriedade, denominado: PARTE DO LOTE RURAL Nº. 08, da Fazenda Saudades, com área de 7.183,09m², (sete mil, cento e oitenta e três metros e nove decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado na saída para a Linha Madóglgio, perímetro urbano, no Município de Santiago do Sul -- SC, conforme Lei Complementar Municipal nº. 018/2008 de 29 de dezembro de 2008, matriculado sob nº. 11.660, Livro nº. 2, deste Ofício, sendo o desmembramento, composto por 11 LOTES URBANOS: DA QUADRA nº. 25, Lotes nº. 11, com a área de 910,48m²; nº. 12, com a área de 684,21m²; nº. 13, com a área de 511,63m²; nº. 14, com a área de 618,46m²; nº. 15, com a área de 555,06m²; nº. 16, com a área de 542,86m²; nº. 17, com a área de 569,44m²; nº. 18, com a área de 630,40m²; nº. 19, com a área de 624,29m²; nº. 20, com a área de 563,83 e nº. 21, com a área de 972,43m², todos com Área de Preservação Permanente -- APP, aprovado pelo Engenheiro Civil do Município de Santiago do Sul -- SC, Vinicius Piaia Sabadin, em 11/01/2023. Documentos apresentados: Mapa, Memorial Descritivo, Errata/Declaração, TRT nº. BR20230100833, assinados pelo Técnico em Agrimensura, Mauricio Luiz Ranzan; Termo de Verificação e Ato de Aprovação, ambos assinados por Vinicius Piaia Sabadin -- Engenheiro Civil; Requerimento assinado pelos proprietários; Certidões e Parecer do Ministério Público da Comarca de Quilombo -- SC. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico; e, não as havendo, será feito de imediato o registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **WILSON TIAGO COMANDOLI, JO ELITON GASPAR, VIVIANE APARECIDA SPERANDIO**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, WILSON TIAGO COMANDOLI, brasileiro, soldador e montador, portador da cédula de identidade nº 5.465.872, inscrito no CPF nº 076.865.629-05, tendo o mesmo união de natureza familiar, pública, estável e duradoura com VIVIANE APARECIDA SPERANDIO, brasileira, gerente administrativo, portadora da cédula de identidade nº 4.088.389, inscrita no CPF nº 053.946.079-66, residentes e domiciliados na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina e JÓ ELITON GASPAR, brasileiro, policial militar, portador da cédula de identidade nº 4214945, inscrito no CPF nº 041.395.259-24, residente e domiciliado na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, na Rua Augusto Wolf, bairro Francisco Rauh, matriculado sob número 55.100, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 23.387,24m² e 32.008,62m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Rafael Kiefer - CREA/SC nº 114.045-4 -- ART nº 8700635-4.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO RICARDO DE SOUSA**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO RICARDO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14534800991, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804080063310-8, firmada em 24/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 78.493, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MATHIAS SCHELL, Nº 313, AP 22, BLOCO 07, CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLAGIO BELLA VISTA, SERTAO DO MARUIM, SAO JOSE/SC, 88122400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 5.740,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro

de Imóveis.

COMARCA - SAO LOURENCO DO OESTE/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA MERCEDES DE LORENZI CANEVER**

TAISI CLAUDETE SCHELL LEAL, Oficial Interina do Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, torna público, a todos quanto possa interessar, que para ciência dos interessados em cumprimento do disposto no Artigo 216-A, parágrafo 4º da Lei 6.015/1973 e artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e demais legislações aplicáveis à espécie, FAZ PÚBLICO que MARIA MERCEDES DE LORENZI CANEVER, brasileira, natural de Orleans/SC, nascida aos 13/09/1953, com 69 anos de idade, filha de João de Lorenzi Canever e Iolanda Barzan Canever, agricultora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.606.281-SSP/SC, expedida em 27/10/1993, inscrita no CPF/MF sob o nº 084.257.379-82, solteira, declarou não conviver em Regime de União Estável, residente e domiciliada na Área rural de Lauro Muller, Santa Catarina, CEP 88.880-000, requerente do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL depositou nesta Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, sito à Travessa São Pedro nº 938, Sala 001, Centro de São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89.990-000, e-mail: cartorioslo.registroegmail.com, sendo que todos os documentos e procedimento integral se encontram à disposição dos interessados na sede da Serventia, no endereço mencionado. IMÓVEL A SER USUCAPIDO: LOTE URBANO número SEIS (06), da quadra nº 08, com área superficial de 1.000m², situado no município de Novo Horizonte, nesta Comarca de São Lourenço do Oeste, Santa Catarina, com as seguintes medidas e confrontações descritas no memorial apresentado. Cujo desenho de localização segue em anexo ao final, de propriedade do acima identificado, que fica fazendo parte integrante deste EDITAL que será publicado, na forma da Lei, no Edital Eletrônico no site registrodeimoveis.org.br, por três (03) dias consecutivos, ciente aos interessados, que o prazo para impugnação por parte das pessoas, autoridades ou entidades interessadas é de quinze (15) dias, a contar da última publicação. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o Registro do Mencionado Usucapião Extrajudicial. Nada mais havendo, para que não se alegue desconhecimento, dou por passado e tornado público na cidade de São Lourenço do Oeste-Santa Catarina, Taisi Claudete Schell Leal

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JULIA CARVALHO MENEZES**

TAISI CLAUDETE SCHELL LEAL, Oficial Interina do Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, torna público, a todos quanto possa interessar, que para ciência dos interessados em cumprimento do disposto no Artigo 216-A, parágrafo 4º da Lei 6.015/1973 e artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e demais legislações aplicáveis à espécie, FAZ PÚBLICO que JULIA CARVALHO MENEZES, brasileira, natural de São Lourenço do Oeste/SC, nascida aos 10/04/1942, com 81 anos de idade, filha de Deolinda Carvalho, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.839.570-SSP/SC, expedida em 11/05/1995, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.120.199-61, viúva, residente e domiciliada à rua Sotterio Cacciatori, nº 19, no município de Novo Horizonte, Santa Catarina, CEP 89.998-000, requerente do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL depositou nesta Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, sito à Travessa São Pedro nº 938, Sala 001, Centro de São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89.990-000, e-mail: cartorioslo.registroegmail.com, sendo que todos os documentos e procedimento integral se encontram à disposição dos interessados na sede da Serventia, no endereço mencionado. IMÓVEL A SER USUCAPIDO: LOTE URBANO número CINCO (05), da quadra nº 8 "A", com área de 2.300m², situado à rua Sotterio Cacciatori, no município de Novo Horizonte, nesta Comarca de São Lourenço do Oeste, Santa Catarina, com as seguintes medidas e confrontações descritas no memorial apresentado. Cujo desenho de localização segue em anexo ao final, de propriedade do acima identificado, que fica fazendo parte

integrante deste EDITAL que será publicado, na forma da Lei, no Edital Eletrônico no site registrodeimoveis.org.br, por três (03) dias consecutivos, ciente aos interessados, que o prazo para impugnação por parte das pessoas, autoridades ou entidades interessadas é de quinze (15) dias, a contar da última publicação. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o Registro do Mencionado Usucapião Extrajudicial. Nada mais havendo, para que não se alegue desconhecimento, dou por passado e tornado público na cidade de São Lourenço do Oeste-Santa Catarina, Taisi Claudete Schell Leal

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TANGARA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CLAUDIR ZANELLA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - PROCEDIMENTO DE DESMEMBRAMENTO URBANO (Protocolo nº 46.330) IMÓVEL DA MATRÍCULA: 7.384-RG. ANGELA MARIA CARMINATTI MENEGOLA, Oficial Interina do Registro de Imóveis de Tangará/SC, FAZ SABER que CLAUDIR ZANELLA e RAQUEL SPOLTI ZANELLA, REQUERERAM o DESMEMBRAMENTO URBANO, do imóvel localizado em Pinheiro Preto/SC, matriculado sob o nº 7.384 do Registro de Imóveis de Tangará/SC. A seguir o memorial descritivo da área localizada no município de Pinheiro Preto/SC, desmembramento urbano das seguintes áreas, conforme descrição abaixo e planta em anexo: ÁREA 01 -- REMANESCENTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, situado no limite com a Rua Antônio Costenaro Filho e com a Avenida Marechal Arthur da Costa e Silva, deste, segue com azimute de 103°34'21" e distância de 1,49 m., confrontando neste trecho com a Avenida Marechal Arthur da Costa e Silva, até o vértice P02, deste, segue com azimute de 122°46'35" e distância de 21,56 m., confrontando neste trecho com a Avenida Marechal Arthur da Costa e Silva, até o vértice P03, deste, segue com azimute de 214°20'31" e distância de 7,09 m., confrontando neste trecho com Daniela Hochiove Marin e José Luis Marin (Matrícula nº 1.892), até o vértice P04, deste, segue com azimute de 209°16'39" e distância de 15,69 m., confrontando neste trecho com Área 02, até o vértice P19, deste, segue com azimute de 307°37'17" e distância de 1,05 m., até o vértice P20, deste, segue com azimute de 215°27'27" e distância de 17,34 m., confrontando neste trecho com Área 02, até o vértice P08, deste, segue com azimute de 326°58'54" e distância de 10,13 m., confrontando neste trecho com a Rua Antônio Costenaro Filho, até o vértice P09, deste, segue com azimute de 324°38'38" e distância de 7,29 m., até o vértice P10, deste, segue com azimute de 332°03'35" e distância de 3,65 m., até o vértice P11, deste, segue com azimute de 340°08'07" e distância de 2,90 m., até o vértice P12, deste, segue com azimute de 353°39'50" e distância de 3,38 m., até o vértice P13, deste, segue com azimute de 10°40'19" e distância de 3,67 m., até o vértice P14, deste, segue com azimute de 20°47'10" e distância de 3,16 m., até o vértice P15, deste, segue com azimute de 33°08'03" e distância de 3,17 m., até o vértice P16, deste, segue com azimute de 42°01'39" e distância de 5,91 m., até o vértice P17, deste, segue com azimute de 44°35'52" e distância de 10,23 m., até o vértice P18, deste, segue com azimute de 70°39'00" e distância de 1,19 m., confrontando neste trecho com a Rua Antônio Costenaro Filho, até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. ÁREA 02 -- A DESMEMBRAR: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P04, situado no limite com Área 01 e com Daniela Hochiove Marin e José Luis Marin (Matrícula nº 1.892), deste, segue com azimute de 171°11'06" e distância de 30,12 m., confrontando neste trecho com Daniela Hochiove Marin e José Luis Marin (Matrícula nº 1.892), até o vértice P05, deste, segue com azimute de 213°09'41" e distância de 21,74 m., confrontando neste trecho com Patricia Frizzo Zientarski e Jonatan Rafael Rakoski Zientarski (Matrícula nº 1.889), até o vértice P06, deste, segue com azimute de 335°05'06" e distância de 9,01 m., confrontando neste trecho com a Rua Antônio Costenaro Filho, até o vértice P07, deste, segue com azimute de 329°18'41" e distância de 14,68 m., confrontando neste trecho com a Rua Antônio Costenaro Filho, até o vértice P08, deste, segue com azimute de 35°27'27" e distância de 17,34 m., confrontando neste trecho com Área 01, até o vértice P20, deste, segue com azimute de 127°37'17" e distância de 1,05 m., até o vértice P19, deste, segue com azimute de 29°16'39" e distância de 15,69 m., confrontando neste trecho com Área 01, até o vértice P04, ponto inicial da descrição deste perímetro. Para resguardar direitos de

terceiros interessados, ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritos, podendo, caso queiram, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Publica-se o presente para ciência de terceiros.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIMBO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO PEDROSO DE CAMPOS, ANA LUCIA LIMA DE MELLO CAMPOS

Iara Maria dos Anjos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Timbo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO PEDROSO DE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29670250978, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA LUCIA LIMA DE MELLO CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18292052852, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Osório N.º 311, sala 104, Sala 104 Centro Timbo SC CEP 89120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442547634-1, firmada em 21/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27434, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS HORTENSÍAS 72 AP 103 VG 04 ARAPONGUINHAS TIMBO SC 89120000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2023, correspondentes a R\$ 6.749,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Timbo-SC. Iara Maria dos Anjos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALFABLU 80 TIMBÓ SPE LTDA

EDITAL. IARA MARIA DOS ANJOS -- A Registradora do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER a todos os interessados que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de ALFABLU 80 TIMBÓ SPE LTDA, sociedade empresária limitada, CNPJ 46.909.308/0001-55, com sede na rua Theodoro Holtrup, nº 447, sala 01, bairro Vila Nova, na cidade de Blumenau, deste Estado, representada por seu administrador não sócio Diomar May Cardoso, CPF 418.428.639-91; foram DEPOSITADOS neste 1º Ofício, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, para promover o REGISTRO DO LOTEAMENTO denominado "ALFABLU 80", de 57 (cinquenta e sete) áreas, todas sem edificações, sendo 50 (cinquenta) lotes, numerados de 01 a 50, contendo: lote 01 -- 451,01m2; lote 02 -- 300,00m2; lote 03 -- 300,00m2; lote 04 -- 300,00m2; lote 05 -- 300,00m2; lote 06 -- 300,00m2; lote 07 -- 300,00m2; lote 08 -- 300,00m2; lote 09 -- 300,00m2; lote 10 -- 300,00m2; lote 11 -- 300,00m2; lote 12 -- 300,00m2; lote 13 -- 300,00m2; lote 14 -- 300,00m2; lote 15 -- 300,00m2; lote 16 -- 300,00m2; lote 17 -- 300,00m2; lote 18 -- 300,00m2; lote 19 -- 326,01m2, incluída a faixa sanitária não edificante; lote 20 -- 337,50m2, incluída a faixa sanitária não edificante; lote 21 -- 392,29m2, incluída a faixa sanitária não edificante; lote 22

-- 320,80m2; lote 23 -- 304,20m2; lote 24 -- 352,80m2; lote 25 -- 352,80m2; lote 26 -- 352,80m2; lote 27 -- 352,80m2; lote 28 -- 352,80m2; lote 29 -- 462,07m2; lote 30 -- 324,00m2; lote 31 -- 375,00m2; lote 32 -- 442,81m2; lote 33 -- 439,59m2; lote 34 -- 300,00m2; lote 35 -- 300,00m2; lote 36 -- 427,27m2; lote 37 -- 427,27m2; lote 38 -- 300,00m2; lote 39 -- 300,00m2; lote 40 -- 448,14m2; lote 41 -- 339,97m2; lote 42 -- 303,33m2; lote 43 -- 300,00m2; lote 44 -- 401,17m2; lote 45 -- 303,12m2; lote 46 -- 300,62m2; lote 47 -- 407,41m2; lote 48 -- 326,44m2; lote 49 -- 343,80m2; lote 50 -- 306,17m2; e, a área de 3.731,96m2 destinada ao logradouro público denominado "rua Armazém"; a área de 633,45m2 destinada ao logradouro público denominado "rua Imbituba"; a área de 633,45m2 destinada ao logradouro público denominado "rua Anitápolis"; a área de 671,40m2, destinada ao logradouro público denominado "rua Garopaba"; a área de 1.825,39m2, destinada a área verde recreativa, incluída a faixa sanitária não edificante; a área de 1.476,02m2, destinada a área pública 01; e, a área de 176,58m2 destinada a área pública 02. As referidas áreas serão loteadas do terreno urbano situado do lado ímpar da rua Carlos Gomes, nesta cidade de Timbó e Comarca, distando pelo lado direito, 170,00 metro da esquina formada com o lado ímpar da rua Osvaldo Cruz; devidamente matriculado nesta serventia sob o número de ordem 31.619, Livro 2. O Loteamento foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal local. Planta física devidamente assinada por Peterson Jacomini May Cardoso -- Engenheiro Civil, registrado no Crea/SC sob o nº 076235-9 e ART nº 8443556-4; Licença Ambiental Prévia nº 49/2022; Licença Ambiental de Instalação nº 32/2022; Autorização de Corte nº 2362-22-CIM-AUC; Licença para Terraplanagem nº 2361-22-CIM-AUT; e, Autorização de Recuperação de Áreas Degradadas nº 2363-22-CIM-AUR. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente edital, de acordo com o artigo 19-A da Lei Estadual nº 17.492/2018, e artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979, que será publicado durante três dias consecutivos em jornal de circulação diária local ou de forma eletrônica, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentarem suas impugnações junto a esta Serventia no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Timbó e Comarca, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três. (Ass) Iara Maria dos Anjos -- A Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ESTANCIA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO DE ALMEIDA TRINDADE, JOSEFA MARIA SANTOS TRINDADE**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878770530056, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 16 de julho de 2019, registrado sob o nº 6, na Matrícula 18.211, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Avenida Projetada B, Nº 115, Lote 5, Quadra D, bairro Alecrim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., INTIMO o Sr. (a) **EDUARDO DE ALMEIDA TRINDADE**, CPF nº 88706214568 e **JOSEFA MARIA SANTOS TRINDADE**, CPF nº 00828452555, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 22 de março de 2023, corresponde a R\$ 4.658,98, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

COMARCA - PROPRIA/SE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIO NOVAIS DOS SANTOS, DEBORAH SABINA FARIAS NOVAIS**

EDITAL -- Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 -- Interessado(s): LUCIO NOVAIS DOS SANTOS E DEBORAH SABINA FARIAS NOVAIS EDITAL Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, LUCIO NOVAIS DOS SANTOS e seu cônjuge DEBORAH SABINA FARIAS NOVAIS, brasileiros, maiores, capazes, casados, ele médico, filho de Luzinete Delfino dos Santos e Angelina Novais dos Santos, portador do RG nº 1.347.***- SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 877.337.***- 06 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), ela fonoaudióloga, filha de José Adebardo dos Santos e Valdete Farias Santos, portadora do RG nº 2.167***-2- SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 016.194.***-21 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), residentes e domiciliados à Rua Alto do Aracaju, nº. 72, Bairro Centro, CEP: 49.900-000, Propriá(SE), que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Especial Urbana. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº 88, Propriá/SE, no horário das 8h às 16h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Especial Urbana requerida, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAQUEL SANTOS MENEZES**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, RAQUEL SANTOS MENEZES, brasileira, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, portadora do RG/SSP/SP nº 36655***3 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 374.847.***-31 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrada no endereço do imóvel dado em garantia: Avenida São Jerônimo, nº 2.750, Apto. 207, Bloco 26, Fazenda São Domingos, em Americana-SP, CEP 13470-310; bem como, no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Antonio Romão da Silva, nº 136, Jardim Santa Eulália, Limeira-SP, CEP 13481-118, na qualidade de devedora fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 141.329 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 207, localizado no 1º pavimento do Bloco 26, integrante do Condomínio Residencial Parque Aspen, na Avenida São Jerônimo, nº 2.750, na Fazenda São Domingos, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 27/05/2020, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S^a. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE IENNE, MARINA REVOLTI IENNE

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.371.135 - Autos 000.206.2022.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JOSÉ IENNE, brasileiro, supervisor de montagem aposentado, RG 6.288.839-0 SSP/SP e CPF 329.750.078-68, e s/m MARINA REVOLTI IENNE, brasileira, do lar, RG 9.943.676-0 SSP/SP e CPF 168.515.538-30, casados pelo regime da comunhão universal de bens, aos 29/09/1973, residentes e domiciliados em Jundiá/SP, autuado em 03/02/2022, sob Protocolo n.371.135 - Autos 000.206.2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno com a área de 1.686,35m², no local denominado Vale das Laranjeiras, situado na Alameda 2, Bairro do Pinheirinho, zona urbana do município de Jarinu/SP, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.447.137,219m e E 323.074,963m; deste, segue confrontando com ALAMEDA 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°49'29" e 37,20 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.447.156,280m e E 323.043,019m; deste, segue confrontando com LOTE 02 (MATRICULA 41.664-R.49) de propriedade de JURANDIR BORGES e sua mulher ROSANA FERRARI BORGES, com os seguintes azimutes e distâncias: 54°16'30" e 53,15 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.447.187,319m e E 323.086,174m; deste, segue pelo eixo do córrego confrontando com LOTE 48 (MATRICULA 19.323-R.01) de propriedade de J. O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA S/C., compromissários compradores: LUIZ ANTONIO TERRON GANDIA e sua mulher DIOMAR POLATTO GANDIA; ocupantes: ROSENIL ALVES FERREIRA e sua mulher PATRICIA MARIA DOS SANTOS FERREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°32'42" e 8,78 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.447.186,624m e E 323.094,923m; 125°18'08" e 6,22 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.447.183,032m e E 323.099,995m; 122°41'33" e 4,38 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.447.180,668m e E 323.103,678m; 124°31'50" e 16,19 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.447.171,494m e E 323.117,012m; deste, segue confrontando com LOTE 04 (MATRICULA 41.664-R.58) de propriedade de MARINA REVOLTI IENNE e seu marido JOSÉ IENNE, tendo como possuidores: ANTONIO LEO MARTINS GOMES e sua mulher CLAUDETE MARQUES NAVARRO GOMES, com os seguintes azimutes e distâncias: 239°20'17" e 28,01 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.447.157,211m e E 323.092,920m; 230°13'48" e 14,27 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.447.148,083m e E 323.081,953m; 212°45'30" e 12,92 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. APP: Existe no imóvel uma Área de Preservação Permanente de 922,75 metros quadrados que dista 30,00 metros do eixo do Córrego avançando para dentro do referido lote. ORIGEM: Matrícula 41.664, propriedade de J.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, FELÍCIO JOSÉ CONTESINI e s/m HELENA ÓRIO CONTESINI, JOÃO EVERALDO MASSOTI e s/m MARIA GISLAINE BRAGANTIM MASSOTI, DOMINGOS MARTINEZ PALMERO e s/m ANNA MARIA

DE OLIVEIRA MARTINEZ, APARECIDO FONTANA REQUENA e s/m IRENE RAMIRO REQUENA, DURVALINO LANDIOSE e s/m LEONTINA ZAMPIERI LANDIOSE, JOSÉ ROBERTO NIERO e s/m SONIA HELENA DE AZEVEDO NIERO, VANIL PIOVESAN e s/m DIRCE PARIZE PIOVESAN, ELOY CARRILHO e s/m MARIA ANTONIA DARCI CARRILHO, JOSÉ AUGUSTO PICARDI e s/m ADILES BERNI PICARDI, ADEMIR FERREIRA CAVALCANTI e s/m ROSANEA MARIA MACEDO CAVALCANTI, ANTONIO LUCAS LUCIN e s/m LOURDES MENDONÇA LUCIN, ROSEMEIRY LUCIN JACOMASSI e s/m JOÃO MARCO JACOMASSI, VIRGILIO CEZARINO e s/m ORAIDE DE MARCHI CEZARINO, JOSÉ CARLOS FERNANDES e s/m MAURA FERNANDES, SÉTIMO PATELLI NETO e s/m NEIDE DO ROSÁRIO RODRIGUES PATELLI, ADOLPHO TRAUSULA e s/m TERESINHA PINTO TRAUSU, RODOLFO SORANZ, DAVID CASARIM e s/m IRIA SORANS CASARIM, ANGELA SORANZ SARAGIOTTO, ANTONIO CARLOS SORANZ e s/m MARCIA APARECIDA SOTRATTI SORANZ, DIRCE BATISTA DE MORAES, DAVID CASARIM e s/m IRIA SORANO CASARIM, CLAUDIO VIADANA e s/m MARILIA DE ABREU PEREIRA VIADANA, MARCELO PADOVANI, SANDRA PADOVANI, BRUNO PADOVANI e s/m EDNA DEBASTIANI PADOVANI, JOAQUIM ALVES DA COSTA e s/m DENISE SILVA COSTA, RENATO BEVILACQUA, JURANDIR BORGES e s/m ROSANA FERRARI BORGES, JOSÉ IENNE e s/m MARINA REVOLTI LENNE, LOURENÇO DEMARCHI e s/m MARIA DE FATIMA COSTA DEMARCHI, BENEDITO DA COSTA e s/m GRACIETE DA CONCEIÇÃO DA COSTA, MAURICIO GOMES DA CRUZ e s/m ADELIA GOMES DA CRUZ, WALDOMIRO BRANDASSI e s/m ALICE RAMOS BRADASSI, OSCAR BULGARELLI e s/m MARIA DE LOURDES ROZZON BULGARELLI, MARLY DA CONCEIÇÃO VILLEGAS BASTOS, e, FABIO JOSÉ BASTOS. IMÓVEIS CONFRONTANTES: R.58/MT.41.664 - Lote 04 -- Tabular: JOSÉ IENNE e s/m MARINA REVOLTI IENNE (requerentes), tendo com Compromissários (Contrato de Venda e Compra -- fls.103/105): ANTONIO LEO MARTINS GOMES e s/m CLAUDETE MARQUES NAVARRO GOMES. R.49/MT.41.664 -- Lote 02 - JURANDIR BORGES e s/m ROSANA FERRARI BORGES. R.01/MT.19.323 - LOTE 48 -- Tabular: J. O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA S/C, tendo como Compromissários LUIZ ANTONIO TERRON GANDIA e s/m DIOMAR POLATTO GANDIA / Ocupante: ROSENIL ALVES FERREIRA e s/m PATRICIA MARIA DOS SANTOS FERREIRA. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Ordinária, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 10 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado, pela via postal, ou ainda por e-mail para usucapiao@riatibaia.com.br. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
BENEDITO CARVALHO SOBRINHO

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS -- ATIBAIA -- ESTADO DE SÃO PAULO. Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar -- Atibaia/SP -- CEP 12940-440 -- Telefone: (11) 4414-5550. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo Espólios de BENEDITO AVELINO PINHEIRO e de MARIA DE LOURDES PEDROSO PINHEIRO, protocolo 389.420, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 -- Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização de uma CASA situada na RUA PADRE NICOLAU, na zona urbana do município de Nazaré Paulista/SP, transcrito sob nº 24.662 do Livro 3AG, o senhor BENEDITO CARVALHO SOBRINHO, proprietário tabular de UM TERRENO situado na RUA PADRE NICOLAU, zona urbana do município de Nazaré Paulista/SP, transcrito sob nº 10.567 do Livro 3-X. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15

(quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Transcrição 24.662 do Livro 3AG, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, § 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Bruno Corrêa, Escrevente Autorizado,

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - AVARE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARCIA FONSECA PIAGENTINI CRUZ, CESAR PIAGENTINI CRUZ**

JULIO ROVAI ORLANDI, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, no cumprimento das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, aos 22/05/2023, através da PRENOTAÇÃO nº 264.464, Livro 1 - Protocolo, foram depositados neste Ofício, situado na Avenida Professor Celso Ferreira da Silva nº 01, Jardim Europa, pelos proprietários MÂRCIA FONSECA PIAGENTINI CRUZ e seu marido CÉSAR PIAGENTINI CRUZ, o requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos, devidamente autuados e que se acham à disposição para exame dos interessados, objetivando o registro de um desmembramento de conformidade com a Lei Federal nº 6.766/79 e demais legislações pertinentes, sobre uma área de 6.728,66 m², matriculada neste Ofício sob nº 83.509, com a denominação de "DESMEMBRAMENTO FARIA FONSECA", localizado em Avaré-SP, na Rua Dona Carmem Dias Faria, em zona mista dois -- ZM2, composto por 10 (dez) lotes, tudo conforme Memorial Descritivo e Planta aprovados pela Prefeitura de Avaré-SP, em 17/01/2023 (Processo 001/2019), e através do Decreto Municipal nº 7.314, de 15/05/2023, e CETESB pela certidão para fins de desmembramento nº 005807/2023-54 de 23/01/2023. Obras de Infraestrutura: Foi apresentada certidão municipal de 19/08/2022 do aproveitamento do sistema viário já existente, estando em área parcelada em local totalmente urbanizado e já dotado de todos os melhoramentos e equipamentos públicos necessários. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital, para ser publicado por três (3) dias consecutivos, em sistema eletrônico, e afixado em local próprio deste Ofício, sendo que, na ausência de qualquer impugnação no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação, proceder-se-á ao imediato registro de que trata o artigo 19 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 (Parcelamento do Solo Urbano). O arquivo anexo apresenta um croqui de localização da área loteada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE GERALDO DELMIRO PEREIRA**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 04, Lotes nº 03 e 04, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, fica INTIMADO o devedor fiduciante JOSÉ GERALDO DELMIRO PEREIRA, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, RG. nº 5.420.804-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 675.915.238-72, residente e domiciliado na Rua Dora, nº 324, Parque dos Camargos, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00

horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 31/05/2013, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/1.997, devidamente registrada sob o nº 06 na Matrícula nº 136.943, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 113 até 119, vencidas em 31/10/2022 até 30/04/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 11/05/2023 o valor de R\$14.578,14, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação nº 565.658), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos quinze (15) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu,(a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

COMARCA - BAURU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMBRASI GOVERNANCA E CONSULTORIA LTDA

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE EMBRASI GOVERNANÇA E CONSULTORIA LTDA, MICHELETTI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, DHAINY SILVA VALÉRIO MICHELETTI e MIQUÉIAS MICHELETTI. Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor CREDCARTEN EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO - ME, Por escritura de empréstimo com alienação fiduciária, nos termos de Lei Complementar nº 167, de 25/4/2019, lavrada em 30/4/2021, no 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Bauru, livro 1219, páginas 49/66, acompanhada pela ata notarial lavrada em 5/5/2021, nas mesmas notas livro 1219, páginas 93/94, registrado sob o nº 8, na matrícula nº 76.415, que tem como objeto a gleba de terras situada na Fazenda Noroeste, remanescente da Gleba A, no alinhamento da Rua Joaquim da Conceição Mattos, quarteirão 2, lado ímpar, com a área de 7.949,11 m² da Vila Industrial, intima a devedora principal EMBRASI GOVERNANÇA E CONSULTORIA LTDA, garantidor MICHELETTI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA e nas pessoas de seus sócios e avalistas DHAINY SILVA VALÉRIO MICHELETTI e MIQUÉIAS MICHELETTI, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas e apuradas pela credora até o dia 1/6/2023 que totalizam a quantia de R\$ 1.353.499,08 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oito centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e eventuais parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor do CREDCARTEN EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO - ME. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo Carrilho Paludetto, Oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO SCARANTE CHAVES

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE LEONARDO SCARANTE CHAVES Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Contrato de Financiamento Imobiliário firmado em 7/5/2014, garantido pela alienação fiduciária, registrado sob o nº 2, na matrícula nº 111.804, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua México, nº 6-45, apartamento 401, bloco 1 e sua respectiva vaga de garagem nº 65, Terra Brasilis Residencial Copacabana, intima o senhor LEONARDO SCARANTE CHAVES para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas e apuradas pela credora até o dia 1/6/2023 que totalizam a quantia de R\$ 9.471,75 (nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e eventuais parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor do CAIXA ECONOMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo Carrilho Paludetto, Oficial substituto.

COMARCA - BIRIGUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 -- Centro -- CEP. 16.200-001 -- BIRIGUI -- SP -- (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial Designado do Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado(a) o(a) Sr(a). ANA CAROLINA DE CARVALHO, CPF nº. 430.XXX.XXX--13, devedor(a) fiduciante do financiamento imobiliário nº. 878770637857, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/07/2019, registrado na Matrícula nº. 83.693, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Via de Acesso A, s/n -- apt. 403 -- bloco 13 -- Condomínio Parque Bosque dos Girassóis - vaga de garagem nº 407, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 32 até 45, que se encontram vencidas em 25/03/2022 a 25/04/2023, correspondentes a R\$ 6.146,49 posicionados até 25/04/2023, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2ª à 6ª-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, § 7º. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três. 01/06/2023. Eu, (a.) Luis Alberto Gaeti Padovan, Escrevente Autorizado, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI --

SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 -- Centro -- CEP. 16.200-001 -- BIRIGUI -- SP -- (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial Designado do Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado(a) o(a) Sr^o(a). FELIPE DA SILVA FERNANDES, CPF nº. 414.XXX.XXX--36, devedor(a) fiduciante do financiamento imobiliário nº. 878770637857, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/07/2019, registrado na Matrícula nº. 83.693, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Via de Acesso A, s/n -- apt. 403 -- bloco 13 -- Condomínio Parque Bosque dos Girassóis - vaga de garagem nº 407, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 32 até 45, que se encontram vencidas em 25/03/2022 a 25/04/2023, correspondentes a R\$ 6.146,49 posicionados até 25/04/2023, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2ª à 6ª-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, § 7º. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três. 01/06/2023. Eu, (a.) Luis Alberto Gaeti Padovan, Escrevente Autorizado, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI -- SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 -- Centro -- CEP. 16.200-001 -- BIRIGUI -- SP -- (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial Designado do Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado(a) o(a) Sr^o(a). LUCIANO JOSE DOS SANTOS, CPF nº. 335.XXX.XXX--37, devedor(a) fiduciante do financiamento imobiliário nº. 878770498246, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/12/2018, registrado na Matrícula nº. 86.707, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Via de Acesso A, nº 78 -- apt. 201 -- bloco 13 -- Condomínio Parque Bosque das Azaléas - vaga de garagem nº 291 e 292, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 43 até 49, que se encontram vencidas em 15/11/2022 a 15/05/2023, correspondentes a R\$ 2.347,67 posicionados até 15/05/2023, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2ª à 6ª-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, § 7º. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três. 01/06/2023. Eu, (a.) Luis Alberto Gaeti Padovan, Escrevente Autorizado, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE

BIRIGUI -- SP.

COMARCA - BOTUCATU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA CRISTINA SEBASTIAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, por não ter sido encontrada na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissária compradora do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: LUCIANA CRISTINA SEBASTIÃO, RG 40.689.492-6 SSP/SP, CPF 374.003.458-00, brasileira, solteira, maior, contadora, domiciliada em Botucatu/SP, na Rua Professor Milton Guimarães, nº 625, no Jardim Itamarati, compromissária compradora do imóvel situado na Rua Thomaz Matheus filho, nº 459, no Jardim Itamarati, Botucatu/SP, registrado na matrícula 47.597, (19/04/2023 - DÉBITO: R\$ 10.978,27); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

COMARCA - CAFELÂNDIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAFELÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, ANTONIO MARCOS RODRIGUES**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO PROCESSO DE EDITAL - CONSOLIDAÇÃO CDHU Cafelândia, 17 de Maio de 2.023. REQUERIMENTO DE INTIMAÇÃO -IN 00892195C PROTOCOLO RI N. 78.386 -PROTOCOLO TD N. 11.103- REGISTRO N. 17.271 NOTIFICANTE: COMPANHIA HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO -- CDHU NOTIFICADOS: SRª ROSANGELA APARECIDA SILVA AGUIAR RODRIGUES SR. ANTONIO MARCOS RODRIGUES NOTIFIADO OCUPANTE: TIAGO DA SILVA A. PEREIRA Rua IVES OTA, N. 404- QD F- LOTE 02 -- CJ. HABITACIONAL CAFELÂNDIA I -- VILA BELÉM -- JARDIM SANTÍSSIMA TRINDADE NOTIFICAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA IMÓVEL OBJETO M- 15.420 -- Prezados Senhores: Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, desta cidade de Cafelândia-SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento Imobiliário n. 2917631, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/02/2021, registrado sob a matrícula n. 15.420, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Rua Santo Lanza, n. 404, Cafelândia-SP, CEP: 16.507.068-, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa; Em cumprimento ao prazo da Notificação finalizado em 09/02/2023, a qual foi intimado Sr. TIAGO DA SILVA A. PEREIRA, me informando que ocupou o imóvel a aproximadamente a 1 ano e 6 meses ou seja a ano e meio;, a qual paga os impostos e energia, findo o prazo de purga de mora estipulado em lei, garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- C.D.H.U-- nos termos do Art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. _ = FAUSTO FERREIRA FILHO = = ESCRIVENTE SUBSTITUTO =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA CASSIA ALVES FERRATTO, RODRIGO DE FREITAS FERRATTO**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO PROCESSO DE EDITAL - CONSOLIDAÇÃO CDHU - Cafelândia, 19 de Maio de 2.023. REQUERIMENTO DE INTIMAÇÃO -IN 00892197C PROTOCOLO RI N. 78.385 -PROTOCOLO TD N. 11.102- REGISTRO N. 17.270 NOTIFICANTE: COMPANHIA HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO -- CDHU NOTIFICADOS: SRª FERNANDA CASSIA ALEVATO FERRATO SRº RODRIGO DE FREITAS FERRATO Rua Santo Lanza, n. 554 QD F- LOTE 07- CJ. HABITACIONAL CAFELÂNDIA I -- VILA BELÉM -- JARDIM SANTÍSSIMA TRINDADE NOTIFICAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA IMÓVEL OBJETO M- 15.501-- Prezados Senhores: Nos termos do artigo 26, da Lei. 9.514/97, Certifico e dou fé que o devedor(es)/fiduciante(S), - Na qualidade de Credora do Contrato de Financiamento imobiliário n. 2917052, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/02/2021, registrado sob a matrícula n. 15.490, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Rua Santo Lanza, n. 444, Cafelândia-SP, CEP: 16.507.068-, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., Venho informar o CREDOR C.D.H.U, que NÃO foi efetuado na SERVENTIA o pagamento dos débitos informados no Requerimento Intimação. Na oportunidade da intimação fui informado pela atual moradora do imóvel Sra. ELIANE FRANCISCA JOSÉ, a qual foi intimada na qualidade de ocupante do imóvel em 27 de Fevereiro de 2023, que estava no imóvel a algum tempo e que os antigos moradores não residiam mais no imóvel e que já havia acertado todas as prestações em contato com o DEPARTAMENTO DE Assistência Social do Município; Nesta oportunidade, fica V.Sa., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CD.H.U nos termos do Art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. _ = FAUSTO FERREIRA FILHO = = ESCRIVENTE SUBSTITUTO =

COMARCA - COLINA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA LUCIA LEITAO IVANOFF, ADRIANO IVANOFF**

Edital de Intimação AF nº 23.548 Ao senhores ANA LUCIA LEITÃO IVANOFF e ADRIANO IVANOFF Na qualidade de delegada do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Colina/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do contrato de financiamento imobiliário nº 070288230011731 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/09/2018 registrado sob o R.5 da matrícula nº 7.962 deste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Santiago Garcia, nº 171 - Colina/SP, com saldo devedor de responsabilidade de Vossas Senhorias, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais em atraso, cujo valor, posicionado em 02 de junho de 2023, importa em R\$91.973,35, ao qual deverá ser acrescido o valor correspondente às despesas com intimação, inclusive com relação à publicação deste edital. Assim, ficam Vossas Senhorias INTIMADOS para que se dirijam a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Rui Barbosa, nº 95, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Priscila Ribeiro Perussolo Cury -- Oficial Designada

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO AMBROSIO DA SILVA

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a BRUNO AMBROSIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de laboratório, portador da cédula de identidade RG. nº 40.***.88-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 379.***.8-28, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 360.746. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº 13, localizado no 1º pavimento do BLOCO "01" do condomínio "RESIDENCIAL GRAND CLUB", situado na Rua Geraldo Otaviano de Almeida, nº 785, Nakamura Park, neste município e comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 136.436. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 30 de maio de 2023 em R\$53.393,78, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 12 de abril de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$887,39 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 30 de maio de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EUROFAL S/C

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 213 da Lei Federal 6.015 /73 c/c o subitem 136.12 do Cap. XX, Tomo II das Normas de Serviços da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EUROFAL S/C. LTDA., CNPJ/MF: 47.334.016/0001-02, proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 28.134; desta Serventia, que confronta com o imóvel retificando de propriedade da requerente PLANIDEI COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA, que pleiteara perante este Registro de Imóveis, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da área perimétrica do imóvel objeto da matrícula nº 9.703 desta serventia imobiliária constituído de "Uma área de terras NO LOCAL DENOMINADO Sítio dos Victor, antigo Sítio dos Mendes, no Distrito, Município e Comarca de Cotia", o procedimento administrativo com a finalidade de RETIFICAR a descrição tabular do supracitado imóvel, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei 6.015/73, com redação atual que lhe deu a Lei Federal 10.931/04, tendo apresentado trabalho técnico subscrito por profissional técnico habilitado com levantamento das medidas e confrontações superficiais com anotação de responsabilidade técnica. FAZ SABER AINDA a Vossa Senhoria que, o requerimento e a documentação completa prenotado sob nº 359.539, nesta serventia, permanecerão a disposição dos interessados, que querendo, ofereça impugnação à pretensão da requerente no prazo peremptório de quinze (15 dias), não ocorrendo ensejará o imediato registro na forma da lei, contados da primeira publicação deste edital, ficando advertido de que a impugnação deverá ser fundamentada e por escrito. A entrega será na recepção deste Ofício de Registro de Imóveis de Cotia, localizado na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3, no período das 9:00 às 16:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica por 2 (dois) dias consecutivos. Nada Mais. Dado e passado por este Oficial de Registro

de Imóveis desta cidade e comarca de Cotia -- SP, Willian de Oliveira Silva, Escrevente autorizado.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ELZA DE CAMARGO FONTANA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 213 da Lei Federal 6.015 /73 c/c o subitem 136.12 do Cap. XX, Tomo II das Normas de Serviços da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a ELZA DE CAMARGO FONTANA, RG nº 9.928.963-5-SSP/SP, CPF/MF: 219.388.088-35, usufrutuária dos imóveis objetos das matrículas nº 133.565 e nº 133.566; ambos os imóveis desta Serventia, que confrontam com o imóvel retificando de propriedade da requerente PLANIDEI COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA, que pleiteara perante este Registro de Imóveis, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da área perimétrica do imóvel objeto da matrícula nº 9.703 desta serventia imobiliária constituído de "Uma área de terras NO LOCAL DENOMINADO Sítio dos Victor, antigo Sítio dos Mendes, no Distrito, Município e Comarca de Cotia", o procedimento administrativo com a finalidade de RETIFICAR a descrição tabular do supracitado imóvel, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei 6.015/73, com redação atual que lhe deu a Lei Federal 10.931/04, tendo apresentado trabalho técnico subscrito por profissional técnico habilitado com levantamento das medidas e confrontações superficiais com anotação de responsabilidade técnica. FAZ SABER AINDA a Vossa Senhoria que, o requerimento e a documentação completa prenotado sob nº 359.539, nesta serventia, permanecerão a disposição dos interessados, que querendo, ofereça impugnação à pretensão da requerente no prazo peremptório de quinze (15 dias), não ocorrendo ensejará o imediato registro na forma da lei, contados da primeira publicação deste edital, ficando advertido de que a impugnação deverá ser fundamentada e por escrito. A entrega será na recepção deste Ofício de Registro de Imóveis de Cotia, localizado na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3, no período das 9:00 às 16:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica por 2 (dois) dias consecutivos. Nada Mais. Dado e passado por este Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Cotia -- SP, Willian de Oliveira Silva, Escrevente autorizado.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ELZA DE CAMARGO FONTANA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 213 da Lei Federal 6.015 /73 c/c o subitem 136.12 do Cap. XX, Tomo II das Normas de Serviços da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a ELZA DE CAMARGO FONTANA, RG nº 9.928.963-5-SP, CPF/MF: 219.388.088-35, usufrutuária do imóvel objeto da matrícula nº 133.566; desta Serventia, que confronta com o imóvel retificando de propriedade do requerente CARLOS DE GIOIA, que pleiteara perante este Registro de Imóveis, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da área perimétrica do imóvel objeto da matrícula nº 148.902 desta serventia imobiliária constituído de "UM IMÓVEL, parte da gleba 5, situado na Servidão Existente e Estrada de Servidão de Passagem e Estrada Existente, do Sítio dos Victor, Distrito, Município e Comarca de Cotia", o procedimento administrativo com a finalidade de RETIFICAR a descrição tabular do supracitado imóvel, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei 6.015/73, com redação atual que lhe deu a Lei Federal 10.931/04, tendo apresentado trabalho técnico subscrito por profissional técnico habilitado com levantamento das medidas e confrontações superficiais com anotação de responsabilidade técnica. FAZ SABER AINDA a Vossa Senhoria que, o requerimento e a documentação completa prenotado sob nº 359.536, nesta serventia, permanecerão a disposição dos interessados, que querendo, ofereça impugnação à pretensão da requerente no prazo peremptório de quinze (15 dias), não ocorrendo ensejará o imediato registro na forma da lei, contados da primeira publicação deste edital, ficando advertido de que a impugnação deverá ser fundamentada e por escrito. A entrega será na recepção deste Ofício de Registro de Imóveis de Cotia, localizado na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3, no período das 9:00 às 16:00 horas. E, para que chegue ao

conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica por 2 (dois) dias consecutivos. Nada Mais. Dado e passado por este Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Cotia -- SP, Willian de Oliveira Silva, Escrevente autorizado.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
TEXTIL NOVA AURORA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 213 da Lei Federal 6.015 /73 c/c o subitem 136.12 do Cap. XX, Tomo II das Normas de Serviços da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a TÊXTEL NOVA AURORA LTDA., CNPJ/MF: 44.027.670/0001-77, proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 14.432; desta Serventia, que confronta com o imóvel retificando de propriedade do requerente CARLOS DE GIOIA, que pleiteara perante este Registro de Imóveis, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da área perimétrica do imóvel objeto da matrícula nº 148.902 desta serventia imobiliária constituído de "UM IMÓVEL, parte da gleba 5, situado na Servidão Existente e Estrada de Servidão de Passagem e Estrada Existente, do Sítio dos Victor, Distrito, Município e Comarca de Cotia", o procedimento administrativo com a finalidade de RETIFICAR a descrição tabular do supracitado imóvel, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei 6.015/73, com redação atual que lhe deu a Lei Federal 10.931/04, tendo apresentado trabalho técnico subscrito por profissional técnico habilitado com levantamento das medidas e confrontações superficiais com anotação de responsabilidade técnica. FAZ SABER AINDA a Vossa Senhoria que, o requerimento e a documentação completa prenotado sob nº 359.536, nesta serventia, permanecerão a disposição dos interessados, que querendo, ofereça impugnação à pretensão da requerente no prazo peremptório de quinze (15 dias), não ocorrendo ensejará o imediato registro na forma da lei, contados da primeira publicação deste edital, ficando advertido de que a impugnação deverá ser fundamentada e por escrito. A entrega será na recepção deste Ofício de Registro de Imóveis de Cotia, localizado na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3, no período das 9:00 às 16:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica por 2 (dois) dias consecutivos. Nada Mais. Dado e passado por este Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Cotia -- SP, Willian de Oliveira Silva, Escrevente autorizado.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EUROFAL S/C**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 213 da Lei Federal 6.015 /73 c/c o subitem 136.12 do Cap. XX, Tomo II das Normas de Serviços da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EUROFAL S/C. LTDA., CGC/MF: 47.334.016/0001-02, proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 40.959; desta Serventia, que confronta com o imóvel retificando de propriedade do requerente CARLOS DE GIOIA, que pleiteara perante este Registro de Imóveis, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da área perimétrica do imóvel objeto da matrícula nº 148.902 desta serventia imobiliária constituído de "UM IMÓVEL, parte da gleba 5, situado na Servidão Existente e Estrada de Servidão de Passagem e Estrada Existente, do Sítio dos Victor, Distrito, Município e Comarca de Cotia", o procedimento administrativo com a finalidade de RETIFICAR a descrição tabular do supracitado imóvel, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei 6.015/73, com redação atual que lhe deu a Lei Federal 10.931/04, tendo apresentado trabalho técnico subscrito por profissional técnico habilitado com levantamento das medidas e confrontações superficiais com anotação de responsabilidade técnica. FAZ SABER AINDA a Vossa Senhoria que, o requerimento e a documentação completa prenotado sob nº 359.536, nesta serventia, permanecerão a disposição dos interessados, que querendo, ofereça impugnação à pretensão da requerente no prazo peremptório de quinze (15 dias), não ocorrendo ensejará o imediato registro na forma da lei, contados da primeira publicação deste edital, ficando advertido de que a impugnação deverá ser fundamentada e por escrito. A entrega será

na recepção deste Ofício de Registro de Imóveis de Cotia, localizado na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3, no período das 9:00 às 16:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica por 2 (dois) dias consecutivos. Nada Mais. Dado e passado por este Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Cotia -- SP, Willian de Oliveira Silva, Escrevente autorizado.

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
EVERTON LUIS DE PAULA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a EVERTON LUIS DE PAULA, brasileiro, operador de máquina, portador da cédula de identidade RG nº 45.***.96-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 354.***.38-28, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, na condição de compromissário comprador e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta serventia registral um procedimento administrativo requerido pela CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sob a prenotação 337.483. Tendo como imóvel comprometido: UM TERRENO URBANO designado LOTE nº 26 da QUADRA "I", faz frente para a Rua 02, do loteamento denominado "JARDIM ANTHILLAS", situado no Bairro do Aguassai, no Distrito de Caucaia do Alto, neste Município e Comarca de Cotia-SP. O compromisso está registrado no ato R.03 da matrícula de nº 104.234, no valor total ajustado de R\$125.000,00 (prestações vencidas desde 10.02.2021 -- totalizando o valor atual da dívida de R\$25.470,44 - conforme consta no requerimento emitido pela credora no dia 27.04.2023), razão pela qual tem o presente o escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos §§1º e 2º do art. 49 da Lei Federal 6.766/79, a satisfazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados após 10 dias da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação (no que couber) que importam nesta data em R\$1.683,19, importância essa que será atualizada até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, promove-se a averbação na matrícula do imóvel, do CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, na forma do artigo 32 do mesmo regimento sobredito. Cotia-SP, 12 de maio de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - DIADEMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DENIS FERREIRA BARRETO, OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições nos termos do parágrafo 4º, do art. 216-A da Lei 6.015/73 e item 418.21 do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, que em 18/11/2022 foi apresentado, neste Registro, e prenotado sob nº 188.000, requerimento firmado em 17/11/2022 por DENIS FERREIRA BARRETO, RG nº 19.841.048-7-SSP/SP, CPF(MF) nº 262.818.158-40, solteiro, empresário, em união estável com ADRIANA PEDROSO DE MELLO, RG nº 21.298.277-1-SSP/SP, CPF(MF) nº 147.641.798-90, divorciada, advogada, brasileiros, residentes e domiciliados na Av. Presidente Kennedy, nº 3.320, Bloco A, Ap. 31, Boa Vista, São Caetano do Sul - SP, para reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no artigo 1.238, do Código

Civil, alegando que exerce a posse desde 2000 do imóvel consistente no lote 22-A, da quadra 33, do Jardim Santa Rita 2ª parte, parte do imóvel objeto da matrícula nº 22.774, deste Registro, de titularidade de SAVOY IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA. Assim, INTIMA os terceiros eventualmente interessados, para que se dirijam ao Registro de Imóveis de Diadema, situado na Rua Graciosa nº 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, para tomarem conhecimento dos termos da Usucapião Extrajudicial e, caso não concordem com os termos do referido requerimento, para apresentarem, por escrito e com firma reconhecida, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda que, nos termos do art. 216-A, parágrafos 6º e 13, da Lei nº 6.015/73, presumir-se-ão suas anuências em relação a Usucapião Extrajudicial pretendida, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, esta Oficiala, não havendo motivo impeditivo, declarará a usucapião relatada e a registrará. E para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados, e no futuro, ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital e publicado na forma da lei.

COMARCA - FRANCA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONISE ANGELICA PIZAN**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA -- SP BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.1registrodefranca.com.br Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE RONISE ANGELICA PIZANI- PROTOCOLO ONR -- IN00713225C -- PRENOTAÇÃO Nº. 346.551 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento do BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 52.568.821/0001-22, pelo presente, INTIMA o(s) senhor(es) RONISE ANGELICA PIZANI (CPF/ME Nº. 152.122.778-09), como DEVEDOR(A) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta-feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 99.363,39 (Noventa e Nove Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Nove Centavos), referentes aos grupos/Cotas nºs 0708/319, 0713/683 e 0747/528, das parcelas vencidas respectivamente de 11/10/2021 a 10/02/2023, posição até o dia 08 de março de 2023, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 188,39, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra e de Bem Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, datado de 03 de março de 2017. É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) no(s) endereço(s) fornecidos, sendo o do imóvel sito a Rua Saldanha Marinho nº. 2.411, Ap. 1.601, 16º andar, Sky Condomínio Club, Bairro São José e também no endereço de intimação sito a Rua Homero Pacheco Alves, nº. 1.600, Centro, ambos em Franca-SP, nos dias 14 e 23 de março e 04 e 27 de abril e não atendeu aos avisos deixados no(s) local(is) para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais, que o 1º endereço trata-se de um condomínio com portaria na qual os porteiros não recebem intimações (recusado pela Sra. Gabrieli, porteira nas datas supra descritas) e não autorizam a entrada sem a autorização do(s) proprietário(s) sendo o mesmo "Inacessível". Quanto ao segundo endereço (Rua Homero Pacheco Alves), trata-se de um condomínio, onde não foi fornecido o nº do apartamento, porém obteve-se informações no local em 27/04/2023, na portaria do edifício (porteiro não se identificou) de que a destinatária "Mudou", sendo incerto e ignorado o seu atual endereço. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento, sob nº. 1.601,

localizado no 16º andar do Sky Condomínio Club, sito a Rua Saldanha Marinho nº. 2.411, Bairro São José, nesta cidade de Franca-SP, CEP -- 14.403-420, matriculado sob nº 106.731, neste Cartório, para a BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 25 de maio de 2.023. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GEOVENI BATISTA DA CRUZ**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071, Centro Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo -FONE/FAX (0xx16) 3727-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.1registrodefranca.com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, a GEOVANI BATISTA DA CRUZ e s/m NEUSA DE SOUZA CRUZ, em lugar incerto e não sabido que, foi apresentado neste Registro Imobiliário por HJ NETO CONSTRUÇÃO LTDA, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel:- Um Prédio Residencial, com 40,15 m² de construção, situado nesta cidade de Franca-SP, 1ª Circunscrição Imobiliária, na Rua Delcídes Presotto, n.º 1.182, com seu terreno composto pelos lotes n.º 19 e 20 da quadra n.º 23 da Vila Santa Maria do Carmo, com a seguinte descrição perimétrica: Inicia no vértice 1 de coordenada Este (X) 250.452,93 m e Norte (Y) 7.728.904,24 m, de onde segue com a seguinte descrição: Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada U T M E= 250.471,11 m e N= 7.728.886,77 m, no azimute de 133°51'49", na extensão de 25,21 m, confrontando neste percurso com o lote n.º 18 da quadra n.º 23 da Vila Santa Maria do Carmo (Prédio de n.º 1.212 da Rua Delcídes Presotto - Imóvel da Matrícula de n.º 946 -- 1º CRI de Franca -- alienação fiduciária em favor do Banco do Brasil S/A) de propriedade de Grácia Maria Bertoloni Garcia e seu marido Antonino José Ribeiro Garcia; Do vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenada U T M E= 250.463,66 m e N= 7.728.878,37 m, no azimute de 221°35'30", na extensão de 11,23 m, confrontando neste percurso com o lote n.º 07 da quadra n.º 23 da Vila Santa Maria do Carmo (Prédio de n.º 1.197 da Rua Arlindo José Ferreira - Imóvel da Matrícula de n.º 119.981 -- 1º CRI de Franca) de propriedade de Antônio Rodrigues da Silva e sua mulher Celeste de Melo Silva; Do vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenada U T M E= 250.456,28 m e N= 7.728.870,06 m, no azimute de 221°35'30", na extensão de 11,11 m, confrontando neste percurso com o lote n.º 06 da quadra n.º 23 da Vila Santa Maria do Carmo (Prédio de n.º 1.187 da Rua Arlindo José Ferreira - Imóvel da Matrícula de n.º 31.677 -- 1º CRI de Franca) de propriedade de João Carlos Batista Barbosa e sua mulher Letícia Junqueira Barbosa; Do vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenada U T M E= 250.452,06 m e N= 7.728.874,00 m, no azimute de 312°59'14", na extensão de 5,78 m, confrontando neste percurso com o lote n.º 03 da quadra n.º 23 da Vila Santa Maria do Carmo (Prédio de n.º 1.109 da Rua Santo Antônio - Imóvel da Matrícula de n.º 41.869 -- 1º CRI de Franca) de propriedade de Arilda Célia Leite, Mauro Correa Leite e Sônia Aparecida Correa Leite; Do vértice 5 segue até o vértice 6, de coordenada U T M E= 250.444,71 m e N= 7.728.880,84 m, no azimute de 312°57'39", na extensão de 10,04 m, confrontando neste percurso com parte do lote n.º 02 da quadra n.º 23 da Vila Santa Maria do Carmo (Prédio de n.º 1.097 da Rua Santo Antônio - Imóvel da Matrícula de n.º 13.559 -- 1º CRI de Franca -- reserva de usufruto vitalício em favor de Geoveni Batista da Cruz e sua mulher Neuza de Souza Cruz) de propriedade de Maria de Fátima da Cruz Moraes e seu marido Geraldo Pinto de Moraes Filho; Do vértice 6 segue até o vértice 7, de coordenada U T M E= 250.437,49 m e N= 7.728.887,58 m, no azimute de 313°00'50", na extensão de 9,88 m, no alinhamento da Rua Delcídes Presotto, confrontando neste percurso com parte do lote n.º 01 da quadra n.º 23 da Vila Santa Maria do Carmo (Prédio de n.º 1.172 da Rua Delcídes Presotto - Imóvel da Matrícula de n.º 10.449 -- 1º CRI de Franca -- reserva de usufruto vitalício em favor de Aparecida Rossi de Melo, Neves Valério da Silva, Márcio Valério da Silva e sua mulher Magna Souza Santos Silva) de propriedade de Lucas Valério Santos da Silva; Do vértice 7 segue pelo alinhamento da Rua Delcídes Presotto, confrontando com a mesma, até o vértice 1, no azimute de 42°50'23", na extensão de 22,71 m, onde teve início e finda esta descrição, encerrando a área de 573,08 m². para que em quinze (15) dias contados da data da primeira publicação, ofereça impugnação nesta Serventia sobre o processo de retificação nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 5º e 6º da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004

e artigo 234 do mesmo diploma legal, sob pena de não o fazendo, proceder-se-á a averbação frente as matrículas nº 823, 120.999 e 122.519, protocoladas e prenotadas sob 347.286 em 29 de março de 2023. Dado e passado no cartório do 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 30 de maio de 2023. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO: - (HUGO HENRIQUE PASCOAL DE CASTRO). O OFICIAL: - (LINCOLN BUENO ALVES).

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA DE FATIMA DA CRUZ MORAES, GERALDO PINTO DE MORAES FILHO**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071, Centro Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo - FONE/FAX (0xx16) 3727-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, a MARIA DE FÁTIMA DA CRUZ MORAES e s/m GERALDO PINTO DE MORAES FILHO, em lugar incerto e não sabido que, foi apresentado neste Registro Imobiliário por HJ NETO CONSTRUTURA LTDA, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel: - Um Prédio Residencial, com 40,15 m² de construção, situado nesta cidade de Franca-SP, 1ª Circunscrição Imobiliária, na Rua Delcídes Presotto, n.º 1.182, com seu terreno composto pelos lotes n.º 19 e 20 da quadra n.º 23 da Vila Santa Maria do Carmo, com a seguinte descrição perimétrica: Inicia no vértice 1 de coordenada Este (X) 250.452,93 m e Norte (Y) 7.728.904,24 m, de onde segue com a seguinte descrição: Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada U T M E= 250.471,11 m e N= 7.728.886,77 m, no azimute de 133°51'49", na extensão de 25,21 m, confrontando neste percurso com o lote n.º 18 da quadra n.º 23 da Vila Santa Maria do Carmo (Prédio de n.º 1.212 da Rua Delcídes Presotto - Imóvel da Matrícula de n.º 946 -- 1º CRI de Franca -- alienação fiduciária em favor do Banco do Brasil S/A) de propriedade de Gracia Maria Bertoloni Garcia e seu marido Antonino José Ribeiro Garcia; Do vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenada U T M E= 250.463,66 m e N= 7.728.878,37 m, no azimute de 221°35'30", na extensão de 11,23 m, confrontando neste percurso com o lote n.º 07 da quadra n.º 23 da Vila Santa Maria do Carmo (Prédio de n.º 1.197 da Rua Arlindo José Ferreira - Imóvel da Matrícula de n.º 119.981 -- 1º CRI de Franca) de propriedade de Antônio Rodrigues da Silva e sua mulher Celeste de Melo Silva; Do vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenada U T M E= 250.456,28 m e N= 7.728.870,06 m, no azimute de 221°35'30", na extensão de 11,11 m, confrontando neste percurso com o lote n.º 06 da quadra n.º 23 da Vila Santa Maria do Carmo (Prédio de n.º 1.187 da Rua Arlindo José Ferreira - Imóvel da Matrícula de n.º 31.677 -- 1º CRI de Franca) de propriedade de João Carlos Batista Barbosa e sua mulher Letícia Junqueira Barbosa; Do vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenada U T M E= 250.452,06 m e N= 7.728.874,00 m, no azimute de 312°59'14", na extensão de 5,78 m, confrontando neste percurso com o lote n.º 03 da quadra n.º 23 da Vila Santa Maria do Carmo (Prédio de n.º 1.109 da Rua Santo Antônio - Imóvel da Matrícula de n.º 41.869 -- 1º CRI de Franca) de propriedade de Arilda Célia Leite, Mauro Correa Leite e Sônia Aparecida Correa Leite; Do vértice 5 segue até o vértice 6, de coordenada U T M E= 250.444,71 m e N= 7.728.880,84 m, no azimute de 312°57'39", na extensão de 10,04 m, confrontando neste percurso com parte do lote n.º 02 da quadra n.º 23 da Vila Santa Maria do Carmo (Prédio de n.º 1.097 da Rua Santo Antônio - Imóvel da Matrícula de n.º 13.559 -- 1º CRI de Franca -- reserva de usufruto vitalício em favor de Geoveni Batista da Cruz e sua mulher Neuza de Souza Cruz) de propriedade de Maria de Fátima da Cruz Moraes e seu marido Geraldo Pinto de Moraes Filho; Do vértice 6 segue até o vértice 7, de coordenada U T M E= 250.437,49 m e N= 7.728.887,58 m, no azimute de 313°00'50", na extensão de 9,88 m, no alinhamento da Rua Delcídes Presotto, confrontando neste percurso com parte do lote n.º 01 da quadra n.º 23 da Vila Santa Maria do Carmo (Prédio de n.º 1.172 da Rua Delcídes Presotto - Imóvel da Matrícula de n.º 10.449 -- 1º CRI de Franca -- reserva de usufruto vitalício em favor de Aparecida Rossi de Melo, Neves Valério da Silva, Márcio Valério da Silva e sua mulher Magna Souza Santos Silva) de propriedade de Lucas Valério Santos da Silva; Do vértice 7 segue pelo alinhamento da Rua Delcídes Presotto, confrontando com a mesma, até o vértice 1, no azimute de 42°50'23", na extensão de 22,71 m, onde teve início e finda esta descrição, encerrando a área de 573,08 m². para que em quinze (15) dias contados da data da primeira publicação, ofereça impugnação nesta Serventia sobre o processo de retificação nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 5º e 6º da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004 e artigo 234 do mesmo diploma legal, sob pena de não o fazendo, proceder-se-á a averbação frente as matrículas nº 823, 120.999 e 122.519, protocoladas e prenotadas sob 347.286 em 29 de março de 2023.

Dado e passado no cartório do 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 30 de maio de 2023. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO: - (HUGO HENRIQUE PASCOAL DE CASTRO). O OFICIAL: - (LINCOLN BUENO ALVES).

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA CARLA FERNANDES LIMA**

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi prenotado sob o nº. 232.724, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, Centro, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, atendimento das 9 às 16 hs., correio eletrônico: contato@rifrancodarocha.com.br, onde, os documentos se encontram a disposição dos interessados, para exame, o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por ANA CARLA FERNANDES LIMA, brasileira, solteira, maior, autônoma, RG. nº 60.331.270-6-SSP/SP., CPF/MF. nº 026.831.553-10, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Oswald de Andrade, nº 190, Jardim Progresso, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que a requerente é possuidora, sem nenhuma interrupção, há mais de 05 (cinco) anos, do imóvel seguinte: Um terreno situado na Rua Oswald de Andrade, designado como lote 10/A, da quadra 69, constituído de parte do lote 10 da quadra 69, desmembrado das glebas "A" e "B", do lugar denominado "JARDIM PROGRESSO", com a área de 220,00m²., em zona urbana desta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com origem na matrícula nº 9.282, deste Registro. E para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros, eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 02 de junho de 2023. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

COMARCA - GUARULHOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FILIPPI TAVARES DOS PASSOS, MAYLLA RAQUEL ALVES DOS PASSOS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. FILIPE TAVARES DOS PASSOS, brasileiro, bombeiro civil, RG. 44.274.922-3-SSP/SP, CPF/MF: 354.893.728-42, e sua mulher MAYLLA RAQUEL ALVES DOS PASSOS, brasileira, do lar, RG. 44.275.788-8-SSP/SP, CPF/MF: 321.641.218-05, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente á 27/12/1977, residentes na Rua Waldemar Martins, nº1034, Parque Peruche, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 385.424) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 101.331, desta serventia, pela qual FILIPE TAVARES DOS PASSOS e MAYLLA RAQUEL ALVES DOS PASSOS, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Branquinha, Nº80, Apto 24, Bloco B, Condomínio Residencial Club Gaudí Life, Cidade Parque Brasília. A Sra. MAYLLA RAQUEL ALVES DOS PASSOS, foi notificada pessoalmente (certidão de fls. 54). Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Branquinha, Nº80, Apto 24, Bloco B, Condomínio Residencial Club Gaudí Life, Cidade Parque Brasília, Guarulhos/SP -- CEP: 07243-180 (No próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os

destinatários não foram localizados quando procurados em 23/01/2023, 01/02/2023 e 08/02/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 22 e 33); b) Rua Waldemar Martins, Nº1034, Parque Peruche, São Paulo/SP -- CEP: 02535-001 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador do 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, certificado que: "O destinatário não reside no endereço indicado, encontrando-se em local incerto e não sabido, conforme informações prestadas em 05/04/2023 às 09:51h, pela Sra. Maria das Graças, que declarou ser avó do mesmo, recusando a informar seu nome completo e o nº do seu R.G., oportunidade em que deixei aviso específico para comparecimento a este Serviço Registral. Certifico ainda que o destinatário não atendeu a convocação de comparecimento a este Serviço Registral por mim deixado no local, até a data de hoje 13/04/2023." (conforme certidão de fls. 47). Diante desse quadro, o credor exequente requereu a intimação por edital do devedor: FILIPE TAVARES DOS PASSOS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 63, 64 e 65. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (FILIPE TAVARES DOS PASSOS), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos/ São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 16/05/2023 perfazia o valor de R\$ 32.871,24 (trinta e dois mil reais, oitocentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de maio de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA ALMEIDA PASSARELI**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. PATRICIA ALMEIDA PASSARELI, brasileira, solteira, maior, contadora, RG. 43.450.434-8-SSP/SP, CPF/MF: 430.855.778-07, residente na Rua Cabo João Teruel Fregoni, Nº 124, Apto 142, Bloco Vênus, Ponte Grande, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 386.530) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 11, na matrícula n. 103.780, desta serventia, pela qual PATRICIA ALMEIDA PASSARELI, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Carlos Ferreira Endres, Nº 97, Apto 1205, Torre C, Residencial Atua Guarulhos, Vila Endres. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Carlos Ferreira Endres, Nº 1205, Apto 97, Torre C, Residencial Atua Guarulhos, Vila Endres, Guarulhos/SP -- CEP: 07041-030 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 16/02/2023, 28/02/2023 e

03/03/2023, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 19); b) Rua Cabo João Teruel Fregoni, N° 124, Apto 142, Bloco Vênus, Ponte Grande, Guarulhos/SP -- CEP: 07032-000 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Alison Souza de Paula, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que a destinatária, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 33). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora PATRICIA ALMEIDA PASSARELI, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 39, 40 e 41. Assim, pelo presente, ficam a referida fiduciante (PATRICIA ALMEIDA PASSARELI), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 16/05/2023 perfazia o valor de R\$ 15.665,16 (quinze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de maio de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE EMERSON DA SILVA SOUZA, FABIANA DA SILVA MENDES SOUZA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. JOSÉ EMERSON DA SILVA SOUZA, brasileiro, vendedor com varejo e atacado, RG. 27.289.850-8-SSP/SP, CPF/MF: 247.402.158-29 e sua mulher FABIANA DA SILVA MENDES SOUZA, brasileira, RG. 33.829.873-3-SSP/SP, CPF/MF 264.445.138-80, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Astrapéia, N° 198, Casa 02, Vila Medeiros, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 387.643) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 110.681, desta serventia, pela qual JOSÉ EMERSON DA SILVA SOUZA e FABIANA DA SILVA MENDES SOUZA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Ana Soares Barcelos, N° 355, Apto 66, Torre 4, Condomínio Residencial Máximo Guarulhos, Vila Venditti. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Ana Soares Barcelos, N° 355, Apto 66, Torre 4, Condomínio Residencial Máximo Guarulhos, Vila Venditti, Guarulhos/SP -- CEP: 07031-070 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 21/03/2023, 30/03/2023 e 05/04/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 18 e 27); b) Rua Astrapéia, N° 198, Casa 2, Vila Medeiros, São Paulo/SP -- CEP: 02212-010 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo) tendo o

escrevente notificador do 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da comarca de São Paulo certificado que: ""em 31/03/2023 às 10:57h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com os vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência aviso específico para comparecimento nesta serventia; em 10/04/2023 às 15:06h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com os vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência novo aviso específico para comparecimento nesta serventia; em 10/04/2023 às 18h46, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com os vizinhos; em 15/04/2023 às 12:17h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com os vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência novo aviso específico para comparecimento nesta serventia; em 24/04/2023 às 13:20h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com os vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência novo aviso específico para comparecimento nesta serventia. Certifico ainda que o Sr. José Emerson da Silva Souza e a Sra. Fabiana da Silva Mendes Souza, não atenderam as convocações de comparecimento a este Serviço Registral por mim deixadas no local, não se adotando intimação por hora certa por não haver indícios de ocultação dos mesmos." (conforme certidões de fls. 36 e 45). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores JOSÉ EMERSON DA SILVA SOUZA e FABIANA DA SILVA MENDES SOUZA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 51, 52, 53 e 54. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (JOSÉ EMERSON DA SILVA SOUZA e FABIANA DA SILVA MENDES SOUZA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 16/05/2023 perfazia o valor de R\$ 12.518,62 (doze mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de maio de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL FERREIRA NETO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ISMAEL FERREIRA NETO, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, RG. 43.057.481-2-SSP/SP, CPF/MF: 041.236.619-39, residente na Rua Joaquim Caetano, Nº754, Parque Piratininga, em Itaquaquetuba/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 388.574) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 111.329, desta serventia, pela qual ISMAEL FERREIRA NETO, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado

nesta comarca: Rua Fernando Luz, Nº403, Apto 103, Torre 5, Residencial Santa Marina, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Fernando Luz, Nº403, Apto 103, Torre 5, Residencial Santa Marina, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-365 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 03/04/2023, 14/04/2023 e 24/04/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 27); b) Rua Joaquim Caetano, Nº754, Parque Piratininga, Itaquaquecetuba - São Paulo/SP -- CEP: 08583-670 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do Oficial de Registro Imóveis, Títulos e Documentos, Civil e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Itaquaquecetuba, certificado: "Em diligência realizada em 17/04/2023, às 10:56h, ao endereço supra, não foi possível intimar o destinatário em razão do mesmo não ter sido encontrado no endereço indicado. Lá estando, fui atendido pelo Sr. Arlindo Pereira (de cor parda, estatura mediana, cabelos curtos e castanhos claros e olhos castanhos), o qual relatou que o destinatário é antigo inquilino, e que mudou-se há mais de 7 anos, para local incerto e não sabido." (conforme certidão de fls. 18). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor ISMAEL FERREIRA NETO, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da morada data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 33, 34 e 35. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (ISMAEL FERREIRA NETO), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 16/05/2023 perfazia o valor de R\$ 6.256,40 (seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de maio de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO SOARES DE MELO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. DIOGO SOARES DE MELO, brasileiro, divorciado, motorista, RG. 42.957.911-1-SSP/SP, CPF/MF: 337.126.248-08, residente na Rua Guaraci, Nº377, Casa 2, Jardim Paulista, nesta cidade, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 388.582) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 112.644, desta serventia, pela qual DIOGO SOARES DE MELO, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Fernando Luz, Nº290, Apto 103, Bloco 7, Residencial Santa Mônica, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Fernando Luz,

Nº290, Apto 103, Bloco 7, Residencial Santa Mônica, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-365 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 03/04/2023, 14/04/2023 e 24/04/2023 e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 20); b) Rua Guaray, Nº377, Casa 2, Jardim Paulista, Guarulhos/SP -- CEP: 07083-170 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Paulo Afonso Martins, que se apresentou como atual morador do imóvel, o qual informou que o destinatário mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos quatro anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 40); c) Rua Santo Eugênio, Nº 378, Casa 2, Vila Rosália, Guarulhos/SP -- CEP: 07074-160 (no endereço indicada pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 03/04/2023, 14/04/2023 e 24/04/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 30). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor DIOGO SOARES DE MELO, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 46, 47 e 48. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (DIOGO SOARES DE MELO), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 16/05/2023 perfazia o valor de R\$ 12.357,69 (doze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de maio de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA KELLY NOGUEIRA AMORIM, EDUARDO SOUSA NOGUEIRA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. FERNANDA KELLY NOGUEIRA AMORIM, brasileira, solteira, maior, enfermeira, RG. 42.268.221-4-SSP/SP, CPF/MF: 301.488.848-65, e EDUARDO SOUSA NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, RG. 33.692.683-2-SSP/SP, CPF: 297.345.798-00, ambos residentes na Rua Doutor Afonso Vergueiro, Nº1382, Apto. 04, Vila Maria, São Paulo/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 388.580) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 116.582, desta serventia, pela qual FERNANDA KELLY NOGUEIRA AMORIM e EDUARDO SOUSA NOGUEIRA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Itainópolis, Nº415, Apto 44, Bloco C, Solar Paradiso, Cidade Aracília. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Itainópolis, Nº415, Apto 44, Bloco C, Solar Paradiso, Cidade Aracília, Guarulhos/SP -- CEP: 07250-170 (no endereço do próprio imóvel

transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 05/04/2023, 17/04/2023 e 26/04/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 18 e 27); b) Rua Doutor Afonso Vergueiro, N°1382, Apto 04, Vila Maria, São Paulo/SP -- CEP: 02116-002 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Em 11/04/2023, às 10:18h, compareci ao endereço indicado, prédio sem porteiro, ao entrar em contato via interfone com o apto. 4, não fui atendido, na oportunidade não consegui contato com os vizinhos e deixei por baixo da porta aviso específico para comparecimento nesta serventia; em 11/04/2023 às 18:27h, compareci ao endereço indicado, prédio sem porteiro, ao entrar em contato via interfone com o apto. 4, não fui atendido, na oportunidade não consegui contato com vizinhos; em 17/04/2023 às 15:24h, compareci ao endereço indicado, prédio sem porteiro, ao entrar em contato via interfone com o apto. 4, não fui atendido, na oportunidade não consegui contato com os vizinhos e deixei por baixo da porta novo aviso específico para comparecimento nesta serventia; em 24/04/2023 às 13:01h, compareci ao endereço indicado, prédio sem porteiro, ao entrar em contato via interfone com o apto. 4, não fui atendido, na oportunidade não consegui contato via com vizinhos e deixei por baixo da porta novo aviso específico para comparecimento nesta serventia; em 28/04/2023, às 12:23h, compareci ao endereço indicado, prédio sem porteiro, ao entrar em contato via interfone com o apto. 4, não fui atendido, na oportunidade não consegui contato com vizinhos e deixei por baixo da porta novo aviso específico para comparecimento nesta serventia; em 28/04/2023 às 19:00h, compareci ao endereço indicado, prédio sem porteiro, ao entrar em contato via interfone com o apto. 4, não fui atendido, na oportunidade não consegui contato com vizinhos. Certifico ainda que o Sr. Eduardo Sousa Nogueira e a Sra. Fernanda Kelly Nogueira Amorim, não atenderam as convocações de comparecimento a este Serviço Registral por mim deixadas no local, não se adotando a intimação por hora certa, por não haver indícios de ocultação dos mesmos." (conforme certidão de fls. 36 e 45). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores FERNANDA KELLY NOGUEIRA AMORIM e EDUARDO SOUSA NOGUEIRA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 51, 52, 53 e 54. Assim, pelo presente, fica os referidos fiduciantes (FERNANDA KELLY NOGUEIRA AMORIM e EDUARDO SOUSA NOGUEIRA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 16/05/2023 perfazia o valor de R\$ 22.977,86 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de maio de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIENE DE LIMA LOURES**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. LUCIENE DE LIMA LOURES, brasileira, solteira, maior, professora, RG. 18.008.431-8-SSP/SP, CPF/MF: 249.576.398-76, residente na Rua São Sebastião do Rio Verde, Nº22, Jardim das Acácias, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido por ela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 388.579) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 128.318, desta serventia, pela qual LUCIENE DE LIMA LOURES, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Carutapera, Nº253, Apto 1608, Torre 3, Parque Santa Barbara, Gopoúva. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Carutapera, Nº253, Apto 1608, Torre 3, Parque Santa Barbara, Gopoúva, Guarulhos/SP -- CEP: 07021-250 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi localizada quando procurada em 05/04/2023, 14/04/2023 e 26/04/2023, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 18); b) Rua São Sebastião do Rio Verde, Nº22, Jardim das Acácias, Guarulhos/SP -- CEP: 07140-510 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Ana Paula de Souza, que se apresentou como atual moradora do imóvel, a qual informou que a destinatária mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos três anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 27). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora LUCIENE DE LIMA LOURES, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 33, 34 e 35. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (LUCIENE DE LIMA LOURES), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 16/05/2023 perfazia o valor de R\$ 16.985,29 (dezesesseis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de maio de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODOLFO DA SILVA NASCIMENTO, DAIANA DA SILVA NASCIMENTO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. RODOLFO DA SILVA NASCIMENTO, brasileiro, assistente técnico de vendas, RG. 46.506.249-0-SSP/SP, CPF/MF: 368.857.418-41, e sua mulher DAIANA DA SILVA NASCIMENTO, brasileira, vendedora, RG. 49.072.982-4-SSP/SP, CPF/MF: 414.390.658-96, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977,

residentes na Rua Zeferino de Freitas, Nº128, Casa 4, Parque São Miguel, nesta cidade, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 377.331) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 128.460, desta serventia, pela qual RODOLFO DA SILVA NASCIMENTO e DAIANA DA SILVA NASCIMENTO, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Ita, Nº55, Apto 302, Bloco 02, Parque Santa Teresa, Jardim Ansalca. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Ita, Nº55, Apto 302, Bloco 02, Parque Santa Teresa, Jardim Ansalca, Guarulhos/SP -- CEP: 07241-150 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 21/06/2022, 28/06/2022 e 06/07/2022, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 17 e 25); b) Rua Zerefino de Freitas, Nº128, Casa 04, Parque São Miguel, Guarulhos/SP -- CEP: 07260-110 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 22/09/2022, 29/09/2022, 11/10/2022, 11/01/2023, 18/01/2023 e 26/01/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 39, 46, 60 e 73). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores RODOLFO DA SILVA NASCIMENTO e DAIANA DA SILVA NASCIMENTO, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 79, 80 e 81. Assim, pelo presente, fica os referidos fiduciantes (RODOLFO DA SILVA NASCIMENTO e DAIANA DA SILVA NASCIMENTO), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 16/05/2023 perfazia o valor de R\$ 21.238,13 (vinte e um mil, duzentos e trinta e oito reais e treze centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de maio de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS DA SILVA MORAIS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. VINICIUS DA SILVA MORAIS, brasileiro, solteiro, maior, contador, RG. 34.040.335-4-SSP/SP, CPF/MF: 300.834.418-67, residente na Avenida Mônaco, Nº78, Cidade Seródio, Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 387.636) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 135.787, desta serventia, pelo qual VINICIUS DA SILVA MORAIS, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, Nº465, Apto

507, Bloco 17, Parque Santa Lúcia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, Nº465, Apto 507, Bloco 17, Parque Santa Lúcia, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Igor Pedroza Alves, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que o destinatário mudou-se do endereço indicado, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 26); b) Avenida Mônaco, Nº78, Cidade Seródio, Guarulhos/SP -- CEP: 07150-050 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 23/03/2023, 31/03/2023 e 12/04/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 40). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor qual VINICIUS DA SILVA MORAIS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 47, 48 e 49. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (VINICIUS DA SILVA MORAIS), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 16/05/2023 perfazia o valor de R\$ 49.998,45 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de maio de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA STEFFANY VIEIRA DA SILVA, FELIPE RODRIGO DA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. FERNANDA STEFFANY VIEIRA, brasileira, solteira, maior, recepcionista, RG. 50.437.356-0-SSP/SP, CPF/MF: 492.551.738-47, residente na Rua Capitão Alcoock, Nº127, Jardim Brasil, São Paulo/SP, e FELIPE RODRIGO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, RG. 42.677.387-SSP/SP, CPF/MF: 450.208.948-69, residente Rua Antônio Dias da Silva, Nº25, Casa 2, Vila Amalia, São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 385.422) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 141.957, desta serventia, pela qual FERNANDA STEFFANY VIEIRA e FELIPE RODRIGO DA SILVA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Estrada do Caminho Velho, Nº 651, Apto 305, Bloco 4, Parque Santa Amélia, Jardim Nova Cidade. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Estrada do Caminho Velho, Nº 651, Apto 305, Bloco 4, Parque Santa Amélia, Jardim Nova Cidade, Guarulhos/SP -- CEP: 07252-312 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado

que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 23/01/2023, 01/02/2023 e 08/02/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 44 e 55); b) Rua Capitão Alcock, Nº127, Casa 02, Jardim Brasil, São Paulo/SP -- CEP: 02234-010 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado que: "em 23/01/2023 às 08:00h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado; na oportunidade não consegui contato com os vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência aviso específico para comparecimento nesta serventia; em 28/01/2023 às 11:40h, fui atendido pela Sra. Rose Cartilho, não informando RG apresentando-se como mãe da Sra. FERNANDA STEFFANY VIEIRA e sogra do Sr. FELIPE RODRIGO DA SILVA e moradora do imóvel, informando que os destinatários não residem no endereço indicado, não informando o atual endereço dos mesmos." (conforme certidões de fls. 22 e 33); c) Rua Antônio Dias da Silva, Nº25, Casa 2, Vila Amália, São Paulo/SP -- CEP: 02618-110 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado que: "em 04/04/2023 às 10:34h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com os vizinhos e deixei no portão aviso específico para comparecimento nesta serventia; em 12/04/2023 às 12:34h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com os vizinhos e deixei no portão novo aviso específico para comparecimento nesta serventia; em 12/04/2023 às 19:50h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com os vizinhos; em 19/04/2023 às 14:40h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com os vizinhos e deixei no portão novo aviso específico para comparecimento nesta serventia; em 19/04/2023 às 19:18h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com os vizinhos. Certifico ainda que a Sra. Fernanda Steffany Vieira e o Sr. Felipe Rodrigo da Silva, não atenderam as convocações de comparecimento a este Serviço Registral por mim deixadas no local, não se adotando a intimação por hora certa, por não haver indícios de ocultação dos mesmos." (conforme certidões de fls. 69 e 76). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores FERNANDA STEFFANY VIEIRA e FELIPE RODRIGO DA SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 82, 83, 84 e 85. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (FERNANDA STEFFANY VIEIRA e FELIPE RODRIGO DA SILVA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 16/05/2023 perfazia o valor de R\$ 33.369,31 (trinta e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de maio de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

COMARCA - INDAIATUBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL VILLA TRAMONTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO JAIR ANTONIO PIANUCCI FILHO, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Indaiatuba Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, cumprindo o disposto na Lei 6.766/79, RESIDENCIAL VILLA TRAMONTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.677.032/0001-76, com sede nesta cidade, na Avenida dos Trabalhadores nº 116, sala, 214, Cidade Nova, depositou em cartório os documentos referentes ao LOTEAMENTO denominado "VILLA TRAMONTI", nesta cidade e comarca de Indaiatuba, a ser implantado no imóvel designado como GLEBA 02, desmembrada da Gleba AU, formada pela fusão das Glebas A (remanescente), B e A2, oriundas do Sítio Santa Terezinha, Retiro Califórnia e Estância Marabá, no bairro Bela Vista, devidamente matriculada sob nº 54.836, nesta Serventia, com a área de 42.108,23 m², assim distribuída: 17.870,33 m² (42,44%) de área útil (58 lotes); 7.212,78 m² (17,13%) para o Sistema Viário; 2.108,76 m² (5,01%) de Áreas Institucionais; 11.938,00 m² (28,35%) de Áreas Verdes/APP; e 2.978,36 m² (7,07%) de Sistemas de Lazer. O projeto de loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, nos termos do Decreto Municipal nº 14.879, de 17 de maio de 2023 (Processo Administrativo nº 9.567/2020), e pelo GRAPROHAB através do Certificado nº 340/2022, expedido em 27 de setembro de 2023. Decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente, e não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento. Indaiatuba-SP, 02 de junho de 2023. Jair Antonio Pianucci Filho Substituto do Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VILLAGE PRADO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO JAIR ANTONIO PIANUCCI FILHO, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Indaiatuba Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, cumprindo o disposto na Lei 6.766/79, VILLAGE PRADO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.679.239/0001-08, com sede na Estrada do Fogueteiro nº 455, Recreio Campestre Internacional de Viracopos, depositou em cartório os documentos referentes ao LOTEAMENTO denominado "JARDIM RESIDENCIAL VILLAGE PRADO", nesta cidade e comarca de Indaiatuba, a ser implantado no imóvel designado como LOTE 08-U, oriundo da unificação de uma gleba de terras designada como gleba 8, destacada do Sítio São João, no bairro Morro Torto e uma chácara sob nº 01 da quadra A do loteamento denominado Recanto Campestre Internacional de Viracopos -- Gleba 8, devidamente matriculada sob nº 132.449, nesta Serventia, com a área de 66.543,25 m², assim distribuída: 33.558,69 m² (50,43%) de área útil (73 lotes); 15.940,24 m² (23,96%) para o Sistema Viário; 3.329,86 m² (5,00%) de Áreas Institucionais; 12.850,12 m² (19,31%) de Áreas Verdes/APP; e 864,34 m² (1,30%) de Sistemas de Lazer. O projeto de loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, nos termos do Decreto Municipal nº 14.893, de 29 de maio de 2023 (Processo Administrativo nº 790/2020), e pelo GRAPROHAB através do Certificado nº 90/2023, expedido em 21 de março de 2023. Decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente, e não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento. Indaiatuba-SP, 01 de junho de 2023. Jair Antonio Pianucci Filho Substituto do Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITU/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL TEIXEIRA, CINTHIA MARIA WANDERLEY TEIXEIRA**

ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa

Jurídica e Tabelio de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 29/10/2014, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 1, na matrícula nº 95938, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :AV CAETANO RUGGIERI 640 APTO 401 BLOCO 45, COND RES PARQUE ILHA DO SOL - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente.

COMARCA - JACAREÍ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE PRAXEDES DE CARVALHO, GILBERTO DIAS DE CARVALHO**

Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Devedores Fiduciantes: ELIANE PRAXEDES DE CARVALHO, auxiliar de escritório, RG nº 22.588.255-3-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 150.274.568-24 e GILBERTO DIAS DE CARVALHO, auxiliar técnico de vendas, RG nº 22.981.003-2-SSP/SP, inscrito no CPF nº 098.473.218-76, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Guido Martins Moreira, nº 601, Jardim Santa Maria. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento da credora fiduciária, protocolizado sob nº 293.687, ficam os devedores fiduciantes acima nominados e qualificados, titulares da propriedade resolúvel do imóvel sito à Avenida das Indústrias, nº 687, Apto. 01, Bloco H, Condomínio Residencial Flamboyant, JACAREÍ -- SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, encontra-se registrado sob nº 9 na matrícula nº 58.719, DEVIDAMENTE INTIMADOS a efetuarem o pagamento dos encargos vencidos de 26/12/2020 até 26/04/2023, cujo cálculo apresentado em 04/05/2023, importa em R\$ 31.861,96 (trinta e um mil e oitocentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento dos referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando os mesmos cientes de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade de Jacareí-SP na Avenida das Indústrias, nº 687, Apto. 01, Bloco H, Condomínio Residencial Flamboyant, matriculado sob nº 58.719, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do § 4º do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 31 de maio de 2023. (a) Edson de Oliveira Andrade -

Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO LIMA PIRES**

Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Devedor Fiduciante: PAULO ROBERTO LIMA PIRES, industrial, RG nº 08.868.137-4-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 007.345.487-70, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de JACAREÍ - SP, na Avenida Pedra Santa, nº 816, Parque Santo Antonio. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento da credora fiduciária, protocolizado sob nº 294.909, fica o devedor fiduciante acima nominado e qualificado, titular da propriedade resolúvel do imóvel sito à Avenida José Theodoro de Siqueira, nº 1.089, Apto. 51, Bloco I, Residencial Santa Ines, Bairro da Colônia, JACAREÍ -- SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, encontra-se registrado sob nº 2 na matrícula nº 79.504, DEVIDAMENTE INTIMADO a efetuar o pagamento dos encargos vencidos de 30/10/2022 até 30/04/2023, cujo cálculo apresentado em 04/05/2023, importa em R\$ 4.055,57 (quatro mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento dos referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando o mesmo ciente de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade de Jacareí-SP na Avenida José Theodoro de Siqueira, nº 1.089, Apto. 51, Bloco I, Residencial Santa Ines, Bairro da Colônia, matriculado sob nº 79.504, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do § 4º do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 31 de maio de 2023. (a) Edson de Oliveira Andrade - Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAIARA SOUZA PEREIRA, CICERO ALEX BARBOZA VENTURA**

Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Devedores Fiduciantes: NAIARA SOUZA PEREIRA, vendedora, RG nº 35.087.566-2-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 370.893.258-73 e CÍCERO ALEX BARBOZA VENTURA, mecânico, RG nº 33.998.056-4-SSP/SP, inscrito no CPF nº 353.321.398-61, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade de Jacareí - SP, na Rua Minas Gerais, nº 63, Rio Comprido. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento da credora fiduciária, protocolizado sob nº 294.910, ficam os devedores fiduciantes acima nominados e qualificados, titulares da propriedade resolúvel do imóvel sito à Rua José Jorge Abrahão, nº 70, Apto. 203, 1º Andar (2º Pavimento), Torre 2, Residencial Spazio Vale dos Cristais, Bairro do Pedregulho, JACAREÍ -- SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, encontra-se registrado sob nº 2 na matrícula nº 83.560, DEVIDAMENTE INTIMADOS a efetuarem o pagamento dos encargos vencidos de 29/11/2022 até 29/04/2023, cujo cálculo apresentado em 04/05/2023, importa em R\$ 4.597,04 (quatro mil e quinhentos e noventa e sete reais e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento dos referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando os mesmos cientes de que o não

cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade de Jacareí-SP na Rua José Jorge Abrahão, nº 70, Apto. 203, 1º Andar (2º Pavimento), Torre 2, Residencial Spazio Vale dos Cristais, Bairro do Pedregulho, matriculado sob nº 83.560, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do § 4º do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 31 de maio de 2023. (a) Edson de Oliveira Andrade - Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENE MARTINS ROSA, FRANCISCO ANDRE ROSA**

Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Devedores Fiduciantes: ROSILENE MARTINS ROSA, administradora, RG nº 46.912.042-3-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 323.839.858-05 e FRANCISCO ANDRE ROSA, agente administrativo, RG nº 33.200.084-SSP/SP, inscrito no CPF nº 298.204.598-26, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na cidade de Guararema - SP, na Rua Antonio de Oliveira, nº64, Centro, CEP 08900-000. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento da credora fiduciária, protocolizado sob nº 292.944, ficam os devedores fiduciantes acima nominados e qualificados, titulares da propriedade resolúvel do imóvel sito à Rua Emilse Soares da Silveira, nº 81, Jardim Leblon, JACAREÍ -- SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, encontra-se registrado sob nº 3 na matrícula nº 93.483, DEVIDAMENTE INTIMADOS a efetuarem o pagamento dos encargos vencidos de 16/08/2022 até 16/04/2023, cujo cálculo apresentado em 03/05/2023, importa em R\$ 10.078,95 (dez mil e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento dos referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando os mesmos cientes de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade de Jacareí-SP na Rua Emilse Soares da Silveira, nº 81, Jardim Leblon, matriculado sob nº 93.483, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do § 4º do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 31 de maio de 2023. (a) Edson de Oliveira Andrade - Oficial Delegado.

COMARCA - JAU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO HENRIQUE GARCIA ZANFERRARI, FLAVIA FERNANDA PAIXAO HERRERA ZANFERRARI**

E D I T A L DE INTIMAÇÃO EDUARDO ÂNGELO PAVANATO, Oficial Substituto do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, F A Z S A B E R, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que ficam INTIMADOS FÁBIO HENRIQUE GARCIA ZANFERRARI e sua mulher FLÁVIA FERNANDA PAIXÃO HERRERA ZANFERRARI, a pagar a importância de R\$ 42.800,53, corrigida até a data do efetivo pagamento e despesas com a cobrança, intimações e publicações. A importância supra refere-se às prestações vencidas desde fevereiro de 2022, tendo em vista financiamento concedido para aquisição de terreno situado na Rua Benedita Ferraz de Almeida Prado, lote 19, quadra 23, Residencial Campo Belo, nesta cidade, objeto da matrícula nº 74.674 e

alienado fiduciariamente à FATO JAÚ I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. (R.06/M. 74.674). O pagamento deverá ser feito no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta cidade, situado na Avenida Rodolpho Magnani, nº 766, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. O não pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis implicará na averbação da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, FATO JAÚ I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei 9.514/97. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Jahu, 30 de maio de 2023. Eduardo Ângelo Pavanato Oficial Substituto

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RETOUR ATIVOS FINANCEIROS LTDA. - EM LIQUIDACAO

PROTOCOLO: 227.349 DATA: 02/02/2023 REQUERENTE: RETOUR ATIVOS FINANCEIROS LTDA -- EM LIQUIDAÇÃO IMÓVEL USUCAPIENDO: FAZENDA MORUNGABA (Origem: Matrícula n.º 41.045) EMERSON DE GODOI, Escrevente Autorizado do 1.º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Jahu, SP, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que a empresa RETOUR ATIVOS FINANCEIROS LTDA -- EM LIQUIDAÇÃO requereu, com suporte no art. 1.238 do Código Civil e 216-A da Lei n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973, o reconhecimento extrajudicial de usucapião, modalidade extraordinária, de um imóvel rural denominado FAZENDA MORUNGABA, deste município e comarca de Jahu, Estado de São Paulo, com sua origem na matrícula n.º 41.045, desta Serventia, cuja posse teve início em 11/04/2003. Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 216-A, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973 e subitem 418.21, Capítulo XX, Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, é expedido o presente Edital para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar por escrito em 15 (quinze) dias úteis contados do transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, neste Cartório, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 as 16:00 h. Advertência: A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião Jahu, 31 de maio de 2023. Emerson de Godoi Escrevente Autorizado

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RETOUR ATIVOS FINANCEIROS LTDA. - EM LIQUIDACAO

PROTOCOLO: 227.348 DATA: 02/02/2023 REQUERENTE: RETOUR ATIVOS FINANCEIROS LTDA -- EM LIQUIDAÇÃO IMÓVEL USUCAPIENDO: FAZENDA SANTA AMÉLIA DO MORUNGABA (Origem: Matrícula n.º 41.026) CAIRO WILLIAM ALVES, Escrevente Autorizado do 1.º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Jahu, SP, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que a empresa RETOUR ATIVOS FINANCEIROS LTDA -- EM LIQUIDAÇÃO requereu, com suporte no art. 1.238 do Código Civil e 216-A da Lei n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973, o reconhecimento extrajudicial de usucapião, modalidade extraordinária, de um imóvel rural denominado FAZENDA SANTA AMÉLIA DO MORUNGABA, deste município e comarca de Jahu, Estado de São Paulo, com sua origem na matrícula n.º 41.026, desta Serventia, cuja posse teve início em 11/04/2003. Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 216-A, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973 e subitem 418.21, Capítulo XX, Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, é expedido o presente Edital para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar por escrito em 15 (quinze) dias úteis contados do transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, neste Cartório, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 as 16:00 h. Advertência: A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião Jahu, 31 de maio de 2023. Cairo William Alves Escrevente Autorizado

COMARCA - MAIRIPORA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA APARECIDA DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Bel. Valter Pires Batista Junior, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, faz saber que a Sra. ANDREIA APARECIDA DE CARVALHO, inscrita no CPF/MF nº 253.072.308-77, fica INTIMADA a comparecer nos termos art. 26 e § 4º da Lei 9.514/97 ao mencionado cartório, sito à Rua Vereador Antônio Morelato, nº103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, onde deverá pagar no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credor-Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº 100.479) decorrentes do contrato de alienação imobiliária firmado em 31 de outubro de 2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº 02 na Matrícula nº 35.925 deste Cartório, referente a Unidade Autônoma constituída pelo Apartamento nº 11(once) do 1º Pavimento Superior, Condomínio Residencial Vitória II, construído no Lote 10 da Quadra E do Loteamento denominado Jardim Sol Nascente, Mairiporã/SP. Instrução para pagamento e purga de mora: 1) Local-Oficial Registro de Imóveis de Mairiporã, Rua Vereador Antônio Morelato, nº103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, Telefone: (11) 4604-4347, (11) 4604-2978, E (11) 94276-9909. 2) Horário de Atendimento: 09:00 às 16:00 horas. 3) A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Comarca; 4) Além do débito atualizado deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do credor Banco Santander, dos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Comarca, do Estado de São Paulo, aos 29 dias do mês de maio de 2023. Bel. Valter Pires Batista Junior, Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA APARECIDA JANOTI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Bel. Valter Pires Batista Junior, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, faz saber que a Sra. CAMILA APARECIDA JANOTI, inscrita no CPF/MF nº 376.600.488-30, fica INTIMADA a comparecer nos termos art. 26 e § 4º da Lei 9.514/97 ao mencionado cartório, sito à Rua Vereador Antônio Morelato, nº103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, onde deverá pagar no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credor-Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº 100.480) decorrentes do contrato de alienação imobiliária firmado em 13 de fevereiro de 2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº 03 na Matrícula nº 36.459 deste Cartório, referente a Unidade Autônoma constituída pelo Apartamento nº 12(doze) do Pavimento Térreo, Condomínio Residencial, Edifício Residencial Jardim Bela Vista, construído no Lote 07 da Quadra E do Loteamento denominado Jardim Bela Vista, Mairiporã/SP. Instrução para pagamento e purga de mora: 1) Local-Oficial Registro de Imóveis de Mairiporã, Rua Vereador Antônio Morelato, nº103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, Telefone: (11) 4604-4347, (11) 4604-2978, E (11) 94276-9909. 2) Horário de Atendimento: 09:00 às 16:00 horas. 3) A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Comarca; 4) Além do débito atualizado deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do credor Banco Santander, dos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Comarca, do Estado de São Paulo, aos 29 dias do mês de maio de 2023. Bel. Valter Pires Batista Junior. Oficial Interino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SOLANGE BONGIORNO DE CILLO, HELENA DE CILLO, ANGELA MARIA DE CILLO CATENACE, WANDERLI CATENACE, MIGUEL DE CILLO JUNIOR, SUELI DE FATIMA CILLO, SILVIO DE CILLO, TARCISIO FROSSA, HELIO DE CILLO JUNIOR, CAIO DE CILLO, AMANDA DE CILLO, ELISABETE GONCALVES DE MORAES CILLO, ROGERS DE MORAES CILLO, EVA MARIA GARCIA GARCIA, ROMULO DE MORAES CILLO, VANESSA ROBERTA FARIA JAMELLI CILLO, TAMARA DE MORAES CILLO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Valter Pires Batista Junior, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, faz saber que a Senhora SOLANGE BONGIORNO DE CILLO, qualificação não informada fica NOTIFICADA a comparecer ao mencionado Cartório, sito à Rua Vereador Antônio Morelato, nº103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, para tomar conhecimento ao PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Artigo nº 1238 do Código Civil Brasileiro, tendo por objeto um terreno na Estrada São Roque, Bairro do Corumbá, Terra Preta, Zona Rural deste Distrito Município e Comarca de Mairiporã. Com descrição de acordo com o Memorial Descritivo: Inicia-se se no marco denominado '1', situado na Estrada São Roque do lado esquerdo de quem da Estrada olha para o terreno, junto ao Loteamento dos Cardoso, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 340.234,440 m e N= 7.426.384,627 m; Dai segue confrontando com a SOCIEDADE IMOBILIARIA ACORDE com os azimutes e distâncias a seguir, azimute de 274°32'26" e a distância de 44,03 m até o marco '2' (E = 340.190,548 m e N=7.426.388,113 m); Dai segue com o azimute de 275°26'44" e a distância de 22,25 m até o marco '3' (E=340.168,399 m N = 7.426.390,224 m); Daí segue com o azimute de 356°21'08" e a distância de 0,75 m até o marco '4' (E=340.168,351 m e N=7.426.390,973 m); Dai segue com o azimute de 273°27'38" e a distância de 9,55 m até o marco '5' (E = 340.158,818 m e N=7.426.391,549 m); Dai segue com o azimute de 5°08'42" e a distância de 0,64 m até o marco '6' (E=340.158,876 m e N=7.426.392,187 m); Dai segue com o azimute de 273°15'10" e a distância de 10,29 m até o marco '7' (E=340.148,602 m e N=7.426.392,770 m); Dai segue com o azimute de 185°19'21" e a distância de 0,70 m até o marco '8' (E=340.148,537 e N=7.426.392,073 m); Dai segue com o azimute de 281°03'41" e a distância de 66,80 m até o marco '9' (E=340.082,979 m e N=7.426.404,890 m); Dai segue com o azimute de 5°04'22" e a distância de 0,61 m até o marco '10' (E=340.083,032 m e N=7.426.405,497 m); Dai segue com o azimute de 280°21'38" e a distância de 10,03 m até o marco '11' (E=340.073,166 m e N=7.426.407,301 m); Dai segue com o azimute de 185°06'42" e a distância de 0,53 m até o marco '12' (E=340.073,119 m e N=7.426.406,773 m); Dai segue com o azimute de 281°03'41" e a distância de 53,87 m até o marco '13' (E=340.020,250 m e N=7.426.417,109 m); Dai segue com o azimute de 308°04'30" e a distância de 19,00 m até o marco '14' (E=340.005,293 m e N=7.426.428,826 m); Dai deflete a direita e segue com o azimute de 32°06'52" e a distância de 2,31 m até o marco '15' (E=340.006,521 m e N=7.426.430,783 m); Dai segue com o azimute de 312°16'24" e a distância de 35,24 m até o marco '16' (E=339.980,445 m e N=7.426.454,487 m); Dai segue com o azimute de 311°28'56" e a distância de 22,92 m até o marco '17' (E=339.963,274 m e N=7.426.469,669 m); Dai deflete a esquerda e segue confrontando com MAURICIO MOREIRA LILLO com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de 225°04'14" e a distância de 6,45 m até o marco '18' (E=339.958,708 m e N=7.426.465,114 m); Dai segue com o azimute de 308°03'10" e a distância de 27,88 m até o marco '19' (E=339.936,754 m e N=7.426.482,299 m); Dai segue com o azimute de 246°35'45" e a distância de 41,39 m até o marco 'P20' (E=339.898,769 m e N=7.426.465,858 m); Dai segue com o azimute de 314°05'39" e a distância de 60,63 m até o marco 'P21' (E=339.855,225 m e N=7.426.508,047 m); Dai deflete a direita e segue confrontando com CARLOS JOSÉ GONÇALVES COELHO com o azimute de 350°00'12" e a distância de 20,66 m até o marco '30' (E=339.851,639 m e N=7.426.528,394 m); Dai deflete a direita e segue confrontando com PAULO ROBERTO BORGES com os azimutes e distancias a seguir: azimute de 25°08'28" e a distância de 59,94 m até o marco 'P22' (E=339.877,104 m e N=7.426.582,656 m); Dai deflete a direita e segue com o azimute de 111°00'21" e a distância de 144,65 m até o marco 'P23' (E=340.012,141 m e N=7.426.530,805 m); Dai segue confrontando com MICHELE FÁTIMA PRIMO DE PAIVA com o azimute de 111°00'21" e a distância de 229,07 m até o marco '24' (E=340.225,988 m e N=7.426.448,692 m); Dai deflete a direita e segue confrontando com a ESTRADA SÃO ROQUE com o azimute de 172°29'04" e a distância de 64,62 m até o marco '1' (E=340.234,440 m e N=7.426.384,627 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 33.427,75 m², comparecendo como Outorgantes/Requerente a Sra. HELENA DE CILLO, brasileira, viúva, aposentada portadora da cédula de identidade RG. Nº 4.576.255-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF

Nº 112.555.538-63, residente e domiciliada na Rua dos Antúrios, nº 105, Retiro das Fontes, Atibaia, Estado de São Paulo, Sra. ANGELA MARIA DE CILLO CATENACE e seu marido WANDERLI CATENACE, brasileiros, ela protética, portadora da cédula de identidade RG. Nº 6.368.913-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF Nº 325.666.858-51, ele administrador de empresa, portador da cédula de identidade RG nº 6.346.586-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF nº 276.400.008-15, casados pela comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Pelegrino Bernardo, nº 101, Bairro Olímpico, na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, MIGUEL DE CILLO JUNIOR e sua mulher SUELI DE FATIMA CILLO, brasileiros, ele comerciante, portador da cédula de identidade RG. Nº 6.423.764-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF Nº 535.666.458-34, ela do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº 26.900.381-1-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF nº 283.667.668-02, casados pela comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 65, Parque São Vicente, na Cidade de Mauá, Estado de São Paulo, SILVIO DE CILLO, brasileiro, divorciado, autônomo, portador da cédula de identidade RG. Nº 13.442.471-2-SSP/SP, CPF/MF nº 068.929.718-14, residente e domiciliado na Estrada Municipal, nº25, Fazenda Velha, na cidade de Pinhalzinho, Estado de São Paulo, TARCISIO FROSSA, brasileiro, solteiro, maior, advogado, portador da cédula de identidade RG. Nº 23.461.321-SSP/SP, CPF/MF nº 249.757.908-31, residente e domiciliado na Rua Major Juvenal Alvim, nº 164, Bairro Caetetuba, Atibaia, Estado de São Paulo, HÉLIO DE CILLO JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, portador da cédula de identidade RG. Nº 42.227.472-SSP/SP, CPF/MF nº 364.161.558-50, residente e domiciliado na Rua Vice-Presidente Francisco Silviano Alves Brandão, nº 21, Parque São Vicente, na cidade de Mauá, Estado de São Paulo, CAIO DE CILLO, brasileiro, solteiro, maior, analista de rede, portador da cédula de identidade RG. Nº 42.227.374-SSP/SP, CPF/MF nº 368.875.078-03, residente e domiciliado na Rua Vice-Presidente Francisco Silviano Alves Brandão, nº 21, Parque São Vicente, na cidade de Mauá, Estado de São Paulo, AMANDA DE CILLO, brasileira, solteira, maior, recursos humanos, portador da cédula de identidade RG. Nº 47.280.769-SSP/SP, CPF/MF nº 407.083.868-65, residente e domiciliada na Rua Vice-Presidente Francisco Silviano Alves Brandão, nº 21, Parque São Vicente, na cidade de Mauá, Estado de São Paulo, ELISABETE GONÇALVES DE MORAES CILLO, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG. Nº 9.161.179-SSP/SP, CPF/MF nº 247.354.108-64, residente e domiciliada na Rua Olímpio José de Oliveira, nº 70, Jardim Califórnia, Bragança Paulista, Estado de São Paulo, ROGERS DE MORAES CILLO e sua mulher EVA MARIA GARCIA GARCIA, ele brasileiro, autônomo, portador da cédula de identidade RG. Nº 27.252.549-2-SSP/SP, CPF/MF nº 266.005.258-19, ela espanhola, RNE: V863781-Z-CGPI/DIREX/DPF, inscrita no CPF/MF nº 235.943.298-28 residentes e domiciliados na Rua Olímpio José de Oliveira, nº 70, Jardim Califórnia, Bragança Paulista, Estado de São Paulo, ROMULO DE MORAES CILLO e sua mulher VANESSA ROBERTA FARIA JAMELLI CILLO, brasileiros, ele engenheiro, portador da cédula de identidade RG. Nº 27.252.548-SSP/SP, CPF/MF nº 285.789.688-32, ela professora, portadora da cédula de identidade RG. Nº 34.270.293-SSP/SP, CPF/MF nº 311.824.168-37, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Amábilis Lúcia Visintainer, nº 02, Jardim Santa Paulina, Bragança Paulista, Estado de São Paulo, TAMARA DE MORAES CILLO, brasileira, divorciada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG. Nº 27.252.550-SSP/SP, CPF/MF nº 297.771.528-25, residente e domiciliada na Rua Olímpio José de Oliveira, nº 70, Jardim Califórnia, Bragança Paulista, Estado de São Paulo, e CONFRONTANTES a SOCIEDADE IMOBILIÁRIA ACORDE, MICHELE FÁTIMA PRIMO DE PAIVA, MAURICIO MOREIRA LILLO, CARLOS JOSÉ GONÇALVES COELHO e PAULO ROBERTO BORGES . PROTOCOLADO sob nº 97.062, em 15 de março de 2023, em documentação apresentada a Sra. SOLANGE BONGIORNO DE CILLO constou como ex-mulher do Sr. SILVIO DE CILLO, razão pela qual fica NOTIFICADA para que se manifestem a respeito do pedido de Reconhecimento de Usucapião Extrajudicial Extraordinária. DECORRIDO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da publicação deste edital, em que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, em que, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973 e com base no item 418.16.2, inciso V do Cap. XX, das NSCGJ/SP, Tomo II. O requerente pleiteia o reconhecimento da usucapião extraordinária, prevista no art. 1.238 do Código Civil, através da Escritura de Cessão de Direitos Possessórios, lavrada no Tabelionato de Notas desta Comarca de Mairiporã/SP, em 08/07/1955, pelos pais e avós dos requerentes, Srs. Miguel de Cillo e Francisca Marinho de Cillo por tanto há mais de 67(sessenta e sete) anos, com falecimento do Sr. Miguel de Cillo aos 13/09/1968 e da Sra. Francisca Marinho de Cillo aos 25/04/2020, os requerentes passaram a utilizar o imóvel em continuidade aos seus antecessores, tendo assim, os direitos de posse sobre o imóvel rural descrito na referida escritura de direitos possessórios datada de 08 de junho de 1955. BEL. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR

OFICIAL INTERINO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HELENA DE CILLO, ANGELA MARIA DE CILLO CATENACE, WANDERLI CATENACE, MIGUEL DE CILLO JUNIOR, SUELI DE FATIMA CILLO, SILVIO DE CILLO, TARCISIO FROSSA, HELIO DE CILLO JUNIOR, CAIO DE CILLO, AMANDA DE CILLO, ELISABETE GONCALVES DE MORAES CILLO, ROGERS DE MORAES CILLO, EVA MARIA GARCIA GARCIA, ROMULO DE MORAES CILLO, VANESSA ROBERTA FARIA JAMELLI CILLO, TAMARA DE MORAES CILLO

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.º 97.062 VALTER PIRES BATISTA JUNIOR, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, SP, na forma da lei. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça, e item 416 e seguintes do capítulo XX das NSCGJ/SP, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, EXTRAORDINÁRIA formulado por HELENA DE CILLO, brasileira, viúva, aposentada portadora da cédula de identidade RG. Nº 4.576.255-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF Nº 112.555.538-63, residente e domiciliada na Rua dos Antúrios, nº 105, Retiro das Fontes, Atibaia, Estado de São Paulo, Sra. ANGELA MARIA DE CILLO CATENACE e seu marido WANDERLI CATENACE, brasileiros, ela protética, portadora da cédula de identidade RG. Nº 6.368.913-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF Nº 325.666.858-51, ele administrador de empresa, portador da cédula de identidade RG nº 6.346.586-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF nº 276.400.008-15, casados pela comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Pelegrino Bernardo, nº 101, Bairro Olímpico, na cidade de São Caetano do Sul, Estado De São Paulo, MIGUEL DE CILLO JUNIOR e sua mulher SUELI DE FATIMA CILLO, brasileiros, ele comerciante, portador da cédula de identidade RG. Nº 6.423.764-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF Nº 535.666.458-34, ela do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº 26.900.381-1-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF nº 283.667.668-02, casados pela comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Juscelino Kubtschek de Oliveira, nº 65, Parque São Vicente, na Cidade de Mauá, Estado de São Paulo, SILVIO DE CILLO, brasileiro, divorciado, autônomo, portador da cédula de identidade RG. Nº 13.442.471-2-SSP/SP, CPF/MF nº 068.929.718-14, residente e domiciliado na Estrada Municipal, nº25, Fazenda Velha, na cidade de Pinhalzinho, Estado de São Paulo, TARCISIO FROSSA, brasileiro, solteiro, maior, advogado, portador da cédula de identidade RG. Nº 23.461.321-SSP/SP, CPF/MF nº 249.757.908-31, residente e domiciliado na Rua Major Juvenal Alvim, nº 164, Bairro Caetetuba, Atibaia, Estado de São Paulo, HÉLIO DE CILLO JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, portador da cédula de identidade RG. Nº 42.227.472-SSP/SP, CPF/MF nº 364.161.558-50, residente e domiciliado na Rua Vice-Presidente Francisco Silviano Alves Brandão, nº 21, Parque São Vicente, na cidade de Mauá, Estado de São Paulo, CAIO DE CILLO, brasileiro, solteiro, maior, analista de rede, portador da cédula de identidade RG. Nº 42.227.374-SSP/SP, CPF/MF nº 368.875.078-03, residente e domiciliado na Rua Vice-Presidente Francisco Silviano Alves Brandão, nº 21, Parque São Vicente, na cidade de Mauá, Estado de São Paulo, AMANDA DE CILLO, brasileira, solteira, maior, recursos humanos, portador da cédula de identidade RG. Nº 47.280.769-SSP/SP, CPF/MF nº 407.083.868-65, residente e domiciliada na Rua Vice-Presidente Francisco Silviano Alves Brandão, nº 21, Parque São Vicente, na cidade de Mauá, Estado de São Paulo, ELISABETE GONÇALVES DE MORAES CILLO, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG. Nº 9.161.179-SSP/SP, CPF/MF nº 247.354.108-64, residente e domiciliada na Rua Olímpio José de Oliveira, nº 70, Jardim Califórnia, Bragança Paulista, Estado de São Paulo, ROGERS DE MORAES CILLO e sua mulher EVA MARIA GARCIA GARCIA, ele brasileiro, autônomo, portador da cédula de identidade RG. Nº 27.252.549-2-SSP/SP, CPF/MF nº 266.005.258-19, ela espanhola, RNE: V863781-Z-CGPI/DIREX/DPF, inscrita no CPF/MF nº 235.943.298-28 residentes e domiciliados na Rua Olímpio José de Oliveira, nº 70, Jardim Califórnia, Bragança Paulista, Estado de São Paulo, ROMULO DE MORAES CILLO e sua mulher VANESSA ROBERTA FARIA JAMELLI CILLO, brasileiros, ele engenheiro, portador da cédula de identidade RG. Nº 27.252.548-SSP/SP, CPF/MF nº 285.789.688-32, ela professora, portadora da cédula de identidade RG. Nº 34.270.293-SSP/SP, CPF/MF nº 311.824.168-37, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Amábilis Lúcia Visintainer, nº 02, Jardim Santa Paulina, Bragança Paulista, Estado de São Paulo, TAMARA DE MORAES CILLO, brasileira, divorciada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG. Nº 27.252.550-SSP/SP, CPF/MF nº 297.771.528-25, residente e domiciliada na Rua Olímpio José de Oliveira, nº 70, Jardim Califórnia, Bragança Paulista, Estado de São Paulo, e CONFRONTANTES a

SOCIEDADE IMOBILIÁRIA ACORDE, MICHELE FÁTIMA PRIMO DE PAIVA, MAURICIO MOREIRA LILLO, CARLOS JOSÉ GONÇALVES COELHO, PAULO ROBERTO BORGES, e SOLANGE BONGIORNO DE CILLO ex-mulher de SILVIO DE CILLO, sob Protocolo n.º97.062 em 15 de março de 2023, tendo por objeto um terreno na Estrada São Roque, Bairro do Corumbá, Terra Preta, Zona Rural deste Distrito Município e Comarca de Mairiporã. Com descrição de acordo com o Memorial Descritivo: Inicia-se se no marco denominado '1', situado na Estrada São Roque do lado esquerdo de quem da Estrada olha para o terreno, junto ao Loteamento dos Cardoso, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 340.234,440 m e N= 7.426.384,627 m; Dai segue confrontando com a SOCIEDADE IMOBILIARIA ACORDE com os azimutes e distâncias a seguir, azimute de 274°32'26" e a distância de 44,03 m até o marco '2' (E = 340.190,548 m e N=7.426.388,113 m); Dai segue com o azimute de 275°26'44" e a distância de 22,25 m até o marco '3' (E=340.168,399 m N = 7.426.390,224 m); Dai segue com o azimute de 356°21'08" e a distância de 0,75 m até o marco '4' (E=340.168,351 m e N=7.426.390,973 m); Dai segue com o azimute de 273°27'38" e a distância de 9,55 m até o marco '5' (E= 340.158,818 m e N=7.426.391,549 m); Dai segue com o azimute de 5°08'42" e a distância de 0,64 m até o marco '6' (E=340.158,876 m e N=7.426.392,187 m); Dai segue com o azimute de 273°15'10" e a distância de 10,29 m até o marco '7' (E=340.148,602 m e N=7.426.392,770 m); Dai segue com o azimute de 185°19'21" e a distância de 0,70 m até o marco '8' (E=340.148,537 e N=7.426.392,073 m); Dai segue com o azimute de 281°03'41" e a distância de 66,80 m até o marco '9' (E=340.082,979 m e N=7.426.404,890 m); Dai segue com o azimute de 5°04'22" e a distância de 0,61 m até o marco '10' (E=340.083,032 m e N=7.426.405,497 m); Dai segue com o azimute de 280°21'38" e a distância de 10,03 m até o marco '11' (E=340.073,166 m e N=7.426.407,301 m); Dai segue com o azimute de 185°06'42" e a distância de 0,53 m até o marco '12' (E=340.073,119 m e N=7.426.406,773 m); Dai segue com o azimute de 281°03'41" e a distância de 53,87 m até o marco '13' (E=340.020,250 m e N=7.426.417,109 m); Dai segue com o azimute de 308°04'30" e a distância de 19,00 m até o marco '14' (E=340.005,293 m e N=7.426.428,826 m); Dai deflete a direita e segue com o azimute de 32°06'52" e a distância de 2,31 m até o marco '15' (E=340.006,521 m e N=7.426.430,783 m); Dai segue com o azimute de 312°16'24" e a distância de 35,24 m até o marco '16' (E=339.980,445 m e N=7.426.454,487 m); Dai segue com o azimute de 311°28'56" e a distância de 22,92 m até o marco '17' (E=339.963,274 m e N=7.426.469,669 m); Dai deflete a esquerda e segue confrontando com MAURICIO MOREIRA LILLO com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de 225°04'14" e a distância de 6,45 m até o marco '18' (E=339.958,708 m e N=7.426.465,114 m); Dai segue com o azimute de 308°03'10" e a distância de 27,88 m até o marco '19' (E=339.936,754 m e N=7.426.482,299 m); Dai segue com o azimute de 246°35'45" e a distância de 41,39 m até o marco 'P20' (E=339.898,769 m e N=7.426.465,858 m); Dai segue com o azimute de 314°05'39" e a distância de 60,63 m até o marco 'P21' (E=339.855,225 m e N=7.426.508,047 m); Dai deflete a direita e segue confrontando com CARLOS JOSÉ GONÇALVES COELHO com o azimute de 350°00'12" e a distância de 20,66 m até o marco '30' (E=339.851,639 m e N=7.426.528,394 m); Dai deflete a direita e segue confrontando com PAULO ROBERTO BORGES com os azimutes e distancias a seguir: azimute de 25°08'28" e a distância de 59,94 m até o marco 'P22' (E=339.877,104 m e N=7.426.582,656 m); Dai deflete a direita e segue com o azimute de 111°00'21" e a distância de 144,65 m até o marco 'P23' (E=340.012,141 m e N=7.426.530,805 m); Dai segue confrontando com MICHELE FÁTIMA PRIMO DE PAIVA com o azimute de 111°00'21" e a distância de 229,07 m até o marco '24' (E=340.225,988 m e N=7.426.448,692 m); Dai deflete a direita e segue confrontando com a ESTRADA SÃO ROQUE com o azimute de 172°29'04" e a distância de 64,62 m até o marco '1' (E=340.234,440 m e N=7.426.384,627 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 33.427,75 m². O requerente pleiteia o reconhecimento da usucapião extraordinária, prevista no art. 1.238 do Código Civil, através da Escritura de Cessão de Direitos Possessórios, lavrada no Tabelionato de Notas desta Comarca de Mairiporã/SP, em 08/07/1955, pelos pais e avós dos requerentes, Srs. Miguel de Cillo e Francisca Marinho de Cillo por tanto há mais de 67(sessenta e sete) anos, com falecimento do Sr. Miguel de Cillo aos 13/09/1968 e da Sra. Francisca Marinho de Cillo aos 25/04/2020, os requerentes passaram a utilizar o imóvel em continuidade aos seus antecessores, tendo assim, os direitos de posse sobre o imóvel rural descrito na referida escritura de direitos possessórios datada de 08 de junho de 1955. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Vereador Antônio Morelato, nº103, Jardim Galvão, Mairiporã, SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, Telefones: (11) 4604-2978/4604-4347-4604-3082. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, em que haja a apresentação de impugnação escrita, com

as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973 e com base no item 418.17 do Cap. XX, das NSCGJ/SP, Tomo II. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Mairiporã, SP, 01 de junho de 2023. O Oficial Interino: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR).

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIO LIMA SANTOS

(PROTOCOLO 304.244) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03 e 04, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o senhor HELIO LIMA SANTOS, brasileiro, solteiro, frentista, portador da CIRG nº 28.071.308-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 198.563.728/60, com endereços: na Rua Frei Atanasio Maatman, nº 1228, Vila São Paulo, e na Rua Manjim da Cunha, nº 207, Vila São Paulo, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 22/06/2022 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.7 da MATRÍCULA Nº 36.746, deste cartório, perfazendo até a data de 23/05/2023, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$7.414,73 (sete mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e três centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referido Senhor cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 23 de maio de 2023. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON POMARES DO PRADO

(PROTOCOLO 304.656) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03 e 04, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o senhor WANDERSON POMARES DO PRADO, brasileiro, divorciado, arquiteto, portador da CIRG nº 19.253.940-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 139.111.088-93, com endereços: na Rua Natalino dos Santos Gonçalves, nº 595, Vila Di Cesar, e na Avenida Kennedy, nº 350, casa 06, Jardim Bela Vista, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 22/08/2022 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.9 da MATRÍCULA Nº 61.007, deste cartório, perfazendo até a data de 23/05/2023, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$48.795,52 (quarenta e oito mil, setecentos e noventa e

cinco reais e cinquenta e dois centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referida Senhor cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 23 de maio de 2.023. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX ANTONI KNAPICK

(PROTOCOLO 302.916) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03 e 04, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o senhor ALEX ANTONI KNAPICK, brasileiro, divorciado, tecnólogo, portador da CIRG nº 2607553-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 745.454.189-53, com endereços: na Rua Profeta Jonas, nº 235, Bloco nº 05, ap nº 52, Vila Pomar, e na Rua Eudoxia Castello Branco, nº 371, apto 31, bloco A, Edifício San Marino, Vila Suíça, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 16/05/2022 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.3 da MATRÍCULA Nº 67.205, deste cartório, perfazendo até a data de 23/05/2023, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$29.068,60 (vinte e nove mil, sessenta e oito reais e sessenta centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referido Senhor cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 23 de maio de 2.023. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON GOMES RODRIGUES

(PROTOCOLO 304.242) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03 e 04, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o senhor JEFERSON GOMES RODRIGUES, brasileiro, solteiro, gerente, portador da CIRG nº 48.052.079-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 406.961.748-55, com endereços: na Avenida Francisco Rodrigues Filho, nº 2022, apto 115, Bloco 04, Mogilar, e na Rua das Castanheiras, nº 44, lote 12, quadra 02, Parque Residencial Itapeti, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 27/05/2022 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.4 da MATRÍCULA Nº 73.644, deste cartório, perfazendo até a data de 23/05/2023, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$6.903,99 (seis mil,

novecentos e três reais e noventa e nove centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referido Senhor cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 23 de maio de 2.023. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
BAPER ASMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA**

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Protocolo n. 301.692) FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, fica NOTIFICADA a BAPER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 74.474.925/0001-00, com endereço na Rua Cravinhos, 89, Sala 01, Jardim Paulista, São Paulo/SP, titular/responsável pelo imóvel confrontante matriculado sob n. 22.220, nesta Serventia, acerca da instauração do PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO envolvendo o imóvel objeto da Matrícula n. 47.132 desta Serventia, requerido por MARBOR NEGÓCIOS LTDA, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, uma vez que não consta a expressa anuência de Vossa Senhoria na planta e memorial descritivo apresentados pelo requerente da retificação. Destarte, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, no bairro Parque Monte Líbano, podendo, nos termos do § 2.º do artigo 213 do referido diploma legal, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram na mencionada Circunscrição Imobiliária, no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da primeira publicação deste edital. Informamos ainda que, conforme o § 4.º do artigo 213 da citada norma, a falta de impugnação no prazo acima referido resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente os trabalhos técnicos; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei Federal n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, será deferida a pretendida retificação. Para chegar ao conhecimento dos interessados e ninguém poder alegar ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 02 (duas) vezes. A Escrevente Autorizada, Rafaela M. Alves.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ORLEY GONZAGA DOS SANTOS**

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento das credoras fiduciárias, VICTÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.406.432/0001-86, e SP-05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.414.807/0001-50, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 298.092, em 02/02/2023, nesta Serventia, que fica NOTIFICADO a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, o devedor fiduciante, ORLEY GONZAGA SANTOS,

inscrito no CPF/MF sob nº 369.121.818-05, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 10/02/2016 (e respectivos encargos), bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 24/05/2023 correspondente a R\$191.653,64 (cento e noventa e um mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$745,98), constantes no contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 07/05/2011, registrado sob o nº 03, na matrícula nº 72.320, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Seis, lote 08, quadra 13, Residencial Pedra Branca, Itapeti das Furnas, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, expede-se o presente edital, a requerimento das credoras fiduciárias, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante acima nominado, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante, ORLEY GONZAGA SANTOS, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor das credoras. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor das credoras fiduciárias, VICTÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e SP-05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 30 de maio de 2023. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA MARIA NAZARETH GOMES**

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento das credoras fiduciárias, VICTÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.406.432/0001-86, e SP-05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.414.807/0001-50, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 298.094, em 02/02/2023, nesta Serventia, que fica NOTIFICADA a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, a devedora fiduciante, SONIA MARIA NAZARETH GOMES, inscrita no CPF/MF sob nº 118.184.978-08, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 10/09/2018 (e respectivos encargos), bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 24/05/2023 correspondente a R\$123.068,29 (cento e vinte e três mil e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$723,93), constantes no contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 10/01/2011, registrado sob o nº 03, na matrícula nº 72.064, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Dois, lote 18, quadra 01, Residencial Pedra Branca, Itapeti das Furnas, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização da devedora fiduciante nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, expede-se o presente edital, a requerimento das credoras fiduciárias, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento da devedora fiduciante acima nominada, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante, SONIA MARIA NAZARETH GOMES, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor das credoras. Nessa oportunidade, fica a devedora cientificada de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor

das credoras fiduciárias, VICTÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e SP-05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 31 de maio de 2023. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA MARIA NAZARETH GOMES**

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento das credoras fiduciárias, VICTÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.406.432/0001-86, e SP-05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.414.807/0001-50, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 298.098, em 02/02/2023, nesta Serventia, que fica NOTIFICADA a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, a devedora fiduciante, SONIA MARIA NAZARETH GOMES, inscrita no CPF/MF sob nº 118.184.978-08, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 10/09/2018 (e respectivos encargos), bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 24/05/2023 correspondente a R\$123.173,19 (cento e vinte e três mil cento e setenta e três reais e dezenove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$723,93), constantes no contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 10/01/2011, registrado sob o nº 03, na matrícula nº 72.063, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Dois, lote 17, quadra 01, Residencial Pedra Branca, Itapeti das Furnas, nesta cidade. Tendo-se procedido às diligências para localização da devedora fiduciante nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, expede-se o presente edital, a requerimento das credoras fiduciárias, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento da devedora fiduciante acima nominada, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante, SONIA MARIA NAZARETH GOMES, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor das credoras. Nessa oportunidade, fica a devedora cientificada de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor das credoras fiduciárias, VICTÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e SP-05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 31 de maio de 2023. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO DA SILVA CASTRO, ROSANA NATAL DE CASTRO**

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento das credoras fiduciárias, VICTÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.406.432/0001-86, e SP-05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.414.807/0001-50, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 298.096, em 02/02/2023, nesta Serventia, que ficam NOTIFICADOS a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, os devedores fiduciários, CRISTIANO DA SILVA CASTRO, inscrito no CPF/MF sob nº 250.468.988-88, e ROSANA NATAL DE CASTRO, inscrita no CPF/MF sob nº 142.197.878-44, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em

10/11/2015 (e respectivos encargos), bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 24/05/2023 correspondente a R\$228.951,20 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$1.385,20), constantes no contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 29/05/2011, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 72.304, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Oito, lote 19, quadra 12, Residencial Pedra Branca, Itapeti das Furnas, nesta cidade. Tendo-se procedido às diligências para localização dos devedores fiduciários nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, expede-se o presente edital, a requerimento das credoras fiduciárias, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento dos devedores fiduciários acima nominados, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO dos devedores fiduciários, CRISTIANO DA SILVA CASTRO e ROSANA NATAL DE CASTRO, para que se dirijam a este Registro de Imóveis, onde deverão purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor das credoras. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor das credoras fiduciárias, VICTÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e SP-05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 31 de maio de 2023. (a) PLÍNIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIAN ALVES DE SOUZA TEIXEIRA BATISTA FARIAS, MAIKON FARIAS**

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento das credoras fiduciárias, VICTÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.406.432/0001-86, e SP-05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.414.807/0001-50, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 298.796, em 27/02/2023, nesta Serventia, que ficam NOTIFICADOS a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, os devedores fiduciários, VIVIAN ALVES DE SOUZA TEIXEIRA BATISTA FARIAS, inscrita no CPF/MF sob nº 302.972.758-01, e MAIKON FARIAS, inscrito no CPF/MF sob nº 004.700.619-60, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 10/04/2014 (e respectivos encargos), bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 24/05/2023 correspondente a R\$286.619,87 (duzentos e oitenta e seis mil seiscentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$1.297,62), constantes no contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 23/12/2010, registrado sob o nº 03, na matrícula nº 72.084, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Três, lote 15, quadra 02, Residencial Pedra Branca, Itapeti das Furnas, nesta cidade. Tendo-se procedido às diligências para localização dos devedores fiduciários nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, expede-se o presente edital, a requerimento das credoras fiduciárias, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento dos devedores fiduciários acima nominados, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO dos devedores fiduciários, VIVIAN ALVES DE SOUZA TEIXEIRA BATISTA FARIAS e MAIKON FARIAS, para que se dirijam a este Registro de Imóveis, onde deverão purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor das credoras. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado

assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor das credoras fiduciárias, VICTÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e SP-05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 31 de maio de 2023. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIAN ALVES DE SOUZA TEIXEIRA BATISTA FARIAS, MAIKON FARIAS

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento das credoras fiduciárias, VICTÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.406.432/0001-86, e SP-05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.414.807/0001-50, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 298.800, em 27/02/2023, nesta Serventia, que ficam NOTIFICADOS a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, os devedores fiduciários, VIVIAN ALVES DE SOUZA TEIXEIRA BATISTA FARIAS, inscrita no CPF/MF sob nº 302.972.758-01, e MAIKON FARIAS, inscrito no CPF/MF sob nº 004.700.619-60, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 10/04/2014 (e respectivos encargos), bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 24/05/2023 correspondente a R\$286.619,87 (duzentos e oitenta e seis mil seiscentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$1.297,62), constantes no contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 23/12/2010, registrado sob o nº 03, na matrícula nº 72.105, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Um, lote 11, quadra 03, Residencial Pedra Branca, Itapeti das Furnas, nesta cidade. Tendo-se procedido às diligências para localização dos devedores fiduciários nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, expede-se o presente edital, a requerimento das credoras fiduciárias, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento dos devedores fiduciários acima nominados, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO dos devedores fiduciários, VIVIAN ALVES DE SOUZA TEIXEIRA BATISTA FARIAS e MAIKON FARIAS, para que se dirijam a este Registro de Imóveis, onde deverão purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor das credoras. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor das credoras fiduciárias, VICTÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e SP-05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 31 de maio de 2023. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIAN ALVES DE SOUZA TEIXEIRA BATISTA FARIAS, MAIKON FARIAS

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento das credoras fiduciárias, VICTÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.406.432/0001-86, e SP-05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.414.807/0001-50, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 298.801, em 27/02/2023, nesta Serventia, que ficam NOTIFICADOS a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao

público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, os devedores fiduciários, VIVIAN ALVES DE SOUZA TEIXEIRA BATISTA FARIAS, inscrita no CPF/MF sob nº 302.972.758-01, e MAIKON FARIAS, inscrito no CPF/MF sob nº 004.700.619-60, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 10/04/2014 (e respectivos encargos), bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 24/05/2023 correspondente a R\$286.619,87 (duzentos e oitenta e seis mil seiscentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$1.297,62), constantes no contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 23/12/2010, registrado sob o nº 03, na matrícula nº 72.106, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Um, lote 12, quadra 03, Residencial Pedra Branca, Itapeti das Furnas, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização dos devedores fiduciários nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, expede-se o presente edital, a requerimento das credoras fiduciárias, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento dos devedores fiduciários acima nominados, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO dos devedores fiduciários, VIVIAN ALVES DE SOUZA TEIXEIRA BATISTA FARIAS e MAIKON FARIAS, para que se dirijam a este Registro de Imóveis, onde deverão purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor das credoras. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor das credoras fiduciárias, VICTÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e SP-05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 31 de maio de 2023. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WERIK ISMAEL MARQUES, JAQUELINE FRANCISCA SANTOS MARQUES**

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento das credoras fiduciárias, VICTÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.406.432/0001-86, e SP-05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.414.807/0001-50, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 298.807, em 27/02/2023, nesta Serventia, que ficam NOTIFICADOS a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, os devedores fiduciários, WERIK ISMAEL MARQUES, inscrito no CPF/MF sob nº 228.344.498-56, e JAQUELINE FRANCISCA SANTOS MARQUES, inscrita no CPF/MF sob nº 400.054.598-18, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 01/01/2016 (e respectivos encargos), bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 24/05/2023 correspondente a R\$211.299,94 (duzentos e onze mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$1.385,20), constantes no contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 01/01/2011, registrado sob o nº 03, na matrícula nº 72.202, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Quatro, lote 13, quadra 06, Residencial Pedra Branca, Itapeti das Furnas, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização dos devedores fiduciários nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, expede-se o presente edital, a requerimento das credoras fiduciárias, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento dos devedores fiduciários acima nominados, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO dos devedores fiduciários, WERIK ISMAEL MARQUES e JAQUELINE FRANCISCA SANTOS MARQUES, para que se dirijam a este

Registro de Imóveis, onde deverão purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor das credoras. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor das credoras fiduciárias, VICTÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e SP-05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 31 de maio de 2023. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO TOSHIKI WATANABE**

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento das credoras fiduciárias, VICTÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.406.432/0001-86, e SP-05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.414.807/0001-50, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 298.810, em 27/02/2023, nesta Serventia, que fica NOTIFICADO a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, o devedor fiduciante, RICARDO TOSHIKI WATANABE, inscrito no CPF/MF sob nº 254.093.248-70, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 05/11/2012 (e respectivos encargos), bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 24/05/2023 correspondente a R\$308.300,17 (trezentos e oito mil e trezentos reais e dezessete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$723,52), constantes no contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 04/02/2011, registrado sob o nº 03, na matrícula nº 72.212, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Dois, lote 10, quadra 07, Residencial Pedra Branca, Itapeti das Furnas, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, expede-se o presente edital, a requerimento das credoras fiduciárias, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante acima nominado, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante, RICARDO TOSHIKI WATANABE, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor das credoras. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor das credoras fiduciárias, VICTÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e SP-05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 31 de maio de 2023. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVESTRE MOUTINHO BALTAR**

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento das credoras fiduciárias, VICTÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.406.432/0001-86, e SP-05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.414.807/0001-50, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 298.817, em 27/02/2023, nesta Serventia, que fica NOTIFICADO a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o

2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, o devedor fiduciante, SILVESTRE MOUTINHO BALTAR, inscrito no CPF/MF sob nº 830.242.048-49, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 10/02/2014 (e respectivos encargos), bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 24/05/2023 correspondente a R\$264.176,17 (duzentos e sessenta e quatro mil cento e setenta e seis reais e dezessete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$723,81), constantes no contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 28/05/2011, registrado sob o nº 03, na matrícula nº 72.302, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Oito, lote 17, quadra 12, Residencial Pedra Branca, Itapeti das Furnas, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, expede-se o presente edital, a requerimento das credoras fiduciárias, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante acima nominado, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante, SILVESTRE MOUTINHO BALTAR, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor das credoras. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor das credoras fiduciárias, VICTÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e SP-05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 31 de maio de 2023. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO MENDES DE MATOS**

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento das credoras fiduciárias, VICTÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.406.432/0001-86, e SP-05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.414.807/0001-50, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 298.799, em 27/02/2023, nesta Serventia, que fica NOTIFICADO a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, o devedor fiduciante, DIEGO MENDES DE MATOS, inscrito no CPF/MF sob nº 339.080.498-65, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 01/01/2016 (e respectivos encargos), bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 26/05/2023 correspondente a R\$231.843,69 (duzentos e trinta e um mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$759,33), constantes no contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 17/01/2015, registrado sob o nº 06, na matrícula nº 72.104, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Um, lote 10, quadra 03, Residencial Pedra Branca, Itapeti das Furnas, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, expede-se o presente edital, a requerimento das credoras fiduciárias, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante acima nominado, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante, DIEGO MENDES DE MATOS, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque

administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor das credoras. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor das credoras fiduciárias, VICTÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e SP-05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 31 de maio de 2023. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELLO LOPES NORONHA MAIA**

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento das credoras fiduciárias, VICTÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.406.432/0001-86, e SP-05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.414.807/0001-50, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 298.813, em 27/02/2023, nesta Serventia, que fica NOTIFICADO a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, o devedor fiduciante, MARCELLO LOPES NORONHA MAIA, inscrito no CPF/MF sob nº 221.438.838-97, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 10/09/2011 (e respectivos encargos), bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 26/05/2023 correspondente a R\$371.263,63 (trezentos e setenta e um mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$723,93), constantes no contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 27/12/2010, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 72.153, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Dois, lote 19, quadra 04, Residencial Pedra Branca, Itapeti das Furnas, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, expede-se o presente edital, a requerimento das credoras fiduciárias, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante acima nominado, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante, MARCELLO LOPES NORONHA MAIA, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor das credoras. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor das credoras fiduciárias, VICTÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e SP-05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 31 de maio de 2023. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELLO LOPES NORONHA MAIA**

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento das credoras fiduciárias, VICTÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.406.432/0001-86, e SP-05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.414.807/0001-50, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 298.814, em 27/02/2023, nesta Serventia, que fica NOTIFICADO a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao

público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, o devedor fiduciante, MARCELLO LOPES NORONHA MAIA, inscrito no CPF/MF sob nº 221.438.838-97, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 10/09/2011 (e respectivos encargos), bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 26/05/2023 correspondente a R\$371.263,63 (trezentos e setenta e um mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$723,93), constantes no contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 27/12/2010, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 72.154, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Dois, lote 20, quadra 04, Residencial Pedra Branca, Itapeti das Furnas, nesta cidade. Tendo-se procedido às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, expede-se o presente edital, a requerimento das credoras fiduciárias, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante acima nominado, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante, MARCELLO LOPES NORONHA MAIA, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor das credoras. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor das credoras fiduciárias, VICTÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e SP-05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 31 de maio de 2023. (a) PLÍNIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELLO LOPES NORONHA MAIA**

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento das credoras fiduciárias, VICTÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.406.432/0001-86, e SP-05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.414.807/0001-50, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 298.816, em 27/02/2023, nesta Serventia, que fica NOTIFICADO a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, o devedor fiduciante, MARCELLO LOPES NORONHA MAIA, inscrito no CPF/MF sob nº 221.438.838-97, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 10/09/2011 (e respectivos encargos), bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 26/05/2023 correspondente a R\$371.263,63 (trezentos e setenta e um mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$723,93), constantes no contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 27/12/2010, registrado sob o nº 03, na matrícula nº 72.191, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Quatro, lote 02, quadra 06, Residencial Pedra Branca, Itapeti das Furnas, nesta cidade. Tendo-se procedido às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, expede-se o presente edital, a requerimento das credoras fiduciárias, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante acima nominado, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante, MARCELLO LOPES NORONHA MAIA, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor das credoras. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não

adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor das credoras fiduciárias, VICTÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e SP-05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 31 de maio de 2023. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZELIA NOGUEIRA DA COSTA

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento das credoras fiduciárias, VICTÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.406.432/0001-86, e SP-05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.414.807/0001-50, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 298.818, em 27/02/2023, nesta Serventia, que fica NOTIFICADA a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, a devedora fiduciante, ZELIA NOGUEIRA DA COSTA, inscrita no CPF/MF sob nº 168.923.418-02, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 10/05/2013 (e respectivos encargos), bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 26/05/2023 correspondente a R\$333.371,29 (trezentos e trinta e três mil trezentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$723,93), constantes no contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 22/05/2011, registrado sob o nº 03, na matrícula nº 72.323, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Seis, lote 11, quadra 13, Residencial Pedra Branca, Itapeti das Furnas, nesta cidade. Tendo-se procedido às diligências para localização da devedora fiduciante nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, expede-se o presente edital, a requerimento das credoras fiduciárias, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento da devedora fiduciante acima nominada, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante, ZELIA NOGUEIRA DA COSTA, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor das credoras. Nessa oportunidade, fica a devedora cientificada de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor das credoras fiduciárias, VICTÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e SP-05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 31 de maio de 2023. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMAR LAZARO CARVALHO DE SOUZA, ELIANE APARECIDA SILVA SOUZA

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento das credoras fiduciárias, VICTÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.406.432/0001-86, e SP-05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.414.807/0001-50, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 298.825, em 27/02/2023, nesta Serventia, que ficam NOTIFICADOS a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, os devedores fiduciantes, EDMAR LAZARO

CARVALHO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob nº 215.274.278-89, e ELIANE APARECIDA SILVA SOUZA, inscrita no CPF/MF sob nº 346.703.188-96, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 10/08/2012 (e respectivos encargos), bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 24/05/2023 correspondente a R\$368.054,61 (trezentos e sessenta e oito mil e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$1.297,62), constantes no contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 29/05/2011, registrado sob o nº 03, na matrícula nº 72.291, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Seis, lote 06, quadra 12, Residencial Pedra Branca, Itapeti das Furnas, nesta cidade. Tendo-se procedido às diligências para localização dos devedores fiduciários nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, expede-se o presente edital, a requerimento das credoras fiduciárias, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento dos devedores fiduciários acima nominados, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO dos devedores fiduciários, EDMAR LAZARO CARVALHO DE SOUZA e ELIANE APARECIDA SILVA SOUZA, para que se dirijam a este Registro de Imóveis, onde deverão purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor das credoras. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor das credoras fiduciárias, VICTÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e SP-05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 31 de maio de 2023. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ROBERTO SEBASTIAO LIMA

EDITAL PROTOCOLO Nº 298.302 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, ROBERTO SEBASTIÃO DE LIMA e ZILÁ APARECIDA RIBEIRO LIMA, inscritos no CPF/MF sob nº 523.264.628-15, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob nº 61.476, nesta Serventia, composto de um terreno situado o Bairro do Caputera, zonal rural deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa no projeto relativamente aos imóveis confrontantes, objetos das (1) matrículas nºs 40.656 (Um terreno sem benfeitorias com a área de 15.154,50m² - Estrada Junichi Shigueno [MCZ-255] -- Bairro do Caputera) e 40.657 (Um terreno de forma triangular com frente para a Estrada Junichi Shigueno [MCZ-255], Bairro do Caputera), de propriedade de RENATO CONSOLMAGNO, inscrito no CPF/MF sob nº 109.866.345-49; e (2) transcrições nºs 59.680 e 59.681, ambas do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca (Uma parte de 11/12 avos sobre um sítio, com área de 12 alqueires, Bairro do Caputera), compromissado ao DR. BIASI ANTONIO RUGGIERO, e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, não sendo possível conhecer seu paradeiro, bem como eventuais terceiros interessados, ficam os referidos proprietário tabular e compromissário comprador, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos

de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 29 de maio de 2023. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

COMARCA - MONGAGUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARLINDO MENDES DOS SANTOS, LUISA DOS SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ -- SP Avenida São Paulo, 2824 -- Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LEGITIMADOS CERTOS E INCERTOS LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 31/01/2023, prenotado nesta serventia sob nº.61.917 em 17/02/2023, ARLINDO MENDES DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº.038.008.658-15 e sua esposa LUÍSA DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº.118.223.288-45, residentes e domiciliados na Rua Lucas Albert, nº.22, Vila Guilherme, São Paulo-SP, requereram por meio de sua advogada regularmente constituída, o registro da usucapião extrajudicial com fundamento no artigo 216-A da Lei nº.6.015/73, na modalidade extraordinária (artigo 1.238, CC), alegando estar na posse do imóvel há mais de 15 (quinze) anos, do imóvel localizado na Avenida Martins Fontes, nº.306, parte do Lote nº.08 da Quadra nº.23, da Vila Seabra, com área superficial de 180m² (descrição do imóvel contida no requerimento, Ata Notarial), que é objeto da Transcrição nº.12.642 do 3º Registro de Imóveis da Comarca de Santos-SP, em nome de Manoel Gomes Seabra e sua esposa Lídia Galvão Bueno, e ainda como titular de direitos de compromisso Organização Credie de Imóveis Ltda. Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata Notarial, memorial, planta, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados certos e proprietários tabulares (artigo 216-A §13 LRP) acima identificados, e ainda notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, §4º LRP), a comparecer neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo nº.2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Luiz Gustavo Montemór, Oficial.

COMARCA - MORRO AGUDO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO AGUDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TIT. E DOC., CIVIL DE PESSOA JURID. E CIVIL DAS PESSOAS NAT. E DE INTERD. E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE MORRO AGUDO, FABRICIO RUFINO DA SILVA, ELIANE VITAL DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis de Morro Agudo/SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento expedido no município de Bauru, juntado aos autos de nº 25.740/2023, FAZ SABER que FABRICIO RUFINO DA SILVA, CPF/MF nº 226.281.648-41 e seu cônjuge ELIANE VITAL DA SILVA, CPF/MF nº 297.662.428-36, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam

INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na Avenida Cristóvão Colombo, nº 209, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 17h00, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na forma da Lei nº 4.380/64, no âmbito dos programas CCFGTS e MCMV, firmado 02 de fevereiro de 2018, cujo objeto é constituído do imóvel com frente para a Rua Reinaldo Denipoti, nº 376, Jardim das Veredas, Morro Agudo/SP, conforme matrícula nº 8.359 desta Serventia. O presente edital foi emitido em virtude de os devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão emitida nos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26-A, § 1º, da Lei 9.514/97, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos no portal da Plataforma Eletrônica. Morro Agudo, 01 de junho de 2023. (a.) Lair Franzoni Junior - Oficial Substituto.

COMARCA - PALMITAL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSE CAMACHO DE CARVALHO, MARINEZ CARAM DALA DEA CAMACHO

EDITAL DE REGISTRO ESPECIAL DE DESMEMBRAMENTO DA MATRÍCULA N.º 23.374 -- PRENOTAÇÃO N.º 170.419 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei n.º 6.766/79, os proprietários JOSÉ CAMACHO DE CARVALHO, comerciante, RG n.º 3.***.***-3-SSP/SP, CPF/MF n.º 031.***.***-91, e sua mulher MARINEZ CARAM DALA DEA CAMACHO, comerciante, RG n.º 4.***.***-7-SSP/SP, CPF/MF n.º 158.***.***-11, ambos brasileiros, casado no regime da comunhão universal de bens, anterior a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Dr. Júlio Prestes, n.º 136, Centro, em Ibirarema/SP, depositou os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, para o registro do DESMEMBRAMENTO que será implantado em uma área superficial de 2.495,61 m² objeto da matrícula n.º 23.374 deste Serviço Registral, situada na zona urbana do Município da Ibirarema/SP, desta Comarca de Palmital/SP, tendo acesso pelas Ruas Samuel Klepach e João Rossetto, conforme croqui de localização anexado abaixo, estando o referido procedimento administrativo autuado com a Prenotação n.º 170.419 de 15/05/2023. A área desmembrada de 2.495,61 m², foi parcelada em vinte (09) Lotes designados "Lote 01", "Lote 02", "Lote 03", "Lote 04", "Lote 05", "Lote 06", "Lote 07", "Lote 08" e "Lote 09", devidamente descritos e caracterizados no memorial descritivo e projeto técnico composto de memorial descritivo e planta respectiva. O Projeto de Desmembramento composto por 09 (nove) lotes foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Ibirarema/SP, por meio da Certidão Municipal n.º 23/2023 de 26/04/2023, estando em conformidade com os atos administrativos e legislação municipal que rege a matéria sobre Parcelamento de Solo Urbano. O requerimento e a documentação completa que o acompanha o referido Procedimento Administrativo, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Rua Dr. Geraldo Coelho n.º 148, Centro, no horário das 9h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelos telefones: (18) 3351-1387, (18) 3351-4090 e (18) 99774-7109. Nos termos do artigo 19, caput, da Lei n.º 6.766/79, o edital do pedido de registro será publicado durante 3 (três) dias consecutivos, podendo este ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação. Na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros e quaisquer interessados, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, §1.º, da Lei n.º 6.766/79. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente

interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Palmital/SP, 29 de maio de 2023. Eu, Lorrueane Matuszewski Machado, Oficiala, digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PATROCÍNIO PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCÍNIO PAULISTA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VITOR MARIANO TEIXEIRA, DILMA APARECIDA TEIXEIRA

Protocolo: 48.302 Oficial de Registro de Imóveis de Patrocínio Paulista-SP FAZ SABER que os proprietários dos imóveis objeto das matrículas 3.963, 3.967 e 5.216 de propriedade de Valdisnei Salviatto e Lucimara Salviatto da Silva requereram a retificação da descrição destas com inclusão de coordenadas georreferenciadas e certificação do Incra de não sobreposição. Nos termos do §2º e §3º do artigo 213 da Lei 6.015/73 e do item 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, fica o Senhor Vitor Mariano Teixeira, CPF nº 979.XXX.558-XX e a Senhora Dilma Aparecida Teixeira, CPF nº 071.XXX.468-XX, seus sucessores, e eventuais titulares de outros direitos reais e aquisitivos do imóvel denominado Sítio Babilônia, situado no município de Patrocínio Paulista/SP, matrícula nº 2.876 do Registro de Imóveis de Patrocínio Paulista/SP, NOTIFICADOS do requerimento de retificação e do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram neste Registro de Imóveis para consulta, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro de Imóveis, localizado na Rua Cônego Peregrino, 1380, Centro, Patrocínio Paulista, no horário das 09:00hs às 16:00hs, de segunda a sexta feira, dentro do prazo de 15 dias, contados a partir da data da primeira publicação deste edital. No silêncio, presumir-se-á a anuência do confrontante no sentido de que os limites divisórios foram respeitados, nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei 6015/73. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Patrocínio Paulista SP, 05 de junho de 2023. Silvia Collares Pernambuco, Oficial.

COMARCA - PAULO DE FARIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO DE FARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZADORA GOMES DA SILVA**

LUIS HENRIQUE SOARES RIBEIRO, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria/SP, nos termos do parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, publica o presente EDITAL, por 3 (três) dias, com o fim de INTIMAR IZADORA GOMES DA SILVA a comparecer na sede da Serventia, situada a Rua Bom Jesus, 646, Centro, Paulo de Faria/SP, para, no prazo de 15 (quinze) dias contado da última publicação, satisfazer o débito oriundo de Instrumento Particular de Financiamento Particular de Venda e Compra de Imóvel com financiamento imobiliário e pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia, nº 3124633/0001, registrado sob os nºs 3 e 4 da matrícula 11.330, sob pena de, em não o fazendo, ser consolidada em favor da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU a propriedade do imóvel. Paulo de Faria, 01 de junho de 2023. (a) Luis Henrique Soares Ribeiro.

COMARCA - PIRACICABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS**

O 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Piracicaba, FAZ SABER que se encontra prenotado sob nº 443885 o procedimento administrativo para reconhecimento EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO nos termos do art. 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, da área interna remanescente do imóvel objeto da Transcrição nº 15710, com área de 53,35m², localizado na nos fundos do prédios nos 1.073 e 1.075 da Rua Moraes Barros, Município de Piracicaba/SP, com benfeitorias que abrangem imóveis confrontantes de propriedade da requerente, de propriedade tabular de DJALMA FREIDEMBERG, cuja publicação do presente edital tem a finalidade de dar ciência a terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido de registro conforme segue: Requerente/usucapiente: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Celso Garcia, nº 499, Brás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.***.***/0001-97 Modalidade : Usucapião extraordinária Tempo de posse: 22 anos (sucessão de posse) Documentos: Requerimento, ata notarial, planta, memorial descritivo e demais documentos que instruem o procedimento se encontram depositados nesta Serventia, no processo respectivo, para consulta e esclarecimentos. Prazo para impugnação: O interessado tem o prazo de 15 dias úteis, para apresentar eventual impugnação ao PEDIDO DE REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Advertência : A ausência de impugnação no prazo acima mencionado, implicará em presunção legal de anuência (concordância) com o pedido de registro da usucapião extrajudicial, conforme o disposto no §4º do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73. Localização e funcionamento da Serventia: O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Piracicaba, se encontra localizado na Avenida Limeira, nº 722, Piso L1, Shopping Piracicaba, com horário de atendimento, de segunda a sexta feira, das 9:00 às 16:00 horas. CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DO PEDIDO DE REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EM ANEXO Decorrido o prazo legal, proceder-se-á, na ausência de impugnações, o imediato registro, nos termos do art. 216-A, §6º, da Lei Federal nº 6015/73. Nada mais. Piracicaba, 25 de maio de 2023. Eu, (a) (Gisele F. Ferezini) escrevente, digitei e conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), Oficial, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - PIRAPOZINHO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LEONARDO FELIPE FERREIRA DA SILVA SOUZA**

IZAIAS GOMES FERRO JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação do devedor LEONARDO FELIPE FERREIRA DA SILVA SOUZA, para comparecer neste Registro, situado à Rua Francisco Miras, 298, Vila Maria Zélia, na cidade de Pirapozinho/SP, no horário compreendido entre às 09:00 e 17:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais referente as parcelas vencidas e não pagas, decorrente do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária nº 844442714031, consoante planilha arquivada nesta Serventia, registrado na matrícula 15.353 deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Rua Deolindo Andrade de Souza, nº 102, Parque Alvorada, em Pirapozinho, neste Estado. O pagamento do valor e demais encargos definidos no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/97, além das despesas de cobrança e de intimação, deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica o notificado ciente também, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. O Oficial, Izaias Gomes Ferro Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERTO JUNIOR MAQUINI DA SILVA

IZAIAS GOMES FERRO JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação do devedor ALBERTO JUNIOR MAQUINI DA SILVA, para comparecer neste Registro, situado à Rua Francisco Miras, 298, Vila Maria Zélia, na cidade de Pirapozinho/SP, no horário compreendido entre às 09:00 e 17:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais referente as parcelas vencidas e não pagas, decorrente do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária nº 844442274635, consoante planilha arquivada nesta Serventia, registrado na matrícula 9.509 deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Rua Antônio Pereira de Sá, nº 141, Residencial Concórdia, em Narandiba, neste Estado. O pagamento do valor e demais encargos definidos no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/97, além das despesas de cobrança e de intimação, deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica o notificado ciente também, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. O Oficial, Izaias Gomes Ferro Junior.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO FERNANDES DOS SANTOS SILVA, DANIELE DE CARVALHO MACEDO FERNANDES

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 27 de abril de 2.020, registrado sob nº 09, na matrícula nº 139.698, referente ao imóvel constituído por apartamento nº 408, localizado no terceiro andar ou quarto pavimento do Edifício Itajará, situado na Rua Estácio de Sá, nº 49, na Vila Elida, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam THIAGO FERNANDES DOS SANTOS SILVA, brasileiro, vendedor, RG **867650*-SSP/SP, CNH **72140133*-SP CPF/MF ***684188**, e sua mulher, DANIELE DE CARVALHO MACEDO FERNANDES, brasileira, auxiliar de cobrança, RG **273394* -SSP/SP, CPF/MF ***399058**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 27 de agosto de 2.022 a 27 de abril de 2.023, perfazendo até o dia 26 de maio de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 10.122,03 (dez mil cento e vinte e dois reais e três centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 503,20, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- ITAÚ UNIBANCO S.A., nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DA COSTA RAMOS

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997,

bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 20 de abril de 2.017, registrado sob nº 03, na matrícula nº 191.889, referente ao imóvel constituído por casa número 06, localizada no pavimento superior ou segundo pavimento do Residencial Cristiana II, situado na Rua Pedro Gonçalves dos Santos, nº 47, na Vila Sonia, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica LEONARDO DA COSTA RAMOS, brasileiro, solteiro, maior, servidor público estadual, CNH **21105500*-SP, CPF/MF ***195867**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 22 de dezembro de 2.021 a 22 de abril de 2.023, perfazendo até o dia 26 de maio de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 37.754,96 (trinta e sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.281,44, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
NESTOR MASOTTI, ELSA BOSQUETTI MASOTTI, WELTON ROBSON VINTECINCO, ADALBERTO DE SOUZA ANDRADE,
JOSE NORMANDO VIEIRA, ROMEU TANZI

Alda Gonçalves Franco, na qualidade de Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, inciso II, § 3º, da Lei 6.015/73, pelo presente edital, expedido no procedimento de retificação de registro formulado por NESTOR MASOTTI e sua mulher ELSA BOSQUETTI MASOTTI, prenotado sob nº 629.860, ficam Welton Robson Vintecinco, brasileiro, solteiro, maior, policial civil, RG 20.***.618, CPF/MF 175.***.468-03, Espólio de Adalberto de Souza Andrade, brasileiro, técnico em mecânica, divorciado, RG 6.***.727-SP, CPF/MF 729.***.398-72, ou seus herdeiros, Espólios de José Normando Vieira, brasileiro, comerciante, casado, RG 2.***.524-SSP/SP, CPF/MF 234.***.528-15, e de Clarice Sicurella Vieira, brasileira, do lar, casada, RG 13.***.771-SSP/SP, ou seus herdeiros, Espólio de Sandra Aparecida Pereira Leite Gama, brasileira, filha de Antonio Pereira Leite Filho e de Laura Paes Leite, casada, RG 9.***.525-SSP/SP, ou seus herdeiros, Romeu Tanzi, brasileiro, aposentado, RG 1.***.999-SSP/SP, CIC 063.***.108-68 e Espólio de Ana Carleto Tanzi, brasileira, do lar, casada, RG 11.***.431-SSP/SP, na pessoa de seu inventariante Fábio Tanzi, RG 15.***.936-SSP/SP, CPF/MF 086.***.478-96, na qualidade de confrontantes, notificados para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da primeira publicação deste, apresentando, neste Cartório, eventual impugnação sobre o pedido de retificação das matrículas nºs 2.872, 2.937, 42.064, 42.073, 42.091, 45.320, 55.099, 56.236, 88.936, 89.139 e 99.927, todas deste Registro, para correção das medidas lineares e da área dos imóveis, bem como a atualização dos confrontantes dos lotes 11, 12, 13, 14, 20, 19, 05, 06, 07 e de partes do lote 08, todos da quadra 07, do loteamento denominado Vila Antártica I, no bairro Aviação, situados na Avenida Presidente Kennedy, Rua Estácio de Sá e Rua Duarte da Costa, na quadra completada pela Avenida Guadalajara, nesta cidade, presumindo-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande, SP, aos 01 de junho de 2023. Alda Gonçalves Franco Oficial Substituta.

COMARCA - SANTA ISABEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DANTE CADDEO

EDITAL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. PROTOCOLO: 157.320 de 19/05/2023
(Matrícula 15.967) NOTIFICANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF NOTIFICADO(A)(S): DANTE CADDEO

ALAMEDA DAS PEREIRAS, Nº 36, ARUJÁ COUNTRY CLUB, ARUJÁ -- SP, CEP:07435-260. Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel/SP, (Municípios de Arujá, Igaratá e Santa Isabel), na forma do Art. 26, § 1º e 4º, da Lei 9.514/97, NOTIFICA V.S.ª, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuem o pagamento do débito discriminado correspondente a R\$ 393.057,01, atualizado até a data de 18/05/2023, sujeito a atualização monetária, e aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o encargo que vencer no prazo da notificação, não estando incluso as despesas com a notificação, diligência e edital, referente ao instrumento particular de venda e compra, mútuo e alienação fiduciária em garantia -- SFH, de 03/07/2020, firmado entre V.S.ª, e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, registrado nesta serventia sob o nº "R.13" na matrícula 15.967, tendo sido dado como garantia em alienação fiduciária uma Área Residencial com 515,15m² (quinhentos e quinze metros e quinze decímetros quadrados, situada na Alameda das Pereiras, nº 36, loteamento "Arujá Country Clube", em Arujá/SP. Outrossim, informo que o não pagamento da dívida acima citada no prazo estipulado, implicará na adoção de medidas para consolidação da propriedade em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF (Lei 9.514/97, Art. 26 § 7º). Caso V.S.ª, já tenham purgado a mora, por gentileza desconsidere este edital. (Lei 9.514/79, art. 26, § 5º - Purgada a mora no Registro de Imóveis, convalidará o contrato de alienação fiduciária). Observação: A liquidação poderá ser paga diretamente ao credor fiduciário ou junto a serventia registral, situada na Avenida da República, 334, 1º andar, Centro, Santa Isabel/SP, no horário comercial de segunda a sexta das 9:00 até as 16:00hs. Santa Isabel/SP, em 23 de maio de 2023. Escrevente, Ludmila Seifetin Xavier de Ávila.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/07/2014, registrado sob os números 03/04, na matrícula 130.850, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 24, Torre Sunday, integrante do empreendimento denominado Weekend Condomínio Clube, situado na Rua Vitória Régia, número 510, em face de Elaine Cristina de Oliveira (CPF.257.181.878-35), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal da notificada, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 31/05/2023, no valor de R\$ 45.708,05 (quarenta e cinco mil setecentos e oito reais e cinco centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 445,20, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 525.322). Nada Mais. Santo André, 31 de Maio de 2.023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ODETE RODRIGUES FERREIRA, JONATAS DA ROCHA OLIVEIRA**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele

conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pelo Banco Santander (Brasil) S/A. -- CNPJ. 90.400.888/0001-42, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 25/10/2021, registrado sob os números 01/02, na matrícula 169.355, relativo ao imóvel constituído pela residência 02, integrante do empreendimento denominado Residencial Cambuquira 175, situado na Rua Cambuquira, número 175, em face de Odete Rodrigues Ferreira (CPF.132.675.036-47) e Jonatas da Rocha Oliveira (CPF. 453.549.808-36), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procede suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 31/05/2023, no valor de R\$ 18.206,97 (dezoito mil duzentos e seis reais e noventa e sete centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 889,08, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 521.303). Nada Mais. Santo André, 31 de Maio de 2.023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GERONIMO ALVES LEITE

Nos termos do art. 213 e parágrafos da Lei 6015/73, com redação dada pelo art. 59 da Lei 10.931/04, e, em razão do requerimento formulado por GERONIMO ALVES LEITE e sua mulher IVONETE MARIA ZANON LEITE, prenotado nesta Serventia sob o nº 348.526, em 15/03/2023, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º Registro de Imóveis de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que, fica NOTIFICADA ELIONAE TELES LIMA, CPF. 483.***.***-15, a comparecer neste 2º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Av. Industrial, 600, sala 107, Centro Empresarial -- Grand Plaza Shopping, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 9h00 às 16h00, para que, no prazo de 15 dias, a partir da publicação deste, manifeste-se quanto a retificação das medidas perimetrais e da área total do imóvel localizado na Rua Igapira, constituído de parte dos lotes 01 e 02 da quadra 45, Gleba B, no Parque Jaçatuba, nesta cidade, com a seguinte descrição: Inicia-se na curva da Rua Igapira com a Rua Itaipava, distante 17,32 metros até chegar ao marco 01, cujas coordenadas (sistema UTM), são: 345614,491 m (Leste) e 7383643,549 m (Norte); daí segue em linha reta por uma distância de 9,11 metros e azimute de 110°45'16" até chegar ao marco 02, definido pelas coordenadas 345623,009 m (Leste) e 7383640,321 m (Norte), confrontando do lado esquerdo, de quem da rua olha, com o imóvel de classificação fiscal nº 06.186.048, Rua Itaipava nº 327, matrícula nº 48.067, desta Serventia; daí deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 22,67 metros e azimute 191°54'56" até chegar ao marco 03, definido pelas coordenadas 345618,328 m (Leste) e 7383618,137 m (Norte), confrontando no fundo com os imóveis de classificação fiscal nºs 06.186.060 à 06.186.063, Residências 01 à 04, do Conjunto Residencial Igapira, Rua Igapira nº 27, matrículas nºs 75.184 até 75.187, desta Serventia; daí deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 3,97 metros e azimute 286°26'24" até chegar ao marco 04, definido pelas coordenadas 345614,521 m (Leste) e 7383619,260 m (Norte), confrontando neste alinhamento com a Rua Igapira; daí deflete à direita e segue em curva por uma distância de 9,31 metros e raio de 6,92 metros até chegar ao marco 05, definido pelas coordenadas 345610,265 m (Leste) e 7383626,763 m (Norte), confrontando neste alinhamento com a Rua Itaipava, daí deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 17,31 metros e azimute 14°07'57" até chegar ao marco 01, marco este que deu início a esta descrição, confrontando neste alinhamento com a Rua Itaipava, encerrando a área de 208,72m²; cujo o imóvel encontra-se matriculado nesta Serventia sob nº 62.357, na qualidade de confrontante do imóvel. Caso não seja apresentada impugnação no prazo acima mencionado, presumir-se-á a anuência por parte de V.Sa(s). quanto a retificação requerida, nos termos do parágrafo 4º do art. 213 da Lei

6015/73. VALDOMIRO MONTES JÚNIOR -- Oficial Delegado.

COMARCA - SANTOS/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
OCTAVIO VILLANI, ROBERTA MACIEL YEE, CLEIDE LOURDES MACIEL PRADO

3º. Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Santos - SP Avenida São Francisco nº. 31, Altos, Centro - CEP 11013-201 Tel (13) 3213-2828, horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs e-mail: atendimento@3risantos.com.br EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE (Lei Federal nº. 6.015/73 - Artigo 213, II, parágrafo 3º) FAZ SABER os confrontantes: 1-) ANGELO RIBEIRO e HELENA DE CASTRO RIBEIRO, proprietários da casa nº. 02 da Rua Godofredo Fraga nº. 31, ou sucessores destes; 2-) OCTAVIO VILLANI, proprietário da casa nº. 03 da Rua Godofredo Fraga nº. 31, ou sucessores deste; e, 3-) ROBERTA MACIEL YEE e CLEIDE LOURDES MACIEL PRADO, proprietárias da casa nº. 10 da Rua Godofredo Fraga nº. 31, ou sucessores destas, todos na qualidade de proprietários tabulares dos imóveis confrontantes, ou seja, fundos do imóvel situado na Avenida Moura Ribeiro nº. 81, Santos - SP., objeto da matrícula nº. 25.946, que se processa por esta Unidade de Serviço Registral, pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO, protocolo nº. 250.581, de 17 de abril de 2.023, formulado por FAAL PATRIMONIAL LTDA., na qualidade de atual proprietária, pelo qual pleiteia a averbação da nova descrição perimétrica do terreno do imóvel objeto da referida matrícula, nos termos dos artigos 212 e 213, inciso II, da Lei Federal nº. 6.015/73 - Lei dos Registros Públicos, combinado com o item 136.12, da Subseção IV, da Seção IV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, cujo projeto completo (planta e memorial descritivo) datado de 03 de maio de 2.023, firmado na cidade de Santos - SP., pelo Arquiteto Bruno Franzese Campos - CAU nº. A49357-0, e pela citada proprietária, com firmas reconhecidas. E, constando do procedimento que os referidos confrontantes não foram encontrados nos endereços fornecidos, conforme documentos acostados ao procedimento de retificação, ficam aludidos confrontantes NOTIFICADOS para se manifestarem no prazo de quinze (15) dias, a contar da primeira publicação deste edital, sendo que, eventual impugnação deverá ser dirigida a este Oficial de Registro de Imóveis, por escrito, contendo o reconhecimento de firma de seu subscritor, no horário de atendimento ao público, ou seja, de 2ª à 6ª Feiras, das 09:00 às 16:00 horas, na Avenida São Francisco nº. 31, Altos, Centro, Santos - SP. Outrossim, aludidos confrontantes ficam advertidos de que não havendo impugnação ao aludido pedido, será presumida a sua anuência, nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafo 4º, da Lei Federal 6.015/73. E, para chegar aos seus conhecimentos, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em veículo de comunicação eletrônica, com intervalo inferior a quinze dias, nos termos do item 136.12 e seguintes, da Subseção IV, da Seção IV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Santos, 31 de maio de 2.023.

COMARCA - SAO CAETANO DO SUL/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DANIEL CUSTODIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Oficial do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Caetano do Sul-SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, atendendo a requerimento escrito do credor BANCO BRADESCO S/A., com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", S/N, Vila Yara, Osasco, neste Estado, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, credora do Contrato de Financiamento Imobiliário, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado em 14/05/2015, registrado neste Cartório

sob o nº 5, matrícula nº 40.115, referente a unidade autônoma designada Sala Comercial nº 1.612, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 3.500, São Caetano do Sul -- SP, com débito em atraso no valor R\$30.597,03, posicionado de 02/06/2023, referente as parcelas vencidas e não pagas, de responsabilidade do devedor fiduciário DANIEL CUSTODIO, CPF nº 090.171.568-99, tendo sido este, procurado nos seguintes endereços: Avenida Presidente Kennedy, nº 3500, sala 1612, nesta cidade de São Caetano do Sul - SP; e, Rua Gonçalves Dias, nº 320, apto. 103, Bloco Palazzo Imperial, na cidade de São Bernardo do Campo - SP. Em diligências nos endereços citados, o mesmo não foi encontrado, sendo o seu paradeiro incerto e não sabido e restando infrutíferas todas as diligências. Assim, por não ter sido encontrado nos endereços indicados, fica por este edital INTIMADO para comparecer na sede deste Cartório, na Alameda Terracota, nº 185 Sala 121, Torre Park, Cerâmica, São Caetano do Sul-SP, telefone (11) 4318-4436, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, o débito apontado e as prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, demais encargos legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobranças e de intimação. Na oportunidade, fica o devedor fiduciante cientificado que o não pagamento no prazo ora assinalado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário, BANCO BRADESCO S/A., nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO JARDIM SAO MANOEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LIMITADA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram apresentados nesta unidade de serviço registrário, em 02 de maio transato, para registro o projeto, acompanhado dos documentos relacionados no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, referente ao parcelamento do solo urbano sob a forma de loteamento, denominado "JARDIM SÃO MANOEL", localizado entre a Avenida Hélio Belei, propriedades de Antonio Carlos Gonçalves, Dorcilio Gonçalves do Carmo, L.A. Atividades Imobiliárias Ltda, Ipiгуá Empreendimentos Imobiliários Ltda, Reginaldo Rodrigues de Souza, Jessica da Silva Seron, Raul Teixeira Miranda Ruiz, Douglas Henrique Ferreira Cuerva, Edvaldo Fuentes Quiovetto, José Luiz Rigamonti, rua Oscarino Xavier de Oliveira, Felipe de Paula Quiovetto, José de Freitas Balbino, Milhem & Milhem Empreendimentos Imobiliários Ltda, José Maria Neves de Almeida, Geovania Lopes Barreto, Joséfina Pazianoto Augusto, rua Antonio Balestrieiro, Arieli Leopoldino da Silva, Márcio Santos Aguilar, Cristiano Bernaldo Galdino, Maria Aparecida de Souza Freitas e Nathan Paranhos Senhorini, com área superficial de 86.800,00 m2, devidamente matriculada sob nº 161.035 de propriedade da empresa LOTEAMENTO JARDIM SÃO MANOEL -- EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. com sede nesta cidade, na Avenida Eomeu Strazzi nº 325, sala 116D, inscrita no CNPJ sob nº 34.015.464/0001-93. O referido imóvel foi subdividido em duzentos e doze (212) lotes, distribuídos por quinze (15) quadras, perfeitamente descritos e individualizados no memorial descritivo e na planta urbanística, arquivados nesta unidade de serviço registrário, tudo em conformidade com o Certificado GRAPROHAB nº 312/2021, expedido pela Secretaria da Habitação, em 19 de outubro de 2021 e pelo Alvará de Loteamento nº 03/23, expedido pela Prefeitura Municipal de Ipiгуá-SP., em 16 de fevereiro de 2023. Assim, decorridos quinze (15) dias contados da última publicação neste "site" e não havendo impugnações por parte de terceiros, será efetuado o registro pretendido. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos trinta e um (31) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, _Nivaldo Nunes da Silva, escrevente, digitei. Eu, _ Luis Henrique Montemor Fortes, subscrevo e assino. LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR JOAO DE OLIVEIRA

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), CESAR JOÃO DE OLIVEIRA, (CPF.046.115.238-02), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado em Estrela D'Oeste, em 20 de janeiro de 2014, objeto do registro nº 8 da matrícula nº 9.830, emitida a Cédula de Crédito Imobiliário (CCI), averbada sob nº 9 da matrícula nº 9.830, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 3445, APARTAMENTO 23, 2º ANDAR, Edifício Nedrelli, Vila Santa Cruz, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 30 de maio de 2023. Eu, Érika do Carmo Bergamo Martins, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO CESAR IORI

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca e do Oficial de Registro de Títulos e Documentos da comarca de Mirassol/SP, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), JULIANO CESAR IORI, (CPF.318.621.118-20), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 29 de dezembro de 2016, objeto do registro nº 7 da matrícula nº 32.731, foi emitida a Cédula de Crédito Imobiliário (CCI), averbada sob nº 8 da matrícula nº 32.731, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA BRASILUSA, nº 822, Apartamento 31, 2º Pavimento do "Edifício Colombia", Parque Estoril, nesta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º,

da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 30 de maio de 2023. Eu, Érika do Carmo Bergamo Martins, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIANA DA SILVA SOUZA

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), GALLO RIO PRETO PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ.07.762.626/0001-84), NEBANA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ.07.005.753/0001-39) e AQUAMARINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (10.505.861/0001-85), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), DIANA DA SILVA SOUZA, (CPF. 362.165.618-98), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 07 de janeiro de 2015, objeto do registro nº 5 da matrícula nº 73.320, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ELI BUCHALA (Antiga Rua Projetada 1), Lote 03, Quadra 28, Parque Residencial Buona Vita, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 30 de maio de 2023. Eu, Érika do Carmo Bergamo Martins, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIAO NICOLAU DIAS

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de SEBASTIÃO NICOLAU DIAS, CPF nº 043.432.448-57, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 às 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 23/08/2015 a 23/05/2023, correspondentes a R\$201.426,70, atualizado em 24/05/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 103518960971, registrada sob nº 07 na matrícula nº 178.381, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de

São José dos Campos, no dia 30/05/2023, Protocolo nº 731705- IN00884089C.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHAEL STEFAN SANDRETO SALLES

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de MICHAEL STEFAN SANDRETO SALLES, CPF nº 344.947.488-03, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 25/07/2022 a 25/05/2023, correspondentes a R\$9.879,58, atualizado em 30/05/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 844441694760, registrado na matrícula nº 197.634, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 31/05/2023, Protocolo nº 737.790- IN00933881C.

COMARCA - SAO MIGUEL ARCANJO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL ARCANJO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): TOCHIE AKUTSU, LEANDRO AUGUSTO MIGUEL, ANA PAULA AKUTSU MIGUEL

LEANDRO DE LIMA LOPES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel Arcanjo/SP, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou interessar possa, que TOCHIE AKUTSU, LEANDRO AUGUSTO MIGUEL e ANA PAULA AKUTSU MIGUEL devidamente qualificados no Procedimento de Usucapião Extrajudicial em trâmite no Cartório de Registro de Imóveis sob o Protocolo nº 9.855, de 08/03/2023, pretendem a declaração de usucapião do imóvel rural denominado "SÍTIO ESTÂNCIA TURMALINA", localizado no bairro BREJAÚVA em São Miguel Arcanjo/SP, com área de 19,7932ha, sem cadastro junto ao INCRA, cadastrado junto à RFB sob o número 3.355.759-4 e no SICAR-SP sob o número 35502090130909, parte integrante dos imóveis 2.095 e 2.096 desta Serventia. Afirmam que o imóvel está na posse mansa, pacífica e ininterrupta dos REQUERENTES e antecessores há mais de 15 anos. O imóvel faz confrontação ao Norte: com o "SÍTIO N. S. APARECIDA" de posse de MIGUEL ARCANJO RUIVO, a Oeste: remanescente do imóvel da Matrícula 2.095, desta Serventia, ocupada com exclusividade por JOSÉ DE OLIVEIRA PINTO e esposa (SÍTIO OLIVEIRA); a Leste e Nordeste: com a ESTRADA MUNICIPAL SMA012-P (Estrada Vicinal João Santiago Terra França) e ESCOLA MUNICIPAL DO BREJAÚVA (EMEIF Angelina Miguel Aruk) e ao Sul: remanescente do imóvel da Matrícula 2.095, desta Serventia, ocupada com exclusividade por MOACIR SANTIAGO e esposa (SÍTIO SÃO JOSÉ) e "ESTÂNCIA TRÊS R", imóvel da Matrícula 2.662 deste Oficial, de propriedade de THEREZINHA ANTÔNIA MOYZES MIGUEL e filhos. Todos os confrontantes indicados anuíram expressamente com a pretensão de usucapião. Assim, faço expedir o presente Edital, que será publicado eletronicamente, juntamente com o croqui da localização do imóvel, podendo ser apresentada impugnação perante este Oficial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados das publicações, que serão feitas por 02 vezes no intervalo mínimo de 15 (quinze) dias cada, nos termos do artigo 216-A, §4º do Código de Processo Civil. São Miguel Arcanjo/SP, 16 de maio de 2023. Leandro de Lima Lopes. Oficial de Registro de Imóveis de São Miguel Arcanjo/SP. "CROQUI"

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO PAULO/SP

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DJALMA RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**

SÉRGIO JACOMINO. 5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n. 373.979, com base na escritura pública, registrada sob n. 03 e 04 na matrícula n. 91.981, referente ao imóvel: apartamento, n. 23B, localizado no 2.º andar ou 2.º pavimento da Torre B do Condomínio Edifício Window Belém, situado a rua Ferreira de Oliveira n. 74, no 25.º Subdistrito -- Pari, com saldo devedor de responsabilidade de DJALMA RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, projetista, RG 30.359.645-4-SSP/SP, CPF 294.444.128-06, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Tejuguaçu, n. 214, Vila Jacuí, conforme declaração do credor fiduciário, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 124.625,62 posicionado em 24/05/2023, conforme planilha elaborada e apresentada pela credora fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5.º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária. São Paulo, 24 de maio de 2023.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VANDETI DA CONCEIÇÃO SANTANA**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente ALBINO MENINI, FILOMENA MENINI DE SOUZA e CSORBA PEROSCA, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por VANDETI DA CONCEIÇÃO SANTANA, brasileira, do lar, viúva, portadora do RG nº 3.744.999-SSP/SP, inscrita no CPF nº 259.863.728-32, residente e domiciliado nesta Capital, SP, na Rua Catuama nº 86, Vila Santa Clara, tendo por objeto o seguinte imóvel situado na Rua Catuama nº 86, Vila Santa Clara, São Paulo, SP, no 26º Subdistrito -- Vila Prudente, objeto da transcrição nº 169.836 do 11º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO CONSTITUCIONAL, prevista no artigo 183 da Constituição Federal e artigo 1.240 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 09 (nove) anos e 10 (dez) meses. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N,

Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 16 de maio de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REGINALDO GOMES DE PAULA, CLAUDETE FERREIRA DE PAULA, JOAO GOMES DE PAULA NETO, GABRIEL FERREIRA DE PAULA**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente ANNA MARIA DE TOLEDO LELLO, ARNALDO MAIA LELLO, MARIA THEREZA TOLEDO e ENY TEIXEIRA GOULART, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por REGINALDO GOMES DE PAULA, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.438.720-3, inscrito no CPF sob o nº 057.421.538-72, residente e domiciliado na Rua Antônio Fontura Xavier nº 469, nesta Capital, CLAUDETE FERREIRA DE PAULA, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade R. nº 30.080.437, inscrita no CPF nº 269.426.368-27, residente e domiciliada na Rua Antônio Fontura Xavier nº 469, nesta Capital, JOÃO GOMES DE PAULA NETO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.068.482-8, inscrito no CPF sob o nº 163.271.968-10, residente e domiciliado na Rua Pedro Godoi nº 375, apto 171, nesta Capital e GABRIEL FERREIRA DE PAULA, brasileiro, solteiro, analista de RH, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.527.651-7, inscrito no CPF sob o nº 437.831.568-82, residente e domiciliado na Rua Antônio Fontura Xavier nº 469, nesta Capital, tendo por objeto o seguinte imóvel situado na Rua Antônio Fontoura Xavier, no. 469 -- Vila Paulo Silas -- São Paulo/SP -- CEP 03264-050, no 26º Subdistrito - - Vila Prudente, transcrição nº 119.712 do 11º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 50 (cinquenta) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 31 de maio de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA LUCIA MADSEN GOMBOEFF**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ANA LUCIA MADSEN GOMBOEFF, brasileira, coordenadora pedagógica, RG nº 23.548.108-7-SSP/SP, CPF/ME sob o nº 189.300.748/04, e seu marido ALEXANDRE CRIVELLARI, brasileiro, representante comercial, RG nº 20.287.663-9-SSP/SP, CPF/ME sob o nº 131.575.328-63, casados sob o regime da separação de bens, na vigência da lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 9.855, no Livro nº 3 - Registro Auxiliar, do 2º Registro de Imóveis, desta

Capital, residentes e domiciliados na Rua Toribaté, nº 257, Ipiranga, na cidade de São Paulo, SP, tendo por objeto o seguinte imóvel, Um Prédio e Edícula, com área construída de 188,26m², e o respectivo terreno com a área de 192m², situado na Rua Toribaté, nº 257, Lote 07 da Quadra 35, Alto do Ipiranga, São Paulo, SP, no 18º Subdistrito -- Ipiranga, objeto da matrícula nº 230.185 do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, prevista no artigo 1.242 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 30 (trinta) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 16 de maio de 2023.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INSTITUTO DE EDUCACAO SANTA ISABEL RAINHA LTDA**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de RITA BUENO SALOMÉ titulares de domínio e MARINA FERNANDES, ESTER FERNANDES, FERNANDO AUGUSTO PAZ, IVONE VIRGINIA SARMENTO PAZ, RICARDO ALEXANDRO CORRAL, AMANDIO CORALO, ROZALJA LLASZKIEWCZ na qualidade de proprietários do imóvel confiante nos fundos, GOZZI PARTICIPAÇÕES LTDA, na qualidade de proprietário do imóvel confiante do lado esquerdo, de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em: UM TERRENO situado na Avenida Norberto Mayer, nº 94, Lote 8, Quadra Q e Avenida Norberto Mayer S/N, Lote 9, Quadro Q, com a seguinte descrição: As divisas iniciam-se no ponto 01, situado distante 91,52m do cruzamento da Avenida Norberto Mayer com a Praça Barão Homem de Melo; deste segue em frente com ângulo interno de 89º56'44" azimute de 070º45'55" e uma distância de 20,01m, até o ponto 02, confrontando dos pontos 01 ao 02 com a Avenida Norberto Mayer, deste deflete à direita e segue em frente com ângulo interno de 89º8'14", azimute de 161º37'41" e uma distância de 28,12 m até o ponto 03, deste deflete levemente à direita e segue em frente com ângulo interno de 179º7'39", azimute de 162º30'02" e uma distância de 35,19m até o ponto 04, confrontante dos pontos 02 ao 04 com o imóvel nº 120 da Avenida Norberto Mayer, contribuinte 055.129.0009-9 e Matrícula 259.877 do 9º CRI; deste deflete a direita e segue em frente com ângulo interno de 67º33'6", azimute de 274º56'56" e uma distância de 9,62m até o ponto 05, confrontando com os pontos 04 ao 05 com o imóvel nº 66 e 72 da Rua Condeúba, contribuinte 055.129.0031-5 e Matrícula 105.192 do 9º CRI; deste segue em frente com ângulo interno de 180º0'0" azimute de 274º56'56" e uma distância de 1,74m até o ponto 06; deste deflete levemente a esquerda e segue com ângulo interno de 181º56'56" azimute de 273º00'00" e uma distância de 8,75m até o ponto 07, confrontando com os pontos 05 ao 07 com imóvel nº 80 da Rua Codeúba, contribuinte 055.129.0033-1, Matrícula 35.193 do 9º CRI; deste segue em frente com ângulo interno de 180º0'0" azimute de 273º00'00" e uma distância de 0,11m até o ponto 08, confrontando dos pontos 07 ao 08 com imóvel nº 94 da Rua Condeúba, contribuinte 055.129.0033-1, Matrícula 35.193 do 9º CRI; deste deflete a direita e segue em frente com ângulo interno de 112º17'20", azimute de 340º42'40" e uma distância de 55,32m até o ponto 01, onde se iniciou esta descrição, confrontando dos pontos 08 ao 01 com imóvel nº 84 da Avenida Norberto Mayer, contribuinte 055.129.0006-4, Matrículas 132.051 do 9º CRI e totalizando uma área de 1149,377m²; cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 16 de fevereiro de 2023, Prenotado sob nº 750.527, em 02 de março de 2023, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 04 de novembro de 2022, pelo 7º Tabelião de Notas de São Paulo, no Livro 6446, fls. 243/250, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual INTITUTO DE EDUCACAO SANTA ISABEL RAINHA LTDA, CNPJ nº

55.235.782/0001-30 com sede nesta Capital, na Rua Geraldo Correa, nº 351 -- Vila Santa Isabel, representada pela integralidade de seus sócios, LUIZ ANTÔNIO PROCINCIATO CAETANO, brasileiro, divorciado, administrador escolar, RG nº 10.335.403-7, CPF nº 056.241.148-85, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Geraldo Correa, nº 351, Vila Isabel; VERA LUCIA SOUSA GONÇALVES, brasileira, divorciada, administradora escolar, RG nº 15.760.785-9 CPF nº 069.491.588-23, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Escragnoille Dória, nº 241, Vila Formosa; solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 § único do Código Civil vigente, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com a intenção de ser dona, por prazo de 22 (vinte e dois) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, nesta data. 0 Oficial, Francisco Raymundo.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCOS ANTONIO PEREZ**

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente, Julia Waslavik Pauletto e Janete Rodrigues Paulino, e se casado seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que MARCOS ANTONIO PEREZ, brasileiro, diretor comercial, portador do RG nº 13.307.641-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.395.108-03, e sua esposa MARCIA MASCARENHAS PEREZ, brasileira, professora, portadora do RG nº 16.642.214-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 088.432.438-96, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Engenheiro Luis Antonio Rantin Moutinho, nº. 160, neste distrito, apresentou requerimento datado de 25/02/2021, com fundamento no artigo 216-A, da Lei 6.015/73, com redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, e item 416 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, (Prov. 56/2019) -- referente ao USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (ORDINÁRIA -- Art.1242 do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB Nº.: 573.269. Os requerentes detêm a posse desde 28/12/1989, sobre o imóvel Rua Engenheiro Luis Antonio Rantin Moutinho, Nº. 160, parte do lote 16 da quadra 59, com área de terreno de 92,95m2, Jardim Popular, no Distrito de Ermelino Matarazzo, nesta Capital, com área construída de 239,32m2, cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, no contribuinte nº 110.306.0027-8, com origem no imóvel em área maior Transcrito sob o n.º. 85.162, deste Registro, em nome de Celia de Brito Damasceno da Silva, confrontando do lado direito de quem da rua olha, com o imóvel objeto da Matrícula nº.: 46.869, deste Registro, de propriedade Julia Waslavik Pauletto, e como ocupantes: Solange Maria Silva Nunes dos Santos e Antonio Barros Nunes dos Santos, nos fundos confrontante com o imóvel objeto da Matrícula nº.: 147.152, deste Registro, de propriedade José Maria Gomes Paulino, Janete Rodrigues Paulino, Denise Alves da Silva Alvarinho e Luiz Amadeu Alvarinho, e como ocupantes: Vitor Panicci Neto, e do lado esquerdo confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº.: 85.162 em área maior, deste Registro, de propriedade Celia de Brito Damasceno da Silva, e como ocupantes: Rosa Galhoti dos Santos, Karla dos Santos Fonseca, Simone dos Santos Baptista e Nelson dos Santos Junior, estando o notificado e/ou representante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 216-A § 13o da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, item 418.16 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019), e Artigo 11 do Provimento 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de

Usucapião Extrajudicial, dirigindo-se ao 12º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França -- Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 01/06/2023 (Um de junho de dois mil e vinte e três). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ESPÓLIO DE RAPHAEL PARISI, ESPÓLIO DE THEALIA TREVISIOLI PARISI, LUCIANA DE SIQUEIRA PARISI,
PATRICIA DE SIQUEIRA PARISI**

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente os confinantes ESPÓLIO DE RAPHAEL PARISI, ESPÓLIO DE THEALIA TREVISIOLI PARISI, LUCIANA DE SIQUEIRA PARISI, PATRICIA DE SIQUEIRA PARISI, e se casado seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que JPN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, apresentou requerimento datado de 28/06/2022 - Prenotação n.º 606.652 de Retificação de Registro, com fundamento nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, com redação do artigo 59 da Lei 10.931/04 -- referente ao, situado na Rua Cristovão Aguiar Altero, antiga Rua 8, Lote 03 da Quadra 09, do Parque Santa Amélia, no Distrito de Itaim Paulista nesta Capital; estando o confinante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 59 da Lei 10.931/04, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, em edital digital, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Retificação de Registro, dirigindo-se ao 12º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França -- Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar (9:00 às 16:00 hrs.). Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 30 de maio de 2023. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARCOS PAULO GIAZZI**

O 13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fundamento no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, e a requerimento formulado em 8/5/2023, por Itaú Unibanco S/A, com sede em São Paulo - SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190.0001/04, credor fiduciário por instrumento particular datado de 11/8/2014, registrado sob o nº 11, na matrícula nº 16.979, deste Registro Imobiliário, referente o Apartamento nº 603, localizado no 6º andar ou 7º pavimento do Edifício Gisele, situado na Rua Peixoto Gomide nº 431, no 34º Subdistrito Cerqueira César, nesta cidade de São Paulo, celebrado com Marcos Paulo Giazzi, com saldo devedor relativo às parcelas que se encontram vencidas em 11/12/2022 a 8/5/2023, e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, perfazendo o montante de R\$11.813,29, atualizado na mesma data, bem como os acréscimos de encargos contratuais. Assim, INTIMA Marcos Paulo Giazzi, brasileiro, separado judicialmente, corretor de imóveis, RG 241177741-SSP/SP, CPF 148.352.168-06, residente e domiciliado nesta cidade de São Paulo, na Rua Nhamunda nº 245, para comparecer a este Registro Imobiliário, situado na Avenida São Gabriel nº 201, 1º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP, em dia útil (2ª a 6ª feiras), das 9:00 às 16:00 horas, para efetuar o pagamento do débito acima referido, sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, mais despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo da intimação. Fica o devedor Marcos Paulo Giazzi ciente de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Itaú Unibanco S/A -, nos termos do art. 26, § 7º, da citada Lei nº 9.514/1997.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RITA DE CASSIA BRAGA DOS SANTOS**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigo 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 975.398 em data de 26 de outubro de 2022, os requerimentos e demais documentos, pelos quais a senhora: RITA DE CÁSSIA BRAGA, brasileira, divorciada, aposentada, RG nº 7.346.501-SSP/SP, CPF/MF nº 755.769.708-10, residente e domiciliada neste Estado, na Rua Dona Francisca Bicuda de Mello nº 524, Chácara da Galega, Pindamonhangaba, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requereu a declaração de domínio, por usucapião, alegando que exerce a posse de forma mansa, pacífica e com "animus domini", há mais de 48 (quarenta e oito) anos, sem qualquer interrupção ou oposição, relativo ao imóvel constituído por, Um prédio com 136,14 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno, situado na Travessa da Arte Visual nº 06, Parque Rodrigues Alves, no 22º Subdistrito Tucuruvi, com área superficial de terreno de 119,00 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 068.143.0043-5, objeto da Transcrição nº 13.994, deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: JULIO BENEDITO CORRÊA e GEORGINA DE SOUZA CORRÊA; e como confrontantes tabulares e ocupantes: ARLETE DOS SANTOS NEVES, FRANCISCO MARIA BRAZ, AURORA MONTEIRO BRAZ, FRANCISCO AIRIS INÁCIO DA NÓBREGA, LUCILENE PEREIRA DA NÓBREGA, LUCIMARA APARECIDA BRAZ, MARIA LÚCIA BRAZ NOGUEIRA, FRANCISCO MARIA BRAZ, AURORA MONTEIRO BRAZ, KARINA BRAZ NOGUEIRA. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, dois (02) dias do mês de junho de dois mil e vinte e três. O Oficial,

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARCO CESAR PAVÃO**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 10/10/2022, prenotado sob nº 613.638, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante MARCO CESAR PAVÃO, inscrito no CPF nº 296.606.448-09, Rua Aveleda nº 88, Apto 33 Torre 06- Pateo Dali, Jardim Santa Terezinha, Travessa Sol do Meio Dia nº 190, Casa 1, Jardim da Conquista (Zona Leste), podendo também ser encontrado na Travessa do Sol do Meio Dia nº 190, Casa 1- Jardim da Conquista (Zona Leste) para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Aveleda nº 88, Apto 33 Torre 06- Pateo Dali, no 38º Subdistrito- Vila Matilde, matriculado sob o nº 111.490, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da

mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO DO CARMO FLAUZINO

INTERESSADOS: Antonio do Carmo Flauzino PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PROTOCOLO 605.297 IMÓVEL: Rua Pedro Talarico, nº 479 e 491, do 38º Subdistrito, Vila Matilde, São Paulo/SP, contribuinte nº 113.048.0007-4, matriculado sob nº 27.827, deste Registro. Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 213 II, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificado, e tendo em vista a impossibilidade notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR ANTONIO MASSATOSHI MORIMOTO, ROSELI CREPALDI, EDUARDO SPINOLA PEREIRA, ALESSANDRA TANUCI VIANA E LEIA DA SILVA BANHOS, na qualidade de confrontantes, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresente, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16ª Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

COMARCA - SÃO VICENTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONAY MUNIZ DE OLIVEIRA, ALESSANDRA MUNIZ DE OLIVEIRA

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 -- Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 516877, o requerimento formulado por ITAÚ-UNIBANCO S/A, CNPJ/MF 60.701.190/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciários ALESSANDRA MUNIZ DE OLIVEIRA e RONAY MUNIZ DE OLIVEIRA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF 378.261.138-14 e 229.335.748-10. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciários, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 30/12/2021, registrado sob o nº 18 na matrícula nº 116.210, que corresponde a Rua Costa Rego Nº 341, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 31 de março de 2026, importava em R\$ 8.208,75 (oito mil, duzentos e oito mil e setenta e cinco centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciários serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SANDRA REGINA DE AGUIAR LAURINDO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL DOS ESPÓLIOS DE ANTONIO GAUDIO E LAZARA DE CAMARGO GAUDIO PROCEDIMENTO

DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO Nº 501.924 IMÓVEL: O LOTE DE TERRENO 08 DA QUADRA 06, situado na Rua Piquerobi, nº 300, Vila Santa Cruz, nesta cidade e comarca de São Vicente, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Piquerobi; medindo 27,10 metros da frente aos fundos pelo lado direito de quem da referida rua olha para o lote, onde confronta com o lote 07; medindo 28,00 da frente aos fundos, na mesma posição, onde confronta pelo lado esquerdo como o lote 09; e, nos fundos que tem a mesma medida da frente, confronta com parte do lote 69 e parte do lote 72, encerrando uma área de 275,00m² CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente OS ESPÓLIOS DE ANTONIO GAUDIO E LAZARA DE CAMARGO GAUDIO, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por SANDRA REGINA DE AGUIAR LAURINDO, regularmente qualificadano procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa encontra-se à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 15 de maio de 2023. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARMEN SILVIA SANCHES GARCIA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO Nº 512.926 IMÓVEL, O APARTAMENTO 1202 localizado no 12º andar ou 12º pavimento, do EDIFÍCIO VILA RICA, situado na Rua Frei Gaspar, números 88, 94, 100 e 106, esquina com a Rua Americo Brasiliense, nesta cidade de São Vicente/SP, objeto da matrícula 61.489, deste Ofício Imobiliário. Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.515/73, do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, 14 de dezembro de 2017 e item 416 e seguintes, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente AUSENTES, DESCONHECIDOS, TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, SEUS HEDEIROS/SUCESORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por CARMEN SILVA SANCHES GARCIA, regularmente qualificada no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos, apresentaram certidão de propriedade do imóvel usucapiendo, requerimento, ata notarial. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 01 de junho de 2023. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

COMARCA - SERTÃOZINHO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **ISRAEL RODRIGUES, MARLA ANDRÉIA FERREIRA BIS RODRIGUES**

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES FRANCISCO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte dos proprietários ISRAEL RODRIGUES, RG nº 16.239.486-X/SP e CPF nº 045.508.378/96, mototaxista, e sua mulher MARLA ANDRÉIA FERREIRA BIS RODRIGUES, RG nº 29.091.769-4/SP e CPF nº 285.693.358/06, analista contábil, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Abdalla Mamed nº 216, bairro Jardim Nassim Mamed, foi apresentada neste Ofício Registral, situado na Avenida Antonio Paschoal nº 175, a Escritura Pública de Instituição Voluntária de "Bem de Família", datada de 21 de março de 2023, livro nº 1327, págs. 357/358, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Ribeirão Preto/SP, (Prenotada sob nº 211.969 em 04/05/2023), pelos quais, nos termos do artigo 1.711 e seguintes do Código Civil Brasileiro, bem como de conformidade com a Lei nº 6.015/73 -- Lei de Registros Públicos, INSTITUIRAM O BEM DE FAMÍLIA sobre o imóvel objeto da Matrícula nº 40.308, do Livro 02, deste Ofício, que se refere a "Um prédio residencial, situado nesta cidade e comarca de Sertãozinho, com frente para a RUA ABDALLA MAMED Nº 216, bairro Jardim Nassim Mamed, com a área construída de 150,77 metros quadrados, e seu respectivo terreno com a área total de 216,04 metros quadrados", devidamente descrito e caracterizado na matrícula supra mencionada. Declaram os instituidores ISRAEL RODRIGUES e sua mulher MARLA ANDRÉIA FERREIRA BIS RODRIGUES em referida escritura, que o imóvel acima mencionado destina-se como sempre destinou ao domicílio deles e da entidade familiar a que pertencem, tornando-o isento de execução por dívidas posteriores à instituição, salvo nas hipóteses previstas na Lei nº 8.009/90, atribuindo ao citado imóvel o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Pelo presente edital, fica avisado a quem se julgar prejudicado que deverá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital na Imprensa local, reclamar contra a mesma instituição, por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Avenida Antonio Paschoal nº 175 -- Jardim Brasília, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Sertãozinho, 01 de Junho de 2023. Eu, Andréia Cristina Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, digitei, subscrevi e assino.

COMARCA - SOROCABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADEMIR DA COSTA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: ADEMIR DA COSTA, CPF/CNPJ n.º 283.689.898-41, RG n.º 28.205.999-4 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, metalúrgico, residente e domiciliado na Rua Artidoro Mascarenhas, n.º 141, Apto 401 / Bloco A, COHAB Professor Benedicto Cleto, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 5.911,32 (cinco mil, novecentos e onze reais e trinta e dois centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública

(financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 163.873 e endereço Avenida Ipanema, n.º 5.867, Casa 09 da Quadra N, Residencial Bosque Ipanema, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, hum(01) de junho(06) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDNEI LISBOA LOPES

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: SIDNEI LISBOA LOPES, CPF/CNPJ n.º 261.290.248-19, RG n.º 32.559.123-4 SSP/SP, brasileiro, eletricitista e assemelhados, e sua mulher NEUSA QUELI DE OLIVEIRA MOTA LOPES, CPF/CNPJ n.º 337.275.458-10, RG n.º 45.304.331-8 SSP/SP, brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lai n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Dr. Nelson Ferreira da Costa Chaves, n.º 81, Jardim Botucatu, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 53.154,47 (cinquenta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 204.634 e endereço Rua Seraphim Banietti, n.º 1.080, Apto 103 / Bloco 13, "Condomínio Residencial Parque Serra Azul", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, hum(01) de junho(06) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO FERNANDES OLIVEIRA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: RODRIGO FERNANDES OLIVEIRA, CPF/CNPJ n.º 415.656.748-63, RG n.º 48.550.841-2 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, chefe intermediário, residente e domiciliado na Rua Iraze Antonio Manente, n.º 91, Casa 1, Jardim Montevideo, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 10.014,54 (dez mil, quatorze reais e cinquenta e quatro centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os

encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 204.709 e endereço Rua Seraphim Banietti, n.º 1.080, Apto 402, Bloco 17, Condomínio Residencial Parque Serra Azul, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, hum(01) de junho(06) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIANE ANDRADE TAVUENCAS

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: RAIANE ANDRADE TAVUENCAS, CPF/CNPJ n.º 446.351.798-26, RG n.º 45.166.744-X SSP/SP, brasileira, solteira, maior, agente administrativa, residente e domiciliada na Rua Pedro Moreira de Souza, n.º 679, São João, Votorantim/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 15.228,30 (quinze mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 225.655 e endereço Rua Olga Fernandes Campioni, n.º 55, Apartamento 12, Spazio Trujillo Residencial, Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, hum(01) de junho(06) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA FREITAS DA SILVA

Protocolo 234.923 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 06/10/2010, registrado sob n.º R.04 na matrícula n.º 67.985 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, REQUER ESTE a fim de que

se notifique para COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis: FERNANDA FREITAS DA SILVA - CPF 320.006.558-31, proprietária e devedora fiduciante do aludido imóvel, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 17/01/2023 correspondente a R\$ 2.624,88, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da notificação. O mencionado saldo devedor (débito) deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3.ª e última publicação deste edital) com CHEQUE ADMINISTRATIVO, TED, PIX ou em ESPÉCIE. Assim, procede-se a notificação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirija ao Cartório situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, ONDE DEVERÃO EFETUAR A PURGA DO DÉBITO ACIMA INDICADO NO PRAZO REFERIDO. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento dos interessados e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 01/06/2023. CLEITON FONSECA DE AGUIAR SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE PEREIRA MOURA DA SILVA, FERNANDA DOS SANTOS MIRANDA MOURA**

Protocolo 234.137 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 14/12/2018, registrada sob n.º R.08 na matrícula n.º 75.785 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis FELIPE PEREIRA MOURA DA SILVA, brasileiro, RG. 379464482-SSP/SP, CPF: 418.895.058-70 e s/m FERNANDA DOS SANTOS MIRANDA MOURA, brasileira, RG 474466498-SSP/SP, CPF: 394.664.848-77, proprietários e devedores fiduciantes do imóvel constituído pelo Apto. 507, 4º Pavimento, Bloco 03, do empreendimento denominado PARQUE SAMOA, situado na Rua Gato Cinzento, 760, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 75.785 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 26/05/2023 correspondem ao valor de R\$ 78.305,42, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação dos mencionados devedores por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 31 de maio de 2023. VANESSA VANGNAR FALCHETTE Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COSMO FERREIRA DA SILVA FILHO**

Protocolo 236.192 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 21/08/2018, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 87.124 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis COSMO FERREIRA DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, RG.

44.485.213-X-SSP/SP, CPF: 392.686.888-08, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo Apto. 24 2º Pavimento, Bloco 18, do empreendimento denominado JARDIM DAS ACÁCIAS, situado na Estrada Sueo Haguihara, nº 300, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 87.124 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 17/05/2023 correspondem ao valor de R\$ 2.950,31, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 31 de maio de 2023. VANESSA VANGNAR FALCHETTE Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONNE PAIXAO RODRIGUES**

Protocolo 233.219 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 28/09/2018, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 88.999 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis RONNE PAIXAO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, RG. 53.075.725-4-SSP/SP, CPF: 070.750.126-14, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo Apto. 32 3º Pavimento, Bloco 05, do empreendimento denominado JARDIM DAS CAMÉLIAS, situado na Estrada Sueo Haguihara, nº 200, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 88.999 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 17/05/2023 correspondem ao valor de R\$ 7.693,83, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 31 de maio de 2023. VANESSA VANGNAR FALCHETTE Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON LEANDRO COSTA**

Protocolo 236.294 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 14/12/2018, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 89.940 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis ANDERSON LEANDRO COSTA, brasileiro, solteiro, RG.

40.433.826-4-SSP/SP, CPF: 332.767.458-28, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo Apto. 101, 1º Pavimento, Bloco 15, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÉFORA, situado na Estrada Santa Mônica, nº 1.373, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 89.940 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 17/05/2023 correspondem ao valor de R\$ 9.231,17, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 31 de maio de 2023. VANESSA VANGNAR FALCHETTE Escrevente Autorizada

COMARCA - SÃO PAULO/SP
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS LIMA GOMES, GUILHERME DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES VINICIUS LIMA GOMES CPF 405.336.698-47. GUILHERME DA SILVA CPF 374.226.178-96. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 862.027, em 28 de outubro de 2023, o Requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ 90.400.888/0001-42, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15808, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 26 de maio de 2023, o valor de R\$19.644,82 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 7 na Matrícula nº 168.952, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA ALEXIOS JAFET, Nº 1811, AP. 31, EDIFÍCIO MANACÁ, CONDOMÍNIO COLINAS DO JARAGUÁ, NO DISTRITO DE JARAGUÁ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciantes o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar

ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 26 de maio de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

COMARCA - TATUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAOLA ANTUNES LINO DA SILVA**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA a devedora fiduciante PAOLA ANTUNES LINO DA SILVA, brasileira, solteira, cabeleireira, RG nº 52.246.638-2-SSP-SP, CPF nº 470.613.968-65, residente e domiciliada no Município de Cerquilha(SP), na avenida Angelo Modolo, nº 1.277, Residencial Jardim Napoli I, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Lote Urbano com Pagamento Parcelado do Preço, com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 09 de julho de 2020 (Lei nº 9.514/97), no qual figura como Credora/Fiduciária Vida Nova Tatuí III - Empreendimento Imobiliário Ltda., referente ao lote nº 23 da quadra Z, localizado na rua Branca Laura Oliveira Prestes (antiga rua um), do loteamento Parque Residencial dos Pássaros, Município de Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 103.366 sob pena de se consolidar a propriedade à credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: - 15 DIAS -- a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá a fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 9.966,39 (nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), apurado até 01.06.2023 e demais parcelas a vencerem, até à data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí (SP). Intimação via edital por não ter sido encontrada a fiduciante na avenida Angelo Modolo, nº 1.277, Residencial Jardim Napoli I, Cerquilha (SP) e rua Branca Laura Oliveira Prestes (antiga rua um), lote nº 23 da quadra Z, do loteamento Parque Residencial dos Pássaros, Município de Tatuí (SP), estando, portanto, em local incerto e não sabido. Tatuí, 01 de junho de 2023. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br

COMARCA - VALINHOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA APARECIDA BRANCO**

ANTONIO ILSON DA SILVA MOTA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valinhos, Estado de São Paulo, na forma da Lei, atendendo a requerimento da CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL -- CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, constante do Ofício nº 5272/2023 -- CESAV/BU, passado na cidade de Bauru -- SP, datado de 26 de maio de 2023, integrante da Prenotação nº 94.357 de 07/03/2023, deste cartório, desempenhando as atribuições conferidas pelo Artigo 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, INTIMA a senhora ELISANGELA APARECIDA BRANCO -- CPF. nº 000.219.842.818-01, que se encontra em lugar ignorado, para cumprimento das obrigações do contrato de financiamento imobiliário -- Contrato nº 144441282913-7, firmado em 21/05/2020, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nº 84 (OITENTA E QUATRO), Tipo "2", localizado no 7º pavimento, do empreendimento residencial denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLÓRIDA", situado à RUA JOAQUIM DE CASTRO, Nº 86, Bairro Santana, perímetro urbano desta cidade e Comarca de VALINHOS -- SP, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 4 na matrícula nº 33.789, deste cartório, com parcelas vencidas de 19/01/2023 a 19/05/2023 (nº prestações 32 a 36), totalizando R\$9.251,80 (nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s)

encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrada a devedora fiduciante - ELISANGELA APARECIDA BRANCO nos endereços indicados pela credora fiduciária, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da data da última publicação deste Edital, o intimado compareça a este Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valinhos -- SP, situado à Rua Francisco Glicério, nº 161, Vila Embaré, Valinhos -- SP, de segunda a sexta-feira, das 09h00 as 16h00, para a purga do débito, informando ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Valinhos, 02 de junho de 2023. O Oficial -- ANTONIO ILSON DA SILVA MOTA.

Assinado pelo(a) Jornalista ROGER DE RESENDE DIAS (07960812632)
Data: 05/06/2023 19:37:30 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

